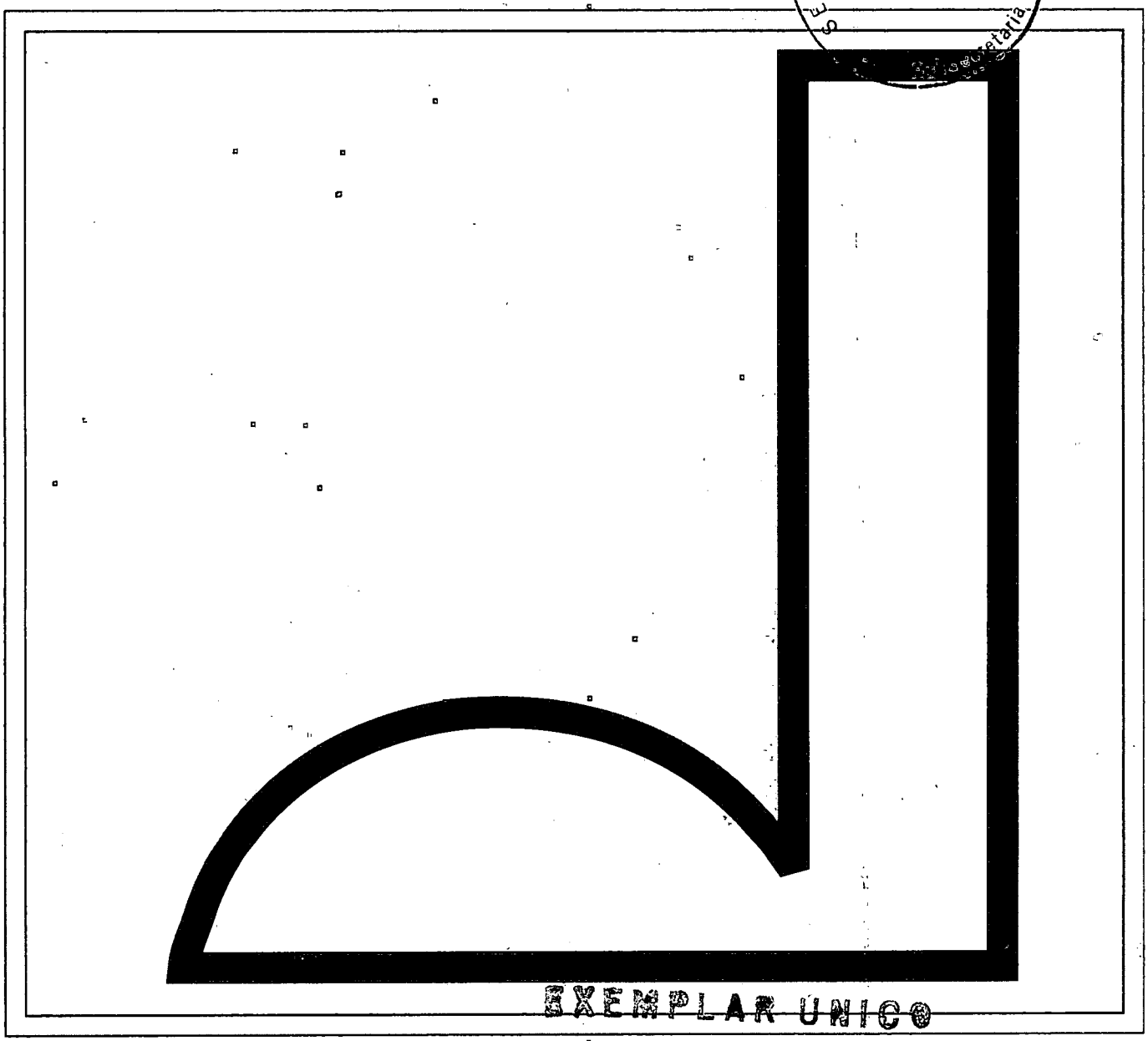
EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Secretaria do Arquivo



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ATAS DE COMISSÕES

ANO LIV - SUP. "A" AO Nº 048 QUINTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1999 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente *Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA* **1º Vice-Presidente** *Geraldo Melo – PSDB – RN* **2º Vice-Presidente** *Ademir Andrade – Bloco – PA* **1º Secretário** *Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB* **2º Secretário** *Carlos Patrocínio – PFL – TO*	**3º Secretário** *Nabor Júnior – PMDB – AC* **4º Secretário** *Casildo Maldaner – PMDB – SC* **Suplentes de Secretário** *1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP* *2º Lúdio Coelho – PSDB – MS* *3º Jonas Pinheiro – PFL – MT* *4º Marluce Pinto – PMDB – RR*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor[1] *Romeu Tuma – PFL – SP* Corregedores Substitutos[1] *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** Procuradores[2] *Nabor Júnior – PMDB – AC* *Vago* *Emilia Fernandes – Bloco – RS* *Vago* *Lauro Campos – Bloco – DF*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO Lider *Romeu Tuma* Vice-Líderes *José Roberto Arruda* *Ramez Tebet* **LIDERANÇA DO PFL - 21** Lider *Hugo Napoleão* Vice-Líderes *Edison Lobão* *Francelino Pereira* *Mozarildo Cavalcanti* *Romeu Tuma* *Eduardo Siqueira Campos* *Vago* *Vago*	**LIDERANÇA DO PMDB - 26** Lider *Jader Barbalho* Vice-Líderes *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* *Vago* **LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14** Lider *Marina Silva* Vice-Líderes *Sebastião Rocha* *Roberto Freire* *José Eduardo Dutra*	**LIDERANÇA DO PSDB – 16** Lider *Sérgio Machado* Vice-Líderes *Osmar Dias* *Pedro Piva* *Vago* *Vago* *Vago* **LIDERANÇA DO PPB – 3** Lider *Leomar Quintanilha* Vice-Líder *Vago* **LIDERANÇA DO PTB – 1** Lider *Arlindo Porto*

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal *Claudionor Moura Nunes* Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações *Júlio Werner Pedrosa* Diretor da Subsecretaria Industrial	*Raimundo Carreiro Silva* Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal *Marcia Maria Correa de Azevedo* Diretora da Subsecretaria de Ata *Denise Ortega de Baere* Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

(6ª Sessão Legislativa, Extraordinária da 50ª Legislatura)

1ª a 4ª e 5ª (em conjunto com a 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 3ª Reunião da Comissão de Educação), 6ª, 7ª (em conjunto com a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos; e 4ª Reunião da Comissão de Educação), 8ª, 9ª (em conjunto com a 5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 5ª Reunião da Comissão de Educação) e 10ª, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5 e 10 de fevereiro, de 1998, respectivamente (6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura). 00003

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
(7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura)

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, respectivamente (7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura)..... 00171

Comissão de Assuntos Econômicos
(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura)

5ª, 6ª e 7ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, respectivamente (1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura). 00242

Comissão de Fiscalização e Controle
(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura)

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 17 de março de 1999, respectivamente (1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura)..... 00283

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

1ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 7 de janeiro de 1998, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Ramez Tebet, Presidente em exercício, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Guilherme Palmeira, Levy Dias, Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara, Beni Veras, Sérgio Machado, Pedro Simon, Élcio Álvares, José Roberto Arruda, Regina Assumpção, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, José Ignácio, Leonel Paiva, Romero Jucá, Roberto Freire, José Bianco, Epitácio Cafeteira, José Fogaça, Bello Parga, Freitas Neto, Leomar Quintanilha, Renan Calheiros, Esperidião Amin e Casildo Maldaner, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Jader Barbalho, Roberto Requião e Jéfferson Péres. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1) **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997**, de autoria do Poder Executivo, "modifica o regime e dispõe sobre Princípios e Normas da Administração Pública, Servidores e Agentes Políticos, Controle de Despesas e Finanças Públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências". O Relator, Senador Romero Jucá, emite relatório. O

Relator, Senador Romero Jucá, apresenta relatório concluindo pela aprovação e, pela prejudicialidade das alterações promovidas pelos arts. 13 e 14 da Proposta, ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição. Após a leitura do relatório o Sr. Presidente concede vista coletiva da proposição pelo prazo regimental de cinco dias. 2) **Projeto de Lei da Câmara nº 93**, de 1996, de autoria do Poder Executivo, "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências". Tramita em conjunto com: 1) **Projeto de Lei do Senado nº 239**, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, "dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências"; 2) **Projeto de Lei do Senado nº 42**, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências". Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação do PLC nº 93/96 e, pela prejudicialidade do PLS nº 239/95 e PLS nº 42/96. Durante o prazo regimental concedido à vista foram apresentados dois votos em separado: 1) pelo Sen. Josaphat Marinho, concluindo pela rejeição da proposição; 2) pelo Sen. José E. Dutra, também concluindo pela rejeição da matéria. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 3) Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997, de autoria do Poder Executivo, "autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal". Relator: Senador Roberto Freire; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número legal. Declaro aberta a primeira reunião da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura designada para hoje.

Convido, para tomar assento à mesa, o Senador Romero Jucá, Relator de Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, que irá apresentar o seu relatório. Antes, porém, a Presidência agradece o comparecimento dos Srs. Senadores membros desta Comissão e convida, também, para compor a mesa, o Senador Romeu Tuma.

O Item 1 da pauta já foi anunciado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, Líder do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, no dia 3 de dezembro, foi aprovado, por unanimidade, nesta Comissão, um requerimento com o seguinte teor:

"Requeiro, com amparo no art. 93, inciso I, do Regimento Interno, a realização de audiência pública, para a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, com a oitiva dos seguintes convidados: Dr. Luís Carlos Bresser Pereira, Ministro da Administração e Reforma do Estado; Dr. Tarso Genro, ex-Prefeito municipal de Porto Alegre, Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Dr. Erasto Vilaverde Filho, Procurador do Banco Central do Brasil. "

Chegou a ser marcada uma reunião com a presença do Dr. Luís Carlos Bresser Pereira para a última semana da Sessão Legislativa ordinária. Essa reunião acabou sendo desmarcada porque se chegou à conclusão que, dado o esvaziamento natural daquele período, não haveria sentido fazer uma reunião da Comissão, com a presença de um Ministro de Estado, sabendo-se que o número de Senadores seria muito pequeno.

Agora, surpreendo-me com a inclusão dessa Proposta na pauta dos trabalhos da Comissão, com a presença do Relator que já irá apresentar o seu parecer. As notícias publicadas os jornais informam que S. Exª irá apresentá-lo hoje, para que, em cinco dias, seja concedida vista e votemos a matéria na próxima quarta-feira.

Ora, se há um requerimento aprovado, é necessário que o Plenário da Comissão se manifeste formalmente pela revogação deste. É o mínimo que se exige. Embora isso seja estranho, para se manter as formalidades do processo legislativo, há que existir um requerimento para revogar o anterior; caso contrário, teremos de convocar o Dr. Luís Carlos Bresser Pereira, o Dr. Tarso Genro, o Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello e o Dr. Erasto Vilaverde Filho.

Entendo que deva prevalecer sempre a vontade da maioria; mas o que está em vigor, hoje, é o requerimento aprovado por esta Comissão para a instrução da matéria. Se isso foi aprovado, o Relator não pode apresentar o seu parecer hoje. Quero que a Comissão se manifeste sobre este assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, para depois decidir a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a proposição apresentada pelo nobre Senador tem procedência, porque, evidentemente, esta Comissão não vai tornar (inaudível) uma convocação desta dimensão. Caso V. Exª decida pelo prazo de cinco dias, os convites aos Ministros de Estado ou a outras pessoas indicadas, deverão ocorrer na terça-feira próxima. Seria uma conciliação dos trabalhos, para que não houvesse qualquer interrupção.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, também pela ordem, ao Senador Romero Jucá, que é o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de prestar um pequeno esclarecimento. Tenho acompanhado esta questão da reforma administrativa desde a Câmara dos Deputados. O convite feito ao Ministro Bresser Pereira e aos demais convidados para virem a esta Comissão debater essa questão não elide, de forma alguma, a entrega do meu parecer. Os Ministros virão a esta Comissão prestar algum tipo de contribuição independentemente da leitura e discussão do parecer.

Estou preparado para apresentar o parecer e tomei uma decisão política de apresentá-lo no primeiro dia da convocação extraordinária, exatamente para sinalizar à sociedade que o Senado Federal quer e vai discutir a reforma administrativa na convocação extraordinária. Portanto, estou pronto para discutir a matéria sem qualquer problema e sem o demérito de ouvir, depois, o Ministro Bresser Pereira, até porque esta questão vai ser discutida aqui e no plenário.

Não pedi a convocação do Ministro Bresser Pereira e não preciso ouvi-lo para dar o meu parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O requerimento foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão. V. Exª estava presente no dia.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não estava presente no dia. Essa questão de ouvir o Ministro não esvazia a entrega do parecer; uma coisa complementa a outra. Não há qualquer problema.

Portanto, quero colocar a minha opinião de que estou pronto para ler o parecer e entregá-lo. A vinda do Ministro ou não só poderá complementar qualquer tipo de dúvida dos Srs. Senadores e não minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a quem a solicitou primeiramente – Senador Josaphat Marinho. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire e Elcio Alvares. Essa foi a ordem decretada pela Mesa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A questão suscitada pelo nobre Líder do PT vale como uma preliminar à nossa apreciação do parecer do nobre Relator. Se está aprovado um requerimento, o problema não é de saber se o ilustre Relator está ou não habilitado a emitir o seu parecer. A questão é que, votado o requerimento, ele precisa ser cumprido, ou seja, é preciso que se ouçam as pessoas indicadas.

Por outro lado, não é certo que se possa ouvir depois, pois se torna desnecessário. O que se quer é obter o esclarecimento. Tem razão o nobre Senador Francelino Pereira no sentido de que a Mesa deva providenciar a convocação dos nomes indicados no requerimento aprovado. Ouvidas essas pessoas, então, proceder-se-á ao conhecimento do parecer do nobre Relator.

Do contrário, a diligência, que em tempo foi requerida, perderia sentido. Essa é a observação que desejo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. Logo a seguir, concederei a palavra ao Senador Roberto Freire e, posteriormente, ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, quer-me parecer que esta convocação extraordinária não tem o objetivo, puro e simples, de homologar uma decisão da Câmara dos Deputados. Esta Comissão tem legitimidade suficiente para discutir em todos os seus pormenores a proposta do Governo. A quebra da estabilidade do servidor público, por exemplo – o assunto mais polêmico tratado nessa matéria –, a meu ver não pode ser objeto de deliberação dentro de um processo de açodamento, como se deixa vislumbrar através das palavras do nobre Relator. S. Exª realmente teve a incumbência muito grave e complexa de apresentar um parecer, fazendo-o de forma célere e merecendo, por certo, os elogios de todos nós, mas com uma observação, para finalizar: S. Exª prestou entrevista a um dos jornais de maior circulação deste País, **O Globo**, onde afirma que essa reforma precisa de uma outra reforma. Quer dizer, antes de a mesma ser aprovada, o próprio Relator reconhece que a pressa com que ela será aqui discutida exigirá, no futuro, uma segunda reforma.

Veja, Sr. Presidente, o que o ilustre Senador Romero Jucá, nobre Relator, afirma. O jornal **O Globo** lhe perguntou: "Por que o senhor não fez nenhuma

mudança no texto aprovado pela Câmara?" Resposta: "Se fizéssemos mudanças no texto, ele voltaria para a Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos, pergunto a V. Exª se as suas observações vão se referir à questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Exatamente. Estou fazendo este preâmbulo justamente para terminar na questão de ordem do Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco Oposicionista. S. Exª tem razão, minha argumentação tem que ser precedida de uma justificativa, Sr. Presidente, porque nenhum requerimento, nenhuma questão de ordem pode ser feita nesta Casa sem uma justificativa prévia, e estou fazendo isso. É um preâmbulo, serei sucinto, Sr. Presidente.

Eu estava justamente na questão mais importante, que é a afirmação de S. Exª, o Relator: "Acredito que mais tarde teremos que fazer uma reforma II."

Ora, quando o Senador José Eduardo Dutra propôs o requerimento, que foi aprovado por unanimidade pela Comissão, o fez justamente para evitar uma segunda reforma, a fim de que fizéssemos uma reforma para valer.

Ela veio da Câmara, passa pelo Senado, e seremos apenas um cartório para homologar a decisão da Câmara? É S. Exª que diz: "Temos que aprovar logo, porque do contrário volta para a Câmara." E o que é o Senado? Esta Casa é o Poder Legislativo, Sr. Presidente!

Dessa forma, estou inteiramente de acordo com a posição do nobre Líder José Eduardo Dutra, do Bloco de Oposição, ao qual tenho a honra de pertencer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, esta convocação extraordinária vai até o dia 13 de fevereiro. Mesmo que ao final a maioria queira apenas referendar o que a Câmara fez, não vejo problema em se ter um certo espaço para um mínimo de discussão. O tempo é suficiente para que tenhamos a aprovação dessa reforma como veio da Câmara, tal como pretende o Governo. Mas é necessário que, pelo menos aqui, se conheça o que a Câmara fez, não apenas pelos olhos do Relator.

Solicitou-se, através desse requerimento, a presença do Ministro e de alguns especialistas na matéria para que se tomasse conhecimento em profundidade do que o Governo e algumas outras autoridades no assunto estão pensando da proposta que veio da Câmara.

Esse processo não vai impedir a aprovação da reforma, porque o tempo é suficiente. Não vejo o porquê dessa pressa, a não ser para entrar nesse discurso meio oco de se pensar justificar uma convocação extraordinária votando-se rapidamente e desde o primeiro dia, como pretende o Presidente do Senado. Isso não resolve nada. Talvez o que se justifique é esta Casa discutir e ter conhecimento do que está votando.

Então, não se trata de um apelo, mas de se cumprir a determinação desta Comissão. Sabia-se que a reforma viria para o Senado, foi votada com o conhecimento de todos, houve unanimidade, portanto esse esclarecimento é importante. Se o Relator não o julga importante, eu o julgo. E votei com consciência. Gostaria de ouvir o Ministro e outras autoridades para votar a favor ou contra, tendo um mínimo de debate.

Tenho a impressão de que se o tempo permite, não tem por que não cumprirmos esse requerimento. Na próxima quarta-feira poderá ser lido o relatório, poder-se-á ter mais um prazo de vista coletiva e, sem nenhum sobressalto, votar-se-ia essa reforma, com a maior tranqüilidade, até o dia 13 de fevereiro. Não sei o motivo dessa pressa e desse atropelo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares e, logo a seguir, ao Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

O Senador José Ignácio Ferreira desistiu da questão de ordem.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes Colegas, opomo-nos formalmente ao pleito do nobre Líder da Oposição, e justificar-nos-emos neste debate.

Não se está fazendo aqui nada de forma açodada. Evidentemente, integrando esta Comissão, há Senadores que acompanham muito de perto, antes mesmo de o projeto entrar em pauta, assuntos que são muito importantes para o País, conforme acontece com a reforma administrativa.

Na verdade, fomos convocados para uma sessão extraordinária do Congresso a fim de votarmos matérias importantes, da quais, no Senado, a mais importante é a reforma administrativa. Em nenhum momento falou-se que somos contrários à audiência das autoridades listadas no requerimento. Apenas hoje vamos tomar conhecimento do parecer do nobre Relator Romero Jucá, e ninguém duvida de que haverá pedido de vista coletiva. Os Senadores interessados na matéria – e são todos – têm uma semana pela frente para tomar conhecimento inclusive do parecer.

Vou mais além, Sr. Presidente: a tramitação de uma emenda constitucional no Senado é inteiramente diferente da que ocorre na Câmara. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na verdade, é o grande estuário do debate. Mas, saindo daqui, o projeto, aprovado ou não por esta Comissão, vai a plenário, tendo um prazo de cinco dias para receber emendas. Recebidas as emendas, o projeto retoma novamente para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, Sr. Presidente, como não existe tempo para debater a matéria? Queremos dar celeridade ao processo legislativo sem, de maneira alguma, estorvar o ritmo natural do debate. Nisso estamos solidários com o pensamento do nobre Relator. O Relator, sim, poderia argüir não estar esclarecido a respeito da matéria, e aí não teríamos conhecimento. Mas, no momento em que S. Exª está suficientemente esclarecido e já tem opinião formada, nada impede que as autoridades de Estado venham aqui, na segunda ou terça-feira, debater com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas para enriquecer o pensamento de cada um. Diria, mesmo, Sr. Presidente, que mais de 80% desta Comissão já têm opinião formada, porque são Parlamentares diligentes, acompanham o debate, e o que houve na Câmara teve a mais alta repercussão.

Portanto, Sr. Presidente, com o maior respeito ao nobre Senador José Eduardo Dutra, posicionamo-nos contrários ao seu requerimento, não no sentido de não se ouvirem as autoridades listadas, mas, conforme já foi feita a convocação desta Comissão, para se tomar conhecimento do parecer do nobre Senador Romero Jucá. Logicamente, tenho certeza absoluta de que os membros do Bloco de Oposição vão pedir vista, assim como outros Parlamentares, e teremos uma semana para tomarmos conhecimento do parecer do nobre Relator.

Na segunda, na terça-feira, ou no dia que for – antes ou depois da votação, porque essa matéria, inegavelmente, seguindo a tramitação no Senado da República, que é diferente na Câmara dos Deputados, voltará ao conhecimento de todos os Srs. Senadores. E voltará inteiramente renovada porque, além das emendas do Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá ainda as emendas de Plenário, que determinarão o retorno para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, o posicionamento da Liderança do Governo é contrário ao requerimento segundo o qual se pretende transferir para outra data a leitura do parecer do nobre Senador Romero Jucá. No entanto, acompanho aqueles que entendem que é necessário o depoimento das autoridades na segunda, terça ou quarta-feira ou no dia em que a Presidência determinar. Diga-se de passagem, Sr. Presidente, como houve a aquiescência de todos – inclusive a minha –, já tivemos dados que não foram apresentados por uma questão de prazo. Mas, em uma convocação extraordinária, quando o espaço de tempo é curto, iremos fazer o esforço necessário para votar as matérias importantes. Entendo, não como Líder do Governo, mas como Senador da República, que temos a obrigação de dar uma resposta ao povo em relação à reforma administrativa, que, como se sabe, é fundamental para o País. Todos os jornais, mediante seus editoriais, abordam a reforma previdenciária e a reforma administrativa. Atrasar-lhes a votação seria o mesmo que atentar contra os altos interesses nacionais. Portanto, neste momento, coloco-me inteiramente contrário ao requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra. Tenho a convicção exata de que esse debate terá amplitude e receberá a luz dos Srs. Senadores, já suficientemente esclarecidos a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que pretende tratar do mesmo assunto: a questão de ordem levantada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de fazer a seguinte pergunta, de ordem prática: poderemos apresentar emendas após o parecer do Relator?

O fato de o parecer ser lido agora não impede que eu apresente emenda?

Então, serei muito sincero, Sr. Presidente. Acho que a proposta do Líder do PT, apresentada pelo Sr. Senador Josaphat Marinho, era correta. O normal seria o Relator dizer o seguinte: "Tenho o meu ponto de vista, mas ouvirei o Ministro da Previdência e outras pessoas". V. Exª me perdoe, nobre Relator. V. Exª disse o seguinte: "já tomei a decisão política de não apresentar nenhuma emenda". S. Exª disse que não vai aceitar nenhuma emenda. Diante disso, se me resta o direito de apresentar emenda, creio que só vai ficar mal – perdoe-me V. Exª, nobre Relator – para V. Exª. A imprensa vai publicar que V. Exª apresentou o relatório independentemente de ouvir as pessoas. Ora, se S. Exª diz que não vai mudar nada, pode apresentar o relatório, porque pedirei vista. Tenho o direito de apresentar emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, eu, que já estou no Congresso desde 1963, me sinto até envergonhado, porque, segundo os jornais,

o Presidente da República diz que vai usar o rolo compressor sobre o Senado para aprovar essa emenda ainda no período da convocação extraordinária. A meu ver, o Presidente da República foi, no mínimo, deselegante com o Senado. Foi deselegante com a Bancada que o apóia. Foi deselegante com o Relator, porque já declarou que a ordem é aprovar. O Relator, por sua vez, se antecipou – e o fez por intermédio da imprensa – ao dizer que não iria aceitar nenhuma emenda, embora soubesse e sentisse que a matéria merece reparos. Ou seja, de repente é como se o Senado Federal estivesse aqui como um departamento do Governo. Isso é muito mal para nós, Senadores, homens encanecidos na vida pública, homens que, tenho certeza, têm a respeitabilidade dos seus Estados. Para ser Senador, é necessário, de acordo com a Constituição, que o cidadão ou a cidadã tenha mais de 35 anos de idade. Portanto, não acredito que o Senado, de forma muito subserviente, se comporte como algumas Câmara Municipais – nem todas. Sou simpático, sim, à questão de ordem do nobre Senador José Eduardo Dutra, porque o que se quer é que tenha validade uma votação desta Comissão. Caso contrário, estamos aqui para não fazer nada. Aprovamos uma proposição em um dia e, no outro, dizemos que não valeu. E isso é possível. Assim como o Presidente da República disse: "Esqueçam o que eu escrevi", nós esquecemos o que votamos. Por essa razão, é preciso cumprir o que nesta Comissão foi aprovado por unanimidade. Embora o Relator tenha dito que está satisfeito, S. Exª reconheceu que o seu relatório é político. Não é um relatório técnico; é um relatório político. Constata-se, portanto, que não é o Senado a Câmara Alta, mas a Câmara dos Deputados. O Senado será a Câmara baixa, porque apenas vai passar a roupa lavada na Câmara dos Deputados. A esta altura da minha vida, quero continuar a honrar o Parlamento Nacional, votando no sentido de que seja cumprida a decisão da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, que, apesar de haver desistido, volta a solicitá-la.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que a questão está sendo tratada com bom senso. Uma questão de ordem só pode ser levantada para interpretação ou aplicação do Regimento. Não há exatamente uma questão regimental que esteja dependendo de decisão de V. Exª. A questão é de bom senso. Então, como falou o eminente Senador Josaphat Marinho, poderíamos dizer que foi aprovada a oitiva dessas figuras porque o Plenário da Comissão precisava inteirar-se, precisava de um contraditório claro para refletir sobre o assunto. Portanto, seria necessário que essa oitiva fosse feita antes de o relatório ser apresentado pelo Relator. Parece-me que não. Então, Sr. Presidente, precisamos tratar a questão com bom senso. Acredito que o relatório oferecido pelo Relator estabelecerá as condições de um contraditório, se for o caso, com as colocações feitas por aquelas autoridades. De maneira que, como haverá pedido de vista e como essas figuras cujos nomes foram aprovados pelo Plenário da Comissão podem ser ouvidas antes da votação pelo Plenário, não vejo por que, prevalecendo o bom senso, não se possa e não se deva ouvir o Relator agora. O Relator, por seu turno, após a eventual colisão com o seu relatório, de colocações feitas por aqueles que vierem aqui falar, poderá perfeitamente reformular o seu relatório. Portanto, o contraditório é o que convém à Comissão. Dentro dessa linha, a manutenção da oportunidade da fala do Relator parece-me oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, em relação ao requerimento aprovado, foi um convite ou uma convocação?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A convocação tem fulcro no art. 93, inciso I, do Regimento Interno, que diz:

Art. 93. A audiência pública será realizada pela comissão para:

I – instruir matéria sobre sua apreciação.

Esclareço que esta matéria foi submetida à apreciação do Plenário e foi aprovada. Esclareço ainda, aproveitando a oportunidade das ponderações de V. Exª, que a Secretaria da Comissão informa que os convites foram formulados para o dia 14 próximo e aceitos pelas autoridades que os receberam. A convocação foi feita oficialmente.

Vou ler o ofício assinado pelo Senador Bernardo Cabral e dirigido ao Dr. Celso Bandeira de Melo, datado de 11 de dezembro.

Ilustre Senhor,

Tenho a satisfação de informar a V. Sª que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou, por unanimidade, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, incisos II e V, do Regimento Interno do Senado, convidar V. Sª para comparecer a este órgão técnico no dia 14 de janeiro próximo vindouro, às 10h, a fim de prestar depoimento sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, de autoria do Poder Executivo, a qual modifica o regime e dis-

põe sobre princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Apresento protesto de consideração e apreço.

Assina o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Tenho em mãos também ofício dirigido ao Dr. Erasto Vilaverde Filho nos mesmos termos, portanto, um convite; ofício dirigido ao Dr. Tarso Genro, também um convite. E ofício, com a mesma data de 11 de dezembro, dirigido ao Ministro Luís Carlos Bresser Pereira, uma convocação: "A Comissão deliberou, por unanimidade, nos termos do art. 58, § 2º, inciso III, da Constituição Federal, convocar V. Exª". Portanto, temos uma convocação e três convites. A convocação é para o Ministro, e os outros só poderiam ser convites.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Diante das informações que V. Exª presta ao Plenário e no intuito de acatar as diversas opiniões que surgiram sobre a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, tenho uma sugestão, uma proposta a fazer, que entendo que concilia. Seria a leitura do parecer e o comparecimento dessas personalidade, inclusive do Ministro, que está convocado. É uma descortesia: convida-se e depois desconvida-se! Após aprovado, não tem mais sentido convocar ninguém para vir aqui.

V. Exª fez menção que a data aprazada seria 14, a próxima quarta-feira. Ou conseguiríamos, com essas autoridades, com essas pessoas que foram convidadas, antecipar para terça-feira, dia 13, e a votação seria na quarta, 14, na sessão ordinária, ou, se fosse impossível, ouviríamos o Ministro e as outras personalidades na quarta-feira, e a matéria seria votada na quinta-feira. Dessa forma, atenderíamos à leitura do relatório, haveria prazo para estudarmos e apresentarmos as emendas e ouviríamos essas pessoas antes da votação. Assim, conseguiríamos conciliar, porque convidar depois não tem sentido e desconvidar é uma descortesia! Afinal, o Plenário votou, convidou essas pessoas para virem aqui. Não seria justo que, depois de termos deliberado sobre o convite, simplesmente o ignorássemos. Então, a maneira de conciliar é esta. A Presidência diligencia: ou antecipa a vinda das autoridades para o dia 13, ou mantém a vinda para o dia 14 e vota na quinta-feira, dia 15.

Peço que V. Exª submeta minha sugestão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de qualquer deliberação do Plenário e de decisão da Mesa, cumpre ainda ouvir, como é de praxe nesta Casa, o Relator da matéria, Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou fazer um esclarecimento, porque parece estar havendo um desentendimento sobre a questão. Eu disse que não precisava ouvir ninguém para entregar o parecer inicial, que inicia o processo de discussão. As autoridades estão marcadas para o dia 14, e não estou dizendo que não precisamos ouvir ninguém, digo que não é preciso ouvirmos para darmos início ao processo. Estamos entregando o relatório, do qual será concedida vista, e vamos ouvir diversas autoridades; posteriormente, os Senadores poderão apresentar outras emendas, e aí vamos discutir a questão.

Na verdade, parece-me que existem posições diferentes, mas não divergentes. A nossa posição é esta: ler o relatório. Mas nós não o estamos votando hoje.

Quero deixar clara a questão: não sou contra ouvir ninguém, pelo contrário, creio que devemos ouvir, estão marcados para o dia 14. Porém, não preciso ouvir o Ministro Bresser para tomar a decisão que tomei, de entregar o parecer inicial à discussão. Essa é a questão.

Agora quero fazer dois esclarecimentos, para que não pareça que as ponderações feitas aqui ficaram sem respostas.

Em relação à questão levantada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, tenho dito, para a imprensa, que a reforma administrativa é importantíssima para o País e é o primeiro passo para a reformulação do serviço público brasileiro. Não tenho nenhuma intenção de dizer – e creio que nenhum Senador de bom senso vai dizer – que, com uma emenda constitucional, vamos reformular todos os passos e todos os estágios necessários do serviço público brasileiro. Tenho dito que a reforma é importante, está na direção certa e está sinalizando para outras legislações que serão aprovadas – legislação complementar, leis ordinárias e até emendas constitucionais, que vão complementar a reforma que está sendo discutida agora.

Quanto à colocação do Senador Pedro Simon, eu disse que, politicamente, tomei a decisão de não apresentar nada agora. Poderei fazer correções de texto, poderei até aceitar correções de mérito, se for o caso. Mas, inicialmente, não aceitei emendas para colocar em discussão um assunto que considero extremamente importante e extremamente urgente para o País. Se o Plenário resolver mudar o texto,

será uma decisão do Plenário ou da Comissão, e não do Relator. Eu não disse aqui que não vou aceitar emenda de ninguém, porque esse não é o meu papel.

Volto a dizer que o assunto é urgente e, por causa disso, sinalizei para a Casa e para a sociedade, no primeiro dia de sessão da convocação extraordinária, que iria entregar o meu relatório preliminar e colocá-lo em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senhores membros da Comissão, tudo visto e ponderado, na opinião da Presidência, o requerimento foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. Requerimento aprovado deve ser cumprido. Entendo, todavia, que não procede a questão de ordem do Líder do PT; porque o requerimento não é peça imprescindível para apresentação do relatório. Por outro lado, a Mesa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tomou providências para o cumprimento do que foi deliberado pelo Plenário da Comissão com relação ao requerimento, isto é, marcou data para a oitiva do Ministro convocado – não é convite, é convocação.

Agiu acertadamente o meu antecessor, como eminente jurista que é, ao convidar as outras pessoas mencionadas no requerimento que foi aprovado. Entendo que seria uma indelicadeza, isso sim, para com o Relator – essa é a opinião da Presidência da Mesa –, se o impedíssemos de ler o seu relatório no dia de hoje, porque o relatório não é decisão, nem do Plenário. E o requerimento foi feito com base no inciso I do art. 93: para instruir matéria sob apreciação da Comissão. Instrução significa ajuda para que se tome pleno conhecimento e se possa decidir melhor sobre a matéria.

Ora, se as audiências estão marcadas para o dia 14, não vejo impedimento nenhum para que se leia o relatório hoje. Quanto ao pedido de vista, a Mesa não pode adivinhar se vai ser formulado ou não. Em sendo formulado, a Mesa vai cumprir o Regimento. No dia 14, data marcada, poderemos decidir sobre outras matérias, se comparecerem, se não comparecerem, se o Plenário tem condições de deliberação, se não tem.

Todavia, há uma sugestão do Senador Lúcio Alcântara no sentido de tentar a antecipação; sobre essa tentativa de antecipação, aí sim, cumpre-me consultar o Plenário para ver se há conveniência de antecipar a convocação para o dia 13. O que a Mesa não pode fazer é garantir que no dia 14 vai colocar a matéria em votação, porque isso vai depender dos acontecimentos e do próprio Plenário, porque há prazos para apresentação de emendas, e entendo que em uma matéria dessa envergadura ninguém pode ser colhido de surpresa. Urge que a matéria seja debatida, e muito bem debatida, por esta Comissão, que, afinal de contas, tem a grande responsabilidade de analisar uma matéria tão importante para a Nação, porque se trata de uma emenda constitucional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Para um pequeno reparo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com toda certeza, a Mesa merece esse reparo, principalmente partindo do Senador Roberto Freire.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não sei se o dicionário me ajuda nisso, mas, pelo menos no Nordeste, oitiva significa uma coisa ligeira, e o Ministro não deve vir aqui para dizer nada de oitiva, e nós entendermos de oitiva. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, o linguajar de V. Exª deve ser muito mais aperfeiçoado do que o meu. Entendo que quando um Ministro vem a esta Casa ele deve ficar à disposição do Plenário e tem que ouvir a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas não de oitiva, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pedi a palavra primeiro.

O SR. ELCIO ALVARES – Cedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retifico. Não há cessão, Senador Elcio Alvares. Realmente houve um equívoco da Mesa. O pedido foi feito primeiro pelo Senador José Eduardo Dutra, e peço a V. Exª que compreenda a decisão equivocada da Mesa.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho um temperamento muito conciliador, mas está-se tentando conciliar o inconciliável, e a emenda pode acabar ficando pior do que o soneto. Por isso é que levantei como preliminar.

Foi aprovado um requerimento para a instrução da matéria. É de se supor que o fato de a Comissão

ter aprovado um requerimento para ouvir pessoas falarem sobre o assunto, que essa audiência iria servir para os diversos Senadores apresentarem emendas, formarem juízo de valor, ouvirem sugestões dos diversos palestrantes sobre o assunto.

Ora, para se evitar uma indelicadeza, com todo respeito, Sr. Presidente, se a Comissão rejeitar minha preliminar, incluindo na pauta a apresentação do relatório, será feita uma **mise-en-scène**, porque ouviremos o relatório, teremos cinco dias para o pedido de vista e ouviremos as pessoas que poderiam contribuir para possíveis votos em separado dos diversos Senadores depois de esgotado o prazo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, V. Exª está equivocado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não estou equivocado. Respeito se as pessoas não concordam, mas estou dizendo com base nos prazos. O prazo regimental é de cinco dias. Se vamos ouvir o relatório hoje, teremos um prazo até quarta-feira para apresentar voto em separado. Ouviremos o Ministro e outras pessoas na quarta-feira para fazer o quê, se o prazo dos Senadores terá se esgotado?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª me permite um aparte? Eu gostaria de esclarecer que emendas podem ser apresentadas até na hora da reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A emenda...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito aos Srs. Senadores que obedeçam a ordem dos debates.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pedi um aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dirija-se, então, a S. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Solicitei, S. Exª me concedeu, e eu agradeço, pois sou mais conciliador do que S. Exª.

Nobre Senador, até a votação, é possível apresentar emenda. Então, de maneira nenhuma, ficaremos cerceados em nosso direito. É aí que V. Exª está laborando em equívoco. Não há como rejeitar se a Comissão tem feito isso sucessivamente. A emenda é apresentada na hora. Às vezes, até o relator pede prazo, porque não consegue emitir parecer sobre uma emenda trazida na hora. Se fosse assim, jamais teria feito essa proposta. O meu objetivo não é eliminar a possibilidade de apresentarmos voto em separado e emendas, pois eu mesmo pretendo apresentá-las. Mas também não acho justo cercear o relator.

O Sr. Presidente, atendendo a uma solicitação minha, deu-nos a importantíssima informação de que já está marcado para o dia 14. Então, se já está marcado para o dia 14, votaremos no dia 15. E é perfeitamente possível apresentar emenda até o momento em que o relator ler o seu parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª tem razão quando diz que as emendas podem ser apresentadas enquanto a matéria estiver em discussão. Votos em separado, não! O prazo do voto em separado é o mesmo do pedido de vista: cinco dias. Se vamos ouvir as pessoas na quarta-feira, espera-se que os Senadores tenham a capacidade, quase que mediúnica, de ouvir as pessoas que estarão fazendo sua exposição e, simultaneamente, preparar as emendas para serem apresentadas no dia da votação.

Ora, Sr. Presidente, quando levantei a preliminar, eu disse claramente: a Comissão tem o poder, pela sua maioria, de tomar uma decisão contrária àquilo feito anteriormente. Mas não venham tentar fazer um "armengue" – também é um termo usado no Nordeste –, um "jeitinho", uma arrumação malfeita, porque, ao contrário do que se está pensando, de que aumentará a possibilidade de discussão, na verdade, vai fazer com que o Plenário desta Comissão esteja corroborando um mero jogo de cena que, na verdade, não teria efeito prático algum.

Então, insisto no ponto de vista da preliminar, que diz respeito, sim, ao requerimento para instrução da matéria, que, portanto, deve ser cumprido antes da apresentação do relatório. Se a maioria da Comissão deliberar em contrário, tudo bem, a maioria é soberana.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador Eduardo Dutra, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há outras propostas no sentido de apresentar o relatório e de ouvir o Sr. Ministro na terça-feira. Esse assunto é objeto de outras propostas que poderão ser votadas nesta reunião. No entanto, insisto na minha preliminar para que o requerimento já aprovado preceda a apresentação do relatório. Se a maioria da Comissão deliberar em contrário, continuarei exercendo o meu direito de ser minoria, submetendo-me à maioria. Não venham tentar conciliar o que é inconciliável.

Concedo um aparte ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador José Eduardo Dutra, gostaria de dizer que vou fazer essa sugestão dentro da declaração de V. Exª, que é um espírito conciliador. Senti, por intermédio das pala-

vras do Senador Lúcio Alcântara e pela manifestação da Presidência, a hipótese de realizarmos esse debate na terça-feira. Como V. Exª é um espírito conciliador, faremos esse debate na terça-feira e na quarta-feira votaremos a matéria. Tenho a impressão de que assim está entendido o espírito da intervenção de V. Exª, justamente dentro da orientação da Mesa, que foi clara. O Presidente – evidentemente fica ao alvedrio de S. Exª –, determinará se é conveniente o debate na terça-feira. Estou inteiramente de acordo com a declaração do eminente Senador Romero Jucá de que ninguém está contra a audiência, trata-se apenas de uma questão de tempo. E nesse caso, prazerosamente, se V. Exª me permitir, acho que se marcássemos essa audiência para terça-feira, atenderíamos o que V. Exª está solicitando e daríamos margem à Comissão de ouvir as autoridades que foram arroladas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, insisto na preliminar, até porque existe um outro aspecto que tem de ser considerado. Se se vai cumprir o requerimento – quero insistir na preliminar, porque há outros aspectos de natureza inclusive prática – dos quatro que foram sugeridos para comparecer – um convocado, porque é o único que a Comissão pode convocar e outros três convidados –, sabemos muito bem que o Ministro está em Brasília e, portanto, S. Exª tem mais facilidade para comparecer aqui na terça-feira. Não sabemos se os outros vão ter essa disponibilidade, até porque existe uma deliberação da Presidência da Casa que dificulta o comparecimento. Aliás, apresentei manifestação ao Presidente Bernardo Cabral no sentido de que se revogasse tal deliberação, pois a Comissão convida, mas não arca com as despesas. Quer dizer, a pessoa é convidada pelo Senado para dar um depoimento sobre assunto de interesse da Comissão, mas há uma deliberação da Presidência da Casa no sentido de que o Senado não arque com as despesas de transporte dessa pessoa. Entendo que a partir do momento em que o requerimento for aprovado por unanimidade, os autores somos todos nós – talvez seja essa a alternativa. Essa é uma questão de natureza prática, objetiva, que faz com que eu insista na preliminar. A preliminar é no sentido de não apresentar o relatório antes do cumprimento do requerimento. Se a maioria da Comissão deliberar em contrário, a meu ver, esse requerimento está prejudicado.

Outras sugestões de ouvir o Ministro na terça-feira, ou de ouvi-lo um outro dia ,serão examinadas por esta Comissão. Por isso, insisto seja votada a questão da preliminar apresenta por mim. Caso a maioria assim determinar, fica revogado o requerimento. No meu entender, considero a audiência dispensável. A partir do momento em que a maioria delibera não ser necessária a audiência antes da apresentação do relatório, eu, particularmente, alinho-me ao pensamento do Senador Pedro Simon, ou seja, se já se apresentou o relatório, continua a tramitação regimental, dá-se o prazo de cinco dias, cada um apresenta suas emendas, independentemente de ouvir o Ministro ou não. Insisto nessa preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, Srs. Senadores, vamos procurar decidir essa matéria seguindo não só o nosso Regimento, como aquilo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Apenas queria... Tenho muito apreço pelo Senador José Eduardo Dutra e pelas posições que S. Exª assume...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É recíproco, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...e poderia parecer que propus uma farsa, o que evidentemente não é o caso. Quero, portanto, que fique bem claro que há tempo, que há prazo para a apresentação de emendas, votos em separado etc. Apelo, então, para o espírito de transigência de S. Exª, que está um tanto relegado...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vamos à decisão da matéria. Algumas decisões são da competência da Mesa e temos de tomá-las.

Peço vênia aos Srs. Senadores para reafirmar que entendo que o requerimento não é pré-requisito da apresentação do relatório. Entendo que o Relator da matéria tem todo o direito de apresentar o seu relatório. Entendo mais: não há obrigatoriedade de a matéria ser votada no dia 14, data para a qual está designada a presença aqui de todos os convocados – retiro a palavra "oitiva" em homenagem ao Senador Roberto Freire e ao Nordeste, cujo vocabulário não conheço. A matéria não deve obrigatoriamente ser votada na quarta, acho até que é uma insensatez ouvir o Ministro e nossos convidados na quarta-feira e logo a seguir colocar a matéria em debate. No momento em que estão sendo convidados – a maioria – e convocado o Ministro para prestar esclarecimentos e ajudar na formação de opiniões da Casa.

Portanto, peço vênia para considerar a matéria decidida, concedendo a palavra ao relator...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Recorro ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...deixando claro na ata o seguinte: está mantida a data do dia 14 para o comparecimento aqui das autorida-

des, até porque, segundo informações da Secretaria, elas já confirmaram a presença por telefone.

Sugiro, então, ao Senador Lúcio Alcântara, que retire o requerimento do dia 13 para não o apreciarmos mais, porque também temos de dar uma demonstração de coerência...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...porque se já convidamos, agora vamos... São homens públicos que também têm a sua programação. Não há obrigatoriedade de votarmos essa matéria no dia 14. Podemos votá-la em outra data. Não há necessidade de violarmos o Regimento e nem de nos precipitarmos.

Entendo que a leitura do relatório em nada prejudica a instrução da matéria. Ao contrário, ela vai ajudar a instrução da matéria, porque aqueles que comparecerão aqui terão conhecimento oficial do relatório. Será útil para orientar a apresentação de emendas e o debate com o Ministro e as demais autoridades convocadas, teremos mais oportunidade de questioná-los, porque estamos diante de proposta aprovada pela Câmara, diante do relatório apresentado pelo relator.

Portanto, o bom senso, além da lei, indica que eu deva manter – como de fato mantenho – aquilo que já foi estabelecido por meu antecessor, Senador Bernardo Cabral quanto à data. Quanto ao requerimento levantado agora pelo Senador José Eduardo Dutra, entendo que é da competência da Mesa, não o vejo como pré-requisito e, portanto, rejeito a questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Recorro ao Plenário da Comissão, Sr. Presidente e requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª recorre, nós recebemos o recurso imediatamente e já passamos à votação dessa matéria, porque entendo que a discussão já foi feita de forma exaustiva até.

Vou recolher os votos, uma vez que foi requerida a votação nominal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quero apenas prestar um esclarecimento, porque quando a questão foi apresentada, fui eu o primeiro a sobre ela falar.

Imaginava naquele momento que não havia necessidade da proposição, uma vez que, com certeza, a Presidência da Comissão iria deliberar a respeito, porque havia, como há, uma decisão, tomada pela Comissão, de ouvir as autoridades aqui mencionadas. Imediatamente, manifestei o meu ponto de vista de que tudo seria conciliado em torno da proposição do Senador pelo PT, visto que a reunião de hoje funcionaria normalmente e as autoridades seriam ouvidas antes da decisão, partindo do pressuposto e até da certeza de que haveria pedido de vista – inclusive eu também farei pedido de vista.

Assim, quero deixar claro o meu pensamento para que não haja dúvidas de que quando manifestei o meu apoio à proposição apresentada parti do pressuposto de que era uma proposição conciliatória, e que o parecer do Relator poderia ser apresentado hoje, e a Comissão deliberaria após ouvir as autoridades, e a decisão seria tomada. Esse foi o meu pensamento.

Percebi, em seguida, que todos estavam entendendo que eu estava dando um apoio pleno à proposição do Senador José Eduardo Dutra. Quero dizer que a minha colocação é conciliadora e não radical.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Feito esse esclarecimento, informo que a próxima reunião será presidida pelo Presidente Titular, Senador Bernardo Cabral.

Vou colher os votos.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão votando com o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, ou seja, estarão votando para que a leitura do relatório seja adiada. Aqueles que votarem "não" estarão votando para que o Relator possa proceder à leitura do seu relatório hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, os Srs. Senadores que votarem "sim" não estarão votando pelo adiamento da leitura. Estão votando, entendendo que o requerimento era de instrução da matéria e que, portanto, precede à apresentação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, os que quiserem votar de acordo com o Senador José Eduardo Dutra votem "sim"; os que quiserem votar contra o requerimento de ordem que S. Exª levantou votem "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Informo a V. Exªs que o Senador Epitacio Cafeteira, antes de

se retirar, pediu-me que considerasse o seu voto de acordo com o do Senador José Eduardo Dutra. Farei isso constar apenas nos Anais.

(Continua a votação.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença e o voto, evidentemente, uma vez que fui convidado para dar uma entrevista à TV e retornei à sala.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Fogaça, V. Exª tem direito a voto, porque já foram chamados os suplentes de V. Exª, e nenhum se encontra presente. Mas V. Exª deve declarar o voto, pois a Mesa não o registrou: se vota "sim" ou "não". Esclareço, como V. Exª estava ausente, que, se deseja votar com o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, deve votar "sim"; se quiser contrariamente ao requerimento, deve votar "não".

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, voto pela apresentação do relatório, ou seja, contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, V. Exª vota "não".

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São 12 votos "não" e 5 votos "sim".

Está rejeitado, pelo plenário, o recurso apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin acaba de chegar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço licença a V. Exª para não considerar numericamente o seu voto, pois a votação já estava encerrada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Peço a V. Exª que registre em ata o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será registrado em ata o posicionamento de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Já que V. Exª não vai considerar o voto numericamente, gostaria que constasse das notas taquigráficas que o resultado verdadeiro é 12 a 6.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica registrada a declaração de voto do Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra, para leitura do relatório, ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesa de finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal e dá outras providências.

Relatório.

(Leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Finda a leitura do relatório, consulto o Plenário no sentido de saber se haverá pedido de vista. (Pausa.)

Concedida vista coletiva, uma vez que foi solicitada...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já que o Líder do Governo pediu, vamos acompanhá-lo.

Eu não ia pedir, mas, já que o Líder do Governo pediu com o intuito de protelar a votação, vou acompanhar o pedido de vista.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agora não pode contar o pedido de vista do Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O pedido de vista é coletivo, e, consoante o Regimento Interno e a praxe da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fica concedido o prazo de cinco dias.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O prazo não seria de 24 horas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O prazo é de cinco dias.

Passemos ao item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo indeterminado e dá outras providências.

O projeto é de autoria do Poder Executivo e tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado no. 239, de 1995, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências. É de autoria do Senador Júlio Campos. Esse projeto tramita em conjunto também com o Projeto de Lei desta Casa no. 42, de 1996, que altera dispositivos da Consolidação da Leis do Trabalho e dá outras providências. Este projeto é de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães. O Relator da matéria é o Senador Romeu Tuma.

O parecer é pela aprovação e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado de nº 295, de 1995, e o de nº 42, de 1996. No dia 19 de novembro de 1997 foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. No dia 25 de novembro de 1997, durante o prazo regimental, foi concedida vista e foram apresentados dois votos em separado pelo Senador Josaphat Marinho e pelo Senador José Eduardo Dutra, concluindo pela rejeição da matéria.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, grande parte dos argumen-

tos que gostaria de apresentar em relação a este projeto faz parte do meu voto em separado. Mas, hoje, nesta Comissão, gostaria de ser apenas um porta-voz. Vou ler o discurso que o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, então Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, um ministeriável toda vez que se fala em mudança no Ministério da Justiça, homem muito ligado ao Presidente da República, que era do PMDB, quando pronunciou este discurso, mas que agora está no PSDB. Então, vou limitar-me a ler o discurso pronunciado pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira sobre este projeto. Porque, muitas vezes, os argumentos que apresentamos e que convergem com esses outros são classificados como "coisa do PT", "coisa dos atrasados" etc.

Na sessão de dezembro de 1996, disse o Deputado Aloysio Nunes Ferreira sobre este projeto:

"Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 1.724 foi recebido com frieza pela Câmara dos Deputados. Não por acaso sua discussão foi tantas vezes adiada, ele mereceu o repúdio da quase totalidade do movimento sindical. Digo quase porque foi apoiado pelo Força Sindical, apoio, hoje, quase imperceptível. No entanto, a crítica mais contundente que este projeto recebeu, a advertência mais séria de que foi objeto, não veio de um dirigente de sindicato ou de um intelectual de esquerda engajado na luta pelos direitos da classe operária. A crítica veio exatamente de um dirigente empresarial, um homem que não é nenhum Lênin, trata-se de um homem de boa-fé. Refiro-me ao Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Sr. Abram Szajman, que escreveu um artigo de título sugestivo 'O Ovo da Serpente'. Pergunta o Sr. Abram Szajman: será que não estaria embutido no projeto, até mesmo como promessa subliminar de sedução, a sugestão de que passemos simplesmente a desempregar os que têm emprego para substituí-los por outros? Como não temer que, seguindo a lógica da redução de custos, mesmo quando não necessário, se promova gradativamente a troca desses trabalhadores por outros mais em conta?

Há indagações cruciais que ainda não foram respondidas. Para onde queremos ir com os novos contratos de trabalho? Que tipo de políticas de emprego estaremos estimulando a longo prazo com medidas dessa natureza? É esse emprego menos protegido socialmente, menos remunerado financeiramente e mais desqualificado profissionalmente que desejamos para o País? Quais as conseqüências para o nosso desenvolvimento econômico e social? Que tipo de mercado e que tipo de economia poderão nascer e prosperar de uma base frágil de mão de obra?"

É com essas indagações, Srªs e Srs. Deputados, que nos confrontamos nesta tarde. Na verdade – e aí dizia o Deputado Aloysio Nunes Ferreira exatamente a mesma frase que eu disse aqui – este projeto inscreve-se rigorosamente na contramão, foi formulado com a melhor das intenções, mas todos nós a esta altura sabemos que, com apenas boas intenções, o máximo que se consegue fazer é má literatura. Este projeto traz para a Câmara dos Deputados, como se fosse novidade, como se fosse o que há de moderno e absoluto, idéias que não deram certo em outros países. Nós, que nos últimos tempos temos tido o vezo de "macaquear" experiências realizadas em outros países, deveríamos refletir sobre elas para evitarmos trilhar caminhos já percorridos e que não levaram a lugar algum. A experiência de facilitar a precariedade do contrato de trabalho e de flexibilizar os direitos trabalhistas como estratégia para a geração de empregos foi um fracasso redondo, onde quer que tenha sido tentada. Foi assim na França; foi assim na Espanha; foi assim na Argentina.

Abro um parêntese para dizer que, depois deste pronunciamento, a Espanha revogou as medidas que havia tomado, semelhantes a este projeto.

Volto ao Deputado:

Este projeto nasce de um diagnóstico errado, onde não se gera empregos no Brasil porque o custo da mão de obra é muito elevado. Ora, não é preciso ser Conceição Tavares, nem Delfim Netto, nem Roberto Campos para saber que o volume de empregos numa economia não depende da regulamentação do mercado de trabalho, mas sim das condições que fazem com que os investimentos sejam estimulados.

Se o empresário brasileiro decidir investir, essa decisão jamais será intimidada pelos gastos irrisórios com a força de trabalho. O País paga miseravelmente a seus trabalhadores, seja em relação às necessidades vitais deles, seja em comparação a outros países com os quais queremos ombrear. Se fizermos as contas na ponta do lápis, veremos que o projeto pouco reduz em matéria de encargos trabalhistas.

O professor Jorge Matoso, da Unicamp, fez essa conta e chegou à conclusão de que a redução real alcança 2%.

O único resultado prático desse projeto, se aprovado, será facilitar a rotatividade da mão de obra, tornando mais baratos os custos das dispensas sem justa causa e da demissão de trabalhadores.

Pergunto: que emprego queremos gerar se estamos favorecendo exatamente a rotatividade em nosso país, que já é avassaladora, estonteante? Menos de 50% dos empregados brasileiros têm até um

ano de casa. A relação de emprego no Brasil não é rígida, pelo contrário, os direitos trabalhistas neste País não são respeitados; não se cumpre a mera obrigação de registrar na carteira o emprego e registrá-lo pelo valor certo. Os trabalhadores são submetidos a mil fórmulas de burla nos seus direitos trabalhistas, desde o falso autônomo até a escravização do trabalhador em cooperativas.

Para concluir, Sr. Presidente, já que estamos discutindo este projeto, faço um apelo especialmente aos meus companheiros do PMDB – na época, o Deputado era do PMDB, agora é do PSDB, partido do Presidente da República –, no programa do nosso partido, há mais de 30 anos, está o nosso compromisso de garantir o trabalho. Será que, na votação do projeto, vamos ficar à direita do Sr. Abram Szajman?

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses são os argumentos brandidos pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira, sempre cotado como possível Ministro da Justiça, pessoa muito ligada ao Presidente da República, para registrar que esses pontos levantados já foram revogados por outros países.

Portanto, este projeto foi apresentado para copiarem iniciativas em outros países, particularmente Espanha e Argentina. Como ele ficou em tramitação durante um bom tempo no Congresso, houve tempo inclusive para que esses outros países comprovassem que esta matéria não contribuiu para aumentar o emprego, muito pelo contrário. Esses outros países já tiveram a oportunidade de revogar esta iniciativa. Pergunto: por que o Brasil agora vai copiar aquilo que já foi revogado em outros países? Infelizmente, a matéria foi submetida a esta Comissão num amplo debate e o Governo – porque naquela ocasião poderia perder – preferiu adiar a votação. Acho que até em respeito às pessoas que estavam aqui presentes na discussão inicial desta matéria, ouvindo a manifestação de vários Senadores, o mais lógico é que seja, mais uma vez, adiada a votação desta matéria, em respeito àqueles Senadores que estavam presentes naquele momento e que por vários motivos não estão na reunião de hoje.

Com base nesses argumentos, digo que quando a matéria for votada, vou votar contra, com a mais absoluta convicção de que não é uma posição de esquerda ou de Oposição. Mas é uma posição que converge com pessoas muito ligadas ao Presidente da República. Mas insisto que em respeito ao coletivo que estava aqui, em uma reunião muito mais representativa do que esta, com quorum mais alto do que este – embora reconheça que regimentalmente haja **quorum** para se votar – entendo que o mais lógico é adiarmos a votação dessa matéria para termos, pelo menos, um **quorum** tão representativo quanto aquele que havia aqui e que foi adiado, inclusive a pedido do Senador Ramez Tebet, que hoje exerce a Presidência da Comissão.

Assim, para respeitar o **quorum** daquela reunião que era mais representativo do que o que temos hoje, solicito o adiamento da votação da matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, antes de conceder a palavra ao Senador Roberto Freire, que a havia solicitado, e por que V. Exª se referiu a minha pessoa, quero dizer que fiz a sugestão do adiamento dada a importância da matéria. Isso não significa nenhuma predisposição de voto; significa que entendi que se deveria realmente estudar melhor a matéria. Também não significa antecipação do meu voto a favor ou contra essa matéria. Pretendo me pronunciar sobre o assunto pela sua importância; todavia não posso fazê-lo hoje porque me encontro na Presidência destes trabalhos, na ausência do seu titular, Senador Bernardo Cabral.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, esse projeto começou a ser pensado pelo Governo em uma certa mesmice cultural de trazer experiência de outros países para o tratamento da questão do desemprego, que afeta todas as economias modernas. Começou a ser discutido quando a Argentina, talvez no efeito Orloff, começou a enfrentar a questão do desemprego, em função do seu plano de estabilização. A Argentina criou mais de 14 fóruns de contratos de trabalho, modificando toda uma legislação anterior, e todos eles nessa idéia da chamada flexibilização. Hoje, a experiência argentina não é algo que mereça maior consideração do Governo brasileiro porque o desemprego não foi resolvido; ao contrário, foi um problema que se aprofundou.

Outro país que adotou essa experiência mais ou menos na mesma época, e que também foi trazido como exemplo para nós, foi a Espanha, igualmente com contratos que flexibilizavam alguns mecanismos de perda de direitos trabalhistas. É interessante notar que a experiência espanhola foi de tal forma dramática para o aumento do desemprego – é a maior taxa de desemprego que existe na Europa – que houve a revogação da lei, e lá se partiu para uma discussão muito mais produtiva e mais séria que tem dado resultados. É interessante salientar isso. Foi feito um acordo laboral, com o arbitramento do governo, en-

tre empresários e trabalhadores. Ao contrário de flexibilizar, hoje, o que está ocorrendo na Espanha é o aumento do trabalho formal, nos velhos moldes de garantia de direitos trabalhistas. Não tem diminuído muito a taxa de desemprego, mas, pelo menos, no caso da Espanha, a dispensa de trabalhadores não tem aumentado. Esse exemplo nós deveríamos trazer à colação, para saber que não é flexibilizando que vamos resolver; afora a discussão bem mais séria de que os investimentos e o crescimento da economia é que podem gerar empregos, mesmo sabendo do chamado desemprego estrutural em função de modernizações tecnológicas e novos paradigmas.

Isso está sendo enfrentado pelos países onde existe maior sensibilidade política não com a flexibilização e a perda de direitos trabalhistas, mas com a discussão, para encontrar um meio de fazer a economia crescer e de incentivar a geração de emprego.

Por exemplo, a França e a Alemanha não discutem flexibilização; discutem a criação de incentivos para geração de empregos, o que são coisas bem distintas. Não estamos querendo debater isso. Estamos insistindo naquilo que a experiência histórica nos mostra. Agora a mesmice poderia ajudar-nos a não cometermos erros, mas não queremos praticá-la. Agora, talvez, valesse a mesmice cultural de trazer o exemplo desses países.

Gostaria de lembrar que é necessária uma discussão bem mais séria, quando se trata da Reforma do Estado e da Reforma Tributária. Talvez, assim, pudéssemos compreender o que alguns setores empresarias dizem sobre o custo elevado da produção, particularmente, do trabalho. Falo dos custos parafiscais, dos tributos que incidem sobre a folha salarial. Essa é uma discussão importante, porque nos remete para a própria capacidade de financiamento do Estado pela isenção que pode dar para capacidade do aparelho produtivo, diminuindo incidências de tributos. Esse projeto levanta esse aspecto.

Talvez fosse interessante falarmos: é quando o Governo propõe no seu art. 2º uma redução apenas, por 18 meses, e talvez essa discussão pudesse ser bem mais conseqüente, que pudéssemos discutir, não apenas a redução mas até a extinção na folha salarial desses parafiscais, os famosos seis "S". Os empresários poderiam financiar os seus organismos de formação de mão-de-obra ou de incentivo aos trabalhadores, ou das próprias entidades empresariais, com recursos advindos do lucro ou do faturamento e não com recursos tirados do fator trabalho. Isso poderia ser algo importante, porque aliviaria a produção e também diminuiria o custo do fator trabalho, talvez incentivando, de forma bem mais efetiva, a contratação de mão-de-obra, não a informal ou flexibilizada, mas a tradicional com respeito aos direitos dos trabalhadores. Mas essa o Governo não a enfrenta. Existe uma emenda para que não se reduza... Pode-se reduzir direito do trabalhador, mas reduzir contribuição para as empresas evidentemente não se pode.

Embora dizendo que será reduzidíssimo o impacto sobre essas entidades, louvo a decisão do Relator, que não acatou essa emenda. Talvez esse fosse um dos motivos da crítica do representante comercial de São Paulo. Grande parte da crítica feita por ele pode ter vindo exatamente por conta desse artigo, Fui tentar resolver a questão da oitiva, e aqui me veio, pela oitiva do discurso do representante comercial...

O SR. SENADOR – Senador Roberto Freire, V. Exª não fez a pior confusão. Quando Prefeito, Jânio Quadros se referiu ao Sr. Abrahamsharman como aquele cidadão cujo nome é escrito só consoantes, sem vogais, lembra?

O SR. ROBERTO FREIRE – É. pode ser. Eu não me arrisquei; usei "o representante comercial" para não dizer o nome dele.

Aqui deveria haver uma discussão bem mais séria. Se lermos o art. 2º, veremos que a redução se destina àquelas contribuições parafiscais do Serviço Social da Indústria, do Serviço Social do Comércio, do Serviço Social do Transporte, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária... Se já existe o ITR, não sei para que isso na folha de salários das empresas industriais ou comerciais. Há também o salário-educação. Estamos começando a discutir o Fundo...

Com a implementação desse Fundo, não há por que incidir sobre a folha salarial e salário-educação – e o financiamento do seguro de acidente de trabalho. Nós estamos discutindo isso na Previdência, inclusive com a participação e a parceria de empresas privadas.

Talvez fosse preciso diminuirmos o custo do fator trabalho, sem necessariamente infringirmos nenhum dos direitos trabalhistas, e não optarmos por uma redução em 18 meses e de 50%. Precisamos encontrar outros mecanismos de financiamento, que não seja o parafiscal, para o fator trabalho que queremos incentivar. Esse é o objetivo desse projeto.

As experiências históricas estão demonstrando que isso não incentiva o trabalho; ao contrário, o desemprego aumentou neste País. Não se discute seriamente aquilo que poderia diminuir o custo Brasil; o trabalhador brasileiro é apresentado como o respon-

sável por esse custo. Está-se deixando de levar em consideração e de se discutir a experiência histórica da falência dessas alternativas no que diz respeito à geração de empregos. Espero que, na campanha de 1998, tenha-se pelo menos a preocupação de se discutir o problema da geração de empregos e de reconhecer que ela não se faz, diminuindo-se direitos trabalhistas, flexibilizando-se contratos de trabalhos, mas fazendo-se a economia crescer. Essa discussão nos remete para um modelo de política industrial que não temos, para a questão das taxas de juros e da incapacidade do Governo de gerar empregos em investimentos, porque o Estado é incapaz de financiar-se em função de sua dívida interna e externa.

Assim, meu voto é contrário. Estou, evidentemente, aberto à discussão sobre as modernizações que estão ocorrendo em razão dos novos paradigmas, mas esse não é o caminho indicado para enfrentar o problema que o novo paradigma da modernização tecnológica apresenta no que diz respeito à questão do desemprego estrutural. Não é esse o caminho; por isso meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto aos Srs. Parlamentares se posso encerrar a discussão, ou se algum Senador deseja pronunciar-se sobre a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu gostaria de manifestar-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, já emiti voto escrito em reunião anterior e não vou repeti-lo. Quero apenas declarar que mantenho aquele voto, rejeitando o projeto por sua inconstitucionalidade, por sua injustiça e por sua inconveniência.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Elcio Alvares, antes de V. Exª, o Senador Esperidião Amin já havia pedido a palavra.

O Senador transfere a palavra a V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, queria dar algumas informações. Obviamente, no que diz respeito ao debate dessa matéria, que foi exaustivamente examinada pelo Ministério do Trabalho, há a preocupação de se encontrarem soluções para o problema do trabalhador brasileiro, principalmente quanto à questão do desemprego.

Conversei com o Ministro Paulo Paiva. Participamos de uma reunião com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, à qual estiveram presentes vários Líderes. A importância desse projeto no momento social que estamos vivendo foi inteiramente clarificada com dados e apontamentos. Obviamente, as respeitáveis posições aqui já manifestadas pelos nobres Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire estão dentro de uma linha de atuação política.

Gostaria de passar a informação, de forma muito ligeira, de que esse assunto foi exaustivamente debatido na Comissão de Assuntos Sociais. Acredito que foi um dos maiores debates que já tivemos, e o Senador Waldeck Ornelas foi o Relator da matéria. Depois da votação, houve uma decisão amparada por 15 votos favoráveis e três contrários, quanto ao mérito. Nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, veio à baila a questão do mérito, mas isso já foi exaustivamente trabalhado na Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, como Líder, quero reiterar o empenho do Governo, pois se trata de um projeto que ele considera fundamental neste momento que vivemos – a situação econômica do País é conhecida de todos –, em que não se perde a ótica do desemprego. Há o entendimento da parte de todos aqueles que estão participando do lado do Governo de que esse projeto é uma contribuição efetiva para diminuirmos o índice do desemprego.

Essa é a minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Comissão não pode prescindir da palavra de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas V. Exª já prescindiu até do meu voto hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Esperidião Amin, não cometa essa injustiça. A votação estava encerrada, quando V. Exª adentrou e assinou o livro de presença. Eu apenas não considerei o voto de V. Exª numericamente, mas é claro que não poderia deixar, até porque era um direito de V. Exª, de fazer consignar na Ata a sua opinião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Como V. Exª mora no meu coração, não considerarei isso uma cassação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, mas não quero que pairem dúvidas quanto à decisão que a Mesa tomou, por entender que regimentalmente era o que deveria fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É um caso inédito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não o considero.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouso dizer-lhe isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aceito até o desafio de uma discussão, porque não entendo

como se pode, depois de encerrada a votação, voltar ao assunto já apreciado. Estou disposto, agora ou em qualquer outra oportunidade, a discutir racionalmente o assunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª pode mandar fazer uma diligência; a própria Secretaria poderá fazê-la. É princípio constituído na Casa que, mesmo no momento em que se está fazendo a proclamação de um resultado, podem-se acrescentar votos. Eu já havia adentrado; V. Exª anunciou o resultado de 12 a 5, e pedi-lhe que o corrigisse para 12 a 6, prestemente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só o fato de eu ter anunciado o resultado de 12 a 5 significa que a votação já estava encerrada. Isso é o que quero deixar claro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ele estava sendo proclamado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que me interessa, sobretudo neste momento, é deixar claro para V. Exª que não houve, de minha parte pelo menos, nenhuma intenção que não fosse a de atender àquilo que na hora me pareceu lógico, porque considero V. Exª um amigo e um Senador do mais alto respeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, não debaterei esse assunto. Só quero dizer que V. Exª mora no meu coração; é meu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é recíproco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se V. Exª quiser mandar fazer uma diligência, a própria Secretaria da Comissão poderá demonstrar-lhe que o voto pode ser computado nesse momento, como o é em plenário, quando é feita a proclamação do resultado.

Mas desejo falar sobre o projeto. Até me eximi de falar antes, para abordar algumas questões que – parece-me – deveriam ser o foco, e não o subfoco do problema.

Estamos aqui tratando de como colocar água num coador, ou seja, num recipiente furado; estamos fazendo um esforço a fim de criar uma colher paracolocar água em um coador, ou seja, em um recipiente furado: não ficará água nenhuma no coador. O problema do desemprego no Brasil não reside na forma do contrato social; não é esse o nosso problema. O Brasil – este Governo não foi o primeiro – prossegue com a sua atitude de desdém com a questão do emprego. A política econômica que este Governo também está empreendendo desconsidera a importância do emprego. Senão, vejamos: o Brasil teve aberta a sua economia; fez isso da maneira mais descuidada, mais desprevenida, mais desavisada que o mundo já viu. O mundo não viu algo igual.

Recentemente, participei de uma audiência dos representantes da indústria têxtil com o Ministro da Fazenda. Uma representante desse grupo entregou ao Ministro Pedro Malan uma camisa cuja etiqueta estava escrita em inglês: **Why this? Because is Brazil.** Em português: "Como isto? Porque é Brasil." Aquela camisa não seria produzida em nenhum outro lugar do mundo com aquele pano, como aquela textura e com aquela etiqueta que o Inmetro proíbe que o industrial estabelecido use. Importamos ou deixamos entrar no Brasil têxteis que não guardaram os quesitos exigidos pela indústria brasileira. O contrabando grassa vergonhosamente, sob a forma de não fiscalização de contêineres. Despedimos operários brasileiros devido à nossa falta de atenção. O coador está não só furado mas arrombado. Descuidamos dos empregos brasileiros na indústria têxtil, provavelmente a maior vítima, na indústria calçadista e em todas as outras atividades em que o Brasil quis ser generoso na abertura comercial, e descuidado, do ponto de vista social.

O maior exportador do mundo, Sr. Presidente, é a Alemanha, que exporta 26% do que produz e tem o contrato social mais caro do mundo. O menor número de horas trabalhadas, de acordo com o contrato de trabalho, é o da Alemanha, que é o país que exporta o maior percentual do seu Produto Interno Bruto. Portanto, não é o contrato de trabalho que gerará emprego, não é a modalidade de contrato de trabalho que assegurará a retenção das gotas de água que queremos colocar nesse coador.

Estamos aqui tratando de um subproduto – que pode até ter importância –, descuidando o foco principal da questão. Não temos, no Brasil, tido o cuidado de proteger o emprego dos brasileiros. Temos nos vangloriado de importar; importamos até aquilo de que não precisamos. E o tremor que ocorreu no Extremo Oriente parece que não foi o bastante para nos mostrar qual é a verdadeira causa dos prejuízos, em matéria de emprego, no nosso País. Essa tentativa até pode ser válida, contudo é absolutamente supérflua, não tem importância que se pretende que tenha no combate ao desemprego.

O desemprego foi facilitado pela falta de vigilância, em primeiro lugar, do Governo, e; em segundo lugar, das forças representativas do empresariado e do trabalhador também. Em outros países do mundo, sindicatos e organizações não-governamentais se articularam para proteger, em nome da ecologia, em nome do meio ambiente e em nome dos direitos sociais, o emprego. O Sr. Clinton não teve

pejo algum em telefonar ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil para vender o Projeto Sivam. Ele não teve constrangimento algum, porque aquilo significava, segundo a imprensa divulgou, 20 mil empregos nos Estados Unidos.

Uma política de geração de emprego não passa necessariamente pelo contrato social; pode até exigi-lo, para novas contratações. Mas, neste caso, não. Neste caso a modalidade de contrato social provavelmente permitirá que aquela advertência, lembrada aqui pelo Senador José Eduardo Dutra, mencionada pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira e atribuída ao Sr. Abram Abe Szajman, que é um homem atilado, um representante do comércio de São Paulo, um cidadão prestante, da maior Unidade da Federação, um homem que merece o respeito de todos nós, venha a ocorrer, ou seja, podemos estar, no intuito de favorecer a geração de empregos, podemos estar facilitando a substituição da forma de emprego.

Sinceramente, não vejo nessa medida tomada isoladamente forma de combater desemprego. Não tenho convicção de que ela prejudique. O relatório do Senador Romeu Tuma nos abre algumas luzes quanto à possibilidade de, em havendo uma política de geração de empregos, o que não existe, esse projeto vir a ser útil. Poderia vir a ser útil se houvesse uma política de geração de emprego. Sem esta ele é um arrimo a ser usado em uma trilha que não é freqüentada. É, portanto, apenas uma disponibilidade e pode ser usada, repito, até perversamente.

Por isso, anuncio que não votarei contra. Abster-me-ei, por entender que não quero prejudicar uma iniciativa que tem o objetivo de criar uma alternativa, mas criar alternativa contratual sem criar uma alternativa econômica é inútil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual tratamos essa matéria, fiz um pronunciamento e tratei essa questão como de tempo e de ritmo político, dizendo que o tempo político, no meu modo de entender, ainda não havia chegado para esse tema, que é o da flexibilização relativamente à legislação trabalhista.

Continuo convencido que o tempo político é um problema, Sr. Presidente, e o diagnóstico que fiz não estava errado, pelo menos no meu ponto de vista, no meu entendimento. Mas é também um erro da nossa parte quando nos deitamos a fazer diagnósticos genéricos, indefinidos e inespecíficos sobre o sentido geral ou global da economia do País.

Há muita gente que não gosta de economistas – não tenho nada contra os economistas –, mas, na minha opinião, não há nada pior do que bacharéis em Direito fixando dogmas sobre economia. Faço, então, um esforço enorme, por ser tão-somente um bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para não adentrar no âmbito de conceitos econômicos e, principalmente, não entrar nessa esfera carregado com uma bagagem de dogmas intocáveis. Nesse âmbito da economia tem que haver uma certa capacidade de compreensão e a postura moderada me parece ser a melhor a ser assumida.

Em primeiro lugar, os tempos políticos realmente são diferenciados, mas são diferenciados segundo categorias de trabalhadores, segundo condições tecnológicas, sociais, econômicas e capitalistas em que essas categorias se desenvolveram. Lembro-me que registrei aqui para o Senador Romeu Tuma que a realidade para o metalúrgico da cidade de São Paulo não é a mesma de um outro trabalhador em outra esfera, onde o grau de exigência tecnológica é muito menor, em outra cidade brasileira, em Estados menos desenvolvidos economicamente. Então os tempos políticos é que não são iguais. Logo, é difícil pensar na questão do contrato temporário de trabalho como um dogma fechado e inaceitável para diferentes situações mundiais.

Supor que o desenvolvimento econômico, que os investimentos, que o crescimento da economia vão resolver o problema do emprego em certas áreas específicas de alto grau de exigência tecnológica é uma balela, é um erro. Está provado que em algumas áreas específicas o crescimento da produtividade e conseqüentemente da produção é inversamente proporcional ao crescimento do emprego. Quanto mais se produz menos emprego se oferece em alguns setores da economia que já atingiram um tempo político diferenciado de outro.

Essa concepção genérica e indiscriminada, que eu próprio desenvolvi por algum tempo, agora deve ser revista, e eu a considero equivocada. Supor que a Força Sindical é uma entidade vendida para os empresários e que está propondo o contrato temporário de trabalho tão-somente porque ela está na gaveta dos empresários ou do Governo é uma bobagem. O maior sindicato do país, que é o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, está na Força Sindical. O Sr. Antônio Medeiros é presidente da Força Sindical e foi presidente desse que é o maior sindicato do país.

É evidente que o seu tempo político não é o mesmo de outras categorias. Para algumas esse tempo político ainda não chegou, mas é preciso re-

conhecer que para outras categorias esse tempo já chegou, e o sindicato reivindica o direito de fazer esse tipo de acordo. Penso que não devemos conferir, genérica e indiscriminadamente, essa competência ao sindicato. Esse é o meu ponto de contrariedade com o projeto do Governo e com o projeto que resulta do relatório do Senador Romeu Tuma.

A questão da França e da Espanha não sei se poderia ser um exemplo a considerar, mas, de qualquer maneira, é importante saber que esse tipo de solução jamais seria aplicável aqui. Naqueles países o sistema econômico produtivo é altamente estatizado. A França arrecada em imposto o equivalente a 45% do seu Produto Interno Bruto. No Brasil, isso fica em torno de 32%, o que mostra bem o nível de estatização das duas economias. O que se vê é que as economias são altamente estatizadas. Não foi o Estado que perdeu a força. Há muita gente que confunde as coisas, o que torna difícil falar disso. Não foi o Estado ou a representação popular no Estado que perdeu a importância, mas uma estrutura econômica altamente estatizada que perdeu a capacidade de oferecer empregos. Esse é o problema da França e da Espanha, que têm sistemas econômicos estruturalmente estatizados que perderam a capacidade de oferecer emprego, e um contrato como esse não resolveria jamais aquele problema.

O que quero dizer, Senador Romeu Tuma, é que poderíamos, mediante uma emenda, deixar que os trabalhadores decidissem. Refiro-me aos trabalhadores e não às cúpulas sindicais. Esse é que é o problema. Os trabalhadores como entidade de massa coletiva deveriam tomar essa decisão. Como eles poderiam tomar essa decisão? Não mediante mera representação da cúpula do sindicato num contrato de trabalho. Parece-me que as categorias que tomassem essa decisão ou buscassem essa opção do contrato temporário aqui ou ali deveriam ser autorizadas por assembléias no âmbito de sua representação, ou seja, se a assembléia dos trabalhadores confere essa competência à direção sindical, a partir daí a direção sindical pode, a meu ver, assinar contratos temporários de trabalho. Por quê? Porque foram os trabalhadores como entidade massiva e maioria que assim o decidiram. Se os trabalhadores não o decidem, evidentemente o sindicato não pode fazê-lo. Então não me parece que seja uma questão de cúpula sindical.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acho interessante o que o Senador José Fogaça está colocando se levarmos em consideração que a própria legislação trabalhista confere força de lei aos acordos coletivos feitos entre empresários e trabalhadores. Estivemos recentemente em São Paulo e tomamos conhecimento de acordos coletivos que estão levando em consideração flexibilização ou não das relações de trabalho. Esse aspecto que já existe na legislação é o que me parece mais apropriado. Portanto, desnecessário ter-se qualquer outro projeto, porque leva-se em consideração isso que ele está chamando de tempo político e que são realidades distintas de vários setores e ramos econômicos.

Para uma determinada atividade, evidentemente temos que levar em consideração toda essa questão de paradigmas tecnológicos, de maior desenvolvimento da atividade sindical, enquanto em outras áreas não. Determinados setores que são sazonais, como o turismo, merecem maior discussão porque são setores em que os próprios trabalhadores têm muito mais condições do que se ter uma legislação que se generalize para todos. E esse aspecto talvez a Espanha nos tenha ensinado: é que o acordo da carta laboral na Espanha, referendado pelo Congresso, foi fundamentalmente feito pelos trabalhadores, como estão fazendo os trabalhadores no Brasil. Mas estamos querendo criar uma legislação para não permitir esse livre jogo político, com os tempos políticos dos paradigmas tecnológicos dos diversos setores da economia. Gostaria de dizer que seria muito melhor aguardarmos todo esse desenrolar que a vida está indicando do que anteciparmos algo que pode desorganizar o setor do trabalho no País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concordo com o que disse o Senador Roberto Freire; apenas não estou encaminhando o meu pronunciamento nesse sentido. O que quero dizer é que percebo que há setores que são minoritários, mas o fato de serem minoritários no contexto geral da classe trabalhadora não significa que sejam ilegítimos, porque é um problema específico de determinadas categorias, no âmbito de economias altamente industrializadas e de alto padrão tecnológico. Esses paradigmas existem hoje.

Gostaria de propor ao Senador Romeu Tuma, ainda sem uma definição na cabeça, um encaminhamento no qual pudéssemos estabelecer emendas ou acordos para que esse contrato pudesse não ser frustrado, já que, por exemplo, o Senador Esperidião Amin vota pela abstenção; não é contra porque não vê nada de grande e de extraordinário nisso para o contexto geral da economia. Também eu não vejo, ninguém vê. Acho que essa não é uma solução global para o problema econômico. Mas, não nego também, não recuso o fato de que em alguns pontos estratégicos localizados e específicos de alto paradigma tecnológico é possível sim que venha resolver alguns problemas pon-

tuais, e os sindicatos estão pedindo isso, porque ali naquela área específica tem essa solução. Mas como fazer com que isso seja aplicável só a alguns e não a outros? Parece-me que a única forma para se chegar a isso é conferir aos trabalhadores, não à cúpula sindical, mas à assembléia dos trabalhadores, à assembléia de cada sindicato, o poder de conferir ou não a competência para a assinatura eventual de tais contratos temporários. Essa emenda eu proporia, sem ainda ter uma definição textual a respeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª me permite um aparte? Ia ser mais breve, mas V. Exª oportunizou.

Eu não gosto de me abster, não é meu hábito. Agora, neste caso, o que me salta aos olhos é que a vida está correndo mais rápido que o projeto, a vida, a realidade. O que está acontecendo em São Paulo pode ser, daqui a pouco, determinante...

O SR. SENADOR – Já é uma antecipação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pode ser uma determinante dessa emenda que V. Exª está propondo. O que esta emenda diz? Se um sindicato organizado decide preservar o seu emprego com alternativas de remuneração, isto vale, como vale em uma Prefeitura. Ontem, o Jornal da Globo anunciou que, na Prefeitura X, houve um acordo coletivo, reduzindo salário para segurar emprego. Isso não vale? Isso é a vida. Isso já aconteceu várias vezes, quando a vida impõe. Quando a vida não impõe...

(Intervenções fora do microfone.)

Para concluir, eu queria dizer o seguinte: muito mais importante que aprovar este projeto é termos a humildade de dizer que o legislador não deve embaraçar as soluções legítimas que brotam das partes legítimas.

O SR. SENADOR – Quando os trabalhadores querem, majoritariamente, é legítima.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eles têm o mínimo de defesa? Têm, eles não são indefesos, não são bóias-frias. Percebam que uma coisa é o sindicato dos bóias-frias, outra coisa é o sindicato dos metalúrgicos – o poder de barganha é diferente. Quando existe esse poder de barganha, seria muito sensato que a legislação não impedisse a barganha no bom sentido da palavra, o acordo, porque ele certamente será melhor que a camisa-de-força que o nosso talento produziu.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Penso que o projeto, em um certo sentido, diz o que pode ser reduzido. E, aí, atinge, evidentemente, algumas entidades que são hoje mantidas pelo empresariado, como o Serviço Social da Indústria, o Serviço Social do Comércio etc. O que o projeto está dizendo é que ali onde vai se tirar uma parte do bolo.

Outra coisa que me chama atenção é a seguinte: os próprios trabalhadores querem ter capacidade competitiva com outras áreas do mundo que lhes estão tomando o emprego, e, muitas vezes, porque...

(Intervenções fora do microfone.)

Os setores de calçados, de autopeças, têxtil, metalúrgico – principalmente no âmbito da cidade de São Paulo – estão pedindo este tipo de legislação porque desejam ter capacidade competitiva da qual também participem os trabalhadores, porque, hoje, vem a camiseta da Malásia ou da África ou de seja lá onde for, onde a mão-de-obra é extremamente barata. Desta capacidade competitiva que a economia industrial tem de ter também têm que participar e querem participar os trabalhadores.

Recentemente, li a respeito de Pittsburg, nos Estados Unidos, que foi o maior centro siderúrgico deste século no mundo. Reli agora o livro, que foi mandado por um amigo há 4 ou 5 anos, cujo título é, mais ou menos, "E o lobo finalmente chegou", ou **And the wolf has finally arrived**, ou alguma coisa parecida. Ele demonstra que a cidade de Pittsburg, que era o maior centro metalúrgico do planeta, não tem mais hoje nenhuma indústria siderúrgica, todos os empregos voaram de lá para outros locais dos Estados Unidos ou do planeta. Indústrias siderúrgicas americanas se instalaram até na Ásia, saíram de Pittsburg porque havia uma enorme inflexibilidade dos sindicatos. Isso aconteceu no início da década de 80. Hoje, final da década de 90, um trabalhador, não um empresário, não um milionário do setor siderúrgico, um líder sindical escreve um livro com o título "E o lobo finalmente chegou", ou seja, os empregos foram embora. Os empregos foram embora de Pittsburg porque aquele tempo político da metalurgia não foi reconhecida no momento certo pelos metalúrgicos dali. Assim é a reivindicação que está colocada na Mesa hoje pelos trabalhadores, pedindo para si esse poder de participação. Só não sei como fazer isso de forma justa, legítima, equilibrada e ponderada, sem que venhamos a destruir garantias que os trabalhadores em geral têm no Brasil. Por exemplo, crescer a economia para o setor de comércio gera emprego. O desenvolvimento econômico no setor tecnológico de autopeças não será necessariamente por geração de emprego. Por isso Szajman escreveu seu artigo, porque sabe que crescer a economia para o comércio é emprego. Basta crescer a economia e o comércio gera emprego. Não vale para um setor tecnológico altamente qualificado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permita-me um aparte somente para trazer um pouco mais de complexidade a esse complexo problema. Esse acordo que se está fazendo em São Paulo traz a questão do contrato de trabalho. Pouco se fala no Brasil que o problema da Volkswagen não será resolvido com geração de emprego nem com garantia dos empregos que lá existem porque o problema básico é de paradigma tecnológico, pois a linha de montagem é obsoleta, atrasada. Por isso mesmo não se pode imaginar resolver os problemas com uma legislação. Eu queria trazer somente esse exemplo de São Paulo. Está-se comentando o grave equívoco de se querer jogar nas costas da sociedade brasileira a solução dos problemas dos metalúrgicos e das montadoras de São Paulo por intermédio de câmaras setoriais, de renúncia de impostos que a sociedade toda paga. Todavia, não se vai no exato ponto da crise que está vivendo a montadora em São Paulo devido a uma linha de montagem obsoleta, do ponto de vista tecnológico, e que será necessariamente desempregadora.

Então, não se pode discutir a geração de emprego imaginando que, usando flexibilizações e diminuindo direitos trabalhistas, a questão vai ser resolvida. Não resolve. Há ausência de política industrial no Brasil, que dá as camisas que vêm somente para o Brasil, ausência de política industrial de geração de emprego e investimento em infra-estrutura, de que o Brasil é carente – talvez bem diferente da questão de emprego em países europeus onde essa infra-estrutura já existe. É uma discussão muito mais séria, e o Governo vem imaginando que um simples projeto desses pode resolver. Não resolve coisa alguma, até porque os países que enveredaram por esse caminho não resolveram.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, encerro aqui a minha intervenção. Eu gostaria de criar condições para que uma saída, uma solução nesse caminho pudesse ser aceita pelo Relator. Em princípio, a minha posição, no atual momento político, é contrária ao projeto, a não ser que possamos apresentar uma emenda que tenha o acatamento do Relator e, evidentemente, encaminhe para esse solução.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo quem queira se pronunciar, concedo a palavra para as considerações finais ao Relator da matéria, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que todos os argumentos levantados pelos Srs. Senadores são respeitáveis e demonstram o aproveitamento do estudo dessa presente legislação e o ponto crítico que atravessa a economia brasileira que, infelizmente, é o crescimento do índice de desemprego.

O Senador José Eduardo Dutra, que aprecio pela coerência de suas posições, fez referência a um pronunciamento do Deputado Aloysio Nunes, que também respeito muito. S. Exª foi Vice-Governador do meu Estado, e, por ter participado do seu Governo, tive um alto relacionamento de respeito e admiração pelo Deputado. Fez também com base num artigo escrito pelo Sr. Abram Abe Szajman, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Não sei a data em que isso foi feito mas foi antes do **crash** na Ásia, antes da crise da globalização, da crise econômica. Portanto, provavelmente com base nó que falou o Senador José Fogaça, o tempo modificou o quadro político-econômico e trouxe algumas dificuldades.

Eu levantaria uma premissa, Senador Esperidião Amin: infelizmente, o maior índice de falta de registro em carteira do trabalhador brasileiro é no comércio. A rotatividade é natural no comércio, em razão da falta de registro em carteira.

Senador José Fogaça, V. Exª fala em mecanismos de decisão individualizada de categorias profissionais, e isso está previsto no projeto. O projeto é claro e traz uma novidade: condiciona a celebração dessa modalidade contratual à prévia negociação coletiva. O próprio funcionamento dos sindicatos exige que a assembléia delegue ou não à diretoria a tomada de determinadas medidas em nome da categoria.

Quando se falava no problema de trabalhadores da Espanha, mencionei aqui 14 métodos de flexibilização da política de contratos de trabalho. Há contratos até de grupos de trabalho. Esse grupo tem um líder, e este será o representante e o responsável na hora da assinatura do contrato. Esse contrato está previsto para a indústria e para empresas, mas tenta-se universalizá-lo para outras atividades que não as previstas na Consolidação. Na área rural, por exemplo, houve vários conflitos dos bóias-frias por falta de contratos. A mão-de-obra era admitida e dispensada imediatamente, e os trabalhadores ficavam passando fome no resto do ano. Com o advento do contrato temporário de trabalho, hoje o trabalhador rural é registrado, tem todos os direitos trabalhistas, assistência à saúde e tudo aquilo que diga respeito às conquistas dos trabalhadores.

Esse projeto não modifica absolutamente nada. O que traz dúvidas é apenas o aspecto da indenização, mas, se V. Exª ler o projeto em si, ele reduz a 2% o fundo de garantia e cria um mecanismo para que, na negociação, o representante sindical possa

exigir a abertura de uma conta em separado e estabeleça prazo de saque para que o trabalhador compense a diferença do fundo de garantia. Com essa solução, Senador Elcio Alvares, não haverá falta de garantia, pois poderá haver assembléia para que o sindicato faça o que o trabalhador deseja.

Em São Paulo, estamos atravessando um processo com reflexos em todo o País. Acordos estão sendo feitos pelas lideranças sindicais, e tanto a Frente Sindical quanto a CUT estão tentando encontrar um caminho para a garantia do emprego. Então, pergunto: diminuir salário ou horas de trabalho não é perda dos direitos? Fica essa interrogação.

Compreendi profundamente toda a reflexão do Senador Esperidião Amin, porque acompanhei de perto a crise na área têxtil, calçadista e de autopeças. A área de autopeças hoje praticamente se reduziu a 20% do potencial que tinha algum tempo atrás. Então, se houve erros, temos que solucioná-los com investimentos para melhorar a capacidade e a qualidade da nossa produção.

Falou-se aqui no Medeiros, e tenho que fazer um elogio a ele. Estive recentemente no Sindicato dos Metalúrgicos, e eles estão tentando aprimorar o conhecimento cultural e tecnológico do seu trabalhadores para que possam enfrentar a dificuldade na busca de emprego. Estão com 12 mil trabalhadores já formados em algumas atividades importantes, relacionadas ao desenvolvimento cultural do trabalhador. São mecanismos que a própria dificuldade vem trazendo para que consigamos melhorar a situação do trabalhador, por meio de investimentos, é claro, na geração de emprego. O emprego só virá tranqüilamente a crescer com investimentos. Se hoje o País está praticamente em situação pré-falimentar, se a dívida interna e a externa consomem praticamente tudo o que se arrecada, vai investir em quê?

Srs. Senadores, temos que dar credibilidade ao investidor estrangeiro para que ele coloque dinheiro no País, pois terá, sem dúvida nenhuma, retorno compensador ao capital empregado. Penso que esse projeto não prejudica, absolutamente, as garantias que o trabalhador tem atualmente. Em nenhuma hipótese, poderá haver rotatividade com respeito a esse projeto, porque ele impede que seja dispensado o trabalhador estável para ser substituído por contrato temporário. Esse projeto só poderá vingar se for para acrescentar um número de vagas na indústria e em determinado setor.

Portanto, Senador José Fogaça, apelo para que V. Exª vote favoravelmente, sem a preocupação da emenda, porque ela já está prevista não só nesse projeto, como na própria legislação que trata da atividade dos sindicatos. Nenhum sindicato poderá decidir sem uma assembléia prévia que defina o que deverá ser por ele conduzido.

O SR. ROBERTO FREIRE – Os documentos que nos foram encaminhados falam de um projeto de lei do Senado do Senador Lúcio Alcântara sobre programação de televisão e não sobre os contratos temporários na área de turismo.

O SR. ROMEU TUMA – Mas está no relatório. E a área do turismo é importantíssima.

O SR. ROBERTO FREIRE – Por que, independentemente da votação, não se iniciou uma discussão sobre novas formas de contrato de trabalho exatamente nas áreas em que há tipicidade, em setores novos, do ponto de vista da economia, onde poderíamos inovar em determinados contratos de trabalho, como os setores de turismo e de esporte?

O SR. ROMEU TUMA – A própria Lei Pelé convenciona isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Por que não se criar, no setor de serviço, exatamente outro mecanismo? Por que se vai diretamente para o setor de indústria?

O SR. ROMEU TUMA – A situação econômica deve procurar algumas soluções talvez temporárias mesmo, para tentar manter um nível de emprego, sem que haja um crescimento muito forte do desemprego em razão da própria restrição econômica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fiquei muito satisfeito com o esclarecimento do Senador Romeu Tuma, ao nos chamar atenção – e eu próprio já havia percebido – para o fato de que, no projeto, fica condicionada a sua aplicação para casos de comprovada ampliação do contingente de trabalhadores. Mas o grande problema desse projeto é a tentativa de ele ser "guarda-chuva" e, por isso, entregue a alguns setores que estão na seca e outros que estão na chuva, como o comércio e o turismo.

O SR. ROMEU TUMA – Ele alcança os dois setores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª mesmo disse que o problema do comércio é que se trata de um setor vulnerável ao não-registro.

O SR. ROMEU TUMA – Mas isso vai atrair a possibilidade de um registro pela diminuição dos encargos sociais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A flexibilização do contrato...

O SR. ROMEU TUMA – Isso não é bem flexibilizar, trata-se mais de um aviltamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Trata-se da flexibilização do contrato nas atividades que são quase que naturalmente flexíveis, porque sazonais. O comércio, por exemplo, deixou de contratar em dezembro porque os economistas previram que o Natal não ia vender, e o número de operações de venda foi maior, porque o valor das mercadorias e dos produtos comprados foi menor, ou seja, houve mais operação de venda no final de 1997 do que na mesma época de 1996, uma vez que o valor unitário dos produtos vendidos era muito menor – e ainda houve um crescimento de 5%. Sendo assim, o número de unidades vendidas deve ter crescido em 40%. Logo, havia grande mercado sazonal para o trabalhador no comércio, e não houve a contratação devido a um equívoco no enunciado.

Com relação ao turismo, trata-se de um setor com potencial no Brasil. Recebemos o mesmo número absoluto de turistas estrangeiros que o Uruguai, ou seja, o Uruguai recebe tantos turistas estrangeiros quanto o Brasil.

Trata-se, então, de setores evidentemente flexíveis, Senador Romeu Tuma.

Para concluir, só falarei da crise atual: autopeças. O nosso País reduziu para 2% a alíquota de importação de autopeças. No mesmo momento em que chamávamos a montadora, dando o que não temos, reduzimos a alíquota de importação para 2%.

Mudou, no mundo, Senador Romeu Tuma, o conceito de autopeças. Ninguém mais as fabrica no Primeiro Mundo. Fabrica-se o que se chama de subsistema. Não existe mais o fornecedor de autopeças. Existe o supridor de subsistemas. É por isso que empresas modernas fabricam carros mundiais, ou seja, o subsistema pode ser produzido em qualquer lugar do mundo. Ele é acoplado e dali sai o carro.

Nesse setor de alta tecnologia e de crescente complexidade, não será um projeto de lei desse que resolverá o problema, porque, pelo contrário, a mão-de-obra – pouca – requerida é de tal refinamento, preparo e respaldo técnico que não vai ser um alívio de contrato que resolverá o problema. Estamos oferecendo guarda-chuva para clientes que estão na seca e para quem está na chuva. Por esse motivo, vejo uma inadequação – e não uma obstinação contra o projeto – entre o instrumento que o Governo pretende e a realidade que vivemos.

O SR. ROMEU TUMA – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Exª com prazer.

O SR ROMEU TUMA – V. Exª então encaminha para votação favorável, apenas abrindo a discussão, porque se trata de algo mais profundo. Agradeço, dessa forma, a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Posso votar contra, porque penso que pode ser uma saída.

O SR. CASILDO MALDANER – Sei, Senador Romeu Tuma, que há divergências em todos os setores. Mas havemos de convir que, no momento em que vivemos e em que o Brasil vive, essa proposta – em que o termo mesmo diz "temporário" – não é para ser permanente. É para socorrermos setores da atividade econômica no Brasil, no trabalho, a fim de que encontremos soluções, ainda que provisórias. Esta é a intenção, no meu entender, dessa proposta: encontrar situações emergenciais em setores diversos, quer no campo urbano ou mesmo na zona rural. Setores sazonais da economia brasileira, hoje, muitas vezes deparam com dificuldades em fazer o registro ou em fazer com que haja algo formal em função da necessidade de ser perene, deixando então de acontecer. Essa proposta que V. Exª relata parece-me que vem ao encontro disso. Penso que temos de experimentar essa fonte, essa alternativa. Se ela não der certo, não devemos ter o receio de voltarmos atrás daqui a algum tempo. Por isso, eu gostaria de complementar o relatório que V. Exª apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, está encerrado, com a palavra do Relator, que foi o último a falar, como é de praxe em nossa Comissão, o processo de discussão da matéria. Convoco-os para a votação. Trata-se de um projeto de lei. Portanto, colocarei em votação o parecer do Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não interviria mais. No entanto, algumas questões colocadas pelos Senadores José Fogaça, Esperidião Amin e Roberto Freire provocaram-me – no bom sentido – a intervir.

Em primeiro lugar, lamento que o argumento, utilizado em reunião anterior, para o adiamento da votação não valha mais.

Argumenta-se, todavia, que a matéria, em seu mérito, foi exaustivamente debatida na Comissão de Assuntos Sociais e que, portanto, caberia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apenas manifestar-se sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Ora, quando houve o adiamento, em uma reunião mais representativa do que a presente, essa realidade já existia. No meu entendimento o projeto é inconstitucional porque estabelece tratamento diferenciado não somente entre trabalhadores mas também entre empresários. A pessoa que abrir uma empresa a partir de agora não vai poder usufruir deste projeto, porque o projeto estabelece limites com base na média dos últimos seis meses. Via de conseqüência, quem abrir uma empresa agorá não poderá calcular essa média.

O SR. ROMEU TUMA – Senador José Eduardo Dutra, permita-me um aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com prazer, nobre Senador.

O SR. ROMEU TUMA – Neste ponto reside o mérito do projeto: a empresa nova vai precisar de trabalhador estável. V. Exª não poderia abrir a hipótese de um contrato temporário para uma empresa nova. Ela tem que garantir o trabalho estável porque vai precisar de trabalhadores para funcionar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se o dito objetivo do projeto é incentivar o emprego e se teoricamente as pequenas e médias empresas são as que mais precisam de relações de trabalho flexibilizadas, o projeto deve ser voltado para essas empresas.

Concordo quando o Deputado Aloysio Nunes diz que o projeto vem na contramão da história. Vejamos as experiências das economias que passaram a ser mais competitivas do que aquelas que historicamente o eram. Como elas chegaram a isso? Exatamente praticando novas relações de trabalho – que, aliás já acabaram e hoje passam a ser aplicadas em vários países do mundo ocidental, inclusive no Brasil. Ao falar em novos métodos de gestão, cria-se no movimento sindical mais ortodoxo urticária. Qual foi o ponto basilar que fez com que a economia japonesa, as economias orientais passassem a ser mais competitivas?

Elas passaram a tratar o trabalhador não como mera mão-de-obra mas também como cabeça-de-obra. Isso possibilitava uma inter-relação muito mais estreita entre o trabalhador e a empresa. Mesmo que isso cause urticárias nos setores ortodoxos da esquerda, digo que é exatamente a não existência da rotatividade que aumenta a produtividade, que faz com o país fique mais competitivo, pois estabelece-se esse compromisso do trabalhador com a empresa. Foi isso que possibilitou que o Japão passasse a ser a segunda economia do mundo.

O modelo de gestão japonês, por ironia da história, foi introduzido por economistas de esquerda – entendendo-se esquerda no conceito americano – que caíram em desgraça nos Estados Unidos da América e foram para o Japão. Por ironia do destino, os Estados Unidos da América e países europeus copiaram esse modelo de gestão que hoje é genericamente qualificado como de qualidade total.

O conceito de qualidade total abrange a qualidade intrínseca do produto, o atendimento à satisfação do cliente e à satisfação do trabalhador. Esse é o conceito que hoje é universalmente aceito pelas economias que viram que estavam perdendo competitividade para a economia japonesa.

Esse projeto vai exatamente no sentido contrário.

Compreendo perfeitamente. Como disse o Senador Esperidião Amin, o legislador não pode inibir as alternativas criativas que um ou outro setor venha adotar. Não vou fazer juízo de valores sobre o Luiz Antonio de Medeiros sob o ponto de vista da política sindical, mas considero perfeitamente natural que determinada categoria – olhando para seu umbigo, para o seu interesse corporativo – apoie iniciativas legislativas que atendam a essa categoria. Mas nós, como legisladores, temos que estar preocupados com um projeto para o Brasil. No meu entendimento, esse tipo de projeto faz com que o Brasil permaneça eternamente sendo um mero produtor de **commodities** para exportação.

Mas esse é um debate muito interessante. Com certeza o futuro vai mostrar quem estava correto.

Voto contra.

O SR. SENADOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª encaminha a votação?

O SR. SENADOR – Encaminho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pelo prazo regimental de até cinco minutos.

O SR. SENADOR – Sr. Presidente, estamos propugnando a modernização de nossas empresas, para que passem a competir de forma igual com empresas de países diferentes. Queremos também que nossos trabalhadores mantenham-se no emprego e habilitem-se por meio de um processo constante de treinamento. Como pode uma empresa cuidar do treinamento dos seus empregados, se esses são transitórios? A empresa não terá nenhum interesse em investir naquele empregado.

Por isso, penso que esse projeto vem contra a própria modernidade pela qual estamos lutando no Brasil.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está requerida a votação nominal.

Vou colocar em votação, pelo processo nominal, o parecer tal qual foi redigido e apresentado pelo Senador Romeu Tuma. Aqueles que votarem com o parecer dirão "sim" e aqueles que forem contrário ao parecer dirão "não".

Como vota o Senador Guilherme Palmeira?

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Farei a contagem dos votos.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 2 abstenções.

Aprovado.

Passamos ao último item da pauta.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, o último item é matéria que será relatada pelo Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a consideração dos Srs. Senadores porque se encontra presente o relator da matéria.

Srs. Senadores, o último item a ser apreciado é o Projeto de Lei da Câmara de nº 68, de 1997, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco recursos para pagamento de pessoal. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Roberto Freire.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Serei muito sucinto, Sr. Presidente. Esse projeto, quando aprovado, viabilizará a assinatura do termo de transferência para a Companhia Estadual da gestão dos transportes urbanos e suburbanos ferroviários.

Como se trata de matéria, segundo o meu entendimento, correta, pois trata do processo de descentralização e de assunção pelos Estados dos transportes coletivos, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Declaro encerrada a reunião de hoje com os agradecimentos da Presidência, inclusive pela compreensão depositada em mim pelo Senador Esperidião Amin.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 13h33min.)

2ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 15 de janeiro de 1998, quinta-feira, às 9 horas.

Às nove horas do dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Ramez Tebet, Regina Assumpção, Sérgio Machado, Francelino Pereira, Leomar Quintanilha, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Esperidião Amin, José Bianco, Beni Veras, Élcio Álvares, Josaphat Marinho, Jéfferson Péres, Antônio Carlos Valadares, José Agripino, Lúcio Alcântara, José Ignácio, Levy Dias, José Fogaça, Leonel Paiva, Bello Parga e Guilherme Palmeira, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente esclarece que a primeira parte da reunião destina-se à exposição do Senhor Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997,** (nº 173 de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, Servidores e Agentes Políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências." A Presidência informa ainda que os outros dois convidados Dr. Erasto Villa-verde Filho, Procurador do Banco Central do Brasil e Dr. Tarso Genro, ex-Prefeito de Porto Alegre, os quais não puderam estar presentes à reunião de hoje, deixaram justificadas suas ausências. A Presidência registra o recebimento de publicações de autoria do Senhor Erasto Villa-Verde Filho, encaminhados pelo mesmo em colaboração ao estudo da matéria. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra à S. Excelência o Sr. Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, para fazer as considerações sobre a matéria. Concluída a audiência pública, o Sr. Presidente suspende a reunião por alguns segundos para as despedidas do Senhor Expositor. Reaberta a reunião, passa-se à sua segunda parte, destinada

à apreciação de matérias. Item 2) **Projeto de Lei da Câmara Nº 69, de 1997**, (nº 3.815 de 1997, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, recursos para pagamento de pessoal." Relator: Senador Lúcio Alcântara; parecer: pela aprovação, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 1) **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997,** (nº 173 de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "modifica o regime e dispõe sobre Princípios e Normas da Administração Pública, Servidores e Agentes Políticos, Controle de Despesas e Finanças Públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências." Perante a Comissão foram apresentadas as seguintes emendas: nºs 1 a 4 – aut. Sen. Odacir Soares, nº 5 – aut. Sen. Edison Lobão, nºs 6 a 8 – aut. Sen. José Bianco, nºs 9 a 13, 16 a 31 – aut. Sen. Sebastião Rocha, nºs 14 a 15 e 33 – aut. Sen. José R.Arruda, nº 32 – aut. Sen. Pedro Simon, nºs 34 e 35-aut. Sen. Lúcio Alcântara, nºs 36 e 37 aut. Sen. Romeu Tuma, nºs 38 e 39 aut. Sen. Ney Suassuna, nºs 41 a 59 aut. Sen. José Eduardo Dutra. O Relator, Senador Romero Jucá, apresenta relatório concluindo pela aprovação e, pela prejudicialidade das alterações promovidas pelos arts. 13 e 14 da Proposta, ao parágrafo 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição; e ainda, pela rejeição das emendas apresentados perante a Comissão. Não foi oferecido nenhum voto em separado à matéria, durante o prazo regimental concedido à vista. Após a discussão é submetido à votos o parecer do Relator, sendo aprovado por maioria de votos; votam vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra. Concluída a apreciação da pauta encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 6ª reunião da Sessão Legislativa, extraordinariamente convocada nesta 50ª Legislatura, a fim de dar seqüência à reunião ontem suspensa em virtude do falecimento do nosso colega Senador Onofre Quinan.

A pauta da audiência pública, conforme previamente anunciada, prevê a exposição do eminente Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira e dos eminentes Drs. Era[illegible] Vilaverde Filho, Procurador do Banco Central do [illegible]sil, e Tarso Genro, ex-Prefeito de Porto Alegre.

Concedo a palavra ao eminente Ministro da Adm[illegible]istração Federal e Reforma do Estado, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com a ausência do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência convocou reunião para às 9:00h Se o Relator ainda não chegou, o problema será da Relatoria. A Presidência vai iniciar a audiência. Se fosse discussão e votação do projeto, o Presidente aguardaria. Como é exposição, o Ministro Bresser Pereira tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas V. Exª deve reconhecer que pega mal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Não pega mal, até porque a Presidência e outros Senadores estão aqui, com pontualidade, inclusive V. Exª, dando uma demonstração de que a responsabilidade do Senador está presente na convocação para quem aqui não está.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Bresser Pereira.

O SR. MINISTRO BRESSER PEREIRA – Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, quero agradecer o convite para fazer uma exposição sobre a reforma administrativa.

Esta reforma, na forma pela qual foi aprovada na Câmara dos Deputados, foi o resultado de um grande debate nacional, do qual participou toda a sociedade brasileira.

O debate começou em janeiro de 1995, surpreendendo a sociedade brasileira, já que o tema não estava na agenda do País. Foi inicialmente mal compreendida; depois, objeto de forte oposição; mas, afinal, à medida que aumentava o conhecimento do teor da proposta, aumentava também o apoio da opinião pública, das lideranças políticas no Congresso, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, sem falar no apoio dos Governadores e Prefeitos, que fizeram inúmeras manifestações a respeito. Especialmente significativo para mim, entretanto, foi o apoio crescente que a emenda passou a receber dos altos servidores públicos, que percebiam nela a oportunidade de revalorização do serviço público. Havia, portanto, um apoio das elites brasileiras, que se somava ao apoio maciço da opinião pública.

O resultado desse grande debate foi muito bom. A Câmara dos Deputados aprovou um texto amplamente satisfatório para o Governo, que responde às demandas de modernização do Estado e de valorização do serviço público no Brasil.

As mudanças principais introduzidas na Constituição em relação aos servidores públicos foram as seguintes:

1) Estabelece a perda da estabilidade por insuficiência de desempenho e por excesso de quadros. A insuficiência de desempenho será apurada mediante avaliações periódicas e não apenas através da identificação de uma isolada falta grave, garantindo-se o contraditório e ampla defesa. A perda de estabilidade por excesso de quadros dá cumprimento à lei complementar que fixa limites de despesa com pessoal ativo e inativo (Lei Camata) em 60%. A demissão por excesso de quadros ocorrerá como último recurso para cumprimento dos limites constitucionais de despesa com pessoal, exigindo-se que, previamente, haja: **a**) redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; e **b**) exoneração dos servidores não estáveis, assim considerados aqueles admitidos na administração pública sem concurso público após o dia 5 de outubro de 1983. O servidor estável, ao ser exonerado, terá indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

Lei complementar tratará dos critérios de apuração do rendimento insuficiente e o número de avaliações necessárias para a fixação do conceito de insuficiência e para a perda do cargo. Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na exoneração por excesso de quadros dos servidores estáveis (critérios objetivos: tempo de serviço público, idade, número de dependentes etc.) Finalmente, outra lei complementar definirá os servidores das atividades exclusivas de Estado e estabelecerá para eles critérios de apuração e garantias especiais para a demissão por insuficiência de desempenho ou por excesso de quadros.

O estágio probatório foi aumentado de dois para três anos de efetivo exercício no cargo público, exigindo-se avaliação de desempenho no estágio probatório como condição para aquisição da estabilidade (evita, portanto, a estabilidade por decurso de prazo).

Foi criada possibilidade de disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

O regime jurídico único deixou de ser obrigatório. Continuar a adotá-lo ou romper com o regime jurídico único passa a ser uma decisão política autônoma da União, dos Estados e Municípios.

O teto de remuneração ficou claramente estabelecido, fechando as brechas à sua eficácia plena através da: (a) inclusão das vantagens pessoais no cálculo do abate-teto; e (b) cômputo da soma dos valores percebidos como remuneração/subsídio e provento de aposentadoria/pensão para cálculo do abate-teto nos três Poderes.

Estabelece um subteto, através da permissão da definição da relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos na União, nos Estados, no Distrito Federal e Municípios.

Aperfeiçoa o sistema de remuneração, **a**) proibindo que os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público sejam acumulados (o que permitia aumentos em cascata); e **b**) exigindo lei específica para aprovação de qualquer aumento de remuneração nos três Poderes.

Mantém o concurso público como única forma de acesso a cargo público, mas obriga a que o concurso público se adapte à natureza e à complexidade do cargo ou emprego.

Introduz o princípio da "qualidade do serviço prestado" ou da "eficiência" entre os princípios gerais da administração pública, na linha já existente no direito público italiano e português. Qualidade ou eficiência porque a tradição ensina que as duas são correspondentes.

Regulariza, nos ex-territórios do Amapá e Rondônia, a situação dos servidores federais que, na data da promulgação da Constituição de 1988, trabalhavam para empresas estatais e prefeituras conveniadas, não importando a medida qualquer custo adicional para a União, nem em mudança de situações já consolidadas.

Limita a criação de cargos em comissão apenas para as atribuições de direção, chefia e assessoramento, estipulando percentuais mínimos para seu preenchimento por servidores ocupantes de cargo efetivo (servidores de carreira).

Reserva as funções de confiança (que devem ser distinguidas das de direção e assessoramento, de nível mais alto) apenas para os ocupantes de cargo efetivo. As funções de confiança são de nível mais baixo, portanto.

Propõe ainda ampliar uma série de leis de aperfeiçoamento da administração pública, que prevêem: **a**) ampliar a autonomia gerencial dos órgãos que tenham contrato de gestão; **b**) disciplinar as formas de participação popular na administração pública; **c**) disciplinar requisitos e restrições ao ocupante

de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas; **d**) dar mais autonomia de gestão às empresas públicas e de economia mista, inclusive em suas compras; **e**) regular consórcios públicos e convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos – (essa é uma lei importante porque no processo de descentralização que vem ocorrendo facilitará muito esse processo de descentralização para os Estados, inclusive competência de pessoal); **f**) definir (através da lei complementar) as áreas de atuação das fundações no setor público; **g**) editar, em cento e vinte dias da promulgação da emenda, lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Inclui dispositivo sobre magistratura, prevendo aposentadoria com proventos integrais para magistrados com 35 anos de trabalho, ao invés de 30 como é hoje. Existe a hipótese de este dispositivo ser revogado quando entrar em vigor a Reforma da Previdência, já aprovado no Senado, que estabelece como critério o tempo de contribuição.

Esta emenda acabou sendo considerada por muitos a mais importante reforma constitucional que o Governo apresentou. Não é necessariamente a mais importante, mas é muito relevante, porque: **a**) colocou na agenda do país o problema da administração pública; **b**) permite o estabelecimento de uma administração pública gerencial, que tornará a execução das políticas públicas, principalmente as de caráter social, mais eficiente (a demissão por insuficiência de desempenho e o fim do regime jurídico único são as duas modificações fundamentais nessa direção); **c**) proporciona a realização de economias substanciais a partir de 1989, podendo-se calcular que, se os Estados e Municípios exonerarem seus servidores excedentes haverá uma economia-ano de R$9 bilhões; e que as demais medidas, especialmente o teto e o subteto, proporcionarão economia de cerca de R$1 bilhão; e **d**) valoriza os servidores públicos, na medida que permite cobrar trabalho ou demitir a minoria que não trabalha com competência e motivação, e dar autonomia e responsabilidade ao alto administrador público para gerenciar com eficiência e efetividade as agências do estado.

Srªs e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que venho ao Senado debater a Reforma Administrativa. Estive aqui no dia 26 de julho de 1996, e apresentei longa exposição sobre a reforma, tendo, então, tido a oportunidade de participar de um proveitoso debate com os Srs. Senadores. O Senador Romero Jucá, ao não propor em seu relatório modificação substantiva ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, demonstra espírito público e clara percepção sobre a necessidade de colocar em vigor as mudanças já tão debatidas pela Nação. Sem dúvida, modificações sempre poderiam aperfeiçoar a emenda, mas apenas marginalmente. O essencial está atendido na emenda. Caberá aos Srs. Senadores decidir quanto à conveniência política de se fazerem alterações.

Venho, porém, solicitar aos Srs. Senadores que aprovem o Relatório do Senador Romero Jucá.

A Reforma Administrativa não se encerra com a aprovação desta emenda constitucional. Ela continuará com a discussão das inúmeras leis que a complementam e com o processo de implementação das idéias presentes, no sentido de transformar a administração pública em um instrumento a serviço do cidadão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Convido o Senador Romero Jucá, na qualidade de Relator, para tomar assento à Mesa, à direita do Ministro Bresser Pereira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Bernardo Cabral, Exmº Sr. Ministro de Estado Bresser Pereira, conforme exposição de V. Exª, e como de todos é sabido, a Reforma Administrativa, a par da sua importância, envolve alguns tópicos que evidentemente são os mais discutidos pela sociedade brasileira. Na própria exposição que V. Exª acaba de fazer à nossa Comissão, ao apontar as principais mudanças, já aborda o maior questionamento existente em torno da reforma administrativa, ou seja, a perda da estabilidade por insuficiência de desempenho e por excesso de quadros.

Sr. Ministro, tive a oportunidade de ler o texto aprovado pela Câmara, e a mim não pareceu que a estabilidade no Direito brasileiro esteja quebrada, a par de ter visto, até por parte do Governo, a afirmativa de que um dos grandes méritos da Reforma Administrativa é a extinção da estabilidade. Por outro lado, os servidores públicos também sustentam, e aí penso que por conveniência e até por inteligência, que esse instituto não mais existirá. Então, estamos chorando um morto que não morreu – essa é a

minha opinião –, porque os itens que dizem respeito à estabilidade afirmam categoricamente que: primeiro, o projeto mantém o ingresso no serviço público por concurso, o que em nada altera a legislação vigente; o estágio probatório passa de dois para três anos. **Data venia**, não há quebra da estabilidade. Há uma modificação de suas regras, o que é diferente.

Por outro lado, quando V. Exª afirma que estabelece a perda da estabilidade por insuficiência de desempenho e por excesso de quadros, Sr. Ministro, muito me preocupa o primeiro item, pois a insuficiência de desempenho já existe no Direito brasileiro, quer expressamente, mediante inquérito administrativo e ampla defesa, quer através da forma da desídia ou da negligência.

Tenho para mim, portanto, que se não se demitem funcionários, se não se avalia quem tem bom desempenho ou não, não é culpa da legislação, mas, sim, decorrência da sua não aplicação.

Mas o que é mais grave aqui – e peço um esclarecimento a V. Exª – é o seguinte: no momento em que aprovarmos esse texto, estaremos dizendo que a lei complementar é que vai regulamentar a matéria. Dessa forma, haverá um "buraco negro", pois hoje temos uma lei que regula a quebra, a demissão por desempenho, e, no meu entender, nenhum funcionário poderá ser exonerado, ser demitido, até que essa lei complementar seja aprovada. Portanto, se estamos na dependência de uma lei complementar, os funcionários estarão garantidos no serviço até mesmo por não trabalhar, o que é muito grave. Então, a meu ver, essa é uma deficiência gravíssima na lei que vamos aprovar aqui, inclusive com o meu voto, porque creio que temos condições de ir aprimorando-a, por meio de sucessivas leis que vamos elaborar, como V. Exª afirma.

Mas, realmente, no meu entender, passa a existir um "buraco negro", uma **vacatio legis**, não tenho dúvida alguma quanto a isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um brevíssimo aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apresentei uma emenda supressiva do inciso III, § 1º, do art. 41, exatamente com essa justificativa. Parece até que combinamos antes. Então, tenho certeza de que, diante dessa sua exposição, V. Exª votará favoravelmente à minha emenda. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Deixo para apreciar a solicitação de V. Exª, pelo apreço que lhe tenho, no momento oportuno.

Mas também há uma outra questão que estamos realizando didaticamente. Ministro, a reforma administrativa está sendo apresentada como altamente benéfica, principalmente para ajudar as finanças dos estados e dos municípios. No que se refere à demissão por excesso de quadro, isto é, para ajudar na adaptação à Lei Rita Camata, sabiamente – e, nisso, louvo o Governo e a Câmara dos Deputados –, a reforma estabelece critérios. Primeiro, têm que se extinguir 20% de cargos de confiança. Mas, para isso, não precisa de reforma constitucional. O meu estado fez isso; o Governador Wilson Barbosa Martins extinguiu 20% dos cargos. E há o caso dos não estáveis, que têm que ser demitidos em primeiro lugar. Mas faltam recursos. Essas demissões já estão ocorrendo em algumas Unidades da Federação quando se obtêm recursos do Governo Federal para pagar as indenizações, quer dos celetistas, quer daqueles que ingressaram no serviço público mediante concurso. Nos estados e nos municípios, não há recursos para pagar os encargos de uma demissão. Mas não se trata de reforma administrativa. Temos que deixar isso claro, para podermos votar com tranqüilidade. A reforma administrativa está apenas estabelecendo esses critérios num sentido educativo, porque, na verdade, isso já existe, Ministro.

Então, a meu ver, nem esse dispositivo ameaça a estabilidade, porque, quando se fala em estabilidade, há de se entender estabilidade daqueles que prestaram concurso ou na forma da lei. E digo caráter educativo porque se introduziu o princípio da qualidade do serviço prestado ou da eficiência entre princípios gerais da administração. Mas, a meu ver, isso é óbvio: é apenas para dizer que nós precisamos ter eficiência no serviço público. E isso é o mínimo que se deve ter.

Bom, reconheço inúmeras outras vantagens, como, por exemplo, era comum quando se ouvia falar em altos salários no serviço público. É aquela história da incorporação de salários, ou seja, o funcionário, ao exercer cargos de confiança, acumula as gratificações, ocasionando os vencimentos astronômicos noticiados pela imprensa.

Nesse sentido, a Reforma Administrativa é altamente positiva. Da mesma forma a considero salutar quando estabelece que todo aumento salarial deve ser por força de lei. Acaba essa questão de decreto legislativo.

Todavia, preocupa-me a questão do teto salarial que, a meu ver, deve existir. O teto tem por paradigma os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Muito bem! A iniciativa para propor

lei ao Congresso Nacional, com referência à remuneração dos Poderes Executivo e Legislativo, é de iniciativa de cada um desses Poderes, mas a Reforma Administrativa diz que, para estabelecer a remuneração de um Ministro do Supremo Tribunal Federal é preciso que a lei seja assinada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Presidente da República e pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Como não conheço outro tipo de lei que exija tantas mãos para assiná-la – no caso, são oito -, temo que, na prática, isso seja inviável, porque cada um tem uma idéia, e se alguém não concordar com a referida lei, ela não existirá. Então, ficaremos parados no tempo, porque se o Presidente da Câmara, ou o do Senado, ou o da República, por alguma razão, não voltarem atrás em seus argumentos, ficaremos sem iniciativa de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, o tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, são essas as considerações e os questionamentos que faço ao Ministro Bresser Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Bresser Pereira.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador Ramez Tebet, muito obrigado pelas suas observações e comentários.

Em primeiro lugar, quero confirmar, muito enfaticamente, que a reforma constitucional que V. Exªs estão examinando de fato não termina com a estabilidade. Todas as vezes que a imprensa anuncia a quebra ou o fim da estabilidade, sabemos que não se trata disso, porque, ao modificá-la, estabeleceremos certos critérios para flexibilizá-la, criando uma possibilidade de demissão por insuficiência de desempenho mais clara e, em casos específicos, criar a possibilidade de demissão por excesso de quadros. Mas a estabilidade do servidor público continua. E por quê? Isso é muito simples. Em primeiro lugar, está no art. 41 da Constituição, de forma bastante clara, que o servidor é estável. Em segundo lugar, para se comparar se há estabilidade ou não, basta que se compare com o setor privado, ou com um empregado CLT. Quando uma empresa decide demitir um funcionário, ela o demite e ponto final. Pagam-se todos os direitos do funcionário – tempo de serviço, férias e tudo o que for necessário. No entanto, o funcionário não pode solicitar a sua readmissão, pois se trata de uma decisão da empresa demiti-lo. No caso do serviço público, isso é fora de cogitação. Com relação à insuficiência de desempenho, o funcionário tem ampla defesa. Então, se ele for demitido a partir de uma avaliação periódica, isso deve ocorrer durante um prazo a ser definido por lei complementar, ficando claro que há insuficiência de desempenho – e isso se estabelece através de um consenso entre seus colegas. Na repartição, todos sabem quais são aqueles dois ou três, num total de cinqüenta, que realmente não querem trabalhar. Então, depois de todo esse processo, ele pode ser demitido, com ampla defesa. Como se vê, trata-se de algo bem específico e muito diferente de perder a estabilidade.

Com relação à demissão por excesso de quadros, há todo um procedimento de exigência, como V. Exª bem lembrou. Primeiro, de se reduzir em 20% os cargos em comissão; segundo, de se demitirem todos os não estáveis; depois, de se estabelecerem critérios objetivos – isso é fundamental. Depois, ainda, de se extinguir o cargo automaticamente e de não se poder criá-lo por mais quatro anos – isso eu não falei na minha exposição. Tudo isso nos dá a garantia de que a estabilidade existe. Por que a estabilidade? Porque o serviço público é diferente do serviço privado. Isso está muito claro. Mas essa diferença não pode criar uma situação, como ocorre hoje, em que é absolutamente impossível, a não ser que o funcionário tenha roubado ou desaparecido do emprego, demiti-lo do serviço público. Ou a pessoa é pega em flagrante, numa situação muito grave, ou não se pode demitir o funcionário. Nós estamos cansados de saber disso em razão de experiências. Com a nova Constituição, isso vai ser possível, e é muito importante para se valorizar o servidor público. O servidor público é desvalorizado exatamente porque essa minoria, que é estrita, os desmoraliza ativamente todos os dias. E não há nada a se fazer. Mas agora, com essa mudança, isso vai ser possível.

Com relação à sua preocupação, Senador; ou seja, de que haja um buraco negro, não creio que isso seja verdade. Primeiro, porque se houver uma falta grave, precisa, pode haver a demissão. A falta grave já está prevista na Constituição. Quanto à insuficiência de desempenho, isso é um processo contínuo, que é medido sempre. Mas, por exemplo, se eu roubei, se eu saí do emprego, isso não é insuficiência de desempenho. Nesse caso, o funcionário pode ser demitido com base na legislação atual. Há cobertura para isso.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas quanto à insuficiência de desempenho, aí fica um buraco.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Nesse caso, fica. Mas isso não era uma prática.

Finalmente, Senador Ramez Tebet, com relação ao teto e à necessidade de, na definição do teto

dos subsídios dos Ministros do Supremo, dos Senadores, Deputados e do Presidente da República...

O SR. RAMEZ TEBET – Vereadores e prefeitos.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Vereadores e prefeitos, não.

O SR. RAMEZ TEBET – Isso é por lei também.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Mas não por acordo. O que precisa ser feito a oito mãos ou a quatro cabeças é só a definição do teto. Para isso é preciso fazer um projeto de resolução – imagino –, que deve ele ser feito com a assinatura dessas quatro figuras da República. Acho que isso é perfeitamente viável. Acho que o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e o Presidente do Supremo serão capazes de se entenderem a respeito de um valor, que deve ser a remuneração deles e vai servir de teto para todo o restante da sociedade. Isso é um pouco difícil, mas sabemos, Senador, que a política é uma coisa difícil. Só chegam ao Senado aqueles que, depois de muitas dificuldades, aprenderam a fazer compromissos, acordos e estão sempre preocupados como o interesse público.

Isso é o que eu podia responder a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, o segundo orador inscrito.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Sr. Ministro Bresser Pereira, Sr. Relator, com relação à tese levantada pelo Senador Ramez Tebet , ou seja, a preocupação com as mãos que vão assinar isso, acho que o projeto veio estabelecer o respeito entre os três Poderes da República. Quer dizer, como é um teto, a competência para estabelecê-lo não poderia ficar restrita ao Chefe do Executivo. Procurar estabelecer o teto por intermédio da representação dos três Poderes é uma atitude que respeita o que a própria Constituição determina, no que se refere à formação do Poder na República.

Anteontem, Ministro, aprovamos a emenda constitucional que desvincula a Administração Pública Civil da Militar. Eu gostaria, dentro do contexto das discussões, de perguntar se essa Reforma Administrativa já está mais ou menos enquadrada com essas reformas que virão. Pude perceber também várias emendas de representantes dos ex-Territórios e vi a análise que o Senador Romero Jucá tem feito. Não vou entrar no mérito dessas emendas agora, mas temos, no Congresso, um veto presidencial. Ainda ontem, conversei com o Senador Romero Jucá e com alguns representantes dos Territórios. As Senadoras Júnia Marise e Regina Assumpção e vários Srs. Senadores apoiaram quando se discutiu o problema da Polícia Federal, e esse veto estendia aos membros das Polícias dos Territórios mais uma gratificação ao setor administrativo da Polícia Federal.

Sei que há dificuldades para se mexer nessa reforma, até para se dar velocidade a ela. V. Exª abre bem o espaço quando diz que ela não se encerra em si mesma, que várias leis virão a complementar a discussão. Se esse veto não poderia ser, dentro dos critérios da administração, apreciado também.

Eu passaria posteriormente a outro tema que merece ser discutido: é o estágio probatório. Sou funcionário público, tenho orgulho disso, e às vezes ouço críticas de que V. Exª não trata bem o funcionário público. Não concordo, pois sei que V. Exª também já foi funcionário público, passou pela administração, tendo feito toda sua carreira na administração pública. Sempre fui tratado com respeito por V. Exª, que sempre facilitou a discussão de alguns temas, às vezes de difícil solução. Então, sinto orgulho e tenho respeito pela postura de V. Exª.

Agora, é importante mencionar esse aspecto de demissão por falta de desempenho. Obviamente, temos que prestigiar o bom funcionário. Sei o que é ter amor à carreira. Quando se escolhe como profissão, como realização de vida, a função pública, o funcionário entra por concurso com um objetivo e, provavelmente, ao longo da carreira, ele pode perder o estímulo, porque, aí sim, a concorrência é desleal: há intervenção política na decisão, principalmente nas carreiras hierarquizadas, onde a promoção é talvez a contemplação de uma atividade em benefício do Estado.

Então, penso que nos devemos aprofundar nessas questões, não só na busca de eliminar os funcionários que não têm estímulo para a função pública, mas também de prestigiar aqueles que se dedicam de corpo e alma, que têm a sua vida dentro da função pública. Vejo que V. Exª também abre as portas para uma discussão e aperfeiçoamento.

Quanto ao estágio probatório, é difícil identificar-se a postura do funcionário, porque ele sabe que está em risco e se comporta bem durante esses dois anos, não dando margem a um processo administrativo. Dessa forma, não será apreciado o estágio probatório, a não ser que ele cometa alguma falta. Pergunto se haverá critérios de apreciação temporal, quer dizer, não ao final dos três anos, mas alguns critérios que possam realmente avalizar e dar uma definição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, eu pediria a V. Exª que concluísse, porque o tempo de V. Exª terminou.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas para concluir, Sr. Presidente, gostaria de manifestar-me sobre a reserva de funções de confiança para ocupantes de cargos de carreira. Não posso deixar de elogiar a experiência aqui no Senado, porque há, dentro do quadro de cada um dos Senadores, funcionários estáveis da Casa, que dão total colaboração, e acho que isso é válido.

Há ainda uma emenda minha sobre o problema dos delegados de polícia, que discutirei posteriormente com o Relator.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Em primeiro lugar, sem dúvida, a reforma que foi ontem aprovada aqui no Senado, dos militares, é perfeitamente consentânea com a reforma administrativa que está sendo agora discutida. Inclusive participamos ativamente na elaboração da reforma dos militares, para que houvesse exatamente essa coerência.

Em segundo lugar, em relação ao problema, de um lado, da demissão por insuficiência de desempenho, e, de outro lado, do problema de valorizar o serviço público, Senador, tenho uma preocupação absolutamente fundamental quanto à valorização do servidor público. Existe uma idéia de certos líderes sindicais, não mais quanto às carreiras de Estado, mas aos níveis mais inferiores, a qual foi expressa numa frase muito engraçada; em 1995 – o Sindisep a divulgou na televisão e foram afixados cartazes nas ruas de Brasília. A frase era a seguinte: "Bresser Pereira quer acabar com o serviço público, com a educação e com a saúde públicas e quer transformar o Estado em polícia". Ainda que a polícia seja muito importante, a educação, a saúde e muitas outras atividades são fundamentais.

O SR. ROMEU TUMA – Essas atividades precedem a polícia.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – E só os servidores públicos competentes, bem pagos e valorizados poderão exercê-las. Por isso, pela primeira vez na história deste País, todos os anos estamos realizando concursos públicos para as carreiras de estado, adotando uma fórmula em que avaliamos o quadro necessário de funcionários para uma determinada carreira e o dividimos por trinta, pois um funcionário permanece no serviço público durante trinta anos em média. Fazemos uma seleção somente para aquele determinado número de vagas. Se, por exemplo, há 900 cargos necessários para uma certa carreira, admitimos trinta funcionários todos os anos. Isso é feito por processo seletivo em que ninguém fica "pendurado" para ser chamado posteriormente. No ano seguinte, é feito um novo concurso, e as pessoas podem se programar para isso.

Quanto ao veto a que V. Exª se referiu, quero dizer que vou examiná-lo. Foi importante V. Exª ter me lembrado a respeito dessa questão.

Sem dúvida, no estágio probatório, haverá um processo de avaliação periódica semelhante, mas mais rápido do que aquele que será submetido aos servidores para se determinar insuficiência de desempenho. O importante é que hoje as pessoas se tornam estáveis por decurso de prazo e não sofrem nenhuma avaliação. Essa mudança é muito importante e fará com que haja uma nova valorização do serviço público.

O problema das funções de confiança é importante. Acredito seriamente que, não integralmente, mas em percentuais crescentes, não só as funções de confiança, mas também os DAS e os cargos de assessoria e de direção devem ser reservados para servidores públicos de carreira. Fiz um estudo e verifiquei que hoje isso já está acontecendo na prática. Com essa política de concurso que estou fazendo, tenho certeza de que isso ainda melhorará muito. Hoje, cerca de 85% dos cargos de confiança são ocupados por funcionários públicos. Nos níveis mais baixos, esse percer ual sobe para quase 100%. Nos níveis mais altos, como, por exemplo, os de DAS-6, esse percentual ainda é de 50%. Mas isso está melhorando. Há uma política no sentido de se aumentar o número de servidores públicos nesses cargos.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência indaga se algum dos Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deseja fazer perguntas. Do contrário, a Presidência concederá a palavra aos Senadores que não são membros desta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na reunião anterior, em que se deliberou que seria apresentado o parecer do Senador Romero Jucá antes desta audiência pública, tive oportunidade de registrar as minhas considerações sobre essa postura assumida pela maioria dos Membros da Comissão. Não vou repetir os meus argumentos.

Na reunião passada, o Senador Romero Jucá disse que havia adotado a posição política de apresentar um parecer mantendo na íntegra o texto origi-

nário da Câmara. Eu tinha decidido adotar a posição política de não fazer pergunta alguma ao Ministro, mas vou fazer somente um questionamento. Eu gostaria de saber se S. Exª concorda com a seguinte afirmação: "Infelizmente, somos forçados a discordar de proposições governamentais do alcance do projeto de reforma administrativa e previdenciária. Essas duas reformas têm inspiração lastimável e trarão malefícios para o próprio Governo. Na verdade, pretende-se liquidar o modelo europeu de previdência por nós adotado, impondo-nos o que ocorre nos Estados Unidos. O alvo dos idealizadores das duas proposições é, substancialmente, o contrato de gestão, na parte relativa à reforma administrativa, e a destruição da Previdência governamental, pois R$200 bilhões despertam a cobiça internacional. É esta uma visão caolha, tantas e tão profundas as diferenças entre nós e o vizinho do norte. Os arautos dessa postura nos subestimam e superestimam a realidade americana".

Eu queria saber se o Ministro concorda com essa afirmação. E para não dizer que fiz uma armadilha para o Ministro, quero dizer que essa afirmação foi feita pelo Senador Romero Jucá em pronunciamento no dia 11 de setembro, no plenário do Senado.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Acho que deve haver, aqui, algum engano a esse respeito. Cabe ao Senador Jucá conversar com V. Exª a respeito dessas idéias.

O contrato de gestão é uma instituição que foi desenvolvida, principalmente, na França. Os franceses têm um amplo desenvolvimento desse modelo. O que estamos usando no Brasil é o modelo brasileiro. Temos inspiração na França, porque queremos fortalecer as carreiras de estado, temos inspiração na Inglaterra, onde há a idéia das organizações sociais e das agências executivas, da descentralização e da autonomia de gestão para que os altos servidores públicos possam realmente fazer o seu trabalho e gerir as instituições, ao invés de meramente obedecer regras e normas, como é próprio da burocracia. Estamos adotando isso, que é um modelo principalmente inglês. Temos idéias que vêm do modelo americano, de forma que acho que a reforma que estamos, hoje, apresentando aqui, administrativa – e a impressão que tive é que o Senador Jucá estava falando mais da Previdência, que não estamos tratando aqui, e vimos certo modelo de reforma da Previdência –, é uma reforma brasileira e que, realmente, tem o apoio do povo brasileiro. Isso é o importante, Senador.

É claro que os Parlamentares, como representantes do povo, discordam entre si, como também o povo discorda entre si. Mas, neste caso, as pesquisas de opinião são tão impressionantes a respeito do apoio que, realmente, fico surpreso como ainda pode haver debate a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quiser fazer uso da palavra, a Presidência vai concedê-la à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A Presidência quer fazer a lembrança, aos eminentes inquiridores e inquiridos, de que o tratamento regimental impõe o uso de "V. Exª", tanto nas perguntas quanto nas respostas.

Tem a palavra V. Exª, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, Sr. Ministro Bresser, temos acompanhado essa questão atentamente, porque entendemos que o serviço público é alguma coisa essencial para o País. Entendemos que na medida ou no grau de valorização, de respeito, de produtividade, de qualificação, de estímulo é que, realmente, vamos conseguir fazer com que o serviço público – que não é Governo, mas País, povo, interesses da nação brasileira – se identifique com aquela qualidade, com aquele desenvolvimento que todos queremos.

V. Exª, Sr. Ministro, sabe de algumas contrariedades que temos em relação a essa reforma, assim como à reforma da Previdência, sobre as quais já tivemos oportunidade de nos manifestar. São vários aspectos, mas os outros Srs. Senadores, e V. Exª também, já os expuseram. Particularmente, não concordo que a reforma não termina com a estabilidade, que apenas flexibiliza; acho que caminha diretamente no sentido de trazer ao serviço público uma instabilidade, uma insegurança, e de uma forma generalizada, quer dizer, todos os funcionários públicos serão apenados, policiados, em detrimento de uma minoria que não representa, que não dignifica e que não desempenha bem as suas atividades. Mas vou procurar ser sucinta e objetiva nas minhas questões, por causa do tempo.

Eu perguntaria ao Sr. Ministro qual o motivo para eliminar o Regime Jurídico Único que atualmente rege as relações do serviço público, substituindo-o pelos Conselhos de Política de Administração e Remuneração de Pessoal?

Quais os critérios que regerão as políticas de administração e de remuneração?

Quais os critérios que serão utilizados para indicar os servidores dos respectivos poderes para integrar esses Conselhos?

Qual a razão de propor a eliminação do Regime Jurídico Único para as instituições de ensino, mantidas pela União, que hoje são asseguradas na Constituição Federal?

Será que esta modificação não fragiliza a relação dos servidores com o estado e eliminam-se regras referentes ao que hoje existe de uma estabilidade, de uma aposentadoria integral, e que os resultados não surgirão diversos planos de carreira, quer dizer, uma proliferação, distorções e, desta forma, estará inviabilizando o controle, a fiscalização sob o conjunto do sistema?

Qual a razão para definir a União competência para legislar em relação a normas gerais de licitação apenas sobre órgãos da administração direta (autarquias e fundações), deixando de fora as empresas públicas, as sociedades de economia mista, que passariam a obedecer ao regime do Direito Privado? Isso está no art. 1º, que altera o art. 22, inciso XXVII, que define que:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle.

Na prática, essa alteração não acabaria com a licitação para as estatais?

No que diz respeito ao contrato de gestão, V. Exª já fez uma breve referência.

Na questão do contrato de gestão, não abriria a possibilidade para que em um mesmo ministério, por exemplo, pudesse haver várias formas de remuneração dos servidores públicos? Não é uma porta que poderá se abrir para uma remuneração diferenciada de cada órgão da Administração Pública?

Pediria também a V. Exª alguns esclarecimentos no que se refere ao art. 20 do projeto, que modifica o art. 144 da Constituição, que trata da remuneração dos servidores policiais. A Constituição refere-se ao policial federal, ao rodoviário, ao ferroviário, ao civil e aos militares e corpos de bombeiros militares. Recentemente aprovamos nesta Casa um projeto sobre o regime constitucional dos militares. Então, perguntaria como é que fica a questão no momento em que esta lei ainda está englobando esses policiais, todos como servidores públicos.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não entendi, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O art. 20 do projeto, está relacionado com o art. 144 da Constituição, que trata da remuneração dos servidores militares. Então, será fixada na forma do art. 39, § 4°

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

A SRA. EMILIA FERNANDES – Quanto ao art. 241, também iria fazer comentários. Mas referia-me ao art. 144 da Constituição, que trata dos policiais federais, dos rodoviários, dos ferroviários, da polícia civil, dos militares e corpos de bombeiros. Gostaria de saber se não há uma contradição com relação ao que recentemente aprovamos. O Senado aprovou que os policiais militares e os bombeiros praticamente não serão considerados servidores públicos, são policiais militares, servidores do Estado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria prestar um esclarecimento. Distribui, ontem, um relatório, um adendo ao meu parecer, retirando este artigo, exatamente porque foi votada a questão da prejudicialidade. Como há um outro artigo, na verdade, fica conflitante. Portanto, esse item foi retirado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Realmente, a minha preocupação tinha fundamento. Não tomei conhecimento desse relatório, acredito, por não ser membro da Comissão, sou apenas uma Senadora, como outros, interessada e preocupada com a questão – dessa alteração do Relator até este momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Permite-me V. Exª interrompê-la?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª não é membro da Comissão; mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acolhe V. Exª, como todos aqueles Senadores interessados em debater a questão. Por isso, V. Exª tem a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Muito obrigada, Sr. Presidente. Sabemos do pensamento e do trabalho democrático que V. Exª exerce.

O art. 25 do projeto – também não sei se houve alguma alteração nesse sentido, mas acredito que não –, que se refere ao art. 241 da Constituição, elimina a isonomia entre os Delegados de Polícia e os Promotores e Defensores Públicos. Em seu lugar, insere uma norma que prevê outro assunto, totalmente diferente, que é a regulamentação por lei dos convênios e consórcios entre federados. Também gostaria de saber se isso realmente se mantém.

O art. 21 do projeto, que se refere ao art. 167 da Constituição, acrescenta um inciso que estabelece os critérios para o enxugamento do pessoal, dos servidores públicos nas prefeituras, Estados e União, e diz que é vedada aos Estados e Municípios a transferência voluntária de recursos, concessão de

empréstimos, inclusive por antecipação de receita, para pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas. Gostaríamos que V. Exª nos desse sua avaliação em termos de repercussão disso, porque sabemos que inúmeros Estados e Municípios vivem profundos momentos de dificuldade.

Conseqüentemente, outra questão que tenho também para registrar, e que é uma preocupação nossa, é o art. 22, que se refere ao art. 169 da Constituição, destinado a eliminar as exigências e diminuir as despesas com pessoal, a redução de 20% dos cargos em comissão, a exoneração de não estáveis. Aqui é importante que se diga que é a exoneração de todos os não estáveis deste País, desde que tenham ingressado a partir do dia 5 de outubro de 1983.

Então, sobre o pensamento exposto pelo Senador, de que alguns Estados estariam enxugando e se adequando, eles hoje têm liberdade para isso, mas a partir da aprovação dessa reforma todos deverão se enquadrar e demitir os não estáveis – todos que ingressaram no serviço público a partir de 5 de outubro de 1983. Está escrito aqui: "a exoneração dos não estáveis" e depois, se ainda não for suficiente, a demissão. Claro que são vários critérios, mas a possibilidade está aberta e mantida, disso ninguém tem dúvida; está escrito expressamente. Depois, então, iríamos para a demissão dos estáveis e para a extinção dos cargos por 4 anos, mas os critérios estão postos e significam garantia legal para que os administradores, nos diferentes níveis, possam fazê-lo.

Encerraria, Sr. Presidente, perguntando duas coisas.

Entendo que a legislação da questão dos salários por lei é importante, conforme já foi dito, para Parlamentares e funcionários, inclusive do próprio Congresso Nacional. Enfim, a única coisa de que discordo, da forma como está posta no texto, é, por exemplo, sobre o salário dos Parlamentares.

Hoje – e isso acontece nas Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas dos Estados e no Congresso Nacional –, os Parlamentares legislam de uma legislatura para outra, reajustando salários, quer dizer, nenhum Parlamentar deste País legisla em causa própria. É lógico que aqueles que se reelegem se beneficiam daquilo que foi determinado.

Pela reforma, da forma como está posto, Deputados e Senadores e Vereadores poderão, a qualquer momento, rever seus vencimentos. Então, considero não ser justo, pois um funcionário público pode ficar três, quatro anos, segundo está determinado aí, sem reajuste, e para os Parlamentares é facultativo – não quer dizer que acontecerá, mas é possível, a lei garante, da forma como está relatado. Não será de uma legislatura para outra, porque foi retirada essa expressão; significa que pode ser reajustado a qualquer momento.

Outra pergunta: qual é a vantagem de se possibilitar o ingresso de estrangeiros no serviço público? Se estamos fazendo uma campanha de demissão, estamos com um índice de desempregados neste País muito grande, por que ainda possibilitar isso? Hoje, a Constituição é clara: somente brasileiros podem ser servidores públicos. Entendo até que poderia haver exceção em casos excepcionais, de universidade; mas isso não deveria ser generalizado, e sim analisados os casos específicos. A forma determinada pelo parecer libera totalmente para todos os setores, em todas as situações.

Para concluir, no que se refere à aposentadoria dos magistrados. Diz, hoje, o Texto Constitucional que seria compulsoriamente aos 70 anos de idade ou por invalidez. No texto, também – não sei se houve essa correção, de repente pode ter havido -, dizia: 70 anos e por invalidez. Entendo que o "e" restringe a necessidade das duas hipóteses. Não sei se foi simplesmente uma questão de redação.

São essas as ponderações que eu teria a fazer.

Reafirmo também que, no momento em que se tira a possibilidade de uma forma generalizada de toda e qualquer incorporação de vantagens, de gratificações, que são importantes, creio que se abre uma brecha para que ninguém mais possa receber periculosidade, insalubridade. É isso o que eu gostaria que fosse esclarecido, Sr. Ministro, e estou sendo objetiva, na forma de questionamento, para solicitar de V. Exª maiores esclarecimentos.

A minha posição contrária a essa reforma é pública, porque entendíamos que tínhamos que trabalhar em uma linha, e não tentar generalizar o serviço público a partir daqueles que não o dignificam.

Dessa forma, faço as minhas considerações a V. Exª.

Muito obrigada.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senadora Emilia Fernandes, o primeiro ponto é que compartilho inteiramente da crença de V. Exª no sentido de que o serviço público é essencial para o País. Se não compartilhássemos dessa crença, ficaria complicado, ou melhor, ficaria bem fácil entender as nossas divergências. Mas existe uma profunda convicção de minha parte de que sem uma burocra-

cia competente, bem selecionada, bem paga, valorizada, não se pode ter desenvolvimento econômico social em um país. Isso já está demonstrado, inclusive por pesquisas, **sections** entre países, análises históricas, enfim, tudo mostra que há importância fundamental de um serviço público competente para o País.

Por outro lado, quando se tem um serviço público que está desvalorizado, desmoralizado, com regras que criam privilégios ao invés de criar obrigações, nesse caso, temos problemas graves; esse serviço público começa a funcionar mal para si próprio e para o país. O que essa emenda procura fazer é modificar isso, Senadora Emilia Fernandes. V. Exª não está convencida disso, mas tenho certeza de que, mais cedo ou mais tarde, V. Exª se convencerá, depois que isso tiver passado.

No começo, V. Exª disse que essa reforma faria com que todos os servidores fossem policiados. Senadora, isso não faz sentido! Os servidores públicos devem, como os Senadores e como os Deputados, devem estar sempre e permanentemente sendo avaliados e não policiados. Quer dizer, policia-se criminoso, mas avaliação é fundamental. Isso é essencial.

Há um trabalho muito interessante, de uma antropóloga brasileira chamada Lívia Barbosa, que diz que os brasileiros falam muito em meritocracia mas não acreditam em avaliação. É impressionante como se vê uma resistência violenta à avaliação dentro do serviço público brasileiro. Estamos agora obrigando de qualquer forma e de várias maneiras que haja essa avaliação, não só na reforma constitucional, mas numa série de medidas de legislação ordinária que obriga que haja avaliação para que a pessoa tenha gratificação.

A senhora pergunta qual o motivo de o Regime Jurídico Único ser eliminado, podendo-se ter mais de um Regime Jurídico Único. Veja, Senadora, temos dentro do Estado Brasileiro atividades muito diferentes. Existem as atividades exclusivas de Estado, que exigem a estabilidade que está sendo garantida a elas. Por outro lado, há outras atividades não exclusivas de Estado, são atividades absolutamente competitivas, onde uns competem com os outros, como a de professor, médico, cientista, motorista, assistente administrativo. Todas essas funções não são específicas de Estado, são competitivas e têm um mercado de trabalho. Então, não há razão para colocarmos as mesmas regras e o mesmo Regime Jurídico Único para uma e outra atividades, isso enrijece o serviço público.

Na última pergunta que V. Exª fez a respeito dos estrangeiros. Não vamos deixar os estrangeiros serem diplomatas. A lei definirá isso. Mas não deixar estrangeiro ser professor universitário é um escândalo. Não deixar estrangeiro ser cientista? Não deixar estrangeiro atender num hospital? Isso não faz sentido. Porém esses estrangeiros não devem ser servidores estatutários. As pessoas que não exercem atividades exclusivas de Estado, que exercem atividades competitivas não devem ter as mesmas condições, o mesmo regime de trabalho do servidor público que tem o poder de Estado.

Por que o servidor público é um personagem tão importante? Porque ele é o agente dos políticos, eleitos pela sociedade, que exerce nessa qualidade poder de Estado. Um juiz exerce poder de Estado, um delegado de polícia exerce poder de Estado, quer dizer, um fiscal da receita ou do INSS exerce poder de Estado, um gestor que transfere recursos à educação, à saúde e depois avalia o que aconteceu está exercendo um poder de Estado, porque os recursos são transferidos da União.

No entanto, o médico que cura as pessoas, a enfermeira, o faxineiro não exercem o poder de Estado. O poder de Estado é monopolista. Não há como o Presidente da República nomear dois embaixadores para representar o Brasil na Argentina para avaliar quem representa melhor. Percebe-se que não é possível. A atividade de diplomacia é exclusiva de Estado e é monopolista. Por outro lado, pode-se saber quem opera melhor, quem ensina melhor, quem pesquisa melhor. São questões muito diferentes.

V. Exª se preocupa com o regime de remuneração. Veja, não existe regime de remuneração mais escandalosamente confuso, injusto e desequilibrado do que o nosso do serviço público brasileiro com a Constituição que temos.

Graças a Deus, acabou a inflação, mas ficou difícil, também por isso, acertar salários. Estou fazendo um esforço muito grande para corrigir as distorções maiores. Demos agora aumento para os advogados do Estado, procuradores e advogados de autarquias e fundações – isso era absolutamente fundamental –, porque eles recebiam um salário miserável. A AGU fazia concurso e não aparecia ninguém ou apareciam candidatos da pior qualidade, que então eram reprovados. E a Senhora sabe como é importante a defesa do Estado, a defesa da coisa pública, e que esses advogados têm um papel fundamental em fazer essa defesa. Quer dizer, a Senhora está muito interessada e eu também na refor-

ma agrária. Demos um aumento para os funcionários do Incra, para os agrônomos e os fiscais. Por quê? Eles têm um papel fundamental e ganhavam apenas R$600,00. Então, estamos corrigindo esse desequilíbrio sistematicamente, nobre Senadora, e com uma preocupação muito grande, que é valorizar o Serviço Público.

A sua preocupação quanto ao art. 241 que permite que haja acordos e convênios entre Estados e municípios da União, isso está relacionado Senadora, com a idéia de que desde a Constituição de 88 ou desde a redemocratização começou-se uma reforma muito importante no Estado brasileiro, que está em marcha – que não foi inventada agora pelo Governo Fernando Henrique Cardoso – que foi a política de descentralizar as ações sociais para os estados e municípios. Por exemplo, o fim do Inamps teve esse sentido; pois não cabe a União ficar cuidando diretamente de hospitais, de Escolas de I Grau, do II Grau, Assistência Social direta etc. Então, foi descentralizado para os Estados e municípios. Ora, quando isso aconteceu, surgiram problemas jurídicos complexos, e como, por exemplo, transferir os médicos do Inamps para os Estados? Não tem solução até hoje.

Quer dizer, através de um dispositivo desse aqui, se abre a possibilidade através da lei, depois, de se fazer uma solução adequada para isso. É só isso. Então, não há plano de eliminação de isonomia ou ... Havia também a preocupação da Senadora sobre o problema da demissão dos não estáveis antes da demissão dos estáveis.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Todos serão demitidos?

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não..

A SRA. EMILIA FERNANDES – Todos os estáveis poderão ser demitidos?

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Poderão em cada município, em cada Estado. Para um prefeito poder demitir estáveis, não pode ter não estáveis no seu quadro. O sentido aqui é valorizar o servidor público estável.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A minha preocupação, Ministro, é com os não-estáveis também. Afinal, de contas, são pessoas que estão desde 83 trabalhando, com a possibilidade de serem demitidos. É um critério para diminuir o quadro de pessoal é colocar para a rua os não-estáveis.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Mas está claro: ou se acredita ou não em concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Ministro Bresser Pereira.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – A meu ver a Constituição de 88 revelou um retrocesso do ponto de vista da Administração Pública à medida em que burocratizou-a excessivamente. Mas, a Constituição de 88 teve um grande mérito que foi o de exigir concurso público para todas as atividades do Serviço Público. Isso sem dúvida foi um grande mérito. Mantivemos, isso. Para afirmar isso, é que o não-estável, que é aquele que está no Serviço Público, sem concurso público, não pode ter prioridade ou não pode ser tratado igualmente com aquele que é estável, que fez concurso público. É apenas isso que estamos dizendo. Obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral – Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Sr. Relator, Senador Romero Jucá, Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, nós, Senadores, estamos aqui diante de uma dificuldade, na medida em que o Senador Romero Jucá resolveu, simplesmente, dizer que não acatará qualquer emenda, e esta também é a recomendação do Sr. Ministro Bresser Pereira. Obviamente, isso nos faz sentir que ao Senado pouco caberá realizar. Poderíamos estar aperfeiçoando a proposição, modificando-a e colocando o nosso ponto de vista, mesmo porque o próprio Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, limitou as suas perguntas, já que sentimos, aqui, a impossibilidade de fazer modificações na prática, dada a disposição governamental.

A nobre Senadora Emilia Fernandes se referiu à questão relativa à remuneração dos Parlamentares. Eu observo que grande parte desse texto de perguntas e respostas que o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado preparou refere-se até a esta questão relativa à possibilidade de Deputados e Senadores ajustarem a sua própria remuneração.

Eu gostaria de perguntar a opinião do Sr. Ministro se S. Exª não considera que isso poderá implicar numa decisão que não corresponde a um sentido de eqüidade, porque, se neste período de maior estabilidade de preços em relação a épocas passadas, tendo em conta que no final da Legislatura anterior houve um ajuste pelo qual os Srs. Deputados e

Senadores passaram a receber, ao invés de R$3.500,00, R$8.000,00 e, além disso, no início desta Legislatura houve uma modificação pela qual os Srs. Deputados e Senadores, na medida em que houvesse convocações extraordinárias, poderíamos receber....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) (Acionando a campainha) – O nobre Senador Eduardo Suplicy está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ... poderíamos receber um número de subsídios bem superior ao que havia anteriormente e, portanto, houve um ajuste considerável. Entretanto, considerando, sobretudo, que são passados mais de 1.100 dias sem qualquer ajuste para a maior parte dos servidores públicos e havendo, inclusive, a intenção explicitada pelo Governo de permanecer o quarto ano sem ajuste para a maior parte dos servidores, como, então, votarmos, aqui, uma proposição onde, explicitamente, se diz que poderão os Srs. Deputados e Senadores fazer o reajuste de sua remuneração quando o critério para o conjunto dos servidores públicos é outro? A preocupação que tenho é em que medida isso não acabou sendo incluído na Câmara dos Deputados como uma forma de o Congresso Nacional votar esta proposta de reforma administrativa? Na exposição de V. Exª, hoje, está explicitado que a presente proposta de reforma administrativa prevê leis que irão aumentar o grau de participação popular na administração pública. Como não há um desenvolvimento desse tema eu até sinto que não pode haver o debate com o ex-Prefeito Tarso Genro que, justamente, instituiu uma forma de participação popular na administração pública, através da prática do orçamento participativo. Pergunto ao Ministro Bresser Pereira: qual é o seu entendimento sobre as formas de disciplinar a participação popular na administração pública, o que foi citado na sua exposição de hoje. Eu gostaria de saber qual é a compreensão que V. Exª tem deste assunto.

Como está limitada a nossa possibilidade de modificar esta proposta de emenda à Constituição, por decisão política do Senador Romero Jucá, vou também abreviar as perguntas que teria a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Ministro Bresser Pereira.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Muito obrigado, Senador.

Com relação ao aumento de Deputados Federais e Senadores, há uma regra muito particular. Eles terão de ser aumentados conjuntamente com o Presidente da República e os Ministros do Supremo Tribunal Federal – isto foi tratado aqui na primeira pergunta que me foi feita –, por um projeto de resolução de iniciativa dos três Poderes. Trata-se de uma questão muito especial e particular.

Quanto ao aumento de salário nos demais legislativos, haverá sempre projeto de lei, com possibilidade de veto por parte do chefe do Executivo. As regras são exatamente as mesmas que se aplicam aos aumentos de salário dos funcionários públicos. Não vejo nenhuma razão para que façamos regras diferentes para uns e para outros.

O problema da participação popular, Senador, não creio que...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me, Ministro Bresser Pereira, um esclarecimento. O ponto que levantei foi outro. Trata-se de uma questão de eqüidade no que diz respeito à decisão que se vai tomar.

Havia, na Constituição, claramente, a impossibilidade de realizarmos ajustes de remuneração durante a legislatura, a não ser aqueles ajustes de remuneração que normalmente ocorriam, equivalentes aos dos servidores. Na legislatura passada, a remuneração de Deputados e Senadores foi ajustada no início da legislatura, sendo posteriormente ajustada quando houve ajuste para o conjunto dos servidores.

Nesta legislatura, houve decisão do Governo, até o presente momento, de não se realizar ajuste para o conjunto dos servidores. Com isso, surgiu uma pressão, certamente, para que o Governo admitisse, na reforma administrativa, a possibilidade de ajustar ou de modificar a remuneração de Deputados e Senadores durante a presente legislatura, o que significa uma modificação do que havia na Constituição até o presente momento.

Se não há o ajuste para os servidores globalmente, a questão que fica é a da eqüidade. Pode-se modificar a Constituição e haver ajuste para Deputados e Senadores durante a legislatura?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ministro Bresser Pereira.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador, infelizmente não consigo entender seu raciocínio. Para mim, ele é absolutamente...

O SR. EDUARDO SUPLICY – A Senadora Emilia Fernandes já havia exposto este assunto. Estou reiterando.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não existe nenhum impedimento de se aumentar salário de funcionário público durante a legislatura. Não vejo por que não possa haver aumento também para Deputado e Senador. Quem decide se há au-

mento de salário é o Congresso Nacional, é a lei. São V. Exªs que decidem se vai haver ou não aumento. A lei anterior tirava a responsabilidade de V. Exªs, dizia que Senadores e Deputados são pessoas irresponsáveis que legislam em causa própria, e isso foi eliminado. Agora, quanto ao salário dos servidores não vejo nenhum problema, quer dizer, tanto se pode aumentar uns quanto outros, a lei não está impedindo isso. O fundamental, V. Exª sabe muito bem, Senador Eduardo Suplicy, é que para se ter um Estado moderno, eficiente, mais justo, etc, não se pode reduzir tudo a regras estritas, rígidas e infernais, isso é burocracia. Nós estamos num estágio superior em que é preciso que haja um pouco mais de confiança e cooperação. Toda a luta dos setores progressistas no mundo é para afirmar que os homens são capazes de cooperar entre si e não apenas se comerem uns aos outros ou serem desonestos e só se interessarem por si próprios. V. Exª é um exemplo disso, a meu ver, como pessoa, é um exemplo de um homem que defende o interesse público permanentemente e não o interesse particular. Acredite também um pouco nos outros, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de fazer uma observação, talvez possa clarificar o Senador Eduardo Suplicy. O art. 37, inciso X, diz o seguinte: "a remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que tratam o art. 39, § 4º, que inclui inclusive o subsídio de parlamentares, somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índice". Portanto, esse é um fato extremamente importante da reforma administrativa que ninguém está falando, que é a garantia da revisão anual salarial de todos os servidores públicos, inclusive dos parlamentares, que são servidores públicos.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador, é o segundo ponto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) (Acionando a campainha) – Peço ao Plenário que faça silêncio.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – V. Exª me pergunta quais as idéias que tenho sobre participação popular. Senador, estou coordenando um livro, com participação de autores de toda a América Latina, sobre o problema do público não estatal e, portanto, do controle social e da participação popular ou da participação cidadã no controle dos entes públicos. Não tenho, no momento, detalhes para colocar como seria a lei, quer dizer, isso será discutido depois, mas creio que será uma lei importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai agradecer a presença do eminente Ministro Bresser Pereira. V. Exª quer usar da palavra? Senador Josaphat Marinho com a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, ... *(Microfone sem som.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço som para o microfone do Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – (*Inaudível.*) ...remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal". Indagaria para que fique esclarecido: essa limitação alcança a ajuda de custo?

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – A pergunta, Senador, é muito oportuna. Quer dizer, o teto não inclui as chamadas parcelas indenizatórias, como auxílio moradia e auxílio de custo. Está muito claro, nós temos inclusive um parecer sobre isso, não há dúvida a respeito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço o esclarecimento de V. Exª, que foi oportuno, porque como está no projeto não é claro, porque se diz "vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza". Também desejaria que se esclarecesse. O projeto permite, no Inciso XVI:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no Inciso XI: a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro cargo.

Se o cidadão for Ministro do Supremo, Deputado ou Senador e ocupar um cargo de professor, está sujeito àquela restrição do teto? Se estiver, não será uma forma indireta de proibir a acumulação que a própria Constituição permite?

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador, tenho impressão de que está incluído no teto. Se o Ministro do Supremo já estiver alcançado o teto, como estará, por definição e, ao mesmo tempo, for professor da Universidade de Brasília, por exemplo, vai terminar trabalhando sem remuneração na Universidade de Brasília.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Então, Ministro, haverá contradição entre um e outro artigo; um nega o que o outro diz.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não acho que seja contradição, é uma situação que, digamos, não tem uma solução perfeita. Sabemos como é difícil ter soluções perfeitas para esses problemas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Mas a regra é que não se presumem disposições contraditórias numa Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não creio que seja contraditória, apenas podíamos ter uma situação um pouco melhor, e não temos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – (*Inaudível.*) ...que não há contradição!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer acrescentar algo?

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, considero que essa reunião é muito importante para o esclarecimento de uma série de aspectos, especialmente porque, sendo pública e contando com as presenças do Relator e do Ministro, tivemos oportunidade de esclarecer questões muito momentosas, atuais, como, por exemplo, a questão suscitada pela Senadora Emilia Fernandes, decorrente da aprovação, na última terça-feira, em primeiro turno, da proposta de emenda constitucional que versa sobre a questão do servidor do Estado e a sua distinção em relação às regras básicas aqui estabelecidas pelo projeto de emenda à Constituição, que é objeto da nossa análise.

O primeiro ponto que eu gostaria de suscitar é fruto de uma experiência pessoal e para o qual, até hoje, não consegui uma explicação. O art. 38 da Constituição Federal está sendo mantido com uma pequena alteração no seu **caput**: "Ao servidor público da administração direta autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições".

Alguém consegue me explicar o Inciso II do artigo? Vou lê-lo:

Investido no mandato de prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Isso aconteceu comigo. Sou Professor da Universidade Federal de Santa Catarina. Continuei lecionando, até porque gosto de ser Professor, nunca aceitei, na área de Educação, outra função que não fosse dar aulas. Sou Professor da Universidade Federal, de regime autárquico. Por que só ao prefeito se aplica isso? Por que só o prefeito não pode?

Continuei lecionando como Deputado Federal, quando investido na função de Secretário de Estado. Como Governador, posso lecionar; mas, como prefeito, não! E, casualmente, é o único cargo que viaja menos. Ou deve viajar menos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª me permite um aparte, Senador?

Inclusive, apresentei uma emenda, fadada ao insucesso,...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fadada pelo seu partido, fadada pela sua legenda!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nessa Emenda, de nº 34, estou alterando o caput do art. 38, que permite ao legislador – deputado estadual, deputado federal e Senador – lecionar no exercício do mandato eletivo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Desde que não haja incompatibilidade de horário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Claro! Lembro-me – e vários dos Srs. Parlamentares vão se lembrar – que o Presidente Flávio Marcílio, que presidiu por muitos anos a Câmara dos Deputados, era Professor da Universidade de Brasília. O Deputado Franco Montoro é outro que, sendo Professor, também acumulou essa atividade com as funções legislativas.

Não sei por que permitir isso só ao vereador e discriminar o deputado federal, o senador e o deputado estadual. Geralmente, são homens que têm experiência; portanto, certamente, como professores, teriam muito a levar aos alunos.

O Executivo entende que o problema é um pouco mais complicado, porque as funções são extremamente absorventes. Pode não haver essa compatibilidade de tempo, de horário. Mas permitir que o vereador exerça o mandato e lecione e vedar essa possibilidade ao senador, ao deputado federal e ao deputado estadual parece-me que não é uma solução correta. Apresentei a emenda permitindo que também esses detentores de mandato eletivo pudessem acumular as funções. Citei o exemplo de dois membros da Casa: Deputado Franco Montoro e Deputado Flávio Marcílio, que, mesmo como Presidente da Câmara, nunca deixou de lecionar na Universidade de Brasília, ocupando a Cadeira de Direito.

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu gostaria de fazer uma ressalva, apenas para terminar a minha explicação. Vejam, bem, no caso, o Senador Lúcio Alcântara se refere ao inciso I. Senador Lúcio Alcântara, V. Exª se refere ao inciso I. Aí o afastamento é de outra natureza. Tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, fica afastado, é peremptório. No cargo de prefeito, permite a opção e, no caso de vereador, também. Ou seja, hoje, o deputado federal não pode lecionar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Eduardo Suplicy está dizendo que leciona, mas está lecionando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não pode; só particular.

O SR.PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que conclua, Senador Esperidião Amin, para responder a pergunta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu queria uma explicação, em função da alteração na abordagem do art. 38, quanto a essa questão.

O segundo ponto que eu gostaria de frisar é que, no primeiro contato que tive com o Sr. Ministro sobre a questão da reforma administrativa, solicitei que fosse dada ênfase à participação dos servidores estáveis, ou seja, efetivos, em cargos ou em funções de confiança.

Vejo que, ainda que não nos níveis por mim desejados – o Ministro deve-se recordar, esse primeiro contato foi na casa do Deputado Vigão, que, para não ficar em minoria, porque só havia gente da grei do Senador Eduardo Suplicy, para não ficar em unanimidade, resolveu me convidar para ajudar a balancear as cores ali presentes na reunião –, esta ponderação lhe fiz: qual é a estatística que existe hoje de ocupante de funções de DAS 3 para cima? Qual é o percentual de ocupação, na administração pública federal, de servidores públicos federais. Se V. Exª não tiver os dados, porque naquele dia também V. Exª não tinha – e também não me mandou –, continuarei aguardando, porque não votamos ainda a proposta de reforma.

Quero só, publicamente, dizer que a verdadeira valorização do servidor público e do serviço público passa por isso. Se sabemos que a média dos valores pagos a aposentados do serviço público federal, da administração, do Executivo, anda por volta de um terço ou menos de um terço do que a que é paga, a título de aposentadoria, a servidores do Legislativo e do Judiciário, passa, a verdadeira valorização do serviço público e, é inerente a isto, do servidor público, em nome da profissionalização, por ser o servidor público federal guindado a função de maior responsabilidade. Se tal não ocorrer, não adianta falar nem em valorização e muito menos em profissionalização.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Sr. Ministro Bresser Pereira.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador, em relação ao art. 38, imagino que isso seja, possivelmente, uma falha da Constituição; como, certamente, há outras falhas na Constituição.

Mas é evidente que a reforma administrativa, que a emenda constitucional que aqui está sendo apresentada aos Senadores não pretende consertar todos os problemas da Constituição brasileira, o que será feito aos poucos. Esta reforma já representa um imenso avanço, de forma que não vamos aproveitar a oportunidade para fazer mais uma emendinha, senão ela somente acabará de ser votada daqui a 20 anos: depois ela iria para a Câmara, que também faria uma emendinha, e assim ficaríamos num pingue-pongue. Não creio que isto seja interesse de ninguém.

A não ser, pelo que fui informado, da Oposição, que está aqui, definitivamente, decidida a tentar postergar o processo, segundo declarações da imprensa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª então acha que eles não podem colaborar com nenhuma outra coisa a não ser a postergação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Oposição tem o direito de fazê-lo. A Presidência assegura esse direito.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Esse direito é inarredável.

Quanto ao segundo ponto, Senador, vou provocar outra vez a Oposição aqui. Não sei se V. Exª lembra, mas só estavam presentes membros do PT naquele jantar na casa do Vigão, em julho de 1995. Por quê? Naquela ocasião, tentei, de todas as maneiras possíveis e imagináveis, falar com todos os Partidos, com todas as Bancadas. Eu consegui, exceto com a do PT, o que foi absolutamente impossível. O Deputado Vigão teve então a grande idéia de oferecer um jantar na casa dele, e convidou vários Parlamentares, inclusive V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou seja, incluíram-me na Bancada da Oposição.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – O PT não queria conversar.

Em relação à sua segunda questão, eu já tinha informado aqui, antes de V. Exª chegar – não tenho até o DAS-3 – que do total de DAS, até o DAS-1, cerca de 85%, é ocupado por funcionários públicos.

A informação mais precisa se encontra no boletim estatístico do Ministério, onde há um quadro sobre isto, que também está publicado na página do Ministério na Internet. Mas fico devendo uma informação mais específica.

A minha posição é exatamente igual à de V. Exª: há necessidade de, cada vez mais, reservar esses cargos para servidores públicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero apenas encerrar e comentar o que o Ministro disse. Não tenho nenhuma dúvida de que o Ministro tem o mesmo propósito, até porque a ideologia da reforma administrativa está assentada no propósito de profissionalizar e, para profissionalizar, há que dar um mínimo de valorização.

O que entendo é que a tentação – e aí não é o Ministro que nomeia – que tem o administrador público de reservar os melhores cargos, ou os cargos de maior responsabilidade, como queiram, para pessoas estranhas ao serviço público, no caso o federal. Mas isso vale para os Estados também. Não conheço essa estatística, mas continuo curioso, porque tenho certeza – não tenho dúvida nenhuma – de que no DAS-1 deve ser de 90%. No DAS-5, certamente, a estatística deve ser inversa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, a Presidência agradece. V. Exª quer usar da palavra? Quer fazer alguma indagação ao Ministro? Tem V. Exª a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Quero inclusive dar oportunidade a S. Exª, o Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira, de fazer um comparativo entre os Partidos políticos que deram sustentação à Constituinte, em 1988, e os Partidos políticos que hoje dão sustentação ao Governo – não é o caso do nosso Partido, PSB. V. Exª, na exposição que fez no Senado Federal sobre a reforma da Administração Pública, no caderno três, página quinze – esse trabalho foi distribuído para todos os Senadores – afirma o seguinte:

"A transição democrática ocorrida com a eleição de Tancredo Neves e posse de José Sarney, em março de 1985, não irá, entretanto, apresentar perspectivas de reforma do aparelho do Estado; pelo contrário, significará no plano administrativo uma falta aos ideais burocráticos dos anos trinta e, no plano político, uma tentativa de volta ao populismo dos anos cinqüenta. Os dois Partidos que comandam a transição eram Partidos democráticos, mas populistas, e não tinham, como a sociedade brasileira também não tinha, a noção da gravidade da crise que o País estava atravessando. Havia ainda uma espécie de euforia democrático-populista, uma idéia de que seria possível voltar aos anos dourados da democracia e do desenvolvimento brasileiro, que foram os anos cinqüenta."

Com base nesse texto que V. Sª apresentou ao Senado, já que os Partidos políticos que deram sustentação à Constituinte hoje são praticamente os mesmos, à exceção do PPB, do PSDB – o PMDB e o PFL foram considerados por V. Exª como Partidos democráticos, entretanto populistas –, quero saber de V. Exª o comparativo entre a atuação desses mesmos Partidos à época e agora. Trata-se de um trabalho distribuído aos Senadores, não quero colocar V. Sª em situação embaraçosa. Peço apenas uma análise, já que V. Exª é o Ministro da Administração e exerce um cargo político. Naturalmente esse comentário que V. Exª fez referia-se ao PMDB e ao PFL. Nada tenho a ver. Só quero dizer a V. Exª que não participei da Constituinte, mas na época eu era do PFL e não me considerava populista; eu me considerava democrático. Havia 23 governadores, à época, e foram eleitos 22 governadores do PMDB. O único governador eleito do PFL foi o Governador de Sergipe, Antonio Carlos Valadares. Na ocasião, chamávamos, em tom de brincadeira, de "PFL do B". Portanto, gostaria que V. Exª fizesse um comparativo – sei que V. Exª está compreendendo onde quero chegar – entre os Partidos que apoiaram a Constituinte e os Partidos que hoje dão sustentação ao Governo, notadamente o PMDB e o PFL.

O Senador Esperidião Amin gostaria de um aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Acho que V. Exª poderia poupar o Ministro e todos nós dessa sua pergunta embaraçosa...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não é embaraçosa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ...aceitando que, nesse caso, V. Exª poderia também esquecer o que foi escrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Esquecer? Não podemos esquecer o que foi escrito, porque se trata de uma Constituição, da Carta Magna do nosso País, que, em 1988, teve como Relator uma das figuras mais brilhantes desse Congresso Nacional, que é o Senador Bernardo Cabral, coincidentemente Presidente da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Exª, Ministro, a atenção que dedicou à minha pergunta e à minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Ministro Bresser Pereira tem a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Senador, fico encantado em ver que V. Exª leu bem o meu trabalho. Achei importante V. Exª ter dito que algo fundamental para o progresso dos países e para o aperfeiçoamento da democracia é a possibilidade de que, diante de fatos novos, os políticos e a sociedade possam mudar. Nada pior do que uma sociedade que se volta para trás. É fundamental que os Partidos políticos, os Deputados, os Senadores e a sociedade vejam os fatos novos, encarem-nos como tal e, em face disso, mudem as suas opiniões e as adaptem à nova realidade. É o principal ponto a destacar do que foi dito por V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a presença do eminente Ministro Bresser Pereira.

Suspendo a reunião por um minuto para os cumprimentos dos Srs. Senadores.

(A reunião é suspensa às 10h56min e reaberta às 10h57min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está reaberta a reunião.

Antes de dar a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá, esclareço a seguinte circunstância:

O eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello dirigiu ofício a esta Presidência com o seguinte texto:

"Conquanto muito honrado pelo convite para prestar depoimento sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1997, no dia 14 de janeiro próximo, me vejo forçado a ter que declinar por compromisso anteriormente assumido."

O ofício está assinado e é datado do dia 8 de janeiro, São Paulo.

O eminente Jurista Erasto Vilaverde Filho, Procurador do Banco Central, que estava de férias – e ainda se encontra –, viajou do Recife para estar aqui ontem, mas hoje não pôde comparecer. Ainda assim, enviou trabalho de sua lavra sobre estabilidade no serviço público, mediante o qual demonstra que é contrário à orientação formulada pelo Sr. Relator. S.Sª solicitou inclusive que a Presidência o distribua aos eminentes Senadores integrantes desta douta Comissão.

O eminente ex-Prefeito de Porto Alegre, Dr. Tarso Genro, infelizmente não pôde comparecer hoje, com justas razões porque S. Exª ontem aqui se encontrava, mas a sua agenda não permitiu. Esta circunstância já me havia sido informada pelo eminente Líder do Bloco da Oposição, Senador José Eduardo Dutra.

Tendo em vista esses registros, que determino constem da Ata, concedo a palavra ao Senador-Relator, explicando que as emendas até o número 33 estão no anexo; da 33 em diante – emendas apresentadas pelos Senadores Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Ney Suassuna e José Serra – sobre elas se manifestará o Sr. Relator, no momento oportuno.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, como vamos passar à votação, e há uma matéria de interesse do Estado do Ceará, que é pacífica – recentemente votamos aqui a de Recife –, sobre a transferência do patrimônio da CBTU, em função de acordo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado e o empréstimo do governo japonês para a construção do metrô de Fortaleza, pediria a V. Exª que colocasse em votação – invertesse essa ordem – essa matéria, que é pacífica, não há problema nenhum. Já na semana passada se votou aqui matéria idêntica, de Recife – o Plenário também já votou. Para que não se adie mais essa votação, pediria a V. Exª que invertesse essa ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Senadores manifestar objeção...

O SR. ROMERO JUCÁ – Quem é o Relator?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele próprio. A Presidência pergunta se os eminentes Senadores concordam com a solicitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada esta matéria.

Passa-se à apreciação da emenda à Constituição.

Antes de conceder a palavra ao Relator, concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, não sou membro da Comissão, mas gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª não é, infelizmente, membro da Comissão, mas honra com sua presença esta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...mas gostaria de tecer uma breve opinião sobre a proposta de emenda que o Senador Lúcio Alcântara formulou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento oportuno a Presidência dará a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Serei muito breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas após a manifestação do Relator, eminente Senador. Se é sobre a emenda do eminente Senador Lúcio Alcântara...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pode ser até uma contribuição ao eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer prestar uma contribuição? A Presidência lhe confere a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quando da formulação de pergunta ao Ministro Bresser Pereira, o Senador Lúcio Alcântara ponderou que houve, no passado, caso de inúmeros Parlamentares que davam aula em diversas instituições, citou exemplo do ex-Deputado, Presidente da Câmara, Flávio Marcílio, do Deputado Franco Montoro, que inclusive dava aula em instituição particular, que era a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Gostaria de registrar que considero que seria até uma questão de eqüidade para os Parlamentares, porque alguns são professores em instituições públicas outros em instituições privadas ou fundações, como no meu caso pessoal, que sou professor na Fundação Getúlio Vargas.

Acredito, Sr. Presidente, que é perfeitamente possível se compatibilizar o trabalho de um Parlamentar, que, mesmo trabalhando intensamente, possa dedicar, digamos, o necessário para dar um curso ou um seminário numa instituição de ensino, sem prejuízo de suas funções no Parlamento.

Por essa razão, manifesto a opinião favorável à proposição do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator declarou à Presidência que agradece a contribuição de V. Exª.

Senador Romero Jucá, com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O nobre Relator vai usar da palavra para considerações sobre a audiência ou sobre as emendas? Porque a matéria ainda está em discussão. Portanto, ainda posso apresentar emendas, e vou fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª já apresentou algumas e ainda apresentará até o instante...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não apresentei emendas ainda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pode fazê-lo até o final da discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de saber sobre qual assunto o Relator vai falar agora. Se for falar sobre a audiência, tudo bem; mas, se for falar sobre as emendas, é melhor deixar para depois.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não necessariamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Trata-se de uma sugestão para a condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra faz uma sugestão indagativa à Relatoria, perguntando se o Relator vai se referir à palestra do eminente Ministro Bresser Pereira ou vai manifestar-se sobre as emendas. Há uma idéia dos membros desta Comissão de, logo a seguir, passar à discussão e votação desta matéria.

Pergunto ao Relator se quer fazer alguma consideração sobre a palestra ou sobre as emendas para, depois, a Presidência abrir a discussão, se assim entender a Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, no sentido de economizar tempo, resguardo-me para o final; já estou com o parecer das emendas pronto...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Inclusive das minhas?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não. V. Exª não me entregou as suas ainda. Gostaria de dizer, então, que me reservo para, no momento em for apresentar o parecer sobre as emendas, comentar a respeito da palestra do Ministro, que, na verdade, vai embasar o parecer de algumas emendas. Portanto, gostaria de dizer que não há o que comentar e que a discussão pode ser aberta para que possamos continuar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Gostaria de indagar do nobre Relator se, em face da exposição do Ministro, tendo S. Exª reconhecido que há dúvida no texto, como, por exemplo, no caso em que a Constituição autoriza o exercício cumulativo de um cargo com outro, mas suprime a remuneração, como pode ser isso? A Constituição não pode ser interpretada com contradições entre seus textos. Se a Constituição autoriza a acumulação, garante a remuneração. Temos votado o projeto nessas condições.

O SR. ROMERO JUCÁ – Com todo o respeito que tenho a V. Exª, o Ministro não disse que há conflito no texto. O nosso entendimento é de que as duas regras são complementares: é possível a complementação até o limite do teto. São duas regras distintas que se complementam – uma limita...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não há complementação quando existem cargos distintos...

O SR. ROMERO JUCÁ – A regra diz que pode haver a acumulação de dois contratos de professor, respeitando-se o teto. Se um salário for R$8 mil e outro, R$6 mil, somando-se, chega-se a R$14 mil, mas o funcionário recebe R$12 mil. Na verdade, é isso que está definido no texto. Portanto, na minha humilde interpretação – é claro que não tenho o gabarito jurídico de V. Exª –, essa questão não é colocada dessa forma. Assim, continuo dizendo que estou pronto para votar a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – O problema é que, se a Constituição autoriza a acumulação, ela assegura a remuneração; não pode cortá-la. O que se há de entender é que se autoriza a acumulação, esta não está submetida à limitação do teto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência coloca em discussão a matéria, uma vez que, para o Relator, está clara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, tenho uma preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pode levantá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apresentarei essa preliminar que, resolvida, apresentarei ou não emenda.

Eu pediria um pouquinho de paciência aos colegas.

A preliminar diz respeito ao inciso VI do art. 93, ou seja, à aposentadoria com proventos integrais dos magistrados. O inciso VI do art. 93 estabelece que a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez e aos 70 anos de idade, e facultativa aos 35 anos de serviço, após dez anos de serviço público. De acordo com meu entendimento, isso se choca com a deliberação que o Senador já tomou com relação à reforma da Previdência. Tenho uma emenda que restabelece o texto que foi aprovado na reforma da Previdência; ou seja, a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40.

Eu pretendia discutir a emenda e levantar – a preliminar é para o Presidente...

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, talvez o Senador Romero Jucá possa dar um esclarecimento a V. Exª, porque já há uma manifestação dele nesse mesmo sentido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou chegar lá; ou seja, ia pedir que fosse declarada a prejudicialidade. Fui informado pelos jornais hoje que o Relator teria o mesmo entendimento e iria solicitar ao Presidente que declarasse, no plenário, a prejudicialidade da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – O Presidente do Senado não é o órgão revisor da Câmara. O revisor é o Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já levantei questão de ordem sobre a prejudicialidade de outras emendas e o Presidente respondeu-me da seguinte forma: "Como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisou a matéria e não entendeu dessa forma, não cabe a mim, como Presidente, passar por cima dessa decisão". Por isso, quero levantar a questão da prejudicialidade, aqui na Comissão, para que a mesma se manifeste sobre a mesma. Entendo que essa matéria já está prejudicada, porque já foi votada diferentemente na mesma sessão legislativa. Mas, repito, estou levantando essa preliminar, aqui na Comissão, para que ela se manifeste a respeito da questão da prejudicialidade, a fim de que o assunto possa ser levantado em plenário.

Quero saber se o Relator concorda com isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede ao Relator que se manifeste sobre a preliminar levantada, antes de colocá-la em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a questão colocada pelo Senador José Eduardo Dutra já era objeto de nossa preocupação. Por intermédio da alínea **b** do art. 334 do Regimento Interno do Senado, estamos solicitando à Presidência da Casa que declare prejudicado o § 3º do art. 73, inciso VI, exatamente por já ter sido votado na reforma da Previdência. Isso é o que diz o Regimento. Diz inclusive o Regimento que o Presidente da Casa poderá remeter o assunto, se quiser, à CCJ, para qualquer pa-

recer. Na verdade, o caminho, de acordo como Regimento, é o encaminhamento à Mesa, para o Presidente do Senado. Se a Comissão entender de outra forma, estamos aqui para acatar a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação a preliminar levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, a fim de que a Comissão se manifeste a respeito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho para discutir a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – **Data venia** do eminente Relator, tal não é possível. Nós não podemos transferir ao Presidente do Senado a responsabilidade dessa decisão. O que o art. 334 do Regimento prevê é declarar a prejudicialidade na matéria que estiver sendo discutida no Senado e não a matéria que tenha sido originária da outra Casa. Tanto é assim que o próprio Regimento, no parágrafo único, diz que, deliberada a prejudicialidade, a matéria irá ao Arquivo. E essa matéria não pode ir ao Arquivo.

Por outro lado, o art. 47 da Constituição declara que cada Casa delibera por sua maioria. E mais, o art. 65 estabelece a revisão de uma Casa pela outra, acrescentando: o projeto emendado retorna à Casa iniciadora. O Presidente do Senado não tem, portanto, competência, nem é correto que se lhe atribua esse ônus, de declarar a prejudicialidade de matéria dessa natureza. Tanto mais delicado é o problema quanto, ontem, precisamente ontem, o Plenário do Senado votou a situação diferenciada dos militares, que havia sido recusada numa decisão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Anteontem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não é possível. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode cometer essa enormidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

A Presidência lembra que a preliminar levantada pelo Senador José Eduardo Dutra é pela declaração desta Comissão no sentido da prejudicialidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para defender a minha preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria que a Comissão se manifestasse sobre este assunto também com base no art. 373 do Regimento, que trata de tramitação de proposta de emenda à Constituição. Na verdade, o art. 373 é cópia de um dos artigos da Constituição, de cujo número não estou bem certo.

"A matéria constante de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa." Esta convocação extraordinária ainda é a mesma sessão legislativa do ano passado, e o inciso VI do art. 93 já teve deliberação em contrário pelo Plenário da Casa.

Então, com base no art. 373 do Regimento, cópia de um dos artigos da Constituição, invoco a prejudicialidade e solicito que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania delibere sobre o assunto. Não concordo que se leve para o Presidente deliberar. Entendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve deliberar nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, prefiro ficar, data vênia do Sr. Relator, com a interpretação dada pelo Senador Josaphat Marinho. Vou ser mais simples até.

No meu modesto entendimento, tanto a reforma administrativa como a reforma previdenciária são emendas constitucionais em tramitação. Elas estão em tramitação. A reforma previdenciária que votamos aqui ainda não foi aprovada pela Câmara dos Deputados e a reforma administrativa que a Câmara dos Deputados aprovou está em tramitação nesta Casa.

Assim, não existe matéria julgada, data vênia. Não existe lei, nem emenda constitucional pronta para ser promulgada. Daí por que, no meu entendimento, não dá para se falar em prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, trouxe este assunto à CCJ exatamente por entender que esta deva ser uma decisão colegiada. A decisão não é do Relator e também, pela colocação do Senador Josaphat Marinho, não deve ser só do Presidente.

Agora, por que estou colocando essa questão? Faço isso porque o Senado sinalizou para a sociedade brasileira sobre essa questão da aposentadoria dos Magistrados. Houve uma decisão política desta Casa, apesar de algumas pessoas não gostarem de que se diga que as decisões são políticas. No meu

entendimento, todas as decisões da Casa são políticas, mas, na verdade, parece haver um certo "prurido" em se dizer que as decisões são políticas.

Ora, se tomamos uma decisão política antes e a sinalizamos para a Nação – a reforma administrativa tinha sido aprovada na Câmara dos Deputados, portanto é um fato posterior –, se está no texto da reforma administrativa, temos dois caminhos: podemos deixar como está, promulgar a reforma administrativa e depois, posteriormente, quando a reforma da Previdência for promulgada, um item substituirá o outro, porque são os mesmo artigos; ou nós podemos tomar uma decisão, baseada no Regimento, de enxugar o texto, mostrando à sociedade que está mantida a decisão que foi tomada aqui.

Ora, essa não é uma decisão minha. Essa é uma decisão do Colegiado. A minha interpretação é a de se buscar, no Regimento, um caminho para melhorar o texto da reforma administrativa que será votado nesta Casa. A decisão é a tomada pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª opina pela prejudicialidade da matéria?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, continuo opinando pela prejudicialidade da matéria, quer definida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quer definida pelo Presidente. Os dois casos são nomeados no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, eu gostaria de antecipar a minha intenção de voto, porque penso que ficou definitivamente estabelecido que existe ampla liberdade para que não haja prejudicialidade nos argumentos do nobre Senador Ramez Tebet.

Penso que a Presidência da Comissão poderia, portanto, destacar mais as colocações feitas pelo Senador Ramez Tebet e que o assunto poderia ser debatido mais profundamente antes da votação. Inclusive, eu gostaria de ouvir as considerações do eminente Senador e grande jurista desta Casa, representante do Estado da Bahia, que opinou pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O voto de V. Exª é favorável?

O SR. LEONEL PAIVA – Não, Sr. Presidente. Sou pela não prejudicialidade da matéria, de acordo com os argumentos dados pelo Senador Ramez Tebet. Eu gostaria que o Senador Josaphat Marinho falasse sobre essa questão.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador Leonel Paiva, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAIVA – Concedo o aparte a V. Exª, com prazer.

O SR. ELCIO ALVARES – Evidentemente, o Senador Romero Jucá, ao sabor do debate, não leu por inteiro a apreciação técnica de V. Exª, que considerei muito bem conceituada. Há uma prejudicialidade bem definida. Talvez alguns não tenham tido a atenção que tive quando V. Exª me entregou a sua apreciação. Penso que o Relator foi muito diligente.

A questão suscitada pelo Relator é perfeitamente acorde com as decisões que temos tomado. No caso em espécie, pela tramitação regimental definida na nota do Relator, evidentemente esta matéria passaria pelo crivo da Presidência da Casa, que deveria tomar a iniciativa. Mas se o Senador Romero Jucá entendeu prejudicada a matéria, com a aquiescência do Senador Josaphat Marinho, cuja opinião, logicamente, prevalece, teríamos... Parece-me que o Senador Josaphat Marinho entende...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não optei pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Optou apenas pela não competência.

O SR. ELCIO ALVARES – Pela não competência para tirar. Mas penso que a questão da prejudicialidade, sob o ângulo examinado por V. Exª, é inteiramente consentânea com aquilo que desejamos.

Será votada a intervenção do Senador Romero Jucá como Relator, a qual nos apresenta um caminho a ser seguido. Obviamente, se alguém quiser manifestar o seu voto de forma contrária, que o exercite neste momento em que a Comissão está apreciando, em regime preliminar, um ponto fundamental, levantado pelo Senador José Eduardo Dutra.

Portanto, na minha compreensão pessoal, dentro de uma visão de Líder do Governo, acompanho o voto do Senador Romero Jucá, por entender que S. Exª foi, até certo ponto, cauteloso e previdente em uma matéria que poderia ser suscitada **a posteriori**, provocando uma polêmica muito grande em torno do artigo que está sendo debatido neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Relator havia trazido o assunto com a prejudicialidade. Com a proposta do eminente Senador José Eduardo Dutra, que é o que está em votação, com o parecer favorável do eminente Relator pela prejudicialidade, uma vez que entende que ela deve ser declarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência deseja ouvir

o Senador Josaphat Marinho, para que, indicado o caminho, possamos votar a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, a minha intervenção foi feita no sentido de que fosse iniciado o processamento da matéria. Não é hora de decidirmos se ocorre ou não a prejudicialidade. O que sustentei, em face dos dispositivos constitucionais e regimentais citados, foi que a matéria não pode ser decidida pelo Presidente do Senado, que não é órgão revisor de decisão da Câmara dos Deputados. Não se trata mais de decisão adotada no Senado. E tanto o Regimento não se refere à matéria provinda da Câmara, que o mesmo art. 34, no § 4º, reza que declarada prejudicada a matéria, será arquivada.

O Presidente do Senado não pode mandar arquivar a emenda que vem da Câmara dos Deputados. O Plenário da Casa é que terá que decidir pela prejudicialidade, pela não-prejudicialidade, mas o Plenário! Esse é que é o problema que se tem que fixar. Não podemos transferir para o Presidente do Senado essa decisão, em face do que está nos artigos 334 do Regimento, 47 e 65 da Constituição.

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Exª me concede um aparte?

O que o Regimento está dizendo é o seguinte:

O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria de, pendente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade;

b) em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita em plenário, incluída a matéria em Ordem do Dia, se nela não figurar quando se der o fato que a prejudique.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá ser interposto recurso ao Plenário, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não estou dizendo que o Presidente vai seguir isso, mas o caminho é encaminhar ao Presidente da Casa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Relator, por obséquio, leia o § 4º.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Josaphat Marinho.

O SR. ROMERO JUCÁ – "§ 4º A proposição prejudicada será definitivamente arquivada."

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Aí é que está! Trata-se de matéria...

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas é o Plenário que vai mandar arquivar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – ...a ser decidida. Não trata de matéria provinda da Câmara e sujeita a revisão, porque esta não pode ir a arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência chama o processo à ordem. O problema é que há uma preliminar levantada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra e, sobre ela, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem que se manifestar.

O Sr. Relator entende pela prejudicialidade já levantada com outro aspecto. V. Exª entende, portanto, que esse ponto pode ser declarado prejudicial pela Comissão. É isso?

O SR. ROMERO JUCÁ – Entendo, Sr. Presidente. Mas considero de extrema importância a decisão da Comissão. Por quê? Como eu disse, essa é uma ação que eu poderia chamar de assepsia do texto. Se for declarada prejudicada, é um tipo de caminho; se não, poderá ser declarada mudança de mérito. Então, vou dizer a V. Exª que a mudança de mérito não condiz com a assepsia do texto, e eu retiraria a proposição. Portanto, a decisão da Comissão é extremamente importante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colher os votos de forma simbólica, uma vez que há uma preliminar.

Os Srs. Senadores que aprovam a preliminar levantada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, na forma manifestada pelo eminente Relator, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada, com voto contra dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e Ramez Tebet.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, quero declarar que votei contrariamente por entender que ao Presidente do Senado não se pode atribuir a responsabilidade dessa decisão.

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Josaphat Marinho, desculpe, mas não foi essa a preliminar levantada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, que não transfere, nem confere ao Presidente do Senado essa competência. S. Exª quer que a Comissão se manifeste, sem que isso importe em transferir ao Presidente do Senado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Qual é a decisão, então?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A decisão é no sentido de, em acolhendo a preliminar suscitada, acatada no parecer do eminente Senador

Romero Jucá, que se encaminhe ao Presidência do Senado para levar ao Plenário do Senado Federal. É só essa a decisão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª me desculpe, vou respeitar, não vou discutir com a Mesa. Mas o que a proposta dele dá é que o Presidente do Senado decida em plenário, só!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, eminente Senador, não! O que está em votação é a proposta do eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Quero ressalvar esse ponto de vista: qualquer que seja o encaminhamento, a matéria é da competência do Plenário, da Comissão ou do Senado, nunca do Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois foi exatamente essa...

O SR. ELCIO ALVARES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência já lhe dará a palavra.

Senador Josaphat Marinho, a questão suscitada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra era no sentido da prejudicialidade, e não de transferir ao Presidente. Na forma do parecer dado pelo eminente Senador Relator, será encaminhado de acordo com a preliminar suscitada, e a Mesa levará ao Plenário do Senado, que é soberano, mas fica, desde logo, assentado que a decisão é essa. A decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não transfere ao Presidente do Senado este ônus da decisão. Isso ficou bem claro.

O SR. ELCIO ALVARES – Presidente, apenas para um esclarecimento, porque realmente a intervenção do Senador Josaphat Marinho sempre é brilhante e temos que deixar o assunto bastante esclarecido. Acolhemos a preliminar do Senador José Eduardo Dutra na conformidade do ponto de vista sustentado pelo eminente Senador Romero Jucá. Foi esse o entendimento da Comissão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Por isso que insisti, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas, Senador Josaphat Marinho, o parecer do Senador Romero Jucá retira a indicação que ele havia feito antes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ah, ele retira a indicação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele se manifestou sobre...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – O problema não é de decisão do Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, absolutamente, não.

Então, a matéria foi aprovada.

Está aberta a discussão.

E o eminente Senador-Relator pede para se manifestar ao final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu queria um esclarecimento da Mesa, porque a última intervenção do Senador Elcio Alvares me confundiu um pouco. Levantei uma preliminar no sentido de que a Comissão se manifeste sobre a prejudicialidade. A Comissão entende que o inciso VI do art. 93 deve ser considerado prejudicado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas vai ao plenário....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas claro. A posição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é esta: que o inciso VI do art. 93 está prejudicado. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na forma do parecer acolhido pelos eminentes Senadores.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador José Eduardo Dutra, tenho a impressão de que o ponto de vista do Senador Romero Jucá foi distribuído, porque todos estavam acompanhando com interesse essa matéria. Então, acolhemos a sua preliminar na conformidade do ponto de vista do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Foi o ponto de vista defendido aqui de ir ao Presidente para levar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª já ultimou a sua emenda?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª já ultimou a sua emenda?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra para discussão da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Bom, acho que a posição autoritária do Governo foi...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...foi sintetizada em uma parte da intervenção do Ministro Bresser Pereira, em boa hora contestada pelo Presidente da Comissão, quando S. Exª tentava desautorizar ou deslegitimar a postura da Oposição de exercer um papel que é inerente à minoria em qualquer Parlamento do mundo: a obstrução com aquilo que não concorda.

Nesta matéria, da reforma administrativa, eu estaria disposto a adotar uma posição semelhante àquela que adotei na reforma da Previdência, caso a posição da maioria fosse também a mesma. Só que, mais uma vez, se comprovou que a maioria só adotou a posição de modificar a emenda da reforma da Previdência, no sentido de aperfeiçoá-la, porque era o interesse do Executivo. Não havia interesse em aperfeiçoar a reforma da Previdência. Como, no caso da Previdência, interessava ao Executivo que a reforma voltasse à Câmara, porque o Governo foi derrotado na Câmara, então, a maioria aqui adotou a postura de negociar, de aperfeiçoar etc.

No caso da reforma administrativa, como o objetivo é dar celeridade, valerá a política do trator. Não posso deixar de registrar, entretanto, já que estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma série de absurdos, de incoerências e contradições que há no texto que veio da Câmara, do ponto de vista técnico inclusive. Mas o relatório é político.

Aí vêm as minhas emendas. A primeira emenda diz respeito ao § 8º do art. 37. Quero dizer que, ao contrário do que pensava o Relator, há três meses, sobre o contrato de gestão, não tenho essa opinião. Sou favorável aos contratos de gestão. O que acontece é que este Governo diz que é favorável ao contrato de gestão, mas a prática é muito diferente. Devemos ver como o Governo Fernando Henrique Cardoso agiu em relação aos contratos de gestão assinados com empresas estatais no governo anterior. Na prática, rasgou os contratos.

Sou favorável ao contrato de gestão assinado por empresas estatais, como forma de dar-lhe certa autonomia, garantir a competitividade. Mas esse Governo estabeleceu normas tão draconianas, que, na prática, inviabilizaram o contrato de gestão. Agora, Sr. Presidente, o contrato assinado por órgãos da Administração Pública, com o devido respeito à Câmara dos Deputados e com o devido respeito ao Relator, que está mantendo o texto, é um absurdo! Não existe. Um órgão da Administração Pública não tem personalidade jurídica para assinar contrato de gestão. É possível fazer o contrato nas autarquias, fundações e órgãos da Administração Indireta.

Um órgão da Administração Pública é parte da Administração Direta, está integrado a estruturas administrativas superiores e, portanto, não tem essa autonomia. O que distingue um órgão da Administração Pública das fundações e das estatais é exatamente a questão da autonomia.

Apresento, portanto, uma emenda mediante a qual se mantém o contrato de gestão, mas que retira a parte de órgãos da Administração Pública. Entendemos que é absurdo manter o texto da forma como está. Sei que a emenda será rejeitada, porque o parecer é político, mas elaborei essa emenda para dar nova redação ao § 8º do art. 37. A nova redação é a seguinte:

"A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos entes autárquicos e fundacionais e da Administração Indireta poderá ser ampliada mediante contrato a ser firmado entre administradores e Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para entidade, cabendo..."

Nessa parte é igual. Simplesmente retiro do § 8º a possibilidade – o que, na verdade, é absurdo, não existe – do contrato de gestão por órgão da Administração Pública.

Em segundo lugar, há uma emenda ao inciso X do art. 37. A emenda está, inclusive, coerente com o texto que foi votado, em primeiro turno, na PEC referente aos militares. O problema é que estamos tratando a Constituição como algo que podemos modificar a todo o momento. Trata-se de um autêntico desrespeito à Constituição brasileira que está sendo cometido pelo Congresso com a anuência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto que está sendo votado, em primeiro turno, que se refere aos militares – não é por esse motivo que estamos votando contrariamente; até a imprensa está erroneamente dizendo que o projeto vai permitir reajustes diferenciados, o que não é verdade -, mantém o texto da Constituição, segundo o qual o reajuste tem que ser igual para civis e militares. A maioria já votou em primeiro turno essa PEC dos militares, que diz uma coisa, e vamos votar outra agora, que diz outra coisa.

A minha emenda fiz no seguinte sentido: a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão

geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares.

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha). Peço a atenção de V. Exªs.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero dizer que a Constituição brasileira, com esse contexto atual e com o texto que estou propondo não impede que o Governo queira reclassificar os militares de forma a aumentar os seus salários. O que impede é a revisão, e revisão de salários está relacionada à perda salarial, decorrente da inflação e do custo de vida.

Nessa questão da revisão, entendemos que não deva haver distinção entre servidores públicos e militares. A Constituição estabelece, hoje, a possibilidade de reclassificação de carreira militar. Aliás, não só de carreira militar , mas da carreira civil também. Se o Governo Federal, à luz da atual Constituição, quiser mandar um plano de reclassificação de cargos e salários do setor público civil, é possível fazê-lo sem ferir a Constituição, e o mesmo vale para os militares, mas revisão de salários, que é algo que está relacionado com a perda salarial, no nosso entendimento, não pode haver distinção entre civis e militares. Portanto, a emenda é nesse sentido, que, inclusive, tem a ver com a PEC dos militares, que está sendo votada e aprovada.

Terceira emenda – supressão do § 9º do art. 37, que trata do teto. A proposta que veio da Câmara inclui no teto apenas os dirigentes de estatais. O disposto no inciso XI deste artigo, ou seja, o teto, aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recurso da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesa de pessoal ou de custeio geral.

O nosso entendimento desse teto é que tem que valer para todo o serviço público brasileiro, inclusive para as empresas estatais. O que caracteriza a empresa estatal não é apenas o fato de ela receber ou não aportes de recursos públicos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Por conta do entendimento de V. Exª, que é o nosso também – e já estou providenciando parecer –, estou apresentando, em plenário, as emendas de redação e ajustando essa questão, porque no nosso entendimento há um item conflitante aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Emenda de redação?

O SR. ROMERO JUCÁ – Emenda de redação, porque todas as empresas recebem recursos públicos, independente de darem lucro ou não. Na verdade, está mal redigido esse artigo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Basta suprimir o parágrafo. Essa é a minha emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Estamos agrupando três artigos em um artigo só.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A emenda é no sentido de suprimir o parágrafo, por entender que não tem sentido tirarem-se estatais.

O SR. ROMERO JUCÁ – Estamos sintonizados. As duas questões já estão na mesma direção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já há um parecer favorável sobre a minha emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – O que estou dizendo é que a idéia da emenda de V. Exª. está contemplada na emenda de redação que apresentarei no plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A outra emenda diz respeito ao estágio probatório de três anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha). O eminente Senador José Eduardo Dutra está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há uma outra contradição no **caput** do art. 48, para o qual estou propondo a seguinte redação: são estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Neste caso, caímos em outra contradição. Este texto está dizendo que, para membro do Poder Judiciário e do Ministério Público, continua sendo assegurada a vitaliciedade após dois anos de exercício das funções. Ora, esses dois casos são da maior importância no que se refere às atribuições da máquina estatal. É uma contradição, um contra-senso, um absurdo estabelecer vitaliciedade em dois anos para os membros do Poder Judiciário, para o Ministério Público, enquanto os demais servidores somente a adquirem após três anos. Temos que estabelecer o mínimo de tratamento isonômico em relação a essa questão. Essa é a emenda, que também já sei o destino, já sei o parecer que será dado.

Com relação à supressão do inciso III, § 1º, do art. 41, a argumentação dessa minha emenda, como fiz questão de registrar no aparte à fala do Senador Ramez Tebet, já foi apresentada por ele na pergunta ao Ministro. A atual lei que trata da estabilidade já permite a demissão por desídia. O próprio Ministro disse que ninguém usa porque tem corporativismo, não é aplicada, etc. Ora, então vamos mudar a Constituição para dizer uma coisa que já está previs-

ta na lei, porque ninguém usa a lei? Temos que mudar a lei para retirar o caráter corporativo dessa avaliação, para introduzir a presença da sociedade civil, para introduzir o controle social, fazendo com que tenha eficácia. Então, vamos mudar a lei. Não tem necessidade de se modificar a Constituição.

Volto a dizer aquilo que disse ao Senador Ramez Tebet. Na medida em que a Constituição estabelece que vai ter que ser lei complementar, essa lei, que já existe hoje, que é ordinária, perde sua eficácia, ou seja, ela não poderá mais ser aplicada. O que vai acontecer é que não temos necessidade de mudar a Constituição em relação a isso. O problema é uma questão de **marketing**, mas a Comissão de Justiça tem que se submeter ao **marketing** do Governo, porque não há disposição para modificar a lei e introduzir mecanismos que façam com que ela venha a ser aplicada. No nosso entendimento são mecanismos que garantem o controle social, que garantem a participação da sociedade, para que não prevaleça o corporativismo na aplicação daquela lei. Então, estamos propondo, com parte dos argumentos já levantados pelo Senador Ramez Tebet, a supressão do inciso III do § 1º do art. 41.

Outra emenda, pela qual o Governo brigou tanto na Câmara e que teve o voto contrário da Oposição contra a minha opinião – manifestei-me na época – é a que permite a criação do subteto. O nobre Relator disse que é possível, que é emenda de redação, mas sabemos que, se não ficar explicitado isso na Constituição, esse subteto será derrubado sob quaisquer ações que venham a ser impetradas nos Estados, exatamente porque disse a Constituição que existe uma verticalização no serviço público e que, portanto, não pode ser aplicado. Como é algo que o Governo queria e que a Oposição votou contra, na minha opinião, tenho certeza de que o Senador Romero Jucá vai acatar essa emenda.

Uma outra emenda, para corrigir uma contradição flagrante, diz respeito a um assunto que já foi debatido, ou seja, a fixação dos salários dos Parlamentares. O projeto diz no inciso IV, do art. 51, e no inciso III, do art. 52, que é lei, mas, no entanto, diz no inciso VII, do art. 49, que é da competência exclusiva do Congresso Nacional fixar o subsídio. O que vale? É o inciso VII, do art. 49, que diz que é competência exclusiva e que, portanto, é feita por decreto legislativo e, portanto, não cabe sanção do Presidente. Não cabe sanção do Presidente – esta é a minha emenda – e, ao mesmo tempo, fixa no Inciso VII que é competência privativa a iniciativa da lei. Uma questão é a competência exclusiva do Congresso Nacional, e aí vem...

O SR. RAMEZ TEBET – Competência exclusiva é iniciativa. Depende da lei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, nobre Senador Ramez Tebet. Por favor, não sou advogado mas, pelo amor de Deus... Competência exclusiva do Congresso Nacional é tratada no art. 49: resolver sobre tratados; autorizar o Presidente a declarar guerra; autorizar o Presidente da República a se ausentar; aprovar estado de defesa; sustar os atos normativos do Poder Executivo; mudar temporariamente a sua sede e fixar remuneração. Isso é competência exclusiva. Não cabe sanção, como é hoje. Competência privativa da iniciativa da lei é outra questão. Trata-se de uma competição absurda. O nobre Relator, pelo jeito, concorda. Então, estou propondo que se suprima o Inciso VII do art. 49, que diz que é competência exclusiva. O Relator concordou e acatará a emenda.

O Incisò VIII do art. 49 vai na mesma direção; são os mesmos argumentos: suprimir o Inciso VIII.

A dos Magistrados já foi acatada.

A outra emenda é quanto ao art. 132, que diz:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal... organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos..."

Estou acrescentando: "Estados, Distrito Federal e capitais". Parece-me que há uma Emenda, salvo engano, do Sr. Senador Romeu Tuma, que diz: Estados, Distrito Federal e municípios. Penso que incluir as capitais nessas prerrogativas é um absurdo, com a exigência de concurso público, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil etc. Então, trata-se de uma emenda semelhante a outra que já existe, e tenho certeza de que o nobre Senador Romero Jucá também a acatará.

A outra é suprimir o § 4º do art. 169, que trata da demissão dos estáveis por excesso de quadro. Sei que o nobre Senador Romero Jucá – e S. Exª já disse isso informalmente – crê que não será quebrada a estabilidade porque, na prática, não serão demitidos todos os não estáveis. Só que a discussão não é sobre o que será ou não aplicado na prática. No meu entendimento, isso fere o Art. 5º da Constituição, que é a garantia fundamental da segurança jurídica. Ora, o servidor é estável ou não. Se ele é estável, como pode haver outro artigo dizendo que, excedendo-se 60%, serão demitidos os estáveis. Trata-se de outra contradição flagrante, da qual estou propondo a supressão, ou seja, suprimir o Art. 5º, que é conseqüência da supressão do 4º; suprimir o § 7º, que é conseqüência da supressão do 4º. O

Art. 132, que trata da questão da estabilidade aos Procuradores que também está em 30 anos, e estou propondo voltar a 2, com a mesma argumentação daquela da vitaliciedade dos membros do Judiciário.

Quero deixar claro aqui que não comungo com a tese do Regime Jurídico Único. Particularmente, não comungo, mas há algumas questões que precisam ser corrigidas.

Inciso V do art. 206 – eu proponho a seguinte emenda: "Valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos".

Uma questão é ser contra o Regime Jurídico Único. A outra é prever que haja planos de carreira para o magistério. No encaminhamento da matéria, o Presidente da República propugnava existência de um único plano de carreira para o magistério público. Colocar "planos de carreira" já é, no meu entendimento, extrapolar demais em criticar o Regime Jurídico Único. Então, a emenda é no sentido de plano de carreira.

A última emenda, Sr. Presidente, como está no texto, é inconstitucional, a meu ver. Quero dizer que, no mérito, tenho até simpatia como está no texto.

O art. 251 diz:

"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviço de pessoal e bem essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Estou propondo a supressão deste artigo, mas se o Relator quiser podemos fazer um acordo.

No meu entendimento, a redação deste artigo fere o art. 23, da Constituição Federal, que diz que, tão-somente, por lei complementar serão fixadas normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do bem estar em âmbito nacional. Então, a redação do art. 241 choca-se, flagrantemente, com o art. 23 da Constituição Federal.

Na emenda proponho a supressão do art. 241, mas se o Relator concordar em acatar emenda de lei complementar, eu retiraria a emenda de supressão.

São essas as minhas emendas, Sr. Presidente, pelo menos para deixar registrado. Sei que o resultado é, de antemão, aritmético ou de fé política; mas, sinceramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votar essa matéria, politicamente, com tão flagrantes contradições no texto que o próprio Relator concorda, penso que depõe contra esta Comissão.

Nesse sentido são essas as várias emendas. Votarei contra o projeto... Votarei contra a globalidade. Peço destaque de todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª será atendido.

Se nenhum dos senhores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Passa-se à apreciação das emendas.

Para se manifestar sobre elas e a seguir levá-las à votação, concedo a palavra ao eminente Senador Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exposição do Ministro Bresser Pereira demonstrou o quanto é importante a reforma administrativa para o País. Tivemos a condição de verificar, aqui, que essa reforma é um passo importante e fundamental para a valorização do setor público e reestruturação da administração pública.

A reforma vai ser complementada por legislação ordinária e complementar. No nosso entender, muitas das questões que foram colocadas aqui poderão ser explicitadas, detalhadas nessa legislação complementar.

Tenho dito sempre – isso parece que tem chocado alguns senadores – que temos que tomar uma decisão política, como esta Casa toma todos dos dias. A decisão política é que a Casa sempre tem dois caminhos, podendo entender que a reforma administrativa é importante para o País, como entendo, votar a reforma administrativa e começar a implementar a reestruturação do setor público, ainda este ano; ou pode entender que qualquer filigrana, qualquer questão pode ser melhorada ou ampliada, e devolver o projeto para a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Na minha interpretação, isto seria prejudicial ao País. Penso que estamos avançando muito com essa reforma administrativa. E alguns vão dizer que ela poderia ser melhorada. Toda lei que passa por esta Casa pode ser melhorada. Vale a pena, para melhorar o texto, fazer uma mudança de mérito e condenar a Reforma Administrativa à não-implantação? Na minha avaliação, não. Por quê? Porque o serviço público brasileiro precisa ser modificado. Não é justo o cidadão pagar imposto e, em várias situações, ter a péssima

qualidade que hoje tem o serviço público. Isso só poderá ser reestruturando com as intervenções nesse setor.

Não é verdade que a Reforma Administrativa busca demitir servidor público. Ao contrário, a Reforma Administrativa busca fortalecê-lo. Isso está provado em todos os artigos desta legislação; está demonstrado que em relação à flexibilização da estabilidade está se valorizando o servidor estável. Conheço razoavelmente bem a Administração Pública municipal e a estadual, e diria que em pouquíssimos, em raros casos, se demitirá servidor estável. Por quê? Porque a lei tem o cuidado de criar tantos pré-requisitos e tantos embaraços que, na verdade, demitir qualquer servidor estável vai ser um problema sério. Por quê? Em primeiro lugar, tem que diminuir o número de gratificações. Todos sabem que a Administração Pública brasileira, principalmente a estadual e a municipal, é calcada em cima de grandes gratificações para complementar o salário básico, que é baixo, pago aos servidores públicos. Então, na verdade, quando se mexe em gratificação, está-se mexendo numa parcela substancial da remuneração do serviço público. Em segundo lugar, para demitir qualquer servidor estável vai ter que demitir primeiramente todos os servidores não estáveis do Estado ou do Município. Isso, no meu entender, é um gargalo extremamente importante. Todos sabem que a Administração Pública brasileira – estadual e municipal –, não é calcada em cima de servidor estável. Não há prefeitura nem governo de Estado fazendo concurso. Normalmente os governantes, ao assumirem, contratam as pessoas, não por meio de concurso público, mas por meio de uma série de mecanismos para o serviço temporário. Para demitir qualquer servidor estável, o governador ou o prefeito vai ter que, antes, demitir todos os servidores não estáveis da prefeitura ou do Estado – o que é um ato extremamente difícil, e que inclusive dificulta a questão da Administração Pública.

Uma outra questão importante é que para admitir um auxiliar administrativo estável, depois de toda essa peregrinação, primeiro, o cargo específico do servidor demitido não poderá ser preenchido. Aliás, a lei teve o cuidado de, nos quatro anos seguintes, não permitir a contratação de nenhum auxiliar administrativo pelo Município ou pelo Estado para exercer qualquer atividade – e esse é outro gargalo importante. Portanto, quando se fala em demissão de servidor estável é preciso ler, com cuidado, qual é a intenção da legislação.

Os servidores estáveis estão sendo beneficiados sim, porque se o Estado ou o Município soçobrar, os últimos a serem demitidos serão os servidores estáveis. Mas não é justo deixar um Estado ou um Município afundar com o dinheiro público e não prestar nenhum tipo de serviço – e isso é o que está ocorrendo hoje em alguns casos, pouquíssimos casos, aliás, que ganham a mídia nacional.

Portanto, esta Reforma Administrativa é extremamente importante. Estamos dando um passo importante ao começarmos a implantá-la, modernizando o serviço público. Tenho dito que outras leis virão, eventualmente outras emendas constitucionais também serão agregadas. Claro, é um processo de complementação. Não temos condição de dizer que vamos reformar o Estado brasileiro com apenas uma emenda constitucional. Isso não é possível. Por mais que nos debruçássemos, sempre estaria faltando algum aspecto.

Sr. Presidente, o meu parecer é pela aprovação do texto, conforme apresentei.

Passarei, então, a expor o parecer sobre emendas apresentadas até hoje, retirando, é claro, as 33 emendas, sobre as quais já apresentei parecer.

Emenda nº 34, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria é específica e pode ser objeto de proposição própria, portanto, a rejeito.

Emenda nº 35.

A questão de direito adquirido será equacionada quando da aplicação da reforma. Não está explicitando se retira ou não direito adquirido. Portanto, rejeito a Emenda nº 35.

Emenda nº 36, do Senador Romeu Tuma.

A Constituição não impede a organização, em carreira, de procuradores municipais. A alteração não é necessária. Portanto, rejeito a emenda.

Emenda nº 37, do Senador Romeu Tuma.

A emenda dá nova redação ao art. 135 da proposição para incluir os delegados de polícia de carreira, mediante subsídio. Parece-nos inapropriada esta emenda, porque elimina a possibilidade de incentivo especial ao delegado de polícia. E a lei já diz, especificamente, que poderá ser estendido o pagamento de subsídio a diversas categorias a serem definidas.

O SR. ROMEU TUMA – Permite V. Exª um aparte? Não é o subsídio. Aí, é que há discussão nos tribunais superiores, com pareceres favoráveis, preliminares, dando como carreiras jurídicas correlatas os defensores públicos, delegados de polícia e procuradores de Estado. A carreira de delegado foi retirada da nova redação do art. 135. Nós queremos...

O SR. ROMERO JUCÁ – Ela está retirada deste grupo, mas poderá ser criada em outros grupos. Portanto, rejeito a emenda.

O SR. ROMEU TUMA – (*inaudível.*)... jurídica correlata.

E ela tem correlação com a Emenda nº 36, que é para as capitais, dos procuradores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Emenda nº 38.

A emenda tem o propósito de impedir que os servidores cujos cargos foram objeto de reclassificação não sejam prejudicados. Trata-se de matéria que, a nosso juízo, deve ser objeto de lei ordinária. Não se prendendo, portanto, à emenda constitucional, a Emenda nº 38 também está rejeitada.

Emenda nº 39.

Pelas mesmas razões da Emenda nº 38, nosso parecer é contrário. Trata-se de matéria típica de lei ordinária.

Emenda nº 40, do Senador José Serra.

Pelos mesmos motivos de rejeição da Emenda nº 36, está rejeitada.

Passo a apreciar as emendas do Senador José Eduardo Dutra.

Emenda nº 41.

O texto da Constituição é genérico, e a lei disciplinará o contrato. Portanto, a emenda não é necessária. Dou parecer contrário.

Emenda nº 42.

A remuneração dos servidores públicos e subsídios poderão ser fixados e alterados em índices ... S. Exª quer agregar o termo servidores públicos civis e militares. O termo genérico é servidor público. Entendemos que, neste momento, não é necessária essa intervenção. Portanto, somos contrários à Emenda nº 42.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na outra,...

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Exª está prevendo o futuro. Não tenho ainda esse dom.

Quanto à Emenda nº 43, como eu havia dito, estamos indo na mesma linha. Estamos fazendo uma emenda de redação à questão das estatais, que recebem recursos públicos. Todas recebem recursos públicos. Portanto, estamos agrupando dois parágrafos e um artigo em um texto único. Essa questão será apreciada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, a Emenda está acatada, na forma do substitutivo?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, a emenda não está acatada. A emenda está sendo examinada quando da apresentação de uma emenda de redação que será feita em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador, qual é o parecer?

O SR. ROMERO JUCÁ – O parecer é contrário à Emenda nº 43.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela prejudicialidade?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, é contrário, porque, na verdade, será tratado depois.

Emenda nº 44.

Coloca o servidor de estatal em disponibilidade para disputar mandato eletivo. Somos contrários à Emenda nº 44.

Emenda nº 45.

Volta para dois anos a questão do estágio probatório. Entendemos que o mecanismo de três anos é importante, porque amplia o prazo e, na verdade, em três anos, o servidor pode ficar de uma gestão política para outra, e não há perseguição política por conta disso. Somos contrários à emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para estabelecer coerência, porque não ampliou a vitaliciedade dos membros da magistratura para três anos também?

O SR. ROMERO JUCÁ – É outro instituto. A vitaliciedade é um instituto, e este é outro.

Emenda nº 46.

Suprime o inciso XIV. Somos contrários à Emenda nº 46. Entendemos que é importante a avaliação de desempenho por lei complementar; é uma proteção ao servidor público que essa legislação seja votada em lei complementar, e não em lei ordinária.

Emenda nº 47.

Quanto à questão dos subtetos, entendemos que o texto, na forma como está, já preside o subteto. Portanto, é desnecessária. Somos contrários à Emenda nº 47.

Emenda nº 48.

Também em relação ao subteto, somos contrários à Emenda nº 48.

Emenda nº 49.

Supressão do inciso VII do art. 49.

É a questão da fixação do subsídio. A interpretação legal já dá a interpretação...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Que interpretação?

O SR. ROMERO JUCÁ – A interpretação jurídica tem dado prosseguimento a essa questão. Por-

tanto, achamos desnecessária a Emenda nº 49 e somos de parecer contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e quem está nos assistindo têm o direito de saber como serão fixados os subsídios dos parlamentares.

O SR. ROMERO JUCÁ – O subsídio dos parlamentares será fixado por resolução.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque essa emenda, ao mesmo tempo, diz que é competência exclusiva, portanto, não passa por sanção do Presidente, não precisa de lei, e diz que é de competência privativa, que se refere à iniciativa da lei. No meu entendimento, as duas coisas são absolutamente contraditórias. Quero saber o que será preservado, o que é que vale.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Relator, tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – O subsídio será fixado por decreto legislativo, que, no entendimento da Jurisprudência, tem o entendimento de lei material. Portanto, não é necessária essa modificação. Será por decreto legislativo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas, mais na frente, diz que é por lei!

O SR. ROMERO JUCÁ – Sim, lei no sentido material. A jurisprudência tem definido isso. Será por lei por um instrumento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E no caso das Assembléias? **O SR. ROMERO JUCÁ** – Na assembléia, é lei!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se uma norma, que, em tese, deveria regular a organização dos parlamentos em todos os níveis, diz que vai ser decreto para deputado federal e lei para assembléia, então, todas as assembléias vão derrubar isso, é evidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, a Presidência vai interferir para tentar esclarecer. O que o eminente Senador José Eduardo Dutra trata é de uma competência exclusiva do Congresso Nacional. Qual é a competência exclusiva? Aquela que não se sujeita à consideração presidencial, ou pelo veto, ou, no sentido de acatá-la, fazendo a sanção presidencial. Segundo ele, a lei não é um ato normativo de competência exclusiva para que escape à apreciação da sanção do Presidente. Ora, o que pretende a emenda? Esclarecer que essa é uma competência nossa, do Congresso Nacional. Como está, poderá haver uma confusão no sentido de que esse novo regramento deixa de ser competência do Congresso Nacional para se tornar objeto de lei sancionada pelo Presidente da República.

É sobre essa matéria que V. Exª terá que dar o seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ – O nosso parecer é no sentido de que a fixação será feita por decreto legislativo, obedecido o que diz hoje a Constituição, e que esse decreto legislativo tem a interpretação de lei material. Portanto, não é necessária a modificação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica, portanto, esclarecido que a matéria é da competência exclusiva do Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ – Claro, do jeito que está hoje!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, então não pode haver dúvida quanto aos reflexos que o Senador José Eduardo Dutra já prognosticou. Não há dúvida nenhuma, o prognóstico está certo. A vinculação, em decorrência da Emenda Constitucional nº 1, se não me engano, de que a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores não poderá exceder a 75%...

O SR. ROMERO JUCÁ – Terá um limite.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN – Essa está mantida, não?

O SR. ROMERO JUCÁ – Está mantida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ninguém pode ter dúvida quanto ao prognóstico correto que foi aqui lançado pelo Senador José Eduardo Dutra. No momento em que viesse a ser editado esse decreto legislativo sobre a questão da remuneração do Congresso Nacional, se estará estabelecendo a oportunidade para que haja esse conflito mencionado pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parecer final de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – A emenda nº 50 é no mesmo sentido. Trata da mesma questão. Somos de parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É preciso que fique bem declarado que o parecer de V. Exª é contrário porque continua competência exclusiva do Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ – Claro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E nas Assembléias, lei.

O SR. ROMERO JUCÁ – Nas Assembléias, lei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E tem limite.

O SR. ROMERO JUCÁ – Tem por limite os 75% de Deputados. É outra questão. Um é instrumento para dar aumento, o outro é instrumento para dar o teto.

Emenda nº 51.

É a questão da aposentadoria dos magistrados. Foi levantada aqui uma questão de ordem. Está sendo levada ao Plenário, exatamente pela prejudicialidade. Portanto, somos de parecer contrário à emenda de nº 51.

Emenda nº 52.

Tem parecer contrário, pelos mesmos motivos dados à emenda do Senador Romeu Tuma; é no mesmo sentido dos procuradores das capitais.

Emenda nº 53.

Supressão da demissão dos servidores estáveis por conta do excesso de despesa dos 60%. Somos de parecer contrário, porque entendemos que esse é um dos aspectos importantes que estão sendo aprovados na emenda constitucional.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Exª me permite um esclarecimento?

O SR. ROMERO JUCÁ – Ouço V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Relativamente ainda à questão dos subsídios de Deputados e Senadores, não compreendi bem. Queria que ficasse bem claro o ponto de vista do Relator.

O Senador José Eduardo Dutra apontou que há uma contradição na medida em que em três momentos se prevê aumento por lei. Vou citá-los:

No art. 37, inciso X; no art. 39, § 4º; no art. 51, inciso IV; art. 52, inciso XIII. Aí há a previsão de aumento por lei.

Depois está expresso que não pode ser por lei no art. 48, **caput**, e no art. 49, inciso VII; portanto há uma contradição expressa.

Ainda não consegui compreender bem como vamos superar a contradição.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não é contradição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – ...não fala em decreto-lei.

O SR. ROMERO JUCÁ – Fala da competência do Congresso.

O SR. RAMEZ TEBET – A mim me parece que realmente há um defeito aí. O que entendo, quando diz que é da competência exclusiva do Congresso Nacional, é que ela dá a essência; não diz a forma. É da competência exclusiva do Congresso Nacional, e com certeza não é por lei – isso é claro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Qual é esse dispositivo que diz que é competência exclusiva?

O SR. RAMEZ TEBET – Está aqui. O art. 49, Senador, diz o seguinte:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores (...), observado o que dispõem os artigos..."

O que entendo é que a reforma, tal como veio da Câmara, diz que os subsídios de Deputados e Senadores são fixados pelo Congresso Nacional. Ela não diz a forma, não fala de decreto legislativo, não fala de resolução.

Também entendo, de forma muito clara, que os dispositivos que vieram da Câmara dizem que quanto às Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, os vencimentos, inclusive de Prefeitos, de Vereadores, de Governadores, tudo isso é por lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O assunto está esclarecido. Peço ao eminente Senador Relator que continue se manifestando sobre as emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ – É um assunto já votado, Senador, já houve o parecer, e acho que ficou claro. Estamos discutindo uma norma geral e tem uma questão específica de atribuição do Congresso Nacional.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Confesso que saio em dúvida, porque como o art. 48 é muito claro, dizendo que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida essa para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, e como está escrito, está colocado nos arts. 37, inciso X, art. 51, inciso IV, art. 52, inciso III, que o aumento é por lei, e depois está aqui que não pode ser por lei, art. 48, no **caput**, art. 49, inciso VII, permanece...

O SR. RAMEZ TEBET – Senador, V. Exª me permite um aparte? O art. 48 está muito claro. Diz assim: "Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República... não exigida essa – quer dizer, não exigida a sanção – para o especificado no art. 49". O art. 49 é o que trata do subsídio dos Deputados Federais e dos Senadores, o que equivale dizer que não precisa de sanção presidencial para subsídio de Deputados e Senadores. Está claro isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Matéria vencida.

O Senador Romero Jucá tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Emenda nº 54.

A manutenção do § 4º é de extrema importância, portanto, somos contrários.

Emenda nº 55.

Valorização dos profissionais de ensino, garantidos na forma da lei. É uma questão de plural e entendemos que não é necessário. Somos contrários à Emenda nº 57.

Emenda nº 55.

Também é conseqüência do § 4º. Somos contrários à sua supressão.

Emenda nº 56.

É a questão dos dois anos de estabilidade. Também somos contrários à Emenda nº 56; já foi dado parecer.

Emenda nº 58.

Entendemos que não há inconstitucionalidade no dispositivo. Somos contrários à Emenda nº 58.

Emenda nº 59.

É a questão da insuficiência de desempenho. Já demos parecer contrário, por conseqüência, damos parecer contrário também, mantendo a avaliação de insuficiência de desempenho. Portanto, somos contrários à Emenda nº 59.

Eram essas as emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesa e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal e dá outras providências, de acordo com o parecer favorável, sem prejuízo das emendas devidamente ressalvadas, destacadas, que vão do número 41 ao 59, todas de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Tem V. Exª a palavra, pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

Em votação nominal.

O **SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou contrário a uma reforma administrativa claramente definida. Não posso, porém, votar o projeto nos termos em que se encontra, com os equívocos e os lapsos que foram aqui manifestamente reconhecidos. Por outro lado, em um projeto dessa natureza, em que dezenas de emendas são recusadas como uma rasura, não tenho tranqüilidade para lhe dar o meu voto. É aqui na Comissão a minha decisão. Se, no plenário da Comissão, algumas emendas forem aceitas e alguns dos equívocos manifestos forem corrigidos, poderei, então, reexaminar o meu voto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, para encaminhar, subscrevo integralmente a intervenção do Senador Josaphat Marinho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, afirmei no plenário do Senado que o nosso Partido, o PSB, nesta Comissão, também em sinal de protesto, usaria da prerrogativa de não apresentar quaisquer emendas relativas a esta PEC.

O Senador Esperidião Amin está perguntando contra quem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em encaminhamento de votação não cabe aparte. Concedo novamente a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O meu protesto não pode ser pessoal, porque tenho o maior respeito ao nobre Relator, a quem considero um colega que está cumprindo uma tarefa. O protesto é contra a forma como está tramitando, sem a observância, a meu ver, daquilo que seria inerente à tramitação normal de uma emenda constitucional vinda da Câmara dos Deputados. A Câmara dos Deputados aceitou diversas emendas. O Relator acatou diversas sugestões dos Srs. Deputados, no entanto, lamentavelmente, aqui, no Senado Federal, isso não está acontecendo. Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que com o concurso dos Srs. Senadores essa proposta seria melhorada, seria exeqüível. Ninguém é contra a reforma. Somos contra a forma como está sendo estabelecida.

Sabemos que a estabilidade é uma tradição no Brasil, uma proteção do funcionário público contra os mais fortes. Sabemos que os Governos são temporários, se alteram no tempo, já o funcionário público é permanente. Um funcionário dedicado exclusivamente ao trabalho não pode pensar, diariamente, que está sobre a sua cabeça a espada de Dâmocles, pois o processo da demissão, pode acontecer a qualquer tempo com a mudança de Governo.

De modo que, Sr. Presidente, com esse encaminhamento, votarei contra, lamentando que o Se-

nado Federal não pode dar a sua contribuição, pois tenho certeza de que é capaz de melhorar essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência solicita apenas a V. Exª que ressalve que a condução no encaminhamento não é quanto à Presidência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não estou falando contra a condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Estou falando sobre a forma como as emendas foram rejeitadas. Só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, para uma declaração de voto. Tem V. Exª a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, voto favoravelmente à proposta da reforma administrativa, mas pretendo – e estou fazendo – uma rápida declaração de voto. Lamento profundamente que uma reforma administrativa que, sem dúvida nenhuma, é indispensável para o aperfeiçoamento do Estado esteja sendo apresentada como imprescindível quando, em verdade, contém tópicos que melhoram a aperfeiçoam o serviço público, mas não resolve – está longe disso – os graves problemas que o afligem. Trata-se de uma lei mediante a qual, segundo alguns, se quebra a estabilidade. Não se quebra. Aproveito a oportunidade para dizer que, em relação a esse tópico, estou absolutamente tranqüilo, porque estou entre os que defendem a estabilidade no serviço público. A lei contém pontos positivos como o estabelecimento do teto, a eliminação de vantagens, de incorporações aos salários, o que ocasionava o aparecimento dos denominados marajás do serviço público.

Por essas razões, Sr. Presidente, e feitas essas observações e outras que talvez eu faça em plenário, voto favoravelmente.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, voto "sim", voto com o Relator, obviamente ressalvados os destaques na linha do que foi argumentado pelo nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador José Eduardo Dutra vota "não", com o acompanhamento do Senador Josaphat Marinho.

O SR. GILVAM BORGES – Ressalvando a Emenda 53, porque acredito que a quebra da estabilidade é uma temeridade, acompanho o Relator. Voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, voto "sim", mas quero deixar registrado que em Plenário farei destaques a uma emenda de redação, que é fundamental para a Segurança Pública de Brasília, e a duas emendas de mérito , para as quais quero merecer a atenção do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem, o PSDB está completo.

Da Oposição falta um voto. Senador Roberto Freire?

O PPB está completo.

O PTB também está completo.

A Proposta à Emenda Constitucional, na conformidade do parecer do Relator, foi aprovada por dezessete votos "sim" contra três votos "não".

Peço que os Srs. Senadores não se ausentem sem a assinatura do parecer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quantos suplentes da Comissão votaram?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram seis suplentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nenhum do PPB, não é Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Do PPB nenhum. O PPB votou com os titulares.

O SR. ELCIO ALVARES – Quantos membros tem o PPB?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram dois suplentes do PSDB.

Passa-se a...

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, V. Exª me permitiria a palavra, para evitar um alongamento da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Romeu Tuma tem a palavra para fazer um esclarecimento.

O SR. ROMEU TUMA – Vou seguir a linha do Senador José Roberto Arruda e irei ao Plenário com a minha Emenda nº 37, porque não acho que tenha cabimento a retirada dos delegados de polícia das carreiras jurídicas.

Queria deixar registrado isso. Vou colher as assinaturas para levar a discussão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro.

As Emendas de nº 1 a nº 4...

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concederei a palavra a V. Exª daqui a pouco. De nº 1 a nº 4, de autoria do Senador Odacir Soares, foram rejeitadas e não foram destacadas.

Peço silêncio.

De nº 5, autor Senador Edison Lobão, foi rejeitada.

De nºs 6 a 8, autor Senador José Bianco; nºs 9, 13, 16 a 31, autor Senador Sebastião Rocha; nºs 14,15 e 33, Senador José Roberto Arruda e nº 32, autor Senador Pedro Simon: não foram destacadas, rejeitadas; a Presidência as considera rejeitadas, assim como as Emendas nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 não foram destacadas, portanto, rejeitadas.

Coloco em votação a Emenda nº 41, que foi destacada, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ – O meu parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES – Requeiro verbalmente, e confirmarei a seguir, a votação em bloco dos destaques que foram solicitados, com parecer contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não existe votação de destaque em bloco, mas sim de requerimento de destaque. V. Exª informou que está colocando em votação a matéria sem prejuízo dos destaques e não dos requerimentos de destaque. Se V. Exª encaminhou dessa forma e não houve qualquer questão de ordem anterior no sentido de que, primeiramente, votar-se-ia os requerimentos de destaque, significa que os destaques já estão feitos, e, portanto, deve-se votar um a um.

Não foi votado requerimento de destaque, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Então, não há destaque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai convocar os destaques um a um, com parecer do eminente Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES – De maneira alguma, Sr. Presidente, posso aceitar a decisão da Presidência, porque não houve votação dos requerimentos. V. Exª colocou "sem prejuízo dos destaques se requeridos". Se não há requerimentos de destaque, Sr. Presidente, todas as emendas apresentadas são destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O requerimento existe, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, quero reiterar isso, porque gostaria de ver a gravação da reunião em que foi votado o requerimento. A Presidência pode fazer uma liberalidade, mas quero dizer que meu registro é válido, porque não foram votados os requerimentos. Em sendo assim, pedirei a votação dos requerimentos em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª não faz apenas um registro. A Presidência acolhe como recurso para o Plenário, no sentido de este decidir se vota em bloco todas as emendas.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, recorro de sua decisão para o Plenário. Vou verificar a fita, porque entendo que não tem cabimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Recurso acolhido. Como a matéria pode ser votada em voto simbólico, indago do Plenário se este quer votar em bloco os destaques apresentados pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, reparando, assim, o lapso da Presidência, que não colocou em votação os requerimentos, mas destacou-os.

O SR. ELCIO ALVARES – Retiro o meu recurso em face da decisão de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero ressaltar que V. Exª colocou em votação o parecer sem prejuízo dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ressalvados os destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É verdade que não houve votação do requerimento, mas, na medida em que V. Exª encaminhou a matéria dessa forma, caberia àqueles favoráveis ao requerimento de destaque levantarem-se na ocasião correta. Isso não foi feito. Foi recurso a Plenário, vota-se a maioria.

O SR. ELCIO ALVARES – Não. Ninguém tem bola de cristal. Como vou saber quais são os requerimentos?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Disse que apresentava 18 emendas e pedia destaque de todas. Se os Srs. Senadores prestassem mais atenção...mas houve recurso...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, se passar essa tese do Senador José Eduardo Dutra, com todo respeito, poderão prescindir-se de qualquer votação de requerimento de destaque daqui para frente, basta que o Presidente o declare.

O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Basta que qualquer Senador se levante em contrá-

rio, deve-se votar o destaque. Isso é claro. O Regimento é para isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não depende de questão de ordem. O requerimento de destaque tem que ser colocado em votação. Eu me disponho, inclusive, Sr. Presidente, a votar uma por uma as emendas. Não há nenhum problema de tempo, de horário. Quero votar uma a uma as emendas, conscientemente, mas com o requerimento de destaque votado também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Chama-se o processo à ordem. O eminente Senador Elcio Alvares retira o seu recurso para o Plenário, entendendo que devem ser votados hoje os requerimentos de destaque do eminente Senador José Eduardo Dutra, uma vez que S. Exª apresenta por escrito, agora, o seu parecer.

O SR. ELCIO ALVARES – Solicito a votação em bloco dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nos termos do disposto no art. 312, alínea **b**, requeiro destaque para as emendas nºs 41 a 59.

A formalidade, que não era tão essencial mas foi considerada como tal, importaria numa irregularidade e não numa nulidade. A Presidência, sem querer ser catedrática na matéria, coloca em votação o requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser...

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estou colocando em votação o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – O requerimento. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está de acordo?

O SR. ELCIO ALVARES – Estou apenas querendo votação em bloco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Espere, Sr. Presidente. Então rejeite o requerimento. Se for aprovado o requerimento, as emendas não podem ser votadas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que está em votação é o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, somos contrários porque pretendemos a votação em bloco. Este é o nosso ponto de vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu quero que S. Exª diga: vamos rejeitar o requerimento. Era isto que eu queria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Rejeitado o requerimento, está cumprida a formalidade regimental.

Passa-se à votação, em bloco, das emendas destacadas e de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, nºs 41 a 59.

O eminente Relator já deu parecer contrário.

A Presidência vai chamar, pela lista de votação, os Srs. Senadores para que digam se aceitam ou não o parecer do Relator.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas para cumprir o Regimento. O que está em votação é a matéria. Aqueles que votarem "sim", votarão a favor das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quem acompanha o Relator, é evidente, votará contrariamente à emenda.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, aprovo as emendas, lamentando que não possa examiná-las uma a uma.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram "não" com o Relator 15 Srs. Senadores – e "sim" 3.

As emendas foram rejeitadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª para um registro, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O meu requerimento de destaque foi rejeitado. Correto? Então, significa que foi feita a votação em globo de todas as emendas de parecer contrário.

Gostaria apenas de registrar porque alguns Senadores votaram contra as suas próprias emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h44min.)

3ª Reunião, da 6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª legislatura, realizada dia 21 de janeiro de 1998, quarta-feira, às 10:00 horas.

Às dez horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Sérgio Machado,

Élcio Álvares, Jéfferson Péres, Esperidião Amin, Leomar Quintanilha, Regina Assumpção, José Eduardo Dutra, Levy Dias, Romeu Tuma, Francelino Pereira, Romero Jucá, Leonel Paiva, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Pedro Simon, Josaphat Marinho, José Bianco, Antônio Carlos Valadares, Beni Veras, José Fogaça e Bello Parga, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Jader Barbalho, Roberto Requião, Renan Calheiros, José Ignácio Ferreira, Lúcio Alcântara e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1) **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996,**(nº 1.229, de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave." Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação da matéria no âmbito desta Comissão. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 2) **Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar**, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, "autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências." Relator: Senador Lúcio Alcântara; parecer: pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados. Na ausência do Relator, o Sr. Presidente solicita ao Senador Romeu Tuma que faça a leitura do relatório. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 3) **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998,** (nº 4.045, de 1997, na Casa de Origem), de autoria do Poder Executivo, "dispõe sobre Legislação de Trânsito e dá outras providências." Relator: Senador Ramez Tebet; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 4) **Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 – Complementar,**de autoria do Senador Lúcio Alcântara, "dispõe sobre o sigilo das operações de Instituições Financeiras e dá outras providências." Tramita em conjunto com: 1) **Projeto de Lei do Senado nº 007, de 1995 – Complementar**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, "dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e assemelhadas que especifica;" 2) **Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1997 – Complementar**, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, "altera o art. 38 da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e os arts. 18, 23 e 24 da Lei 7.492, de 16 de junho de 1986". Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação do PLS 219/95, na forma do substitutivo que apresenta e, pela prejudicialidade do PLS nº 007/95-Compl. e do PLS 53/97-Compl. Durante o prazo regimental concedido à vista foram oferecidas duas emendas à matéria: nº 01 aut. Sen. José E. Dutra e, nº 02, aut. Sen. Pedro Simon. Resultado: aprovado o parecer do Relator, com o acolhimento parcial das duas emendas apresentadas. A Presidência coloca em votação Requerimento de autoria do Senador Leomar Quintanilha, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, (nº 1.159/95, na casa de origem) – "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", seja apreciado em reunião conjunta das Comissões constantes do despacho da Mesa, (Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação). Resultado: aprovado o requerimento. Concluída a apreciação da pauta, a Presidência dá por encerrada a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Item 1 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir em hipótese de destruição de aeronave. A autoria é do Poder Executivo. O Relator é o eminente Senador Romeu Tuma.

Peço ao Senador Romeu Tuma que apresente o seu relatório.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, eu gostaria de chamar a atenção para as convocações que falam em destruição de aeronaves. O projeto não tem como fundamento a destruição da aeronave, porque ela se cerca de todos os aspectos de segurança para uma decisão final, desde que desobedecido qualquer regulamento internacional que possa caracterizá-la como suspeita ou hostil.

Sem dúvida nenhuma, a decisão por uma emenda do nobre Deputado José Genoíno, do PT, que obriga a passar a decisão final ao Presidente da República ou à autoridade por ele designada, convenceu-me da importância desse projeto e da sua aprovação, porque o que chamou a atenção da Comissão de Assuntos Sociais foi o aspecto de se invocar o artigo da Constituição que não permite a pena de morte. Ninguém está condenando ninguém à morte; essa é uma ação de polícia, de prevenção.

Embora haja a instrumentação que o Brasil tenta impor hoje com o Sivam, com o Pró-Amazonas, se não puder haver uma ação em relação às aeronaves detectadas que passam a suspeita ou às consideradas hostis, se mesmo com decisão do Presidente não puder haver qualquer ação nesse sentido, serão praticamente inválidos todos os investimentos que o Brasil tem feito, assim como os seus compromissos internacionais de combater o crime organizado, principalmente o tráfico internacional de drogas.

Não sei, mas, se V. Exª entender por bem, lerei todo o meu parecer. Porém, em essência, é o que tenho, também porque a discussão na Câmara foi intensa, e o PT teve uma participação efetiva no aprimoramento do final do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Relator, o nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2 da pauta: Substitutivo da Câmara dos Deputados – Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a região administrativa e metropolitana do Distrito Federal e entorno e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e dá outras providências.

Autoria: Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda. Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Peço ao eminente Senador Romeu Tuma para que atue como Relator **ad hoc**, uma vez que o Senador Lúcio Alcântara comunicou à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a sua impossibilidade de estar presente e pediu-me que o transmitisse aos seus demais Colegas. Solicito à Ata que registre a ausência de S. Exª devidamente justificada.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presente projeto de lei complementar, de autoria dos nobres Senadores Íris Rezende e José Roberto Arruda, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

A iniciativa foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa e, em março de 1997, encaminhada à Câmara dos Deputados para revisão.

Naquela Casa, o projeto foi aprovado com substitutivo, cujo teor cabe a esta Comissão agora apreciar.

Antes de tudo, modificou-se a ementa, que passa a apresentar a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE – e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências".

Originalmente, exclui-se da Região Integrada proposta os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Cabeceiras, Corumbá de Goiás, Cristalina, Mimoso de Goiás, Pirenópolis e Vila Boa, todos do Estado de Goiás.

Pela nova composição dada pelo Substitutivo à Região Integrada, os Municípios contemplados, além do Distrito Federal, passam a ser os seguintes: Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaízo, no Estado de Goiás; Unaí e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

O art. 2º do substitutivo reitera, com pequenas mudanças, o mesmo artigo do projeto original, autorizando o Poder Executivo a criar o Conselho Administrativo, que deverá coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela Região. Na proposta original, o art. 2º cria diretamente tal Conselho.

O art. 3º do substitutivo praticamente reproduz o art. 4º da proposta original.

O parágrafo único do art. 4º do substitutivo, ao determinar que o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para a unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, reproduz o parágrafo único do art. 5º da proposta original, exceto quando acrescenta, quanto aos serviços públicos, "tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º".

O art. 5º do substitutivo engloba os arts. 6º e 7º da proposição original, apenas reiterando a possibilidade de os recursos de natureza extra-orçamentária também financiarem os programas e projetos prioritários para a região e, ainda, outras "fontes externas e internas", como constava inicialmente.

Finalmente, o art. 6º do substitutivo estabelece que a "União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os Municípios referidos no §1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta lei complementar", ao passo que o art. 8º da proposta inicial determinava que a "União firmará convênios..."

Finaliza o Senador Lúcio Alcântara pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101 com a redação que lhe foi dada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Lúcio Alcântara, lido pelo Senador Romeu Tuma, que atua como Senador ad hoc. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como um dos autores do projeto, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Para uma consideração muito breve, Sr. Presidente, que faço em meu nome e em nome do Senador Iris Rezende.

Fizemos essa proposta; ela foi votada nas Comissões e no plenário do Senado por 69 votos a 1. Em seguida, foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde tramitou durante todo o ano passado. Na Câmara dos Deputados, o projeto sofreu algumas alterações que, particularmente, considero positivas. Essas correções e adaptações da Câmara dos Deputados, na minha opinião, fizeram com que o projeto ganhasse um conteúdo mais harmônico. Volta ao Senado agora em função das modificações introduzidas na Câmara.

Esse projeto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, não inventa nada, apenas copia uma experiência que, em alguns outros Estados brasileiros, deu bons resultados. Eu poderia citar, por exemplo, Minas Gerais, governada pelo hoje Senador e nosso querido amigo Francelino Pereira. Quando S. Exª criou a região metropolitana de Belo Horizonte, fez com que Betim e Contagem, antes dois Municípios com muita dificuldade de desenvolvimento, tivessem uma explosão de desenvolvimento, de progresso, uma melhoria na sua qualidade de vida. Por quê? Basicamente por uma razão, Sr. Presidente, ao integrar municípios muito próximos um dos outros, no modelo de um desenvolvimento único, evita-se que esses municípios, separadamente, tenham dificuldades crescentes na organização na vida dos seus cidadãos.

No caso de Brasília, Sr. Presidente, é fundamental. Brasília, em abril, vai completar 38 anos. Brasília foi projetada para ter 500 mil habitantes no ano 2000; e dois anos antes já tem 2 milhões de habitantes dentro do quadrilátero do Distrito Federal. Mais grave, outro um milhão de habitantes na região do Entorno.

Acontece que Brasília é administrada, por razões institucionais, como se houvesse uma muralha como aquelas da Idade Média a dividir o quadrilátero do Distrito Federal da região que lhe é próxima. Esses municípios, que se chama aqui de Entorno, são municípios pobres, com baixíssima receita, sem nem uma vida econômica própria, ou seja, não geram empregos e se transformam, na verdade, em grandes cidades dormitórios; os seus habitantes, na grande maioria, dependem dos equipamentos públicos da Capital do País para suas necessidades básicas e trabalham, ainda que num emprego informal, dentro do Distrito Federal.

Só que, casos bizarros acontecem. Por exemplo, um cidadão comete um assalto, foge para uma dessas cidades do Entorno, a polícia corre atrás dele, no momento em que ela atravessa a ponte que divide Brasília de Santo Antônio do Descoberto, ele atravessa, mas a polícia tem que frear porque está proibida de ir para o município do Estado do lado.

O SR. ROMEU TUMA – Permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTA ARRUDA – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Até porque não é desse projeto que quero falar, e sim pela oportunidade do assunto.

Mas essa perseguição, hoje, é um assunto que diz respeito até a alguns estudos internacionais, na Europa, aqui mesmo com o Mercosul. Essa perseguição, ao se interromper porque a legislação assim obriga, dificulta o esclarecimento, às vezes, até a oportunidade de se pegar uma quadrilha. Acho que esta é um oportunidade boa para começarmos a discutir o assunto em termos nacionais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Mas há outras situações. Imaginemos, por exemplo, que exista uma grande conturbação aqui próximo a Brasília, reunindo Valparaízo, Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama. Essas cidades não dispunham, até pouco tempo, sequer, de um posto de saúde. Então, toda essa população, na verdade, era atendida no hospital do Gama ou no Hospital de Base; e mais de 50% das pessoas atendidas na rede hospitalar do Distrito Federal ainda vêm de fora.

Qual é o objetivo do projeto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores? É quebrar, ultrapassar essas

dificuldades institucionais que hoje proíbem que o Governo do Distrito Federal, que o Governo de Minas Gerais e o Governo de Goiás se unam ao Governo Federal para, num modelo único de desenvolvimento, propiciar que essa população do Entorno da Capital do País possa ter uma melhor qualidade de vida, possa ter oferta de empregos e evite-se que aconteça, o que já começa a acontecer, que é essa região se transformar numa verdadeira Baixada Fluminense, no que ela tem de pior: altos índices de criminalidade, com desemprego muito grande e sem condições de infra-estrutura urbana.

Esse projeto prevê a possibilidade de incentivos fiscais para atração de capital produtivo, de tal maneira que Brasília cresça daqui para fora e não de fora para dentro, como vem crescendo hoje. Esse projeto prevê ainda um fundo que será administrado em conjunto, por um conselho, onde os três Governadores de Estado e o representante do Presidente da República têm assento. Esse fundo comum vai priorizar, é óbvio, recursos para as áreas de saúde, saneamento básico, educação, segurança pública, de tal maneira que a diferença de qualidade de vida entre os que moram dentro do Distrito Federal e os que vivem próximo daqui não seja tão grande.

Essa é, Sr. Presidente, na maneira de ver do Senador Iris Rezende e na minha, a única forma de se diminuírem as correntes migratórias para a Capital do País; de se diminuir a sobrepressão nos equipamentos públicos da Capital do País e fazer com que Brasília cumpra o seu objetivo, que é induzir o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste daqui para fora, e não ser atrativo de correntes migratórias cada vez mais fortes.

Daí por que, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tomo a liberdade de pedir aos nobres Pares a aprovação deste projeto para encaminhamento ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão. Passa-se à votação.

O SR. PEDRO SIMON – *(Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo esclarecer a V. Exª, Senador Pedro Simon, que esta matéria foi relatada pelo Senador Lúcio Alcântara, que, à vista da impossibilidade de aqui estar presente, pediu que a Presidência designasse um Relator **ad hoc**. O Relator **ad hoc** foi o Senador Romeu Tuma, que prestou essa gentileza à Presidência.

O Senador José Roberto Arruda, quando V. Exª aqui chegava, esclarecia que o projeto recebeu melhorias na Câmara, inclusive do Bloco do Partido dos Trabalhadores, ressaltado. Ao final, quando já S. Exª tecia os comentários, V. Exª chegava. Por essa razão, está feito o esclarecimento e a palavra é dada a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O primeiro aspecto que quero salientar em relação a esse projeto, Sr. Presidente, é que sou inteiramente favorável ao seu estilo – nem oito, nem oitenta! Não fica bem para o Congresso fazer projetos de lei autorizativos. Isso não é uma forma de legislar, mas há certos casos, certos momentos e certas circunstâncias em que parece absolutamente normal que isso aconteça, tanto que sou autor de um projeto que altera o Regimento do Senado e permite que, em certas circunstâncias, isso possa ser feito.

Penso que uma das maneiras de colaborarmos com o Poder Executivo é como está fazendo o Senador José Roberto Arruda: S. Exª está propondo algumas medidas ao Poder Executivo, que as adotará se quiser. Estou falando isso porque sou autor de um projeto de lei que se identifica com o espírito do Senador José Roberto Arruda. Para nós, do Rio Grande do Sul, é da maior importância a construção do gasoduto Brasil/Argentina, mas está sendo construído o gasoduto Bolívia/Brasil.

Sobre o gasoduto Brasil/Argentina foi lançado o edital, a discussão, o debate, muito antes, ainda no tempo do Presidente José Sarney, e referendado pelo Presidente Collor. O Presidente José Sarney, juntamente com o Presidente Menen, foi a Uruguaiana/RS e o Presidente Collor, com o Presidente Menen, em seu primeiro ato, logo após ter tomado posse, às 9 horas da manhã, assinou o edital do gasoduto Brasil/Argentina.

Apresentei um projeto de lei exatamente igual a esse, determinando a autorização. E um Senador da Bahia, Relator, disse que não, porque era inconstitucional. Isso não poderia acontecer, pois não devemos apresentar um projeto autorizativo.

Por isso, votarei favoravelmente, mas faço questão de lembrar à Casa que espero o mesmo comportamento quando vier o meu projeto; que tenham o mesmo espírito. Esse é um aspecto.

O segundo aspecto é em relação ao projeto em si. Sou favorável, porém, outro dia, estava vendo – aliás, brilhante, Senador Arruda! – a imagem de S. Exª na televisão local, fazendo uma exposição no horário do PSDB – para mim, já como candidato –, em que S. Exª falava muito bem, com muito conteúdo, com muita profundidade, de maneira que impressionava. No entanto, quanto ao conteúdo, tenho

uma pergunta. O Senador José Roberto Arruda diz o seguinte: "O que estamos vendo? Estamos vendo Brasília recebendo tudo o que consome vindo de fora". Isso é um absurdo, Senador. Precisamos fazer com que Brasília tenha indústrias, fábricas, que a agricultura produza o necessário para o consumo.

S. Exª, em sua exposição, repete que é necessário que o Entorno seja, realmente, um fator de desenvolvimento, de progresso. Concordo que o Entorno seja um fator de desenvolvimento, mas a mim parece que, com relação a Brasília, foram cometidos vários erros. O que foi previsto para ser Capital, determinando a transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília, era exatamente criar uma cidade onde o comando político, econômico, social pensante da Nação pudesse debater sem as pressões e discussões de ordem local.

Quando vi o governo anterior fazer o chamamento para a doação de lotes e mais lotes, quem quisesse um lote que viesse a Brasília, fiquei pensando se essa seria a solução ideal, se a solução talvez não fosse exatamente contrária, e que essas pessoas desocupadas e sem trabalho em Brasília não tivessem a oportunidade de terem lotes em Goiás, em Minas Gerais, ou em qualquer lugar.

Então, a preocupação que tenho em termos de futuro é com relação ao que se deseja de Brasília. Penso que um projeto de desenvolvimento que traga Goiás, Minas Gerais, que faça com que, inclusive, as cidades satélites de Brasília se dirijam para lá... Por exemplo, não entendo, com todo respeito, o metrô vindo das cidades satélites em direção ao eixão. Para quê? Quando me dizem que não é economicamente viável a construção do trem bala entre o Rio e São Paulo, porque de São Paulo para o Rio de Janeiro têm passageiros em número suficiente, mas no sentido contrário não tem, fico a me perguntar que quando estiver pronto o metrô, qual é a forma de existir economicamente, financeiramente, mantendo-se com pessoas que vêm do Entorno, que chegam à cidade, para fazer o quê? São funcionários?

Creio que esse debate deveria ser um pouco mais aprofundado nesta questão. Felicito o Senador Arruda pela competência e seriedade do seu projeto, porque penso que criar esse debate, essa discussão, é possível. Com todo respeito, acho que devia ser da região do Entorno em direção a Goiânia, a Minas Gerais, e não em direção ao Plano Piloto, que é o caso do metrô que, para mim, até hoje não entendi a razão da sua construção.

Por isso, repito, quando ouvi a brilhante análise do Senador Arruda na televisão, expondo as críticas aos governos anteriores, afirmando que Brasília é uma cidade que só recebe o que consome, não produzindo o que consome e que se pretende trazer fábricas, indústrias, operários para Brasília, penso que para isso deveremos ter um debate mais aprofundado.

Na minha opinião, Juscelino Kubitschek, o espírito inicial da construção de Brasília, não pensava numa cidade com essa população atual. Quando foi construída a cidade de Brasília não tinha uma fábrica de automóveis no Brasil, e todos os carros eram importados. Hoje, o Brasil é um dos grandes produtores de automóveis. Então, é fácil imaginar o aumento fantástico de automóveis e, conseqüentemente, as dificuldades que trouxeram. Mas não há como deixar de reconhecer que a população aumentou muito mais do que se imaginava. Brasília é hoje um plano completamente diferente daquele imaginado por JK, que gerou a sua origem. Porque sua origem é Brasília. Vir para cá a fim de trazer o desenvolvimento, sim – do Tocantins, do Mato Grosso, de Goiás, Minas Gerais, do oeste –, e ser uma grande capital, mas não me parece que Brasília foi criada para ter fábricas, indústrias, operários, para ser uma cidade industrial. Senão, Sr. Presidente, daqui a mais algumas gerações vamos ter que estudar uma nova capital, deixando Brasília e indo mais para o Centro-Oeste, para o Mato Grosso ou onde for, para buscar uma cidade que tenha a tranqüilidade que Brasília poderá ter daqui a 50 anos, quando, com um avanço fantástico, poderá ser um novo Rio de Janeiro, tendo aquilo que em 1958 determinou a vinda para Brasília.

Vamos imaginar Juscelino, que criou Brasília em 1954 ou 1955. O que era o Rio de Janeiro em 1955? Nada que pudesse ser relacionado ao Rio de Janeiro de hoje. O Rio de Janeiro, há 40 anos, comparado ao de hoje, tinha infinitamente mais tranqüilidade e serenidade.

É fácil imaginar o que será o Brasil – o Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Brasília – daqui a 50 anos, se o toque de desenvolvimento for igual. Deve-se preservar em Brasília um tipo de desenvolvimento diferente para que continue sendo a capital, ou então – estou falando isso pela primeira vez, Sr. Presidente, mas vai ficar marcado – daqui a 50 anos estaremos discutindo para onde iremos levar a capital.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Antes de V. Exª terminar, gostaria de fazer um breve aparte.

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de V. Exª fazer o aparte, o Eminente Senador

José Bianco pede que eu, como representante da Região Amazônica, a sugira ao Eminente Senador Pedro Simon, quando S. Exª indaga "para onde".

V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Queria apenas fazer o registro, Sr. Presidente, de que fico extremamente feliz em ouvir a análise que faz o Senador Pedro Simon. Alguns assuntos serão suscitados nos próximos meses, no Senado, inclusive um projeto cujo Relator é o Senador Jefferson Péres, e penso que essa questão deverá merecer a atenção dos Srs. Senadores de todos os estados.

Brasília não é uma cidade de responsabilidade dos que vivem aqui. Brasília é uma cidade construída com o dinheiro do País inteiro para ser a sua Capital, portanto não pode ser governada apenas sob a ótica dos que aqui vivem. Brasília tem que ser administrada sob o prisma da sua função maior, que é de cidade-capital.

Este projeto, Senador Pedro Simon, nasceu com dois objetivos. O primeiro deles é tentar agrupar politicamente pensamentos que antes eram divergentes: o meu, o do Senador Íris Rezende, o do Deputado Augusto Carvalho, da Bancada de Brasília, de Goiás e de Minas Gerais, exatamente pela razão a que V. Exª se referiu. A vocação de Brasília – entenda-se por Brasília a Capital do País – não é ter fábrica, não é ter empregos primários ou secundários. Ela é a cidade dos serviços. Aqui o emprego é terciário por definição.

O Presidente Juscelino, em 1956, quando falava da construção de Brasília, já explicava – e essas são palavras textuais do Presidente – que Brasília não nascia apenas para ser uma cidade bonitinha, com cara de capital. Ela tinha uma missão maior, que era induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste brasileiro. Portanto, daqui para fora.

Este projeto é um primeiro passo para inverter esse fluxo, danoso à Capital do País, de políticas assistencialistas que trazem gente de fora sem perspectiva de vida econômica própria, promovendo o inchaço da cidade ao invés do seu crescimento.

Quanto à questão metroviária, Senador Pedro Simon, o sistema leve de metrô que está sendo construído em Brasília é muito mais para atender a uma demanda de 27 mil passageiros/hora, já consolidada com a Brasília Capital, de uma população de praticamente um milhão de habitantes que vive em Ceilândia, Taguatinga e Samambaia e que tem o seu emprego ligado à função de Brasília Capital. Não tenho dúvidas de que, no futuro, esse sistema estruturador de transporte rápido será muito mais útil para o deslocamento daqui para as regiões periféricas do que vice-versa, como aconteceu nas grandes cidades do mundo – acho que Paris é o grande exemplo.

Agora, o fundamental é que todos tenhamos a visão de que Brasília tem que romper essa muralha invisível, como se estivéssemos na Idade Média, que proíbe que o desenvolvimento saia desse quadrilátero. Deve-se levar o desenvolvimento para a região do entorno, induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste e, assim, aliviar as pressões que hoje caotizam o sistema de serviços públicos do Distrito Federal. Se há alguma correção a ser feita, eu diria que se trata da propaganda de televisão a que se referiu o Senador Pedro Simon. A meu ver, a observação de S. Exª está correta. Se temos que produzir bens primários para o consumo da Capital, que isso seja feito no entorno. Vamos preservar Brasília no seu modelo de cidade capital. Um dos pontos fundamentais para fazê-lo é acabar com qualquer tipo de política assistencialista que, num primeiro momento, até resolve um problema social nas periferias das grandes cidades, mas, num segundo momento, constitui-se na grande variável indutora das correntes migratórias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, V. Exª tem a palavra para concluir.

Oradores inscritos: Senadores Francelino Pereira e Jefferson Péres.

Dou a palavra ao Senador Francelino Pereira e, a seguir, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não será preciso aqui discorrer sobre as perspectivas de Brasília. Mas, na verdade, a Capital representa talvez o maior desafio das cidades nascentes do Brasil. Brasília está crescendo de forma diferente da que foi prevista, e o entorno representa realmente um desafio para os seus administradores. Estabelece-se realmente uma diferença dramática entre o Plano Piloto e as cidades-satélites: o primeiro representa uma elite administrativa e política, e as segundas, perdidas nas aspirações, precisam transpor as barreiras da pobreza e da dificuldade da vida. Esse projeto evidentemente inclui Brasília, mas atinge Goiás e Minas Gerais. A região conseqüentemente interessa a três Unidades da Federação e à capital da República. Minas participa com as regiões de Unaí e Cabeceira Grande, que são celeiros desta capital. É pena, Sr. Presidente, que, por questões geográficas de limitações físicas, a região noroeste de Minas Gerais, extensa área produtiva, que mediante um pioneirismo fantástico trouxe contribuição decisiva para

o crescimento e o desenvolvimento de Brasília, não esteja incluída nesse projeto. Mas a participação da área de Unaí e Cabeceira Grande já é definição importante para que Minas participe desse grande desafio de Brasília, cidade que criou para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador José Roberto Arruda, por que no projeto consta Câmara dos Deputados, 5 de dezembro de 1997? O projeto não é oriundo do Senado?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não, o projeto é oriundo do Senado. Em seguida, foi encaminhado para a Câmara dos Deputados, onde foi apresentado substitutivo. Voltou ao Senado. O que aprovamos hoje, então, é o substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, embora já haja precedente, tenho uma dúvida a respeito desse projeto. O dispositivo constitucional invocado no art. 1º do projeto, que é o art. 43 da Constituição Federal, diz, em seu § 1º:

"Lei Complementar disporá sobre as condições para integração de região, composição de (*inaudível*) regionais."

Ora, esta lei complementar não existe. Parece que o entendimento é o de que cada região teria uma lei complementar, mas neste caso, Sr. Presidente, desculpem-me os que divergem de mim, o § 1º estaria no plural: "...leis complementares disporão...". Não está assim, está: "...lei complementar disporá sobre...". Portanto, entende-se que uma lei complementar estabelecerá as regras gerais para todas as regiões do País.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Jefferson Péres, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Essa questão tem fundamento e foi levantada não só pela Comissão de Constituição e Justiça na análise anterior, mas também na Câmara dos Deputados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não sabia disso.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Mas é verdade que tem um fundamento.

Na verdade, como isso foi contornado? Pela seguinte visão: em primeiro lugar, porque outras nove regiões administrativas como esta já foram criadas no Brasil, cada uma com sua lei. Brasília tem uma diferença: é a única que abrange mais de uma unidade da Federação. Essa é a diferença fundamental com relação às outras nove que já foram criadas por lei específica.

O Senador Lúcio Alcântara estudou profundamente o assunto e, na verdade, ele se refere a este artigo da Constituição e a um outro artigo – não me lembro qual, mas consta de seu parecer – para mostrar que, embora no caso de Brasília haja a abrangência de três Estados, esta é a única forma de se criar um mecanismo institucional – e é ele que importa – para promover esse desenvolvimento.

Em realidade, Senador Jefferson Péres, o que este projeto está criando são condições políticas para que correntes de pensamento divergentes, para que estados diferentes da União possam se sentar juntos e promover um desenvolvimento harmônico. Isso, nesses 37 anos, foi impossível exatamente por essas divergências.

Então, a exemplo do que aconteceu nas outras nove regiões administrativas, cada uma com sua lei específica, o que se pretende em Brasília, em última análise, é criar mecanismos mínimos no plano institucional para que haja o desenvolvimento harmônico dessa região, embora ela pertença a três unidades da Federação.

Nós tivemos o cuidado, inclusive – o Senador Lúcio Alcântara foi muito cuidadoso nisso – de fazer as consultas devidas à Consultoria Jurídica do Palácio do Planalto exatamente para que o projeto não viesse a ser aprovado e depois sofresse algum tipo de restrição no plano legal. Da forma como o Senador Lúcio Alcântara modificou o projeto no plano legal, essas dúvidas teriam sido ultrapassadas e, mais do que isso, é efetivamente um projeto de lei autorizativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra, Senador, já que a dúvida não foi espancada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não discuto o conteúdo do projeto, que é excelente, inclusive dou os parabéns ao Senador José Roberto Arruda. No entanto, entendo que não pode haver uma lei para cada região antes que esta lei complementar seja elaborada e entre em vigor.

Portanto, para não dissentir, inclusive não ser um voto discrepante, vou abster-me.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

V. Exª quer usar a palavra para fazer um aparte ao Senador Jefferson Péres?

Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Queria apenas dizer que considero oportuna a observação de

S. Exª. Ele, inclusive, conhece bem a matéria, porque, tendo em vista o art. 192 da Constituição, relativo ao Sistema Financeiro Nacional, temos debatido o assunto sempre no pressuposto da existência de uma lei única complementar para regular e disciplinar o Sistema Financeiro Nacional ou então de leis fatiadas.

Aqui estamos, realmente, fazendo uma lei fatiada, partindo do pressuposto de que outras já existem. Mas é bom chamar a atenção: compreendo, gostaria de votar com V. Exª, mas se a matéria não é de tanto peso, embora tenha uma especificidade, não posso votar contra, porque aí está presente o meu Estado, Minas Gerais e isso fala muito alto.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer discutir a matéria?

Para discutir, tem a palavra o Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Em primeiro lugar, quero dizer que tudo o que foi dito aqui é muito pertinente. Mais pertinente é o enfoque da integração da força de trabalho desempregada existente na periferia do Distrito Federal.

Acredito até mesmo que aquela propaganda em que o Senador Arruda apareceu e que foi brilhantemente analisada pelo nobre Senador Pedro Simon traduz o anseio da comunidade brasiliense. Pode ser também o anseio da comunidade do Entorno de Brasília, contemplada nessa proposta de região geoeconômica metropolitana. Mas, na realidade, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Gama, Santa Maria, Planaltina, São Sebastião, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Metropolitana, Candangolândia, Riacho Fundo, todas as cidades-satélites de Brasília são periféricas à Capital da República, portanto, deverão sim sofrer um processo de industrialização. Evidentemente, refiro-me a indústrias leves, não-poluentes – a indústria de transformação de alimentos, via de regra, não é tão poluente.

Defendo essa idéia levada a cabo pelo Senador José Roberto Arruda aqui no Senado e pelo Deputado Augusto Carvalho na Câmara dos Deputados para que Brasília e a região do Entorno cresçam e progridam de forma integrada, sem abrir mão da provável industrialização das satélites no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Com a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas manter a posição que tenho adotado na Comissão de Justiça, independentemente do mérito do projeto. Eu, na Comissão, tenho me abstido de votar quanto a projetos de lei autorizativos. Já tive oportunidade de externar a minha opinião sobre tais projetos. No plenário, instância mais política, até tenho votado a favor, mas na Comissão entendo que devo registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Registradas as abstenções de V. Exª e do eminente Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, não tendo assistido à leitura do parecer nem a discussão, abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica registrada também a abstenção do Senador Josaphat Marinho.

Item 3: Projeto de lei da Câmara, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet, a quem dou a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é interessante observar as profundas transformações que o País vem atravessando em todos os setores, em todas as suas atividades.

Estamos buscando, sem dúvida nenhuma, o aprimoramento das nossas instituições, estamos procurando aperfeiçoar, melhorar, a qualidade de vida do povo brasileiro.

Legislações vêm nos comandando há muitos e muitos anos. Esta legislação que está em debate na sociedade, esta que foi fruto de um trabalho exaustivo do Congresso Nacional, contou, inclusive, com a criação de uma comissão especial presidida com muita sabedoria pelo Senador Francelino Pereira, que teve como relator o Senador Gilberto Miranda, se refere às leis de trânsito, à instituição de um novo Código de Trânsito para substituir aquele que há mais de 30 anos está em vigor no nosso País. É interessante. A matéria ficou em debate no Congresso Nacional por seis anos. Vai entrar em vigor no próximo dia 23, segundo alguns – segundo outros, mais detalhistas, no próximo dia 22. Estamos, portanto, analisando um projeto oriundo do Poder Executivo, aprovado pela Câmara dos Deputados, e do qual tenho a honra de ser Relator. Dirão muitos: – mas nem entrou em vigor e já se procede a modificações? Tanto melhor. Quanto mais observarmos a necessidade de melhorar e aprimorar um texto de tamanha

importância, porque diz respeito à vida dos cidadãos, à ordem do perímetro urbanos das nossas cidades, melhor. Estamos, portanto, analisando o projeto, fato que me parece **sui generis**. Isto é difícil acontecer: modificações em projeto ou em uma legislação antes mesmo que ela entre em vigor. No entanto, isso está acontecendo, porque houve um prazo de vacância de seis meses, suficiente para que o Poder Executivo, reconhecendo alguns equívocos cometidos ao vetar dispositivos e incisos – não poderia fazê-lo parcialmente, mas de forma total – enviasse para o Congresso Nacional em tempo recorde, dada a importância da matéria que está sob a nossa avaliação e sob a avaliação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara.

De ontem para hoje, estudamos o projeto em análise. Sabemos – e isto é importante salientar – que os Parlamentares estão preocupados em acompanhar o Código, a vigência da lei no seio da sociedade, para verificar a validade de determinados dispositivos.

Peço, portanto, vênia aos Srs. Senadores, porque o relatório realmente é sucinto e se prende a três pontos fundamentais.

O Relatório é o seguinte:

O projeto de lei em exame, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem nº 1.515, de 11 de dezembro de 1997, com o objetivo de alterar dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Na Câmara dos Deputados tramitou como Projeto de Lei nº 4.045, de 1997, tendo sito alterado mediante emendas nas várias Comissões onde foi apreciado. No Senado Federal foi encaminhado a esta Comissão sob a denominação de Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 19 de janeiro de 1998, para exame e apreciação.

A proposição é justificada pela alegada necessidade de reposição, com as devidas adequações, de alguns itens que foram retirados do Código por fazerem parte de dispositivos vetados do projeto de lei aprovado no Congresso.

Entre os principais itens alterados, citam-se a obrigatoriedade de avaliação psicológica complementar ao exame de aptidão física e mental, no caso dos candidatos à primeira carteira de habilitação; a proibição de aposição, nas áreas envidraçadas, de inscrições ou películas reflexivas que comprometam a segurança do veículo; e a revogação do dispositivo que exigia a apresentação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, como condição para a obtenção de novo Certificado de Registro de Veículo, para os veículos de carga.

Adicionalmente, o projeto propõe a criação de fundo para custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, relativas à operacionalização e educação de trânsito.

II – Voto

A proposição em exame vai ao encontro do interesse demonstrado pela sociedade, em geral, de corrigir imperfeições que permeavam o novo Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado, como bem o demonstram os noticiários dos principais jornais do País.

No que concerne ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade coma boa técnica legislativa.

Somos, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998.

Quero ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores ressaltar um ponto importantíssimo: o Poder Executivo retornou o seu veto à avaliação psicológica ao Senado Federal. A avaliação psicológica é aquela que faz um prognóstico dos comportamentos da pessoa, tanto no que se refere ao manejo do veículo, como na situação geral do trânsito. Dessa forma avaliam-se aspectos como inteligência geral, capacidade para perceber, prever e decidir, habilidades psicomotoras, características de personalidade, equilíbrio emocional, sociabilidade, controle de agressividade, tolerância, frustrações, entre outros. Tais características são avaliadas através de técnicas psicológicas, de uso exclusivo de psicólogos e cientificamente comprovadas, cuja eficácia é internacionalmente conhecida.

Por essas razões, esse tópico dessa matéria é por demais importante, porque sabemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que as estatísticas demonstram que o trânsito mata mais do que muitas doenças que assolam a sociedade brasileira. Muitos estão reclamando, permitam-me essas considerações à parte até, que as penas estão severas, mas é preciso realmente manter a severidade das penas – não estamos debatendo isso hoje – no que concerne à embriaguez. Não é possível tolerar-se com penas leves aquele que dirige embriagado, aquele que dirige um veículo sem estar previamente habilitado, e assim por diante.

No instante em que esse Código que está sendo discutido entrar em vigor, é bom que se ressalve

o excelente trabalho realizado pelo Congresso Nacional, que, além de retornar o exame da avaliação psicológica, a mensagem enviada pelo Poder Executivo tem a excelente vantagem de criar um fundo que custeia principalmente a educação para o trânsito.

Feitas essas observações, informo rapidamente, uma vez que já conversei com todos os Srs. Senadores, que recebi do eminente Senador Romeu Tuma, Sr. Presidente, algumas emendas. Na primeira delas S. Exª propõe que a Comissão aceite que a velocidade para as motocicletas seja a mesma estabelecida pelo o Código para os automóveis e para as caminhonetes. Na outra emenda o Senador propõe retirar das bicicletas alguns instrumentos, como espelho retrovisor e outros, que constam no Código de Trânsito.

O SR. ROMEU TUMA – O projeto faz exigências até para o triciclo.

O SR. RAMEZ TEBET – E na outra, Senador Romeu Tuma, V. Exª propõe que os autos de infração, que não forem julgados no prazo de 30 dias, sejam arquivados, quando o Código estabelece o prazo de 60 dias. Peço vênia a V. Exª – acredito que a sociedade está debatendo esse assunto, vários Senadores proporão outras modificações – não para afastar essas emendas totalmente mas para que as reapresente numa outra oportunidade, dada a urgência da matéria em alguns tópicos. Gostaria de ouvir V. Exª nesse sentido.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Ramez Tebet, acredito que a prioridade mínima desta correção – realmente assustei-me quando o Presidente a vetou – seja a exigência do exame psicológico.

Reuni-me com várias pessoas e considerei ser importante restabelecer. Acredito que quando se discute que a exigência é para a formação de policiais, se exigimos para o porte de arma o certificado de exame psicológico, e hoje todo mundo considera o automóvel uma arma, como é que o cidadão vai dirigir um veículo sem saber se tem o seu equilíbrio emocional permanente? Não sei se até na renovação dos períodos de exame físico não teria que se fazer a revisão psicológica também – mas é um outro assunto.

Acredito que a prioridade de restabelecer esse item no novo projeto já daria esta urgência que V. Exª deseja. Há outros pontos de conflito entre o Código Penal e as penalidades impostas pelo Código. Nós não podemos deixar de dar velocidade num estudo futuro dessas dificuldades que vão ter o cidadão e a própria Justiça em aplicar a lei. Mas sou favorável à necessidade da vigência urgente desta lei, até porque os crimes de trânsito continuam a subir pela falta de punição àqueles que realmente desrespeitam até os sinais de trânsito e são tratados como eventos culposos, sendo que são dolosos na medida em que desrespeita uma série de obrigatoriedades para circular no trânsito e, como conseqüência, tem um acidente com morte. Tem que contar o que desrespeitou anteriormente. Vem em boa hora esse Código, concordo com V. Exª, mas pediria que, se V. Exª for o Relator de outras matérias, tivéssemos tempo de discutir algumas falhas do novo Código.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Romeu Tuma, agradeço a compreensão de V. Exª. Vou então recolher as emendas, sem apreciar o mérito, como se V. Exª as tivesse retirado. Mas eu as li, constam nos Anais da nossa Comissão, particularmente até peço a V. Exª que me permita ficar com cópias delas para eventual discussão do assunto, e dou mesmo razão a V. Exª, porque vamos continuar discutindo isso. Mas é preciso que o Código entre em vigor. V. Exª salientou muito bem. Vou dar só um exemplo de como V. Exª tem inteira razão: o atropelamento que resulte em morte terá uma pena de, no mínimo, dois anos, conforme o atual Código de Trânsito. Já o indivíduo que, brincando com um revólver, evidentemente que sem o propósito de matar, tenha disparado a arma acidentalmente, a pena prevista no Código Penal é de um a três anos. Essas são distorções que temos que corrigi-las ao longo do tempo. Acredito que é imperioso colocarmos o Código Nacional de Trânsito em vigor a partir do dia 22 ou 23 de janeiro. Quanto aos conflitos, a Justiça os decidirá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão inscritos os Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha, Francelino Pereira, José Roberto Arruda e Pedro Simon.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto favoravelmente ao Projeto.

No entanto, gostaria de fazer um registro, porque, no meu entendimento, parte desse projeto, no que diz respeito à obrigatoriedade da avaliação psicológica, a meu ver, coloca a nu a desídia do Congresso Nacional em relação a uma de suas atribuições. Esse item foi vetado pelo Presidente da Repú-

blica. Mas, em boa hora, parece-me, Sua Excelência, posteriormente, foi convencido do erro do veto e, em função disso, mandou o projeto reincluindo isso e outras questões. No que diz respeito à desídia em relação à apreciação pelo Congresso dos vetos assinados pelo Presidente da República, a Constituição, em seu art. 66, diz:

"§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto."

"§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único."

O art. 62 trata das medidas provisórias.

Quer dizer, à luz da Constituição, Sr. Presidente, os Orçamentos de 95, 96, 97 e 98 não poderiam ter sido votados. Quem tiver a curiosidade de pegar os Avulsos que antecedem para ver a data dos vetos verificará que ainda existem vetos do Presidente Itamar Franco, sem ter sido apreciados pelo Congresso Nacional. Esse é um dos exemplos que vão continuar na lista de espera. Gostaria de alertar à Liderança do Governo que ao optarem pelo caminho mais fácil, como tem a maioria, não dá quorum para apreciar o veto, a meu ver está-se incorrendo num profundo desrespeito à Constituição e à abdicação, pelo Congresso Nacional, de uma de suas prerrogativas. Gostaria de fazer esse registro, até pelo fato de estar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde acho que isso deva ser feito.

Com relação ao projeto, voto integralmente pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, antes de conceder a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha, quer dizer ao eminente Senador José Eduardo Dutra que, não sendo possível dar a solução, partilha dos argumentos de V. Exª, como qualquer outro jurista desta Comissão haverá de partilhar.

Com a palavra o eminente Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, esta é a oportunidade de, rapidamente, falar a respeito do Código de Trânsito brasileiro, que, sem dúvida nenhuma, foi um projeto de iniciativa do Governo, ainda na gestão Itamar Franco, debatido exaustivamente na Câmara e de uma forma muito atenta no Senado da República.

Confesso a V. Exª que a votação do Projeto de Lei do Código de Trânsito brasileiro, a discussão e a votação da lei referente à doação de órgãos para transplantes, a discussão e a votação do Projeto do Código Civil e agora a discussão do projeto relativo aos planos de saúde são matérias que justificam plenamente a dimensão que assumiu o Congresso Nacional na discussão e na aprovação de matérias tão importantes e incisivas para o povo brasileiro.

Quero felicitar, de público, o Presidente da República pela diligência, através de gestão do Ministro da Justiça, em fazer essa modificação imediata, na expectativa de que possa ser sancionada, possivelmente ainda hoje, pois que amanhã entra em vigor o Código de Trânsito brasileiro. Felicito também o querido amigo Ramez Tebet pela rapidez com que relatou esse projeto.

Quero, ao mesmo tempo, transmitir aos psicólogos desta Nação, o nosso abraço de felicitações pela vitória alcançada por intermédio da campanha que realizaram, no sentido de que os exames psicotécnicos continuem sendo aplicados para os motoristas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, eminente Relator, nobres Pares, o País inteiro aguarda com muita expectativa a vigência desse novo Código recentemente aprovado, que foi amplamente discutido no Congresso Nacional, inclusive ouviu-se diversos segmentos interessados, principalmente o cidadão brasileiro, que está aguardando, com muita expectativa, o novo Código de Trânsito, que vem promover uma profunda transformação na relação que há atualmente entre o pedestre e o usuário de qualquer veículo.

Nós, que particularmente acompanhamos, participamos e discutimos algumas dessas alterações, naturalmente não esperávamos que obtivéssemos, num primeiro momento, uma legislação perfeita que viesse a atender aos reclamos da sociedade moderna brasileira e às exigências maiores de uma relação mais estreita entre o pedestre e o motorista.

Efetivamente Brasília serve de exemplo para a modernização e humanização dessa relação, uma vez que algumas providências já foram previamente adotadas na Capital, transformando o comportamento da sociedade brasiliense e dos condutores de veículos. Aqui vemos, com muita alegria e satis-

fação, o respeito que o motorista tem para com o pedestre que atravessa regularmente pela faixa.

Tenho certeza que esse novo Código , ainda eivado de imperfeições, e muitas delas nos saltam aos olhos, inclusive com artigos carentes de regulamentação, é por demais imperativa a sua execução imediata. É fundamental que ele realmente entre em vigor no dia 23, ainda que com todas essas imperfeições e falhas, que certamente serão corrigidas à medida em que forem detectadas, a exemplo do que faz V. Exª nesse instante, eminente Relator, com a apresentação da proposta para essas mudanças que embasam o projeto que, diga-se de passagem, muito bem relatado por V. Exª. Gostaria de cumprimentá-lo e dizer-lhe que vou votar favoravelmente. Aplaudo, também como cidadão, esse novo Código que certamente virá diminuir os acidentes fatais e contribuir para o aprimoramento da formação do cidadão brasileiro que vai, por exemplo, aprender a não jogar lixo nas estradas, nas ruas, em locais não adequados. Vai também aprender a respeitar a legislação em função do rigor das penas atribuídas. Enfim, isso vai fazer com que o próprio trabalho do Legislativo seja mais significativo enquanto defensor do interesse do cidadão.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Leomar Quintanilha, ia pedir um aparte só para cumprimentá-lo pela lembrança da questão, embora possa haver opiniões diferentes, da organização do trânsito em Brasília; isto é, o quanto é importante o processo educativo. Brasília talvez seja a única cidade brasileira onde há faixas para pedestres nas ruas, nas avenidas, sem nenhuma outra sinalização, onde o motorista pára para que o pedestre possa cruzar a rua ou a avenida. Parece-me que, no Brasil, Brasília é a única cidade que possui isso. Andando por Brasília, observo o quanto os motoristas respeitam, no que se refere a esse particular, os pedestres. É preciso ressaltar também que há aspectos positivos e que estamos evoluindo. V. Exª fez isso e quero cumprimentá-lo por essa razão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso ocorre porque só Brasília é governada pelo PT, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – O exemplo de Brasília nos dá uma mostra muito clara de que esse novo Código de Trânsito certamente dará certo, contribuirá para que se diminua muito o número de vítimas fatais e contribuirá também para que se possa organizar melhor essa relação entre o pedestre e o usuário de veículos no País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao Senador Pedro Simon, peço aos eminentes colegas que não se retirem do plenário, pois há um projeto de lei do Senado, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, outro do eminente Senador José Eduardo Dutra e um terceiro do Senador Antonio Carlos Magalhães, cujo Relator é o Senador Jefferson Péres, que trata de matéria importante; ou seja, o sigilo das operações de instituições financeiras.

Tem a palavra V. Exª, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, essa matéria é da maior importância, mas quero dizer, com toda a sinceridade, que estranho o fato de se estar discutindo esse assunto neste momento. Tenho dois argumentos: o primeiro é que parece desgastante para o Congresso Nacional estar votando matéria (*Inaudível.*) Acho que não dá para compreender. Isso não é democracia, isso não é legislar. Nós temos uma matéria, uma obrigação de apreciar o veto. Nossa responsabilidade é decidir sobre o veto, aceitá-lo ou rejeitá-lo. Como ficará a situação do veto se não apreciarmos essa matéria? Se, de repente, votarmos uma matéria num sentido e na apreciação do veto, a matéria sair com outro sentido? Isso pode acontecer. Assim como o Presidente da República vetou a matéria e depois mudou de pensamento, o Congresso Nacional tem o direito de fazer a mesma coisa, o de votar agora a matéria de um jeito e na hora de apreciar o veto, apreciá-lo de outra maneira. Como fica isso? É ridículo! Acho que nós temos que ver, como disse o Líder do PT, como vamos apreciar os vetos. Isso não pode ser assim. Temos que ter pelo menos a grandeza de dizer o seguinte: essa matéria está aqui, vamos votar o veto. Assim que a matéria entrar aqui, o Presidente do Congresso deveria dizer o seguinte: vamos nos reunir e votar esse veto em tal dia, antes de essa matéria chegar ao plenário. Isso deveria ser feito. É o mínimo que podemos fazer. Quanto ao restante, é uma matéria complicada, há dez anos que é assim, é preciso reunir o Congresso separadamente, a Câmara vota o veto lá, o Senado vota aqui. Isso é outra discussão. Mas se o projeto entrou aqui, vamos apreciar o veto.

Acho isso complicado, porque não se trata só dessa matéria. Em primeiro lugar, quero lamentar, porque se trata de dois projetos importantes que o Congresso votou e o Governo não teve preocupação em orientar a sociedade brasileira a respeito. Refiro-

me à questão dos transplantes que a votamos. Demos um prazo de seis meses e a lei previa que, durante o prazo de seis meses, o Governo orientaria a sociedade, mas, durante todo esse tempo, o governo não fez nada. Depois de a lei entrar em vigor, houve uma panacéia, um pavor generalizado, o que é mais do que normal. De repente, sou doador obrigatório. Se a minha mãe ou a minha mulher morrerem, as pessoas virão à minha casa para retirar os seus órgãos. A sociedade não foi preparada e orientada para isso. Não se esclareceu essa questão, e o Governo dispôs de seis meses para fazer isso, para deliberar e para decidir. Houve aquela confusão.

Quanto ao novo Código de Trânsito está ocorrendo a mesma coisa. É verdade o que foi dito por um Senador hoje na tribuna. Se não me engano, no programa Fantástico da Rede Globo, fizeram uma reportagem espetacular de esclarecimento. Mas isso foi feito muito tardiamente. Essa matéria deveria estar em debate há um longo tempo. Deveria ter sido feita uma longa discussão com a sociedade, para esclarecê-la e orientá-la.

O que vai acontecer? Esse Código entrará em vigor amanhã, e a confusão é total. Perdoem-me, mas esse foi um equívoco do Poder Executivo, que tinha a obrigação de convocar as estações de televisão para debaterem o assunto e responderem as perguntas da população, para que esta ficasse bem esclarecida a esse respeito. Não sei o que ocorrerá amanhã. Uma infinidade de pessoas não sabe que entrou em vigor a nova lei, o que nela está estabelecido e como esta será executada. Como serão aplicadas as punições? Penso que a lei e a emenda relatada pelo Senador são positivas, mas esse é um grande desafio.

Sr. Presidente, quero ir à tribuna do Senado para tratar de uma matéria que me chamou a atenção. Há uns dez dias, em São Paulo, li um artigo que dizia que, no Brasil, Brasília é uma espécie de Suíça no que diz respeito ao trânsito. O artigo se referia às faixas de pedestre. Tenho feito declarações sobre esse assunto. De repente, em Brasília, fez-se uma orientação aos pedestres e aos motoristas. Caminho por aí todos os dias e tenho constatado que os motoristas estão parando o carro quando um pedestre pisa a faixa de pedestre. Antes de pisar a faixa, o pedestre olha para os lados, o que é normal, e o motorista pára. Parece coisa de primeiro mundo. De repente, em Brasília, esse sistema está funcionando. Isso é sensacional! Isso mostra que é possível estabelecer novas regras de trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso ocorre em Paris, em Londres.

Senador Pedro Simon, a Presidência pede que V. Exª conclua o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON – Estou falando que isso não ocorria no Plano Piloto. Caminho durante duas horas por dia. Antigamente, para eu atravessar uma rua no Plano Piloto, tinha que correr como um louco. Agora, é possível atravessar a rua com calma. Em Brasília, isso não ocorria antes. Estou citando esse exemplo, para mostrar o que pode ser feito em nível nacional. Quero dizer que isso é viável.

Fui de Porto Alegre para Rainha do Mar e fiquei impressionado, pois todos estavam andando a uma velocidade de 80 quilômetros por hora e estavam se queixando, pois achavam que essa velocidade era baixa. Argumentavam que ficavam nervosos ao dirigir a 80 quilômetros por hora e que a velocidade deveria ser de 100 quilômetros por hora. Mas todos estavam respeitando a velocidade máxima, pois estavam com medo. Vamos fazer os cálculos. Se uma pessoa sair da minha terra para a terra do Senador Esperidião Amin e ultrapassar a velocidade máxima, chegando a Florianópolis, poderá perder a sua carteira de motorista, porque incidirá multa sobre multa. O motorista pode receber uma multa por que andou a mais de 80 quilômetros por hora e outra por que o seu carro está com os faróis queimados e assim por diante. Com isso, o motorista poderá perder a sua carteira numa viagem de Porto Alegre a Florianópolis. Todos estão preocupados.

O meu medo é o de que essa preocupação, levada pelo temor da punição, transforme-se em deboche quando o Governo não tiver condições de punir.

Primeiro, está errado o governo em não ter orientado, não ter esclarecido e não ter explicado com profundidade essa lei. Hoje, todo mundo deveria ter conhecimento dela, pois entrará em vigor amanhã, e, perdoem-me a sinceridade, a imensa maioria está sem saber.

Segundo, temos que estar preparados – penso que deveríamos fazer um esquema – para, num prazo determinado, de dois, três, quatro, cinco ou seis meses –, reunirmo-nos, para, aí sim, verificar o que deve ser alterado. Tem razão ou não o Senador Tuma? O argumento do Senador Tuma, de que se a moto não andar na mesma velocidade do ônibus, acontecerá o caos. O que ocorrerá com os entregadores de pizza ou outros condutores de moto, nas capitais, se tiverem que andar numa velocidade inferior? Esse é um debate que temos que travar na de-

vida oportunidade, parece-me que daqui a seis meses.

Voto a favor. Mas ainda faço um apelo: que o Governo, meu Líder, a partir de hoje – ainda que ela entre em vigor amanhã – faça uma ampla campanha de esclarecimento, pois a maioria do povo brasileiro não tem conhecimento dessa lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria de fazer um rápido comentário sobre este trâmite, que é realmente peculiar – não vou dizer irregular, mas peculiar –, impróprio até, mas que reflete a dinâmica desta questão que envolve o Código de Trânsito Brasileiro.

O ideal seria que tivéssemos apreciado os vetos apostos pelo Presidente. Mas, em compensação, podemos observar o dinamismo desta matéria. Trata-se da luta contra o mais prejudicial dos fazedores de mortos, de mutilados, de acidentados, de processos que o desenvolvimento social, econômico e tecnológico produziu no País. E o Brasil, infelizmente, tem algumas marcas peculiares, lamentavelmente peculiares, em matéria de mortandade e número de acidentes no trânsito.

Penso que esse dinamismo que, do ponto de vista legiferante pode ser considerado inconveniente, ao final, é até saudável. Quer dizer, mostra-se, neste caso, que o processo legislativo, ainda que pelo caminho heterodoxo, está procurando recuperar tempo perdido. Votar este projeto, que tem mais do que a questão do veto, é uma demonstração de dinamismo. Pode não ser o processo legislativo tradicional, mas é uma demonstração de dinamismo, inclusive do Governo. Não vejo isso como um ponto negativo. O pior seria o imobilismo. Se eu sei que há algo que tem que ser corrigido, pelo menos, proponho que seja imediatamente.

O segundo aspecto que gostaria de focalizar é a respeito de um desses tópicos sobre o qual vamos decidir hoje, que é a questão relacionada à avaliação da condição psicológica do condutor do veículo. Nesse caso, tínhamos praticado, sem dúvida alguma, um retrocesso. Todo mundo sabe que um policial, para portar uma arma, deve ter alguma avaliação psicológica. O carro no Brasil, o veículo é, sem dúvida alguma, pela estatística, a arma mais deletéria que temos. É a arma mais deletéria. Ninguém, nem uma companhia de segurança vai entregar uma arma para um vigilante sem fazer um exame, uma avaliação da sua situação psicológica; não deve fazer isso.

Reclamamos isso da Polícia. A Polícia de São Paulo tem agora um processo permanente de avaliação psicológica. Trata-se de um processo polêmico, mas serve para avaliar as condições do cidadão ao portar uma arma.

Um veículo no Brasil – repito – é uma arma, está sendo uma arma, e deve, portanto, ter esse vestibular adicional, além da aptidão técnica, a aptidão psicológica para conduzir isso, que, infelizmente, é uma arma. É um instrumento do progresso, mas que a estatística mostra que é uma arma. É um instrumento do progresso, mas, como a estatística mostra, é uma arma prejudicial do ponto de vista sentimental, do ponto de vista humanitário e do ponto de vista econômico, porque há estatísticas estarrecedoras sobre o custo econômico e financeiro, além, do social e humanitário de uma vítima num acidente de trânsito. É assustador o que o Brasil perde em dinheiro; nem falo de lágrimas.

Então acho que este processo dinâmico que estamos vivendo é um bom momento do Parlamento brasileiro: não deixar para amanhã o que pode ser feito hoje. E tomara que sejamos também mais céleres na apreciação de vetos.

Mas, acima de tudo, é importante dar resposta a uma questão que tem o espectro amplo, como a questão do trânsito no Brasil tem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, falar depois do Senador Esperidião Amin deveria ser proibido pelo regulamento da Constituição, porque adivinha o que agente vai falar e coloca muito bem, antes.

Mas quero registrar aqui que as minhas posições são exatamente as colocadas pelo Senador Amin. Em realidade, Sr. Presidente, o ótimo é inimigo do bom. O que acontece é que o Código Nacional de Trânsito, que entra em vigência agora, apresenta, na minha opinião pessoal e na opinião de vários parlamentares e de vários estudiosos, algumas inconsistências, alguns excessos, algumas incoerências com relação ao Código Penal. E essas inconsistências, incoerências, excessos, isso tudo poderia até ser modificado. Só que se incluíssemos isso no processo legislativo o Código der Trânsito não ficaria pronto nunca.

O que é saudável do que está acontecendo no Brasil hoje? Na eminência da entrada em vigor do novo Código de Trânsito, a sociedade brasileira in-

teira discute todos os seus aspectos. Só isso já bastaria para o novo Código Nacional de Trânsito estar prestando uma grande contribuição ao País.

O projeto que o Senador Ramez Tebet relata neste momento tem meu voto favorável, Sr. Presidente, por uma razão muito simples. Primeiro, o Código Nacional de Trânsito acabou com o exame psicotécnico sob o argumento de que vários desses exames eram mal feitos no Brasil. Este argumento é real e com ele concordo. Há realmente um grande número de exames psicotécnicos que são mal feitos. Mas se eles são mal feitos há que gerar condições para que eles sejam bem feitos, e não retirá-los da exigência. Se não estaríamos gerando uma possibilidade de que o cidadão com desvios psicológicos graves pudesse vir a ter uma carteira de motorista.

Então, neste aspecto, na minha opinião pessoal, este projeto corrige um distorção grave do Código Nacional de Trânsito. No entanto, Sr. Presidente, há outras. Voto favoravelmente a este projeto e rebato daqui a crítica que tem sido feita publicamente de que nem bem o Congresso Nacional conseguiu votar o Código Nacional de Trânsito – e demorou seis anos para isso – e o Presidente sanciona e a gente já quer modificá-lo.

Não somos nós. Nós apenas representamos a vontade de segmentos organizados da sociedade brasileira e esse é o aspecto positivo, sublinhado pelos Senadores Esperidião Amin e por outros Senadores que me antecederam.

A dinâmica da aplicação de um Código novo, moderno, que substitui um outro da época em que o Brasil tinha ruas de paralelepípedos, os veículos mais modernos era o Ford "Bigode", a charrete. É claro que passamos um hiato de quase 50 anos de um código para o outro. A implantação desse novo código terá que ser verificada ao longo dos seus primeiros momentos e, obviamente, erros terão que ser corrigidos.

Quero, inclusive, pedir licença ao Sr. Presidente para tocar num ponto aqui colocado pelo relator, embora ele não seja votado hoje, é o seguinte: multa em qualquer país do mundo produz efeitos positivos até um certo limite. A partir desse certo limite, ela acaba sendo antidemocrática. Faz com que 1% da população muito rica possa até pagar essa multa sem sentir; e os outros 99% da população brasileira não consiga pagar.

Aí vem o contra-argumento: o cidadão bêbado, que pega o carro, usa-o como arma e sai por aí matando seis a sete crianças, como aconteceu em Curitiba, R$900,00 é muito? Diria que não. Mas R$9.000,00 também não é muito, porque não há dinheiro que pague a vida humana.

Nesse caso, Sr. Presidente, o meu pensamento é o de que não há multa que resolva o problema. Temos que imaginar uma forma de agravamento das penalidades criminais para o cidadão que usou o carro como arma. Aí, trata-se de outra questão.

Porém, todas essas outras eventuais correções, aprimoramentos e regulamentações poderão ser feitos com o tempo, daí por que – já falei da tribuna do Senado – quero apresentar um projeto com essas regulamentações e alterações, mas não o farei antes de colocar neste projeto todas as sugestões que tenho recebido do Denatran – Departamento Nacional de Trânsito e de vários colegas Senadores e Deputados, até porque não há pressa. Não vejo razão para não avaliarmos o que vai acontecer na sociedade brasileira nos próximos trinta, noventa ou sessenta dias, e, com essa experiência que as ruas e estradas brasileiras vão estar nos mostrando, eventualmente poderemos fazer uma correção.

Daí por que, Senador Ramez Tebet, o projeto que V. Exª relata, na minha opinião, é oportuno. Não adianta tapar o sol com a peneira; trata-se de uma primeira correção que se faz ao Código Nacional de Trânsito. Concordo também com o Senador Esperidião Amin no sentido de que o ideal seria fazer-se com a apreciação dos vetos; em função dos problemas conhecidos, não pudemos fazê-lo. Voto favoravelmente ao projeto e registro que, no médio prazo, provavelmente, teremos um projeto mais amplo, bem discutido, fazendo aprimoramentos, regulamentações e gerando uma consistência entre o Código Nacional de Trânsito e o Código Penal, o que me parece absolutamente necessário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, quero apenas declarar que vou votar a favor do projeto por sua irrecusável necessidade pública. A exigência do exame psicotécnico é arma de defesa da vida diante do que verificamos no trânsito. Mas quero também assinalar que, excepcionalmente, estou admitindo votar um projeto que restabelece uma medida pendente de exame – o veto presidencial. Quero que fique bem claro que não admito a hipótese como um precedente. Apenas a exigência de conveniência pública me aconselha a votar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Josaphat Marinho acompanhou o raciocínio desta Presidência quando fez o registro a

respeito do que disse o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes colegas, na qualidade de Líder do Governo, fiquei muito atento ao debate, porque, efetivamente, este não envolveu somente a posição do Executivo, mas, inclusive, a nossa participação. Dentro desse critério que a Comissão tem adotado, do exame percuciente e profundo dos pontos que merecem atenção, obviamente, a questão do veto é um fato que deve ser examinado pelos maiores da Casa no sentido de que tenhamos a tramitação dentro daquilo que está estreado no texto constitucional.

Portanto, quero dizer, como Líder do Governo, mais Senador advogado do que nunca, que realmente, temos de examinar uma forma de fazer um apelo não só ao nobre Líder da Oposição, Senador José Eduardo Dutra, mas aos colegas que têm influência dentro do contexto, para que possamos encontrar uma mecânica, juntamente com a Mesa Diretora do Congresso Nacional, com a finalidade de que essas matéria tenham prioridade de votação.

No caso em espécie, destaco aqui, pela relevância e por ter encontrado, realmente, um agasalho maior dos Srs. Senadores, a questão da realização do exame de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular. Desde o primeiro momento, como Líder do Governo, senti que a tendência da Casa era, evidentemente, consagrar o texto, que, em boa hora, o Presidente da República nos manda e atinge, também, alguns pontos que este debate nos leva à profunda reflexão.

O Senador Pedro Simon dizia há pouco – e ouvi com uma certa estranheza uma declaração – que o embaixador encarregado da divulgação das matérias oficiais alegava que não entrou em tempo porque não tinha verba. Essa é uma campanha atual e ninguém deve pensar que o Código Nacional de Trânsito será adotado pura e simplesmente e a experiência vai mostrar, a prática nos dizer, a matéria que está sendo veiculada diariamente, a opinião do popular que fala atravessando a rua ou dirigindo um veículo.

Então, não há sentido crítico da ação no Congresso Nacional porque agimos certo. É uma matéria viva, que abala e mexe com milhões de brasileiros. Portanto, o fato de modificar ou alterar é da prática legislativa, apenas realmente consideramos uma posição que merece ser registrada a levantada pelo nobre Líder da Oposição em relação ao veto.

Portanto, Sr. Presidente, voto também logicamente favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, que hoje está sendo examinado por nós, a Liderança do Governo juntamente com a Liderança da Oposição vai dar regime de urgência para que possamos alcançar o prazo que está estabelecido, o que seria quase que uma satisfação pessoal de cada Senador.

Dessa maneira, Sr. Presidente, voto favoravelmente e faço esse registro profundamente sensível aos comentários que foram feitos aqui, principalmente no que tange à aplicabilidade do Código Nacional de Trânsito, no tempo oportuno e na época devida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de manifestar o meu pensamento em relação a essa matéria e em relação ao conjunto de temas que este assunto está denotando. A palavra mais importante usada aqui até agora, na minha opinião, foi a usada pelo Senador Josaphat Marinho, que é a palavra vida. Tudo o que se está fazendo aqui é defesa da vida.

Há um engano enorme quanto ao Congresso Nacional, supondo que o Código de Trânsito não tenha sido debatido aqui. Esse Código foi objeto de uma Comissão Especial no Senado, teve um Relator, seus membros trabalharam por mais de um ano, foi um longo e penoso processo de discussão, de debate. Portanto, não há absolutamente nada que ali tenha introduzido que não tenha sido objeto de discussão, detalhamento, análise, emenda e até, muitas vezes, acréscimos. Portanto, o Código Nacional de Trânsito que está aí é conscientemente aquele que o Congresso Nacional deseja e do qual a sociedade brasileira precisa.

Quero dizer que cada linha do Código Nacional de Trânsito tem a minha inteira aprovação. Embora haja emendas derrotadas de minha parte, uma vez aprovado esse Código representa o mais precioso instrumento jurídico político de defesa da vida no Brasil. As pessoas não associam automóvel, veículos, regras de trânsito com vida. Estatísticas vergonhosamente espetaculares de perdas de vida no trânsito no Brasil são divulgadas e em nenhum momento a cultura brasileira associa isso com perda da

vida. Pois isto aqui é um instrumento de defesa da vida.

Quando um cidadão em um restaurante diz que ele, entre tantos que estão na mesa, não irá beber nem uísque, vinho, cerveja ou qualquer bebida alcóolica, porque se propõe a ser o que vai dirigir o automóvel e os outros riem, debocham, zombam dessa atitude, isso denota um cultura primária, grosseira de desrespeito à vida no Brasil.

Ontem, na rádio havia um argumento de que agora um policial poderá ficar na porta de um estabelecimento comercial, de um bar ou de uma boate à espera dos bêbados. Lá, aplicam uma indústria de multas em cima dos bêbados que saem das boates e pegam os seus carros. A rádio condenava essa atitude como se fosse contrária ao interesse e ao bem-estar público, evidentemente apoiando ou reconhecendo validade na atitude de quem sai bêbado de uma boate dirigindo um veículo.

Não, não pode; simplesmente não pode! É contra a vida humana dirigir bêbado ou dirigir com um nível de alcoolização comprometedora. É contra a vida. É isso que é preciso dizer com insistência: é contra a vida humana!

Sei que foi com essa preocupação que o Senador Ramez Tebet trabalhou laboriosa e intensamente na composição do seu parecer, do seu relatório, para que pudéssemos votá-lo o quanto antes, porque já tramita há mais de um ano ou, pelo menos, desde o ano passado nesta Casa.

Desse modo, Sr. Presidente, não apenas sou favorável ao parecer como sou inteiramente favorável ao Código de Trânsito. R$800 por dirigir bêbado é muito pouco, Sr. Presidente, quando dirigir bêbado significa matar pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados com o registro devidamente feito.

A Presidência declara aprovado.

Passa-se ao Projeto de Lei do Senado nº 219.

O SR. RAMEZ TEBET – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Creio que estamos vivendo um momento auspicioso na Comissão, Sr. Presidente. Quero ressaltar a sensibilidade de V. Exª, permitindo que a matéria entrasse hoje para discussão e votação na nossa Comissão.

Também há um ponto que eu gostaria de ressaltar: desde que aqui cheguei, em fevereiro de 1995, nunca vi um **lobby** tão competente e tão organizado como o dos psicólogos, daqueles que aqui estiveram representando a classe. Diga-se de passagem que sou favorável a isso, não vejo nenhum inconveniente em receber pessoas que vêm fazer **lobbies**, fazer pedidos aos Srs. Senadores, mas quero deixar bem claro que nunca vi um **lobby** tão competente, tão organizado como o dos psicólogos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência pede que não haja manifestação.

O SR. RAMEZ TEBET – Porque o **lobby** foi bem-sucedido pela força da argumentação; demonstrou a necessidade do exame preliminar, psicotécnico; mostrou com fundamento o seu pedido, com todo o respeito, com toda a dedicação.

O Brasil inteiro mobilizou-se. Nunca os gabinetes dos Senadores receberam tantas correspondências como as enviadas pelos psicólogos do Brasil. Acredito mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estejamos atendendo a um pedido necessário com relação a esse tópico do exame psicotécnico, pedido que pertence a mais de cinco mil psicólogos existentes no Brasil. Isso demonstra que a instituição do **lobby** vai sendo cada vez mais institucionalizada e respeitada.

Eu gostaria de fazer esse registro, Sr. Presidente, no instante em que me sinto gratificado por ter exaustivamente estudado o projeto. Entreguei-o à consultoria por determinação de V. Exª, que me designou Relator, mas também levei o projeto para casa e o analisei durante a noite, a fim de que pudesse cumprir a missão que me foi confiada por V. Exª e por toda a Comissão.

Era o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, a Presidência coloca em votação o requerimento que pede reunião conjunta das Comissões constantes do despacho da Mesa – Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Educação – , de autoria do Senador Leomar Quintanilha, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, chamada Lei Pelé. (Pausa)

Não havendo objeção dos Srs. Senadores, considero aprovado. A Presidência tomará as providências para a reunião conjunta das três Comissões.

O Projeto de Lei do Senado nº 219 (nº 007 e nº 53) tem como Relator o Senador Jefferson Péres.

A Presidência quer chamar a atenção dos eminentes Senadores que, no dia 19 de novembro de 1997, foi concedida vista coletiva, portanto, não há

como conceder outro pedido. No dia 15 de dezembro, durante o prazo regimental concedido, foram oferecidas duas emendas à matéria: uma, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra; e outra, do Senador Pedro Simon.

Feitos esses esclarecimentos, dou a palavra ao Relator Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o parecer já foi lido. Parece que é consensual porque, após a vista, recebi apenas duas emendas: uma, do eminente Senador José Eduardo Dutra; e outra, do Senador Pedro Simon.

A emenda do ilustre Senador José Eduardo Dutra reza o seguinte:

As instituições financeiras a que se refere o § 1º do art. 1º fornecerão mensalmente à Secretaria de Receita Federal informações relativas a operações financeiras superiores a R$15 mil, efetuadas pelos usuários dos respectivos serviços.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção dos Srs. Senadores, a fim de que possam ouvir o Relator, Senador Jefferson Péres.

Continua V. Exª com a palavra, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, será profundamente lamentável uma lei que versa sobre o sigilo ou a quebra do sigilo de instituições financeiras, que interessa a todos os cidadãos deste País, ser aprovada por esta Comissão sem a devida atenção dos seus membros. Mas, enfim, vou cumprir o meu papel.

A emenda do Senador José Eduardo Dutra está na linha da lei existente nos Estados Unidos que determina a prestação dessas informações, estabelecendo, lá, o valor de US$10 mil. A do nobre Senador José Eduardo Dutra vai além, R$15 mil. Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que as regras existem para que os infratores em potencial busquem meios de violá-las. No caso, é claro que muitos desdobrarão depósitos superiores a R$15 mil em várias instituições financeiras para fugirem à exigência da lei. Mas, enfim, a lei tem que criar dificuldades. De forma que a emenda do Senador José Eduardo Dutra me parece válida; eu a acato com uma pequena modificação. A emenda de S. Exª se refere à Secretaria de Receita Federal. No entanto, um projeto que tramita nesta Casa a respeito de lavagem de dinheiro, cujo Relator é o Senador Levy Dias, na Comissão de Assuntos Econômicos – e essa lei que deverá ser aprovada –, cria um órgão que vai fiscalizar operações suspeitas de lavagem. Então, suprimi a referência à Receita Federal e acatei a emenda com a seguinte redação:

O Poder Executivo disciplinará os critérios, segundo os quais as instituições financeiras informarão a autoridade administrativa – e não mais a Receita – da realização de operações financeiras efetuadas pelos usuários que ultrapassarem R$15 mil a cada mês.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª me permite uma sugestão, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o Eminente Senador José Eduardo Dutra aceitar, sugiro que V. Exª coloque a "autoridade administrativa competente", para ficar vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Acato a sugestão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado.

Segunda emenda, Senador Jefferson, de autoria do Senador Pedro Simon. Peço atenção para o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de emenda do Eminente Senador Pedro Simon, que propõe extensão ao Ministério Público Federal do poder dado ao Legislativo ou ao Judiciário, pelo projeto, e ao Tribunal de Contas para requerer informações às instituições financeiras a respeito da movimentação de contas.

A Constituição Federal, Sr. Presidente, como V. Exª sabe melhor do que ninguém, atribuiu um relevante papel ao Ministério Público. A Lei Orgânica do Ministério Público, no art. 2º, VIII, § 2º, diz o seguinte:

"§ 2º Nenhuma autoridade poderá opor ao Ministério Público, sob qualquer pretexto, a exceção de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido."

O Banco do Brasil impetrou mandado de segurança, há algum tempo, contra a Procuradoria-Geral da República por entender que é inconstitucional esse dispositivo da Lei Orgânica do Ministério Público. Em que pese o Relator, o então Ministro Francisco Rezek, ter-se pronunciado pela inconstitucionalidade daquele dispositivo, o Supremo Tribunal Federal, por maioria, rejeitou o parecer do Ministro Rezek, entendeu que o dispositivo é constitucional e negou o pedido de segurança do Banco do Brasil. Portanto me parece que não está em causa se esse dispositivo fere ou não a Carta Magna, porque já há uma decisão do Supremo Tribunal Federal, pelo menos uma.

No entanto, Sr. Presidente, tenho dúvida sobre se ao conceder esse poder à entidade Ministério Público Federal não poderá haver abusos. Embora os Procuradores da República sejam, de modo geral, pessoas idôneas, não se pode descartar a hipótese de que alguns, isoladamente, abusem de suas prerrogativas. Pode acontecer que algum Procurador, em busca de seus quinze minutos de fama, queira, até levianamente, quebrar o sigilo bancário de alguém.

Como o Ministério Público tem essa prerrogativa, acatei a emenda do Senador Simon, parcialmente, para limitá-la. Teria a seguinte redação:

"§ 1º As informações e documentos sigilosos referidos no **caput** deste artigo poderão ser requisitados mediante pedido da Procuradoria-Geral Regional ou do Procurador-Geral da República, conforme o caso."

Estou, pelo menos, limitando isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Exª faz uma limitação seletiva; não retira essa atribuição do Ministério Público, mas seleciona.

Senador Pedro Simon, o Eminente Senador Jefferson Péres, na emenda de V. Exª, faz uma limitação puramente seletiva. S. Exª tem a preocupação de que, generalizando, possa criar problemas, no ângulo judiciário, para determinadas pessoas. Eu gostaria de ouvir V. Exª sobre a emenda, antes de dar a palavra, na seqüência, como vem fazendo o Relator, a outros Senadores.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, pe: ntaria ao Relator se fez o trabalho em relação à a; osentadoria. Como é que fica o Tribunal de Contas da União?

(fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra para concluir a sua manifestação, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem \ Exª a palavra para discutir, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, felicito o autor do projeto, o ilustre Senador do Ceará, e felicito o Relator pela análise que faz.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, devo salientar que V. Exª também deve manifestar-se sobre o projeto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PEDRO SIMON – Eu ia dizer exatamente isto: felicito o Senador Dutra pela emenda que apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Também há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães no mesmo sentido. São três projetos.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho certeza de que o projeto vai ser aprovado pela Comissão e pelo Plenário. Foi aprovado um projeto de minha autoria, com relação aos Parlamentares, mas está engavetado na Câmara dos Deputados, onde imagino que também vá parar o projeto ora em análise. Aprovamos aqui, por unanimidade, proposta segundo a qual se poderia quebrar o sigilo bancário dos Parlamentares. Já se passou muito tempo, e ele continua na Câmara dos Deputados. O destino desse projeto é o mesmo, fato que é profundamente lamentável, Sr. Presidente. A Câmara tem o direito de rejeitar, mas não de engavetar.

Felicito o autor dessa proposta, porque acredito que S. Exª está no sentido correto. O Senador José Eduardo Dutra foi pragmático ao elaborar esse projeto. Penso que s. Exª está correto. Nos Estados Unidos, o valor é US$10 mil, aqui o Senador Dutra fala em US$15 mil . Naquele país não se paga um cheque de US$10 mil sem que, primeiro, se tome conhecimento da sua origem. De acordo com a proposta do Senador Dutra, no Brasil, havendo um cheque no valor de US$15 mil, deve-se verificar sua origem. Nos Estados Unidos não é preciso ser desonesto quando o valor é US$10 mil. Existe uma espécie de Banco Central para ver se a pessoa tem condições de assinar o cheque nesse valor. Se não tem, o cheque não passa. Assim que funciona nos Estados Unidos: qualquer cidadão que emita de US$10 mil, antes de o cheque ser descontado, antes de se fazer qualquer despesa relativa a esse cheque, ele é examinado por uma espécie de Banco Central, o cidadão recebe o documento e toma conhecimento a sua origem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso ocorre com depósitos também.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente. Se existe condição, está tudo certo.

Reparem como é singela e ultraliberal a emenda do Líder do PT, considerando o que acontece nos Estados Unidos. No entanto, é possível que a sua emenda não seja aprovada.

Sr. Presidente, o Tribunal negar ao Ministério da Fazenda a possibilidade de ela tomar conhecimento do cheque, para examinar impostos etc... isso não é correto.. Se o cidadão pagou, descontou imposto sobre cheque, e o Ministério da Fazenda quer saber onde o cidadão ou a empresa pagou aquele cheque, o que foi negado. Não pode, porque o sigilo

bancário impede que isso possa ser feito. Quer dizer, o banco pode saber, mas a Receita não.

Então, este projeto – quero ser muito sincero – é tremendamente singelo, mas é o início para irmos a algum lugar. Por isso, voto inteiramente favorável, repetindo que ele é muito singelo, é muito pálido, mas já significa algo. Tenho medo que, sendo singelo como é, fique na gaveta da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Jefferson Péres, com as emendas apresentadas e por S. Exª acolhidas, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência agradece a presença dos eminentes Srs. Senadores e declara encerrada a reunião, convocando, para a próxima quarta-feira, reunião conjunta, que o eminente Senador Leomar Quintanilha requereu e que foi aprovada por unanimidade. A Presidência vai manter contato com o Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, para que, se assim o desejar, esteja presente na próxima reunião do dia 28.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h29min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 5ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Educação. Como se encontra no Gabinete da Presidência o Ministro Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Ministro Pelé, a Presidência, os Senadores Elcio Alvares, Benedita da Silva e Regina Assunção para fazerem a gentileza de introduzirem neste recinto o Ministro Pelé.

4ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, Realizada Dia 28 de Janeiro .

Às dez horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Jéfferson Péres, Élcio Álvares, Romero Jucá, Guilherme Palmeira, José Agripino, Leomar Quintanilha, José Eduardo Dutra, José Bianco, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Regina Assumpção, Josaphat Marinho, Sebastião Rocha, Osmar Dias, José Fogaça, Sérgio Machado, Pedro Simon, Beni Veras, Antônio Carlos Valadares, Bello Parga, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Ney Suassuna e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Jáder Barbalho, Roberto Requião, Renan Calheiros, José Ignácio e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: 1) **Projeto de Lei da Câmara Nº 1, de 1998,** (nº 2.749 de 1997 na Câmara dos Deputados), "dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial." Autoria: Poder Executivo; Relatora: Senadora Regina Assumpção; parecer: pela aprovação, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados. Resultado: aprovado o parecer da Relatora. Item 2) **Projeto de Lei da Câmara Nº 02, de 1998**, (nº 3.097 de 1997 na Câmara dos Deputados), "cria, transforma e extingue cargos e funções no quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Josaphat Marinho; parecer: pela aprovação, com a emenda nº 1 que oferece. Durante a discussão da matéria o Sr. Presidente suspende a reunião para dar início à reunião conjunta entre a CCJ, CAS e CE, convocada para as onze horas de hoje. Após encerrada a reunião conjunta, é reaberta a 4ª reunião da reunião da CCJ, dando-se continuidade à discussão sobre o PLC 2/98. Após ouvir o debate dos Srs. Senadores sobre a matéria, o Senhor Relator solicita à Presidência o adiamento da votação, a fim de que possa rever suas posições em torno do assunto. A seguir, passa-se à apreciação do item 3 da pauta: **Substitutivo da Câmara Ao Projeto de Lei do Senado Nº 249, de 1989,** de autoria do Senador Luiz Viana Filho, – "altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os Direitos Autoriais." A Presidência concede a palavra ao Senador Romeu Tuma, Relator da proposição, para emitir o relatório, o qual conclui pela pela aprovação parcial do Substitutivo da CD, deixando de acolher os seus artigos 36, 37 e 38, apresentando para tanto, dois requerimentos de destaque a serem encaminhados ao Plenário: nº 1) para votação em globo dos dispositivos de nºs 1 a 35 e 39 a 118, de parecer favorável do Substitutivo da Cd e, Rqtº. Nº 2, para votação em globo dos artigos 36, 37 e 38, de parecer contrário, do Substitutivo da CD. Durante a discussão da matéria o Sr. Presidente resolve adiar a votação da mesma para a próxima reunião, tendo em vista que o adiantado da hora impossibilita o atendimento de todos os oradores inscritos ao debate sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lú-

cia Lacerda Nunes, Secretária, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 4ª reunião Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria que será tratada agora trata-se de assunto ligado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que a sessão conjunta deverá começar às 11h e o Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, em combinação com o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e com esta Presidência, fará uma visita aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Educação e Comissão de Assuntos Sociais, na reunião conjunta das três Comissões prevista para as 11:00 horas de hoje, visita essa em caráter informal, espontânea, uma vez que S. Exª demonstrou desejo de fazer uma breve exposição.

V. Exª deseja usar da palavra?

O SR. ELCIO ALVARES – Apenas para complementar – e V. Exª disse bem –, o Ministro Pelé almeja ter contato com os membros das três comissões. Agora, logo após a exposição, o Ministro Pelé teria uma reunião com os Relatores da matéria no Gabinete do Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando S. Exª fará uma visita oficial ao Presidente da Casa.

Então, fica esta posição: logo após a exposição, os Líderes comparecerão à reunião, juntamente com os Presidentes.

O SR. PRESIDENTE(Bernardo Cabral) – Senador Josaphat Marinho, é sobre a matéria?

Então, primeiramente darei a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, a V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para uma questão de ordem.

Peço a atenção dos eminentes Senadores Francelino Pereira e Sebastião Rocha para a questão de ordem levantada pelo Senador Jefferson Péres, que tem implicações com decisão nossa na última reunião

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na última reunião, esta Comissão aprovou parecer oral de minha autoria acatando emenda do Senador Pedro Simon ao projeto de lei do sigilo bancário. A emenda do Senador Pedro Simon dava ao Ministério Público Federal poder para requerer informações às instituições financeiras.

Acatei parcialmente a emenda do Senador Pedro Simon. Modifiquei-a, dando essa faculdade ao Ministério Público Federal. Entretanto, para evitar o arbítrio de procuradores, que poderiam abusar da faculdade, no plano regional passaria essa decisão dos procuradores pelos Procuradores-Chefes Regionais. Foi essa a emenda aprovada, nos termos do meu parecer.

Entretanto, Sr. Presidente, no dia seguinte, fui procurado por dois procuradores da República que me fizeram a seguinte ponderação: os Procuradores-Chefes Regionais chefiam apenas a burocracia da Procuradoria nos Estados, eles são chefes dos servidores, eles administram a Procuradoria. Entretanto, eles não têm nenhuma ascendência hierárquica sobre os demais procuradores. São todos iguais. Portanto, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público Federal, seria impróprio que um procurador submetesse ao chamado Procurador-Chefe, que não é chefe dele, a solicitação das informações às instituições financeiras.

Então, sendo impróprio e colidente com a Lei Orgânica do Ministério Público, não deve subsistir, no meu entendimento. Quais são as opções, Sr. Presidente? Como o espírito da decisão foi no sentido de limitar o poder dos procuradores individualmente, há duas opções – a não ser que a emenda seja rejeitada: primeira, submeter a decisão dos procuradores ao crivo do Procurador-Geral da República; ou, segunda, submetê-la ao crivo das câmaras que existem na estrutura do Ministério Público Federal. São as duas opções. A terceira opção seria não estabelecer condição alguma e atribuir livremente aos procuradores, mas me parece que esta última violaria a decisão aqui tomada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Poder-se-ia dizer, Senador Jefferson Péres, que estamos ante uma barreira que é a da coisa julgada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse é um problema regimental, por isso a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Todavia, V. Exª. traz ao conhecimento da Comissão, e a Presidência submeterá à audiência de cada um dos Membros que queira dispor do seu ponto de vista essas duas opções que V. Exª. traz, que são para corrigir e não para alterar a idéia do projeto.

Em sendo assim, concedo a palavra a quem dela quiser fazer uso sobre as duas alternativas que V. Exª. sugeriu.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Acharia conveniente apenas que o nobre Relator opinasse sobre qual das duas opções considera mais viável.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Opino pelo crivo da câmara, porque é um órgão colegiado. Pareceria

demasiado conceder isso ao arbítrio, também, do Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eliminada a alternativa quanto à sugestão. Permanecem as duas para análise dos eminentes Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É só para que um engenheiro entenda um pouco mais da questão jurídica. No caso do Senado, os Senadores podem requerer diretamente ou é o Plenário que aprova um requerimento desse tipo, sobre a quebra do sigilo bancário ou coisa parecida?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – De acordo com o projeto, o Poder Legislativo Federal poderá fazê-lo. Li uma notícia que até as Câmaras de Vereadores mais simples do interior... Mas não foi isso que o parecer do eminente Senador Jefferson Péres estabeleceu.

Concedo a palavra ao Relator para esclarecer V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como o projeto fala em Poder Legislativo, obviamente que deverá ser um requerimento aprovado pelo Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir qual das alternativas, a Presidência acolhe...

O SR. SENADOR – *(Intervenção feita fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A preferência do Relator é para a câmara, com a justificativa de que não ficaria bem deixar ao alvitre de uma única pessoa essa decisão. Essa foi a justificativa da preferência do eminente Relator.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na qualidade de autor do projeto, Sr. Presidente, acompanho a posição do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acompanha o Relator, para as câmaras.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A Presidência pede ao eminente Relator, Senador Jefferson Péres, que ultime a redação tal qual a sua sugestão foi feita.

Passa-se ao Item 1 da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que tem como Relatora a eminente Senadora Regina Assumpção, a quem dou a palavra.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO – Sr. Presidente, rªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1998, e 2.749, de 1997, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

O projeto sob exame cria 140 cargos efetivos no âmbito das carreiras da área de ciência e tecnologia, todos de nível superior, sendo sete de pesquisador e 73 de tecnologista no Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro –, 32 de pesquisador e 28 de tecnologista no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI –, ambos autarquias vinculadas ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

A proposição promove ainda a extinção de 160 cargos no Inmetro e 65 no INPI. Esclarecem os Srs. Ministros da Administração Federal e Reforma do Estado, e o da Indústria, Comércio e Turismo, na exposição de motivos que acompanha a proposta, que a criação dos referidos cargos faz-se necessária, uma vez que os mencionados órgãos há muito vem padecendo de exigüidade de mão-de-obra especializada para desempenhar as atividades de competência de suas áreas finalísticas. E que a extinção de cargos, determinada pelo projeto, destina-se a compensar as despesas decorrentes da medida.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão nesta Câmara alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

Os requisitos formais da constitucionalidade são atendidos pelo projeto de lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária da União, de iniciativa privativa do Presidente da República, **ex-vi** dos arts.48, 10, 61 e § 1º, **a**, da Constituição Federal.

No que diz respeito à juridicidade técnica legislativa não há reparos.

Quanto ao mérito, a proposição merece também ser acolhida.

O avanço tecnológico e a globalização da economia elevaram as atividades desempenhadas pelo

Inmetro e pelo INPI, dentre as mais importantes no âmbito da política industrial do Estado Brasileiro. Não é possível hoje, sem a adequada certificação industrial, o controle patentário, garantir-se a integração do País na economia mundial ao mesmo tempo que se asseguram aos direitos do consumidor e a um produto de qualidade e do criador aos resultados de sua criação.

Dessa forma, impõem-se dar condições às duas entidades para desempenhar a contento as suas fundamentais lições institucionais.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1998, na forma do aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer da eminente Senadora Regina Assumpção.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, é preciso que se faça alguns esclarecimentos a respeito desse projeto.

Trata-se de mais uma iniciativa do Governo no sentido de agregar ao Ministério da Ciência e Tecnologia cargos que possam absorver funcionários especializados de outras instituições que percebem vencimentos ínfimos e que não podem permanecer nessas instituições com esses vencimentos. Por isso mesmo esses cargos passam a integrar o Ministério da Ciência e Tecnologia, porque aí se exercerá a pesquisa, e, conseqüentemente, terão um vencimento não superior a R$2 mil.

Vejam, V. Exªs, a situação em que se encontram os pesquisadores.

O Ministério da Ciência e Tecnologia recebe, com restrição, essa iniciativa, porque aí se incluem pesquisadores não apenas no campo da ciência e da tecnologia, mas até mesmo na área das Letras, como é o caso da Fundação Casa Rui Barbosa, Instituto Jardim Botânico.

Quero deixar bem claro que existe o cuidado de eliminarmos alguns cargos, mas a finalidade do projeto é exclusivamente a de receber esses funcionários de outras instituições dentro da estrutura de Ciência e Tecnologia para melhorar os salários.

Era o esclarecimento que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com o esclarecimento do eminente Senador Francelino Pereira, continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Item 2 da pauta. Relator: Senador Josaphat Marinho.

Projeto de Lei que cria, transforma e extingue cargos e funções no quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, solicito especial cuidado para a matéria, porque vou divergir da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Atenção! O eminente Senador Josaphat Marinho vai divergir da Câmara e pede que os eminentes Senadores a ele dêem a devida atenção, não propriamente por si, mas pela matéria, que envolve discordância.

V. Exª tem a palavra, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nos termos do **caput** do art. 65 da Constituição Federal e com fundamento no art. 96, II, **b**, da nossa Lei Magna, submete-se ao exame desta Comissão o presente projeto de lei, originário do Supremo Tribunal Federal, que cria, transforma e extingue cargos e funções no quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, recebeu o projeto pareceres da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público pela aprovação; da Comissão de Finanças e Tributação pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que suprimiu o art. 3º do projeto sob a alegação de inconstitucionalidade, fundada em que fere o disposto no art. 48, inciso X, da Constituição Federal.

É o relatório.

Discussão.

Exposto o objeto da matéria no relatório, cumpre ver que não procede, **data venia**, a supressão do art. 3º, que declara:

Art. 3º É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas bem como alterar suas denominações, desde que disto não resulte acréscimo de despesa.

É certo que o art. 48, inciso X, da Constituição Federal declara, em termos genéricos, ser da competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, legislar sobre "criação,

transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas".

Tal dispositivo teria caráter absoluto, ou seja, abrangente da situação de todos os Poderes, se não houvesse norma específica sobre qualquer deles.

Cabe, ademais, observar, quanto à competência legiferante do Congresso, especialmente o disposto na alínea **e** do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, que declara serem da iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Ocorre, porém, que a Constituição confere ao Supremo Tribunal Federal, privativamente, competência para a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados.

Assim, a Constituição resguardou o poder soberano do Supremo Tribunal de deliberar sobre a matéria objeto do art. 3º do projeto.

Diante da clareza da norma específica citada é que, decerto, o Supremo incluiu no projeto de lei ora discutido o referido art. 3º

Desse modo, clara é a inconstitucionalidade da decisão da douta Câmara dos Deputados, que excluiu do texto do projeto o art. 3º. É regra tranqüila de hermenêutica que a norma específica exclui a de caráter geral.

Basta, em confirmação desta tese, a lição de Carlos Maximiliano:

Se existe antinomia entre a regra geral e a peculiar, específica, esta, no caso particular, tem a supremacia. Preferem-se as disposições que se relacionem mais direta e especialmente com o assunto de que se trata.

Desdobra esta citação e ainda diz ele:

Onde um poder é conferido em termos gerais, interpreta-se como estendendo-se de acordo com os mesmos textos, salvo se alguma clara restrição for dedutível do próprio contexto por se achar ali expressa ou implícita. É o caso do art. 96, II, **b**, da Constituição Federal, que, restringindo a competência para resolver sobre a mesma situação ou matéria no âmbito do Poder Judiciário.

Diante do exposto, o parecer é no sentido da declaração de constitucionalidade do projeto na sua integridade. Para tanto, apresenta-se a seguinte emenda, que restabelece o art. 3º do projeto, conforme é encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal:

"Emenda nº 1: É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas, bem como alterar as suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa."

É o parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, primeiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, é muito difícil discordar do Senador Josaphat Marinho ,seja pela sua cultura jurídica, seja por sua clareza de raciocínio. No entanto, tenho uma dúvida a respeito do seu parecer, em que S. Exª diz que a Constituição confere ao Supremo Tribunal Federal, privativamente, competência para "a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros...". Salvo melhor juízo, a menos que eu esteja enganado, não é isso que a Constituição Confere ao Supremo Tribunal. O citado art. 96, inciso II, reza o seguinte:

> "Art. 96. Compete privativamente:
> .....
> .....
> .....
> II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça, propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169."

A Constituição não confere, privativamente, poder ao Supremo Tribunal Federal para que este crie ou extinga cargos, mas sim para que este proponha ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos. Obviamente, nenhum de nós, no Senado ou na Câmara, poderá propor a criação de cargos no Judiciário. Isso é da competência privativa do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. O Supremo Tribunal fez a proposta nos termos da Constituição, mas compete a nós acatarmos ou suprimirmos a emenda.

Portanto, salvo melhor juízo, parece-me que há um engano na citação do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, quando S. Exª disse que compete, privativamente, ao Supremo Tribunal a criação de cargos. Isso não é verdade. Compete privativamente ao Supremo Tribunal Federal propor ao Poder Legislativo a criação de cargos. Portanto, acredito que poderemos acatar ou não a sua emenda. Mas a Câmara dos Deputados tinha poderes para suprimir ou aprovar, como o fez, a emenda supressiva do art. 3º.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, para que S. Exª preste os devidos esclarecimentos. A seguir, concederei a palavra ao Senador Francelino Pereira, como orador inscrito.

Peço a atenção para o que vai dizer o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A Constituição declara que ao Supremo Tribunal Federal compete propor a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos. E o Supremo propõe ao Poder Legislativo, que o autoriza a fazer isso. A Câmara declarou que isso caberá ao Poder Executivo. Não me parece que se trata disso. Peço que o nobre Senador Jefferson Péres atente para esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O artigo suprimido pela Câmara e restaurado pelo Senador Josaphat Marinho diz que "é facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas, bem como alterações e denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa". Penso não ser inconstitucional facultarmos isso ao Supremo. Podemos facultar, mas se não quisermos não o faremos, é essa a dúvida. Fica à vossa decisão facultar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria ao eminente Relator que ouvisse o Senador Francelino Pereira para nova manifestação.

Senador Francelino Pereira, tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a matéria tem importância, e essa importância adquire uma dimensão maior em razão do parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho.

Efetivamente, a Câmara procurou agir apenas no interesse de preservar, sem prejudicar o poder de iniciativa do Poder Legislativo, o papel do Congresso Nacional diante das proposições a serem apresentadas pelo Poder Judiciário.

Entendo, porém, **data venia**, que a decisão da Câmara está correta, porque não somos nós, do Poder Legislativo, que vamos querer prejudicar o Poder Judiciário. Este, por iniciativa própria, tem o poder de propor ao Congresso as modificações, não apenas com relação à estrutura financeira, mas também com relação à estrutura da organização de cargos, e cabe a nós, ao mesmo tempo, discutir essa matéria. Estamos facultando ao Supremo Tribunal Federal – que, ao propor esta matéria agiu com muita sagacidade – transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que isso não resulte em acréscimo de despesa.

Ora, acredito que a Câmara decidiu certo. É claro que podemos decidir em contrário, mas por que vamos delegar essa função ao Supremo Tribunal Federal, que já adquiriu essa atribuição eloqüente de propor ao Congresso Nacional, de forma direta, as suas proposições?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Francelino Pereira entende que a Câmara andou acertadamente.

Senador Lúcio Alcântara com a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo mal algum em que se delegue ao Supremo o procedimento sobre assuntos da economia interna, da reorganização de serviços, da reestruturação de cargos, desde que não impliquem aumento de despesa, uma vez que dizem respeito ao funcionamento dos seus serviços internos. Então, se não há aumento de despesa, se isso tudo se dá com o mesmo gasto, sou, em princípio, favorável a que se lhe dê essa delegação.

O Senador Jefferson Péres disse muito bem: podemos ou não fazer essa delegação. Respeito o ponto de vista dos que pensam o contrário, mas sou favorável, uma vez que se trata de assunto da economia interna do Supremo. Ele não estaria aumentando despesa, não estaria criando novos gastos, apenas conduzindo melhor os seus serviços.

O Senado, por exemplo, pode entender, amanhã, que deve extinguir ou criar cargos. Essa seria uma decisão da Mesa da Casa, visando ao melhor funcionamento dos serviços internos para o fiel cumprimento de seus objetivos.

Então, respeitando o ponto de vista dos que divergem, não vejo nenhum mal que se dêem essas delegações ao Supremo, observado o respeito ao limite de gastos, quer dizer, não poderá qualquer reformulação se dar sem autorização legislativa se implicar nova despesa. É o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acompanha o Senador Josaphat Marinho?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Acompanho o Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aliás, o eminente Senador Jefferson Péres não se insurge contra a forma do parecer e, sim, quanto ao fundo, no sentido de que esta competência privativa não diz respeito à criação ou não do cargo seja apenas do Supremo Tribunal Federal.

O Senador Jefferson Péres declarou que ao Senado ou à Câmara poderia ou não.

A palavra volta ao Senador Jefferson Péres para esclarecer. Peço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Divirjo das razões do Senador Josaphat Marinho quando ele diz – está aqui e vou ler:

"Desse modo, clara é a inconstitucionalidade da decisão da douta Câmara dos Deputados".

Entendo que a decisão da Câmara não foi inconstitucional. Posso até votar com o Senador Josaphat Marinho pela restauração do art. 3º, mas não por ser inconstitucional a decisão da Câmara. É isso que quero fique bem claro nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira, para nova intervenção e, ao final, Senador Josaphat Marinho, como Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, é só para ficar bem claro. Efetivamente, o Supremo já tem o poder de apresentar ao Poder Legislativo os seus projetos de lei. Agora, como estamos fazendo aqui – para deixar mais claro ainda – estamos delegando ao Poder Judiciário, que já tem uma soma de poderes enorme, uma função que é também do Poder Legislativo: aprovar ou não as iniciativas de proposições suas.

De maneira que estou defendendo aqui a nossa instituição e esta precisa defender as suas funções, as suas atribuições e o seu poder. Não é apenas em razão do Poder Executivo, mas é também em face do Poder Judiciário. É claro que não podemos comparar o poder do Judiciário com os poderes do Congresso Nacional. Aqui somos o poder que legisla; o Judiciário não é o poder que legisla. Não quero é que o Poder Judiciário venha legislar em nosso nome. Apenas isso e mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acompanha, portanto, o Senador Jefferson Péres.

Comunico aos eminentes Senadores que o Ministro Edson Arantes do Nascimento, Ministro Pelé, já se encontra no Gabinete da Presidência e, tão logo encerremos esta votação, S. Exª será convidado a vir ao plenário.

Senador Josaphat Marinho? Nada a acrescentar.

Em votação o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho com as ressalvas dos eminentes Senadores Jefferson Péres e Francelino Pereira.

Se nenhum dos Srs. Senadores...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas quero deixar esclarecida a minha posição, uma vez que não vou votar de acordo com o parecer.

Entendo, Sr. Presidente, que essas esferas de competência existem, são fixadas, são definidas, são privativas, mas, muitas vezes, elas se interseccionam. E, neste caso, quando a Constituição diz, no meu modesto modo de entender, que é o Congresso que dispõe, não significa que o Congresso tenha o poder de iniciativa, mas significa que o poder de legislar, ou seja, de dar a última palavra em termos de lei, é evidentemente do Congresso.

Não creio que seja por via de decreto que o Supremo Tribunal Federal possa alterar, transformar, criar novas denominações para os cargos. No entanto, embora divirja no aspecto formal do Senador Josaphat Marinho, concordo com ele quanto ao conteúdo da sua posição e tanto concordo que assim propus na emenda constitucional que altera o sistema de votação das medidas provisórias. Ali, naquela emenda, estamos conferindo tanto ao Poder Executivo quanto ao Poder Judiciário a capacidade de, por meio de decreto ou por intermédio de decisões internas ao próprio Poder, fazer uma série de alterações que não caracterizem criação de cargos que gerem despesas novas, mas mudanças na dinâmica administrativa de cada Poder, para que a autonomia, a agilidade e a própria capacidade administrativa de cada um sejam garantidas e sustentadas.

Em tese, concordo plenamente com o Senador Josaphat Marinho, mas estaria contrariando a mim mesmo, que propus essas mudanças em uma emenda constitucional, se já as aceitasse como ínsitas à Constituição Federal. Tanto creio que a Constituição Federal não abriga isso que estou propondo na Emenda Constitucional, já aprovada aqui no Senado, para a mudança do regime de medidas provisórias, a qual se encontra em votação na Câmara dos Deputados. Uma vez aprovada aquela emenda, tanto o Poder Executivo, quanto o Poder Judiciário, na minha opinião, terão essa capacidade autônoma de transformar, mudar denominação, dividir cargos, enfim, criar situações novas. Porque isso não pode acontecer hoje, estamos propondo essa mudança por meio de uma emenda constitucional.Eu estaria sendo incongruente, incoerente comigo mesmo se não tomasse essa posição, que é de todo respeito ao entendimento do Senador Josaphat Marinho e de reconhecimento à qualidade da sua orientação, mas, infelizmente, até por um condicionamento e uma po-

sição anteriormente tomada, não posso votar favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, a convocação conjunta foi prevista para as 11 horas. A Presidência vai suspender os trabalhos para instalar a Comissão Conjunta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, V. Exª poderia me conceder a palavra por 30 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se eu conceder esse tempo a V. Exª, há outros inscritos. Pediria sua compreensão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É apenas para dizer que o Senador José Fogaça antecipou de certa forma o que eu ia falar. Votei contra esse dispositivo da emenda que altera a edição de medidas provisórias, porque entendi que ali se exagerou na competência que se deu aos outros poderes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro de V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa cautela, esse cuidado de não perdermos prerrogativas em relação a essa matéria o Senado não teve quando aprovou o projeto na íntegra, tal como o Senador Fogaça relatou. Portanto, era isso que eu queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência suspende os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. SENADOR – Os inscritos poderão desistir e votaremos imediatamente a matéria. É a sugestão que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se os inscritos desistem, a Presidência coloca em votação a matéria com os registros feitos pelo Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de uma decisão da Comissão. Creio que tem que ficar registrado e decidido se a Comissão concorda ou não com o Senador Josaphat Marinho sobre se é privativa do Supremo Tribunal Federal a competência para criar cargos ou não. Acho que não é. O Supremo Tribunal Federal tem competência privativa para propor. Trata-se de matéria importante, de ordem constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está suspensa a sessão, com a intervenção do Eminente Senador Jefferson Péres, uma vez que a matéria precisa de tempo maior para ser examinada e votada.

(A reunião é suspensa às 11h5min. e reaberta às 11h20min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está reaberta a reunião. Peço aos eminentes Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tomem seus assentos, pois temos que discutir o parecer do eminente Relator, Senador Josaphat Marinho.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para que S. Exª possa concluir o seu raciocínio.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, peço que V. Exª aguarde somente um minuto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Porque houve um atraso na apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para que S. Exª conclua o seu raciocínio. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu não teria mais nada a acrescentar. Espero que, nas atas revisionais desta Casa, fique bem claro se aceitamos ou rejeitamos o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho. Teremos que apreciar a emenda apresentada por S. Exª, que será aprovada ou rejeitada. **Data venia**, entendo que a linha de argumentação do parecer está equivocada. Sr. Presidente, lamento muito dizer isso, mas a Comissão precisa decidir sobre essa questão também. Se meu voto for vencido – este não é nenhum melindre de minha parte –, será preciso que fique claro se a Comissão aceita o argumento de que o Supremo Tribunal Federal tem o poder privativo de criar cargos. Entendo que não, mas, infelizmente, isso está dito no parecer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, Relator da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente o propósito desta Comissão é dar a decisão correta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o que diz o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – O propósito da Comissão é dar a decisão certa. Não sou homem incapaz de rever posição diante de ponderações. Não estou revendo as minhas posições, mas quero atentar para as ponderações feitas, a partir das do nobre Senador Jefferson Péres. Por isso, peço a V. Exª que proceda à votação da matéria na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica adiada a votação da matéria para a próxima reunião ordinária.

Passa-se ao Item nº 3 da pauta, que trata do substitutivo que altera e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Esta matéria se refere a direitos autorais.

Eu gostaria que o Senador Lúdio Coelho transmitisse aos eminentes Colegas da Comissão da qual faz parte que a reunião conjunta será feita de acordo com a decisão que for tomada neste momento. Agradeço ao Senador Lúdio Coelho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o avulso do parecer do Senador Romeu Tuma não está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, o avulso foi distribuído neste instante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procuramos dar urgência à edição desse relatório, que se baseou no que foi tratado em várias reuniões realizadas não só com as assessorias dos Ministérios governamentais, como o Ministério da Cultura e o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, e com os representantes do Itamaraty, em razão de acordos internacionais que o Brasil tem assinado ao longo do tempo, mas também, principalmente, com atores e artistas, com a indústria do disco e com as editoras.

Durante quase uma semana, nessas reuniões realizadas aqui e em São Paulo, discutimos o assunto e chegamos à conclusão de que o projeto originário da Câmara foi produto de um acordo. Permanece a idéia original. Apenas foram alterados, por supressão, os arts. 36, 37 e 38. Foi feito um parecer sobre esses três artigos, bem como sobre todo o texto do projeto.

Pergunto a V. Exª se eu deveria ler por inteiro o relatório ou me referir apenas esses três itens. E mais: a Senadora Benedita da Silva e o Senador José Roberto Arruda apresentaram uma emenda, mas ambos discorreram sobre a supressão desses três artigos.

Como o Regimento, em tese, com a supressão dos artigos, obriga a reintegrar o que foi aprovado pelo Senado, que é o projeto original, vamos apresentar um destaque pedindo a supressão desses artigos e também daquilo que foi aprovado pelo Senado. A Assessoria, depois de longos debates, entendeu que assim resolveria a reivindicação e o acordo que foi firmado, em benefício principalmente dos atores, autores e artistas, com respeito à propriedade intelectual da obra.

O relatório se encontra aqui. A Drª Cássia me auxiliou bastante, trabalhando praticamente nessas últimas 24 horas para atender à necessidade de colocarmos em discussão este relatório.

Com relação aos três artigos, também há uma emenda do Senador Sebastião Rocha e da Senadora Júnia Marise, que pedem a supressão do parágrafo único do art. 11. Esse também foi um tema que gerou muita discussão. Não se altera o texto geral e se protegem apenas as pessoas jurídicas. Hoje, há um princípio que diz respeito ao Imposto de Renda. Às vezes, aqueles que têm profissão autônoma se registram como pessoa física para sofrerem os descontos naturais do Imposto de Renda. A supressão desse parágrafo poderia prejudicar o texto geral. Com isso, somos contrários a essa emenda.

Por ter sido absorvida pelo substitutivo, fica prejudicada a emenda da Senadora Benedita, mas não posso deixar de enaltecer a preocupação de S. Exª, que entrou em contato com os artistas e trouxe ao meu conhecimento as preocupações referentes a esses três artigos.

Eu gostaria de saber se os Srs. Senadores precisam de mais algum esclarecimento. Há um quadro comparativo, o qual coloco à disposição de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Se V. Exª for convocado para prestar esclarecimentos, a Presidência pede a V. Exª que o faça.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero antecipar que o meu voto será favorável à matéria. Portanto, não me anima nenhum intuito de procrastinar ou de causar qualquer empeço à tramitação rápida da matéria. Mas me parece que não há quorum. Indago se V. Exª pretende colocar essa matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o eminente Senador Jefferson Péres, que se ausentou por alguns minutos. Se não demorar, teremos quorum. Estamos com 11 Senadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que o Senador Eduardo Suplicy não é membro.

O SR. ROMEU TUMA – Parece-me que o Senador Elcio Alvares estaria em condições de retornar e compor o **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª estaria em condições de discutir a matéria?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na verdade, não tive, emfunção de alguns contratempos de natureza pessoal, dos quais V. Exª tem conhecimento, condições de me aprofundar no exame dessa matéria. Porém, fui alertado, principalmente por alguns editores – até comentei com o Senador Romeu Tuma informalmente –, para o risco que estaríamos correndo, na supressão dos artigos mencionados – salvo engano são os arts. 36, 37 e 38 –, quando se trata de obras de referência, ou seja, enciclopédias, dicionários, etc.

São obras cuja elaboração demanda muito tempo. Ouve-se falar, por exemplo, no dicionário de Antônio Houaiss há anos. É comum, nesses casos, entregar-se a elaboração dos verbetes, referentes a um tema específico, a um determinado especialista. Então, para o homenagear o nosso Ministro Edson Arantes do Nascimento, vamos supor um verbete sobre futebol: quem ficar encarregado desse verbete vai entregá-lo em muito menos tempo, porque o número de expressões que devam constar dessa obra é muito limitado. Quem ficar encarregado de organizar os verbetes sobre medicina vai ter muito mais dificuldade, porque o número é muito maior.

Assim, ao longo da elaboração dessas obras, alguns vão concluir o trabalho em muito menos de um ano. É justamente o que diz o parágrafo: "O autor terá direito de reunir sua obra completa, a obra encomendada, após um ano da entrega da encomenda, salvo convenção em contrário". Então, por exemplo, apesar de eu entregar os meus verbetes, a enciclopédia ou o dicionário, pode levar quatro ou cinco anos para ficar prontos. Como é que fica essa situação, se o tempo já caducou? Só há previsão de um ano. Essa foi a dúvida que me foi trazida, no caso de obra editorial.

O SR. ROMEU TUMA – Nesse caso, será protegido o direito individual de cada um dos participantes. Essa foi uma discussão muito interessante, porque se trata de obras de referências e de consulta. Então, cada participante co-autor de um segmento – a palavra "cooperacão" não era só uma questão de semântica, ela trazia um prejuízo econômico-financeiro para o participante – tem muito mais direito do que um colaborador.

Assim, as proteções com relação às obras anônimas estão bem definidas. Os arts. 46 e seguintes dão setenta anos de proteção.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Veja, Senador Romeu Tuma, o § 2º...

O SR. ROMEU TUMA – Essa lei procura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estimular o contrato entre as partes. A lei procura fugir um pouco da imposição de qualquer decisão a respeito da relação entre o contratante da obra, o autor e, provavelmente, o distribuidor da obra. Isso foi fixado em contrato . Foram o que os artistas, e mesmo os proprietários – ontem mesmo, a Câmara de Livros mandou um fax, conversei com alguns de seus membros –, aceitaram a possibilidade de garantia por meio de contratos, sem prejuízo, inclusive, de cessão de direitos, que fica protegida. O Código Civil vai ajudar na preservação desse relacionamento e afastar um pouco o poder econômico sobre o autor.

Então, essa proteção vai ser especificada no contrato, além de outras de prazo, principalmente de obras anônimas. Isso está previsto nos artigos, que dão setenta anos de proteção. Penso que, no contrato, o que não pode é um autor ou um artista assinar um contrato sem que tenha uma assessoria eficiente, para não ser prejudicado no futuro. Mas o importante são as cláusulas contratuais, pois elas resolvem o problema da falta de proteção, assunto que V. Exª levantou. É o art. 36.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Lendo os §§ 2º e 3º do art. 37, pode-se verificar exatamente que há a previsão contratual. Isso quer dizer que o autor recuperará seus direitos se, ultrapassado o período de um ano, a obra não for publicada, salvo disposição contratual. Evidentemente, se a elaboração da obra se arrastar por um, dois, três ou quatro anos, o organizador, o responsável, a empresa, seja lá quem for, tomará suas precauções e elaborará um contrato que previamente superará essa exigência de um ano. Se isso cair, é evidente que ficará ruim, pois

não haverá nada que discipline o assunto. Então, remeteríamos tudo ao Código Civil.

O SR. ROMEU TUMA – Ao contrato.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ao contrato. Essa explicação genérica poderia servir para tudo. Não há necessidade de direito autoral porque o contrato disporá sobre a relação entre as partes.

O SR. ROMEU TUMA – Não, trata-se apenas de uma diretriz.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu quero apenas manifestar o meu voto, para não parecer que estou querendo obstacular. Vou votar com o relatório de V. Exª, mas quero que fique bem clara a minha preocupação com relação à obra de referência, à obra coletiva, àquela que contou com a participação de vários autores.

A supressão desses artigos deixará a questão em aberto e remeterá tudo para um contrato. Evidentemente, não teremos caminhado nada com relação a esse particular.

O SR. ROMEU TUMA – Diz o art. 45: "Quando a obra literária, artística ou científica, realizada em co-autoria, for indivisível, o prazo previsto no artigo anterior será contado da morte do último dos co-autores sobreviventes." Então, ela dá um prazo. Isso é regra geral das garantias de prazo de que tratam os arts. 42 e seguintes.

O capital exige a permanência desses artigos por várias reivindicações e a reivindicação da supressão parte do corpo de autores, de artistas, pois, caso contrário, ficariam escravizados às imposições desses artigos.

Leio: "Ora, como a lei não é o texto, mas o contexto, segundo milenar lição de Direito, resta analisar os arts. 36, 37 e 38, em consonância com o art. 11 do texto da Câmara, buscando corrigir quaisquer incongruências que possam tornar o diploma legal eivado de vícios e carente de lógica. Se uma lei deve constituir um todo orgânico, deve haver coerência em todas as suas células, como de resto deve ocorrer no ordenamento jurídico de uma nação.

Assim, devem todos os preceitos ser analisados no seu conjunto, pois uma lei, para ter plena eficácia, há de não conter contradições e nem palavras inúteis", na douta lição de Carlos Maximiliano.

Os artigos citados – 36, 37 e 38 do Substitutivo -, quando utilizam a expressão "salvo disposição em contrário", estabelecem como regra que os direitos patrimoniais de um autor pertencerão ao empregador comitente, a este e ao produtor, nas hipóteses ali mencionadas, contrariamente ao espírito norteador da proposta do Substitutivo sob exame, no citado art. 11 e também no seu art. 22, segundo o qual pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Esta é a análise feita durante reuniões de vários assessores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, o eminente Senador Lúcio Alcântara fez a observação de que V. Exª concluiu o seu parecer com um requerimento de destaque pela supressão dos arts. 36, 37 e 38 do Substitutivo no Projeto de Lei do Senado e também daqueles que correspondem aos arts. 36, 37 e 38 na proposta original.

O SR. ROMEU TUMA – No início de minha exposição, fiz referência à preocupação da assessoria com o fato de que a supressão dos três artigos faria ressuscitar os art. 37 e 38, aprovados no Senado, e restabeleceria o que foi acordado sobre rejeição. Então, a idéia e a orientação são para pedir destaque para supressão dos três artigos do substitutivo da Câmara, bem como dos dois que foram aprovados pelo Senado Federal. Assim, a falha seria corrigida, ficando o substitutivo, que voltaria à Câmara dos Deputados com a supressão. O próprio Relator, Aloysio Nunes Ferreira, afirmou estar de acordo com isso. A Comissão, vários membros, não só do PT, como de outros partidos, também nos procuraram e vão aprovar com urgência urgentíssima, do jeito que o Senado Federal aprovar, com essa supressão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero felicitar o Relator e dizer que sou inteiramente solidário com seu parecer. Também fui procurado por vários artistas, Sr. Presidente, principalmente de televisão, preocupados com esses três artigos. Eu diria até mais: angustiados com esses três artigos.

A análise que eles me apresentaram me pareceu absolutamente correta. Citaram alguns exemplos genéricos, como de um apresentador de televisão, que está há mais de dois anos numa estação de televisão. Se ele sai daquela estação de televisão e faz um contrato com outra estação, o que pode acontecer? A televisão da qual ele saiu pode pegar o programa dele e reapresentá-lo nos anos seguintes, liquidando com a carreira dele. Ele vai para uma estação nova de televisão, mas, na verdade, nessa nova estação de televisão, ele desaparece, porque, lá na televisão anterior, ele continua tendo seu programa, sem direito a absolutamente nada. Então, parece-me que isso é lógico. É o bom senso. É o que acontece, por exemplo, nessas televisões, que

repetem determinadas novelas. Uma novela prestigia um artista de televisão, ou um autor, mas, ao mesmo tempo, o desgasta. Então, de repente, estão repetindo aquela novela num outro horário, e nem o autor, nem os artistas que estão participando recebem alguma coisa ou tem algum tipo de participação.

Então, esses artigos invocariam exatamente isso. Vale para a música e para diversas outras áreas. Era um contexto generalizado que se estava criando que, realmente, foi de uma rara infelicidade. Não vi ação das estações de rádio e nem da televisão. Não vi nada. De repente, apareceu esse artigo, que não se sabe de onde surgiu, tanto que foi aprovado com muita urgência na Câmara dos Deputados, sem debate, sem se tomar conhecimento. Os artistas não souberam, e os parlamentares também não souberam.

São esses projetos que, às vezes, representam equívocos por parte do Congresso Nacional. Tenho dito isso: nem tão devagar, nem tão depressa. Acho equivocado o projeto ficar na gaveta, mas também acho equivocado, de repente, o projeto ser aprovado e tomarmos conhecimento dele pelos jornais. É mais ou menos o que aconteceu aqui.

Felizmente, chegando ao Senado, houve o devido tempo para analisá-lo e estudá-lo de forma mais aprofundada. Procurado, apresentei as emendas, exatamente de retirada desse projeto, mas, logo depois, tomei conhecimento de que o Relator também, de saída, já tinha acatado a mesma decisão. Se não me engano, V. Exª e até o Sr. Presidente do Senado Federal também foram procurados, e tomaram a mesma decisão. Quer dizer, parece haver uma unanimidade no sentido de que esses artigos devem ser suprimidos.

Então, fico satisfeito de ver que há um entendimento geral e que podemos, não apenas atender a um apelo da classe artística, dos intelectuais, artistas de rádio e televisão, dos compositores, dos criadores e escritores, e encontrar o bom senso, o equilíbrio. Que bom que isso está acontecendo. Seria triste e lamentável se, de repente,isso também passasse despercebido por nós, e acontecesse aqui o que aconteceu lá.

Repare V. Exª que este é o mal deste País. Perdoe-me a sinceridade. Essa é uma lei muito importante, de autoria do ilustre baiano, que foi Presidente desta Casa, conterrâneo do Sr. Antonio Carlos Magalhães, do meu querido amigo Josaphat Marinho, que foi Luís Viana Filho, um artista, um intelectual, um compositor. Há quanto tempo ele não é mais Senador, e há quanto tempo, lamentavelmente, ele não está mais no nosso convívio. Esse projeto ficou na gaveta, na Câmara dos Deputados, durante muitos e muitos anos, apesar da sua importância, do seu significado. Repito que ficou na gaveta, na Câmara dos Deputados, por muitos e muitos anos. De repente, não mais do que de repente, aparece um substitutivo e vamos aprová-lo. Isso não fica bem, isso não é bom, não é o positivo, não é a maneira de legislar. Perdoe-me, Sr. Presidente, mas não é a maneira de legislar. Penso que um projeto tem que ter uma tramitação normal, tem que ser debatido, tem um tempo, tem uma oportunidade, tem o momento em que se vai tirar aquela lei.

Outro dia, aconteceu a mesma coisa: enviamos um projeto de lei que continha dois artigos, e a Câmara, o que fez? Ela tirou um código, uma lei complementar, e nós, com aquele projeto, só pudemos votar aquilo, ou o nosso que não continha mais do que dois artigos. Aqui, de certa forma, aconteceu isso: pegaram um projeto desta Casa, um bom projeto, do Sr. Luís Viana Filho, mas que, ao longo do tempo, mil coisas aconteceram dentro dele. As modificações, a tecnologia, o avanço, a TV a cabo, mudou a tecnologia de uma maneira fantástica entre a apresentação do projeto do Sr. Luís Viana Filho e o que estamos votando agora. E o que podemos fazer neste momento? Podemos votar o substitutivo da Câmara ou fazer o que o nobre Relator Romeu Tuma está fazendo, ou seja, conseguir ainda destaque para suprimir. Agora, uma tentativa de alterar, de modificar, não podemos. Ou ficamos com o projeto de Luís Viana Filho, de sei lá quantos anos atrás, ou ficamos com o projeto da Câmara que foi votado agora.

Então, estamos num caso típico de como não deve legislar o Congresso Nacional – perdoem-me a sinceridade. Repito, Sr. Presidente, o Congresso pode votar a favor, pode apresentar substitutivo, pode rejeitar, não pode engavetar; e de repente, não mais que de repente, tirar da gaveta. Neste caso, lamentavelmente, a Câmara tirou, de repente, para fazer algo que não podia ter feito. Errou gravemente a Câmara, e pelas suas Lideranças, porque os Srs. Parlamentares não tomaram conhecimento. Essa não foi uma matéria discutida, debatida, analisada, aprofundada. Não! Todos os Parlamentares com quem conversei disseram que não tinham tomado conhecimento da matéria ou que a mesma tinha sido votada. Que bom estarem havendo essas alterações!

Fui procurado pelo Sindicato dos Compositores de Música e pedi que falassem com o Relator. Não

sei se este, o Senador Romeu Tuma, foi procurado ou o que eles pediam ou no que foram atendidos, mas felicito a Casa, fico satisfeito, porque tinha apresentado emendas neste mesmo sentido, para suprimir, e sinto-me perfeitamente atendido no projeto do Relator.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, acompanha o eminente Senador Romeu Tuma.

Tem a palavra, como segundo orador inscrito, o Senador Leonel Paiva. A seguir o Senador José Fogaça, Antonio Carlos Valadares e Bello Parga.

Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr; Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta sala está plena de razões diferentes. Tem razão o Relator, que teve o apoio inconteste do Senador Pedro Simon, e tem razão o Senador Lúcio Alcântara nos seus questionamentos. Mas a razão maior está em se ter a necessidade de promover reformas amplas no País, atitude que o Congresso Nacional vem assumindo de forma muito eficiente. É claro que, ao beneficiar os patrões, em tese, estaríamos prejudicando os empregados, e é claro que a recíproca seria verdadeira. Só que isso também não é verdade; a tese não é absolutista.

Está sendo votado, nesta sala, como foi enfatizado, o projeto oriundo do ideário de um intelectual vivenciado na questão dos direitos autorais. Sem dúvida, é melhor o que foi originado no Senado do que o que foi modificado pela Câmara. Pode não ser o melhor ou absolutamente melhor e mais conveniente, mas, entre as duas opções, sem dúvida alguma, o que foi relatado pelo Senador Romeu Tuma – inclusive na sua forma – é melhor para todas as partes; é melhor para o País e é melhor para o clima de reformas que nós, do Congresso Nacional, abraçamos e apoiamos. Fico com o relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, aqui, repito e reproduzo as palavras do Senador Pedro Simon. Trata-se de um texto muito complexo, de uma matéria extremamente abrangente, rica, importante, mas, na verdade, caiu como um bólido sobre esta Comissão, sobre o Senado, depois de uma aprovação, assim como que instantaneamente miraculosa, na Câmara dos Deputados. É estranho, porque há projetos do Deputado José Genoíno, como também havia este projeto que tramita aqui, desde que militei como Deputado na Câmara Federal. Conheço o projeto do falecido e inesquecível Senador Luís Viana Filho, grande biógrafo de Rui Barbosa, autor baiano renomado e respeitado. Esse Senador fez uma proposta bastante conservadora; basicamente é a que está sendo aqui aprovada.

Tecnicamente, não temos restrições a este projeto, que, no seu conjunto, está bem. No entanto, Sr. Presidente, gostaria de solicitar que, uma vez não havendo **quorum**, uma vez que há dificuldade para uma aprovação hoje da matéria, que, em vez de um pedido de vista, que teria uma conotação, digamos assim, obstrucionista, que deixássemos para votar a matéria na próxima quarta-feira, se esse for o entendimento também do Relator, se S. Exª acatar esse pedido. E queremos dizer que estamos fazendo isso com uma disposição de boa-fé e de boa vontade, desde logo, dizendo que as emendas propostas por S. Exª, quanto à supressão dos arts. 36, 37 e 38, são também inteiramente aprovadas por nós.

Voto favoravelmente ao relatório do Senador Romeu Tuma. No entanto, acho que a maturação deste assunto se daria ainda por mais uma semana dentro desta Comissão, após a leitura do relatório, porque, antes disso, fica problemático fazer um aprofundamento crítico e mais criterioso sobre o tema.

Então, é uma proposição, é um pedido, um apelo, não implica aí pedido de vista, Sr. Presidente, até porque não há **quorum** para votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão. A proposta de V. Exª é absolutamente pertinente. A Presidência apenas vai encerrar a discussão depois de ouvir os dois eminentes Senadores Antonio Carlos Valadares, que é o Líder da Oposição neste instante, nesta Com), e Bello Parga, como também o Relator, e aí adiaremos a votação para a próxima reunião.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, sou favorável à proposta do Senador José Fogaça, de que a matéria seja votada na próxima semana, uma vez que não há número na Comissão. Entretanto, quero afirmar que cabe razão ao nobre Relator Senador Romeu Tuma, que propôs, e pelo visto será o seu parecer aprovado, a supressão de três dispositivos do projeto que prejudicam frontalmente os direitos de autoria de artistas, de literatos, de pessoas ligadas à cultura, enfim, artistas de televisão, como mencionou o nobre Senador Pedro Simon. A meu ver, Sr. Presidente, esses três artigos atingem de forma direta a nossa

Constituição. O direito do autor não pode ser sonegado pelo Senado Federal, haja vista que a nossa Constituição, no seu art. 5º, inciso XXVII, assim afirma:

"Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar."

Quer dizer que a única restrição do direito do autor é a de que os herdeiros podem usar o patrimônio do autor pelo tempo que a lei fixar. Mas enquanto vivo, o patrimônio é do autor. De modo que o Senador Romeu Tuma agiu com muita sabedoria jurídica, atendendo ao direito social também do autor. Quero enaltecer a sua iniciativa e dizer que votaremos favoravelmente ao seu parecer na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE(Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de V. Exª encerrar a discussão, não posso deixar de dar minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Até porque V. Exª é um intelectual conhecido neste País.

O SR. BELLO PARGA – Gostaria de reiterar as palavras de admonição do Senador Lúcio Alcântara. No entanto, perfilho a tese dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça que, dada a complexidade do assunto, o texto que nos chega da Câmara dos Deputados é imperfeito, imperfeição esta que evidentemente nosso Relator está procurando sanar. Essa imperfeição se deve, a meu ver, Sr. Presidente, porque nos três indigitados artigos o legislador na Câmara reuniu assuntos de naturezas diferentes para dar o mesmo tratamento. Se é verdade – e está coberto de razão os representantes da classe artística que se vêem prejudicados; considera isso injusto e, na realidade, é injusto – isso não é verdade no caso da obra literária e muito menos na obra científica. De maneira que entendo que as supressões defendidas pelo Relator têm sua razão de ser não precipuamente pelo mérito da questão, mas sim porque efetivamente o texto nos chega com uma imperfeição que precisa ser corrigida.

É esse o meu entendimento do assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romeu Tuma, para os esclarecimentos.

O SR. ROMEU TUMA – Queria, com muita sinceridade, agradecer as intervenções...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª percebeu, eminente Senador Romeu Tuma, que foram todas interferências encomiásticas que partiram de todos inclusive de seus colegas.

O SR. ROMEU TUMA – ...com sinceridade e com humildade que não sou conhecedor do Direito Autoral. Por isso, em razão da fragilidade dos meus conhecimentos é que busquei me orientar com pessoas que têm conhecimento profundo e que militam nessa área do Direito Autoral. Tive uma assessoria de um grande conhecedor que é membro do Ministério da Indústria e Comércio.

O Senador Lúcio Alcântara traz uma preocupação que foi um dos temas da discussão, até porque ela ia conflitar com o substitutivo da Câmara. Conversamos com o Deputado Aloysio Nunes Ferreira e S. Exª concordou – e ontem e hoje, recebi, Senador José Fogaça, recebi dois telefonemas do Deputado José Genoíno dizendo que o nosso substitutivo estava perfeito, mas que a grande preocupação era no sentido de se ter alguma alteração restabelecendo os arts. 36 e 37. Garanti a S. Exª que eu manteria o meu substitutivo, tendo em vista serem esses artigos draconianos. O poder econômico, em tese, teria supremacia para impor um contrato protegido pelos artigos. Mas isso tiraria a proteção que queremos dar àqueles que têm menos força na hora de contratar uma obra.

Então, a preocupação do Senador Lúcio Alcântara se baseia no que está disposto no art. 54, Capítulo V, que define o direito de transferência do autor e a sua proteção, que nunca é menor do que cinco anos. Dependendo das cláusulas contratuais é que se superará quaisquer outros dispositivos, o que dará tranqüilidade para o autor, para o cedente, que tem várias regras impostas pela lei, e com isso estará sempre protegido, não que o poder econômico vai tentar impor, mas o comércio é livre. Quanto à obra coletiva, essa cobrança de consulta é garantida no direito individual de cada um dos participantes, dos verbetes, como os exemplos citados pelo Senador Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, não vejo nenhum prejuízo das partes com a supressão desse artigo, que dá maior tranqüilidade na elaboração do contrato. Não que o Direito Civil vá substituir as regras impostas pelo Direito Especial, como é o caso do direito autoral.

Sr. Presidente, com todos os defeitos do projeto – porque eram dois projetos e, ao longo do tempo, foi-se alterando devido os novos sistemas eletrônicos da Internetno campo da obra de arte –, conseguimos. Vimos as discussões que aconteceram nes-

ta Comissão a respeito do **software**, aliás, também não escapará das leis especiais para protegê-lo, inclusive, o sistema eletrônico e a reprodução de obras, hoje facilitada. O que queremos é evitar a pirataria.

Com relação à consulta do Senador Pedro Simon sobre os autores de música, que se sentem prejudicados, quero aqui fazer um protesto e exigir providências do Ministério Público, já que a grande preocupação deles é a respeito do artigo que cria um escritório único de arrecadação. Informo-lhes que não há outra forma de arrecadar. O que eles querem é a supressão do Ecad. Realmente, a CPI demonstrou que há ações criminosas, pelo menos em tese. O Ministério Público, que tem a responsabilidade de dar proteção ao cidadão, tem a obrigação de verificar a quantas andam os inquéritos pedidos pela CPI e não o Ecad. Todas as associações com o fim de proteger determinados segmentos de autores serão responsáveis pela formação do Ecad, que indicará os componentes desse escritório central. Então, o Ecad é do setor privado. O órgão público não pode intervir, tendo os participantes a responsabilidade da escolha.

Portanto, não pude atendê-los, tendo em vista que pleiteavam a supressão do art. 102, o que dificultaria, inclusive, o relacionamento internacional, porque aqui protege-se o autor estrangeiro por intermédio de acordos internacionais. Caso haja a supressão desse artigo, acabando com o escritório central, provavelmente um autor que entender que uma associação não lhe dá proteção suficiente, poderá se inscrever em quatro ou cinco associações, deixando o problema de quem receberá, que é o problema da pluralidade sindical. Às vezes, o empresário tem, no seu segmento empresarial, quatro ou cinco atividades que o sindicato...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permita-me um aparte a respeito da matéria? Creio que como o debate está-se desenvolvendo também, vamos adiar a votação...

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de, depois de prorrogada a reunião, enviar um quadro comparativo que existe hoje no nosso projeto...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ...adiar a votação, creio que essa é a tendência. Mas, de qualquer forma, faço aqui uma intervenção no sentido de colaborar. O problema do escritório de arrecadação centralizada, que já existe e que hoje é a estrutura do ECAD, tem como derivativo, conseqüência mais negativa, um esvaziamento e uma desvalorização enorme das culturas regionais, porque o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que é como hoje funciona o ECAD, faz hoje uma aferição muito arbitrária das execuções, por exemplo, de fonogramas. O que são fonogramas? Fonogramas são obras lítero-musicais ou chamadas composições musicais com letra ou não, que são executadas nos órgãos de radiodifusão. Então, para traduzir em uma linguagem bem popular, é a música executada em rádio. Essa música executada em rádio tem camadas diferenciadas por região.

Há regiões do interior do Nordeste, por exemplo, que executam em uma intensidade e em um grau de concentração enorme determinados autores que nunca, jamais, serão executados nas FM do Rio de Janeiro e de São Paulo. Como o Escritório de Arrecadação faz uma aferição arbitrária, através de 4 ou 5 rádios FM, por amostragem, em São Paulo e Rio de Janeiro, o índice da presença das execuções dessas músicas do interior do Nordeste ou do interior do Rio Grande do Sul – e não quero ser aqui regionalista nem corporativo – é zero.

No caso dos paulistas não, Senador Romeu Tuma. Se você é um autor sertanejo você está premiado, porque basta ser executado em uma rádio de São Paulo para se ter uma presença elevadíssima nos índices do ECAD. Mas se você for executado em cerca de 200 rádios do interior do Rio Grande do Sul, 10 vezes por dia ainda assim o seu índice será zero no final do mês na aferição central do ECAD. Vale isso para Minas Gerais, para Pernambuco, para o interior da Paraíba e para o interior do Rio Grande do Sul.

Então, os autores musicais têm inteira razão. O Escritório Centralizado de Arrecadação e Distribuição só será um meio legítimo de aferição das execuções caso o processo de aferição seja democraticamente descentralizado e tem que ser descentralizado pela lei e não pela vontade ou pelo critério da arrecadação. Neste caso, até os grandes autores, que muitas vezes integram o Partido Comunista, não querem descentralizar. São membros do Partido Comunista, filiados ao Partido Comunista, grandes e respeitados autores musicais no Brasil, mas não querem descentralizar, porque toda a vez que toca no rádio, é executada no rádio do Nordeste uma música de um autor nordestino que só é conhecida no âmbito regional, essa execução é paga, porque a rádio arrecada obrigatoriamente, a cada fim de mês está lá, sem qualquer tipo de aferição, e o rateio é feito e esse volume de recursos é depois centralizado no ECAD em Brasília, que depois faz a aferição com base nas rádios FM de São Paulo e Rio de Janeiro.

Conseqüentemente, a soma total dos recursos engorda a bolsa desses grandes compositores do Rio de Janeiro e São Paulo que não querem descentralizar. São democratas para uma série de processos sociais e econômicos do País. De fato o são; são generosamente avançados em termos políticos para tudo, menos para a descentralização dos direitos autorais.

Então, Senador Romeu Tuma, o que reivindicam os autores do Sindicato que procuraram V. Exª não é improcedente, não é algo vazio, não é gratuito.

O SR. ROMEU TUMA – Não disse isso!

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nem estou dizendo que V. Exª o disse. Estou apenas enfatizando. Longe de mim atribuir a V. Exª esse comportamento, que, em nenhum momento, V. Exª teve na discussão desse tema. Ao contrário, V. Exª é um homem transparente, aberto, inclusive permeável a toda e a qualquer proposta de mudança que se possa fazer.

Concluindo, portanto, o aparte que solicitei a V. Exª, eu gostaria apenas de fazer este registro: o art. 102 pode não ser suprimido, desde que conste em lei que o processo de aferição será obrigatoriamente descentralizado. E não quero também que apenas seja aferida a programação por amostragem da rádio FM mais importante de Recife, de Fortaleza ou de Porto Alegre, porque, ainda assim – veja V. Exª o que é a riqueza e o que é a diversidade cultural do Brasil – , haveria injustiça, porque o folclore não tem vez nas rádios FM das grandes capitais, seja de Fortaleza, seja de Recife ou seja de Porto Alegre. O folclore ou a manifestação da cultura mais original, mais primitiva, mais autêntica, do ponto de vista da sua gênese brasileira, manifesta-se exatamente nas rádios do interior do Brasil. Portanto, tem que haver um critério de aferição de base cultural regional, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, para ser justo e para que haja possibilidade de sobrevivência econômica daqueles criadores e geradores de cultura daquelas regiões, porque morrem à míngua e acabam sendo tão-somente executores, intérpretes, compositores e autores que dependem da proteção do Estado. Ou é o governo municipal, através das suas Secretarias de Cultura, criando programas, festivais, ou toda a iniciativa que se empreende nessas regiões tem por origem o poder público, ou seja, o dinheiro público, porque, na verdade, os recursos que originariamente seriam conferidos não o são, em função dessa aferição extremamente centralizada do ECAD, e isso é que está errado. Nesse caso, não se trata de se confundir a questão da execução em radiodifusão com a vendagem de unidades de representação. A unidade de representação é o fonograma, que é o disco, o chamado CD. Esse é o fonograma que a lei reconhece como, digamos assim, a representação material do direito do autor.

Essa vendagem depende muito mais sim da seriedade do produtor fonográfico. Quem é o produtor fonográfico? São as grandes gravadoras – nome popular que se dá aos produtores fonográficos do Brasil. Isso é um outro problema, de outra ordem. Quanto à execução, o escritório central de arrecadação só será justo se tiver um processo de aferição descentralizado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de devolver a palavra a V. Exª, Senador Romeu Tuma, convido o Senador Constituinte Meira Filho para tomar assento à Mesa, à esquerda.

O Senador Meira Filho é testemunha de um dos grandes acontecimentos na Constituinte. Quando se discutia esse problema de direitos autorais – e esse é um dos registros que faço no meu currículo, porque tive o Senador José Fogaça como meu Relator adjunto –, S. Exª fez um trabalho meritório, do qual o Senador Lúcio Alcântara, também Constituinte, deve estar lembrado.

Ainda há pouco me recordava o Senador Antonio Carlos Valadares que o art. 5º, inciso XXVII, tinha sido de autoria do Senador Artur da Távola. Em verdade, a memória do Senador Antonio Carlos Valadares está absolutamente correta, foi quando nós, como Relator auxiliar e Relator adjunto, acolhemos a matéria.

Agora mesmo, para que fique registrado nos Anais desta Comissão, a Presidência faz esse ato de justiça a V. Exª. Ao fazê-lo, Senador José Fogaça, registro a presença de um dos grandes teatrólogo deste País, que se encontra também no auditório, que é o eminente jornalista, ator teatral Reinaldo Loio. A Presidência registra também em Ata que o nosso interessado acompanhou V. Exª.

Volto a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, com o aparte que concedeu ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É apenas para acrescentar algo que o Senador Fogaça disse. S. Exª não se referiu à arrecadação decorrente da execução de música por orquestras, festas, etc. Os eventos que mais reúnem pessoas no Nordeste são as festas populares, os forrós. O de Campina Grande, por exemplo, tem uma dimensão enorme. Essas

orquestras são obrigadas a pagar, a recolher o ECAD.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E mais: pode faltar o público, mas o fiscal do ECAD não falta; o público pode não ir, mas o cobrador do ECAD...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exato. Então, além da execução dos fonogramas pelas emissoras de rádio, há mais essa parte de arrecadação decorrente das festas, dos bailes, onde, mais uma vez, também, não reflete exatamente o percentual de interpretação de músicas regionais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, também especialista na matéria, o Senador Meira Filho lhe leva um adendo: o pagamento antecipado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já embargaram festas...

O SR. SENADOR – Se não houver o pagamento, não há o espetáculo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente! Pois bem, agora vem a minha pergunta: quem escolhe os dirigentes do ECAD? Quem determina os critérios de aferição? Pois bem, então, está havendo interesses escusos nisso tudo que não alteram o critério de aferição, para dar exatamente a cada um o seu percentual de ...

O SR. SENADOR – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois é, mas veja bem, deve ter representante no Rio Grande do Sul, deve ter representante no Ceará, representante em Pernambuco, na Bahia, de forma que pudesse exigir essa aferição nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Tuma, para concluir.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria agradecer ao Senador José Fogaça, que, com inteligência e clareza, transmitiu a esta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, o Senador Romeu Tuma quer prestar-lhe uma homenagem.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria agradecer a V. Exª, porque, com a sua inteligência, com a sua clareza, transmite à Casa minha grande angústia.

Recebi os autores populares que têm essa presença na música popular e não têm o ressarcimento de todo o seu trabalho; encontram-se até em dificuldade para sobrevivência.

Concordo em gênero e número com tudo o que o Senador Fogaça trouxe a esta Casa e apóio o que S. Exª falou.

Mas o grande tema é que esse escritório central não é escolhido por nenhuma autoridade e nem a presença do Estado se faz necessária para que isso aconteça. São as associações, são sete ou oito associações que escolhem os componentes. Se houver alguma maracutaia, algum sistema prejudicial, eles têm que recorrer.

Gostaria de ler como ficou o art. 102 e seus parágrafos, apenas para esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se V. Exª me permitir, eu conheço o texto.

O SR. ROMEU RUMA – Então, se não há necessidade da leitura, vou mandar uma cópia de todos os dados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E do quadro comparativo.

O SR. ROMEU TUMA – E do quadro comparativo, também.

O Senador José Fogaça traz uma luz a isso. Deve-se mudar o sistema de aferição. Então, provavelmente seria uma legislação à parte desse projeto, que poderia estabelecer como será a constituição e a porcentagem de presença, no ECAD, de cada segmento representado, na ordem geral – dos autores, cantores, etc.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ou então, essa lei poderia conter um artigo ou um parágrafo a esse respeito.

O SR. ROMEU TUMA – Eu sugeriria – não sei se terminou o prazo de emendas – que o Senador apresentasse uma opção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Até a hora de encerrar a discussão.

O SR. ROMEU TUMA – Mas teremos o plenário também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se houver necessidade da emenda, ela poderá ser apresentada até o último instante da votação.

V. Exª poder-se-ia reunir com o Sr. Senador José Fogaça e incluir, além dessa emenda final, nobre Senador Romeu Tuma, como emenda de V. Exª, mais uma que esclarecesse.

Eu pediria ao Senador Lúcio Alcântara que participasse dessa reunião – seriam os três Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Eu pediria que o Senador fizesse uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador José Fogaça se encarregará disso.

V. Exª continua com a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A tese da centralização não pode deixar de existir. Se fragmentarmos a

arrecadação, ela poderá, sem dúvida alguma, tumultuar os valores a serem arrecadados e vai haver uma disputa entre os segmentos que possam ter esta capacidade fiscalizadora e de arrecadação. Esse é um assunto delicado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, Senador Romeu Tuma, entende que esta discussão está sendo muito proveitosa e, então, não vai encerrá-la nesta oportunidade. Vamos adiá-la para a próxima semana, continuando a discussão – para não encerrá-la –, a fim de permitir que outros companheiros possam, também, se manifestar.

A Presidência agradece a presença dos eminentes Senadores e vai encerrar a reunião, convocando uma outra, ordinária, para a próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

5ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 3ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais e, 3ª reunião da Comissão de Educação, durante a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 28 de janeiro de 1998, quarta-feira, às 11 horas .

Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara, Joel de Holanda, José Bianco, Regina Assumpção, Josaphat Marinho, Lúdio Coelho, José Fogaça, Ernandes Amorim, Osmar Dias, Beni Veras, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Benedita da Silva, Marluce Pinto, Emília Fernandes, Antônio Carlos Valadares, Marina Silva, Pedro Simon, Leomar Quintanilha, Ademir Andrade, Élcio Álvares, Jéfferson Péres, José Eduardo Dutra, Leonel Paiva, Arthur da Távola, Eduardo Suplicy e Mauro Miranda, reúnem-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Ademir Andrade para submeter em votação perante a Comissão de Assuntos Sociais, requerimento formulado pelo Senador Leomar Quintanilha, com base no artigo 113 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando que o estudo do PLC 78/97 seja feito em reunião conjunta das três Comissões para as quais a matéria foi encaminhada. Aprovado o Requerimento, o Sr. Presidente retoma a palavra para informar que a presente reunião destina-se à ouvir exposição do Senhor Edson Arantes do Nascimento, Ministro Extraordinário dos Esportes, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1997, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, – "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências". Após convidar o Senhor Expositor para tomar assento à Mesa, o Sr. Presidente concede-lhe a palavra para as suas considerações sobre o assunto. Concluída a exposição, a Presidência agradece a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 5ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Educação. Como se encontra no Gabinete da Presidência o Ministro Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Ministro Pelé, a Presidência, devidamente acordada com o Presidente Ademir Andrade, designa os Senadores Elcio Alvares, Benedita da Silva e Regina Assunção para fazerem a gentileza de introduzirem neste recinto o Ministro Pelé.

Com a palavra o eminente Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Peço a atenção de V. Exªs para o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, apenas para atender a uma questão de formalidade, quero submeter aos Membros da Comissão de Assuntos Sociais o requerimento do Senador Leomar Quintanilha, que, baseado no Regimento, solicita a tramitação conjunta deste Projeto que trata do Desporto nas três Comissões. Como a Comissão de Assuntos Sociais, até então, não se manifestou sobre a tramitação conjunta, submeto o requerimento à deliberação de seus Membros, para que, formalmente, possamos participar desta reunião.

Os Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais que estão de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE, (Bernardo Cabral), – Aprovado o requerimento submetido à votação aos Membros da Comissão de Assuntos Sociais pelo seu respectivo Presidente, Senador Ademir Andrade,

peço aos eminentes Senadores encarregados de introduzirem o Ministro Pelé que cumpram a solicitação desta Presidência. (Pausa)

Peço ao Ministro Pelé que sente à direita da Presidência.(Pausa)

Peço que coloquem mais uma cadeira à mesa, para a Senadora Benedita da Silva, que é a Relatora na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que fique completa a Mesa, que está composta da seguinte forma: Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade; Presidente da Comissão de Cultura, Educação e Desportos, Senador Artur da Távola, que avocou o processo para relatar; Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet; Relator, Senador Leomar Quintanilha; e a Senadora Benedita da Silva.

O eminente Ministro Edson Arantes do Nascimento, quando se encontrava no exterior, trocou idéias com esta Presidência e, posteriormente, com o Líder Elcio Álvares, – peço a atenção dos Srs. Senadores – no sentido de prestar uma homenagem aos Membros das três Comissões.

S. Exª vem de uma longa caminhada, no sentido de que se efetive uma legislação em torno não só do futebol, mas do desporto em geral. Para isso, não tem poupado esforços.

A presença de S. Exª, que chegou ontem do exterior, é menos uma convocação das três Comissões, do que uma homenagem que S. Exª presta, como homem ligado ao futebol, mundialmente conhecido, às três comissões.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Edson Arantes do Nascimento. S. Exª fará uma exposição pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EDSON ARANTES DO NASCIMENTO – Sr. Presidente, Srªs e. Srs. Senadores, fico feliz em estar aqui mais uma vez. Agradeço a oportunidade de conversar, trocar idéia e até se for necessário dar algumas explicações com respeito a esse projeto, que já é do conhecimento de todos. Já disse que cada vez que tenho a oportunidade de falar, de discutir esse projeto, sinto-me mais feliz, porque tenho certeza que cada vez mais as coisas ficam mais claras.

Tenho plena convicção de que é um projeto importante para o nosso País; é um projeto que, por ser o futebol o esporte de maior expressão no Brasil, faz muita gente pensar que é um projeto do futebol. Na realidade, não é. O projeto é do desporto brasileiro. E tenho certeza que estamos tentando fazer uma coisa importante em todo os sentidos para o nosso País. Tenho lutado e debatido muito, insistido para que isso venha acontecer.

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por tudo que tenho na vida, e ao esporte, principalmente o futebol. A ele devo as oportunidade de viajar o mundo todo, de conhecer diferentes filosofias de vida, de aprender até a ler e escrever. Porque quando comecei a jogar futebol, que cheguei em Santos, para surpresa de todos, quando fui para a seleção brasileira, com dezesseis para dezessete anos, eu mal sabia ler, mal entedia o nosso português. Graças a Deus, aprendi vários idiomas e a me comunicar com diferentes filosofias de vida, de pensamento e representar o nosso País em todo mundo. Por isso faço esse esforço, para que não deixemos acabar o nosso maior produto.

O projeto já foi muito discutido e tomou dimensões até que não esperávamos. Infelizmente, talvez por falta de conhecimento, tivemos uma declaração do nosso Presidente João Havelange no sentido de tirar o Brasil da copa do mundo, devido a esse projeto. Isso tomou vulto internacional e por isso tivemos que nos preparar muito bem para fazer algo que fosse durável e digno do esporte que temos, principalmente do futebol, que é o mais rentável.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade que a comissão e todos os Senadores me dão de poder estar aqui defendendo uma coisa que não é só minha, mas do Brasil.

Tenho certeza que os brasileiros que amam o esporte, que entendem a intenção do projeto, são a favor do mesmo. Quando houve polêmica, por falta de conhecimento, realmente houve um certo distúrbio.

Tenho plena convicção de que o Brasil, em todos os sentidos, está caminhando para melhor. Espero que daqui a alguns anos os meus netos possam dizer que eu participei dessa transformação por que passa o Brasil. Essa satisfação, nobres Senadores, se Deus quiser, eu quero ter no futuro.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, o Ministro Pelé, que aqui está para nos prestigiar, fazendo-nos essa homenagem, se dirigirá, acompanhado dos três relatores e do eminente Senador Ademir Andrade, a quem pedi que representasse a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até a Presidência da Casa, a fim de se reunirem com o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma

vez que os relatores ainda não apresentaram os seus pareceres.

Informo ao Ministro Edson Arantes do Nascimento que assim que as três Comissões estiveram reunidas para discutir e votar os três pareceres, caso S. Exª quiser, uma vez mais, nos dar a alegria da sua presença para quaisquer outros esclarecimentos, será um prazer.

A Presidência registra, em nome dos Presidentes das Comissões de Educação, Senador Artur da Távola e da de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, a alegria e a honra da presença do Ministro Pelé, que representa, sem dúvida nenhuma, uma das maiores expressões brasileiras no exterior.

Vou suspender a reunião por 2 minutos para cumprimentar o Sr. Ministro.

Peço aos eminentes Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aqui permaneçam a fim de que possamos dar seqüência à votação.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a reunião às 11h18min.)

6ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada no dia 3 de fevereiro de 1998, terça-feira, às 10 horas .

Às dez horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Guilherme Palmeira, Jéfferson Péres, Romeu Tuma, Élcio Álvares, Gerson Camata, Leonel Paiva, Beni Veras, José Eduardo Dutra, Regina Assumpção, Romero Jucá, Ney Suassuna, Bello Parga, Casildo Maldaner, Ramez Tebet, Lúcio Alcântara, Fernando Bezerra, José Ignácio, Antônio Carlos Valadares, Esperidião Amin, José Agripino, Sérgio Machado, Leomar Quintanilha, Édison Lobão e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores José Bianco, Jader Barbalho, José Fogaça, Roberto Requião, Pedro Simon, Renan Calheiros, e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998, (nº 3.097 de 1997 na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "cria, transforma e extingue cargos e funções no quadro de pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências." Relator: Senador Josaphat Marinho; parecer: pela aprovação, com a emenda nº 1 que oferece. Resultado: aprovado o parecer do Relator. 2) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1989, de autoria: Senador Luiz Viana Filho, "altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais." Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação parcial do substitutivo da Câmara dos Deputados, deixando de acolher os arts. 36, 37 e 38, apresentando para tanto, dois requerimentos a serem encaminhados ao Plenário: nº 1, para votação em globo dos dispositivos de nºs 1 a 35 e 39 a 118, de parecer favorável do substitutivo da CD e, requerimento nº 2, para votação em globo dos artigos 36, 37 e 38, de parecer contrário, do substitutivo da CD. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número legal, está aberta a sexta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se hoje com a seguinte pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1998, que cria, transforma e extingue cargos e funções no quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências, tendo como Relator o Senador Josaphat Marinho. O segundo item é o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e regula os direitos autorais, do qual é Relator o eminente Senador Romeu Tuma. Estão também na pauta as emendas de Plenário ao projeto que modifica o regime e dispõe sobre os princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesa e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, sendo Relator o Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra para dizer do meu entusiasmo pelo trabalho desenvolvido nas comissões das quais faço parte, indicado pelo meu Partido, o PFL.

Encontrei no Senado Federal, ao contrário do que estava dito lá fora, um trabalho profícuo, sério, organizado, para o qual contamos sempre com o apoio de um corpo técnico do mais alto nível. Tivemos oportunidade de debater, discutir e aprovar – ou não – assuntos da maior relevância para o nosso País.

As matérias que estão tramitando nessa Comissão e nas demais permitem que o Plenário, finalmente, possa decidir sobre questões do mais alto interesse para o País. Quero dizer da minha satisfação em ter encontrado na direção dos trabalhos das comissões a que pertenço homens da envergadura de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LEONEL PAIVA – V. Exª sabe conduzir as reuniões com sabedoria, com imparcialidade, segundo os princípios gerais da democracia, dando a todos oportunidade do manifesto livre, para que seja estabelecido o consenso das idéias no universo das matérias que tramitam nesta Comissão.

Louvo as atitudes de todas as Lideranças, inclusive das que compõem o Bloco de Oposição, pelo comportamento ético e democrático como convivem com todos os assuntos que tramitam nesta Casa. Sinto este entusiasmo porque cheguei ao Senado Federal há pouco mais de um mês e meio e encontrei trabalho que não esperava presenciar. Temos trabalhado, e V. Exª sabe disso, Sr. Presidente, quase diuturnamente na análise de projetos, de idéias, discutindo e aprovando as matérias.

As Lideranças do Governo que me lideram, no sentido mais amplo da palavra, os Senadores Elcio Alvares, José Roberto Arruda e Sérgio Machado, que fazem parte do bloco de apoio ao Governo, têm me propiciado um aprendizado profícuo, como também a oportunidade do debate, o que é mais importante.

Tenho orgulho muito grande de estar presente nessa Comissão presidida por V. Exª. Acredito que o trabalho desenvolvido nesta convocação extraordinária tenha realmente valido a pena, porque o Senado cumpre com a sua missão histórica de resolver questões, de legislar para um melhor País para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Leonel Paiva, no instante em que o Congresso e, por via de conseqüência, as comissões, e refiro-me a esta Comissão do Senado, encontram-se reunidas, as palavras de V. Exª calam profundamente num Senador mais antigo, em um parlamentar mais velho.

Por isso, a Mesa pede à Drª Vera que extraia cópia do pronunciamento do eminente Senador Leonel Paiva, fazendo-o chegar ao conhecimento de todos os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O eminente Senador Josaphat Marinho ainda não se encontra presente. No entanto, S. Exª é como a providência divina: quando tarda, já está a caminho.

De modo que sendo S. Exª o Relator da matéria – com parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, que oferece – sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, pergunto se já está em condição de apresentar o parecer. (Pausa)

Concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho.

Peço a S. Exª que sente ao lado direito do Presidente, para honrar esta Presidência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei n º 3.097, de 1997, originário do Supremo Tribunal Federal, cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O art. 3º do Projeto declara:

Art. 3º É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas bem como alterar suas denominações, desde que disto não resulte acréscimo de despesa.

A Câmara dos Deputados, seguindo orientação de sua Comissão de Constituição e Justiça, aprovou o Projeto, com supressão do art. 3º, por inconstitucionalidade.

No parecer elaborado originariamente concluímos pela aprovação do projeto e restabelecimento do seu art. 3º, com base essencialmente no art. 96, II, **b**, da Constituição Federal.

Na fundamentação desse parecer, sustentamos que a Constituição conferia ao Supremo Tribunal Federal, privativamente, competência para a criação e a extinção de cargos, e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados. E assim sustentamos que a Constituição resguardara o poder soberano do Supremo Tribunal Federal de dispor sobre a matéria.

O nobre Senador Jefferson Péres objetou não ser exato que a Constituição dispusesse diretamente sobre tal competência, como asseverado no parecer.

Suscitada a dúvida, solicitamos que a deliberação a propósito da matéria fosse adiada, já que o objetivo comum era o de adotar-se a solução correta. Essa correção, quando oportuna, revela a grande vantagem de apreciação coletiva dos projetos. No caso, revisto o parecer, apuramos que, sem prejuízo de sua conclusão, a colocação do tema não havia sido correta em face da Constituição.

Em verdade, o que a Constituição reservou ao Supremo Tribunal Federal foi competência para propor a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados.

Logo, como ponderou o nobre Senador Jefferson Péres, a Constituição não concedeu, de modo expresso e privativamente, ao Supremo Tribunal Federal, o poder de criação e extinção dos cargos, mas a faculdade de propor a criação deles.

Ocorre, entretanto, que a Constituição, no art. 96, I, **b**, confere aos tribunais:

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

Ora, pressuposto ou conseqüência, como se quiser, dessa organização é a faculdade de transformar funções comissionadas bem como alterar suas denominações e, sobretudo, como declara o projeto, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

É claro que a faculdade dessa movimentação de pessoal assegura o adequado funcionamento da secretaria e dos serviços auxiliares dos tribunais, notadamente do Supremo Tribunal Federal.

Assim entendendo é que o Supremo esclareceu, na exposição de motivos do projeto, no item 10.

Dado que as funções comissionadas estão diretamente ligadas à estrutura orgânica, o disposto no art. 3º do anteprojeto de lei objetiva viabilizar o exercício da competência constitucional e da prerrogativa regimental para o tribunal organizar sua secretaria e os seus serviços auxiliares sempre que necessário, desde que não haja acréscimo de despesa.

A sustentação ora feita e concordante com a exposição de motivos da alta Corte encontra ainda arrimo em boa lição de hermenêutica, expressa nesta passagem de Carlos Maximiliano:

Quando a lei faculta ou prescreve um fim, presumem-se autorizados os meios necessários para o conseguir, contanto que sejam justos e honestos. O mesmo acontece quando outorga um direito, investe de certa autoridade ou impõe um dever: implicitamente permite ou assegura os elementos indispensáveis para corresponder ao objetivo da norma.

Na espécie, é tanto mais legítima essa doutrina, porque agora mesmo, na Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, que revê princípios e normas da administração pública, se mantém o art. 52 da Constituição Federal no Item XIII, que garante privativamente ao Senado Federal:

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços...

Modificou-se apenas o preceito, para atribuir também ao Senado "a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração", ou seja, no sentido de ampliar a competência.

Essa norma, em harmonia com aqueles princípios teóricos, mostra que conferir a um órgão como o Supremo Tribunal Federal o poder de transformar ou extinguir cargos, e sem aumento de despesa, como está no projeto, não significa concessão de poder excessivo.

Também essa conclusão não entra em conflito com o art. 48, X, da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional dispor sobre "criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas". Nem fere o art. 61, § 1º, II, **e**, que declara competência privativa do Presidente da República as leis sobre "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública".

A conclusão adotada não ofende o art. 48, porque é o próprio Congresso que reconhece, e com base em norma adequada da própria Constituição, como integrante da competência do Supremo Tribunal Federal aquele poder de regular funções comissionadas.

Não afronta o art. 61, porque este cuida, genericamente, de pessoal dos Ministérios e órgãos da administração pública, não abrangendo, portanto, pessoal de quadro especializado como o da Corte Suprema.

Fixa-se critério certo por interpretação sistemática da Constituição e não de suas normas isoladas, e equivalente ao que se atribui a outro Poder.

Por essas razões, revendo parte da fundamentação do parecer, concluímos, entretanto, como no parecer originário, pela aprovação total do projeto, restabelecido, mediante emenda, seu art. 3º.

Emenda nº 1.

Art. 3º. É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, passa-se à votação.

Em votação. (Pausa)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer falar sobre a matéria?

O SR JEFFERSON PÉRES – Sim, sobre o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fui eu quem levantou a questão na reunião passada. O Senador Josaphat Marinho, agora, em seu parecer, reconhece que houve um lapso no parecer anterior e muda o enquadramento para a alínea **b**, que dá aos tribunais competência para organizarem as suas secretarias.

Fica reconhecido que só o Congresso Nacional pode, mediante projeto de lei, criar, transformar e extinguir cargos na administração pública.

Entretanto, como o Supremo Tribunal Federal pode, de acordo com a Constituição, organizar seus serviços e mudar a estrutura orgânica de suas secretarias, e como está explícito que não haverá aumento de despesa, creio que nada impede que o Congresso Nacional faculte ou delegue ao Supremo Tribunal esse poder, limitando-o, portanto.

Não se trata de uma delegação...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – **Ad aeternum**.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nem **ad aeterem** ume nem tão elástica que permita agravar a despesa pública.

Sendo assim, voto favoravelmente à aprovação do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao item nº 2 da pauta.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1988.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, como fiz a leitura do relatório na reunião anterior, eu apenas queria informar a firma do substitutivo, visto que não tínhamos renumerado os art.s e nem explicitado no relatório a sua forma para aprovação ou não, para que o mesmo fosse levado a apreciação do Plenário caso fosse aprovado. Por meio de requerimento, foram feitas duas emendas, que deverão ser assinadas pelos Srs. Senadores, se eles concordarem.

Como não recebi, durante esta semana – e V. Exª colocou em discussão –, nenhuma emenda ou nenhum outro pedido para a reapreciação de alguns dos dispositivos por nós suprimidos, acredito que o relatório pode permanecer da mesma forma que se encontrava na semana anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Lembro aos eminentes Colegas que, a partir das 11 horas, será realizada reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou apresentar relatório sobre as 26 emendas de plenário apresentadas à Proposta de Emenda Constitucional nº 41, que trata da reforma administrativa.

Relatório

Retorna a análise desta Comissão, para exame das emendas oferecidas em plenário, a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, que modifica o regime e dispõe sobre os princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço permissão ao Senador Romero Jucá para interromper o seu pronunciamento.

Quero dizer que se encontra em nossa Comissão um velho amigo da época da Constituinte, o Deputado José Genoíno, com quem tantas vezes travamos debates produtivos na elaboração da nova

Constituição. Convido S. Exª a tomar assento ao lado do Senador José Eduardo Dutra.

Senador Romero Jucá, V. Exª continua com a palavra, com as desculpas da Presidência.

O SR. ROMERO JUCÁ – Obrigado, Sr. Presidente.

A proposta recebeu 26 emendas, das quais nove são de redação, as de nºs 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 18 e 20; e 17 emendas de mérito, de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, relatadas na forma do quadro anexo.

Voto.

Conforme já dissémaramos, quando da apreciação desta matéria nesta Comissão, a presente proposta de emenda à Constituição constitui-se no primeiro passo rumo à solução da crise que se abate sobre a Administração Pública brasileira, e para a sua eficácia é fundamental que esse primeiro passo seja dado o mais rapidamente possível.

Nesse sentido, acreditamos estar a presente proposição em condições de ser aprovada por esta Casa, sem qualquer alteração em seu conteúdo, razão pela qual votamos pela rejeição das emendas de mérito a ela apresentadas, acolhendo apenas as emendas de redação, que, mediante alterações formais, aperfeiçoam o texto.

Assim, pelas razões expostas acima e no anexo, manifestamo-nos pelo acolhimento das Emendas de nºs 6, 7, 8,.9,13, 14, 16, 18 e 20, de redação; e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Entendemos, Sr. Presidente, como dissemos no relatório, que aprovar e aplicar a Reforma Administrativa no País este ano é de fundamental importância – inclusive a conjuntura internacional tem demonstrado essa necessidade. Apresentamos o relatório, e nos resguardaremos para discussão das emendas no momento oportuno.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.(Pausa)

Com a palavra o eminente Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão, formulo meu pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pede vista?

O SR. LEONEL PAIVA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência concede vista a V. Exª por 24 horas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a base governista não está aqui para garantir a votação. Inclusive Senadores da base pediram vista – não íamos fazê-lo.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, para prestar um esclarecimento.

Evidentemente, o Senador Leonel Paiva está pedindo vista **sponte propria**. Eu havia conversado anteriormente com o Senador José Eduardo Dutra a respeito do assunto. Como temos recebido, da parte do nobre Líder da Oposição, a compreensão em relação às matérias relevantes, obviamente que, se tivesse havido o entendimento, teríamo-nos ajustado. Como o Senador José Eduardo Dutra manifestou o empenho de ser coerente com o posicionamento que assumiu desde o primeiro momento, inclusive se ressalvando em relação à Reforma Administrativa, eu, como Líder do Governo, levando-se em conta o apreço que tenho pelo Senador José Eduardo Dutra, entendi que é lógico o posicionamento de S. Exª. Portanto, o pedido de vista, de maneira nenhuma, perturba o calendário. Aliás, V. Exª tem sido um diligente participante de todas as reuniões. Independentemente da discussão da matéria, que é muito importante, traçamos um objetivo, que tem sido cumprido rigorosamente – o Presidente Antonio Carlos Magalhães tem-se empenhado: ainda na convocação extraordinária votaremos a Reforma Administrativa.

Portanto, o pedido de vista do nobre Senador Leonel Paiva é inteiramente oportuno. Eu apenas faço um apelo como Líder do Governo – e V. Exª também já tem esse entendimento: a vista deve ser o mais reduzida possível. Nesse caso, amanhã, em uma reunião exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – o interesse do Governo é debater à larga esse problema – examinaríamos a matéria. Sabemos que hoje há várias Comissões reunidas, razão pela qual não teríamos um debate concentrado. Isso beneficia muito o nobre Líder da Oposição, que terá a oportunidade de debater as emendas apresentadas, inclusive as recusadas pelo nobre Relator. Entendemos, portanto, ser pertinente o pedido de vista do nobre Senador. Havendo vista coletiva, V. Exª pode decidir a respeito do prazo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, continuo entendendo que poderíamos votar em Plenário amanhã. Mas infelizmente o Governo não quer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A vista coletiva está concedida por 24 horas.

A Presidência convoca para amanhã, às 10 horas, uma nova reunião.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Josaphat Marinho, que fará uma ponderação aos eminentes colegas. Peço a atenção de V. Exªs para com o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – ...em seu parecer lido diz apenas o seguinte:

A matéria, nesta comissão, constitui-se no primeiro passo rumo à solução da crise que abate a administração.

Nesse sentido, acreditamos estar a presente proposição em condições de ser aprovada por esta Casa etc.

Assim, pelas razões expostas acima e no anexo, manifestamo-nos pelo acolhimento das emendas tais e pela rejeição das outras.

Não deve constituir-se norma: anexo, representando parecer. As razões determinantes da aceitação ou da recusa das emendas têm que ser expostas no parecer, para que o Plenário tome conhecimento. Como foi feito – o nobre Relator leu o sucinto voto, que se refere apenas à rejeição das emendas tais e aceitação das emendas tais –, não é regimental. O parecer tem que ser expositivo e lido perante a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Relator, o eminente Senador Josaphat Marinho pede que o parecer seja expositivo e conclusivo. V. Exª tem a palavra. Em seguida, o Senador Leonel Paiva.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, faz parte do relatório o conteúdo, o número das emendas e a justificação da recusa dessas. Se o Senador Josaphat Marinho fizer questão, posso ler.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, o que quero assinalar é para não constituir precedente.

A impugnação às emendas ou a aceitação delas têm que vir no corpo do parecer, para ser tudo normalmente lido, e não por exceção, para conhecimento da Comissão, porque só assim poderemos debater a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para orientar a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Tem sido praxe em todas as Comissões, nos períodos de discussão ou de leitura do relatório, que ocorra somente a leitura do voto. Na verdade, a discussão das emendas tem ficado para o corpo da discussão da matéria, quando os assuntos são abordados. Mas não me furto, de maneira nenhuma, a ler o relatório com a justificativa das emendas, se essa for a decisão do Plenário ou de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Eminente Senador Josaphat Marinho...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A discussão às vezes se alarga, mas, no parecer, consta o motivo da aceitação ou da recusa das emendas, porque só assim a Comissão pode tomar conhecimento da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas o material foi distribuído, publicado, e consta aqui a justificação da recusa de cada emenda. Posso ler, Sr. Presidente, para dirimir qualquer dúvida.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Jefferson Péres e, logo após, ao Senador Leonel Paiva.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, creio que o eminente Senador Josaphat Marinho tem razão em parte. A meu ver, um parecer deve ser um tanto quanto elucidativo – até exaustivamente elucidativo –, e as razões para a rejeição ou o acolhimento de emendas devem constar do corpo do parecer, preferentemente. Portanto, creio que, não havendo objeção do Plenário, se nenhum dos membros presentes da Comissão entender que o parecer tenha sido lavrado sem a necessária elucidação, não há dispositivo regimental que impeça que o parecerista aja como agiu o Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tomo a manifestação do eminente Senador Jefferson Péres como contradita à manifestação do eminente Senador e colho a votação.

O SR . ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. ELCIO ALVARES – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, trata-se de um ponto importante, e poderemos ter a repetição do mesmo em outros julgamentos de pareceres.

Parece-me, com o maior respeito ao Senador Josaphat Marinho, que até esse anexo é parte integrante do parecer – o parecer faz alusão ao mesmo. É muito comum nos votos do Judiciário a inclusão de

peças referidas no parecer e, portanto, dele fazerem parte.

O trabalho realizado pelo nobre Senador Romero Jucá é louvável: há o número da emenda, o art., o primeiro signatário da emenda, o conteúdo, o parecer e a justificação. Portanto, estão atendidos todos os pressupostos necessários para que possamos apreciar o parecer.

Ressalto o que falou o nobre Senador Romero Jucá fora do parecer. S. Exª disse inclusive que se reservava para o momento de um debate maior, quando fossem apreciadas as emendas no mérito.

Tenho a impressão de que todos os pressupostos e esclarecimentos à Comissão, inclusive com a abordagem do nobre Senador Romero Jucá, foram atendidos. Por essa razão, Sr. Presidente, acompanho o nobre Senador Jefferson Péres no seu ponto de vista. Creio que o Sr. Relator tem razão.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre o assunto?

O SR. LEONEL PAIVA – Não, já ficou prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se for sobre o assunto, a Presidência lhe pede desculpas por não lhe ter dado a palavra antes.

V. Exª tem a palavra.

O SR. LEONEL PAIVA – Não há nenhum problema. A minha intenção de falar já foi assumida por aqueles que me antecederam: o nobre Senador Jefferson Péres e o nobre Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, Vice-Presidente da Comissão.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, creio que o pedido de vista resolve o problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele já foi deferido.

O SR. RAMEZ TEBET – De qualquer forma, o assunto fica sanado, ainda que o parecer já tenha sido publicado no **Diário do Senado**, que é o órgão competente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, na verdade, não há irregularidade no sentido estrito do termo. O que o eminente Senador Josaphat Marinho pediu é que não se crie um precedente daqui para diante.

O eminente Senador Jefferson Péres chamou a atenção para o fato de que o Relator havia declarado, no corpo do seu parecer, "relatadas na forma do quadro anexo". O Senador Jefferson Péres pediu que o Plenário se manifestasse. A Presidência acolheu a solicitação, e a manifestação do Plenário esteve dentro da orientação do nobre Senador Jefferson Péres.

A vista está concedida, de forma coletiva, por 24 horas, e a reunião fica suspensa por mais cinco minutos para darmos seqüência à reunião conjunta das três Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar manifestar-se nesses cinco minutos, a Presidência considerará encerrada esta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e se reserva o direito de abrir a nova Comissão Conjunta.

(Levanta-se a reunião às 10h53min.)

7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 4º Reunião da Comissão de Educação, durante a 6º Sessão Extraordinária Legislativa, da 50º Legislatura, realizada dia 3 de fevereiro de 1998, terça-feira às 11 horas.

Às onze horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Beni Veras, Leonel Paiva, José Eduardo Dutra, Élcio Álvares, Josaphat Marinho, Romero Jucá, Ney Suassuna, Bello Parga, Casildo Maldaner, Regina Assumpção, Ramez Tebet, Lúcio Alcântara, Fernando Bezerra, José Ignácio, Antônio Carlos Valadares, Arthur da Távola, Emília Fernandes, Benedita da Silva, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Otoniel Machado, Lúdio Coelho, Hugo Napoleão, Carlos Wilson, Esperidião Amin, Freitas Neto, Sérgio Mahcado, Leomar Quintanilha, Édison Lobão, Levy Dias e Joel de Hollanda, reúnem-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. O Sr. Presidente informa que a presente reunião destina-se à apresentação dos relatórios da CCJ, CAS e CE, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1997**, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria: Deputado Arlindo Chinaglia, o qual "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências". Os Senhores Relatores emitem seus respectivos relatórios concluindo pelo seguinte: CCJ: Senador Leomar Quintanilha, pela aprovação da matéria, com as emendas de nºs 1 a 25 que apresenta; CAS: Senadora Benedita da Silva, pela

aprovação; CE: Senador Arthur da Távola (Avocado), pela aprovação. Foram oferecidas as seguintes emendas perante a CCJ: nºs 1 e 2, aut. Sen. Gilvan Borges; e, nºs 3 e 4, aut. Sen. Casildo Maldaner; não foram apresentadas emendas perante a CAS e CE. Após a leitura dos relatórios o Sr. Presidente concede vista coletiva da proposição pelo prazo de quarenta e oito horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da CCJ, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado** Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Esta é a 7ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a 4ª reunião da Comissão de Educação e a 4ª da Comissão de Assuntos Sociais.

A pauta, devidamente encaminhada aos eminentes Srs. Senadores, trata de um único item, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o Senador Leomar Quintanilha; da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Benedita da Silva. O Senador Artur da Távola fez para si a avocação do parecer.

Não houve emendas na Comissão de Assuntos Sociais, nem na Comissão de Educação, mas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve a apresentação de quatro emendas: duas de autoria do Senador Gilvam Borges e duas de autoria do Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra à eminente Senadora Benedita da Silva para apresentar o seu relatório.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Arlindo Chinaglia, ao qual foram apensadas diversas proposições, tendo por escopo dar nova formatação às regras gerais que dispõem sobre as práticas desportivas no País, alterando, em especial, dispositivos da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e revogando a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 ("Lei Zico") e a Lei nº 8.946, de 5 de dezembro de 1994.

Entre os distintos projetos que tramitaram em conjunto com o que ora se aprecia, destaca-se o PL nº 3.633, de 1997, apresentado pelo Poder Executivo, e que ficou comumente conhecido como "Lei Pelé".

A matéria foi incluída na pauta da sessão extraordinária do Congresso Nacional, no período de 6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, consoante Mensagem nº 829, de 1997-CN (nº 1.568/97, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 57, inciso II e § 7º da Constituição Federal.

Perante a Comissão de Assuntos Sociais, não foram oferecidas emendas, sendo necessário assinalar que esse colegiado aprovou, em reunião realizada no dia 28 de janeiro próximo passado, requerimento de iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, a fim de que o exame desta proposição fosse feito em conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

É o relatório.

Voto

A prática desportiva desperta paixões em todos os quadrantes do mundo. Galvaniza emoções em todas as classes sociais, quer pelo júbilo, quer pelos problemas que suscita. Atrai desde sempre a atenção de Chefes de Estado e de Governo, ou ainda de autoridades eclesiásticas. Provoca a guerra e estimula a paz entre povos.

Pela capacidade que tem de motivar comportamentos, não se estranha que o desporto seja tema da ação política. No Brasil, a questão é colocada para o poder público como instrumento de promoção social. A Constituição da República prescreve, em seu art. 217, ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, consagrando a autonomia das entidades desportivas, a prioridade na destinação de recursos públicos para a prática do desporto educacional e, excepcionalmente, para o desporto de rendimento. Constam ainda do Texto Constitucional a necessidade de conferir-se tratamento diferenciado para o desporto nacional e o não profissional, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. Além disso, o Estatuto Político Pátrio prescreve o princípio de apreciação judicial de lides concernentes à disciplina e competições desportivas, tão-somente após o esgotamento das instâncias da justiça desportiva.

O projeto em tela constitui emenda substitutiva ao projeto original. É inegável ter sido inspirado no já mencionado PL nº 3.633/97 do Poder Executivo, não obstante sua prejudicialidade por motivos regimentais. Saliente-se, nesse passo, que o projeto oriundo da Câmara dos Deputados poderia ter sido mais ou-

sado em suas preocupações. A ênfase da proposição reside na busca de soluções para o desporto de rendimento, de modo profissional, quando nos parece ser tarefa urgente do Congresso Nacional e do Poder Executivo dedicarem-se, efetivamente, à questão da promoção do desporto educacional como prioridade, com enfoque especial para a grave questão da destinação de recursos públicos e outros incentivos financeiros. Essas preocupações não lograram encontrar eco, salvo honrosas exceções. A base parlamentar de sustentação do governo impôs um limitado universo de debate, circunscrevendo a análise da matéria a aspectos do desporto profissional. Não ignoramos a reprodução dessa mesma realidade aqui no Senado Federal, o que, portanto, funciona como elemento de constrição de nosso parecer.

A massificação do desporto educacional, além de proporcionar a multiplicação de futuros talentos do atletismo profissional, é comprovada solução para males que atingem nossas crianças e adolescentes e afligem nossas famílias. Pelo esporte educacional, promove-se a socialização, desenvolvem-se o senso de respeito ao próximo e o companheirismo, estimula-se a aptidão para atividades intelectuais, educa-se o espírito em um corpo são. E o que é mais importante, tendo em vista o objetivo mais imediato do projeto: pela massificação na esfera escolar, criam-se alternativas que, de fato, minimizam a importância e a influência das aqui chamadas "entidades de prática desportivas formadoras de atletas" (art. 29).

Em que pesem tais restrições, a matéria é relevante e o sistema normativo alcançado pela aprovação da proposição na Câmara dos Deputados contém alterações significativas e positivas. Ninguém pode ignorar que há sérios óbices à justa prática desportiva em âmbito profissional. Embora a correlação de forças não tenha sido suficiente para impor modificações mais profundas no panorama desportivo profissional, avanços foram obtidos.

Sublinhe-se a natureza imperativa de norma que estabelece que entidades que se dediquem à prática desportiva de rendimento devam ser organizadas sob a forma de sociedades comerciais, sociedades civis, de fins econômicos ou sociedades comerciais constituídas pelas próprias entidades de prática desportiva, mantendo essas sua natureza civil, sem fins lucrativos (art. 26). Diria Nelson Rodrigues tratar-se do "óbvio ululante": se o desporto de rendimento, de modo profissional, é marcado pelo selo de atividade comercial, deve ser regido por normas mercantis aplicáveis a todo empreendimento, em qualquer atividade econômica de risco.

O projeto reconhece a organização desportiva do País como parte integrante "do patrimônio cultural brasileiro" e a considera "de elevado interesse social" (art. 4º, § 2º), o que proporciona a salutar atuação fiscalizatória do Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízo da autonomia assegurada pelo art. 217, inciso I, da Lei Maior.

A caracterização do contrato de trabalho do atleta profissional como vínculo empregatício, a termo (art. 28 e seguintes), sem necessidade de indenização ao empregador, após sua extinção, a título de passe ou transferência, em razão da não renovação do pacto contratual, representa um expressivo passo na superação definitiva da servidão do atleta profissional, especialmente no futebol de campo. A literatura jurídica já registra casos bizarros em que o "direito de passe" de certos jogadores foi dado como bem à penhora, garantia de execução de sentença judicial, tornando-se o jogador objeto de arrematação e adjudicação em processos trabalhistas.

O projeto dispõe sobre as distintas manifestações desportivas (art. 3º), define a composição do Sistema Brasileiro de Desporto, consagrando o primado da descentralização e da democratização (arts. 1º e 2º); estipula órgãos e entidades integrantes do referido sistema e descreve sua organização (arts. 4º, 13 a 23); trata do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP – e suas fontes de receitas, considerando-o ente autárquico federal, com finalidade de promover e desenvolver a prática do desporto e outras competências, dentre elas a assistência ao ex-atleta e aos portadores de deficiência, praticantes de esportes (arts. 5º, 6º e 7º); estabelece normas gerais concernentes à Ordem Desportiva e funcionamento da Justiça Desportiva (arts. 47 a 55); reporta-se à origem dos recursos para o desporto, nas modalidades formais e não formais (arts. 56 a 58), inscreve um capítulo especial sobre o Bingo (Capítulo IX), e fixa disposições gerais e transitórias.

Cremos deva merecer atenção dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno, a controvérsia acerca da constitucionalidade ou não do art. 36 do projeto, que trata da "atividade do atleta semiprofissional", compreendendo os atletas entre 14 e 18 anos completos (art. 36, § 1º). Segundo a proposição, o semiprofissionalismo caracteriza-se "pela existência de in-

centivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral".

Posto configurar-se tratamento diferenciado perante a lei, **in pejus**, e considerando dispor a Constituição Federal somente ser tolerada a condição de aprendiz até os 14 anos de idade (art. 5º, inciso XXXIII), acreditamos que o referido dispositivo há de merecer especial atenção da CCJC. Outrossim, parece-nos adequado que aquela Comissão analise o assunto aqui cotejado à luz do art. 61 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reza ser a "proteção ao trabalho dos adolescentes regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei". Atente-se para o fato de que, doravante, as agremiações esportivas profissionais passam a ser entes de natureza jurídica mercantil, razão pela qual hão de sujeitar-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, sendo certo que, a partir dos dezesseis anos, atletas semiprofissionais podem participar de competições "entre profissionais" (art. 36, § 2). Por outro lado, o entendimento legal de que o vínculo do atleta semiprofissional equipara-se a contrato de estágio (arts. 36 e 37) parece-nos inadequado, vez que o estágio pressupõe um liame entre a atividade profissional que se exerce e a formação educacional desenvolvida em escolas, segundo exigências pedagógicas, sob responsabilidade de entidades governamentais ou conveniadas. Indagação pertinente é a da validade jurídica do "direito de preferência" e respectiva "cessão de direito" para a primeira renovação de contrato de trabalho de atleta recém-profissionalizado, por entidade de prática que seja parte no primeiro instrumento contratual.

Essas questões que dizem respeito à constitucionalidade e à juridicidade da matéria não são objeto de apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, ficando aqui consignada, apenas, a manifestação da relatoria no sentido de que sobre os arts. 36 e 37 e conexos do presente projeto se manifesta a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Registre-se, por oportuno, a contradição entre os arts. 36, § 2º, e 43, no que pertine à idade-limite para o exercício da atividade esportiva "semiprofissional".

Quanto à atividade denominada Bingo, aparentemente, há, no projeto, um reforço dos mecanismos de aferição da regularidade de sua prática. Sem que isso signifique pronunciamento de mérito sobre a matéria, ao nosso ver, melhor seria que o tema tivesse guarida e fosse examinado e debatido no PLC nº 91, de 1996, ora em tramitação perante a CCJ, sendo seu relator o eminente Senador Edison Lobão.

Finalmente, registramos nosso inconformismo com a não-extensão a árbitros e técnicos da participação no chamado "direito de arena" estabelecido no art. 42 do projeto. Não fosse a tramitação acelerada atribuída à matéria, esse aspecto haveria de demandar audiências públicas e estudos de viabilidade financeira acerca da referida ampliação dos contemplados no rateio previsto no § 1º do dispositivo, a qual consideramos justa e necessária.

Apesar das ressalvas aqui mencionadas, a proposição merece acolhida, mantendo-se em evidência o tema para que, a partir de ulteriores considerações, aperfeiçoamentos sejam propostos, após uma judiciosa avaliação no decorrer da implementação do texto aprovado.

Nesse sentido, somos pela aprovação da matéria, tal como advinda da Câmara dos Deputados.

Esse é o relatório e o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Conhecido o parecer da eminente Relatora da Comissão de Assuntos Sociais, passo a palavra ao Presidente e também Relator da Comissão de Educação, Senador Artur da Távola. A seguir, concederei a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, antes de passar propriamente ao Relatório e ao voto, peço a atenção dos membros das três Comissões para alguns pontos sem os quais o conhecimento desta matéria ficará impossível, até pela dificuldade de tradução das palavras utilizadas modernamente no campo do esporte.

O primeiro conceito que tem de ficar claro para a compreensão da lei é o de práticas formais e não-formais do esporte. A nossa Constituição determina que o esporte é direito de cada um, a atividade esportiva é direito de cada um, abrangendo práticas formais e não-formais.

A prática formal é aquela que é exercida vinculada a um clube, a uma associação e, em um outro plano, a uma organização internacional do esporte. É um tipo de prática desportiva. A maior parte dessa prática desportiva formal está prevista em lei.

A prática desportiva não-formal, segundo o projeto, é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes. É a prática desportiva que tem a ver com o desenvolvimento pessoal, com o lazer: o voleibol na praia, o caminhar, o fazer uma prática não formal, individual do diletante – acode-me, aqui, o nobre Senador Bernardo Cabral –, que tem de ser também regulada, pois ela tem a ver com uma série de processos de formação física, de aprimoramento da condição de saúde de cada pessoa etc. Esse é o primeiro conceito que tem de ficar bem claro para que se possa entender a lei.

O segundo conceito é um pouco mais complexo. Desde a chamada Lei Zico – e esta lei repete exatamente os pontos da Lei Zico, neste particular –, o esporte é regulado por de três estamentos – eu quase os chamaria assim, porque são inteiramente separados –, que normalmente são confundidos pelas pessoas.

O primeiro é o esporte educacional, que, como o nome diz, é aquele que é dever do Estado e que tem a ver com a Educação Física, com a preparação não apenas do jovem do ponto de vista educacional, no sentido da sua formação plena, tanto física como mental, mas igualmente com a formação precoce de atletas para competição. Essa, no modesto juízo deste Relator, é a forma que deve merecer do Estado a completa e total guarida, porque tem a ver diretamente com um profundo processo de natureza educacional entrelaçada.

A segunda forma, que normalmente é confundida com a terceira, que já vamos ver, é o que se chama, na lei, de esporte de participação. Ele, em geral, é aquele feito de maneira formal, em um clube, e que não tem por meta a obtenção de resultados, de recordes, de disputas de natureza de alta competitividade. Ele é fundamental como tarefa de lazer das sociedades; é fundamental como expressão da velha mas permanente idéia do sentimento amadorístico – o sentimento amador quer dizer o que ama, o sentimento de amor por uma prática. Então, o esporte de participação é uma segunda linha que corre concomitantemente ao esporte educacional e ao esporte de rendimento, que vamos ver em seguida.

O esporte de rendimento é, em geral, muito mal compreendido por causa da palavra "rendimento", que dá a idéia de que ele é exclusivamente voltado para o rendimento de natureza pecuniária. Não se encontrou, nem na legislação portuguesa, que, a meu juízo, é primorosa, nem na nossa legislação, uma expressão mais adequada para definir esse tipo de esporte.

O esporte de rendimento, que nada tem a ver com o esporte de participação, caracteriza-se pelos seguintes aspectos. Primeiramente, como o próprio nome diz, o esporte de rendimento atlético é um esporte cujo praticante precisa ter alta competência. Em segundo lugar, o esporte de rendimento é de alta competitividade, a competição é levada a graus extremos. Nem a alta competência do praticamente, nem a alta competitividade estão presentes, por exemplo, no esporte de participação. Em terceiro lugar, esse esporte é praticado também como espetáculo fora do local onde está sendo exercido. Trata-se do esporte divulgado via televisão, como a Fórmula 1, o Campeonato Mundial de Tênis e as Olimpíadas. Trata-se de esportes que visam a recordes e que, além de serem esportes em si mesmos, são espetáculos públicos. Em quarto lugar, em torno desse esporte, há um **marketing**, uma indústria de natureza comercial e esportiva, a qual está associada a essa prática. Nesse tipo de esporte, estão inseridos o basquete norte-americano e o boxe. Esse é o esporte de rendimento. Trata-se de um conceito de difícil assimilação. A estreiteza da palavra "rendimento" dá a idéia de que se trata apenas de rendimento de natureza pecuniária. Alguns o chamam de esporte de alta competitividade.

A lei, portanto, separa essas três formas. Isso existe desde a promulgação da Lei Zico. A meu ver, esse é o grande acerto dos projetos realizados nessa área. Normalmente, essas formas desportivas aparecem embrincadas. Muitas vezes, conceitos do paradigma do esporte amador, como o valor da camisa e a torcida, estão presentes no chamado esporte profissional.

O esporte de rendimento tem uma característica própria, que se desenvolveu nos últimos 20 anos, a partir do momento em que o satélite transformou o esporte em espetáculo mundial. Hoje, esse esporte é responsável por um giro da ordem de US$100 bilhões por ano no mundo, tal a sua importância e o seu significado. Ao mesmo tempo, esse é o esporte dos recordes e dos grandes desempenhos.

Sem o entendimento desses pontos – tomei a liberdade de passá-los as Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores –, não entenderemos completamente o espírito da Lei Zico e dessa lei em que cerca de 80% do conteúdo da Lei Zico se repete e em que são acrescentados alguns outros pontos.

Preliminarmente, como a Senadora Benedita da Silva, penso que, em função da aceleração dos

trabalhos nesta convocação extraordinária do Congresso Nacional, deveríamos colocar em votação uma Lei de Diretrizes Desportivas e, posteriormente, leis para cada desporto em particular ou para cada modalidade educacional, por participação ou por alto rendimento.

Porém, estamos diante de um fato concreto. Por outro lado, há muitos aspectos positivos no projeto, particularmente na área do futebol e na área do desporto, quando se repete o conteúdo da Lei Zico e quando este é renovado. O que não me parece adequado tão-somente é a mistura da matéria desportiva, como uma teoria geral do esporte, com a matéria do futebol especificamente.

Nada obstante, o caráter de presença prodigiosa do futebol na sociedade brasileira faz com que aceitemos a necessidade de uma regulação proporcionada pela lei de maneira bastante clara e, sem dúvida, moralizadora em muitos pontos.

Portanto, estamos diante desse dilema, que, teoricamente, parecia adequado, e de uma situação de fato. Esta Relatoria opta por acertarmos a situação de fato e, uma vez acertada essa situação, por conseguirmos, mais adiante, uma legislação específica de leis, diretrizes e bases do desporto nacional.

Na análise específica do projeto, aparecem pontos que, a meu juízo, merecem o veto do Presidente da República ou a consideração das Comissões, no sentido de formularem emendas de redação, que poderão unificar o texto. Há algumas imperfeições. No projeto aparecem pontos que merecem, a meu juízo, o veto do Presidente da República.

Leio o Relatório:

Em cumprimento ao rito legislativo, após a tramitação na Câmara dos Deputados e concomitante ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais desta Casa, encontra-se sob exame desta Comissão de Educação, que ora represento, conforme estatui o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem), que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

A Senadora Benedita da Silva chamou a atenção para o fato de que essa não é ainda a Lei Pelé: é uma lei original da Câmara.

Teve origem, em verdade, o debate nacional acerca da revisão da legislação desportiva no Projeto de Lei nº 3.633, de 1997, o "Projeto de Lei Pelé", oriundo do Poder Executivo, mas que, por força de precedência de tramitação do Projeto de Lei nº 1.159, de 1995, a este foi apensado. Necessário se faz registrar, portanto, que se examina, nesta oportunidade, o substitutivo aprovado pela Comissão Especial constituída na Câmara dos Deputados para "apreciar o Projeto de Lei nº 1.159 e seus apensados, o Projeto de Lei nº 3.633 e o PL 2.437/96".

O Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1978, revoga a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a chamada "Lei Zico", que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências"; a Lei nº 8.946, de 05 de dezembro de 1994, que "cria o Sistema Educacional Desportivo Brasileiro, integrado ao Sistema Brasileiro de Desporto"; além de, a partir de vigência do disposto no § 2º de seu art. 28, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do art. 3º; os arts. 4º, 6º, 11 e 13; o § 2º do art. 15; o parágrafo único do art. 16; e os arts. 23 e 26 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que "dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências", propondo mudanças conceituais e estruturais que permitam o efetivo aperfeiçoamento e adequada organização do sistema desportivo no País. Por aqui já vêem os senhores o emaranhado de legislação que existe nessa matéria e a sua intromissão em leis que têm a ver diretamente com a legislação do trabalho.

A Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei nº 3.633, de 1997, ao Legislativo, sintetizou, em poucas palavras, o preciso significado da iniciativa:

"Há tempos luta-se por uma modernidade para o esporte brasileiro, uma modernidade amparada na realidade desportiva e no valor humano daqueles que vivem o esporte."

Por sua pertinência, e em vista da necessidade constante de se buscar novos caminhos que conduzam à construção de uma renovada filosofia para o esporte brasileiro, a afirmativa acima será o fio condutor do nosso pensamento acerca da matéria.

Análise:

O processo de reestruturação do sistema desportivo brasileiro, iniciado com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a chamada "Lei Zico", tem continuidade com as disposições propostas pela presente projeto de lei, alcunhado "Lei Pelé", mesmo que de forma assoberbada, porquanto ainda não se constitua norma jurídica e resulte da consolidação de um novo entendimento em relação ao fenômeno esportivo no País.

Institucionalizado pelo Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, em pleno Estado Novo, o desporto no Brasil permaneceu por décadas subjugado, primeiro ao Estado tutelar e paternalista do período

ditatorial getuliano, e, mais tarde, ao Estado intervencionista e autoritário do período militar. Com efeito, por volta do final da década de 30, um segundo paradigma, o ideológico, se agrega ao paradigma olímpico inaugurado por Pierre de Fredy, o Barão de Coubertin. Além da finalidade olímpica, qual seja, a qualidade da disputa, a formação dos atletas, o sentido associativo, passa o esporte a servir como elemento simbólico de afirmação de nacionalidade, de uma raça, de um sistema político – eu diria que essa foi a etapa mais reacionária do esporte.

No plano internacional, permanecem nítidas na memória as imagens da humilhação sofrida, aliás em boa hora, pela Alemanha hitlerista ariana, por ocasião da vitória de Jesse Owens, velocista negro americano, na Olimpíada de 1936. No plano nacional, a utilização, pela ditadura militar, da Seleção Brasileira de Futebol como símbolo de exaltação de sentimento nacionalista, quer para a afirmação da ideologia do Regime, quer para dispersar a atenção de questões políticas candentes, o mesmo aconteceu na Argentina, é exemplo vívido do paradigma ideológico agregado ao esporte.

O fim do ciclo tecnocrático militar estimula uma fecunda atividade revisionista das estruturas institucionais e sociais no País. A hegemônica presença do Estado nos assuntos públicos e de natureza pública, o controle das estruturas sociais pelo braço centralizador do Estado dão lugar a esforço de modernização do rol de suas atribuições, conferindo-lhe o **status** privilegiado de mediador das relações sociais, de supervisor do patrimônio coletivo.

Esse novo modelo gerencial que busca afastar o Estado de atribuições periféricas e incorporá-lo como gestor de atividades específicas inerentes a sua existência materializa-se na Constituição de 1988 – aliás, a primeira Constituição que tem um capítulo exclusivamente dedicado ao esporte. Particularmente, por coincidência, eu e o Senador Bernardo Cabral temos a ver diretamente com isso, porque fui o Relator específico e S. Exª, o Relator Geral, e manteve o texto do Relator específico – e posteriores regulamentações de vários de seus dispositivos, como a abertura do setor de telecomunicações à exploração concorrente da iniciativa privada, a quebra do monopólio estatal da exploração do petróleo, dentre outros.

No plano desportivo, configura a Carta Magna de 1988 o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, vez que todas as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que limitava-se a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto.

Vamos à Constituição de 1988.

Ao preceituar, em seu art. 217:

"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um", inaugura nosso Estatuto Jurídico Maior concepção do desporto afinada com os novos tempos de liberdade.

Chamo a atenção para a expressão, que eu sugeri e o Relator a acolheu à época, "direito de cada um" no lugar "do direito de todos", a idéia de que o direito é individual e não individual porque coletivo.

Ao pregar:

"I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional (...);

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional,"

faço um parêntese: o que são manifestações desportivas de criação nacional? São desportos que o País criou; um exemplo, a capoeira. A Constituição prevê proteção e incentivo a todas as manifestações desportivas de criação nacional – aliás, é um belo momento da Constituição nesse particular e na matéria.

Ao culminar esses quatro pontos, associa-se a Carta Magna à renovada e abrangente conceituação do fenômeno desportivo no cenário internacional. Essa nova conceituação foi delineada, pela primeira vez, no Manifesto do Esporte do Conseil International d'Education Physique et Sport, em 1964, mais tarde referendado pela Carta Européia de Esporte para Todos, do Conselho da Europa, em 1966. Essa nova abordagem passa a tratar o esporte, além da perspectiva do alto rendimento, explicada de início a V. Exªs, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgem, então, isso é um ponto importante, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance – que é o esporte de rendimento, por mim explicado antes. Eu não ia usar a expressão francesa na lei, por isso, não o mantive, que pode ser esporte de desempenho, mas usamos a expressão "esporte de rendimento". Repito: surgem, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-per-

formance – ou performance, como diria o Senador Bernardo Cabral –, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Este é o espírito de que se reveste o projeto de lei submetido ao exame desta Comissão de Educação: dar continuidade ao esforço de conferir plena eficácia a essa renovada e abrangente visão do fenômeno desportivo, tendo como noção básica a autonomia desportiva. Chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para, logo no início do projeto, o art. 2º, que diz: "O desporto, como direito individual, tem como base os seguintes princípios:" O primeiro é o da soberania e o segundo, o da autonomia. O da autonomia vai percorrer todo o projeto nas suas qualidades e também nas suas falhas.

Diz o princípio da autonomia:

"Definido pela faculdade e liberdade das pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva."

Ou seja, o projeto diz que as pessoas físicas e jurídicas têm faculdade e liberdade de se organizarem para a prática desportiva:

Do grego **autòs**, "si mesmo", e **nomos**, "lei", autonomia significa literalmente "legislação independente", ou seja, o direito de uma coletividade, ela e não o Estado, determinar, no todo ou em parte, as normas que a regem. Consoante tal princípio, afasta-se a autoritária intromissão estatal nas questões internas da administração do desporto, eliminam-se os excessos de leis e de amarras burocráticas que tolhem o livre gerenciamento das entidades desportivas, permitindo a delineação de uma eficiente e flexível organização de suas atividades.

Destaca-se, por conseguinte, como ponto fundamental da proposta ora em exame, a faculdade delegada, em seu art. 25, a pessoas físicas e jurídicas de se organizarem livremente para a prática desportiva. Em seu art. 13, insere o projeto de lei as ligas regionais e nacionais como integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conferindo-lhes personalidade jurídica própria em seu art. 16. Respeitados os compromissos nacionais e internacionais, poderão as ligas organizar competições, vedada, por parte das entidades nacionais de administração do desporto, a exigência de filiação ou vinculação das referidas ligas.

De outra parte, merece a melhor acolhida desta Comissão o preceito, constante do art. 26 do projeto, que determina a possibilidade da constituição de sociedades comerciais para as entidades de prática desportiva promoverem atividades relacionadas a competições de atletas profissionais. Conquanto tenha sido objeto de acirrados debates, consideramos tal proposta mera adequação da legislação à realidade hoje existente nas referidas entidades, de modo a profissionalizar as relações decorrentes de atividade de natureza evidentemente comercial.

Com efeito, a partir da década de 80, como conseqüência da profunda alteração do jogo de forças mundial e a consolidação do capitalismo como sistema político e econômico hegemônico, além da evolução tecnológica na indústria e desenvolvimento dos meios de transmissão eletrônicos, agrega-se ao esporte o paradigma mercadológico, com possibilidades ilimitadas do ponto de vista econômico. O esporte deixa de ser não apenas uma atividade com mera conotação de paixão clubística, de competição pela competição – aspectos importantes, evidentemente – e, transformado em espetáculo, passa a constituir peça fundamental na engrenagem da indústria de entretenimento nacional e internacional. Nada mais adequado, portanto, que se possibilite às entidades desportivas adquirirem caráter de entidades comerciais com fins lucrativos, regularizando suas atividades comerciais, como contratos e comercialização do direito de imagem, entrosados com empresas de **marketing**, de material esportivo, e outros. Torna-se oneroso para o conjunto nacional, carente de recursos em áreas sociais, financiar, por meio de isenção fiscal, setores tipicamente relacionados com a iniciativa privada.

Impende ressaltar, ademais, por sua relevância, o princípio constante do art. 28 do projeto de lei, que dispõe sobre a relação empregatícia dos atletas profissionais com as entidades desportivas, especialmente em seu §2º, que determina a extinção do vínculo desportivo, consagrado popularmente como "passe", ao término do contrato de trabalho do atleta profissional. Trata-se, sem dúvida, de medida de elevado sentido ético e moral, há muito reclamada pela sociedade brasileira como um todo e pela comunidade desportiva em particular. Não se coaduna com a atual feição democrática do País a existência de mecanismo remanescente do instituto da servidão, que fere a dignidade da pessoa humana, tolhendo-lhe o direito de exercer livremente a sua profissão.

Ainda sob a perspectiva de introduzir dispositivos que signifiquem a moralização do quadro desportivo nacional, disciplina o projeto de lei a realização dos sorteios de bingo, como fontes adicionais de recursos para o fomento do desporto e auxílio das

modalidades olímpicas. Concebida na "Lei Zico" com este nobre propósito, transformou-se a atividade em investimento de alta rentabilidade para as administradoras dos sorteios, com desvirtuamento da idéia original. Denúncias da vinculação do bingo com o jogo do bicho, esquemas de corrupção, fraudes, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro conduziram à criação, na Câmara dos Deputados, de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades apontadas e que resultou em projeto de lei de cunho moralizador da atividade. Sabiamente, adota o presente projeto de lei, no capítulo referente ao bingo, o texto integral da medida proposta pela CPI, exaustivamente debatido e resultante de estudo aprofundado da matéria.

Constituem, ademais, preceitos inovadores e recomendáveis na iniciativa que nos chega da Câmara dos Deputados o constante no § 3º do art.42, que equipara a consumidor, para todos os efeitos legais, o espectador dos eventos desportivos. Isso enseja a idéia de defesa do consumidor quando se defende a idéia do espectador como consumidor. Está sob o pálio dessa legislação, ajuda-me aqui o Senador Bernardo Cabral, no parágrafo único do art. 18, que determina a verificação, pelo Ministério Público, do cumprimento das exigências específicas, além da determinação, estabelecida no art. 23, de prestação de contas pelas Federações e Confederações, tornando transparentes suas atividades.

Atualmente Confederações e Federações, sem entrar na análise das que são corretas, esforçadas, e das que não são, não têm uma fiscalização transparente das suas contas, o que será possível a partir de agora.

Vistos esses aspectos, que são positivos, do projeto, e que ao se colocar na balança pesam favoravelmente à sua aprovação, eis as recomendações que sugiro, sem que isso impeça a nossa aprovação da matéria.

Chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, por outro lado, que são recomendações tão enfáticas, como enfáticos foram os elogios, ou como enfática foi a aceitação dos aspectos positivos do projeto.

Das inadequações conceituais

1) Art. 4º, I: Saliente-se, preliminarmente, a flagrante inadequação da proposição contida no art. 4º do Capítulo IV do projeto de lei, que insere como integrante da estrutura do Sistema Brasileiro de Desporto o "Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes", mera unidade administrativa de suporte ao Ministério Extraordinário dos Esportes.

Ou seja, o Ministério dos Esportes não existe; existe o Ministro dos Esportes, que é um Ministro Extraordinário. A medida provisória criou o Ministro e o Gabinete. É sobre isso que estou falando.

Parece-nos no mínimo temeroso, se não imprudente, propor-se em lei federal a inclusão de uma estrutura que se sabe provisória e, conforme a própria definição do cargo ao qual se vincula, "extraordinária". Recomenda a boa técnica legislativa, salvo diverso juízo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, com vistas à correção da impropriedade apontada, substitua-se, no inciso I do art. 4º, "gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes" por "órgão federal de coordenação do desporto", até que se tenha, na reforma dos Ministérios que se anuncia, definição sobre a sobreposição de atribuições entre o Ministro da Educação e dos Desportos e o Ministro Extraordinário dos Esportes com relação à formulação da política nacional para o setor.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores que o Ministério da Educação se chama Ministério da Educação e do Desporto. Essa nomenclatura não desapareceu porque a nomeação do Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, é uma nomeação de Ministro Extraordinário. Na hipótese de não continuação do Ministro no Ministério, ou se nomeia um outro Ministro Extraordinário, ou essa estrutura ficará no ar, aprovada por lei, fora de sua vinculação devida. É uma correção, a meu juízo, do projeto, que estou aqui sugerindo, não para que a façamos agora sob a forma de emenda, que seria prejudicar o restante do projeto, mas é uma das correções de rumo de que esse projeto necessita e será, sem dúvida, um certo problema para o Governo adiante, porque essa estruturação, pela lei, acabará permanecendo no ar, a menos, o que não é jurídico, que um decreto venha de novo colocá-la no Ministério da Educação, porque já está provado que não é possível, porque decreto não tem mais força que lei, ou uma medida provisória. Como foi criada por medida provisória e agora se incorporou à lei, estar na lei, a meu juízo, discrepa.

2) Arts. 5º a 10: A seção II do presente projeto de lei trata da estrutura, organização e funcionamento do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – Indesp, criado pela Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995 – é o começo do Governo Fernando Henrique Cardoso –, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e do Ministério e dá outras providências", e que teve sua estrutura regimental aprovada, depois, pelo Decreto nº 1437, de 4 de abril de 1995, modificada pelo Decreto

nº 1581, de 3 de agosto de 1995. Diferentemente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – Fundesp, criado pela Lei Zico como "unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivos" – atenção, Srªs e Srs. Senadores –, configura o Indesp autarquia federal, com estrutura própria e autonomia financeira e administrativa. Tal ente público – autarquia –, com a onerosa criação de noventa e sete cargos e/ou funções – basta que vejam o organograma, mesmo ao longe, do Indesp para verificar o tamanho dessa autarquia dentro da máquina estatal para ser um certa forma de estatização do esporte –, parece-nos reeditar os vícios do Estado centralizador que o próprio Presidente da República tenta combater na reforma administrativa proposta a este Congresso, a feição cartorial e autoritária do Estado, que se considera mais forte que a própria sociedade, contrariando o esforço de revisão constitucional de anos recentes, que deixou de entender o Estado como cúpula burocrática única e máxima das atividades esportivas.

A Constituinte de 87, e Constituição de 88, decidiu e traduziu em mandamento constitucional a determinação de que compete ao Estado tão-somente – já vimos – formular a política desportiva nacional, traçar suas linhas mestras e priorizar o desporto educacional.

No momento em que o País assiste ao processo de corte da administração pública de atividades que, por suas características, devam ser liberadas do jugo do Estado, será retrocesso propor-se a criação de estrutura burocrática incompatível com as noções de liberdade e autonomia presentes nos princípios da própria lei, chamada Lei Pelé, que estamos a discutir. Esse erro, aliás, vem da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro, e o projeto de lei o mantém ao repetir-lhe o teor.

Ainda na Seção II do projeto de lei, convém mencionar inadequação com relação ao art. 6º, que enumera como fonte de recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp – receitas oriundas de concursos de prognósticos, doações, legados e patrocínios, dentre outros. Trata-se, em verdade, de recursos destinados ao fomento de práticas formais e não-formais – aquelas que expliquei no início – e não de recursos destinados à autarquia mencionada.

Em outras palavras, se as práticas formais e não-formais são atribuições da sociedade, o auxílio deve ser para elas e não propriamente para um instituto que as centraliza e as distribuiu, com bons critérios, hoje, sem dúvida – não os nego – mas não se sabe até quando; os governos mudam, as situações às vezes se transformam. O importante é que a destinação dos recursos seja para a prática e não para o órgão do Estado que centralize a sua administração.

A citada inadequação torna-se clara com a leitura do art. 56 do projeto de lei, que, acertadamente, a nosso juízo, inclui as fontes mencionadas dentre os recursos destinados ao fomento das atividades esportivas. Em suma, há um confronto entre este artigo e o 56 no próprio projeto.

Também o texto do art. 10 atesta a inadequação do art. 6º ao estabelecer que:

"Constituem receitas próprias das entidades de práticas desportivas do Comitê Olímpico Brasileiro e do Comitê Parolímpico Brasileiro as destinações específicas mencionadas no inciso III, do art. 8º e no art. 9º do projeto."

Aqui está claro. Os recursos provenientes das loterias etc têm também uma destinação – e ela tem todo o cabimento – ao Comitê Olímpico e ao Comitê Parolímpico Brasileiro.

3) Art. 11, **caput**: O dispositivo subordina o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, CDDB, ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes. Estrutura de natureza provisória insuscetível de alteração iminente, conforme já examinado no item I dessas recomendações. Pelas mesmas razões expostas anteriormente, consideramos inadequada a estrutura proposta.

O que é isso? O Conselho de Estado Extraordinário dos Esportes, que na Lei Zico não tinha esse nome e era o órgão máximo do esporte, composto pela comunidade esportiva, aqui é subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário. Na hipótese de inexistir o Ministro Extraordinário, onde fica o Conselho?

4) Art. 12, incisos III, IV e V. – Da forma proposta, a composição do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, CDDB, por não distinguir entre representante do setor profissional e não profissional, privilegia a vertente profissional em detrimento do setor não profissional, em flagrante conflito com o disposto no art. 217 de nossa Lei Maior.

De modo a corrigir tal inadequação, propomos, não para agora, mas, com segurança, que isso seja revisto, já que o nosso parecer será favorável à aprovação, a seguinte redação para os incisos III, IV e V – é a mesma redação, apenas colocando junto aos representantes do desporto profissional também representantes do desporto não-profissional:

5) Art. 13: Menciona o dispositivo configurar atribuição das entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, dentre outras, a de normalização do desporto. Lingüistas nos provaram que a expressão "normalização" é correta no lugar da expressão "normatização", habitualmente utilizada. Aí é o seu uso. Comumente entregue a órgãos superiores colegiados, tal tarefa não consta das atribuições conferidas pelo texto do projeto de lei ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro. Consideramos imprescindível incluir no art. 11 do projeto a atribuição de normalização ao mencionado "órgão colegiado de deliberação e assessoramento."

6) Art. 36, § 3º: A determinação estabelecida de que o atleta semiprofissional deva ser obrigatoriamente profissionalizado aos dezoito anos – que está no art. 36 –; conflita com o disposto no art. 43, que admite a existência de atletas profissionais com idade superior a vinte anos.

Das imperfeições de natureza redacional.

Essa matéria pode, a meu ver, ser perfeitamente estudada por nós sempre que o Relator tenha acertado em sugerir como emendas de redação aquelas que de fato o sejam. Caso a Comissão considere em contrário, elas não teriam guarita.

1) Art. 1º, § 1º: A redação do § 1º do art. 1º, ao estabelecer que "a prática formal é regulada por normas nacionais e internacionais" (grifo nosso), fere o princípio basilar de soberana. A nosso juízo, confundiu o legislador da Câmara Baixa – os Deputados – normas com regras, estas, sim, internacionalmente estabelecidas pelas entidades de administração das várias modalidades esportivas. Propomos, portanto, que o § 1º do art. 1º passe a ter a seguinte redação, em consonância com o disposto no inciso III do art. 3º:

"Art. 1º .....

§ 1º – A prática desportiva formal é regulada por normas e regras nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade".

Permito-me roubar mais um pouco da atenção dos Srs. Senadores, para explicar esse aspecto.

Há uma diferença entre norma e regra. O esporte é regulado por normas nacionais, que são as normas das confederações, das ligas, da lei, é o princípio da soberania, é o primeiro princípio deste próprio projeto de lei, mas o esporte tem também uma vertente internacional. O esporte não pode deixar de se vincular internacionalmente pelas competições internacionais, como as Olimpíadas. Portanto, as organizações internacionais, por sua vez, têm que ter representantes no País, as confederações, as federações.

Há, portanto, uma linha vertical internacional e uma linha horizontal nacional. Isso tem que funcionar em certa harmonia. Se dizemos que a prática formal é regulada por normas nacionais e internacionais, vamos admitir que as entidades internacionais regulem normas nacionais internas, o que fere o princípio da soberania, já as regras, não. Se, por exemplo, o futebol tivesse só regras nacionais, seria uma loucura; tem que ter regras internacionais para que possa haver uma certa unidade nos eventos internacionais do desporto.

Portanto, o correto e o oportuno – ao modesto juízo deste Relator – é que a prática desportiva formal seja regulada por normas e regras nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade, ou seja, não se fere o princípio da soberania e, ao mesmo tempo, respeita-se o caráter internacional da prática desportiva. Acredito que possa ser uma emenda de redação se assim o considerarem as Comissões.

Art. 5º, § 3º – ao referir-se ao Plano Nacional de Fomento das Práticas Desportivas Formais e Não Formais, o dispositivo conflita com o inciso II do art. 11, que faz referência ao Plano Nacional de Desporto, esta, no nosso entendimento – a do inciso II do art. 11 –, a denominação mais apropriada.

De outra parte, incluímos a sigla Indesp ao final da sua denominação por extenso, de modo a manter a sistemática utilizada em todo o texto. Propomos, portanto, a seguinte redação para o §3º do art. 5º:

"Caberá ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal."

Art. 6º, inciso II – necessita de correção o número do decreto-lei mencionado no inciso II do art. 6º. O documento legal que "institui a Loteria Esportiva e dá outras providências" é o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e não o Decreto-Lei nº 524. Aqui pode até ter havido um erro de digitação na redação final da Câmara.

Art. 19, **caput** e § 1º – ao determinar, em seu caput, que "as entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais" e, mais adiante, em seu § 1º, que "as ligas poderão organizar suas próprias competições, em coordenação com a entidade nacional de administração do desporto", o art. 19 desvirtua o princípio de li-

berdade, de autonomia de organização que o projeto pretende conferir às entidades de prática desportiva. Em primeiro lugar, ao restringir tal prerrogativa a entidades participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto, contraria o princípio da livre associação de pessoas físicas e jurídicas, expresso no art. 25 do projeto. Em segundo lugar, contraria o disposto no § 2º do art. 16, que veda qualquer inferência das entidades nacionais de administração do desporto nas atividades da liga.

Com vistas à manutenção do espírito que, entendemos, constitui o cerne da medida proposta, sugerimos a seguinte emenda de redação para o artigo mencionado:

"Art. 19 – As entidades de prática desportiva poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º – As ligas poderão organizar suas próprias competições, respeitados os compromissos nacionais e internacionais da entidade nacional de administração do desporto."

Art. 21, inciso III – com vistas ao aperfeiçoamento da redação do dispositivo, propomos a seguinte redação ao inciso III do art. 21:

"Art. 21 – ...

III – eleição convocada mediante edital publicado, por três vezes, em órgão da imprensa de grande circulação."

Isso é mero ajuste de redação.

Art. 26, parágrafo único – propomos acrescentar ao parágrafo único do art. 26 a seguinte expressão: "...após o trânsito em julgado da decisão". É quando trata de decisões na área de punições a clubes e entidades e não se refere ao trânsito em julgado. Parece-me que uma instância inferior poderia determinar a paralisação e a punição de uma entidade prática.

Art. 27 – a determinação constante do art. 27 repete-se no art. 38, este mais complexo e que merece prosperar.

Art. 58 – a redação do dispositivo repete-se no art. 90 do projeto, pelo que recomendamos sua supressão na redação.

Art. 59 – a redação do art. 59 enseja interpretação dúbia, que não se coaduna com os princípios que nortearam a criação do bingo como fonte de recursos adicionais para o esporte. Esse artigo é muito importante.

Por um lado, a utilização da expressão "jogos de bingo" confere à atividade caráter de "jogo de azar", proibido pela legislação brasileira.

Por outro, por força de imprecisão, passa a idéia de que o bingo é permitido a todos quantos se adequarem aos termos da lei, e não apenas às entidades de administração e prática desportiva.

Propomos que o referido artigo passe a vigorar com a seguinte redação:

"Fica permitido em todo território nacional, nos termos dessa lei, a realização de reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios de modalidade denominada bingo."

Se algum Senador está com o art. 59 a mão – talvez o Senador José Ignácio que não perde um detalhe da explanação, o que honra muito o relator – poderia lê-lo para a Comissão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Os jogos de bingo serão permitidos em todo território nacional, nos termos dessa lei.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vejam bem: Os jogos de bingo serão permitidos em todo território nacional, nos termos dessa lei. É claro que depois vêm as especificações, que aliás estão excelentes. Porém, esse artigo, do modo como está redigido, em primeiro lugar, chama o bingo de jogo, o que está proibido, e, em segundo lugar: são permitidos nos termos da lei. É claro que amarra aos termos da lei.

A redação proposta, que vou reler para os Srs. Senadores, não altera o espírito, ao contrário, ajusta ao espírito da própria moralização que a lei faz e que a lei propõe.

Fica permitido em todo território nacional, nos termos dessa lei, a realização de reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios de modalidade denominada bingo – e não jogos – e amarra ao fomento do desporto.

Deixo isso, como uma preocupação para os Srs. Senadores – essa me parece uma matéria séria, de vez que todo restante é excelente do ponto de vista da moralização da atividade. Apenas me parece que aí pode haver uma porta aberta. É claro que os doutos juristas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estudarão essa matéria com precisão superior a que este Relator que está estudando o conteúdo da matéria pode expender aqui.

Art. 84, § 2º – Substitua-se a expressão "comunicação" por "composição". É um erro de redação, saiu comunicação onde é composição do Conselho.

Art. 93 – Propomos que o art. 93, que trata dos critérios para o reconhecimento pelo Indesp da entidade nacional de administração do desporto, que representará cada modalidade, suceda o art. 18, por tratarem de princípios afins, renumerando-se os demais.

12 – Com vistas à padronização dos conceitos emitidos, já que o texto do projeto não uniformizou as expressões, recomendamos ainda que:

– substitua-se, onde couber, a expressão "entidade de direção do desporto" por "entidade de administração do desporto". O projeto ora fala numa, ora fala noutra, e ambas querem dizer a mesma coisa.

- substitua-se, onde couber, a expressão "entidade de administração do desporto nacional" por entidade nacional de administração do desporto".

– substitua-se, onde couber, a expressão "entidades federais de administração do desporto" por "entidades nacionais de administração do desporto".

O projeto ora usa expressão federal, ora usa expressão nacional.

– harmonize-se, onde couber, a grafia das expressões "não-formal" e "não-formais" – ora está usada no singular, ora está usada no plural.

Voto

Por derradeiro, permito-me submeter à reflexão dos nobres Pares ensinamento do ordenamento jurídico português, que sabiamente dispõe de uma lei com normas gerais para o desporto e leis específicas para cada modalidade esportiva, reconhecendo-lhes as peculiaridades.

(Agradeço ao Senador Jefferson Péres, sempre atento, a correção, que já farei no meu texto.)

Não constitui mera coincidência que os diplomas legais que representam marcos dessa nova mentalidade em relação ao fato desportivo homenageiem renomados e internacionalmente festejados representantes do nosso futebol. O fervor popular pelo futebol restringe o entendimento do desporto à prática do chamado "velho e violento esporte bretão", frase imortalizada pelo cronista Luís Mendes, relegando, a segundo plano, preocupação mais abrangente com o esporte em todas as suas manifestações. Corremos o risco de aprovar não uma lei geral para o desporto, mas uma lei de moralização do futebol.

Os elementos anteriormente expostos, a título de recomendações, não depõem contra a louvável essência dos princípios constantes do Projeto de Lei nº 78, de 1997, ora em exame nesta Comissão de Educação. Constituem, em verdade, contribuição deste Relator – eu até diria exaustiva contribuição deste Relator – ao processo de maturação intelectual acerca das questões desportivas do País e que podem ser objeto de consideração, caso julgados pertinentes na regulamentação da Lei e também nas emendas de redação proposta.

Pelas razões expostas, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 78, de 1997.

Sr. Presidente, esse é o relatório e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ouvido o parecer do eminente Relator, Senador Artur da Távola, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que somente neste instante relata o projeto a seu pedido que queria ouvir primeiro os dois relatores.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, nobres colegas Relatores, nobres pares, membros das três comissões que se reúnem conjuntamente para discutir e debater matéria relevante, do mais alto significado. Como pude observar, o meu relatório, por certo, abordará aspectos contemplados pelos eminentes Relatores das Comissões de Educação e Assuntos Sociais. Entendo que o aspecto onde colidir os pensamentos certamente permitirão aos nobres Senadores uma conclusão mais clara e mais exata daquilo que se propõe com o projeto originário da Câmara para balizar o desporto nacional.

Sr. Presidente, nobres pares, não abusando da paciência, pelo avançado da hora, seria imperativa a leitura do relatório, em razão do esforço que desenvolvemos para aprofundar, para buscar compreender, nos mais sutis aspectos, a profundidade dessa lei e o que ela se propõe a transformar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª para essa finalidade, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1997, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências" é de autoria, na Casa de origem, do ilustre Deputado Arlindo Chinaglia, ao qual foi apensado o PL do Deputado Jorge Anders; o Projeto de Lei do Deputado Eurico Miranda, além do Projeto de Lei do Deputado Maurício Requião.

Trata-se de proposição que tem por escopo introduzir alterações na atual legislação desportiva nacional, sobretudo na Lei nº 6.354, de 02 de setembro de 1976 e na Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993.

Na Câmara dos Deputados foi constituída Comissão Especial destinada a proferir parecer às proposições supracitadas, sendo o projeto do Poder Executivo, em razão de sua abrangência, o centro das discussões e debates. A Comissão Especial realizou inúmeras audiências públicas, onde foram ouvidos atletas e dirigentes das mais variadas modalidades esportivas, além de diversas autoridades ligadas ao esporte. Ao longo da instrução da matéria,

importantes subsídios foram colhidos, levando aquela Comissão a concluir pela apresentação de substitutivo, que, posteriormente, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados e remetido a esta Casa.

O projeto em análise procura adequar a legislação esportiva vigente, eliminando regras controvertidas, condenadas em seus aspectos jurídicos, éticos e morais, adotando, em substituição, novos institutos.

A sistemática da atual legislação é mantida na Lei nº 8.672, de 1993, conhecida como Lei Zico, trazendo inovações notadamente em relação aos seguintes aspectos:

a) à faculdade de entidades de prática desportiva organizarem-se em ligas, dotadas de personalidade jurídica própria, para promoverem competições em coordenação com as entidades de administração do desporto;

b) à obrigatoriedade, dentro de dois anos, de entidades de prática desportiva constituírem sociedades comerciais ou sociedades civis de fins lucrativos, visando à promoção de competições de atletas profissionais;

c) às regras trabalhistas entre atleta profissional e entidades esportivas, especialmente a extinção do conhecido "passe", três anos após a vigência da lei;

d) à possibilidade de realização de "bingos" destinados ao fomento do desporto, apenas nas modalidades de bingos permanente e eventual, com a vedação de qualquer outra forma.

Os demais pontos abordados no projeto não alteram substancialmente as normas em vigor. Entretanto, merece destaque a inclusão do gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes e do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – Indesp na composição do Sistema Brasileiro do Desporto, em adequação à nova estrutura administrativa do Poder Executivo. A Justiça Desportiva é aprimorada com a criação de Câmara Disciplinar como primeira instância dos seus Tribunais. O Comitê Paraolímpico é reconhecido como entidade máxima do desporto das pessoas portadoras de deficiência física.

Evidentemente, o intuito maior do Poder Executivo ao encaminhar o projeto à apreciação do Congresso Nacional, bem como o dos ilustres Deputados que apresentaram proposições conexas, cinge-se essencialmente no tocante às relações trabalhistas entre atletas profissionais e entidades desportivas e à questão da transformação dos clubes de prática desportiva em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos.

As relações trabalhistas do atleta profissional e a popular "Lei do Passe", há muito, vinham sendo objeto de pesadas críticas, por serem consideradas normas escravizantes e cerceadoras da liberdade laboral dos atletas.

Já a transformação das entidades de prática desportiva em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos é um novo instituto que se traz à legislação desportiva. Segundo o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, na exposição de motivos que acompanha o projeto de iniciativa do Poder Executivo, a medida visa "adequar a realidade existente no âmbito das referidas entidades desportivas, que hoje comercializam contratos de atletas e direitos de imagem, além de contratarem com grandes empresas de **marketing** e material desportivo".

Nesta Casa, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Educação, que deverão pronunciar-se quanto ao mérito da proposição.

Ao projeto foram oferecidas, no prazo regimental, quatro emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade das matérias que lhe forem submetidas à apreciação.

Desde o início, acompanhei, com especial interesse, a instrução da matéria, objeto do presente projeto de lei. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados realizou um brilhante trabalho, dando oportunidade de manifestação aos mais variados segmentos esportivos. Apenas para enfatizar a universalidade das manifestações, expressaram-se naquela Comissão, entre outros, o Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento; o Presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais do Brasil e das Associações de Garantias dos Atletas, Sr. Wilson Piazza; o Presidente do Sindicato de Atletas Profissionais de São Paulo, Sr. Rinaldo Martorelli; o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Sr. Carlos Arthur Nuzman; o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Sr. João Batista Carvalho e Silva, o Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol, Sr. Ari da Silva Graça Filho, enfim os mais diversos dirigentes de quase todas as modalidades esportivas praticadas hoje no País tive-

ram a oportunidade de se manifestar na Câmara dos Deputados.

Julguei desnecessário, dada a amplitude dos depoimentos citados, propor a esta Comissão a realização de audiências públicas, mas procurei, como Relator, ouvir os segmentos envolvidos com o objetivo de obter sugestões.

Sem a pretensão de opinar além da competência regimental desta Comissão, reputo que o projeto em análise atende aos anseios da comunidade esportiva nacional, fruto de amplos debates travados na Câmara dos Deputados e que agora têm continuidade no Senado Federal.

A celeridade imprimida à votação da matéria trouxe, entretanto, algumas imperfeições que merecem reparo, se assim for a vontade dos demais integrantes desta Comissão e das outras duas Comissões que conjuntamente analisam a matéria.

Em linhas gerais, podemos enumerar como aspectos jurídicos e constitucionais que merecem destaque os seguintes:

Art. 4º, inciso I – o inciso I do art. 4º insere como integrante do Sistema Brasileiro de Desporto o Gabinete do Ministro do Estado Extraordinário dos Esportes, que é a unidade administrativa que dá suporte ao Ministro Extraordinário dos Esportes, uma vez que inexiste o Ministério dos Esportes como estrutura administrativa definida. Esse aspecto, recordo-me bem, foi claramente abordado pelo nobre Senador Artur da Távola.

§ 3º do art. 6º – estabelece que dos recursos recebidos pelas Secretaria Estaduais e/ou pelos órgãos que a substituam, 50% serão divididos entre os Municípios de cada Estado. Ocorre que dentro do princípio federativo, a União não pode dispor sobre os recursos dos Estados e do Distrito Federal, que assim não estariam obrigados a repartir seus recursos com os Municípios, segundo o critério da população. Se esta é a intenção, a distribuição de recursos aos Municípios deveria ser feita diretamente pela União, mediante a aprovação de emenda sugerida ao final;

Art. 11, **caput** – esse dispositivo subordina o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, que é presidido pelo próprio Ministro de Estado (art. 12, I) ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, que é uma unidade administrativa de apoio ao próprio Ministro – esse aspecto , recordo-me, foi abordado pelo Senador Artur da Távola.

Art. 14, **caput** – embora o **caput** do art. 14 estabeleça que as entidades nacionais de administração do desporto que sejam filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, apenas as entidades filiadas ao COB poderão explorar a atividade de bingo, conforme preceitua o art. 62, I, do PLC. Assim, as modalidades esportivas que ainda não têm reconhecimento olímpico, pois são apenas vinculadas ao COB, não poderão explorar o bingo, tendo maiores dificuldades para se desenvolverem e serem reconhecidas como modalidades olímpicas, o que se afigura, pois todas as entidades desportivas devem ser tratadas em pé de igualdade pela lei, que não pode impor discriminações, sob pena de afrontar a Constituição, art. 5º, caput , da CF, devendo-se harmonizar a redação do art. 62, I, do PLC com este dispositivo.

O art. 17, **caput**, necessita correção de redação para adequar a expressão nacional, ficando assim grafado: "Será reconhecida apenas uma entidade nacional de administração do desporto por modalidade de prática desportiva." – também já foi abordado.

Art. 19 – § 5º – a expressão "independente" contraria normas internacionais, previsto no início do projeto, que diz que se ajusta às normas nacionais e internacionais. O § 1 º do art. 1º diz que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de práticas desportivas de cada modalidade aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração de desporto. Aí configura uma agressão a esse dispositivo.

O art. 26, incisos, foi na Câmara também o centro das discussões desse projeto e tem provocado a discussão dos diversos segmentos em todo o País, principalmente. É o Art. 26, segundo o qual as atividades relacionadas às competições de atletas profissionais são privativas de:

– sociedades civis de fins econômicos;

– sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

– entidades de práticas desportivas que constituírem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo.

O art. 217, inciso I, da Constituição Federal, assegura autonomia das entidades desportivas e dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento. O art. 5º, inciso XVII e XVIII, da Constituição, também garantem a liberdade de organização em associações. A lei, a nosso ver, não pode fazer tábula rasa desses postulados constitucionais e obrigar a adoção de determinada forma de organização às entidades que participam de compe-

tições com atletas profissionais. O Estado não pode fazer essa exigência, pois se trata de uma garantia constitucional coletiva, onde os interessados escolherão a melhor forma de se organizarem, se numa sociedade comercial ou numa associação civil.

A redação atual possibilita que uma empresa possa participar de uma competição profissional, mas proíbe um clube, constituído na forma de associação civil, de fazer o mesmo. Nesse aspecto, a Lei nº 8.672/93 (Lei Zico) era muito mais democrática, pois facultava a forma de organização, razão pela qual sugerimos a alteração do dispositivo, para que se mantenha o princípio em vigor, sem a mácula de inconstitucionalidade que contamina este dispositivo;

O § 1º do art. 26 é exageradamente severo, pois permite a suspensão das atividades de entidade desportiva por qualquer infração, por menor que seja, o que é um tremendo absurdo. Se um torcedor do Vasco da Gama – cito como exemplo – introduzir um menor de idade num bingo sob a responsabilidade do Flamengo, o Flamengo seria suspenso da competição, em prejuízo do desporto nacional. Isso poderia ocorrer em qualquer uma das instituições estabelecidas e em funcionamento no País.

O dispositivo não diz também de quem é a competência para aplicar as penalidades e a partir de que momento elas vigoram. Saliente-se que, enquanto associações civis, as mesmas só podem ter suas atividades suspensas depois de decisão judicial, conforme prevê o art. 5º, inciso XIX da Constituição Federal; razão pela qual apresentamos emenda para corrigir a distorção.

O art. 27 simplesmente repete a redação do art. 38, que, por ser mais completa, deve ser mantida, suprimindo-se o art. 27.

A cláusula penal prevista no art. 28 deve ser livremente pactuada entre as partes, evitando-se a aplicação compulsória do disposto no art. 920 do Código Civil, que estabelece que a obrigação acessória não pode ser superior à obrigação principal, o que em casos de contratos desportivos pode inviabilizar a negociação de diversos contratos, dificultando o investimento em atletas profissionais e semiprofissionais.

§ 1º do art. 28 – alterar a expressão "nesta lei" pela expressão "em lei", pois existem outras leis que regulam a matéria, como a Lei nº 6.354/76, que dispõe sobre a relação de trabalho do atleta profissional;

§ 2º do art. 28 – a extinção do passe deve ocorrer apenas no território nacional para beneficiar clubes brasileiros e não estrangeiros, única forma de inibir o êxodo do patrimônio desportivo nacional para o exterior;

Parágrafo único do art. 29 – existe uma contradição entre o parágrafo único e o caput do art. 29, pois no caput o direito de preferência é por 2 (dois) anos, mas no parágrafo este direito acaba sendo estendido para 5 (cinco) anos, merecendo correção;

Art. 30 – o dispositivo não estabelece prazo máximo de vigência para o contrato de trabalho do atleta profissional, aplicando-se, assim, o disposto na legislação trabalhista, que fixa o prazo em dois anos, prorrogável por mais dois. Nesse caso, seria importante que se fixasse o prazo máximo, evitando-se futuras divergências de interpretação da norma;

Art. 31 – No seu § 3º, existe uma impropriedade no dispositivo, pois pela redação do caput, a culpa é do empregador, inaplicando-se, por conseguinte, o disposto no art. 480 da CLT, relativo ao empregado, que deve ser suprimido;

Art. 33 – deslocar a expressão "nacional" para logo após o termo "entidade". Por outro lado, como é uma entidade de administração de desporto como a CBF poderá dar condição de jogo a atleta de clube estrangeiro? Isso não é possível. Como não é uma entidade nacional, não pode dar condição a nenhum certame praticado fora do País.

Art. 36, § 3º: existe uma incompatibilidade entre esse parágrafo e o disposto no art. 43 que deve ser resolvida, harmonizando-se a redação conforme emenda apresentada. Basicamente com redação se corrige.

Art. 40, **caput**: não havendo reciprocidade na extinção do passe por outros países, certamente nenhum atleta argentino, inglês ou nigeriano poderá ser contratado por clubes brasileiros sem pagamento do passe. Além disso, não há sentido exportar de graça e importar pagando.

§ 2º do art. 42: fixa o tempo da reportagem jornalística desportiva em 3% do total do tempo previsto para o espetáculo. Acho que há uma impropriedade. Numa disputa de natação, por exemplo, ou numa corrida de 100 metros, certames que gastam fração de minuto, esse tempo seria reduzido a uma insignificância que não justificaria a reportagem jornalística. Com emenda de redação corrigiríamos esse parágrafo.

O § 3º do art. 42 deve ser suprimido, pois a equiparação do espectador ao consumidor criará mais problema do que solução, como bem comentou o nobre Senador Artur da Távola sobre esse aspecto. Cito como exemplo: se o Ronaldinho jogar apenas meio tempo, ou se o Romário for expulso em dez minutos de jogo, pode um espectador pedir a atuação do Ministério Público para obter a devolução

do dinheiro pago como ingresso. É uma impropriedade que não devemos permitir que exista na lei. Não podemos comparar o espectador com o consumidor.

Inciso I do art. 44: vedar a prática do profissionalismo em entidade de ensino superior é um exagero. Vejam o que ocorre nos Estados Unidos. O esporte é um complemento na formação do estudante, que poderá se profissionalizar se a entidade de ensino resolver investir no esporte. Além disso, o desporto inibiria o envolvimento dos jovens com drogas e outros problemas existentes na sociedade moderna. A nossa intenção é dizer que é importante a participação do desporto nas entidades educacionais, que contribuirá sobremaneira para a formação do indivíduo e para o seu distanciamento das inconveniências da vida, sugerindo a supressão dessa proibição.

Art. 45: a obrigação de contratação de seguro também é exagerada. A contratação de um seguro coletivo ou de grupo é plausível, devendo-se deixar para os contratos a estipulação de outros tipos de seguro, pois não se está legislando somente para as entidades futebolísticas, mas para todas as entidades esportivas do País.

Arts. 56 e 57: tratam de recursos para o desporto, dividindo-se em dois grupos. O art. 56 refere-se aos recursos para o suporte de ações governamentais, no sentido de fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal.

O art. 57 refere-se a recursos para a assistência social aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação.

As receitas arroladas no art. 56 são as mesmas mencionadas no art. 6º como recursos do Indesp, autarquia em que foi transformado o antigo Fundesp, Fundo Nacional do Desenvolvimento Esportivo. Embora seja uma figura esdrúxula, entende-se que o antigo Fundesp sobrevive, agora sob a forma de autarquia. Nesse particular, portanto, o que o art. 56 faz é apenas reafirmar que aquele elenco de receitas antes pertencentes ao Fundesp, discriminadamente para fomento do esporte não-profissional, agora são rendas do Indesp, até porque, no contexto do projeto, é ele o encarregado das ações governamentais da área do esporte.

Quanto às receitas elencadas no art. 56, caberia talvez reparo à expressão fundos esportivos, que carece do sentido exato. Na legislação e no vocabulário orçamentário não existe a expressão. A Constituição fala em fundos, referindo-se, na verdade, aos fundos especiais de que trata a Lei nº 84.502, de 1964. A Lei Zico já mencionava os fundos esportivos no art. 39, porém, naquele contexto, a expressão podia ter algum significado, porque nos artigos seguintes eram tratados os então existentes fundos de assistência ao atleta profissional e o fundo de promoção ao esporte amador, justamente para fundi-los no Fundesp, embora convivendo em contas separadas.

O problema maior, em realidade, reside no art. 57. No contexto da Lei nº 8.672, o antigo Fundo de Assistência ao Atleta Profissional – Lei nº 6.269 fora absorvido pelo Fundesp, sendo seus recursos apropriados em conta especial e destinados ao mesmo fim anteriormente estabelecido.

Esses recursos são definidos como, além das penalidades disciplinares aplicadas aos atletas profissionais pelas unidades desportivas, percentagens do valor dos contratos dos atletas, das indenizações havidas em transferências internacionais de atletas e das rendas dos espetáculos esportivos.

Naquele contexto, podem ser interpretadas como espécie de contribuição de intervenção no domínio econômico, previsto no art. 149 da Constituição Federal. Esse tipo de contribuição caracteriza-se basicamente por retirar-se recursos de um setor econômico para aplicação em benefício próprio (servindo de exemplo o adicional de frete marítimo para ser aplicado na indústria naval, a antiga contribuição do açúcar e do álcool, para emprego no setor sucroalcooleiro, e outras).

O art. 57 do projeto descaracteriza aqueles recursos de receitas públicas, determinando que sejam "recolhidas diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP", entidade de direito privado.

Tratando-se de destinação de rendas privadas para uma entidade privada, sem dúvida o disposto no art. 57 configura ofensa ao princípio constitucional do direito à propriedade (art. 5º, XXII).

As pessoas naturais e jurídicas têm livre disposição sobre suas propriedades, bens e rendas, não havendo viabilidade jurídica de constrangê-las a dar o que lhes pertence destinação diferente das ditadas pela sua própria vontade.

Art. 58 – sua redação está repetida no art. 90. Sugerimos a supressão do art. 58.

Art. 59 e seguintes: "as disposições sobre o jogo do bingo, como meio de as entidades de prática e de administração do esporte angariarem recursos para o desenvolvimento de suas atividades, constam do Capítulo IX, arts. 59 a 81. A regulamentação é excessiva, sendo mais adequado manter-se o dis-

posto na Lei nº 8.672, nos termos da emenda apresentada;

O § 3º do art. 60 – a lei não pode tolher a fiscalização do Estado, que não pode ficar limitado a fiscalizações semestrais. O correto seria acrescentar antes do termo "semestralmente" a expressão "pelo menos";

O § 2º do art. 84 – substituir a expressão "comunicação" por "composição", corrigindo-se o equívoco manifesto;

O art. 93 – suprimir nos incisos II, III, IV e V a expressão "de", adequando-se melhor a redação do artigo.

Srs. Senadores, em síntese, são esses os principais aspectos do projeto de lei que merecem algum tipo de correção ou alteração e gostaria de contar com a atenção de V. Exªs.

As emendas apresentadas, embora em número elevado, são, na sua maior parte, emendas de redação, que não deverão ser alvo de grande polêmica, restringindo-se o debate àquelas que enfrentam problemas jurídicos e constitucionais, já anteriormente abordados.

Em relação às emendas apresentadas, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda nº01, de autoria do eminente Senador Gilvam Borges, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 3 e 4 de autoria do eminente Senador Casildo Maldaner e pela rejeição da Emenda nº 02, também do Senador Gilvam Borges.

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade do Projeto de Lei da Câmara nº78, de 1997, votando pela sua aprovação no âmbito desta Comissão, com as emendas que considero pertinentes e relativa a impropriedades que elenquei. É esse o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Srs. Senadores, já que os pareceres foram lidos, há pedido de vista dos eminentes Senadores Emília Fernandes, Romeu Tuma , José Ignácio Ferreira, Levy Dias e o Líder Elcio Alvares. De modo que a Presidência defere o pedido de vista, considera o coletivo e designa, desde logo, uma reunião extraordinária para a próxima quinta-feira, quando serão discutidos os pareceres e proceder-se-á à respectiva votação.

Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Só para registrar o esforço dos três relatores em trazer a este plenário, não somente pela elegância da colocação, o aprofundamento do projeto original. Acredito que neste pedido de vista talvez se encontre no relatório final, que possa casar, vou usar essa expressão, em um relatório só e o Plenário, então, possa decidir.

Cumprimento V. Exª pela condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, a eminente Senadora Bendita da Silva e os Senadores Leomar Quintanilha e Artur da Távola já estão desenvolvendo tratativa no sentido de que se possa fundir os três pareceres em um só, até porque a eminente Senadora Benedita da Silva deixou de discorrer sobre matéria aqui ventilada, pois já vislumbrava essa possibilidade.

Convoco outra reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para quarta-feira, às 10h, quando se votará a reforma administrativa.

Para quinta-feira, convoco uma reunião conjunta, de acordo com os eminentes Senadores Artur da Távola e Benedita da Silva, que representam a Comissão de Assuntos Sociais.

Com esses esclarecimentos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h56min.)

8ª reunião, da 6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª legislatura, realizada dia 4 de fevereiro de 1998, quarta-feira, às 10:00 horas.

Às dez horas do dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Jéfferson Péres, Élcio Álvares, Guilherme Palmeira, Francelino Pereira, Beni Veras, Romero Jucá, Regina Assumpção, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Esperidião Amin, Romeu Tuma, Josaphat Marinho, José Bianco, Bello Parga, Ramez Tebet, Leonel Paiva, Antônio Carlos Valadares, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Fernando Bezerra, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda e José Ignácio, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Jader Barbalho, José Fogaça, Roberto Requião, Renan Calheiros e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Discussão e votação das Emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, (nº 173 de 1995, na Câmara dos Deputados), "modifica o regime e dis-

põe sobre princípios e normas da Administração Pública, Servidores e Agentes Políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências". O Relator, Senador Romero Jucá emite parecer pelo acolhimento das emendas nºs 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 18 e 20, de redação e, pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, de mérito. Não foi apresentado voto em separado durante o prazo concedido à vista. Após discussão, é submetido a votos o parecer do Relator, sendo aprovado maioria de votos; votam vencidos os Senadores Antônio Carlos Valadares e Josaphat Marinho. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos –

(RETR. 0057 ENTRA ASSINATURA.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura. Os Srs. Senadores tomaram conhecimento previamente da pauta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje discutirá e votará o parecer do eminente Senador Romero Jucá sobre as emendas apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Está em discussão o relatório que apresentou o parecer pelo acolhimento das seguintes Emendas: 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 20, de redação, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, que são emendas de mérito. Foi concedida vista coletiva.

Há sobre a mesa três requerimentos do eminente Senador José Eduardo Dutra, que pede destaque para a votação em separado das Emendas de nºs 10, 11 e 15.

Coloco em votação. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores manifestarem-se em contrário, está aprovado o requerimento de destaque.

Aprovado.

Em discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão, a Presidência vai aguardar número para a votação. (Pausa)

Há número suficiente para a votação.

Em votação o parecer sobre as emendas, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, ressalvados os destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A votação é nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão. Eu estava até com a ficha de votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª está colocando em votação o relatório, ressalvados os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o relatório, com ressalva dos três destaques do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Vou proceder à votação nominal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Voto contra o parecer, que recusa todas as emendas de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Josaphat Marinho vota "não".

O SR. RAMEZ TEBET – Voto com o Relator, mas ressalvo uma posição do Plenário, uma vez que acabo de chegar aqui e sei que há três destaques.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Ramez Tebet vota "sim", ressalvada a sua posição em plenário.

Votaram "sim" 12 Srs. Senadores; e "não", 2 Srs. Senadores.

Aprovado o relatório sobre as emendas, ressalvados os destaques.

Em discussão os três destaques, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão a Emenda nº 11.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra como autor do destaque, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda nº 11 visa a garantir a participação do usuário no procedimento de avaliação de desempenho dos servidores públicos para possível demissão.

Como já foi dito várias vezes por Senadores das bases oposicionista e governista, tanto na comissão quanto no plenário, hoje existe uma lei que permite a demissão de funcionários por desídia. Diz-se: "Ora, mas a lei não é aplicada!" Ora, a lei não é aplicada principalmente devido ao excesso de corpo-

rativismo na avaliação de desempenho. Portanto, fizemos uma emenda estabelecendo que a participação do usuário do serviço vai ser garantida nesse processo de avaliação de desempenho.

Ora, acabou de ser introduzido, nessa emenda, o conceito de eficiência e qualidade do serviço público. O conceito moderno de qualidade inclui, além da chamada qualidade intrínseca, o atendimento ao cliente. Quem é o cliente do serviço público? É a população em geral, é o usuário. Portanto, entendemos que a única forma de fazer com que qualquer lei venha a ter eficácia nesse processo de avaliação de desempenho é garantir a participação do usuário.

O Senador Romero Jucá, Relator da matéria, rejeita a emenda com duas alegações: primeira, que a viabilização concreta é extremamente complexa. Ora, esse é um desafio que nós, legisladores, vamos ter que encarar se realmente quisermos colocar em prática um processo de modernização e de eficiência do serviço público. Então, a meu ver, a alegação da dificuldade e da complexidade da sua viabilização rebaixa a qualidade deste Congresso Nacional. A segunda alegação de S. Exª é que nada impede que o legislador ordinário venha a incluir isso quando elaborar a lei. Ora, a atual lei não prevê esse tipo de hipótese. Então, o que queremos é estabelecer um comando na Constituição, de forma que o Congresso Nacional, ao se debruçar sobre a lei complementar que vai ser elaborada, já tenha a obrigatoriedade de garantir a participação do usuário nesse processo de avaliação.

Há o parecer contrário do Senador Romero Jucá. Sabemos, de antemão, o resultado, mas queremos registrar que, na verdade, a base governista é contra a introdução desse mecanismo, porque não passa de uma falácia o discurso da modernidade, da eficiência e da qualidade do serviço público.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Gostaria apenas de um esclarecimento. Percebo que a emenda de V. Exª busca assegurar ampla defesa e a participação do usuário, mas fico em dúvida sobre como se daria essa participação. Seria com relação ao atendimento de alguma reclamação dele, o que já existe? Isso ficaria para a lei complementar regulamentar? Qual é o objetivo da emenda nesse sentido?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A lei complementar é que vai definir essa participação do usuário. A emenda diz que a lei complementar necessariamente vai ser elaborada pelo Congresso, para estabelecer os critérios para a avaliação de desempenho. Essa lei, que a Constituição já prevê, deverá necessariamente incluir o direito de defesa daquele servidor público. Proponho que a Constituição preveja também essa participação do usuário. Os detalhes, naturalmente, serão definidos na lei complementar.

Existem algumas experiências nesse sentido. Infelizmente, o Dr. Tarso Genro, ex-Prefeito de Porto Alegre, não pôde fazer a sua exposição aqui, em função da mudança da data. Quando sugeri que ele viesse aqui era exatamente para que expusesse a experiência que já vem sendo implementada na Prefeitura de Porto Alegre nessa direção. O nosso objetivo não é definir na Constituição – porque não poderia ser assim – como vai se dar essa participação. Queremos que a Constituição obrigue ao legislador, quando da elaboração da lei complementar, a previsão dessa participação do usuário. Essa, sim, seria a forma de se retirar ou diminuir o ranço do corporativismo quando estabelecermos a lei que vai definir a avaliação de desempenho. Esse é o destaque, essa é a emenda, Sr. Presidente. Peço o voto dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já externei, da tribuna do plenário, a minha reserva em relação a essa inovação da proposta e à demissibilidade por insuficiência de desempenho. O conceito de desempenho é muito amplo e envolve aspectos éticos e técnicos. Enfim, a lei há de definir o que se entende por insuficiência de desempenho.

O que mais me preocupa é o fato de que se propõe a ampla defesa sem se estabelecer expressamente que haverá o devido processo legal, que é uma garantia individual. Não me parece que pode haver amplas defesas sem o devido processo legal. Mas por que foi suprimida a referência ao processo administrativo? Com um processo administrativo, a ampla defesa estaria assegurada.

Sr. Presidente, essa é a minha restrição à inovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o que diz o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quanto à emenda do Senador José Eduardo Dutra, tenho duas dúvidas. A primeira delas já foi levantada pelo Senador Ramez Tebet. Como operacionalizar isso? Como a

sociedade e os cidadãos se fariam representar? Haverá uma dificuldade de se saber que órgãos ou associações fariam essa indicação, mas isso poderá ser superado.

Senador José Eduardo Dutra, a segunda dúvida é a seguinte: e o funcionário que não tiver contato com o público, que desempenhar funções estritamente internas? O representante dos cidadãos não terá como avaliar o seu desempenho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Jefferson Péres, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa participação do usuário não diz respeito apenas à avaliação de desempenho de um determinado funcionário. Será avaliado o desempenho do conjunto e de setores de um determinado órgão. Estaria incluído não só o contato direto com o servidor, mas também o serviço que aquele órgão fornece para a população. Essa participação não se limita à avaliação de uma determinada pessoa por parte de um representante da sociedade. Será feita a avaliação de desempenho do órgão como um todo. Naturalmente, essa avaliação de desempenho do conjunto do órgão terá influência na avaliação de desempenho de um determinado servidor desse órgão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador José Eduardo Dutra, o órgão ou um determinado setor podem ser eficientes, e um funcionário isoladamente pode ser ineficiente. E pode ocorrer também o contrário: o funcionário pode ser extremamente eficiente, e o órgão pode prestar um mau serviço à população.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas a definição da eficiência do órgão facilita a definição da eficiência de um certo funcionário. Se um órgão funciona coletivamente de forma eficiente, é mais fácil detectar, dentro desse mesmo órgão, um funcionário relapso. Isso é dificultado quando um órgão, em seu conjunto, funciona de forma ineficiente; nesse caso, um funcionário eficiente não se destaca.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Senador Jefferson Péres, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu gostaria de lembrar que estamos elaborando a emenda constitucional. Dessa forma, não devemos entrar em pormenores, os quais deverão vir na lei complementar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A minha posição é a seguinte: não me parece que seja tão importante assim a participação do usuário na avaliação de desempenho de funcionários que prestam serviços internamente. Mas penso que deve ser assegurado o devido processo legal. Deve haver um órgão isento, que não sirva ao chefe, nem ao corporativismo dos servidores. Deve-se seguir o devido processo legal, ou seja, devem ser estabelecidas as etapas e o direito de defesa do funcionário até o final do processo. Espero que a lei estabeleça isso. Penso que essa emenda constitucional deveria estabelecer o processo administrativo ou o devido processo legal. Se for concedida a ampla defesa sem se estabelecer que a mesma se dará mediante processo, essa ampla defesa poderá representar uma farsa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nesse aspecto, V. Exª tem inteira razão. Trata-se de norma geral, que deve constar do processo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Trata-se de uma norma geral, que deve constar do processo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desculpe-me, Senador José Eduardo Dutra, mas, por não me parecer que, nesse caso, seja importante a participação do usuário, não acolho a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu também gostaria de fazer um rápido comentário sobre essa questão da avaliação de desempenho do servidor no conjunto do serviço público. O Senador José Eduardo Dutra traz à nossa reflexão um esforço que vai perseguir todo o processo da verdadeira modernização da administração do serviço público no Brasil.

A falta dessa modernização faz com que não se saiba quem avaliou a tarifa do serviço de energia elétrica no Rio de Janeiro; essa tarifa foi reajustada acima da inflação. Qual é a contrapartida de lucro razoável? Essa será a virtude da privatização. Como não temos a cultura, estamos enfrentando este tipo de dificuldade. O mesmo vai acontecer na área da telefonia.

Especificamente quanto à iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, também há falta de cultura. Tudo se deve à falta de cultura. Nunca houve uma administração pública. Há uma administração estatal. O Governo nomeia, a questão política decide, e os súditos nem sabem o que está acontecendo.

Penso que vale uma reflexão: sem dúvida alguma, o serviço público brasileiro só vai ser aprimorado se conseguirmos criar formas de aculturamento social para avaliar o serviço público em geral. Repito: isso vale para a área da energia elétrica. Hoje, os casos da Light e da CERJ são emblemáticos, mas muitos outros surgirão, porque o processo de privatização está acontecendo.

Quero fazer uma última abordagem. Concordo com a judiciosa colocação do Senador Jefferson Péres sobre a avaliação de quem não presta serviços externos. Por exemplo, quem poderá avaliar um Procurador de Finanças Municipal? Não há usuário que possa cumprimentar um publicano competente, tenha esse a forma de coletor, exator ou fiscal. Publicano diz respeito a uma expressão bíblica geral. Se o público disser que um secretário de finanças, um fiscal ou um coletor são bonzinhos, penso que é o caso de demiti-los. Em compensação, isso seria muito bom para os serviços de saúde ou de educação, que são serviços personalizáveis. O modelo cubano demonstra que, quanto mais personalizado, melhor o serviço de saúde; há o médico da família, o médico da circunscrição ou um visitante, que hoje já existem no Brasil.

Senador José Eduardo Dutra, essa questão da avaliação é da maior importância. Lamento que o Presidente... (inaudível)...o Estado para fazer a sua contribuição. Conheço o seu pensamento – participamos de uma conferência em que se tratou de questão correlata –, mas não vejo por que se pretender resolver essa questão na emenda constitucional. Vamos ter que enfrentar esse desafio na regulamentação de todos os serviços públicos. Não será desta vez que vamos aprender que não temos cultura para isso; vamos aprender uma sucessão de leis e seus aprimoramentos. Isso vale para a área de energia elétrica. A Comissão de Assuntos Econômicos ponderou que isso é econômico e já aprovou um requerimento de nossa autoria, convidando os dirigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica e da Agência Nacional de Telecomunicações para saber qual é o reflexo econômico de uma privatização, sem uma avaliação inclusive do usuário. Nos Estados Unidos não há reajuste de tarifa sem que o usuário dê o seu palpite, porque se não se souber para que é o lucro, o monopólio privado vai ser muito mais cruel, perverso e pervertido do que o do Estado.

O tema levantado pelo Senador José Eduardo Dutra é muito importante. Entendo que o seu deslinde vai se dar em sucessivas intervenções legiferantes no processo da verdadeira democratização da Administração Pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra aos nobres Senadores Ramez Tebet e Lúcio Alcântara, a concederei ao nobre Relator, Senador Romero Jucá, para um esclarecimento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de registrar o meu voto "sim' na matéria relatada pelo nobre Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço à Srª Secretária para que tome nota do voto "sim" do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, trago à discussão um ponto que considero importante, inclusive foi objeto da minha recusa na questão da Emenda do Senador José Eduardo Dutra, que previa a participação do usuário na avaliação periódica do servidor. Isso, quer dizer que, operacionalmente, as dificuldades foram levantadas aqui e que a lei disciplinará de que forma essa avaliação do servidor se dará.

Sr. Presidente, um ponto importante no texto é a participação do usuário no processo da Administração Pública, o qual passo a ler:

§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na Administração Pública Direta e Indireta, regulando especialmente as reclamações relativas à prestação do Serviço Público em geral, assegurada a manutenção do serviço de atendimento ao usuário, e avaliação periódica, externa e interna, da qualidade do serviço.

Então, na área da Saúde, no que se refere ao atendimento público, a Legislação que regulará a matéria, disciplinará a avaliação daquele servidor. Isso já está previsto na legislação.

Sr. Presidente, da forma como o Senador José Eduardo Dutra colocava, essa avaliação do usuário seria, indistintamente, para todos. Então, na verdade, esse § 3º atende ao espírito que o Senador está colocando, ou seja, da participação do usuário na avaliação do serviço público. No que diz respeito à específica avaliação do servidor, aí sim a legislação vai definir como cada tipo de servidor será avaliado, e mais, de que tipo se dará a defesa e a participação. A preocupação do Senador Jefferson Péres é importante, mas a legislação que vai disciplinar a avaliação e a forma de defesa do servidor passará pela Câmara e pelo Senado. Portanto, estaremos atentos para definir o processo administrativo, a ampla defesa e o respeito à lei na questão do servidor.

Faço essa colocação exatamente para que se defina a diferença entre avaliação específica do servidor com a participação do usuário e a avaliação do setor público, do serviço público prestado por servidores, como previsto na Reforma Administrativa.

Era a observação que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET- Sr. Presidente da Comissão, Srªs e Srs. Senadores, estabeleci, no Plenário do Senado Federal, os princípios, segundo os quais, eu votaria essa matéria, que está sendo apresentada como capaz – acredito – de buscar a eficiência do serviço público, reduzir e também ajudar as finanças dos Estados e Municípios.

A finalidade dessa matéria é contemplar dispositivos altamente salutares como, por exemplo, o estabelecimento de um teto. Pedirei licença ao Relator dessa matéria, pois entendo que a maneira que a reforma que está sendo apresentada, e votada em regime de urgência, e contemple em vários dispositivos. Retira, praticamente, a urgência, uma vez que remete à regulamentação para lei complementar, que exige quorum qualificado. Não me assusta nem um pouquinho avançarmos democraticamente no sentido de assegurarmos a ampla defesa e a participação do usuário. A complexidade que isso oferece, no meu entender, pode ser resultado da discussão da lei complementar que vai regular o próprio dispositivo. Daí por que, no sentido da democratização, vou ficar com a emenda apresentada pelo Senador Eduardo Dutra. Vou votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, serei breve. Vou, realmente, me manifestar com maior extensão sobre a reforma no plenário do Senado.

Acho que essa reforma reflete a necessidade de modernização do Estado brasileiro, mas tenho muita restrição sobre diversos pontos que ela abarca, entre eles o da estabilidade. Votarei pela manutenção da estabilidade.

Acho que a emenda do Senador José Eduardo Dutra é uma tentativa para esse processo de democratização. Fácil não é; se o fosse, talvez já estivesse feito. É lógico que essa avaliação é muito mais simples quando trata de prestação de serviço direto ao público, como hospital, escola, etc. Mas essa dificuldade não significa que recuemos diante da necessidade de se democratizar realmente o serviço público.

Lembro-me bem, quando das discussões sobre emendas constitucionais para flexibilizar monopólio das telecomunicações e da energia, de que os Senadores Amin e Kleinübing falaram muito sobre isso, com a experiência americana. E todo mundo dizia: "Vamos votar essa flexibilização, mas vamos acochar na regulamentação". Mas parece que esse acocho não veio, porque estamos enfrentado problemas – apertar, exigir – na questão das agências regulamentadoras.

No Rio de Janeiro, agora, estamos diante de uma situação no mínimo constrangedora, de tal sorte que, com esta pequena apreciação, estou me posicionando em relação a essa reforma. Divirjo dela em vários pontos – o primeiro deles é a questão da estabilidade – e acompanho o Senador Dutra na sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir, passaremos à votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero reafirmar, Sr. Presidente, que o parecer do Relator é contrário à emenda, porque entendo que o processo de avaliação dos servidores será disciplinado por lei, que passará por esta Casa. Portanto, será definido, na avaliação, o que é participação do usuário e quando haverá ou não a participação do usuário. A participação do usuário na avaliação do setor público já está prevista no § 3º da emenda.

Portanto, sou contrário à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deve alertar os eminentes Srs. Senadores que o Senador José Eduardo Dutra pediu destaque para a Emenda nº 11. Se a emenda for aprovada, automaticamente estará aprovada a Emenda nº 10. Se a emenda for rejeitada, estará prejudicada a Emenda nº 10.

Os Srs. Senadores que aprovarem a emenda dirão "sim"; os que rejeitarem a emenda dirão "não", acompanhando o Relator.

(Procede-se à votação)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Voto sim. Além de democrática, oferece segurança jurídica ao servidor.

(Continua o processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM, com o autor da emenda, 5 Srs. Senadores; e NÃO, acompanhando o Relator, 15 Srs. Senadores.

A emenda foi rejeitada. Conseqüentemente, está prejudicada a Emenda nº 10.

Emenda nº 15, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, a quem dou a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, existem dois artigos dessa reforma que tratam da demissão de servidores. Um é o art. 41, § 1º, inciso III, que foi objeto da emenda anterior e trata da demissão de servidor por insuficiência de desempenho. Diz-se que lei complementar irá regular esse processo de avaliação de desempenho. Mas existe outro artigo que prevê a demissão de servidor, o art. 169, que trata de demissão de servidor quando o Estado estiver gastando mais do que prevê a Lei Camata. No entanto, o art. 169, no seu § 7º, diz que lei federal irá regular. Fiz uma proposta para estabelecer o mínimo de coerência na proposta de emenda em discussão, estabelecendo que, no art. 169, § 7º, também seja exigida lei complementar.

O Relator rejeita a emenda, alegando simplesmente o seguinte: "Não há justificativa para exigência de lei complementar para disciplina da matéria, nada impedindo que seja feita por lei ordinária".

Ora, se não há justificativa para lei complementar em relação a esse artigo, por que se exigiu lei complementar em relação ao outro, sendo que nesse caso é mais grave?

O artigo 169 estabelece uma dificuldade de compreensão sobre o que é estabilidade, ou seja, o servidor tem estabilidade **ma non troppo**. Se a pessoa poderá ser demitida por excesso de gasto do Estado, temos que levar em consideração que nessa demissão de servidores por excesso de gastos poderão estar inclusive os que têm uma boa avaliação de desempenho. Então, se há um artigo que exige, ao contrário do que diz o Relator, lei com hierarquia maior é exatamente o art. 169. Por isso, para se estabelecer um mínimo de coerência na reforma, já que num artigo que trata de demissão se exige lei complementar e no outro, lei ordinária, deve-se exigir lei complementar nos dois casos.

Insisto: a demissão no art. 169, exatamente por significar claramente quebra de estabilidade, significa que se o Estado estiver gastando mais que a Lei Camata, depois que tiver demitido os detentores de cargos em comissão, depois que tiver demitido os não estáveis, poderá vir a demitir servidores que tenham uma boa avaliação de desempenho. Reforço ainda mais a importância de que, nesse caso, se exija uma lei hierarquicamente superior, portanto, lei complementar.

Por isso a emenda apenas acrescenta a palavra "complementar" no § 7º, do art.169:

"Lei Complementar Federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão do servidor, prevista no § 4º."

É o caso de demissão por excesso de gastos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, concedo a palavra ao Sr. Relator para os esclarecimentos necessários.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, discordo da posição do Senador José Eduardo Dutra. A Lei Complementar, no § 3º, já define os limites dessa questão da demissão por excesso de quadro. Portanto, entendemos que, no desdobramento dessa demissão por excesso de quadro, a lei pode ser ordinária. Entendemos que seja desnecessária a lei complementar, já que uma lei complementar anterior já vai disciplinar o processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A lei complementar anterior vai definir demissão por insuficiência de desempenho; a demissão por excesso de quadro não tem lei complementar.

O SR. ROMERO JUCÁ – Diz o projeto:

"Para o cumprimento dos limites fixados com base no caput deste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar ali referida, a União, os Estados e os Municípios adotaram os seguintes providências:

– Redução de pelo menos 20% das despesas com cargo de comissão;

– Exoneração dos servidores não estáveis, assim considerados..."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa lei complementar refere-se à Lei Rita Camata.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Espera aí, está dizendo que ....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai chamar a atenção do Sr. Relator para o fato de que o eminente autor da emenda pretende é que V. Exª esclareça por que numa, em que o teto é menor, se exige lei complementar, na outra, que seria maior, é lei ordinária. Esse é o ponto nodal da controvérsia entre ambos.

O SR. ROMERO JUCÁ – A posição, Sr. Presidente, do § 7º diz que lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão de servidores, prevista no § 4º. Essa é uma proposta de lei ordinária.

Entendemos que fazer a modificação de lei ordinária para lei complementar é desnecessária. Entendemos que seja desnecessária. Damos o parecer contrário. Isso retornaria o projeto para a Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse é o verdadeiro argumento.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sim, é uma decisão política.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque é necessário.

O SR. ROMERO JUCÁ – O ajuste menor não caracteriza a necessidade de retorno e de inviabilização da reforma administrativa. É isso que temos discutido o tempo todo. Claro, a inviabilização de aplicação no ano de 1998.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se V. Exª mesmo diz que da forma como está não vai ser possível demitir ninguém, então por que a pressa?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, mas vai ter o teto funcionando, vai ter regulamentação do desempenho, tem uma série de procedimentos administrativos na reforma administrativa que são extremamente importantes para o País. V. Exª sabe disso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já que se inventou agora a promulgação ...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª não atenta em que as situações, sendo assemelhadas, devem ter o mesmo tratamento?

O SR. ROMERO JUCÁ – É uma questão de opinião, Senador. A minha posição é esta: sou contrário à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão. Passa-se à votação.

Chamada pela lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem a emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra dirão "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, vou manifestar-me no plenário sobre essa emenda, porque me ocorre uma terrível dúvida neste momento.

Abstenho-me e vou me reservar para votar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Ramez Tebet reserva-se para dar seu voto no plenário. Abstenção.

(Continua o processo de votação nominal.)

O PPB está completo. O PTB está completo.

O SR. *(Não Identificado)* – E o PMDB?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Seis na Comissão. Votaram dois. Faltaram quatro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – De boa qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida nenhuma. Até por que um é Vice-Presidente desta Comissão e o outro, além de Senador, é Presidente da Confederação Nacional da Indústria, é o Senador Fernando Bezerra.

Votaram Sim, com a emenda, 5 Srs. Senadores.

Votaram Não 11 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

A emenda foi rejeitada.

A Presidência coloca em votação os seguintes requerimentos de destaque:

Senador Romeu Tuma: Emenda nº 3.

Senador Antonio Carlos Valadares: Emenda nº 21.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar contrário que seja votado em bloco, a Presidência vota os três ao mesmo tempo.

E mais a Emenda nº 22:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado o requerimento de destaque para as Emendas.

Emenda nº 3, de autoria do Senador Romeu Tuma, a quem eu dou a palavra. A seguir, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ROMEU TUMA – Srs. Senadores, Sr. Relator, insisto que esta minha emenda é de redação, até por que ela devolve aquilo que é conceito geral. De forma estranha, foi retirada das carreiras jurídicas a de delegado de polícia de carreira.

Quando discutimos, a justificativa é a de que o delegado de polícia de carreira é agente político. O agente político são as autoridades que têm assento constitucional e independência no exercício de suas funções. Dou como exemplo a decisão de um delegado de polícia de carreira, quando tem que autuar em flagrante um cidadão...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral)(Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção para essa emenda, que é de muita importância, de autoria do Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – ... e, como conseqüência, a expedição da nota de culpa; ele não tem que respeitar nenhuma autoridade superior administrativa. A decisão é própria dele e isso está previsto na Constituição.

O Senador invocou que o artigo se refere à remuneração. A nossa proposta é para reintegrar o delegado de polícia como carreira jurídica. E o delegado está previsto no art. 135, § 9º, da remuneração prevista nesta Reforma e na Constituição.

O que nós desejamos já é decisão do Supremo Tribunal Federal, em Adin – Ação Direta de Inconsti-

tucionalidade –, provocada pelos delegados de carreira do Rio de Janeiro, já com matéria transitada em julgado, que a função de delegado de polícia de carreira é carreira jurídica.

De forma que estamos pedindo a transposição do preceito que está no art. 140, § 9º, para o 135.

Acredito e insisto, sei que para V. Exª é difícil atender emenda de mérito, mas creio que V. Exª poderia aceitar essa emenda de redação, para recompor o preceito constitucional, porque ele já está vencido no Supremo como correto e não dá para tirarmos como agente político a atividade de delegado de polícia de carreira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência chama a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o Senador Romeu Tuma – e aí há a única discórdia – entende que a emenda que apresentou é de redação e não de mérito. Como o entendimento de S. Exª atrita com o do eminente Relator, dou a palavra ao mesmo para que faça as suas considerações.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o nosso entendimento é o de que a emenda é de mérito. O art. 135 dispõe:

Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas seções II e III deste capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º.

A emenda do Senador Romeu Tuma pede que neste art. 135 se disponha ainda: "... e os Delegados de polícia de carreira".

Ora, se o objetivo é fazer com que os Delegados de polícia de carreira tenham remuneração por subsídio, que é o que a emenda em tese pretenderia, isso já está previsto no § 9º, que estabelece:

"A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no **caput** deste artigo será fixada na forma do art. 39, § 4º, que fixa o subsídio."

No tocante a um outro objetivo, que talvez estivesse implícito, era o de equiparar o delegado ao agente político das seções II e III, que são os Procuradores e outras categorias. Ora, se este era o objetivo da emenda, na verdade, temos uma emenda de mérito, porque busca retirar os Delegados de um determinado lugar para enquadrá-los em outra categoria.

Sem entrar no mérito da questão, ou seja, se deve ou não ocorrer isso – e penso que até deva ser apresentada uma emenda em separado porque trata de outra questão –, no aspecto do âmbito da reforma, volto a dizer que entendo ser essa colocação subjetiva ao texto fundamental da reforma e à urgência que implementar esta reforma.

Portanto, apesar de ter o maior respeito pela colocação do Senador Romeu Tuma e ter admiração pela classe dos Delegados, já havendo inclusive me colocado à disposição para assinarmos uma emenda, em separado, para discutir essa questão dos Delegados, em um outro tema...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de saber porque foi adotada a expressão "subsídio"?

O SR. ROMERO JUCÁ – Porque isso vai englobar a remuneração...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Por que subsídio? Poderia ser estipêndio; poderia ser salário. Por que foram pegar essa expressão no Senado romano? Subsídio era para pagar o Senador romano e é usado hoje só para aqueles que cumprem mandatos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Subsídio foi um termo técnico que se usou na execução da emenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não tenho dúvidas de que seja um termo técnico. Todavia, por que subsídio?

O SR. JEFFERSON PÉRES – O termo não tem tradição no nosso Ordenamento Jurídico. Subsídio é um adjutório, é uma ajuda para um mandatário. Assim, se compreende, durante o mandato; mas para funcionário público?

O SR. ROMERO JUCÁ – Foi a definição técnica que veio no projeto de Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É um adminículo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Só para finalizar, gostaria de dizer ao Senador Romeu Tuma que, apesar de entender ...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – *(Intervenção fora do microfone.)* E ainda se corre o risco de dizerem que se recebe subsídios(ss) pelo Brasil afora. Quem receber subsídio(ss) vai receber mais ou menos do que quem diz receber subsídio(z)?

(Risos.)

O SR. ROMERO JUCÁ – Só gostaria de registrar que, apesar de respeitar a colocação do Senador Romeu Tuma, o nosso entendimento é o de que se trata de uma emenda de mérito. Portanto, infelizmente, damos parecer contrário, exatamente pelas razões expostas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, há aqui um esclarecimento.

O Relator, quanto ao direito da classe, reconhece-o; S. Exª, no entanto, apenas entende que está fora de localização. Portanto, não entra no mérito. O Relator não quer dizer se há ou não o direito; entra apenas no mérito da emenda de V. Exª, entendendo que ela, aqui, talvez não seja oportuna. Quem dirá se é oportuna ou não é o Plenário da Comissão, mas se compromete a, se ela não lograr êxito, apresentar a V. Exª, como autor, uma emenda que será da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, queria chamar o testemunho de V. Exª, como Relator da Constituinte e participante nas reivindicações principais dos delegados de polícia, quando aceitou inserir no Texto Constitucional a exigência do pré-requisito da formação em Direito daqueles que pretendem ingressar na carreira.

Ao longo do tempo, mesmo os Srs. Governadores que tinham dificuldades em implementar essa exigência, hoje, na maioria dos Estados, já têm formadas a carreira de delegado em nível superior. Sem dúvida alguma, o resultado para a sociedade tem sido eficaz, eficiente, à medida que o bacharel pode tomar medidas jurídicas por imposição legal, por decisão própria, sem depender de nenhuma instância superior, dentro dos preceitos que o Código do Processo Penal impõe.

O meu receio, Sr. Presidente, é que, se isso passar a não ser mais carreira jurídica, voltaremos ao tempo em que aqueles candidatos que logravam êxito em sua eleição deixavam seus cabos eleitorais não-qualificados ingressarem na polícia. Essa exigência de carreiras policiais não só para agentes, mas também para escrivães e delegados de polícia, é uma imposição social importante. Mantenho o ponto de vista de que os delegados de polícia têm que ter uma carreira jurídica.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Romeu Tuma, permite-me V. Exª um aparte, apenas para prestar um esclarecimento que talvez possa ajudar?

Senador Romero Jucá, parece-me que em termos de conteúdo há um entendimento próprio. Particularmente, penso que a argumentação do Senador Romeu Tuma é procedente. A minha única dúvida é a seguinte: isso não poderia ser resolvido com uma emenda de redação, já que o espírito é ...

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, Senador, porque o objetivo específico, que é o pagamento do subsídio, já está definido. Quanto ao enquadramento nos incisos II e III da Constituição Federal, trazendo isso de volta para a carreira jurídica, é uma emenda de mérito. Portanto, infelizmente, sou obrigado a dar um parecer contrário, apesar de concordar em parte com as argumentações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência chama a atenção do Plenário para o fato de que a emenda do eminente Senador Romeu Tuma é de redação. O Relator acha que é uma emenda de mérito. Aí é que está a grande diferença. Se a emenda for de mérito, ela voltará para a Câmara dos Deputados. Se a Comissão entender que a emenda não é de mérito, é de redação, dando razão a V. Exª, será uma questão de ajuste.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, estou solidário com o Governo, em sua luta para aprovar, ainda neste período de convocação extraordinária, a Reforma Administrativa. Se for rejeitada a minha emenda, gostaria que a própria Comissão pudesse ser signatária de uma emenda visando recompor esse aspecto que creio tão importante para a sociedade; ou seja, que as chefias das unidades policiais sejam dos delegados de polícia de carreira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES Sr. Presidente, eminentes colegas, especialmente o Senador Romeu Tuma, que merece todo o apreço e respeito da Liderança. Quero manifestar a minha posição.

No que se refere aos delegados de carreira, já falei com o nobre Senador Romeu Tuma que podemos examinar esse aspecto. Estamos adotando aqui uma posição política clara, contando com a compreensão dos eminentes colegas. Se nós apresentarmos qualquer emenda de mérito que venha a ser aprovada no plenário do Senado Federal ou mesmo aqui na Comissão, isso dificultaria a votação no plenário e o projeto da Reforma Administrativa seria devolvido à Câmara dos Deputados. Penso que neste período de convocação extraordinária o ponto alto em relação ao Senado é a Reforma Administrativa, uma reforma que, de uma forma ou de outra, com a participação de todos interessados e de todos os partidos, encontrou um formato na Câmara dos Deputados e que agora está sendo examinado por nós, inclusive em razão do seu conteúdo.

Portanto, gostaria de colocar, como Líder do Governo, apesar do meu apreço pelo nobre Senador Romeu Tuma e pela classe dos delegados de polícia, a minha posição; ou seja, devemos recusar essa emenda, porque se trata de uma emenda de mérito e não de redação. Evidentemente, precisamos en-

contrar, juntamente com o Senador Romeu Tuma, que é um Senador que merece o nosso mais alto apreço e também o do Governo, uma solução que não seja no corpo da Reforma Administrativa. Vamos verificar isso em outra oportunidade. Quero solidarizar-me com o próprio Senador Romeu Tuma, que tem sido um companheiro admirável. Confesso que eu me sinto até certo ponto tocado pelo sentimento, porque tenho recebido do Senador Romeu Tuma, não somente da colaboração com o Governo: são provas de amizade pessoal. Sei que essa emenda é fundamental para ele. O Senador Romeu Tuma, um Senador brilhante, é o símbolo daquele que exerceu o cargo de delegado da Polícia Federal com a maior dignidade possível, e sei que a classe que ele integrou com tanto brilhantismo deposita nele as maiores esperanças e as maiores expectativas.

Portanto, constrangido, mas inteiramente solidário com a idéia de examinarmos em um outro contexto a emenda, no qual seja possível colocar em realce, com moldura de relevo, a situação dos delegados da Polícia, solicito, como Líder do Governo, que acompanhemos o Relator Romero Jucá, entendendo que a emenda do Senador Romeu Tuma é de mérito. Mas assumimos também o compromisso de trabalhar para recompor a situação dos delegados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, antes de conceder a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, a Presidência, talvez interpretando o que aqui ouviu, faria uma sugestão a V. Exª: que V. Exª retirasse essa emenda, e a Liderança e o Relator se comprometeriam com V. Exª a resolver o assunto por uma emenda diretamente relacionada a ele. Com isso, não haverá constrangimento para nenhum de seus companheiros aqui, nem mesmo para V. Exª com uma classe em que tão dignamente V. Exª serviu ao longo de tanto tempo – posso dar o meu testemunho.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida, na minha opinião, de que se trata de uma emenda de mérito. Agora, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores, aos Srs. Líderes e ao Sr. Relator que, se há extrema boa vontade com relação a essa emenda, de autoria do Senador Romeu Tuma, que inclui os delegados da Polícia na chamada carreira jurídica, na última reunião da Comissão foi rejeitada uma emenda de minha autoria que incluía os procuradores das capitais na mesma situação.

Caso se vá ter essa extrema boa vontade em relação aos delegados de Polícia, vamos lembrar que existia também uma emenda de minha autoria que incluía os procuradores municipais das Capitais nessa situação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida.

O **SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – E o argumento utilizado sempre foi a pressa. Levantamos a questão da estabilidade, que, segundo o próprio Relator, não vai ter efeito imediato do ponto de vista da economia. Ora, podemos adotar então, agora, a sugestão do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer: a promulgação fatiada. Vamos promulgar aquilo que é consenso, que é urgente, como o teto, e essas modificações, que são consensuais e não terão efeitos imediatos na economia, podem voltar para a Câmara, que as apreciará, que apreciará as emendas do Senado.

É mais uma sugestão. Emendas a prestação, como já disse o Senador Josaphat Marinho. Promulga-se o teto, promulga-se uma série de matérias que são realmente importantes para a Nação, e o resto volta para a Câmara apreciar. Poderia ser um caminho a ser tomado pela maioria do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, parece que a Comissão acompanha o raciocínio de V. Exª de não deixar a classe fora do abrigo constitucional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, além da amizade e do carinho, V. Exª sempre foi meu conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É a velhice.

O SR. ROMEU TUMA – Não, pela experiência, pelos conhecimentos e até pela simpatia não só à emenda, mas à minha pessoa, manifestada nesta reunião (até vou pedir cópia do vídeo para guardar).

Fui signatário também de uma emenda idêntica à do Senador José Eduardo Dutra. Acredito ter ficado patente aqui – e que não será negado fogo – o compromisso de que será assinada uma PEC restituindo os dois cargos às carreiras jurídicas. As emendas têm aspectos um pouco diferentes, mas acho que poderiam ser incluídas na mesma tese.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator declara que sim.

O SR. ROMEU TUMA – Então, acolho a sugestão e agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª retira, portanto, a emenda, com esse compromisso já devidamente firmado.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Retirada a emenda.

Em discussão a Emenda nº 21, devidamente destacada pelo eminente Senador e autor Antonio Carlos Valadares.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, a Emenda nº 21 tem uma combinação com a Emenda nº 22, haja vista que as duas procuram corrigir um equívoco que, a meu ver, foi cometido, retirando do Supremo Tribunal Federal a iniciativa da apresentação de proposição visando a fixação dos subsídios de seus Ministros. Essa proposição passaria, como passa hoje, pelo crivo do Congresso Nacional.

Hoje, a fixação dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal é feita de acordo com o Legislativo, sem qualquer interferência de outro Poder, como ficou estabelecido na atual redação, já que consta do art. 48 que o Supremo Tribunal Federal, na iniciativa, terá de ter a assinatura do Presidente da República, a assinatura do Presidente da Câmara dos Deputados e a assinatura do Presidente do Senado Federal.

A meu ver, isso não constitui uma relação, como falou o Relator, de pesos e contrapesos. Pelo contrário, se queremos uma relação de equilíbrio entre os Poderes, não podemos conceder prerrogativas exclusivas a determinado Poder. A autorização dada a um Poder deve ser estendida aos demais. Caso contrário, será uma discriminação e não se alcançará o objetivo pretendido pelo nobre Relator: fazer funcionar de forma prática o mecanismo de pesos e contrapesos entre os Poderes.

As nossas emendas têm, portanto, o objetivo de colaborar com o nobre Relator no sentido de fazer uma correção adequada, restabelecendo as prerrogativas do Poder Judiciário que, neste caso, foram usurpadas em razão do que prescreve uma emenda de iniciativa do Poder Legislativo. No art. 49, prevê-se a competência exclusiva do Congresso Nacional para fixar subsídios para os Deputados, para os Senadores, para o Presidente da República e para o Vice-Presidente. Por que não é da competência exclusiva também do Congresso Nacional fixar os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, deixando que a iniciativa fosse do próprio Supremo Tribunal Federal?

Então, está aí, Sr. Presidente, uma clara discriminação contra o Supremo Tribunal Federal, uma distorção na nossa Carta Magna, em face de uma reestruturação que o Governo deseja fazer por meio desta reforma. Se queremos reintroduzir a igualdade entre os Poderes, se queremos promover o equilíbrio entre os Poderes, não podemos admitir, em hipótese alguma, que o Poder Judiciário seja tão desconsiderado, tão discriminado.

À primeira vista, parece que não, mas, na realidade, no fundo, o que se pretende é que o Presidente do Supremo, na iniciativa que lhe é reservada de promover a fixação dos subsídios de seus Ministros, ponha o projeto respectivo debaixo do braço e vá ao Presidente da República, que assinará ou não, de acordo com as suas prerrogativas; vá ao Presidente da Câmara, quando a mesma coisa pode acontecer; vá ao Presidente do Senado, e assim por diante.

Assim, tira-se a independência do Supremo Tribunal Federal de forma clara. Existe uma dependência, pelo menos no que diz respeito à iniciativa da fixação dos subsídios, por parte do Supremo Tribunal Federal. O fato de o Supremo ter a iniciativa, como tem hoje, não significa que o Congresso Nacional vá aprová-la. Cabe, em última instância, ao Legislativo aprovar ou não o que vem do Supremo Tribunal Federal. E, se isso não bastasse, há uma verdadeira incongruência no âmbito desta reforma, quando se fala que fixação do subsídio é de iniciativa exclusiva do Congresso Nacional. Está inscrito no art. 49 que subsídio é de competência exclusiva do Congresso. Muito bem; isso significa que o Legislativo, através de um decreto legislativo, vai fixar os subsídios.

Já o Governador de Estado, o Vice-Governador, os Deputados Estaduais terão seus proventos fixados por lei de iniciativa de cada um desses Poderes. Os Prefeitos Municipais, Vice-Prefeitos, Câmaras Municipais, também, terão os seus subsídios fixados por iniciativa da Câmara Municipal.

Os Senadores – art. 37, inciso X, combinado com o art. 39, § 4º, mais o art. 52, inciso XIII – terão seus proventos fixados por iniciativa deste Poder, mas por meio de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) (Fazendo soar a campainha) – Peço atenção para o Senador Antonio Carlos Valadares, que está a concluir sua análise.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Os Deputados Federais poderão fixar os seus subsídios mediante uma lei de sua iniciativa.

Desse modo, Sr. Presidente, esta proposição, esta emenda, esta PEC está toda em desconformidade com a boa técnica legislativa. Estou querendo, assim, contribuir com o colega e amigo, nobre Senador Romero Jucá, Relator, no sentido de que se corrijam essas incoerências. Penso que deve ficar bem claro se será por intermédio de lei ou de decreto legislativo para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados ou para o Supremo Tribunal. Quero dizer que existe uma incongruência na redação desta Proposta de Emenda Constitucional, mas, no que se refere às emendas, elas visam, sobretudo, dar ao Supremo Tribunal Federal a verdadeira posição que deve ter, no âmbito das nossas instituições, ou seja, deve funcionar, em todas as suas prerrogativas, no mesmo pé de igualdade do Presidente da República e do Poder Legislativo.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Chamo a atenção dos eminentes Srs. Senadores para o fato de que as emendas são correlatas: a aprovação de uma implicará a aprovação de outra ou na sua prejudicialidade.

Com a palavra o Senador Relator, Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Por isso, Sr. Presidente, vou proferir parecer sobre as duas emendas, porque entendo que são correlatas.

A nossa posição é contrária à do Senador Antonio Carlos Valadares, de vez que entendemos que a iniciativa conjunta dos Poderes para a lei que fixará um teto remuneratório é um avanço. Consideramos a medida da maior importância, por se tratar de um sistema de equilíbrio, posto que a repercussão será em todos os Poderes e, portanto, nada melhor que todos os Poderes tenham a responsabilidade nessa fixação.

Portanto, o meu parecer é contrário à proposta do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, me parece que está sendo tratado o problema com muita simplicidade. O que está em causa é a independência do Poder Judiciário. Não se trata de problema de teto. Não. O que está dito aqui é que a fixação dos subsídios dos Ministros do Supremo se faz por lei de iniciativa conjunta do Presidente da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal. O Supremo é o último; este que é o problema. A Constituição tem que ser ordenadamente interpretada. Onde fica o art. 2º da Constituição, que assegura a independência dos Poderes? Não é possível!

Não se trata aqui, como está no parecer, de aplicar regime de freios e contrapesos. Ao contrário! O que se está fazendo aqui é o regime do peso sobre os freios e os contrapesos. O Supremo Tribunal é absorvido, deixa de ser um Poder. Nem ao menos se lhe deu a iniciativa da proposta. A iniciativa passa a ser conjunta; a Câmara e o Presidente da República têm seus subsídios fixados por norma da competência exclusiva do Congresso Nacional. Mas a lei, que vai fixar o subsídio do Supremo, é lei submetida à sanção. É uma discriminação não apenas odiosa, mas inconstitucional.

O SR.PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o que se está discutindo, por alto, não me parece tão importante. Pelo menos, o Poder Judiciário parece não considerar isso importante. Eu já disse isso num aparte ao eminente Senador Josaphat Marinho em plenário. Até hoje não vi nenhum Ministro do Supremo – olhem que isso passou na Câmara dos Deputados, está agora no Senado – insurgir-se contra isto. O Senador Josaphat Marinho, ao responder ao meu aparte, disse que os Ministros do Supremo não costumam falar. Discordo do Senador. Ultimamente, têm falado como nunca.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª me desculpe. Eu disse que os Ministros do Supremo não costumam fazer **lobby** junto aos outros Poderes; e não fazem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, – agora lembro o Senador Pedro Simon – pelo amor de Deus! Quando íamos votar aqui a aposentadoria dos magistrados, o Presidente do Supremo veio aqui conversar com o Senador Antonio Carlos Magalhães, para lhe dizer que a opinião dele era contrária, mas que a maioria do Supremo era favorável. Houve ou não houve o fato?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não quero fazer a apreciação de um entendimento que houve entre os Chefes de dois Poderes.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Veio aqui. Oficialmente, foi amplamente noticiado pela imprensa. O Presidente do Supremo não apenas veio aqui, deu entrevista, eu o vi na televisão dizer isto, que era pessoalmente contra o privilégio aos magistrados. Disse inúmeras vezes.

Sr. Presidente, há Ministro do Supremo que hoje se reúnem com políticos para viabilizar sua can-

didatura à Presidência da República. Como que Ministro do Supremo não fala?! Desde quando?! Meu pai, que era magistrado, costumava dizer o velho aforismo jurídico: "Magistrado só fala nos autos". Mas isso quando se trata de matéria afeta ao seu julgamento, a ser julgada por ele. Mas em defesa da instituição, o Presidente do Supremo não fala, para dizer que isso é um absurdo?! E a Associação dos Magistrados? Por que ninguém do Poder Judiciário até hoje protestou contra isso, se é tão absurdo assim?

Agora, se o que eminente Senador Josaphat Marinho considera um absurdo mesmo é o Supremo estar em último lugar, com uma emenda de redação, coloca-se o Supremo em primeiro lugar. E em que isso altera alguma coisa? Se é de iniciativa conjunta, tanto faz, na relação, o Supremo vir em primeiro como em segundo lugar. Mas se é um problema moral, de dar ascendência, vamos colocá-lo em primeiro.

Proponho uma emenda de redação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não se trata apenas de uma colocação de nomes. A matéria é de natureza institucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Contra a qual nenhum magistrado até agora protestou.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com a competência conjunta, como está estabelecido, desaparece a independência de poder quanto ao Poder Judiciário. Isto é que o Senado precisa reconhecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Até hoje, nenhum magistrado protestou!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não temos que pedir aos magistrados que protestem, temos que cumprir o nosso dever de respeitar a Constituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas não é tão absurdo como V. Exª diz. Tenha paciência! Se assim fosse, algum magistrado haveria de protestar e, até hoje, não o fez.

Sr. Presidente, não vou ser mais realista do que o rei. Se eu fosse procurado por alguém do Supremo, eu daria razão. O Poder Judiciário silencia, assimila, entende que não há nenhum absurdo nisso. Vou brigar então? Não, Sr. Presidente!

Acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acompanha o Relator. Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Srs. Presidente, Srs. Senadores, vou votar a favor da emenda, por solidariedade, mas eu gostaria de tecer alguns comentários sobre essa discussão.

A forma como o assunto veio da Câmara é que provocou essa mixórdia. O que vai acontecer na prática? Será fixado o subsídio do Ministro do Supremo – creio que a maneira de pronunciar subsídio vai ser tema do próximo *Você Decide* –, ou seja, será fixado em lei o salário do Ministro do Supremo, que será o teto. O Congresso Nacional, por decreto legislativo, vai estabelecer o salário dos Senadores e Deputados, que vai acompanhar o teto.

Não creio que seja a definição do salário dos membros de um Poder que defina a independência dos Poderes. Atualmente, é o Congresso Nacional que o define, é ele que tem competência exclusiva de definir o salário do Presidente da República. No entanto, isso não significa que está havendo quebra da independência dos Poderes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Atente quanto ao Presidente da República que ele é pessoa, e não uma instituição. É por isso, para não se lhe criar constrangimento que, originariamente, o Poder Legislativo decide.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas vamos definir o salário dos Ministros do Supremo, que são várias pessoas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Aí o Supremo tinha a competência, como instituição, e agora não a tem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso é verdade, tinha.

Sou favorável a que todos esses subsídios sejam definidos por lei. É uma forma inclusive de haver mais transparência. A forma como veio a emenda – dizendo que o subsídio dos Ministros do Supremo é definido por lei e o concedido aos Deputados, Senadores e Presidente é de iniciativa do Congresso – é que gerou esse problema.

O ideal seria que se dissesse que o subsídio de Ministro do Supremo, de Deputado, de Senador e do Presidente da República é o teto, porque, hierarquicamente, o Deputado e o Senador estão no topo do Poder Legislativo; os Ministros do Supremo Tribunal Federal estão no topo do Poder Judiciário e o Presidente da República está no topo do Poder Executivo; e esses salários seriam definidos por lei.

Da forma como está, dá a impressão de que está havendo ingerência no Poder Judiciário. Como somos obrigados a votar, porque há pressa em relação à matéria, insisto na promulgação parcelada: primeiro, aquilo que é importante para o País; e deixamos para o Senado adotar a questão da correção. Como isso não será possível, vou votar a favor da emenda, por solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares dirão "sim"; os que se opuserem logicamente dirão "não".

Senador Guilherme Palmeira, como vota V. Exª?

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram a favor da emenda, dizendo "sim", 3 Srs. Senadores.

Contra a emenda, acompanhando o Relator, votaram "não" 14 Srs. Senadores.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Líder do Governo, José Eduardo Dutra, que a havia pedido para um esclarecimento. (Risos)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Em primeiro lugar, muito obrigado pela homenagem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª está prevendo que o Lula vai ganhar a eleição de 1998, e aí eu poderei ser Líder do próximo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço desculpas a V. Exª pelo equívoco cometido, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª não tem que pedir desculpas, eu é que tenho que agradecer a homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, é apenas para fazer duas considerações. A primeira, para agradecer ao Relator por ter acatado a nossa emenda de redação, que é fundamental para a segurança pública da Capital do País, que fica, portanto, constitucionalmente ligada à União, como deve ser.

As emendas que apresentei, de nºs 14 e 15, são, na minha opinião, da maior importância para as empresas públicas. Não há como pedir eficiência das empresas públicas brasileiras se se exige delas, embora regidas pela Lei das SAs, a mesma rigidez na contratação de servidores que se exige da administração pública direta.

Peço ao Relator que reflita sobre as duas emendas, para o seu parecer definitivo em plenário. Se essas emendas não puderem ser aceitas, peço a solidariedade dos meus Pares para apresentar projeto de emenda constitucional com o texto das Emendas nºs 14 e 15.

No caso de uma delas é flagrante. Mais de mil servidores contratados pelo Serpro trabalham há mais de 10 anos na Receita Federal. Nunca trabalharam um dia sequer no Serpro. Não se faz processamento de dados na Receita sem esses servidores; não há como tratá-los diferentemente. Por outro lado, servidores contratados por empresas públicas brasileiras após 1988, em regime de concurso indireto, obviamente têm que ter tratamento diferenciado ou essas empresas não terão eficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Antonio Carlos Valadares, como sabe V. Exª, foi prejudicada a outra emenda conforme a Mesa...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, gostaria de fazer um reparo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – É uma pena que o Senador Jefferson Péres já tenha se retirado, mas eu gostaria que ficasse registrado o que vou dizer.

Quando um Senador apresenta uma proposição que considera vai defender a Carta Magna, não é necessário, mesmo que haja interesse do Supremo Tribunal Federal, o Presidente daquele Poder vir pedir a cada Senador que não fira a Constituição, uma vez que, em última instância, quem decide sobre a quebra da normalidade democrática, quando se atenta contra a Constituição, é o Supremo Tribunal Federal. Como é que o Supremo viria ao Senado Federal, já que tem o poder de, amanhã, fazer as devidas correções?

De sorte que eu queria que ficasse aqui registrado que me sentiria, como Senador, ofendido, se, para dar o meu voto em uma proposição, fosse obrigado a receber admoestações do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina o registro do pronunciamento de V. Exª, que entende que, em se tratando de matéria de interesse do Supremo Tribunal Federal, este não deve se manifestar. Fica feito o registro. (Faz soar a campainha.)

A Presidência convoca para amanhã uma reunião extraordinária conjunta, às 10 horas, das Comissões de Assuntos Sociais, de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja ultimada a votação da Lei Pelé.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Conjunto Com a 5ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e, 5ª Reunião da Comissão de Educação, Durante a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 5 de fevereiro de 1998, quinta-feira, às 10:00 horas .

Às dez horas do dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Bello Parga, Levy Dias, Élcio Álvares, Sérgio Machado, Ademir Andrade, Emília Fernandes, João Rocha, Arthur da Távola, Júlio Campos, João França, Gilberto Miranda, Nabor Júnior, Jéfferson Péres, José Eduardo Dutra, Gerson Camata, Regina Assumpção, Lúcio Alcântara, Benedita da Silva, Joel de Hollanda, Édison Lobão, Leonel Paiva, Antônio Carlos Valadares, Osmar Dias, Romeu Tuma, Otoniel Machado, Esperidião Amin, Mauro Miranda, Romero Jucá, José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Carlos Wilson, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, Eduardo Suplicy, Lúcdio Coelho, Josaphat Marinho, Casildo Maldaner e José Fogaça, reúnem-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à discussão e votação do **Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1997**, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, o qual "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências." Relatores: pela CCJ, Senador Leomar Quintanilha; Pela CAS: Senadora Benedita da Silva; Pela CE, Senador Arthur da Távola (Avocado). Durante a reunião o Sr. Relator da CCJ, Senador Leomar Quintanilha, reformula o seu relatório, concluindo pela aprovação da proposição, com as emendas de nºs 01 a 23 que oferece; a Srª. Relatora da CAS, Senadora Benedita da Silva, mantém seu relatório apresentado na reunião conjunta realizada em 03.02.98; o Sr. Relator da CE, Senador Arthur da Távola apresenta um adendo ao seu relatório, contendo sugestão de redação para o inciso III do art. 62 do Projeto. Em fase de discussão, o Sr. Relator da CCJ reformula novamente o seu relatório concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, rejeitando as emendas de nºs 01 a 04 apresentadas perante a Comissão e ainda, retirando todas as emendas anteriormente sugeridas. Passando-se à votação, os relatórios são submetidos à votos, na ordem constante do despacho da mesa, (CCJ, CAS e CE), sendo aprovados pelos membros de suas respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da CCJ, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a reunião.

Peço à Senadora Benedita da Silva e ao Senador Leomar Quintanilha que tomem assento à direta da Presidência, na qualidade de Relatores da matéria.

Esta é uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação.

Na última reunião extraordinária conjunta, os eminentes Relatores Artur da Távola, Benedita da Silva e Leomar Quintanilha leram seus pareceres, e foi aberta a discussão de seus respectivos pareceres.

Hoje, levaremos a efeito a respectiva votação. Peço à Drª Vera que traga a lista de presença. Cada Senador poderá encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, que já estava devidamente inscrito, para fazer suas considerações antes de levarmos a efeito a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pediria a atenção de V. Exªs para algumas observações, a maioria das quais, de caráter redacional. Talvez eu deva começar pelo mais simples; portanto, vejamos, à pág. 07, o art. 6º, § 3º, uma pequena alteração: "Do montante arrecadado, nos termos do § 2º, 50% caberá à Secretaria..." Seria, na verdade, "caberão", e não caberá, por se tratar de plural. Nos arts. 58 e 90...

Sr. Presidente, vou aguardar que os eminentes Senadores concluam a conversa, porque pode ser que ela traga algum fruto para o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Elcio Alvares, o eminente Senador José Inácio Ferreira pede a atenção de V. Exª, na qualidade de Líder do Governo, para uma observação que S. Exª deseja fazer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Tenho muita dificuldade – e estou começando pelo que me parece mais simples – em aprovar um texto com essas incorreções que estou apontando. Quanto aos arts. 58 e 90, V. Exªs podem observar que os textos são praticamente os mesmos.

O art. 58 traz a seguinte redação:

"É vedado aos administradores e membros do conselho fiscal das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função nas entidades de administração do desporto".

O Art. 90, por sua vez, dispõe: "É vedado aos administradores e membros do conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto". O texto é rigorosamente o mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio Ferreira, no Relatório do eminente Senador Leomar Quintanilha, S. Exª apresenta uma emenda supressiva do art. 58.

Eu pediria à Secretária que fizesse chegar às mãos do Senador José Ignácio Ferreira o parecer. Talvez desse modo se resolva a questão, pois a observação de V. Exª é absolutamente pertinente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado. Pergunto, então, ao eminente Senador Leomar Quintanilha se S. Exª mexeu também no art. 38, que repete o art. 27, com um pequeno acréscimo. V. Exª manteve só o art. 27?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Também propus a alteração, suprimindo o art. 27.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Suprimindo o art. 38, não é mesmo?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Suprimindo o art. 27, pois o art. 38 é mais completo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Essas são as duas questões de natureza redacional. Há também uma outra disposição. O art. 4º, inciso I, diz o seguinte:

Art. 4º O Sistema Brasileiro de Desporto compreende o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário.

O eminente Senador Artur da Távola abordou essa questão, inclusive considerando que o Ministério é Extraordinário. Na verdade, o gabinete é uma unidade administrativa da Administração Pública. Não é cabível que o gabinete integre o Sistema Brasileiro de Desporto. Além disso, não existe rigorosamente Ministério Extraordinário, e, sim, Ministro Extraordinário.

Pois bem, o art. 4º, inciso I, diz que integra o Sistema Brasileiro de Desporto também o gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Desporto.

Sr. Presidente, há uma outra questão referente ao art. 11. O art. 11 diz que:

Art. 11 – O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB – é órgão colegiado de deliberação e assessoramento diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Desporto.

Então, o Conselho é subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado. Só que, no art. 12, o Ministro é quem preside um Conselho que se subordina ao seu gabinete. São coisas sérias, porque, a rigor, em algum momento, o Chefe de Gabinete do Ministro será um pouco superior ao próprio Conselho e ao próprio Ministro que preside um Conselho.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador José Ignácio Ferreira, há uma emenda do Senador Leomar Quintanilha nesse sentido, dizendo que o Conselho é órgão colegiado de deliberação e assessoramento diretamente subordinado ao órgão superior de Coordenação do Desporto. A observação de V. Exª é corretíssima.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Uma outra questão, que tem sido muito abordada pelo eminente Senador Leomar Quintanilha, refere-se ao art. 26, que diz:

Art. 26 – As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de sociedades civis de fins econômicos, de sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor e de três entidades de prática desportiva que constituírem a sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo.

Neste ponto, torna-se obrigatório um tipo de sociedade: a sociedade comercial. A Lei Zico, no art. 11, faculta isso. Creio que esse não seja exatamente um avanço em relação à Lei Zico, que permite a flexibilização e atinge até os mesmos objetivos, a médio ou longo prazo, mas não é essa a compulsão que se estabelece no art. 26. Esta é uma matéria de mérito, séria, e, portanto, de difícil solução se não se pretender que volte à Câmara.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Além de ser inconstitucional.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Além de ser inconstitucional, porque conflita com o texto claríssimo da Constituição Federal. A Lei Zico se sintoniza com a Constituição, mas este texto não. Quer dizer, há um problema de mérito, mas estamos apontando, até agora, algumas questões de natureza redacional com essa referência.

Uma outra questão se refere ao art. 30 que diz:

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses. Aqui não se fala em prazo máximo da vigência.

Aplicar-se-ia, neste caso, a CLT, que dispõe:

No contrato, por prazo determinado, o prazo máximo é de dois anos, renovável por mais dois anos.

Esta é uma questão menor, mas também a estou enfocando.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, são algumas disposições que dificultam a aprovação do texto na forma como se encontra. No mais das vezes, são disposições de natureza redacional. Parece-me também que foi alterado – e pergunto se foi ao Presidente Bernardo Cabral – o art. 33, que diz "entidade nacional de administração do desporto" e não "entidade de administração nacional do desporto". Foi proposta a correção no art. 33.

Sr. Presidente, há uma outra disposição que pode parecer menor, mas que é importante: no § 3º do art. 60. Ela bem evidencia a rapidez com que foi construído esse texto, dificultando amanhã a implementação da lei. O parágrafo 3º do art. 60 diz: "As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do Poder Público, que autorizará ou não o seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação". Ora, a lei não contém disposições ociosas, e aqui está compelindo a uma aferição semestral. A lei não deve limitar a ação do Estado regulador. Teríamos de inserir aqui a expressão "verificará pelo menos semestralmente", ou alguma outra que não engessasse a ação do Executivo. Da forma como está, determina-se que, semestralmente, se faça a verificação das máquinas utilizadas nos sorteios. Assim teríamos disposições que não seriam cumpridas, feitas para o Executivo, sem obrigação de cumprimento.

Sr. Presidente, há uma outra questão que já foi corrigida, provavelmente: o art. 84, § 2º. É uma emenda tipicamente de redação. O art. 84, § 2º, diz: "O disposto neste artigo aplica-se também aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Eminente Senador, tenho uma proposta de correção desse texto. Com relação ao texto anterior abordado por V. Exª, no meu relatório, faço um exame mais aprofundado e levanto outras impropriedades, além das que V. Exª ressaltou. É mais inteligente o texto da lei em vigor, que, com um artigo, regulamenta essa situação. Aqui, estamos colocando na ilegalidade empresas que, acreditando na lei votada há três anos – que trata do assunto e permite o desenvolvimento de atividades paralelas dos bingos ou similares –, acreditaram no País, investiram e colocaram suas empresas para funcionar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, encerro, sem outras referências sobre algo que já foi examinado pelos três eminentes Relatores. Certamente, eles expungiram do texto aquelas impropriedades de natureza redacional que nele se encontram.

Quero felicitar os três Relatores, a eminente Senadora Benedita da Silva e os eminentes Senadores Leomar Quintanilha e Artur da Távola, pelo esforço que despenderam e pela dedicação que revelaram. Quero também, nesta oportunidade, dizer que só me manifesto acerca destas questões, de certo modo conflitando com o empenho do eminente Senador Elcio Alvares, nosso Líder do Governo. O Senado é a Casa Revisora. Não há como apreciarmos uma matéria no Senado Federal, que é Casa Revisora, sem expungir de seu texto questões de natureza redacional, fáceis de solucionar; ou de mérito, que, infelizmente, poderão determinar, se aprovadas aqui pelo Plenário, a devolução do processo à Câmara dos Deputados.

A verdade, Sr. Presidente, é que não podemos deixar de cumprir o nosso papel de Câmara Revisora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Constarão da Ata as ressalvas feitas pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira.

Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes Colegas, talvez eu já devesse ter pedido a palavra para situar a discussão desse projeto dentro da realidade.

Com o maior apreço que tenho pelos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comis-

são de Educação, devo dizer que, no debate dessa matéria, que é da mais alta relevância, houve, de início – e quero louvar isso – um entendimento superior dos três eminentes Presidentes da Comissão. Concluíram S. Exªs. que o debate deveria ser conjunto, porque tínhamos um objetivo e todos estávamos colaborando para que seja alcançado, qual seja, votar as matérias da pauta da Convocação Extraordinária até o dia 12 deste mês.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, com a obrigação superior de dar ao trabalho uma orientação construtiva para aprovar o texto da Lei Pelé, oriundo da Câmara dos Deputados, realizamos uma reunião no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães. Estavam presentes os Líderes partidários, os Relatores e os eminentes Presidentes das Comissões. Ao encontro, compareceu, também, o Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, que teve oportunidade, junto com os assessores, de tecer considerações sobre o projeto. Logo em seguida, abordamos diversos pontos da matéria.

Recordo-me que os eminentes Senadores aqui presentes, principalmente o Senador Artur da Távola, a Senadora Benedita e o Senador Leomar Quintanilha, fizeram algumas objeções ao projeto salientando alguns pontos que mereciam reparo.

Quero fazer aqui um registro histórico perfeito dessa reunião; portanto, devo dizer que houve um pronunciamento do Senador Artur da Távola – e essa foi a primeira manifestação que tivemos no Plenário – muito lúcido, em que S. Exª expôs seu conceito de desporto e, até certo ponto, fez uma crítica. Segundo seu entendimento, haveria uma ingerência estatizante, por intermédio desse projeto, em alguns setores do desporto.

Na reunião, Sr. Presidente, salvo engano, erro, omissão, ou falha da minha memória, ficou estabelecido que os três eminentes Relatores tentariam partir para um texto único que manteria o projeto originário da Câmara dos Deputados, feitas as ressalvas. Acredito que muitas delas, como as magníficas sugestões do Senador José Ignácio Ferreira, seriam consideradas pelo Governo na apreciação do projeto quando o mesmo fosse remetido ao Palácio. Em alguns casos – levantou-se esta hipótese – seria exercitado o veto por solicitação dos eminentes Relatores que têm a responsabilidade de conduzir a matéria. Dos pareceres dos Relatores, constariam as sugestões mais importantes para aperfeiçoar o texto da Lei Pelé.

Esse foi o entendimento, Sr. Presidente, que, evidentemente, não tem o condão de modificar o comportamento de qualquer um dos Srs. Senadores integrantes das Comissões.

Quero fazer o seguinte registro, com muita ênfase: na qualidade de Líder do Governo, vou lutar para que seja mantido o texto, respeitado o ajuste feito no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ou seja, no caso aplicado à espécie, verificada a procedência, vou sustentar o ponto de vista dos eminentes Relatores no que tange a alguma modificação que possa ser feita por veto.

Sr. Presidente, fomos além. Na ocasião, percebi que o debate era rico, importante. Os eminentes Relatores tomaram a iniciativa de ressaltar que, caso existisse algum ponto da Lei Pelé que não fosse compatível com o interesse de dar uma legislação ao desporto brasileiro dentro da sua dignidade, iríamos pensar num texto para complementar a Lei Pelé.

Estou fazendo esse relato para que não pareça, à primeira vista, que os três eminentes Relatores, os Líderes, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Ministro Pelé tenham se descuidado do assunto. Não houve isso.

Na verdade, estamos dando um exemplo ao País de trabalho e dedicação numa Convocação Extraordinária, e não seria saudável para nós deixar alguns projetos dessa relevância sem receber a votação final e derradeira do Plenário.

Quero dizer aos meus colegas, convocando o testemunho do nobre Líder da oposição, Senador José Eduardo Dutra, que compareceu e acompanhou todo o processo, que foi esse o entendimento. Nada obsta, porém, que o Senador Leonel Quintanilha ofereça mais de vinte emendas.

Respeito o Relator e os seus direitos. Evidentemente, todos os Senadores têm o direito de votar. Houve apenas uma orientação que obedeceu a um entendimento geral – não foi uma orientação isolada, não foi um Líder do Governo que impôs um ponto de vista.

Mesmo já tendo feito o apelo aos eminentes Senadores Leomar Quintanilha, Benedita da Silva, que foi tão dedicada a esse projeto, e Artur da Távola, que – como se não bastasse a enorme admiração que tenho por ele – tem história na discussão dessa matéria, renovo o pedido e solicito aos meus colegas que façamos um esforço para apreciar essa matéria. Seria muito bom para o Senado que encaminhássemos ao Plenário um texto identificado. Mas, se houver alguma inconstitucionalidade flagrante, jamais eu iria advogar a manutenção de uma inconstitucionalidade. Há o compromisso expresso do Líder do Go-

verno e do Presidente Fernando Henrique de se vetar um texto que contenha uma inconstitucionalidade flagrante.

Quanto à questão de mérito, Sr. Presidente, quero declarar publicamente, em homenagem a esse admirável atleta brasileiro que é Pelé, que acredito na intenção inteiramente saudável desse projeto, cuja discussão – todos sabemos – já redundou, inclusive, em noticiário internacional.

Estamos aqui cumprindo o dever do entendimento. Podemos divergir até, faz parte do contraditório, da beleza do debate democrático, mas não podemos deixar de dizer que esse projeto é uma iniciativa da mais alta importância para o desporto brasileiro. Portanto, nesse momento em que pretendo manter a linha do entendimento, faço um apelo, como Líder do Governo, aos meus colegas para apreciarmos essa matéria, pois, se houver uma inconstitucionalidade flagrante e se se aprovar o projeto, embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso não deixe de acolher sugestões, o vetaríamos. Se houver uma decisão de mérito, Sr. Presidente, reatar-se-á toda a discussão na Câmara dos Deputados.

Tenho a impressão, dentro desse contexto tão importante para nós, de que o Senado vai fechar, na próxima semana, um trabalho brilhante e que vai colocar o Congresso brasileiro numa posição excepcional de respeito perante todos os brasileiros, porque vamos cumprir o nosso dever.

Como se trata de um projeto polêmico, faço um apelo e não um tipo de imposição da Liderança. Esse registro, Sr. Presidente, é feito com a maior homenagem aos Senadores Leomar Quintanilha, Benedita da Silva e Artur da Távola, três elementos dedicados à causa do desporto. Nesse momento, teremos aqui, inegavelmente, uma homenagem muito justa aos três que tiveram a responsabilidade de encaminhar o raciocínio, para que pudéssemos votar essa matéria com inteira tranqüilidade.

É o meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Elcio Alvares, a Presidência deve esclarecer que, na última reunião, a eminente Senadora Benedita da Silva havia dito a essa Presidência que esse acordo fora feito e que, por essa razão, ela não apresentaria emendas. Como já estamos em fase de votação e como se trata de projeto que deve ter votação simbólica, vou ter obrigatoriamente de colocar em votação o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha, ressalvadas as emendas que apresentou. Não posso deixar de fazê-lo, mas, como os pareceres dos eminentes Senadores Artur da Távola e Benedita da Silva não trazem essa circunstância, vou começar pela votação do projeto da eminente Senadora Benedita da Silva, perguntando se algum dos Srs. Senadores deseja encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurarei repetir o que disse na reunião no gabinete da Presidência, na presença do Presidente Ademir Andrade, que representava os demais Presidentes das Comissões, dos Relatores e dos Líderes.

Logo que o projeto foi apresentado, tivemos informações do seu eixo. Quando houve aquela polêmica entre Pelé e João Havelange, fui um dos primeiros Senadores a ir ao Plenário defender a espinha dorsal do projeto.

O projeto tem problemas, como a Senadora Benedita da Silva apresenta no seu relatório e como também expõem, em alguns pontos, os Senadores Artur da Távola e o próprio Leomar Quintanilha. Agora, esse projeto está tendo dificuldades para a sua aprovação não no Senado, mas Congresso Nacional, muito mais pelas suas qualidades do que pelos seus defeitos. Disse, inclusive, na reunião da Comissão, que preferiria votar o projeto original do Poder Executivo, que avançava bem mais em uma série de pontos que visam a modernizar o desporto nacional. A grande verdade é que particularmente o futebol é encarado como atividade profissional apenas em alguns aspectos; em outros, ele atualmente ainda mantém elementos da escravidão, chegando a relações não profissionais entre os chamados cartolas, mas também na própria relação com o público, de comercialização, etc.

Esse foi um projeto aprovado mediante acordo político na Câmara dos Deputados, na qual todos os partidos votaram favoravelmente. Nesta Casa, temos feito questão de registrar a importância de o Senado exercer seu papel de Casa revisora. No entanto, em diversas outras ocasiões em que não houve acordo político na Câmara e que se aprovou um projeto por maioria contra a vontade da Oposição, o Senado recusou-se a exercer a atribuição de Casa revisora.

Se há um momento em que o Senado, na minha opinião, deve tomar uma decisão política, é neste projeto, porque está respaldado em uma votação de acordo na Câmara, ao contrário, por exemplo, da

reforma administrativa, caso em que se votará politicamente para não voltar à Câmara quando não for resultado de acordo.

Citei, na reunião, a título de exemplo, os projetos da reforma agrária, do rito sumário e do Ministério Público, que eram muito mais radicais, assim como este. Mas chegou-se a um acordo na Câmara, votou-se por unanimidade; e o Senado, embora reconhecendo também que poderia aperfeiçoar aqueles projetos, preferiu tomar a decisão política de partidos, e não a decisão da Câmara ou do Senado, encaminhando unanimemente sua aprovação.

Assumimos esse compromisso na reunião e pretendemos cumpri-lo. Continuamos entendendo que o projeto tem problemas com relação à questão da constitucionalidade levantada pelo Senador José Ignácio Ferreira, mas já aconteceu, também via acordo. Quando há acordo, penso que tudo é possível. A Lei do Imposto de Renda, por exemplo, teve um pacto de veto. Naquele caso, infelizmente, quem não cumpriu o ajuste foi o Presidente, que não vetou os artigos. Temos certeza, entretanto, de que isso vai acontecer neste caso, porque agora o Senador Elcio Alvares já externou o compromisso, em nome das Lideranças, de vetar essas questões que dizem respeito à constitucionalidade.

Do ponto de vista do cumprimento deste acordo, reafirmo: na nossa opinião, os óbices a esse projeto são muito mais decorrentes das suas qualidades do que dos seus defeitos. Encaminhamos favoravelmente à votação do projeto são muito mais decorrentes das qualidades que dos defeitos. Encaminhamos favoravelmente à votação do projeto como veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, como V. Exªs. acabam de ouvir, os eminentes Líderes do Governo e da Oposição externaram o acordo político feito. De modo que a Presidência coloca em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, antes que V. Exª coloque em votação qualquer dos relatórios, eu gostaria de tecer alguns comentários.

Preliminarmente, quero convalidar as palavras textuais do eminente Líder do Governo a respeito do entendimento que mantivemos, com a presença dos Lideres partidários e dos eminentes Colegas que relatam nas outras Comissões o mesmo projeto de lei. É verdade que, na sala do Presidente Antonio Carlos Magalhães, fizemos um acordo para nos esforçarmos para manter o texto aprovado na Câmara dos Deputados, inclusive participei desse acordo e me comprometi também a fazer esse esforço. Particularmente, entendi que era para aprovarmos o projeto da forma em que estava, se não encontrássemos obstáculos intransponíveis. Não gostaria de estar aqui com o sentimento de descumpridor de um acordo.

Entendo ser do meu dever trazer à apreciação e consideração, principalmente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata do aspecto da constitucionalidade da matéria e a de meus eminentes Colegas, as observações que fiz a respeito do projeto. Confirma o nobre Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, e os eminentes Relatores que o projeto está eivado de falhas e impropriedades, em razão possível do açodamento com que foi discutido e aprovado na Câmara dos Deputados. De fato, há aberrações que poderiam talvez ser corrigidas, muitas delas com emendas redacionais. A demonstração da celeridade com que foi apreciado na Câmara , eu poderia atestar pela repetição de dois artigos em um texto de noventa e sete artigos.

Há alguns aspectos que eu gostaria de ressaltar, sem antes deixar de mencionar que reconheço o esforço do Ministro Edson Arantes do Nascimento, pessoa que respeito pelo trabalho que vem desenvolvendo e pelo ato de deixar as atividades e interesses particulares para vir prestar uma colaboração ao Governo, para aprimorar o desenvolvimento do desporto. Entendo extremamente louvável, sem considerar a condição pessoal de respeitabilidade que o Ministro, então representante do futebol brasileiro, conquistou no Brasil e para o Brasil, no mundo inteiro, como Embaixador do Desporto.

Considero do meu dever dar uma parcela de contribuição para o aprimoramento do desporto nacional. Não tenho a pretensão de convencer qualquer um dos eminentes Colegas, que apreciaram os projetos em sua originalidade, os pareceres dos eminentes colegas Relatores e o meu modesto trabalho. V. Exªs puderam observar, todavia, que o projeto, como veio da Câmara, efetivamente traz muitas impropriedades.

Srs. Senadores, embora não seja do aspecto da constitucionalidade e, sim, de mérito, que ficaria mais para a discussão de outros Relatores, vejam a questão do bingo. Há cerca de três anos, esta Casa aprovou um projeto enviado pelo Poder Executivo que permitia, como fonte de apoio principalmente ao esporte amador do Brasil, a realização de sorteios na modalidade bingo e similares. Ora, pessoas e empresários que acreditaram na lei e no País constituíram empresa e começaram a desenvolver essa

atividade, aportando recursos ao esporte amador. Se aprovarmos o texto que veio da Câmara, simplesmente colocaremos esses empresários na ilegalidade.

Talvez isso pudesse ser corrigido com o veto do Presidente. Eu até proporia vetar o capítulo inteiro que trata dos bingos, porque a lei vigente, no meu entendimento, é mais flexível e prudente nesse sentido, ainda que, **a posteriori**, pudéssemos discutir, de forma mais aprofundada, a questão do jogo e, particularmente, a questão dos bingos e similares.

O SR. GERSON CAMATA – É permitido aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não; estamos em encaminhamento de votação, eminente Senador.

Senador Leomar Quintanilha, a Presidência pede que continue as suas considerações. (Pausa.)

V. Exª falava sobre a Lei do Bingo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com relação ao bingo, há algumas questões que até nos deixam assustados: somente a União poderá fazer cartelas, ninguém mais; cada jogador só poderá jogar 20 cartelas; quem entrar em um estabelecimento de bingo terá de se identificar, como se estivesse em uma delegacia de polícia, ou seja, terá de deixar seu nome, CPF, endereço, porque praticará uma atitude lúdica.

Há outros aspectos que pude observar, alguns dos quais podem ser efetivamente corrigidos sem maior dificuldade. Além das questões levantadas pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira, há algumas impropriedades que também detectei. No entanto, gostaria de ressaltar principalmente aquela que é da minha atribuição, da minha responsabilidade, do meu dever apontar, como Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entendo, Sr. Presidente, que é nosso dever e compromisso zelar pela preservação da Carta Magna, que é a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o pronunciamento do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Entendo que há dois aspectos irremovíveis. Um, particularmente mais flagrante, diz respeito ao art. 26, que obriga as entidades que desenvolverem atividades de caráter profissional a se transformarem em entidades comerciais ou mercantis. Isso conflita frontalmente com os preceitos da Constituição, em seu art. 217, I, que confere a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento.

A lei vigente flexibiliza mais, como bem disse o Senador José Ignácio Ferreira: faculta que se transforme em entidade comercial aquela que o desejar. Estamos assistindo, na circunstância atual do Brasil, a empresas que se dedicam a atividades mercantis com o fim precípuo de obter lucro – o comércio, a indústria, a prestação de serviços –, e quantas delas estão tendo dificuldades em manter resultado financeiro positivo! Quantas estão fechando! Quantas estão falindo! Imaginem, então, uma atividade desportiva, que não tem o objetivo do lucro.

O desporto pode ser praticado de duas formas: como entretenimento, lazer e disputa ou como busca de resultado e rendimento. Para aqueles que têm condições de buscar resultado e rendimento talvez seja interessante a transformação em empresa. E quanto àqueles que, na grande maioria dos Estados brasileiros – por exemplo, no Estado que represento, nos Estados das Regiões Norte e Nordeste –, onde o desporto é praticado de forma incipiente, onde não há empresa que pague para que o atleta tenha o seu nome gravado na camisa, onde a televisão não paga para divulgar o evento, onde o desporto tem que se sustentar com recursos próprios. Como podemos obrigar tais entidades a transformarem-se em empresas comerciais?

Além do art. 217 da Constituição Federal, fere também o art. 5º, do Capítulo I,Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, que diz:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar".

Não entendo, eminente Líder, como poderemos corrigir, ainda que tenha boa vontade o Presidente Fernando Henrique Cardoso, essa flagrante inconstitucionalidade, a não ser que Sua Excelência vete o artigo como um todo.

Por essa razão, nobres Colegas, deixaria que os eminentes Relatores das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação tecessem considerações basicamente sobre o mérito pois, em meu entendimento, há impropriedades que devem ser corrigidas, sob pena de, ao fazermos justiça, estarmos cometendo injustiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para encaminhar a votação, a Presidência coloca em votação dois requerimentos de destaque para votação em separado, de autoria dos eminentes Senadores Elcio Alvares, Francelino Pereira e Sérgio Machado.

O primeiro diz respeito ao adendo ao parecer oferecido pelo Relator na Comissão de Educação, Senador Artur da Távola.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

O segundo requerimento é de destaque para votação em separado das Emendas, do eminente Senador Leomar Quintanilha, de 1 a 23.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Com a palavra o eminente Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pressa compromete nosso trabalho. Conversamos os Presidentes das Comissões, os Líderes e o Presidente do Senado Federal e chegamos à conclusão de que votaríamos hoje a matéria nesta Comissão. Mas ficou também entendido que haveria determinados compromissos do Governo em, ao sancionar a lei, por meio de vetos – ou na sua regularização – atender a determinadas reivindicações dos Relatores.

Preocupa-me, Senador Elcio Alvares, que os acordos específicos não estão definidos. Nada está definido. Existe um "compromisso" em fazer, em votar, mas não ficou acertado o que será efetivamente cumprido.

O SR. ELCIO ALVARES – V. Exª me permite um aparte? Gostaria de esclarecer .

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Elcio Alvares, estamos em encaminhamento de votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Só gostaria de colaborar. Permite-me, Senador Bernardo Cabral, que eu use da palavra apenas para esclarecer ao Senador Ademir Andrade que deixamos claro que o que foi... Agora mesmo estou requerendo destaque para um adendo do Senador Artur da Távola. É uma adição de...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É um ajuste de redação.

O SR. ELCIO ALVARES – É um ajuste. Bem, o que quero dizer, e ficou claro, Senador Ademir Andrade, não há nenhum sentido de tentar enganar... Com a Senadora Benedita da Silva...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não estou falando isso!

O SR. ELCIO ALVARES – Mas V. Exª está dando a entender. Quero deixar muito claro. Minha posição aqui é a de cumprir um ajuste. Cumprindo um ajuste, tenho que assumir por inteiro toda a responsabilidade. Já assumi um compromisso: se declarada for a inconstitucionalidade de qualquer artigo, pedirei pessoalmente, como Líder, ao Presidente – e serei acompanhado pelos três eminentes Relatores – para vetar o artigo. Não vamos, de maneira alguma, consagrar...

Senador Ademir Andrade, estou inteiramente aberto e creio que tanto a Senadora Benedita da Silva quanto o Senador Leomar Quintanilha podem colocar a ponte, pois vamos conversar com o Presidente da República.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Queria mostrar, Senador, que há algumas falhas do projeto que são flagrantes e que não há um acerto concreto daquilo que será e como será corrigido posteriormente. Fica uma coisa meio confusa, meio solta.

Olhe bem, vou dar só dois exemplos entre talvez 10 ou 15 que recebi, de maneira muito bem elaborada, pelos representantes ligados à área no meu Estado. Por exemplo, vejam aqui o art. 27 e o art. 38. O art. 27 diz o seguinte: "Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional na vigência do contrato de trabalho depende de formal anuência deste". Aí o art. 38: "Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional na vigência do contrato de trabalho depende de formal e expressa anuência deste", portanto repete **ipsis litteris** o art. 27, e acrescenta: "...e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade da administração."

Ora, é óbvio que num caso como esse o art. 27 é absolutamente desnecessário, mas ele está aí na lei. É um erro grosseiro que estamos aprovando porque não podemos fazer determinadas coisas. Então o art. 27 tinha que ser excluído dessa proposta.

Olha uma outra confusão. O art. 3º define o semiprofissional como atletas entre 14 e 18 anos de idade. O art. 36, no seu § 3º, define que o semiprofissional, ao completar 18 anos de idade, deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de vol-

tar à condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais. E o art. 43 veda a participação em competições desportivas profissionais de atletas semiprofissionais com idade superior a 20 anos. Quer dizer, como ele fica no período de 18 a 20?

Há uma série de confusões que inclusive não sabemos como será. E aqui tem outras. Não vou tomar tempo, mas há uma série de dificuldades e de erros nessa lei. E o que me preocupa é que não deu tempo de os três relatores sentarem à mesa e definirem o que deve ser corrigido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no veto e o que deve ser corrigido na regulamentação.

Há outros erros graves aqui. Preocupa-me muito essa forma apressada de querermos mostrar trabalho, querermos que o Senado aprove de qualquer maneira e, no final das contas, cometermos erros desse tipo, sem que tenhamos tido tempo suficiente de sentarmos os três relatores para avaliar tudo direitinho, para todo mundo saber o que o Presidente Fernando Henrique vai fazer ao vetar determinados artigos da lei ou ao regulamentar a lei para atender aos requisitos que aqui foram colocados.

Eu me preocupo. Quero dizer que não estou satisfeito com esse entendimento e que não houve tempo no plenário. Se realmente a decisão da comissão for de aprovar esse projeto de qualquer maneira no plenário, como está, vou fazer comentários, vou apresentar emendas e vou tentar fazer com que as minhas observações sejam acolhidas pelo acordo do Líder também, porque me parece que até agora as coisas não estão, pelo menos nas suas minúcias, devidamente combinadas. Era esse o registro que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, na última reunião, a eminente Senadora Benedita da Silva foi a primeira a apresentar o seu relatório, conseqüentemente, a Presidência vai colocar em votação, em primeiro lugar, o relatório da eminente Senadora Benedita da Silva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª falará pela ordem.

Antes de fazer a votação, a Presidência indaga da Senadora Benedita se quer ouvir primeiro os dois Senadores ou se quer se pronunciar.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Seria melhor ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara e, a seguir, Senador Nabor Júnior.

Peço atenção para o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero antecipar que a minha posição será de votar favoravelmente, honrando o compromisso que foi assumido, conforme todos aqui fizeram questão de ressaltar, pelas Lideranças junto ao Presidente do Senado. Então o meu voto será favoravelmente ao projeto.

Agora, queria fazer uma ponderação que acho que é viável, até para tomar parte das palavras do Senador Ademir Andrade. Acabei de vir do plenário, onde fiz um pronunciamento comentando as alterações que a Câmara fez ao Projeto de Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, que foi aqui relatado pela Senadora Marina Silva e por mim. Fizemos os dois juntos, em cada comissão, um relatório idêntico, que o Senado aprovou por unanimidade. E, dentro das alterações feitas pela Câmara, uma parte ficou de ser alterada pelo veto do Presidente da República. Estão estabelecidos quais são os artigos que o Presidente irá vetar.

Assim, faria um apelo no sentido de que, durante a tramitação da matéria, realmente ficassem definidos os artigos sobre os quais o Presidente assumirá o compromisso de vetar. Já tivemos aqui alguns casos semelhantes.

Confesso que não estou acompanhando o projeto em detalhes, não me julgo nem preparado para discuti-lo; estou fazendo uma preliminar para ver se nos colocamos de acordo. Portanto, como já tivemos precedentes no próprio Senado, em que ficou estabelecido que o Presidente vetaria certos dispositivos, quem sabe o Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo, poderia nos ajudar nessa tarefa, para que os Senadores se sentissem mais seguros sobre o voto que vão proferir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, o Senador Elcio Alvares, ao abrirmos a reunião, fez questão de assumir esse compromisso. Alguns colegas ainda não estavam aqui. De modo que peço ao Senador Elcio Alvares que...

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, apenas quero esclarecer ao Senador Lúcio Alcântara que pretendo, colhida a opinião de Plenário, conforme muito bem disse agora o Senador Artur da Távola, fazer um adendo, que seria apreciado com toda responsabilidade pelo Governo. Vou telefonar para o Presidente da República. Comprometo-me a levar os três Relatores, com os Líderes, para conversar com o Presidente, identificar o problema e dar-lhe uma solução. Mas quero deixar claro, Sr.

Presidente, que, se for uma inconstitucionalidade, ela tem de ser flagrante, porque isso também tem que ser examinado, já que o Governo não vai querer aprovar uma lei que tenha um texto inconstitucional, o que será declarado por qualquer parte interessada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro.

O SR. ELCIO ALVARES – Então, Sr. Presidente, quero deixar claro que, dependendo de mim e do Líder da Oposição, que teve uma boa vontade imensa com esse projeto, iremos até o Presidente da República levar o nosso posicionamento e ouvir Sua Excelência. Nesse intertempo – disse bem o Senador Lúcio Alcântara –, vamos votar hoje, e o Projeto Pelé deve ser votado na semana que vem, de acordo com a urgência que está sendo requerida. Teríamos, portanto, esse intertempo de uma conversa, para acertar de vez o texto que vai ser votado no plenário.

Assim, Sr. Presidente, reitero as palavras iniciais da prevalência do acordo e quero declarar-me inteiramente aberto para servir de conduto ao entendimento dos nobres Relatores com o Governo para prosperar um projeto que, acredito sinceramente, vem em favor do desporto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, permite-me fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ouvir o Líder do Bloco da Oposição sobre esse aspecto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com esse encaminhamento. Entretanto, uma questão tem que ficar clara: o que é inconstitucionalidade flagrante.

Por exemplo, o art. 26, na minha opinião, juntamente com o artigo que se refere à questão do passe são a alma do projeto. Foi dito aqui que o art. 26 é inconstitucional. Na minha opinião, não é. Então, temos que deixar isso claro; caso contrário, depois, vão dizer "levantou que o art. 26 é inconstitucional, mas depois não foi vetado". Isso precisa ser registrado, porque, na minha opinião, o art. 26 não pode ser suprimido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª ainda quer fazer uso da palavra, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, na última reunião das três Comissões para examinar este projeto, foi dito aqui que os Relatores ainda não haviam preparado os seus pareceres. Em virtude dessa argumentação, não podemos apreciar o projeto nem os respectivos pareceres. Posteriormente, houve uma reunião no gabinete do Presidente do Senado, com a presença do Ministro Extraordinário dos Desportos, o Pelé, esses três Relatores e algumas Lideranças de Partidos Políticos, em que ficou acertado que hoje os Relatores apresentariam os seus pareceres...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Nabor Júnior, a Presidência vai interrompê-lo para dizer que não foi bem assim. Hoje seria apresentado apenas um parecer único, que seria a média dos pareceres já anteriormente apresentados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso aconteceria se fosse possível. E é impossível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não foi possível, porque o Senador Leomar Quintanilha fez o seu parecer em separado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Pondero a V. Exª que, na reunião conjunta das três Comissões, a que eu compareci, não houve leitura de parecer. Só se houve em uma outra reunião à qual não estive presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Houve. A Senadora Benedita da Silva, inclusive, leu todo o seu parecer aqui.

O SR. NABOR JÚNIOR – Então, eu não estive presente; eu estava na reunião da outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Senadora Benedita da Silva inclusive leu todo o seu parecer aqui.

V. Exª , realmente, não estava presente.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sugiro que, antes de se colocar a matéria em votação, cada um dos Relatores fizesse algumas observações a respeito dos seus pareceres. Eu, por exemplo, não estou orientado, teria que ler todos os pareceres, e muitos dos que estão presentes também não tomaram conhecimento do teor desse parecer. Sugiro que cada um dos Relatores, assim como fez o Senador Quintanilha e a Senadora Benedita, tecessem considerações a respeito do seu ponto de vista; assim também o Senador Artur da Távola, para orientar a votação dos membros das três Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência não pode fazer isso, porque na última reunião só o Senador Artur da Távola ficou quase uma hora explicando pormenorizadamente. O Senador Leomar Quintanilha usou da palavra hoje porque apresentou emendas; S. Exª não havia concluído que seria um acordo e por isso fez questão de apresentar quais eram as suas discordâncias. A Senadora Benedita da Silva, a mesma coisa. Não posso pedir

que os Relatores repitam tudo o que já foi feito nesta Comissão.

O SR. NABOR JÚNIOR – Pergunto a V. Exª qual foi o dia, após a reunião da semana passada a que compareci, quando depois estivemos no gabinete do Presidente, em que as três Comissões se reuniram?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na terça-feira, das dez horas até as treze horas.

O SR. NABOR JÚNIOR – Eu estava em outra comissão, por essa razão não compareci.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a compreensão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência dará a palavra a V. Exª depois, a fim de que possa ouvir primeiro as manifestações e respondê-las.

A Senadora Emilia Fernandes quer usar da palavra. Tem a palavra V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estivemos na reunião anterior a essa em que os relatores leram os pareceres, quando a Senadora Benedita também o fez. Acompanhei atentamente e inclusive posteriormente fiz uma análise detalhada dos pareceres apresentados pelos Srs. Relatores.

Quero crer, Sr. Presidente, que essa lei, sem dúvida, significa um avanço na direção das questões gerais de uma legislação mais atual, mais adequada, de maior valorização do próprio atleta. Mas também queremos externar nossas preocupações, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que surgiram exatamente no momento em que tomei conhecimento dos relatórios, especialmente o do Senador Artur da Távola, que tive oportunidade de ler e estar presente durante a exposição que fez, muito clara, consistente e competente, diga-se de passagem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que, acompanhando a decisão do Bloco, estarei votando favoravelmente à matéria, mas entendo que deveríamos nos aprofundar em algumas questões para termos a oportunidade de corrigir coisas que foram aqui flagrantemente inseridas pelos Srs. Relatores. O Senador Artur da Távola nos alerta para o fato de que o art. 58 é igual ao art. 90. Esta Casa, que tem a função de legislar, tem a obrigação de corrigir isso. No momento em que o Senador Artur da Távola nos diz que no art. 84, § 2º, a palavra comunicação não tem nada a ver com o texto que ali está, e que a palavra correta seria composição, no mínimo temos que corrigir; S. Exª diz que não houve uniformização das expressões em momento algum, porque fala-se em entidades de direção de desportos, mas fala-se também em administração de desporto, fala-se uma vez em não-formal e em outra não-formais.

Agora, com todas as ponderações, inclusive as do Senador Quintanilha também eu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, confesso que tenho dificuldade de abrir mão da nossa atribuição de legislar. Estamos sempre votando às pressas. Pergunto o que acontecerá ao País se não votarmos essa lei até o dia 12? Pergunto se seria caso de calamidade pública; pergunto se teríamos que pedir ao Presidente da República para corrigir uma legislação que tivemos de fazer às pressas. Concordaria em fazê-lo, se fosse um caso de urgência urgentíssima, de calamidade pública. Todavia, estamos votando uma lei sem discutir, sem corrigir imperfeições e sem responder aos questionamentos que vários segmentos ligados ao esporte estão fazendo.

No que se refere aos bingos, por que exigir-lhes o funcionamento somente nas cidades sedes das federações e confederações, dificultando a ampliação desses sorteios? Há instituições que fazem esse questionamento. Por que responsabilizar civil e criminalmente somente os presidentes das entidades? Creio que os administradores dos bingos também devem ter responsabilidade. Os administradores dos bingos não são necessariamente os presidentes dos clubes; que podem tercerizar esse tipo de atividade. A Associação Brasileira dos Treinadores de Futebol apresentou um documento em que pergunta por que a lei não contempla outras categorias profissionais necessárias às atividades técnicas de organização, administração, preparação, manutenção e assistência de elencos desportivos em suas várias modalidades, restringindo-se, na área trabalhista, ao atleta profissional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse não é um assunto do meu dia-a-dia, mas sei do valor do esporte na educação, na cultura, no lazer, na profissão de atleta. Recebemos contribuições significativas de várias entidades como, por exemplo, a Associação Brasileira da Canoagem, que está questionando alguns aspectos da lei.

Faço esse registro dizendo mais uma vez que estou votando sem entender o porquê da necessidade de acordos de Liderança da Oposição com o Governo para votar uma lei dessa complexidade e com tantos pontos polêmicos assinalados pelos brilhantes relatores. Por que temos de votar essa lei

até o dia 12? Penso que o Brasil inteiro também está-se questionando a esse respeito. Os legisladores somos nós ou o Presidente da República?

Com todo respeito às posições e decisões dos Srs. Senadores, votarei de acordo com o projeto que assumiu a postura do legislador, o do Senador Leomar Quintanilha. Quero saber se teremos essas condições, porque temos de valorizar nossas atribuições, nossas prerrogativas e o trabalho minucioso feito por cada um de nós.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, minha questão de ordem está baseada no art. 412, inciso III, e no art. 101, inciso I, do Regimento.

O art. 412, reportando-se à obediência ao Regimento da Casa, no **caput**, diz:

"Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto".

Se todo o Senado reunido, ou seja, à unanimidade, se manifestar contra uma decisão que colida com o texto regimental, essa decisão será nula, porque o inciso IV do mesmo artigo diz: "Nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental". Nulidade, ou seja, ela não existe.

E o art. 101, também do Regimento Interno, diz: "À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete: I – opinar sobre a constitucionalidade..."

Sr. Presidente, no mínimo, estamos dizendo aqui que é polêmica uma situação de existência ou não de constitucionalidade. Vários oradores se pronunciaram, uns contra, outros a favor. Estamos admitindo a possibilidade de votar o que é inconstitucional, quer dizer, contrário à nossa competência, para que depois seja examinado pelo Presidente da República, que vete o que nós apreciamos na Comissão de Constituição e Justiça.

Imagino que, por delegação nossa, os três ilustres eminentes relatores das três Comissões dirijam-se ao Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência vete por inconstitucionalidade algo que seja assim considerado por nós.

Sr. Presidente, se nós não podemos tomar uma decisão anti-regimental, ainda que por unanimidade, não vejo como possamos decidir por uma votação em que, conscientemente, votaremos inconstitucionalidades, violentando inclusive a nossa obrigação regimental de examinar a constitucionalidade, para que depois o Senhor Presidente da República possa expungir, por veto, do texto do projeto, artigos, parágrafos ou incisos, total ou parcialmente, por nossa sugestão. Não estou compreendendo mais nada.

O nosso dever como Casa Revisora é o de trabalhar revisando. Portanto, entendo que não podemos praticar esta ação que se pretende, porque não há acordo algum que possa prevalecer diante do texto regimental e, mais do que isso, diante da norma constitucional.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para contraditar.

A Presidência pede a atenção das Srªs e Srs. Senadores, porque iremos tratar de um tema grave. O Senador José Ignácio Ferreira alega que a Comissão está impossibilitada de votar, porque, no entender de S. Exª, a matéria é inconstitucional. O eminente Senador Elcio Alvares pede a palavra para contraditar. A Presidência vai ouvir os argumentos para decidir.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes colegas, deixo o tema bastante claro, conforme é do meu feitio. Após sete anos nesta Casa, eu jamais teria a veleidade de propor um ajuste partidário ou de Liderança sobrepondo-se à vontade soberana do Plenário. Perdoe-me o eminente colega Senador José Ignácio Ferreira a premissa do seu raciocínio peca por essa base, porque deixei reiterado aqui e quero sustentar, Sr. Presidente, que fizemos um entendimento, como sempre acontece. A Lei Pelé realmente incendeia. Na verdade, esse entendimento tem sido feito em outros projetos.

Quero também afirmar, Sr. Presidente, que não cometeria a estultice de subordinar ao Presidente Fernando Henrique uma decisão de constitucionalidade ou não, porque isso é da competência legítima desta Comissão. Disse há pouco a V. Exª e reiterei no meu pronunciamento: a decisão da Comissão é soberana. Apenas eu teria o gesto, como Líder, de comunicar ao Presidente que o artigo era inconstitucional. Evidentemente, o Presidente da República não tem condão de modificar o nosso pensamento.

Sr. Presidente, quero deixar claro: os pruridos que estão surgindo merecem de mim repulsa imediata. Eu seria incapaz de colocar a vontade soberana do Plenário abaixo da decisão das Lideranças. Tenho reiterado isso constantemente. Tenho tido a humildade de pedir com muita delicadeza a modificação de alguns procedimentos que não são os de conhecimento, de valor e de razão. Tenho respeitado todo Senador da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e quero reiterar a ênfase que dei juntamente com o Líder do Bloco da Oposição, porque tivemos a idéia de colocar em primeiro lugar o interesse do País, o interesse do desporto e entendemos – quero reiterar isso, se eu estiver enganado que me contraditem – que o Ministro Edson Arantes do Nascimento é uma figura exemplar no desporto brasileiro, mas é evidente que não tem o dom de acertar sempre. O próprio Senador Artur da Távola teve, na ocasião, oportunidade de dizer isso de maneira clara no plenário. Parto do pressuposto que esse projeto constrói, que esse projeto é saudável, mas quero deixar claro, Sr. Presidente, que a decisão da Comissão é soberana. Quem quiser que vote de acordo com sua consciência. Entendo, como o nobre Líder do Bloco da Oposição, que não há eiva de inconstitucionalidade nos dois artigos, mas é uma questão para debate e votação. Como membro da Comissão devo votar, mas reitero, Sr. Presidente, e fico até numa situação muito delicada, que jamais, como Líder do Governo, vou colocar a decisão soberana do Plenário a reboque de uma decisão partidária ou de uma decisão de Liderança.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência tem de decidir a questão de ordem.

Pergunto a V. Exª se quer aditar, porque o eminente Senador Esperidião Amin já havia dito à Presidência que quer aditar a contradita. Se V. Exª quiser aditar, a Presidência lhe dará preferência porque foi citado várias vezes como Líder da Oposição. A seguir, concederei a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de manifestar, em linhas gerais, a minha opinião sobre esse projeto. Não posso concordar em votar num relatório só porque ele apresenta modificações.

A minha proposta é a seguinte, Sr. Presidente: esse projeto entrará no plenário na semana que vem, na terça ou quarta-feira. Proponho que se coloque em votação os pareceres da Senadora Benedita da Silva e do Senador Artur da Távola no âmbito das Comissões respectivas. Na terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunirá para votar o parecer do Senador Leomar Quintanilha, pois quero combater as emendas de S. Exª do ponto de vista do mérito, porque entendo que grande parte de suas emendas estão na direção do retrocesso em relação ao projeto.

Como a partir do momento em que a reunião for conjunta, possivelmente não teremos tempo de fazer isso, proponho uma reunião terça-feira especificamente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem prejuízo da urgência que poderá ser dada hoje para que o projeto possa ser votado em plenário na terça-feira e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise as emendas do Senador Leomar Quintanilha. Quero combater várias delas em relação ao mérito e em relação à sua interpretação de inconstitucionalidade.

Queremos debater, Sr. Presidente, as emendas, mas insisto que grande parte das emendas do Senador Leomar Quintanilha não podem ser aprovadas **in totum**, só sob a argumentação de que vai modificar o projeto e que, assim, o Senado estaria exercendo a sua tarefa constitucional.

A minha proposta de encaminhamento é esta: as duas Comissões, sem prejuízo da urgência que venha a ser aprovada, a Comissão de Constituição e Justiça reúne-se para debater o Relatório do Senador Leomar Quintanilha; e é fácil debater emenda por emenda em relação aos destaques que são apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, a Presidência dará a palavra a V. Exª, que a usará com o brilhantismo de sempre, mas, antes, é preciso que a Presidência diga que a conclusão do parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha é esta: "Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto." Está havendo uma confusão quanto a emendas e conclusão do parecer. A conclusão do parecer é pela constitucionalidade. Portanto, só se o Plenário aceitar para a próxima terça-feira; caso contrário, a Presidência irá colocar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, o parecer é favorável porque S. Exª acolheu emendas, que, segundo o Senador Leomar Quintanilha, retiram do projeto as inconstitucionalidades ou impropriedades por S. Exª constatadas. O Senador Eduardo Dutra deu-nos a indicação de uma luz no fim do túnel, mas o sentido deve ser o inverso. O preliminar é a Comissão de Constituição e Justiça. Minha mani-

festação é muito breve, porque tudo que o Senador Eduardo Dutra disse é apropriado e eu acolheria, mas deve ser na ordem contrária, ou seja, primeiro a Comissão de Constituição e Justiça, posto que se for constatado que essa emenda decorre ou não de constitucionalidade ou inconstitucionalidade, a Comissão de Justiça é quem tem que falar.

O SR. ELCIO ALVARES – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou fazendo uma proposta; o mérito é para ser discutido depois. Primeiro é a constitucionalidade, é o preliminar. Quero dizer ao meu querido amigo Elcio Alvares que ou saio da Comissão de Constituição e Justiça, ou abdico do dever de considerar este ou aquele aspecto constitucional ou não, ou vou cumprir com o dever de considerar se isso é aspecto constitucional ou não, previamente; isso é uma questão preliminar, vestibular. Não posso analisar o mérito de um projeto sem saber se aquela prescrição fere ou não a Constituição. Por isso, resumindo, concordo com o raciocínio do Senador José Eduardo Dutra, mas parece-me que, antes de entrar na discussão da propriedade, conveniência deste ou daquele mecanismo do ponto de vista prático, vamos dizer se ele é constitucional ou não. Sempre foi assim, é assim que os projetos tramitam. Primeiro, analisa-se se o projeto e a necessidade de uma emenda decorrem de imposição ao respeito constitucional.

Para concluir, Sr. Presidente, pela primeira vez, fiquei com dúvida quanto aos atos dos Apóstolos, porque geralmente o Espírito Santo vem para esclarecer, e hoje, com a questão de ordem suscitada pelo Senador José Ignácio Ferreira e com a contradita do Senador Elcio Alvares, ambos do Espírito Santo, fiquei sem saber, e o Senador Gerson Camata não nos ajudou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª é de Santa Catarina, e as santas fazem milagres.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator pediu a palavra pela ordem e, como Relator, S. Exª tem a preferência; em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço desculpas, o Senador Esperidião Amin estava apenas fazendo um aditamento. Como se referiu a V. Exª, a Presidência concede a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero contraditar e insistir no meu encaminhamento de se votar nas duas Comissões, por dois aspectos. Primeiro: das várias emendas que o Senador Leomar Quintanilha apresenta, apenas em duas S. Exª faz referência à constitucionalidade. Eu queria lembrar ao Senador Esperidião Amin que essa não é a prática aqui. Lembro particularmente um projeto do Senador José Serra, de concessão de serviço público de saneamento, que, esse sim, apresenta um problema, no meu entendimento, de constitucionalidade no eixo do projeto e, com base neste argumento, apresentei à Comissão de Assuntos Econômicos um requerimento para que fosse ouvida primeiro a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, a Comissão de Assuntos Econômicos, com o voto contrário do Senador Esperidião Amin ao meu requerimento, decidiu apreciar o mérito, para depois encaminhar o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não há a preliminar definida regimentalmente de que tudo deve passar primeiro pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além disso, no caso desse projeto – como já insisti –, não está sendo questionada a inconstitucionalidade do todo, mas de dois artigos.

Portanto, entendo que é perfeitamente possível a votação do mérito desse projeto nas duas Comissões. E analisaremos as emendas do Senador Leomar Quintanilha, especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando-se especial atenção àquelas que se referem aos dois artigos dos quais S. Exª alega inconstitucionalidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes, Senador, permita-me citar, para que conste em Ata, a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, que nos dá alegria com seu comparecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de acrescentar que o Projeto de Lavagem de Dinheiro também foi votado primeiro na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabra) – V. Exª tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador José Eduardo Dutra, ao procurar justificar, não digo que cometeu uma deselegância, mas uma impropriedade. Não sei por que razão – até posso presumir – o

projeto que dispõe sobre essa concessão de serviços públicos – no caso, abastecimento de água e esgoto ou saneamento básico – começou a sua tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos; essa é uma questão da Mesa. Não conheço o motivo, nem quero fazer qualquer insinuação.

Como o projeto envolve matéria de direito e de infra-estrutura, será analisado autonomamente pelas três. É menos grave o fato de passar primeiro por uma ou por outra. Penso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode deixar de falar; por isso votei a favor do encaminhamento do projeto a essa Comissão. Como a tramitação se iniciava lá e não se tratava de reunião conjunta das três Comissões, não haveria nenhum prejuízo.

Isso aconteceu com o Fundo de Terras: o projeto foi primeiramente apreciado em uma Comissão; em plenário, houve pedido para que fosse enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o qual foi sancionado ontem pelo Presidente. Não existe uma linearidade. No entanto, existem três Comissões conjuntas, e essa simultaneidade escapou ao raciocínio do Senador José Eduardo Dutra. É a simultaneidade que agrava a questão.

Como votarei uma matéria, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, sem conhecê-la e sem ter como consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a mais apropriada para o caso? Não há como consultá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Esperidião Amin, o caso é exatamente contrário ao do seu raciocínio; é a não-simultaneidade que agrava o seu raciocínio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou dando como exemplo um Senador que pertence à Comissão de Assuntos Sociais, mas não integra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, votarei na Comissão de Assuntos Sociais, sem saber se uma questão preliminar tem essa ou aquela solução. Já que existe a simultaneidade, as Comissões são conjuntas para quê? Para facilitar? Isso me parece óbvio, mas não quero gerar polêmica. Parece-me racional que um Senador que pertença à Comissão de Assuntos Sociais, ao votar o mérito, saiba se a questão vestibular está resolvida ou se o será na terça-feira.

Não considero isso o mais sensato. Não quero que esse caso se torne polêmico, mas quero deixar claro que é muito diferente o caminho de tramitação de um projeto que passa por uma comissão e depois é encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no devido tempo; esta tem o poder, inclusive, de devolvê-lo. Isso ocorrerá com o Projeto de Água e Esgoto; se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania constatar uma impropriedade constitucional – e V. Exª sabe disso, pois consta em Ata -, ele voltará à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Talvez isso não ocorra com este projeto, Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESDIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência pede...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só que já houve o voto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na Comissão de Assuntos Econômicos também já houve voto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aqui já houve voto, e, pela simultaneidade, sem volta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência esclarece que a Mesa, por decisão tomada e encaminhada, em primeiro lugar, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decidir. De modo que a Presidência vai colocar em votação, após dar a palavra pela ordem ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, que já a havia pedido antes, e a seguir ao Senador Lúcio Alcântara. A Presidência vai colocar em votação o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha no momento apropriado, com as emendas que S. Exª apresentou.

Tem V. Exª a palavra pela ordem, uma vez que o parecer ainda não está em votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, refiro-me ao projeto que vamos encaminhar.

Parece-me que, das emendas oferecidas pelo Senador Leomar Quintanilha, apenas duas versam sobre inconstitucionalidade. Vamos dar preferência a essas duas emendas, o que facilita o trabalho. Posicionando-se esta Comissão sobre essas duas emendas, julgadas ou não constitucionais, nós avançaríamos, Sr. Presidente. O pedido de destaque é para todas as emendas, mas, em virtude da relevância da discussão e da precedência firmada pela Presidência desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sugiro a V. Exª que coloquemos em votação essas duas emendas. O parecer, evidentemente, conclui pela aprovação – e todos estamos de acordo -, ressalvadas, já na preferência do destaque, as duas emendas, imputadas como inconstitucionais.

Encaminho essa sugestão a V. Exª, com o maior respeito, esperando que, com isso, possamos atingir um ponto de entendimento comum para votar

os três pareceres dos eminentes Relatores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deve esclarecer que o eminente Senador José Ignácio Ferreira havia levantado uma questão de ordem, que V. Exª contraditou, com os adminículos dos Senadores José Eduardo Dutra e Esperidião Amin.

A Presidência decide a questão de ordem, entendendo que essa inconstitucionalidade não foi apontada no parecer, e, sim, numa emenda.

O parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha conclui pela constitucionalidade e juridicidade, (inaudível) com as emendas. Essas emendas, no momento preciso, conforme requereu o eminente Senador Elcio Alvares, serão colocadas em votação. Com isso, a decisão será tomada, e V. Exª também estará atendido na ressalva feita.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. A Presidência pediria apenas que os eminentes colegas fossem breves, para que possamos realizar a votação ainda nesta reunião.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Lamentavelmente, a nossa questão de ordem se referia a um aditamento ao que falou o Senador José Ignácio Ferreira. V. Exª já decidiu a questão de ordem, mas nós julgamos que a Senadora Emilia Fernandes e outros Senadores referiram-se à pressa com que esta matéria está sendo objeto de tramitação nesta Casa.

Sabemos que o Brasil é tetracampeão de futebol e agora está lutando pelo pentacampeonato na França. Sabemos que Pelé é o atleta do século, mas ele não é jurista. Ele tem boa vontade em dar um sentido de organização aos clubes e ao futebol brasileiro, protegendo os atletas. E o Senado, como fica na história? O que pretende ser? O Senado deseja ser o campeão da aprovação das leis ou o campeão da aprovação das boas leis? Claro que queremos que o Senado seja o campeão da aprovação das boas leis. E as boas leis, para serem respeitadas e executadas a contento, logicamente precisam passar pelo crivo de comissões técnicas especializadas, como é o caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em última instância, neste Senado, quem diz que um projeto é constitucional ou inconstitucional, jurídico ou antijurídico é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De sorte que o que esta Comissão decidir é o que tem prevalência sobre qualquer acordo. Embora respeite os acordos de Lideranças, penso que, em última instância, quem deve decidir é esta Comissão. Aí, sim, seremos aquilo que queremos ser: o campeão das boas leis do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu vou ser breve e vou colocar a questão política; não vou me ater ao Regimento, nem debater o caráter legal.

Foi feito um acordo – que ninguém aqui contestou – sob a égide – foi bom que o Presidente tivesse chegado aqui – sob o alto patrocínio do Presidente do Senado e com as Lideranças de todos os Partidos. Não é acordo de Partido de Governo. Ora, estou aqui no Senado já há algum tempo e é a primeira vez que vejo um acordo para se votar essa lei, em princípio – se eu estiver errado que me corrijam –, sem alteração do texto. Não há o que discutir: a competência é nossa. Não quero entrar na discussão, porque para mim ela nem existe.

Quero levantar o problema político, mas é evidente que o Presidente do Senado, com a sua responsabilidade, os Líderes de todos os Partidos, que estiveram presentes, os Presidentes de Comissões, não têm compromisso com o erro. Quero dizer, como já antecipei, que eu me sinto vinculado ao acordo; vou honrar o acordo. O meu voto será dado a favor do projeto. Também não entro na questão da constitucionalidade, porque é discutível. O próprio Presidente do Senado amanhã pode pedir a declaração de constitucionalidade da lei, e vamos saber. Votamos "sim", pensando que ela é constitucional; então não quero entrar nessa discussão.

Pergunto se há realmente erros. Por exemplo, a Senadora Emilia Fernandes apontou aqui que o número do decreto está errado, que há dois artigos iguais, mas não se retirou um; é erro da redação, mas não foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que V. Exª conclua.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou concluir, até porque já antecipei o meu voto. Vou honrar o acordo, vou votar com o projeto, mas não quero que amanhã o Senado seja acusado de, para honrar um acordo, votar um projeto cheio de erros grosseiros, se é que o projeto os tem.

Pondero se não conviria, que este mesmo fórum – isso não diminui o meu mandato de Senador, isso não me subordina hierarquicamente a ninguém, nem ao Presidente do Senado, a ninguém – examinasse se há realmente erro material grosseiro que torne o projeto imprestável. Essa é a questão que eu queria colocar. Não é a questão regimental, não é a

questão jurídica, é uma questão política. Antecipando, inclusive, o meu voto, porque vou votar com o projeto como veio, mas acho que se poderia – inclusive o Presidente do Senado está aqui – refletir sobre essa questão que estou colocando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em primeiro lugar, que se manifestem sobre o parecer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação e Relator da matéria, V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votará o parecer do Senador Leomar Quintanilha. O parecer é pela constitucionalidade, não coloca dúvidas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – quanto a emendas...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Um momentinho. Deixe-me pelo menos terminar a frase. Ao lado da constitucionalidade, coloca emendas.

Pergunto a V. Exª: será votado pela constitucionalidade. Aprovado o parecer de S. Exª, o que acontecerá com os demais pareceres?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Serão também votados, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Bom, e na hipótese de termos três relatórios aprovados, o que ocorrerá?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aí o problema é das Lideranças e não mais das comissões.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será requerido o destaque, isso já em plenário.

Os Srs. membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprovam o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha, Relator nesta Comissão, com a ressalva das emendas, permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Há destaques do eminente Senador Elcio Alvares e dos Senadores Francelino Pereira e Sérgio Machado, pedindo destaque. Mas S. Exª quer se manifestar precisamente acerca das duas sobre as quais são apontadas as nulidades pelo eminente Relator. V. Exª tem a palavra, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, com a devida vênia, insisto nas duas emendas que versam sobre inconstitucionalidade, porque, dentro do exame do mérito, tenho a impressão de que podemos formar um juízo geral. Como a preliminar de julgamento é a constitucionalidade ou não, peço destaque de forma especial, além do já requerido, para essas duas emendas sobre as quais paira a eiva de inconstitucionalidade

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre o número das emendas, Senador Leomar Quintanilha, a Presidência concede a palavra a V. Exª para esclarecimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o artigo do Regimento, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a minha indagação é se os destaques são cabíveis e como serão votados. O parecer do Senador Leomar Quintanilha assim dispõe: "Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, com as seguintes emendas". Observe-se que o texto traz "com", e não "ao lado". Diz ser constitucional por esse motivo. Não é algo acessório. É intrínseco ser constitucional por esse motivo. Portanto, sem as emendas, ele deixa de ser constitucional.

Conseqüentemente, a minha questão de ordem é a seguinte: há pedido de destaque para as emendas que fazem parte do parecer de S. Exª, integrando-o. Se peço para destacar as emendas, derrubo o parecer. Não há como considerar de maneira diferente: o parecer estará derrotado nesse caso, e terá de haver o Relator do vencido, porque as emendas fazem parte do relatório. É constitucional em razão das emendas, sem as quais S. Exª opina pela inconstitucionalidade. Se retiro as emendas, não faço apenas isso, mas estarei derrotando o parecer do Relator. Regimentalmente tem de ser designado o Relator do vencido. Essa é a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, para contraditar.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, a questão é muito simples: o Relator, Senador Leomar Quintanilha, declarou de uma forma e concluiu de outra. Então, S. Exª irá dizer, neste instante, que entende ser o projeto inconstitucional. Iremos, assim,

votar o projeto. É evidente. Penso que é mera questão de filigrana.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não aceito o termo "filigrana", usado por V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES – Um momento, Senador Esperidião Amin. A observação é procedente no que tange à conclusão, que não foi perfeita. O Senador Leomar Quintanilha declara a constitucionalidade. Então, S. Exª, que está presente, pode modificar a sua conclusão, dizendo ser o projeto inconstitucional. Dessa forma, votaremos o parecer do Senador Leomar Quintanilha.

Eu tive o cuidado de ressaltar os destaques, inclusive numa homenagem ao Senador Leomar Quintanilha. Contudo, no momento em que o nobre Senador Esperidião Amin levanta essa dúvida, o Senador Leomar Quintanilha poderá declarar que o projeto é inconstitucional, e nós votaremos a constitucionalidade ou não do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Leomar Quintanilha, a Presidência, para decidir a questão de ordem, pede que V. Exª se manifeste. Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, nobres Senadores, na verdade, a dúvida que me assaltou sobre a constitucionalidade do projeto diz respeito ao art. 26, Emenda nº 7. No meu entendimento, o art. 26 obriga as entidades desportivas que atuam na categoria profissional a se transformarem em associação comercial. No meu entendimento, isso conflita com o inciso I do art. 217 da Constituição da República, que confere a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento. O projeto, por sua vez, estabelece que toda entidade que adotar o profissionalismo é obrigada a se tornar um ente de natureza comercial.

Entendo que o direcionamento do art. 26 é no sentido da obrigatoriedade de se transformar em empresa comercial aquelas que se dedicam ao desporto profissional. Esse seria o aspecto do projeto que considero mais relevante.

A outra emenda diz respeito à constituição dos fundos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero apenas fundamentar minha questão de ordem, com base no art. 133.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. A Presidência já acolheu a fundamentação e sabe que o artigo é exatamente esse. Quanto à argumentação de V. Exª, a Presidência decidirá tão logo o Senador Leomar Quintanilha declare se o projeto é ou não inconstitucional. É o que a Presidência está aguardando.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – A Emenda nº 19 faz referência ao art. 57, que diz:

Constitui recurso para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos de formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP.

No meu entendimento, isso é uma tributação à entidade privada para transferir recurso para outro ente privado, que, ao meu ver, também conflita com os ditames da Constituição em seu art. 5º, inciso XIX.

O art. 5º, inciso XXII, dispõe que:

XXII – é garantido o direito de propriedade."

Então, Sr. Presidente, seriam basicamente esses os dois aspectos fundamentais: os arts. 57 e 26, no meu entendimento, conflitam com os ditames consagrados pela Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, considera o projeto inconstitucional?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência alerta os eminentes Líderes que fizeram um acordo que já...

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O parecer já não foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto foi aprovado, ressalvadas as emendas. Quanto às emendas, foi levantada uma questão de ordem pelo Senador Esperidião Amin, que a Presidência julga realmente procedente. Ter-se-á de votar o projeto que S. Exª considera inconstitucional. Se o Plenário das três Comissões o derrubarem, tem de haver um novo Relator para redigir o vencido.

Senador Elcio Alvares, o eminente Relator considera o projeto inconstitucional, de modo que a Presidência vai colocar em votação o parecer do eminente Relator. Se o parecer não for acolhido pela maioria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência designará um Relator para redigir o vencido. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acolher o parecer do Relator, com as emendas que o integram, o projeto será considerado inconstitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, um esclarecimento que me parece muito importante: o Relator argüi a inconstitucionalidade de dois artigos. Conseqüentemente, ele considera o projeto constitucional, salvo esses dois artigos. Estou enganado?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência consultou o Relator para que S. Exª declarasse isso. Mas S. Exª declarou que considerava o projeto. O Senador Elcio Alvares havia lhe dado essa oportunidade somente quanto aos dois. Na hora em que o Senador Esperidião Amin reclamou que as emendas integravam, tal qual estava a redação, a Presidência pediu para que o eminente Relator se manifestasse. Mas se o Senador Leomar Quintanilha...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, para contribuir, para colaborar: efetivamente, interpretei – considerando o projeto inconstitucional como um todo – que seria a única forma de dizer que os dois artigos é que são inconstitucionais. Tanto é que eu concluí que o projeto era constitucional com as emendas propostas por mim, quanto à constitucionalidade, apenas sobre os dois artigos. O raciocínio do Senador Jefferson Péres, que me clareia um pouco a idéia, faz-me – se a Mesa permitir assim – entender que o projeto é constitucional, ressalvados os art. 26 e 57.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não podemos inaugurar uma nova forma técnica de redigir ou apresentar pareceres perante a Comissão. O parecer não deve ser genérico ou indefinido, tem que ser ou contrário ou favorável ao projeto. Uma vez sendo contrário ou favorável, ele também pode apresentar as emendas que entenda serem necessárias para se corrigir distorções.

Então, se o parecer é contrário ao projeto, por ser inconstitucional, temos uma situação clara e transparente para votar. Se o parecer é favorável ao projeto, com as emendas que apresenta, a Comissão tem um plano de trabalho claro e insofismável à sua frente para votar, porque, do jeito que está sendo apresentada a questão, estamos sendo empurrados para um brete, para um impasse sem solução, ou seja, ou derrubamos o projeto por ser inconstitucional ou o aprovamos como está. Não aceitamos esse dilema. Queremos saber se o parecer é contrário ou favorável. Pode o Relator, o Senador Leomar Quintanilha, optar por uma outra solução que é a de apresentar o parecer e o relatório com um substitutivo. E o substitutivo, integrado pelas emendas que o constitucionalizam, vai, então, cotejar diretamente com o projeto original. Derrotado o substitutivo, volta-se ao projeto original.

Esse é um caminho claro, transparente, visível e adequado para se poder votar. Fora isso, estamos sendo submetidos a um impasse que impossibilita uma clara e sucinta decisão, Sr. Presidente. Vamos clarear os termos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação o parecer como contrário ao projeto. É a única solução regimental que a Presidência encontra e acredita que há unanimidade dentro desse raciocínio.

O Senador Jefferson Péres quis apenas contribuir com o Senador Leomar Quintanilha, mas, a esta altura dos acontecimentos,...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir e a Comissão aceitar, eu gostaria de dirigir a palavra à Comissão na seguinte linha: o Senador Leomar Quintanilha fez um parecer cuidadoso, extremamente minucioso e pormenorizado num espaço de tempo muito breve. Sei disso, porque também vivi o mesmo problema, assim como a Senadora Benedita da Silva. Portanto, tenho um respeito muito grande pelo parecer de S. Exª e quero fazer-lhe uma ponderação quanto ao mérito, embora possivelmente eu esteja extrapolando, porque não faço parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A reunião é conjunta. V. Exª pode fazer a sugestão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eu pediria a atenção do Senador Leomar Quintanilha, porque, se S. Exª concordar, creio que poderemos superar o impasse, e seu parecer ficará livre das dificuldades que está encontrando no momento.

A posição do Senador é correta, do ponto de vista teórico, em relação ao Projeto Pelé inicial na Câmara, no qual havia a obrigatoriedade de transformação de todos os clubes em sociedades comerciais. O que aconteceu, porém, é que a Câmara dos Deputados, num acordo final, de última hora, embora com uma redação precária, a meu juízo, resolveu

essa questão no item 3 do aludido art. 26, razão pela qual proponho ao Senador Leomar Quintanilha repensar a questão da inconstitucionalidade.

Isso exige alguma atenção, que peço ao Plenário. Primeiramente, é o Capítulo V que está regulando a prática desportiva profissional; portanto, só está a tratar da prática desportiva profissional. Em se tratando da prática desportiva profissional e reconhecendo o caráter mercadológico dessa atividade atualmente, estabelece o art. 26:

"As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

1 – sociedades civis de fins econômicos;

2 – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

3 – ....."

No item 3, o legislador da Câmara dos Deputados deu a saída para que o caráter compulsório do Projeto Pelé inicial não perdurasse. Determina o item 3:

"3 – Entidades de práticas desportivas" – portanto clubes – "que constituírem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo."

Nesse momento, ela revogou a compulsoriedade do Projeto Pelé original e, de certa forma, com outra redação, voltou ao dispositivo da Lei Zico, que abria a possibilidade de os clubes se organizarem em sociedades comerciais, de algumas atividades serem profissionalizadas e de as atividades profissionais serem terceirizadas em sociedade com alguma sociedade comercial.

Por isso apelo ao Senador Leomar Quintanilha no sentido de examinar, porque a intencionalidade de S. Exª está, a meu juízo, correta. Porém, esse item 3 nasceu de um acordo da Câmara justamente para viabilizar esse mesmo impasse que houve lá. Creio que, se o Senador meditar no que estou a dizer, poderá perfeitamente abrir mão da idéia de que há uma inconstitucionalidade flagrante. Acredito que esse item 3 libera a inconstitucionalidade, que, a meu ver, haveria na hipótese de ser compulsória a transformação dos clubes em sociedade comercial.

Além do mais, isso seria um absurdo, já que o Brasil possui 12 mil clubes, e nem todos querem ter atividade profissional. De forma que é preciso compreender, em profundidade, a intenção do Senador. Ao mesmo tempo, apelo a S. Exª no sentido de que examine essa peculiaridade do item 3, que, no meu entender, retira o caráter de inconstitucionalidade aludido.

Quanto ao art. 57, ele vêm da Lei Zico e é um dos artigos de maior justiça deste projeto. Todos conhecem a situação dos atletas, que são pessoas, como os bailarinos, que estão no auge de suas carreiras entre os 20 e 30 anos. Todos sabem o quanto é dolorosa a situação desses atletas profissionais: acabada a idade jovem, recolhidos a uma série de situações de natureza econômica complexas, são levados a dificuldades da maior gravidade, alguns recorrendo a tóxicos e outras coisas.

O art. 57 apenas pretende fazer com que o recurso vá direto para a Federação dos Atletas Profissionais. Não creio que haja aí uma inconstitucionalidade flagrante; ao contrário, há até um cuidado do legislador no sentido de que este recurso seja diretamente administrado pela entidade que congrega, com méritos enormes, praticamente desconhecidos, a maioria dos jogadores de futebol, de voleibol, etc. Essa maioria não é composta de estrelas nem de craques, mas de medianos que, terminada a carreira, muitas vezes ficam ao desabrigo.

Desse modo, com a boa vontade do Senador Quintanilha, permito-me, ao mesmo tempo em que compreendo a intenção de S. Exª , solicitar-lhe uma nova reflexão sobre a constitucionalidade dessa matéria que, se aceita por ele, terminaria completamente com esse problema. Poderíamos voltar ao leito do acordo que, a meu juízo, será muito melhor para nós, para o País, para o projeto e para a própria Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Artur da Távola, o Senador Leomar Quintanilha tem que responder ao apelo que lhe faz o seu colega Relator na Comissão de Educação.

Senador Quintanilha, tem V. Exª a palavra para sua reflexão.

Está havendo muito barulho na assistência. A Presidência encarece que seja feito silêncio para que se possa ouvir a resposta do Senador Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Tive o privilégio de trabalhar com o Senador Artur da Távola na Câmara dos Deputados examinando a legislação sobre o desporto nacional. Discutimos, trabalhamos, aprofundamo-nos muito e estamos aqui diante de um novo instrumento. Efetivamente, diante das argumentações que S. Exª traz agora ao nosso conhecimento – diga-se de passagem, Sr. Presidente, nós, os três Relatores, não tivemos tempo suficiente para discutir conjuntamente o projeto –, acolheria a sugestão apresentada pelo nobre Relator, reservando o direito para que até a tramitação em Plenário pudéssemos novamente, se for o caso, rediscutir a questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, eis aí a prova do que leva o diálogo, à reflexão amadurecida de todos. O Senador Leomar Quintanilha retira as suas emendas, considera o seu parecer pela constitucionalidade, mas, se for possível a ele pensar de outra forma, ele terá ido a Plenário.

Em votação o parecer do Eminente Senador Leomar Quintanilha pela constitucionalidade e juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queiram permanecer sentados.(Pausa)

Em votação na Comissão de Assuntos Sociais o parecer da Eminente Senadora Benedita da Silva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado o parecer da Eminente Relatora na Comissão de Assuntos Sociais.

Em votação na Comissão de Educação o parecer do Eminente Senador Artur da Távola, com o adendo que foi destacado pelo Eminente Senador Elcio Alvares.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator com a emenda destacada, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência pede que não saiam sem assinar o parecer, porque a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania precisa encaminhar ainda hoje ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos honrou com a sua presença.

Peço que assinem o relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Peço um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romeu Tuma e, a seguir, ao Senador José Fogaça.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo pela conduta desta reunião chegando a um final importante para o Senado, gostaria de fazer um apelo a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência esclarece que já foram votados também na Comissão de Assuntos Sociais e na de Educação os dois relatórios. Os membros das respectivas Comissões não se manifestaram em contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero saber se as emendas foram todas retiradas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Todas as emendas foram retiradas.

Peço a atenção dos Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Como há requerimento de urgência para o projeto sobre lavagem de dinheiro, pergunto a V. Exª se é possível convocar uma reunião para terça-feira a fim de apreciarmos o projeto antes do seu encaminhamento ao plenário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência convoca reunião extraordinária para terça-feira, às 10:00h, para apreciação do projeto denominado "Lavagem de Dinheiro".

(Discussões fora do microfone.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h21min.)

10ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 10 de fevereiro de 1998, terça-feira, às 11 horas .

Às onze horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha, Bello Parga, Leonel Paiva, Élcio Álvares, Esperidião Amin, Regina Assumpção, Beni Veras, Édison Lobão, Antônio Carlos Valadares, José Fogaça, Josaphat Marinho, Romero Jucá, José Ignácio e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, José Bianco, Francelino Pereira, Jacer Barbalho, Roberto Requião, Ramez Tebet, Pedro Simon, Renan Calheiros, Jéfferson Péres, Lúcio Alcântara e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando início à reunião o Sr. Presidente anuncia a presença da Comitiva de Magistrados Guieneeses, integrantes da Comissão de Reforma do Judiciário de Guiné-Bissau, em visita oficial à esta Comissão, representada pelos Senhores Dr. Mamadu Saliu Jalo Pires – Juiz Conselheiro e Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Juliano Augusto Fernandes – Procurador-Geral da República, Dr. Fernando Jorgribeiro – Juiz do Tribunal Regional de Bissau, Dr. Mário Coba Balde – Oficial de Justiça do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Lourival Zagonel dos Santos – Representante do TIPD – Trade and Investiment Promotion Support; e também, do Dr. Hermano Wrobel – Coordenador local do encontro. A seguir, o Sr. Presidente convida os Senhores

Mamadu Saliu Jalo Pires e Dr. Juliano Augusto Fernandes para tomarem assento à Mesa, concedendo a palavra ao Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça para os cumprimentos. Logo após, o Sr. Presidente suspende a reunião por alguns segundos para as despedidas da Comitiva. Reiniciada a reunião, passa-se à apreciação da pauta, sendo concedida a palavra ao Relator da matéria, Senador Romeu Tuma para emitir o relatório ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, (nº 2.688/96, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, "dispõe sobre os crimes de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências." O Relator conclui pela aprovação da matéria, com as emendas nºs 01 a 03 – CCJ (de redação) e, pela rejeição da emenda nº 01 – CAE. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

RETR. 0070 Entra assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Convido o Senador Romeu Tuma para, na qualidade de Relator, sentar-se ao lado esquerdo do Procurador-Geral da República.

O SR. ROMEU TUMA – Com muita honra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Inicio a décima reunião da nona Sessão Legislativa Extraordinária da qüinquagésima Legislatura; para apreciar o projeto de lei da Câmara, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF – e dá outras providências.

Antes de dar a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sente-se honrada com a visita do eminente Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Guiné-Bissau – no novo país, o Supremo Tribunal de Justiça corresponde ao Supremo Tribunal Federal no Brasil -, Dr. Mamadu Saliu Jalo Pires, à direita da Presidência. Ainda, como visitante, o ilustre Procurador-Geral da República daquele país, Dr. Juliano Augusto Fernandes, à esquerda da Presidência.

Peço que se considerem integrantes da Mesa os eminentes Drs. Fernando Jorgribeiro, Juiz do Tribunal Regional da Guiné-Bissau, Mário Coba Balde, Oficial de Justiça do Supremo Tribunal de Justiça,. Lourival Zagonel dos Santos, que representa o Trade and Investiment Promotion Support e que foi, durante muito tempo, funcionário desta Casa e assessor na Assembléia Nacional Constituinte. Por igual a presença do Dr. Hermano Wrobel, que é o Coordenador local deste nosso encontro.

Os integrantes da Comissão da Guiné-Bissau têm a finalidade, já que estão fazendo uma revisão constitucional e a reforma judiciária do seu país, de coletar dados, indicações, apontando caminho e soluções legais. O passo que estão a dar reflete o desejo da democracia naquele país, já que ali se pratica o sistema parlamentarista de governo.

Quero dizer ao eminente Presidente Mamadu Saliu Jalo Pires, da Corte Suprema, na pessoa de quem saúdo todos que aqui se encontram, que S. Exª poderá contar, se assim o desejar, com os eminentes Senadores, assessores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Dr. Zagonel já me informou sobre o tempo exíguo de que a Comissão dispõe: mais uns cinco ou dez minutos.

Após ouvirmos a palavra do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Guiné-Bissau, farei um ligeira suspensão dos trabalhos. Devo declarar ao eminente Presidente que se encontram presentes o Líder do Governo no Senado, Senador Elcio Alves, o Líder do Bloco da Oposição, Senador José Eduardo Dutra. Com isto, quero dizer a V. Exªs que a maioria da Comissão está aqui representada.

Dou a palavra ao eminente Juiz Mamadu Saliu Jalo Pires para sua mensagem aos seus colegas brasileiros.

O SR. MAMADU SALIU JALO PIRES – Senhores Senadores, em nome de toda a delegação da Guiné-Bissau, que tenho a honra de presidir, saúdo todos os Senadores do Brasil. Aqui chegamos para esta visita de estudos, com vistas a acolher maiores informações e maior número... (problemas na gravação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência suspende a presente reunião por três minutos, para acompanhar a Comitiva de Guiné Bissau até a porta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Romeu Tuma, para que se manifeste sobre as emendas oferecidas perante esta Comissão.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688, de 1996, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências". A matéria já foi objeto de pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, que a aprovou, com uma emenda.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, foi feito um criterioso e intenso trabalho de relatoria pelo Senador Levy Dias. Se me permitem, eu gostaria de falar sobre as emendas apresentadas, já que o assunto foi bastante debatido naquela Comissão e praticamente todos os seus membros fazem parte desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concordamos que a emenda do Senador Jefferson Péres, que inclui, entre os delitos previstos nesta lei, os crimes contra a ordem tributária,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção de V. Exªs para o parecer do Senador Romeu Tuma, que trata das emendas.

O SR. ROMEU TUMA – A emenda do Senador Jefferson Péres, que é um tributarista de primeira grandeza, incluiu, no art. 1º da proposição "Crimes Contra a Ordem Tributária", delito de interesse para tipificação do ilícito de ocultação de bens, direitos e valores oriundos de atividade criminosa. Já está protegida a investigação desse tipo de crime pela Lei nº 8.137, de 1990, que prevê severas sanções para os agentes de crimes contra a ordem tributária.

A sonegação fiscal caracteriza-se pela omissão de satisfazer a obrigação fiscal, sem ocorrer a agregação de valores novos, cerne do projeto sob exame desta Comissão.

O Estado brasileiro, com a Lei nº 8.137, já dispõe de instrumento hábil para isso. O delito previsto nesta legislação é o crime de lavagem de dinheiro. É prevista a lavagem de dinheiro de delitos praticados extra fronteiras. Diríamos que essa legislação previne a globalização do crime organizado. Trata-se de delitos praticados, na maioria das vezes, fora do território brasileiro. Utilizam o nosso sistema financeiro para fazer a lavagem de dinheiro.

Este é o objetivo deste projeto: agir preventivamente, para que as organizações criminosas não encontrem no Brasil mais um paraíso fiscal.

Vimo-nos obrigados a rejeitar essa emenda, em razão de ela estar prevista em outras legislações e trazer algumas dificuldades de ordem jurídica aos Tribunais. Faz-se necessária uma ação mais rápida por parte do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, até para que não haja uma expansão muito grande na apuração de delitos contra a ordem tributária, confundindo-se, dessa forma, com a lavagem de dinheiro.

Foram apresentadas outras emendas pelo Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, antes de V. Exª dar seqüência ao seu pronunciamento, a Presidência pede permissão para registrar a presença de um velho amigo e colega, do Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Armando Marques, que é especialista em Direito Tributário e acompanha os nossos trabalhos.

Desculpe-me pela interrupção, mas eu gostaria que a sua presença ficasse registrada em Ata.

Continua com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo também.

Ficamos atentos também a um outro problema e tentamos buscar um equilíbrio nesse sentido. Uma das emendas do Senador José Ignácio tratou da ementa do projeto. Foi feita referência à boa técnica legislativa, titulando "lavagem de dinheiro" como um apelido. Não seria de boa redação jurídica essa expressão. Realmente, a princípio, concordamos, mas, depois de conversarmos com o Banco Central, seus técnicos nos convenceram de que há vários acordos internacionais em que as legislações alienígenas usam muito a expressão "branqueamento de dinheiro", lavagem de dinheiro, **laundered money** e, inclusive, aquela, de origem francesa ou belga, **blanchement dargent**. Do contrário, feriríamos a tradição e teríamos algumas dificuldades nesses acordos internacionais, que vão ter uma força muito grande para a aplicação da legislação sobre lavagem de dinheiro.

A legislação americana, inclusive, consagra um dispositivo de compensação aos países onde ocorre o delito de lavagem, compensando com 50% dos bens objeto de crime ao país que descobrir a lavagem do dinheiro, ou ainda, compensando o país onde haja ocorrido o crime com a respectiva lava-

gem de dinheiro nos Estados Unidos. Talvez, no futuro, o Brasil tenha de marchar nessa direção, compensando os países onde se deu o delito de origem, com o respectivo crime de lavagem de dinheiro no Território Nacional, havendo, assim, uma troca de compensações.

Então, esse acordo internacional, ao lançar mão da referida expressão, não fere os objetivos do projeto, que é muito bom, mesmo porque a manutenção da mesma, também aqui, vai ajudar na interpretação internacional do que a legislação brasileira pretende.

As outras emendas são de redação. O que o Senador propôs é que, no art. 3º, onde se lê "fundamentalmente", que se leia "fundamentadamente", ou seja, o juiz, quando alguém propuser a apreensão, o confisco de bens, decrete-a não fundamentalmente, mas fundamentadamente, justificando, assim, a decisão judicial e não cometendo, no futuro, nenhuma impropriedade que possa ensejar a interposição de mandado de segurança ou de **habeas corpus**, que anule a decisão anterior.

Ainda outra sugere que, onde se lê "mediante representação da autoridade policial, ouvido aquele"; que se leia "mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público". Queremos enfatizar a figura do Ministério Público, o que não tira a lógica do artigo, explicitando quem é. Há uma referência anterior, pois o projeto original fala "ouvido aquele", que é o Ministério Público.

Na forma do art. 144 do Código de Processo Penal, também o Ministério Público houve por bem sugerir que só se citasse a legislação vigente, já preventivamente, e, havendo a mudança na Lei do Código de Processo Penal, poderia esse projeto não ser prejudicado. Entendemos que a sua manutenção enfatiza os objetivos do Legislador, ou seja, que se cumpra na forma dos artigos do Código de Processo citados, uma Lei de 1941, na qual, se houver modificação, o Legislador terá a obrigação de pesquisar e acompanhar a modificação desse projeto.

Há, ainda, uma questão de semântica. O Banco Central discute que o prazo é de 120 dias, contados da data do requerimento. De nossa parte, entendemos que são contados os 120 dias. Na verdade, isso não altera em nada.

Então, essas emendas, que foram elencadas no nosso voto, eu as submeteria à votação de V. Exªs, a saber: a Emenda nº 5, que corrige a expressão "fundamentalmente" para fundamentadamente – art. 3º; a Emenda nº 6, que corrige as expressões "por representação da autoridade policial, ouvido aquele" – art. 144 do Código de Processo Penal e no § 1º do art. 4º do PLC nº 66/97 – para "mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público". E, aí, fizemos também uma pequena correção no art. 4º: onde se fala em "produto dos crimes", mudamos para "objeto dos crimes previstos nessa lei", que são os arts. 125 a 144 do Decreto nº 3.689, ou seja, o próprio Código de Processo Penal. A última Emenda visa corrigir a expressão "jurídicas", no título do capítulo V do PLC, para "sujeitas à lei". Quer dizer, não altera, é só uma emenda de redação, para dar uma consistência jurídica maior.

Este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Relator. (Pausa.)

Devidamente inscrito o Vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, a quem dou a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode dizer que esse é o projeto mais importante que estamos votando, mas, seguramente, está no rol dos projetos mais importantes que o Congresso Nacional tem apreciado nos últimos tempos. Digo isso porque todos sabem que, perante a opinião pública, as pessoas que incidem na prática desses crimes, via de regra, ainda não estão sendo apenadas convenientemente.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante ressaltar que esse projeto que estamos votando, além de criminalizar, tipificar e procurar esclarecer o que constitui o crime de lavagem de dinheiro, cumpre – e nesse sentido o Poder Executivo merece louvores – importante compromisso que foi assumido pelo Brasil internacionalmente, em 1988, segundo exposição de motivos constante do projeto.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Quero, antes de lhe dar o aparte, Senador Romeu Tuma, parabenizá-lo pelo seu brilhante e eficiente relatório.

O SR. ROMEU TUMA – Só queria acrescentar ao que V. Exª está expondo que se V. Exªs acompanharem alguns aspectos internacionais das reuniões dos Chefes de Executivo, observarão que, ultimamente, esse problema do crime organizado e lavagem de dinheiro, principalmente, não são mais temas de discussões de delegados de polícia, de promotores ou de juízes. São os Chefes de Executivo de países amigos que têm lutado a assinado acordos internacionais, exigindo que se extingam da face da Terra os paraísos fiscais. O Brasil estava incluído

na relação dos paraísos fiscais pela facilidade com que aqui se lava e aplica dinheiro sujo.

Agradeço os elogios. V. Exª levanta um ponto importantíssimo na sua exposição.

O SR. RAMEZ TEBET – No seu bem elaborado relatório, Senador Romeu Tuma, não há omissão. V. Exª aborda, com muita propriedade, os itens mais importantes desse projeto de lei – oriundo do Executivo, já aprovado na Câmara e na Comissão de Assuntos Econômicos, e ora aqui, para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, uma lei que procura tipificar os crimes, a origem dos recursos provenientes do tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins.

Atualmente, aquilo que mais a sociedade teme e receia é o tráfico de drogas. Esse é, sem dúvida, o crime mais sentido pela sociedade brasileira, pela sociedade mundial, e que está atingindo a juventude do Brasil e de outros países.

Imaginem agora, além da prática de todos esses atos, a impunidade daqueles que se locupletam com esses recursos.

Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos afirmado, no início dessa nossa fala, que se precisa mesmo de uma tipificação rigorosa, com as devidas penas, como estabelece esse projeto de lei. Estamos tratando da lavagem de dinheiro obtido mediante o tráfico de entorpecentes, o terrorismo, o contrabando, o tráfico de armas, a extorsão mediante seqüestro, ou seja dinheiro obtido contra a administração pública.

Então, penso que isso é de fundamental importância e está bem caracterizado porque usa os verbos adequados: ocultar ou dissimular, isto é, esconder ou encobrir com astúcia, disfarçar a origem desses bens, que é o que realmente acontece. Na prática, está muito difícil para a autoridade apurar. Passamos, recentemente, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, e a principal pergunta que a sociedade fez foi onde estava o dinheiro e para aonde tinha ido. Como disse o Senador Romeu Tuma, na expressão popular: "Em que paraíso terrestre foi parar esse maldito dinheiro?"

Assim, a minha fala é no sentido de louvar pequenos erros de técnica legislativa, os quais, como disse muito bem o Senador Romeu Tuma, temos que passar por cima. O Relator procurou corrigir, a meu ver, no seu relatório, erros redacionais adequadamente, as emendas propostas pelo Senador Romeu Tuma. Ele escreveu, mas não disse, como era preciso fazê-lo, que o projeto cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, um órgão que vai procurar agir preventiva e – acrescento eu – permanentemente, para que se evite o que está acontecendo hoje na sociedade.

Por essas razões, antecipo meu voto favorável, cumprimentando o Senador Romeu Tuma pelo excelente relatório apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, segundo orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fui agraciado com a visita, na nossa modesta bancada, do Senador Ramez Tebet, mas a minha intenção era a de apenas dirigir-me à mesa a fim de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O nosso funcionário fez a transmissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – "Semafórica".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria também de fazer um breve comentário a respeito dessa iniciativa do Executivo, fazendo menção a dois episódios.

Em 1991, juntamente com o Deputado Elias Murad, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a sua presença, inteligência e luta contra os tóxicos em geral e uma das suas conseqüências, que é o narcotráfico, representei o Senado Federal em um seminário que reuniu autoridades do Legislativo, da Polícia Judiciária e da fiscalização financeira de vários países da América Latina e também da América do Norte.

Ao longo desses sete anos, temos sido testemunhas de matérias de uma série de descobertas em matéria de escândalo financeiros no Brasil e, via de regra, não temos sido bem-sucedidos na tarefa mais difícil; que é a descoberta do paradeiro do dinheiro – chamo a atenção para o artigo da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado hoje pelo jornal a **Folha de S.Paulo.** Foi o Congresso Nacional quem descobriu o escândalo do INSS. Como isso ocorreu na legislatura anterior, acredito que muitos já não se lembram. Mas foi o Deputado Federal pelo Espírito Santo, Nilton Baiano, que, de posse de um Boletim do INSS, apenas com essa informação – não posso dizer que S. Exª tenha feito a única descoberta – denunciou o fato. A partir daí descobriu-se uma indenização no valor de R$65 milhões para um operador de empilhadeira, em Duque de Caxias, chamado Alaíde Ximenes – havia uma dúvida se Alaíde era um homem ou uma mulher. Isso envolvia diretamen-

te vários fraudadores, inclusive um juiz de Direito. Depois disso, houve uma tentativa de se esvaziar os reflexos dessa descoberta pela CPI, quando os advogados, os criminosos, tentaram, junto ao Superior Tribunal de Justiça, alegar que tinha havido uso ilegal de meios para obtenção de provas. O que foi esclarecido, graças a uma expedição de Parlamentares ao Superior Tribunal de Justiça – e quero aqui fazer justiça -, com a animação do então Deputado Maurílio Ferreira Lima, hoje da Radiobrás. Hoje estamos na iminência de conseguir a extradição de um dos personagens daquele escândalo descoberto há mais de seis anos. Repito – uma fraude contra o Erário, contra a Previdência, contra o dinheiro do contribuinte.

Depois disso sobrevieram as CPIs do Orçamento, do PC, e mais recentemente a dos Precatórios. Não há dúvida nenhuma – faço minhas as palavras tanto do Senador Romeu Tuma quanto do Senador Bello Parga –, de que isso já vem um pouco tarde; mas o fato é que está vindo de encontro às facilidades que têm acontecido para desencaminhar o dinheiro público. Além da questão do narcotráfico e de outras formas de desvio, em todas essas quatro CPIs esteve presente o incidente do desvio de dinheiro público e da corrupção em todas as suas formas.

Por essa razão, ainda que se possa alegar que o projeto deva ser aperfeiçoado, acredito que o mínimo que o Congresso possa fazer é aprová-lo, para que ele seja aperfeiçoado no curso dos fatos que ele possa propiciar em matéria de investigação e punição. Desde aquele famoso livro intitulado *A Suíça Lava mais Branco*, do Deputado do partido verde da Suíça, chamado Zigler(?), que o mundo tem diante de si o desafio de enfrentar, anualmente, a prática da lavagem de dinheiro. Acredita-se que esse montante seja superior à dívida externa anual do Brasil, ou seja, isso representa, no mínimo, de R$120 a R$200 bilhões, – há quem fale na quantia de R$300 bilhões o negócio da lavagem de dinheiro no mundo. Como não há registro, Senador Romeu Tuma, como é barrane(?) não há como comprovar essa elevada cifra, que abarca todas as formas de crimes, desde o narcotráfico até a corrupção em todas as suas escalas.

Finalmente, Sr. Presidente, para mostrar a oportunidade da aprovação, ainda que tardia, penso que é nosso dever, depois de termos ouvido o Ministro da Fazenda nesta Comissão, falar sobre a questão da legalização do jogo, legalização do cassino. S. Exª fez um único pedido, referindo-se à necessidade da lei da lavagem de dinheiro como primeiro passo para o desenvolvimento de ações inteligentes na busca do crime e dos culpados.

Sr. Presidente, há cerca de 15 dias, estou devendo um voto favorável ao Senador Romeu Tuma, o que está fazendo mal ao meu coração. Cada vez que não voto a favor de S. Exª, sinto-me mal. Quero, assim, entusiasticamente, dar o meu voto a favor do seu relatório e elogiar a iniciativa do Governo quanto ao projeto. E repito, mais do que nunca, que, num caso complexo como este, a canga do cargueiro se arruma na viagem. É preciso começar a viagem após o início da existência formal desta lei.

Por isso, votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, por não ter estado aqui na hora em que o Senador Romeu Tuma se pronunciava sobre as emendas apresentadas, gostaria de saber qual foi a sua orientação em relação às emendas que apresentamos. Peço desculpas, mas tive um problema com o vôo.

O SR. ROMEU TUMA – Senador José Ignácio Ferreira, peço licença a V. Exª, pois, no início do relatório, fiz um resumo.

A matéria foi muito discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, e fiz um elogio à preocupação de V. Exª, que foi motivo de discussão com membros de nossa Assessoria, do Banco Central e com o próprio Ministro Pedro Malan, que, muito gentilmente, mais de uma vez, ofereceu sua Assessoria, a fim de que pudéssemos encontrar uma redação que permitisse o encaminhamento urgente do projeto.

Gostaria de dizer também que me ajudaram muito as referências do Senador Esperidião Amin.

Em relação à técnica legislativa, V. Exª apresentou uma emenda sobre a expressão "lavagem de dinheiro", dando uma definição mais jurídica. Entretanto, rejeitamos a emenda de V. Exª, porque a expressão "lavagem de dinheiro" já faz parte de vários acordos internacionais. Dessa forma, surgiriam dificuldades para o Banco Central se fosse mudada a nomenclatura da ementa do projeto. E, hoje, as legislações alienígenas já consagraram essa expressão, é claro que na linguagem e expressão de cada um dos países.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – A expressão consta da legislação?

O SR. ROMEU TUMA – Consta das legislações e dos acordos internacionais. Citei a legislação da

Alemanha, da França, da Bélgica, dos países de língua espanhola...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Entendo que isso é o fundamental. Todos os países estão caminhando para isso. Ninguém vai fazer policiamento de lavagem sozinho...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, a questão não é essa, Senador.

O SR. ROMEU TUMA – A discussão aqui se refere à expressão "lavagem de dinheiro".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Penso que o mais importante é nos inserirmos nesse contexto de busca.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Trata-se de uma questão eminentemente redacional.

O SR. ROMEU TUMA – Técnica.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Na época da Revolução, a Lei de Segurança Nacional apresentava a impropriedade "assalto a bancos", que é uma expressão jornalística. "Lavagem de dinheiro" é também uma expressão jornalística, e estamos levando o texto do Direito...

O SR. ROMEU TUMA – Inicialmente, houve a idéia de acatar a idéia de V. Exª; um apelo muito grande, principalmente da Assessoria do Banco Central, pelas dificuldades que teria em explicar fora do País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª me permite um aparte, Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Ouço V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Creio que V. Exª tem razão em tentar definir ou estabelecer um termo mais apropriado do que "lavagem", que é uma metáfora apenas. Está-se atribuindo ao ser uma propriedade que ele não tem, mas, cuidando-se do texto da lei, verifica-se que os conceitos estão muito bem definidos, as palavras são apropriadas. Se a expressão "lavagem" estivesse sendo usada no texto da lei, seria preciso conceituar o termo: "Define-se por lavagem tal e tal procedimento". Mas como não se usa esse termo no texto da lei, tão-somente "ocultar ou dissimular", e a expressão "lavagem" só é usada no título, não há nenhum problema em se manter o título original, apesar dessa metáfora. Os franceses também fazem essa metáfora, que é o **blanchement dargent** – o branqueamento do dinheiro. Essa expressão é usada institucionalmente e não vejo problema em manter a expressão "lavagem" no título. Se ela fosse usada no corpo da lei, necessitaria ser conceituada para esclarecimento do juiz que aplicará a lei.

O SR. ROMEU TUMA – Obrigado, Senador.

Senador José Ignácio Ferreira, foi uma discussão interessante. Em princípio, nós a acatamos, porque era uma boa regra redacional. Conversei com o Presidente Bernardo Cabral sobre as colocações do Banco Central e o Senador esclareceu que no corpo da lei ela define bem o objetivo dessa lei e não se refere à lavagem, a não ser no corpo da emenda. Como já está consagrado, apelo a V. Exª para ficarmos com o texto original, apesar de acolhermos o princípio da emenda de V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador José Ignácio Ferreira, o Senador José Fogaça aludiu à exposição de motivos que fez o Executivo para colocar no projeto a expressão apropriada juridicamente, tanto que a exposição explica que não optou por "branqueamento do dinheiro", como a Espanha e a França, pelo fato de a expressão parecer racista. Digo isso para V. Exª verificar a dificuldade que se tem nessa matéria.

Por outro lado, quanto mais didático formos, melhor será. Não vejo impropriedade em falarmos em "lavagem de dinheiro", essa é a expressão consagrada popular e politicamente nesta Casa. Quando discutimos matérias referentes a esse assunto, quando perguntamos onde está o dinheiro, usamos essa expressão. Não tiro o mérito da emenda de V. Exª, mas justifico a preocupação do Executivo e o fato de ter adotado essa expressão.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado, Senador. A primeira expressão na elaboração do projeto era "branqueamento" e, na exposição do Ministro Íris Rezende, ficou um pouco de dúvida sobre o racismo implícito na expressão e, então, foi substituído por "lavagem". Acredito que V. Exª tenha entendido o porquê da mudança.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado pela atenção de V. Exª e também pela compreensão do propósito que tive ao propor essa emenda. Para encerrar o assunto, o fato de ter ficado popularizado até pela imprensa não nos iria ditar esse comportamento, até porque, em outras circunstâncias, não vamos acompanhar o que comumente se faz. Eu e o eminente Senador Bernardo Cabral estivemos conversando a respeito de uma expressão das Ordenações Manuelinas: "dormir com freira". Isso era crime previsto na legislação que antecedeu os nossos códigos. Porém, depois de inúmeras

elocubrações, reflexões, os juristas entenderam que "dormir com freira" era uma expressão popular, trazida para o texto da lei e que não podia absolutamente ser tomada ao pé da letra.

O SR. ROMEU TUMA – Senador José Ignácio, não foi isso que ditou a nossa rejeição, mas as ponderações do Banco Central, em razão dos acordos internacionais.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado!

Pergunto a V. Exª sobre as emendas – também pelas mesmas razões, porque não acompanhei o início das suas observações. Como V. Exª entendeu a emenda que suprime a aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal; a Emenda nº 3, que suprime o § 2º do art. 2º?

No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Não consegui entender por que não se aplicaria a questão da revelia.

O SR. ROMEU TUMA – É porque insistiram na proteção do art. 125 a 144 do Código de Processo, a forma de confisco. V. Exª está falando da reincidência?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, refiro-me ao art. 366, que está sendo suprimido pelo texto da lei e que diz o seguinte:

Art. 366 do CPP:

O processo seguirá à revelia do acusado que, citado inicialmente ou intimado para qualquer ato do processo, deixar de comparecer sem motivo justificado.

Não vejo por que suprimir a aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal a essas questões. Teria que haver intimação sempre.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio, em 96, houve uma alteração nesse artigo.

O SR. ROMEU TUMA – Emenda nº 3 de V. Exª. O projeto veda expressamente a suspensão do processo em caso do não-comparecimento do réu citado, como prevê o art. 366 do Código Penal. Traça medida de política criminal diante da incompatibilidade material existente entre os objetivos desse novo diploma e a macrocriminalidade representada pela lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores oriundos de crimes de especial gravidade. A suspensão do processo constituiria um prêmio para os delinqüentes, astutos e afortunados a um obstáculo à descoberta de uma grande variedade de vícios se envolvem parceria com a lavagem e ocultação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Está certo, é exatamente isso! Está-se suprimindo a aplicação do art. 366 a esses casos.

O que diz o art. 366 do Código de Processo Penal?

O processo seguirá à revelia do acusado que, citado inicialmente ou intimado para qualquer ato do processo, deixar de comparecer sem motivo justificado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio, permita-me que lhe interrompa. Deram a V. Exª um Código Penal que está ultrapassado.

O SR. ROMEU TUMA – É com base na Lei nº 9.271, de 96; alterou o § 2º do art. 2º.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Foi alterado o art. 366?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O texto é este:

Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 302.

Essa é a nova redação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª.

Peço a V. Exª que, por favor, requeira à Mesa a aquisição de Códigos atualizados. Esse está atualizado e comentado, data de 1994.

O SR. ROMEU TUMA – Realmente, está aqui na justificativa a citação da Lei nº 9.271, que agradeço.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, estou esclarecido. Agradeço a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Agora, todas as outras emendas de redação de V. Exª , nós as acatamos, porque aprimoraram o texto.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Romeu Tuma, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao eminente Senador Josaphat Marinho

Peço a atenção da Comissão para o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – É claro, Sr. Presidente, que voto a favor do projeto, mas há algumas emendas não tenham sido aceitas. Mas quero observar, sobretudo, que estamos ampliando a inflação legislativa sem as ações ou efeitos correspondentes. Espero que a partir desta lei, venha o efeito mais efetivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro do eminente Senador Josaphat Marinho, a Presidência agradece o trabalho do Senador Romeu Tuma, bem como dos eminentes Srs. Senadores,

Convoco reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será realizada amanhã, quando será submetida à sua apreciação o nome do General de Exército José Inaldo Rodrigues Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar em razão de vaga decorrente, cujo Relator é o Senador Romeu Tuma.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h15min.)

Ata da 11ª Reunião, da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 11 de fevereiro de 1998, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Élcio Álvares, Jéfferson Péres, Romeu Tuma, Leonel Paiva, Francelino Pereira, Esperidião Amin, Beni Veras, José Eduardo Dutra, Josaphat Marinho, Regina Assumpção, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Sebastião Rocha, José Ignácio, Bello Parga, Romero Jucá e Antônio Carlos Valadares, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, José Bianco, Jader Barbalho, José Fogaça, Roberto Requião, Pedro Simon, Renan Calheiros, Roberto Freire e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 92, de 1998, (nº 127, de 03.02.98, na origem), de autoria do Poder Executivo, a qual "submete à apreciação do Senado Federal o nome do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira." A Presidência convida o Senhor indicado para tomar assento à Mesa e concede a palavra ao Relator da Mensagem, Senador Romeu Tuma, para proferir o relatório. Após concluída a sabatina, passa-se à votação. Ao final, o Senhor Presidente anuncia a aprovação da Mensagem por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.



O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 11ª Reunião da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, especialmente convocada para hoje, a fim de submeter à apreciação do Senado Federal o nome do Exmo. Sr. General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antônio Joaquim Soares Moreira.

Designo os eminentes Senadores Leonel Paiva e Francelino Pereira para introduzirem o futuro Ministro do Superior Tribunal Militar em plenário.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já está sentado à direita da Presidência o eminente General de Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, razão pela qual concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Romeu Tuma, para apresentar o seu relatório.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é chamado a manifestar-se sobre a indicação, feita pelo Senhor Presidente da República, nos termos da mensagem em epígrafe, do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General de Exército Antônio Joaquim Soares Moreira.

A Constituição Federal, art. 52, item III, a, e 123, **caput**, atribui ao Senado Federal competência

privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar, após argüição em sessão pública. O art. 101, inciso II, 9, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Consta dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, "a".

Servidor público militar de longa e bem sucedida carreira, o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira sentou praça em 27 de fevereiro de 1948 e foi promovido a aspirante a oficial em 3 de agosto de 1953. Galgou, a partir de então, todos os postos do Exército brasileiro: Segundo-Tenente, em 25 de março de 1954; Primeiro-Tenente, em 25 de março de 1956; Capitão, em 25 de abril de 1959; Major, em 25 de dezembro de 1966; Tenente-Coronel, em 30 de abril de 1974; Coronel, em 25 de dezembro de 1978, sendo as três últimas promoções por merecimento. Alcançou o generalato em 31 de março de 1986 e, quatro anos depois, em 31 de março de 1990, foi promovido a General-de-Divisão. Em 25 de novembro de 1994, tornou-se General-de-Exército.

O eminente militar indicado cursou o primário e o ginásio no Colégio Pedro II, na cidade do Rio de Janeiro. Seus estudos militares tiveram início no segundo grau, cursando a Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre. Participou, a seguir, do Curso da Arma de Infantaria na Academia Militar de Agulhas Negras. Esse curso, de nível superior, foi concluído em 1953. Seu desenvolvimento acadêmico, em curso equivalente ao de pós-graduação, ocorreu na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o qual, realizado em 1964, permitiu-lhe o acesso ao posto de oficial superior.

Por fim, ainda no plano acadêmico, o General de Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira concluiu, em 1969, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, o curso de altos estudos militares, equivalente ao doutorado, que constitui requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar estados-maiores de grandes unidades e grandes comandos das forças terrestres.

Dentre os cursos de especialização que o general de exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira realizou, destacam-se a Escola Superior de Guerra da França, de 1976 a 1978, e o curso de Ciências Administrativas na Faculdade Moraes Júnior, no Rio de Janeiro.

O General José Enaldo Rodrigues de Siqueira desempenhou, em sua profícua carreira militar, funções expressivas em significativas áreas. Como oficial subalterno, comandou o Pelotão no 1º Batalhão de Infantaria e no 1º Batalhão de Polícia do Exército. Foi, ainda, instrutor na Academia Militar de Agulhas Negras. Já capitão, comandou Companhia no 1º Batalhão de Polícia no Exército e presidiu o respectivo Conselho de Justiça. Oficial superior, foi instrutor da ECEME, Adjunto da Seção de Operações do Estado-Maior do Exército, Chefe da Seção de Operações da Inspetoria-Geral das Políticas Militares, comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, Subchefe e chefe do Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, chefe da Seção de Planejamento Operacional do Estado-Maior do Exército. Ressalte-se no currículo do General de Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira o exercício, na condição de Oficial General do Exército Brasileiro, das funções de Chefe do Estado do Comando Militar da Amazônia, de comandante da 12ª Brigada da Infantaria Motorizada, de Diretor do Ensino Preparatório e Assistencial, de diretor de Formação e Aperfeiçoamento de Subcomandante e de diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, de Vice-chefe e chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações e, por fim, de Secretário de Ciência e Tecnologia.

O General de Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira teve sua carreira profissional abrilhantada com inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras. No Brasil, recebeu a Medalha do Pacificador, do Mérito Santos Dumont, do Mérito Tamandaré, a Medalha de 40 anos de Bons Serviços, com passador de platina, a Medalha do Serviço Amazônico, com passador de bronze, a Ordem do Mérito Militar Grã-Cruz, a Ordem do Mérito Naval Grande Oficial, a Ordem do Mérito Aeronáutico Grande Oficial, a Ordem do Rio Branco Oficial, a Ordem do Mérito das Forças Armadas Grande Oficial, a Grande Medalha da Inconfidência Minas Gerais, a Ordem do Mérito Legislativo também de Minas Gerais e a Ordem do Mérito Legislativo de Belo Horizonte. Fechando, a Medalha Alferes Tiradentes, também de Minas Gerais.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores integrantes desta Comissão, acredito que S. Exªs já dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ouvido o relatório do eminente Senador Romeu Tuma, indago ao ilustre General de Exército se S. Exª deseja fazer alguma exposição aos eminentes Senadores.

O SR. JOSÉ INALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA – Ilustre Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ilustres Senadores, para mim, em final de carreira – já estou completando 50 anos de serviços prestados ao Exército Brasileiro – é uma honra e um grande privilégio comparecer, no dia de hoje, ao Senado Federal para ser argüido por ilustres Senadores da República com relação à minha indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, para exercer cargo no Superior Tribunal Militar.

Estou inteiramente ao dispor de V. Exªs para as perguntas que desejarem fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a argüição.

Se nenhum dos senhores quiser fazer uso da palavra, estará ao Sr. Relator para considerações finais.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ser testemunha do trabalho e da dignidade com que exerceu as suas funções o General Siqueira.

Conheço-o há muito tempo e em várias fases de sua carreira de alguns comandos que exerceu em razão da minha própria atividade como Diretor da Polícia Federal, e que encontrou sempre nos comandos, particularmente do General Siqueira, um apoio irrestrito no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas, principalmente quando exerceu as suas funções na terra de V. Exª, Sr. Presidente, na Região Amazônica.

A votação é secreta, mas como o secreto é um direito individual de cada um, digo que votarei a favor por convicção e por conhecer de perto o trabalho de V. Exª no Exército e com a certeza de que como juiz saberá, por sua experiência, exercer sua atividade com dignidade e respeito aos cidadãos que forem a julgamento perante V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência confirma as palavras do eminente Senador Romeu Tuma, até porque conheci pessoalmente o General quando esteve à frente da chefia do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia, e além disso, fez doutorado, domina vários idiomas, e penso que o Superior Tribunal Militar se enriquece com a presença de S. Exª.

Dou o meu testemunho de quando fui Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil ouvi de dois eminentes juristas que ali militavam, os Advogados Sobral Pinto e Heleno Fragoso, de saudosa memória ambos, dizerem que na época da chamada ditadura que ocorreu com os atos institucionais aquele Tribunal sempre deu prova da democracia. De modo que V. Exª, General, irá para lá não apenas como o militar José Enaldo Rodrigues de Siqueira, mas como o homem que leva também essa vivência civil para o Superior Tribunal Militar.

V. Sª está à frente dos juristas desta Comissão, comandada sempre pelo nosso Mestre Josaphat Marinho, a sentir que o que queremos é que o Superior Tribunal Militar continue desempenhando aquelas funções que sempre tão bem exerceu.

Peço aos eminentes que passem a fazer uso do voto.

(Procede-se à votação)

Srs. Senadores, o eminente General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira foi aprovado, por unanimidade,com 14 votos.

Antes de encerrar esta reunião, dou a palavra a S. Exª para seus agradecimentos finais.

O SR. JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA – Quero agradecer aos ilustres Senadores, ao eminente Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão, Senador Romeu Tuma, que conheço já de longa data, pelas palavras carinhosas a meu respeito, e a todos os ilustres Senadores por terem aprovado minha indicação para exercer um importante cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Como disse o ilustre Senador Bernardo Cabral, o Superior Tribunal Militar é o Tribunal mais antigo aqui no Brasil, existe desde D. João VI, quando aqui chegou com a Família Real em 1808. Fez parte das Constituições de 1891, a primeira republicana, mas não fez parte da de 1924 – que não foi uma Constituição, mas uma carta outorgada –, das Constituições de 1934, 1946, 1967 e 1988, quando o nosso ilustre Senador foi o Relator e reconhecido pela sociedade brasileira por meio dos ilustres constituintes que elaboraram essas Constituições.

Para mim será uma honra e uma responsabilidade muito grande fazer parte daquele Tribunal. Como também disse nosso ilustre Presidente, foi reconhecido por ilustres juristas brasileiros, como Sobral Pinto, Heleno Fragoso, como Tribunal democrata. Mais uma vez, firmo aqui a honra que representou para mim participar, nesta manhã, desta reunião aqui no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Para encerrar a reunião, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por meu intermédio, formula ao General-de-Exército de hoje e Ministro do Superior Tribunal Militar de amanhã, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, votos de felicidade e todos os êxitos possíveis na missão espinhosa de julgar.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h48min.)

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 20 de janeiro de 1999, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte de janeiro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Srs. Senadores Francelino Pereira, Sérgio Machado, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Jéfferson Péres, Lúcio Alcântara, Jônice Tristão, Luzia Toledo, Antônio C.Valadares, José R.Duarte, Édison Lobão, Ney Suassuna, José Fogaça, Leonel Paiva, Pedro Simon, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Josaphat Marinho, Osmar Dias, Arlindo Porto, José Agripino e Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Jader Barbalho, Roberto Requião, Djalma Falcão, Roberto Freire, Epitácio Cafeteira e Odacir Soares. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1) Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1998, "altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional." autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 2) Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1998, "dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 3) Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1998, "altera o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando os prazos mínimos do domicílio eleitoral e filiação partidária para o registro de candidato às eleições." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária. Tramita em conjunto com: Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando H.Cardoso, "disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas." Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação do PLS nº 189/98 e, pela prejudicialidade do PLS nº 328, de 1991. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 4) Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1998, "dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 5) Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1998, "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição quanto ao mérito. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 6) Proposta de Emenda à Constituição nº 40 de 1998, "acrescenta inciso III ao parágrafo 3º do art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 7) Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 1998, "altera a redação do art. 56 da Constituição Federal, para disciplinar a substituição do Senador na hipótese de vacância. " Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição da matéria. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 8) Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1998, "dá nova redação aos arts. 45 e 56 da Constituição Federal, instituindo o sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a Suplência dos Deputados." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com uma emenda de redação que oferece. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 9) Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1998, "altera o parágrafo 1º do art. 27; o caput do art. 28; os incisos II e III do art. 29; o parágrafo 2º do art. 32; o caput, os parágrafos 2º e 4º, o inciso III do parágrafo 3º e o inciso I do parágrafo 6º do art. 57; os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 77; e o art. 82, todos da Constituição Federal; fixando calendário de eleições e posses em todos os níveis; alterando a sistemática do

segundo turno das eleições, permanecendo apenas para as eleições Presidenciais." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com as emendas nºs 01 e 02 que oferece. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 10) Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1998, "dá nova redação aos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, que tratam da fidelidade partidária, prevendo a perda do cargo eletivo nas hipóteses do ocupante deixar o partido pelo qual foi eleito e de grave violação da disciplina partidária, e do meio como se efetivará a sanção. Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com uma emenda de redação que oferece. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Item 11) Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1998, "altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal, fixando o mandato de Senador em seis anos, com renovação de um terço a cada dosi anos." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição da matéria. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, a presente ata que, após lida e apovada será assinada pelo Sr. Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a primeira reunião da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, cuja pauta foi distribuída previamente aos eminentes Srs. Senadores.

Comunico aos eminentes colegas que o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, indicou a Senadora Luzia Toledo para membro desta Comissão, na qualidade de suplente. S. Exª já se encontra no plenário desta Comissão, de modo que a Secretaria fará as devidas anotações.

De acordo com a pauta distribuída, concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 187, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, que revoga o art. 57 da mesma lei e dá outras providências. Esse projeto tem o objetivo de vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Faz parte, como autora, a Comissão Especial da Reforma Político-Partidária.

Tem V. Exª a palavra, Senador Francelino Pereira, na qualidade de Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, queria registrar desde logo a alegria e a satisfação pelo transcurso desse elenco de projetos referentes à reforma política.

O Senador Sérgio Machado, que está aqui ao meu lado, teve a visão profética de trabalhar sobre proposições que há muitos anos vêm sendo debatidas ou suscitadas no Congresso Nacional, mas sem nenhum andamento. Isso ocorre porque os Parlamentares conhecem o tema não apenas como estudiosos, mas também como atores da cena política, e, justamente por ser do conhecimento de todos, a matéria não desperta maior atenção.

Sr. Presidente, no início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a reforma política era a primeira que deveria ter sido realizada; mas também confesso a V. Exª que, se tivéssemos começado por ela, não teríamos realizado nem a reforma política nem outra reforma qualquer. Agora é que chegou, dentro dessa visão profética, a convicção de que este é o momento de se proceder à reforma política, até pelo pressuposto de que é tão importante quanto a reforma econômica.

São muitos os projetos elaborados pela Comissão. Foi um estudo exaustivo, com a colaboração do Senador Humberto Lucena e do próprio Senador Sérgio Machado; mas também confesso a V. Exª que esse exame acurado da Comissão não foi terminativo, porque sabíamos que a matéria passaria pelas Comissões do Congresso Nacional Câmara e Senado, quando então teríamos que tomar decisões, por se tratar de tema polêmico, justamente por ser do conhecimento e do interesse de cada Parlamentar.

Então, estou propondo que façamos apenas um ligeiro relato de cada um dos projetos. Evidentemente, até por eles serem muitos, haverá pedidos de vista. Dessa forma, todos terão tempo para examiná-los mais exaustivamente, e, na próxima semana, poderemos travar aqui um debate muito forte em torno deles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Exª e toma como relatório, a fim de que possa existir o pedido de vista deferido. V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O projeto que V. Exª anunciou é o Projeto de Lei do Senado

nº 187, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.966, de 1995, revoga o art. 57 da mesma lei e dá outras providências. O objetivo do projeto é vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, o que anteriormente chamávamos de "cláusula de barreira" e agora denominamos, muito apropriadamente parece até que por sugestão do Vice-Presidente Marco Maciel de "cláusula de desempenho". O parecer é favorável, e vamos passar a outra matéria, a fim de que possamos acelerar nossos trabalhos. (Pausa)

Ainda não há número regimental de Senadores para examinarem a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas há número para votar; mas há para discutir e para pedir vista.

Senador Sérgio Machado, V. Exª é o Relator do item nº 2 da pauta, que trata do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais, também de autoria da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária. V. Exª tem a palavra para o resumo, que a Presidência considera como se fosse o relatório.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que podemos seguir o caminho do resumo. Já que temos número regimental no livro para isto, fazemos o resumo de cada projeto e os Senadores vão pedindo vista de cada um deles. Como não vai haver votação, poderíamos avançar nesse caminho, porque, ao cabo, teríamos cumprido o objetivo desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Algum dos Srs. Senadores quer pedir vista do item nº 1 agora? (Pausa)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Está feito o pedido de vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista coletiva pedida pelos Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, depois do ajuste fiscal, talvez seja essa a matéria mais importante desta Convocação Extraordinária. Por isso, até me surpreende o vazio desta Comissão na reunião de hoje, mas, enfim, não acredito que não haja maior interesse do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O vazio está completo pela qualidade intelectual dos que estão presentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Incluindo V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Incluindo não, começando com V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou principalmente.

O SR. PEDRO SIMON – Vamos esclarecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, como o avulso será distribuído a todos os Senadores, muitos dos quais já têm opinião formada sobre a matéria, sugiro que os Relatores leiam a conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Acolho a sugestão.

Sendo assim, peço ao eminente Senador Sérgio Machado que aguarde, e V. Exª, Senador Francelino Pereira, retome a palavra para falar de todos os itens dos quais é Relator itens nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 da pauta , uma vez que o eminente Senador Pedro Simon já pediu a palavra à Presidência para se manifestar antes da vista. Desse modo, V. Exª fará o resumo do seu relatório.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, eu gostaria de falar, se possível, antes do Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem: o prazo para apresentação de emendas irá até o dia da votação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Até a discussão.

O SR. PEDRO SIMON – É por isso que faço a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Com todo o respeito, discordando do Senador Jefferson Péres, penso que essa é a matéria mais importante que existe aqui. Não é a segunda, é a primeira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É porque o outro é mais urgente, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Pode ser urgente, mas, no conteúdo e na profundidade, este é o primeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, não há discordância.

O SR. PEDRO SIMON – Então, não há discordância.

Foi feito um belíssimo trabalho, sob a coordenação do ilustre Senador Sérgio Machado, que foi Relator e teve um trabalho extraordinário. Na verdade, S. Exª levou esse trabalho adiante e com grande profundidade. Era Presidente o querido Senador Humberto Lucena, que veio a falecer, mas o trabalho continuou, e foi um trabalho de primeira grandeza da Comissão Especial criada. Agora, a matéria chega aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pelo que ela representa, quero dizer que sou praticamente simpático, em tese, a todas as conclusões. Posso alterar o pensamento. Por exemplo, não sou totalmente contrário; sou favorável ao voto obrigatório, enquanto o projeto fala em voto facultativo; mas essa matéria é genérica, e devem-se respeitar os dois lados. Ninguém pode atirar pedras no outro lado. Penso que os dois têm razão. Sou a favor do voto facultativo lá adiante. Por enquanto, o voto deveria ser obrigatório.

Há teses semelhantes às minhas, por isso gostaria de anexar meus projetos a este que está aqui. Quanto à propaganda partidária, por exemplo, sempre defendi que fosse feita pela Fazenda Pública, sem um centavo de dinheiro particular, mas só com dinheiro público. Há também outra que se refere à fidelidade partidária. Há questões da maior importância.

O que me assusta, Sr. Presidente, é que o Senado não consegue adotar uma terceira posição. Ou vota correndo ou não vota. Ou vem, vota e vai embora, ou fica na gaveta.

Essa matéria é da maior importância e sei que sobre ela foi feito um amplo seminário, um amplo debate, uma ampla discussão na Comissão Especial, que tinha o querido Senador Humberto Lucena como Presidente e o brilhante Senador Sérgio Machado como Relator. Mas esse amplo debate ocorreu no seio de uma Comissão Especial, da qual eu, por exemplo, por omissão, por culpa minha, só minha, não mais do que minha – juntamente com outras pessoas – não participei.

Essa matéria deve ter prioridade absoluta, dever tramitar celeremente, mas não deve correr sem que seja exaustivamente discutida e debatida. Também a sociedade deve ser esclarecida para que se permita uma mais profunda discussão sobre a matéria.

Por isso, com todo respeito, quando vi que da pauta de hoje constava essa matéria, fiquei feliz por ver que há disposição para votá-la. Que bom que há interesse nessa matéria! Felizmente chegou a hora, está aqui a reforma política e partidária. Chegou o momento de votá-la. Se dependesse do Senador Sérgio Machado e de mim, ela teria sido a primeira a ser votada na Legislatura passada. Era com a votação dessa reforma que deveríamos ter iniciado as mudanças de que necessita o País. Essa é uma das mudanças necessárias; a reforma tributária é outra – eram esses os assuntos de que deveríamos inicialmente ter tratado. Lamentavelmente começamos por outro lado.

De qualquer maneira, este é um grande dia para a Comissão, porque iremos debater, discutir e iniciar a reforma política e partidária. Só que, a mim me parece que o mais importante não é nem discutir; discutir não significa levantar uma questão e outro responder, mas encontrar uma forma, não tão ligeira, nem tão devagar, de ouvir algumas pessoas. Talvez essas pessoas já tenham sido ouvidas na Comissão, mas talvez seja interessante para mim, por exemplo, que me omiti. Como não era membro da Comissão, não sabia quando seriam as reuniões. Houve vezes em que, ao tomar conhecimento, apareci correndo na Comissão. Há algumas questões que para nós seria muito importante ver esclarecidas. Penso que deveria ser organizada por V. Exª, o Senador Francelino Pereira, o Senador Sérgio Machado e nós uma pauta de tramitação para essa matéria, para que possamos discutir e analisar questões que são da maior profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, a Presidência vai interrompê-lo para dar a V. Exª alguns dados. O primeiro é que a matéria entrou na pauta, porque faz parte do elenco da Convocação Extraordinária. Hoje informei ao eminente Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB e Relator da matéria, juntamente com o Senador Francelino Pereira, que, em primeiro lugar, a matéria seria discutida. Caso houvesse pedido a vista, a Presidência o concederia por prazo maior do que aquele que o Regimento permite. Depois disso, ainda assim seria possível dar prosseguimento às discussões numa segunda semana, dada a importância dessa matéria.

Como vê V. Exª, a Presidência, talvez pelo feeling, pela sensibilidade, pelo conhecimento que tem dos seus eminentes Colegas, antecipou-se ao desejo de V. Exª. Essa é uma matéria que não pode ser atropelada por uma discussão feita às pressas. De modo que invoco o testemunho do Senador Sérgio Machado, se já não havia dito a S. Exª qual era a decisão. Parece-me que V. Exª interpretou o pensamento da Presidência.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, fico muito feliz com a exposição, e não podia ser diferente, vindo de V. Exª.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Acontece que todas as questões e observações levantadas aqui pelo Senador Pedro Simon foram levantadas por mim porque S. Exª estava ausente. Fiquei satisfeito porque S. Exª reiterou exatamente as proposições e observações que formulei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua o Senador Pedro Simon com a palavra. Pediria a V. Exª que, com essa sua capacidade, fizesse uma

referência ao trabalho da Secretária, Dra. Vera, que, em vez de distribuir avulsos, conseguiu condensar toda a matéria referente à reforma política num livro, facilitando a consulta dos eminentes Senadores.

O SR. PEDRO SIMON – Só não fiz isso, porque é óbvia a competência da companheira Vera: o que é feito por ela é sempre feito da melhor maneira possível. V. Exª chamou a atenção para um detalhe da maior importância: em vez de termos dez avulsos, um de cada canto, temos uma matéria condensada. Ela, antes de nós, viu a importância e o significado dessa matéria e tomou a iniciativa de facilitar nossos trabalhos. Acredito que até sem V. Exª ter orientado, por conta própria ela assim procedeu, o que é mais importante ainda.

Talvez – faço esta sugestão apenas para ajudar – devêssemos, durante o prazo concedido para aqueles que pedirem vista, estudar como é que faremos e quem convocaremos, sob pena de dilatar ainda mais o prazo. Talvez fosse o caso de V. Exª, o Senador Sérgio Machado, o Senador Francelino Pereira e mais alguém interessado se reunirem e formularem uma proposta sobre como vamos encaminhar essa matéria e quem vamos ouvir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, tem V. Exª a palavra, não só para fazer a análise do que acaba de ser exposto, mas também para fazer o resumo de todos os projetos e emendas que chegaram à mão de V. Exª.

Peço som para o microfone do Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – (inaudível) ...vida política e da vida pública brasileira, como o fizemos perante a Comissão Especial, para que possamos debater, numa espécie de audiência pública, todos os projetos apenas durante uma reunião. Penso que é muito interessante e é uma forma de dinamizar o debate, porque também não podemos votar essa matéria apenas aqui, com o Relator ou contra o Relator, como se não fosse uma matéria importante. Trata-se, afinal de contas, de uma matéria histórica.

Com relação ao primeiro projeto, já fiz a sua síntese, V. Exª já o conhece e já houve pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria a V. Exª que analisasse todos os projetos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O nº 3 é o Projeto de lei do Senado que altera o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 88 da Lei nº 4.737, de 1965 e o art. 18 da Lei nº 9.096, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, interrompo-o a fim de instruir os eminentes Colegas: o projeto a que se refere o eminente Relator aparece na página 27 do avulso distribuído.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, este projeto fixa os prazos mínimos de domicílio eleitoral e filiação partidária para o registro de candidatos à eleição. A matéria foi amplamente debatida e, como há pedido de vista, evidentemente vamos examiná-lo por ocasião do debate final.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O pedido de vista, eminente Senador Francelino Pereira, foi feito em caráter coletivo pelos eminentes Senadores Jefferson Péres, Sérgio Machado e Leomar Quintanilha. De modo que há vista é coletiva.

V. Exª pode passar para o item 4 da pauta, à página 36.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O item 4 é a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1998, que dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal, estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores proporcional ao número de eleitores.

O parecer foi elaborado, e o voto consta do projeto. Naturalmente, apresentei o resumo exatamente no sentido de que o número de Vereadores seja proporcional ao eleitorado do município, observado o mínimo de 9 e o máximo de 55, segundo critérios estabelecidos em lei complementar. Neste aspecto, alteramos a proposta da Comissão Especial.

O item 15 trata das infrações penais comuns e dos crimes de responsabilidade. Se recebida denúncia pelo tribunal, o afastamento compulsório do Prefeito, bem como seu julgamento serão no prazo máximo de 180 dias mediante prévia aprovação do voto nominal de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, desculpe-me interromper V. Exª.

O eminente Senador Pedro Simon está a lhe fazer uma indagação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON – Quanto é o mínimo e o máximo hoje?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O mínimo e o máximo estão na legislação existente.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas quanto é hoje o mínimo e o máximo dos Vereadores?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O máximo é 33.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O máximo é 33.

O SR. PEDRO SIMON – O máximo é 33?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É.

O SR. PEDRO SIMON – E o mínimo é sete?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nove.

O SR. PEDRO SIMON – Hoje?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eram sete; agora são nove. Apenas, Senador Pedro Simon, uma ligeira observação, porque o debate será mais adiante.

Ontem, entendemos que era preciso modificar o projeto, que estabelecia parâmetros excessivos, a meu ver, entre o número mínimo e máximo de Vereadores em relação ao eleitorado. Então, fizemos um sistema diferente para solucionar esse problema, decidindo, inclusive, sobre matéria que vai para a justiça e que fica no âmbito do poder político da Assembléia.

O SR NABOR JÚNIOR – V. Exª me permite só um esclarecimento, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. NABOR JÚNIOR – Está no próprio relatório: "Ressalte-se que a mudança não altera os números mínimo e máximo de Vereadores, que continuam a ser, respectivamente, 9 e 55".

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Encerrado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Algum de V. Exªs deseja pedir vista? (Pausa) Continua o mesmo número. Vista coletiva para o item 3 da pauta.

Continua V. Exª com a palavra, Senador Francelino Pereira.

Item 5, página 45 dos avulsos, que diz respeito à instituição do voto facultativo.

Senador José Fogaça, V. Exª está ouvindo? Está chegando o som do Senador Francelino Pereira? Os que estão atrás estão reclamando.

Som para o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Contudo, Sr. Presidente, o meu voto é contrário. Sou favorável ao voto obrigatório, e aqui estão as razões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Alguém deseja pedir vista da matéria?

Senador Pedro Simon, V. Exª quer pedir vista? É o assunto do voto facultativo. V. Exª se inclui no pedido coletivo? (Pausa.)

Concedida vista coletiva.

Continua V. Exª com a palavra, Senador Francelino Pereira. Item 6, página 55.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Este Projeto de Emenda à Constituição nº 40 acrescenta o inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais. O entendimento do Relator é o de que devemos delegar essa decisão a uma lei complementar, para, então, tomarmos uma decisão com maior cuidado e, ao mesmo tempo, irmos "limpando" a Constituição Federal, que é extremamente longa. Chegou o momento de passarmos esses assuntos, sistemas ou incisos para a legislação ordinária ou complementar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferida a vista coletiva.

Como última proposta de autoria da Comissão Especial da Reforma Partidária, que também dela é relator o eminente Senador Francelino Pereira, item 7, pág. 62 do Avulso, diz respeito à substituição do Senador na hipótese de vacância.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, estou sendo chamado à Comissão de Assuntos Econômicos para relatar um projeto. Como não haverá votação, peço licença para me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E V. Exª será incluído no pedido de vista coletivo. Deferido.

O Senador Jonas Pinheiro está colhendo assinatura em homenagem ao nosso Sarah. A Presidência registra a visita do Professor Aloysio Campos da Paz, que tem feito um trabalho meritório à frente do Sarah, com os aplausos registrados pelo Senador Pedro Simon.

A Presidência pede aos eminentes Senadores que ouçam o agradecimento, de viva voz, do Professor Aloysio Campos da Paz.

O SR. ALOYSIO CAMPOS DA PAZ – Sr. Presidente, gostaria de agradecer à Comissão, porque durante toda a minha vida fui um crente na representatividade. Entendo que essas manifestações do Congresso, seja da Câmara e principalmente do Senado, representam o reconhecimento da população ao trabalho que estamos fazendo. Hoje existem no Brasil 25 milhões de incapacitados físicos, que vêm principalmente nos procurar em função da violência urbana. A Rede Sarah realiza 14 milhões de procedimentos por ano, e a expansão dela para outros Estados da Federação, como estava previsto no projeto original, foi bloqueada pelas restrições orçamentárias. De forma que repousa sobre os 4 hospitais da rede a responsabilidade da retaguarda a isso. O reconhecimento desse trabalho pelo Senado, ou

seja, o reconhecimento desse serviço público me honra muito. E queria deixar aqui essa declaração de fé na representatividade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Professor Aloysio Campos da Paz, a Presidência deve dizer que conhece o trabalho de V. Exª há muitos anos, que foi complementado quando era eu o Relator da Assembléia Nacional Constituinte. A Rede Sarah tem hoje um sinal de igualdade. Quando se diz Rede Sarah, se diz professor Aloysio Campos da Paz, pelo seu trabalho. E, a propósito, está aqui, ao meu lado esquerdo, o Dr. Francisco Garcia, que é médico, acaba de se eleger Deputado Federal pelo meu Estado, com a maior votação na capital, e em quem V. Exª terá também mais um defensor, já que é seu colega de profissão na Câmara dos Deputados.

De modo que o dia hoje é muito propício à Rede Sarah. Conte conosco aqui. Creio que interpreto o pensamento de todos os colegas. Ouvi quando o Senador Josaphat Marinho, de viva voz, disse que também dá apoio. E a Presidência pede que seja registrado em Ata esse registro, a fim, ainda sendo repetitivo, da visita do professor Campos da Paz.

O SR. ALOYSIO CAMPOS DA PAZ – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pedirei ao Senador Jonas que acompanhe, como vem fazendo até aqui, o Dr. Campos da Paz.

V. Exª agora vai fazer o relato sobre a substituição do Senador na hipótese da vacância. Pediria a atenção dos eminentes colegas porque essa é uma matéria que o público gosta de acompanhar. Como a TV Senado está ao vivo, pediria ao eminente Senador Francelino Pereira que diga, em rápidas pinceladas, como entende a Comissão Especial da Reforma Política Partidária a convocação do suplente de Senador. Como será feita agora?

V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a proposta é exatamente alterar a redação do art. 56 da Constituição Federal, para disciplinar a substituição de Senador na hipótese de vacância. Confesso a V. Exª que esta matéria é polêmica, bastante referida, sobretudo aqui no Senado e na Câmara.

Examinamos a matéria com muito cuidado, pessoalmente me detive sobre o assunto e, confesso a V. Exª, que não encontrei nenhum caminho, a não ser a manutenção do atual texto.

De maneira que o meu parecer é favorável, no sentido de que a convocação dos suplentes seja feita nos termos da legislação vigente, apenas observando que a prática política efetivamente precisa dar um passo muito importante, a fim de evitar distorções a respeito de designação, eleição e convocação de suplentes na Casa do Parlamento brasileiro.

É o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista coletiva concedida.

Senador Francelino Pereira, V. Exª tem o item 11 da pauta, página 110, a última matéria distribuída a V. Exª para relatar. Diz respeito ao mandato de Senador em 6 anos. Redução de 8 para 6 anos.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Os §§ 1º e 2º do art. 56 da Constituição Federal, fixando o mandato de Senador em 6 anos, com renovação de um terço a cada dois anos.

Confesso também a V. Exª que, por mais que me interessasse por buscar uma solução diferentemente do texto atual, não encontrei esse caminho.

Meu parecer é no sentido de manter a situação atual.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedida vista coletiva.

Com a palavra o eminente Senador Sérgio Machado.

Item 2 da pauta, página 15, para relatar financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. Estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos dos partidos.

Devo salientar que este é um projeto de lei e não uma proposta de emenda constitucional.

Tem V. Exª a palavra para fazer o resumo.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de fazer o resumo, sublinho o empenho feito por toda a Comissão para que pudéssemos, consensualmente, por meio de uma ampla discussão com segmentos da sociedade, chegar a esse projeto coletivo.

Aqui houve uma discussão ampla, com o trabalho de todos. Considero a reforma político-partidária a mãe de todas as reformas. Como bem sublinhou o Senador Pedro Simon, deveria ter sido o primeiro projeto a ser votado. Como salientou o Senador Francelino, é um projeto maduro. A sociedade brasileira deseja, os Partidos políticos estão conscientes. É uma idéia cuja oportunidade chegou à Comissão de Constituição e Justiça, na presidência de V. Exª, nosso grande relator da nossa atual Constituição. É importantíssimo que essa discussão aconteça neste momento

Sugiro que, após esta reunião, juntos aos demais Senadores interessados, tracemos um esque-

ma de trabalho para que ele não seja desperdiçado nesta legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, a Presidência acolhe a sugestão de V. Exª e se permite designar os eminentes Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Jefferson Péres para tomarem parte nessa reunião, ainda incluo o nome do Senador Antônio Carlos Valadares, para que possamos ter aqui dados convergentes e dados divergentes. Isso aprimorará a discussão.

V. Exª aceita a incumbência, Senador? Senador Pedro Simon, V. Exª aceita?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Então, após o encerramento desta reunião, debateremos.

O primeiro item que me coube relatar diz respeito ao financiamento público de campanha, tema hoje discutido em todas as democracias do mundo. Estamos propondo um sistema exclusivamente público, porque dá transparência, igualdade de condição e permite uma melhor fiscalização.

O nosso parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedida vista coletiva.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero felicitar o Senador Sérgio e a Comissão. Talvez essa seja uma das mais importantes decisões aqui tomada.

Creio que o Senador Sérgio Machado anexou o meu a esse projeto. Dependesse de mim, meu projeto teria sido aprovado para a eleição passada. Debati, analisei, apresentei o projeto a tempo de ser aprovado. Mas, lamentavelmente, a maioria entendeu que era cedo, que estava muito em cima do laço. Creio que o acontecido nas últimas eleições demonstra a importância da aprovação desse projeto relatado pelo Senador Sérgio Machado.

Na primeira apresentação de meu projeto, esta Comissão inclinou-se para um projeto misto muito ruim, uma parte pública e uma privada, que teve uma recepção tremendamente negativa da sociedade – na minha opinião, correta. A sociedade diz que esses parlamentares não trabalham, são picaretas, enriquecem e ainda querem fazer campanha a custa do Erário. Mesmo eu, no Rio Grande do Sul, tive muita dificuldade para mostrar que toda corrupção se inicia na campanha eleitoral, com os gastos de campanha, com empresas e entidades dando dinheiro. Constatamos, durante a CPI do P. C. Farias, que tudo começou na campanha política. Ninguém dá dinheiro de graça.

Senador Sérgio Machado, sugiro mais um item em seu projeto: o candidato não pode gastar nem o seu próprio dinheiro.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Isso está aqui previsto.

O SR. PEDRO SIMON – Que bom, se está, melhor, pois na leitura dinâmica que fiz, pareceu-me que não estava.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, dessa forma irá dar igualdade para que todos possam ser candidatos.

O SR. PEDRO SIMON – Cito o nome de uma pessoa íntegra, homem de bem, correto, decente, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Até ele, se candidato – todos sabem que ele tem dinheiro, que o dinheiro é dele e que ele pode gastar – não poderá gastar. A campanha tem que ser feita com a mesma quantia e com o mesmo estilo. Essa mudança é fantástica e profunda.

Portanto, sou totalmente favorável.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Pedro Simon, até porque fica mais fácil a fiscalização. Como só há recurso público, gastando mais, ficará fácil comparar, e o candidato terá que explicar de onde está tirando recursos.

O SR. PEDRO SIMON – Nem poderá dizer que está usando o seu dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder vista coletiva ao parecer de V. Exª, concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em breves palavras, demonstrarei a minha preocupação, já transcrita em reunião da Comissão Especial, pelo Relator Sérgio Machado, na condição de Relator. S. Exª teve a gentileza de transcrever parte da minha intervenção na justificativa do projeto. Também considero esse o ponto mais importante da reforma.

Sabemos que teremos uma aliança entre aqueles que não dependem de recursos públicos, porque têm financiadores privados, e os adversários desse projeto. Esses preferem a continuidade do atual sistema e, para tanto, vão bombardear esse projeto com base no senso comum. No momento de ajuste fiscal, no momento de economia, no momento de aumento de impostos, o Congresso está aprovando R$700 milhões para fazer eleições, isto é, o senso comum de que a democracia não precisa gastar dinheiro, de que a democracia não é coisa tão importante assim.

O SR. PEDRO SIMON – Eu tive muitos problemas no Rio Grande do Sul. Disseram que o Senador Pedro Simon queria pegar o dinheiro das escolas para fazer campanha. V. Exª tem toda a razão. O senso comum dizia que era uma maluquice o que estávamos propondo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A lógica do combate vai ser esta.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, quero atentar para a responsabilidade que nós, Senadores desta Comissão, e os diversos Partidos políticos porque esta não é uma questão de interesse meramente partidário, mas de interesse da democracia teremos de travar este debate público de forma transparente, de forma didática, para demonstrar que este ponto, na minha opinião e na opinião de vários Parlamentares, é o ponto mais importante, porque, a partir dele, estaremos dando sustentação para o restante da reforma que estamos fazendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, é preciso que se esclareça o povo de que a quantia destinada por este financiamento oficial será muito mais barata do que qualquer outro item da corrupção. De modo que a Presidência associa-se à manifestação dos eminentes Senadores José Eduardo Dutra e Pedro Simon, para que pelo menos tentemos esclarecer a opinião pública de que é muito melhor para o povo ter seu candidato financiado por dinheiro público do que ter aqueles que não são seus candidatos, mas candidatos de empreiteiros, defendendo interesses escusos ou pelo menos não muito claros para o interesse coletivo.

Senador Sérgio Machado, V. Exª está incumbido de relatar uma proposta de emenda à Constituição da maior importância, que é a instituição do sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas. É o item nº 8 da pauta, na pág. 68. Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é outro item que considero de fundamental importância. Uma das grandes distorções que temos hoje, no nosso sistema partidário, é a questão do sistema eleitoral de voto proporcional, com lista aberta, que só existe no Brasil e na Finlândia. Estamos propondo aqui o sistema distrital, pelo qual a metade das cadeiras serão do distrito e metade delas será ocupada por eleitos pela lista do Partido. A votação não será mais individual, e, já que não se vota mais em candidato, mas em lista de Partido, estamos proibindo a coligação para as eleições proporcionais.

Nosso parecer é favorável à aprovação e consideramos esse um dos itens mais importantes desta reforma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder vista coletiva ao parecer de V. Exª, Senador Sérgio Machado, a Presidência concede a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, o inesquecível colega Relator da CPI dos Precatórios, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Data máxima vênia ao parecer e ao esforço do Senador Sérgio Machado, considero a proposta do voto distrital misto sem pé nem cabeça, porque provocará a desideologização definitiva do Congresso Nacional, que se transformará numa espécie de câmara de vereadores nacional. Os vereadores eleitos nos distritos, com representação na Câmara Federal, trarão a Brasília as reivindicações do seu distrito: uma ponte, uma escola técnica, uma creche. E, quando os assuntos nacionais forem ligados, o mercantilismo congressual vai fazer com que uma emenda concedendo uma ponte seja a contrapartida do voto da venda da Petrobrás.

Por outro lado, já existe o voto distrital no Brasil. O que é o prefeito senão o administrador de um distrito, bem como seus vereadores? O que é um governador do Estado senão um gerente de um distrito, com o conjunto de deputados distritais, que são, sem a menor sombra de dúvida, os deputados estaduais? Daí temos a representação nacional, os deputados federais, que se elegem com o conjunto da votação do Estado e representam-no no Congresso Nacional, mas brigam também pelos interesses coletivos, não só do Estado mas da Nação.

A lista partidária, por outro lado, vai se prender à estrutura de domínio dos partidos políticos. Hoje, por exemplo, dificilmente um candidato independente, uma voz discordante, um candidato programático registraria a sua candidatura no meu Partido, o PMDB, porque a cúpula partidária, a cúpula dirigente está absolutamente atrelada ao Governo.

Não vejo sentido algum no voto distrital, a não ser o da desideologização do Congresso Nacional. O Senador Pedro Simon aparteou-me rapidamente, referindo-se à situação italiana. Fica muito mais parecido com a situação de Cuba, onde existe um Partido que governa o País, e os deputados nada mais são do que representantes de associações de bairros, porque não discutem política. É uma espécie de

Congresso Nacional de representantes de associações de bairro e dirigentes comunitários.

Não vejo nenhum benefício para o País nessa mudança agora. O voto proporcional, evidentemente, é um avanço à democracia direta. Parece que está havendo uma tentativa de regressão à democracia direta, que foi no mundo substituída pela democracia representativa e depois aperfeiçoada, com a tendência à democracia participativa, que é abrir espaços para o **referendum**, para o plebiscito, para a manifestação das minorias em determinadas circunstâncias.

Por que a democracia direta desapareceu? Porque o mundo foi se tornando mais complexo e, mesmo no movimento sindical, não se poderia fazer uma assembléia para decidir, por exemplo, a compra de insumos do sindicato, tais como material de limpeza, ou pequenos problemas administrativos. Surge, então, a democracia representativa, aperfeiçoada reitero pela democracia participativa, que abre espaços para que a sociedade civil organizada se manifeste. Foi o que aconteceu, por exemplo, na tentativa de instalação da tribuna popular em inúmeros parlamentos do Brasil, notadamente na Câmara Municipal de Curitiba e na Assembléia Legislativa do Paraná, por minha iniciativa. No caso do Município, trata-se de um espaço concedido a organizações municipais para que façam suas reivindicações, e, no caso do Estado, a federações de trabalhadores, sempre organizações com amplitude estadual, para que apresentem no plenário suas reivindicações, evidentemente sem direito a voto, mas com direito a voto em determinadas sessões e por determinado tempo. É o espaço participativo.

O voto distrital é uma proposta de desideologização. É evidente diriam que isso já existe no Congresso Nacional. Existe como uma distorção da representação nacional. Existe no clientelismo do mercado das emendas orçamentárias. Existe nos favores dados pelos Ministérios com seus próprios recursos. Conhecemos Ministérios que sentam praça de não cederem a nenhuma emenda constitucional, mas fazem os mesmos favores com seus recursos próprios, na negociação dos votos no plenário do Congresso Nacional.

Então, a proposta é um retrocesso, um absurdo. O sistema distrital na forma adequada já existe, com a eleição dos governadores dos Estados, dos prefeitos e dos deputados estaduais. E eu não tenho alcance intelectual para compreender a necessidade de introduzirmos o voto de lista em Partidos que não existem, principalmente num momento em que se pretende acabar também com os pequenos Partidos. O que estamos pretendendo fazer? Uma estrutura absolutamente imóvel, que consagre o **status quo**? Estas coisas vêm junto com outras tantas: as reformas do Governo Fernando Henrique, a independência do Banco Central. Que lhe parece, Sr. Presidente, o Sr. Gustavo Franco perenizado há quatro anos à frente do Banco Central?

Está na hora de o Congresso Nacional parar para pensar, não funcionando mais como um chancelador de propostas que surgem dos Partidos de apoio do Governo, sem raciocinar em profundidade. Nós estamos à matroca; estamos numa situação absolutamente terrível. A entaladela prevista tantas vezes por mim, pelo Senador Pedro Simon, pelo PT, representado pelos seus Líderes, aconteceu; mas parece que o Governo navega com tranqüilidade enquanto o navio afunda.

Ontem, na sua conversa com o povo brasileiro, pelo rádio, Sua Excelência o Presidente da República dizia que havia determinado a liberação do câmbio para evitar o aumento dos impostos internos. "Estes sim", dizia o Presidente, "atingem duramente a economia brasileira". Quatro horas antes o Governo havia determinado o aumento de juros.

Estamos sem direção; estamos sem timoneiro: o Presidente vai para Sergipe e, sem o seu conhecimento, o Presidente do Banco Central se demite; o Presidente diz que não altera a política cambial, que continua com uma banda mais dilatada, vai para a sua fazenda em Buritis, Minas Gerais, e horas depois o Presidente do Fundo Monetário Internacional liga para o Brasil, passando um pito na Administração Nacional; e temos o câmbio livre. É hora de a gente começar a pensar com seriedade, porque esse projeto de vinte, trinta anos de poder dessa estrutura neoliberal se suporta também nessa reforma política, e esta não tem consistência, não tem razão de ser, não tem necessidade alguma. Que se preserve a estrutura representativa da forma como ela existe hoje, sem brincadeiras de listas eleitorais em partidos inexistentes; sem brincadeiras de voto distrital que despolitiza e desideologiza o Congresso Nacional.

Pretendo me manifestar com veemência em todas as oportunidades, mas, acima de tudo, eu gostaria de ver o Congresso Nacional discutindo em profundidade essas questões. Não há argumento que justifique essa besteira do voto distrital.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra a V. Exª, Senador Sérgio Ma-

chado, concedo a palavra, como Relator, ao Senador Pedro Simon, citado, na forma regimental.

Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, todos somos fãs e admiradores do Senador Roberto Requião. E S. Exª sabe que, de um modo especial, talvez mais do que todos, sou seu admirador e tenho um carinho muito profundo por S. Exª, que tem esse seu jeito de ser. Todavia, conheço a sua dignidade, o seu caráter, a sua seriedade. Sei que S. Exª administrou a Prefeitura de Curitiba e o Governo do Paraná, onde os seus maiores adversários reconhecem a integridade total e absoluta, e me identifico com muitos dos pensamentos do Senador Roberto Requião.

Em primeiro lugar, a questão do voto distrital, concordo, é uma questão polêmica; não a ponto de dizer que para um lado é besteira e para o outro é ótimo. Trata-se de uma questão mais polêmica do que se possa imaginar. Com isso concordo. Concordo que há o debate sobre o qual o voto distrital vai transformar a Câmara dos Deputados numa Câmara de Vereadores, onde cada um vai representar a sua cidade, defendendo os interesses da sua cidade, não mais discutindo as questões nacionais.

O voto distrital é válido para os Estados Unidos, para a França, para a Itália, onde as questões básicas de fome e moradia já têm solução. Na Itália, nos Estados Unidos, na França, ninguém dará seu voto em troca de uma bolsa de estudos, em troca de uma casa popular, em troca de um pequeno emprego. Então, eles estão em um outro estágio. Essa é uma questão a ser debatida.

Agora, com todo o respeito ao meu amigo Roberto Requião, penso que a proposta apresentada é para um grande debate. Um grande debate, onde vamos analisar com grande profundidade. Primeiro lugar, é óbvio que não passa pela cabeça de ninguém que nós tenhamos, como nos Estados Unidos, o voto distrital absoluto. Por isso, estamos defendendo a tese, a tese que se propõe é metade misto e metade da lista. Na lista do quê? Na lista onde os grandes nomes, os Josaphat Marinho da vida serão os primeiros da lista. Porque serão os grande nomes que representarão o pensamento da palavra. Então, em cada cidade, em cada Estado se votaria em dois deputados. O deputado que representaria a sua região, para não acontecer o que acontece hoje no Rio Grande do Sul, que a metade sul do Rio Grande do Sul tem meia dúzia de deputados e a metade norte tem vinte tantos deputados. Essa é uma questão que precisa ser discutida, que precisa ser analisada.

Agora, eu também não concordo com meu amigo Roberto Requião, quando ele anarquiza toda a reforma que estamos querendo fazer aqui. Que ela é difícil, ela é difícil. Concordo com S. Exª. Que ela é complicada – e aí tanto o Relator como eu dissemos que o ideal era que tivesse sido feita no início do Governo Fernando Henrique. O Senhor Fernando Henrique teria se consagrado, teria se consagrado se tive começado com a reforma política e com a reforma tributária e fiscal. E se ele tive feito a reforma política e a reforma tributária e fiscal no início do Governo dele, ele aprovaria com muito mais rapidez, com muito menos esforço e menos gastos a reeleição. Mas, lamentavelmente, Sua Excelência começou pelo fim e deu toda a confusão que deu. Mas isso não significa que o que estamos debatendo aqui seja anarquia. Nós estamos propondo aqui, um, que os gastos de campanha sejam feitos exclusivamente com dinheiro público. Meu querido amigo Roberto Requião, V. Exª sabe e eu sei que o início de toda corrupção de um prefeito, de um governador, de um deputado, do diabo que o parta, começa na campanha eleitoral. Quando começa o cara a dar dinheiro para ele, para ele fazer a campanha. Ele recebe o dinheirozinho, a empresa tal, o fulano de tal, ele precisa, ele está com a corda no pescoço, ou se elege ou não se elege, pega aquele dinheiro e está liquidado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas e a mídia?

O SR. PEDRO SIMON – Mas a mídia, nós estamos nessa tese.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E os jornais nacionais?

O SR. PEDRO SIMON – E até acho que, o Relator pode concordar, podemos até debater, acrescentar no negócio da campanha essa questão da mídia. É uma questão a ser discutida; um fato novo. Qual é o fato novo? O fato novo é que, de repente, a mídia fecha em torno de um assunto e liquida o resto. Quer dizer, isso é uma coisa diferente. No momento que as estações de televisão e os grande jornais não são mais que oito pessoas, quer dizer, quatro donos de televisão e quatro donos de jornais sentam a uma mesa, façam uma reunião, almoçam e tomam uma decisão, o Brasil vai todo atrás.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É possível um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – O Brasil vai todo atrás.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador me concederia um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Já concluo. Esta é uma tese a ser debatida. Não sei se o Relator concorda. E a mídia, como é que eles vão debater? É proibida eu gastar dinheiro? É proibido eu gastar dinheiro. Mas como é que eu fico se de repente **O Globo**, seja lá o que for, resolve demolir com a minha imagem. Essa é uma tese também a ser discutida.

Agora, não venha dizer que nós debatermos, que o Senador Sérgio apresentar essa proposta, que modéstia parte eu quis apresentar já na eleição que passou, não é um assunto sério que mereça a consideração.

Com maior prazer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em primeiro lugar, Senador, eu queria etmologicamente analisar a palavra anarquia. Ana significa sem. Sem hierarquia. É anárquica a proposta na medida em que ela inverte, ela desmonta, desarticula as prioridades nacionais e estabelece um Congresso com prioridades municipais. Portanto, mantenho a minha visão de que a proposta é rigorosamente anárquica.

Por outro lado, se o financiamento público das campanhas eleitorais é em princípio, em teoria, interessante, nós não podemos esquecer do domínio da mídia.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo, concordo, concordo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Semana passada, um dos melhores jornais do Brasil, Jornal da Bandeirantes, do Paulo Henrique Amorim, foi desarticulado. Porque, em determinado momento disseram ao Paulo Henrique Amorim, você continua o âncora do jornal, mas você não escreve mais o jornal. E o *Fogo Cruzado* continua no ar, mas daqui para frente você vai convidar Vera Fisher, para falar do seu drama pessoal, e não vai mais entrar na política. Eu inclusive havia sido o pré-convidado para fazer o *Fogo Cruzado* de domingo. Fiquei de confirmar a possibilidade, porque eu estava indo ao Paraná. Quando liguei para confirmar, me disseram que não tinha havido disposição de ninguém para debater a questão da moratória de Minas Gerais e que, portanto, o programa não iria ao ar. Foi ao ar, à noite, sem a minha participação, com Israel Pinheiro e um Deputado do PSDB. No dia seguinte – evidentemente, não foi por isso, mas por outros motivos –, Paulo Henrique Amorim disse que não se subordinaria a um script pré-elaborado, sem a sua participação, para o jornal da Rede Bandeirantes e que não estava disposto a discutir costumes a amenidades no fogo cruzado, e saiu da empresa. Soube que recomendou a deputados seus amigos que não levantassem esse problema – e acho importante que se levante –, porque não queria ser estigmatizado como uma espécie de **enfant terrible** do jornalismo televisivo brasileiro.

É importante que o Congresso Nacional tome conhecimento disso para perceber que apenas o financiamento público das campanhas não resolve o problema da influência do poder econômico representado pela mídia no processo eleitoral. Eu encerro o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, eu pediria que V. Exª, ao concluir, fizesse um comentário de que a mídia, também, esbarra no horário eleitoral gratuito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E que foi cortado pela metade, por iniciativa do Governo, no Congresso Nacional, reduzindo a possibilidade de comunicação de oposição das pessoas não ligadas ao **establishment** com a população.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, devo dizer que não foi por causa do Governo – foi o Congresso. Nós erramos. Eu não vi pressão de ninguém. Pode ser que o Governo queria, mas quem votou foi o Congresso. Quem diminuiu o espaço foi o Congresso; quem tirou os domingos do debate foi o Congresso; quem fez com que a campanha um dia fosse para Presidente e o outro para Governador foi o Congresso. A responsabilidade, portanto, é do Congresso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O debate político foi substituído pelo leão e pelo ratinho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Eu vou além. A minha tese é a de que o debate pela televisão deve ser ao vivo. E não deve a emissora de publicidade tal transformar o debate na televisão em Coca-Cola **versus** Pepsi-Cola. Aliás, espelhando o que foi o debate da campanha eleitoral, a capa da revista **Veja** colocou de um lado o Sr. Duda Mendonça e, do outro, o Sr. Nizan Guanaes. A verdade é que o grande debate da televisão, na campanha eleitoral, se deu entre as duas grandes agências de publicidade. Não apareceram na capa de **Veja** Lula e Fernando Henrique. Isso tem que terminar.

Concordo com o Senador Roberto Requião, S. Exª tem toda razão. E acho que o Senador Sérgio Machado também vai concordar que nós não podemos, de repente, tirar do Sr. Antônio Ermírio de Morais o dinheiro dele – nem o próprio dinheiro ele pode usar. De repente, a mídia demole a imagem

dele. Ora, isso de a mídia se reunir e de comandar a destruição de uma pessoa tem que ter uma resposta da nossa parte.

Faço um apelo ao Senador Roberto Requião. S. Exª pode votar, e eu acho que muitos irão votar contra o voto distrital. Eu, em simpatia, sou favorável ao voto distrital misto, porque acho que, assim, as duas questões estão equacionadas.

Nos Estados Unidos, o mandato de Deputado é de dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E o de Senador é de seis anos.

O SR. PEDRO SIMON – Nos Estados Unidos, o número de Deputados que não se reelege é extremamente pequeno, porque eles estão permanentemente em campanha, em contato com as suas bases, num ano, porque tem eleição, e no outro ano, porque é véspera de eleição.

Faço um apelo ao nobre Senador Roberto Requião para que, com a inteligência, capacidade e competência de S. Exª, venha se unir a nós para que a reforma seja a melhor possível. Devemos estar aqui não a favor ou contra o Governo, não a favor do PMDB, do PFL ou a favor de Fernando Henrique ou contra Fernando Henrique. Nós temos que fazer uma reforma para o futuro do País. E se vamos tentar fazer isso, vamos fazê-lo com o apoio, e não com a antipatia, do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, antes de conceder a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, que está inscrito, eu queria fazer uma sugestão, se V. Exª me permite. No auge da sua argumentação, quando V. Exª falou em lista partidária, V. Exª falou "Josaphat Marinho da vida..." Se V. Exª me permite, eu tiraria o "da vida" da sua colocação e deixaria só "Josaphat Marinho" porque sei a ênfase que quer dar.

O SR. PEDRO SIMON – Eu concordo, Sr. Presidente, mas só desejo dar a explicação do que eu queria dizer com "Josaphat Marinho da vida". No mundo, há uns 10, 15 ou 20 Josaphat Marinho da vida, que são os gênios acima do bem e do mal e que deveriam estar acima de qualquer questão. O sentido foi o de elevar ao máximo a figura de Josaphat Marinho. Mas concordo com V. Exª que a interpretação pode ser outra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, para discutir o parecer do eminente Senado Sérgio Machado. Em seguida, o eminente Senador Sérgio Machado terá a palavra para fazer as suas considerações em derredor da análise crítica do Senador Roberto Requião.

V. Exª tem a palavra, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até algum tempo atrás, eu tinha opinião exatamente igual à do Senador Roberto Requião. Naturalmente, não a expressava com o mesmo brilho nem com os mesmos adjetivos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não apoiado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há, historicamente, um certo preconceito da esquerda com o voto distrital, seja ele puro ou misto, exatamente em função da preocupação de que a Câmara dos Deputados pudesse transformar-se num tribunal de pequenas causas e "paroquializar-se", e os grandes temas seriam escorraçados do Congresso.

Ao elaborar a proposta de modificação, temos de fazer uma análise da situação atual. O Congresso Nacional não é o melhor dos mundos. O fato é que, no atual sistema proporcional, podemos perceber uma tendência, cada vez mais acentuada, de distritalização, e distritalização em prejuízo dos grandes centros, das grandes cidades, onde, tradicionalmente, o voto é "ideologizado".

Por que isso acontece? Basta examinar a votação de candidatos nos grandes centros e, particularmente, nas grandes capitais. Por ser, tradicionalmente, um colégio eleitoral mais aberto, todos têm voto. Nas pequenas cidades, onde o voto é paroquial, ninguém entra. E os candidatos do curral eleitoral têm votos no curral eleitoral e têm votos nos grandes centros. A recíproca não é verdadeira. Isso está acontecendo em todos os Partidos. Basta fazer uma lista dos ex-Prefeitos que disputam eleição para Deputado, em qualquer Partido. Todos eles têm a eleição praticamente garantida.

Esse é um aspecto.

O outro aspecto é o da "desideologização", que, segundo o nobre Senador Roberto Requião, está sendo introduzida. É fato que, hoje, um candidato do PT não disputa eleição com um candidato do PFL. O candidato do PT disputa voto com outro candidato do PT. O mesmo vale para o PFL. Por quê? Porque é muito mais fácil roubar o voto de um outro candidato do PT do que roubar o voto de um candidato do PFL. E como a composição será com os mais votados eleitos pelo PT – cito o meu Partido como exemplo, mas poderia utilizar qualquer outro Partido –, é mais fácil ganhar votos contando com o eleitorado do outro candidato do mesmo Partido.

Acaba-se, assim, desideologizando. O projeto tem alguns aspectos positivos mas....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, a Presidência quer colaborar com V. Exª. V. Exª, na sua argumentação, quando disse "roubar" foi no sentido de desviar o voto?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Claro, fanhar o voto que seria dado para outro.

O PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O projeto tem algumas vantagens e algumas desvantagens. Uma vantagem: a composição por Partido será dada não pelo voto distrital, mas pelo voto na lista. Essa é uma vantagem, porque está-se garantindo que o Partido que tiver 30% dos votos elegerá 30% dos candidatos. Estaremos, naturalmente, mantendo alguns problemas de proporcionalidade, porque as distorções continuam.

Em relação às restrições, tem-se que a composição da Bancada, na verdade, dá uma certa vantagem para o voto distrital, porque fala que 50% ou o número inteiro maior vai ser preenchido pelo voto distrital. Eu inverteria: eu colocaria 50% ou o número inteiro maior seria preenchido pelo voto proporcional.

Há um problema sério, sobre o qual eu concordo com o Senador Roberto Requião: ao se estabelecer que a lista partidária vai ser composta pela ordem decrescente dos mais votados, quem detiver o comando da máquina colocará todos os seus candidatos na frente.

A Constituição estabelece que será por ordem decrescente dos votos, conseqüentemente, as minorias de todos os partidos estão fora. A emenda diz o seguinte – como está escrito na Constituição –: a lista vai ser feita na ordem decrescente dos votos que cada candidato tiver na Convenção.

Ora, sabemos muito bem que os partidos têm correntes de opinião. Todo mundo votará nos candidatos daquela corrente; dessa forma, as minorias de cada partido já estão excluídas desse processo.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª me concede um aparte, Senador?.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, V. Exª posteriormente terá a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, se adotado o voto distrital, uma das questões mais polêmicas é a confecção das listas. Quanto a isso não tenho dúvida nenhuma. De um lado, temos o problema de a cúpula partidária colocar a "cupinchada". A lista apresenta uma complicação: por exemplo, o Rio Grande do Sul tem 31 deputados; 16 serão pela lista e 15 serão pelo voto distrital. Como elegeremos esses 16? Cada partido se reúne na convenção e escolhe nomes. Dentre os 16, os 3 ou 4 primeiros estão eleitos, os 10 ou 6 últimos estão liquidados e 3 do meio vão brigar para entrar. Quer dizer, são 16. No Rio Grande do Sul, temos 8 deputados. Vamos fazer 4 em uma e 4 na outra. Assim, os 4 primeiros da lista já estão indicados; os últimos estão liquidados e alguns do meio têm chance.

Então, como o partido vai fazer a lista? V. Exª diz que a "cupinchada", que tem a maioria do partido, vai escolher alguns e esquecer as minorias. Concordo que o assunto é delicado. Vou dar um exemplo: na Bahia – só para argumentar –, na lista, o partido coloca o Josaphat Marinho como o primeiro. Se tiver um deputado eleito pelo PFL, será o Josaphat. Vai trazer voto. Agora, se em vez de Josaphat, voto em Joaquim Maria, é completamente diferente. Então o partido vai ter interesse de colocar na lista os nomes que trazem voto, porque, se colocar os cupinchas, que não têm voto, está liquidado. Esse é o aspecto importante.

Suponha que a reunião seja no Rio Grande do Sul. Houve uma disputa entre o Olívio e o Tarso; ganhou o Olívio, por meia dúzia de votos. Porém, se vai para uma lista em que o grupo do Olívio tem maioria, não tenho nenhuma dúvida de que o grupo do Olívio vai colocar o Tarso em primeiro ou em segundo. Se não colocar o Tarso em primeiro ou em segundo e inventar outro nome, o PT vai perder voto. Não sei se estou sendo claro, mas creio que o caminho é esse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sinceramente, Sr. Presidente, embora eu concorde que a intervenção do Senador Pedro Simon tem lógica, estamos estabelecendo na Constituição que vai ser por ordem decrescente. Estamos estabelecendo isso aqui. É lógico que poderá haver bom senso, mas como acredito que a tendência vai ser fazer a propaganda no partido – mais no partido e menos na lista, e, portanto, os nomes da lista vão acabar sendo relegados a segundo plano –, desconfio que a grandeza das maiorias de cada partido, o que vale para todos, poderá não acontecer.

Outro problema que esse projeto não visa enfrentar é que, na medida em que continua o mínimo

de 8 e o máximo de 70, vamos ter distritos com populações profundamente diferenciadas. Isso já existe hoje, é uma questão da distribuição por Estado, que não sei como atacar neste momento. Quero dizer que eu, particularmente, não tenho mais o preconceito que tinha, que tendo a votar a favor do voto distrital misto, mas com estas correções: uma é muito objetiva, a inversão; quanto à questão da lista, vou tentar encontrar uma solução, uma proposta de emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, antes de dar a palavra a V. Exª para a resposta, vou concedê-la à eminente Senadora Luzia Toledo, que requereu à Mesa o registro da presença de uma autoridade judiciária.

Desse modo, permita-me V. Exª que eu conceda a palavra à Senadora Luzia Toledo para que ela faça o registro, e, a seguir, V. Exª dará a resposta.

Tem a palavra a Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Gostaria de registrar aqui a presença do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Hélio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Secretária fará o registro.

Senador Josaphat Marinho, V. Exª deseja usar da palavra? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho. A seguir o Senador Sérgio Machado dará a resposta aos eminentes Colegas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, abstive-me de entrar no debate porque, ao ingressar na reunião, notei que havia um pedido de vista geral para todas as proposições e acredito que essas proposições estejam entre si entrelaçadas. A apreciação rigorosa de cada um dos projetos depende muito de uma compreensão geral da reforma política.

Tive, por exemplo, a oportunidade de dar parecer em um projeto de emenda à Constituição, de autoria do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, instituindo o voto distrital. Nesse parecer, salientei que eu não era um entusiasta do voto distrital, mas reconhecia que havia uma aspiração muito grande do meio político em fazer a experiência, que tem dado certo em alguns países, notadamente na Alemanha.

Mas tive a oportunidade de ponderar, e deixo renovado esse ponto de vista, sobretudo ao nobre Relator, que tenho receio de que o voto distrital aumente a influência do poder econômico, porque se dará a centralização do interesse do candidato em áreas específicas. De maneira que, se a lei não for muito cuidadosa e a exigência não for rigorosa, podemos estar concorrendo para a multiplicação da influência do poder econômico.

De outro lado, no parecer, salientei que só se poderia admitir o voto misto, porque se assim não fosse, eliminado o voto proporcional estaríamos prejudicando a participação das minorias no processo político.

A par disso – e é por isso que entendo que a matéria está toda interrelacionada. Não vejo condições do Brasil para que se estabeleça o voto facultativo. Ainda não temos educação política, opinião pública devidamente formada, de sorte que o eleitorado concorra às urnas livremente. Tudo está a indicar que ocorrerá uma enorme falta às eleições. Este fenômeno está se verificando em países muito mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, em que na eleição do Sr. Clinton, por exemplo, foi enorme a abstenção. E em cada eleição se está verificando esse crescimento.

Não temos opinião pública, não temos opinião partidária formada no Brasil, de maneira que é preciso muito cuidado quanto a essa parte, a fim de que a emenda que se vai fazer não implique prejuízo ao processo democrático.

Eram apenas essas as observações que desejava fazer, porque, pedida a vista da matéria de caráter geral, ela deve ser apreciada em conjunto, no tempo próprio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, tem V. Exª a palavra para fazer as considerações em torno do assunto.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, não podemos ter nenhum preconceito sobre nenhuma idéia. O Senador Roberto Requião não está aqui e está com uma série de preconceitos que depois prefiro discutir com a presença dele.

Esse foi um trabalho profundo e até estranho, porque parece que estamos no Brasil no melhor sistema político do mundo, com os melhores partidos do mundo, com a melhor representação do mundo no Congresso e que nada precisa mudar. Penso exatamente o contrário. Para que tenhamos uma base ideológica e discussão, é preciso termos um sistema partidário forte, que é o que não temos no Brasil e não vamos ter nunca com esse sistema que aí está.

Como bem ressaltou o Dutra, temos duas questões – não queria fazer discussão na reunião, vou falar rapidamente –, como os partidos recrutam os candidatos? Os partidos recrutam os candidatos porque pertencem ao partido, porque atuam na má-

quina ou porque vão trazer votos para o partido? Aí estão os líderes religiosos, regionais, corporativos que não têm nenhum radialista, nenhum compromisso com o partido, não têm ideologia. É a ideologia do individualismo, que é o que caracteriza o Congresso.

Enquanto não tivermos partidos fortes, não vamos sair dessa situação. É exatamente o eixo dessa proposta. Nessa proposta fugimos da discussão da representação porque ela não está no eixo do fortalecimento dos partidos, embora acredite num tema extremamente importante. Concentramo-nos nos itens que dizem respeito ao fortalecimento dos partidos. Com o sistema de eleição que temos hoje, do voto proporcional, não vamos ter partidos fortes nunca.

As pesquisas mostram que de cada dez brasileiros sete não lembram o nome do deputado para o qual deram seu voto na última eleição. Que eleição ideológica é essa? Que representação é essa? Que fragilização é essa? Temos que mudar profundamente essa questão. E o voto distrital misto? Não estamos propondo exatamente o puro, porque exclui as minorias; o misto não. Vamos pegar o que tem de bom num e noutro. Com a lista vamos ter um deputado nacional, que é o deputado que está na lista, que é o contrário do que tem hoje e, como o Senador Requião disse, existem os distritos. Há sim, mas vão tratar do interesse de quem?

Discutindo com o Deputado José Dirceu – Presidente do PT, S. Exª disse da dificuldade que teve de ser candidato exatamente porque estava coordenando a campanha do Lula e não tinha tempo de fazer sua campanha. Com a lista partidária, teremos aqueles deputados que vão poder preocupar-se com o País, que vão ter a visão geral muito ao contrário do que temos hoje e vamos fortalecer os partidos, que é questão essencial.

Hoje a disputa ocorre dentro do partido e aí entra a questão da lista, porque não existe outro caminho. Se queremos evitar, para ter a lista e não ter a ordem da lista, temos que colocar para que cada deputado tenha seus próprios votos. Então, voltamos à situação anterior da disputa e da fragilização dos partidos.

Agora, o que temos de pensar, e temos um viés distorcido, é que todo mundo imagina o sistema partidário nos moldes que é hoje. Se formos pensar em o sistema partidário continuar como ele é hoje, não tem o que mudar e aí não vamos sair nunca disso. Queremos um novo paradigma partidário, completamente diferente e, a meu ver, vamos mudar o sistema partidário mudando as instituições, fortalecendo e aí está a raiz da mudança.

No que temos de acreditar, e aí ninguém confia nos partidos, acha que a convenção dos partidos não terá liberdade, que será dirigido pela cúpula, aí não tem jeito, porque é essa convenção que escolhe o candidato a Presidente da República. Se há manipulação para Presidente da República, deputado também poderá ser candidato a Presidente da República. Então, o candidato a Presidente, a Governador, a Prefeito não tem legitimidade? Vai ser manipulado? Vai ser manipulado pela cúpula?

Temos que confiar é na cúpula. Se aceitamos que o sistema de lista seja o ideal para evitar disputa só tem uma maneira, quer dizer, o errado seria se a executiva fosse definir a ordem. Quem vai definir a ordem é a convenção mediante os votos dos convencionais do partido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite V. Exª um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Com prazer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Veja bem, a comparação que V. Exª faz em relação à lista e à eleição direta-majoritária não procede, no caso de uma eleição majoritária quando se vai escolher uma vaga naturalmente tem de prevalecer a maioria do partido. Se só tem uma vaga, a maioria vai indicar essa vaga. Mas se existem deputados do partido para escolher e o partido tem diversas forças políticas, é democrático; já é garantido que esses deputados têm possibilidade de virem a ser eleitos pelo partido. Quer dizer, os deputados que representam uma minoria do partido têm direito de ser eleitos no partido, dentro, naturalmente, do número de vagas que o partido venha a ter. Não tenho a fórmula ainda para resolver esse problema, mas acho que... talvez até o ideal fosse não colocar isso na Constituição e aí cada partido... Quer dizer, o partido que se propõe que é democrático vai estabelecer as regras mais democráticas, porque se colocar na Constituição já estará engessando que todo o partido vai ter de ser autoritário.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Eu vou só responder.

Senador José Eduardo Dutra, é o seguinte, a pessoa ao escolher um partido, estamos no pluripartidarismo, Não vamos poder escolher qual o partido queremos entrar. Se um partido não é democrata, não abre, não participa, com certeza não vou entrar nesse partido, vou entrar num partido que permita essa disputa, que tenha essa abertura. Essa é uma

questão que vai caber à democracia interna do partido e estabelecer.

Concordo com V. Exª. Vamos discutir a fórmula para não colocarmos na Constituição. Estamos totalmente abertos a encontrar um caminho para se chegar a esse objetivo comum.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, concordo totalmente com a tese de V. Exª. Mas, acho que o Senador está levantando, perdoe-me, inclusive um caso interno do PT. Estou falando com respeito. O PT tem algo que acho altamente positivo. O PT tem, dentro de seu estatuto, as tendências que são regulamentadas, respeitadas e reconhecidas. Acho um avanço, com toda a sinceridade.

Nunca esqueço de o Dr. Tancredo vivo, já eleito Presidente, discutíamos e quando falamos que tínhamos de terminar com a sublegenda, porque era um escândalo, o Dr. Tancredo respondeu – eu nunca me esqueci disso – que dependia, que a sublegenda no Brasil tinha sido um escândalo. Foi um escândalo porque foi feita para adaptar a sublegenda da Arena, se não fosse isso sairia, então foi somar fisiologicamente aos grupos A, B e C para ganhar o poder.

Agora, a sublegenda, quer dizer, no Uruguai é a supremacia da democracia. O Uruguai tem a sublegenda, faz-se a convenção do partido e nessa convenção há diversos grupos partidários, ou seja, o meu partido pode ter mais de um candidato à presidência. Isso porque as minorias têm direito.

Então, diz ele: "Aqui, no Brasil, temos a democracia de escolher entre um candidato do MDB e um da ARENA". Lá no Uruguai, eles têm a democracia de escolher não o que é imposto pela maioria do partido, mas também pelas minorias. O que digo com relação ao PT é que eles têm essas minorias que são respeitadas. Creio que isso tem que ser admitido.

Defendo a tese de que um partido vai buscar isso. Volto a repetir – perdoem-me, porque acho importante: em Porto Alegre, vamos fazer uma convenção para escolher um candidato a deputado. Vou fazer uma lista e não vou pensar no Fogaça? O Fogaça vai fazer uma lista e não vai colocar o Pedro Simon e o Antônio Brito entre os primeiros lugares? Na verdade, temos que mencionar as pessoas que têm voto, porque elas vão fazer com que o povo vote. Se não fizermos isso, se eu deixar o Fogaça de fora, vou perder a metade dos votos. Se o PT fizesse uma lista e não incluísse o Tarso Genro, ele perderia metade dos votos. Isso é a lógica! Porque eu tenho maioria, vou impor a maioria? Vai, mas os votos vão diminuir.

O Senador José Eduardo Dutra tem razão, porque há casos típicos. Hoje é o PT; se dependesse de mim, amanhã seria o PMDB. Penso que seria interessante: em vez do grupo do Quércia, do fulano ou do beltrano, deveria haver a possibilidade de, dentro do partido, termos as divergências respeitadas, já que não são tão grandes, ainda mais se acontecer o que V. Exª está propondo, porque diminui o quadro partidário. Vamos ter um quadro de cinco ou seis partidos. Pode haver divergências dentro do partido, como há no Uruguai. Estamos unidos, identificados no essencial, mas nem por isso sou obrigado a seguir o Presidente; posso ter algumas divergências.

Então, creio que a tese levantada pelo Senador José Eduardo Dutra é correta. Ele cita como exemplo o caso típico do PT, que tem essas tendências. Amanhã ou depois, os outros partidos... Principalmente como quer V. Exª, diminuir de quarenta para cinco ou seis, é provável que eles também queiram.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, V. Exª tem a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Pedro Simon, considero extremamente válido o seu raciocínio sempre brilhante. Creio que o partido que não tiver uma democracia interna não terá minoria, porque ela não vai se sujeitar à ditadura; vai sair e procurar outro partido, um outro abrigo, o que também está previsto no caso de se sair para fundar um partido ou no caso de dissidência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feitos os esclarecimentos e concedida a vista coletiva, V. Exª passa ao Item nº 9, Senador Sérgio Machado, do qual V. Exª é Relator. O projeto fixa calendário de eleições e posse em todos os níveis, alterando a sistemática do segundo turno das eleições, permanecendo apenas para eleições presidenciais.

Peço aos eminentes Senadores que observem o resumo que fará o Senador Sérgio Machado a respeito dessa matéria, que também é um pouco controvertida.

Tem V. Exª a palavra. Item nº 9, página 80.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, estamos mudando a data da posse. Dia 1º de janeiro é dia de comemoração. Uma posse é como a comemoração de um campeonato: tem que ser festejada. No dia 1º de janeiro, não se consegue, por exemplo, trazer ninguém para a posse do Presidente da República. Nenhum presidente de um grande país vai querer vir, porque nin-

guém vai deixar de passar a entrada do ano no seu país. Então, estamos propondo a mudança da data de posse: 2 de janeiro para o Legislativo; 4 de janeiro para os Poderes Executivos Estadual e Municipal e 6 de janeiro para o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, permita V. Exª que eu faça uma rápida consideração, porque se encontra presente o Senador José Fogaça, que me deu a honra de ser Relator-Adjunto quando fui eu o Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte.

Àquela altura, uma emenda do hoje Senador José Serra previa que se pusesse cobro à farra orçamentária que faziam os governadores e os presidentes República que substituíam aqueles do passado. Por exemplo: a posse era no dia 15 de março. O governador ou o presidente da República que tomasse posse nessa data já comprometia o orçamento para o ano vindouro. Conseqüentemente – e isso deve ter acontecido com o Senador Pedro Simon –, quando ele assumiu, no dia 15 de março, nos meses ou dias anteriores, o governador havia feito isso. O cuidado foi só quanto ao lado orçamentário. E Para fazer isso, tinha que terminar no dia 31 de dezembro.

É claro que os festejos de posse são todos muito bem requisitados ou oportunos, mas criarão um problema para quem suceder, porque a posse não vai ser mais no dia 1º de janeiro.

Observo que V. Exª sugere o dia 2 de janeiro para o Legislativo, mas 4 de janeiro para os estaduais e 6 de janeiro para o Presidente da República. Isso não vai impedir que quem assumir nesse interregno possa comprometer o orçamento. Apenas lhe dou esse dado histórico da Assembléia Nacional Constituinte e valho-me da memória, sempre privilegiada, do Senador José Fogaça para complementar o meu pensamento no sentido de que V. Exª possa fazer a análise a seguir.

Senador José Fogaça, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª tem razão. Foi esse o motivo. Se houver mudança de data, terá que haver também restrição ao uso do Orçamento, senão fica invalidado todo aquele esforço da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa é a sugestão.

O SR. SÉRGIO MACHADO – É exatamente esse o pensamento, e é uma mudança importante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acolhe, não?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sendo a posse no dia 1º de fevereiro, como é hoje, e o novo Congresso ou a nova Assembléia começando a trabalhar no dia 15 de fevereiro, o governo eleito fica 45 dias com o velho Congresso, que não representa o pensamento majoritário da eleição, e paralisa os primeiros 45 dias da administração, que são extremamente importantes para o novo governante. Precisamos ajustar esse hiato que hoje existe entre a eleição e a posse.

O segundo ponto que consideramos importante, constante dessa proposta, é a questão do segundo turno, que estamos propondo que permaneça apenas para presidente da República, nos moldes adotados hoje, extinguindo-se para governador e prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A partir das próximas eleições?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Das próximas eleições.

O terceiro ponto é uma lacuna que existe atualmente na nossa Constituição, que temos que resolver, porque já existem casos práticos. Se após a realização do primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer alguma desistência, morte ou assassinato, entre o primeiro e o segundo turnos, vamos supor, numa eleição com os candidatos A, B e C, o candidato A ou B morre. Então, quem entra para disputar o segundo turno será o candidato C. Isso mudará a vontade do eleitorado e gerará um grande problema institucional. Como isso é uma exceção da exceção – já tivemos um caso parecido numa eleição para governador –, estamos propondo que, nesse caso, se zere o jogo e haja novamente um primeiro e um segundo turnos. Entendemos ser esse um item muito importante para resolvermos um problema institucional que pode ser grave numa eleição radicalizada. Seria convocada uma nova eleição com primeiro e segundo turnos.

O Senador Moreira Mendes gostaria de um aparte.

O SR. MOREIRA MENDES – Queria aproveitar a oportunidade para dar o exemplo do que aconteceu no nosso Estado. Em uma das eleições, o candidato que liderava a pesquisa para Senador da República foi assassinado, o terceiro colocado disputou com o segundo e acabou sendo eleito. Portanto, a proposta do eminente Senador merece ser considerada, e acho importantíssima essa modificação.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, essa é a nossa proposta e damos o parecer favorável a esses itens que mencionamos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, essa proposta de emenda à Constituição que V. Exª acaba de relatar também tem o seu pedido de vista coletivo deferido, de modo que sobre o item 10 da pauta, que é o último a ser apreciado e do qual V. Exª é Relator, eu pediria que V. Exª se estendesse um pouco mais, porque ele diz respeito à perda do cargo eletivo nas hipóteses de o ocupante deixar o Partido pelo qual foi eleito e de grave violação da disciplina partidária. V. Exª aí está sugerindo o meio como se efetivará a sanção. Isso é muito importante não só para a discussão, mas para os telespectadores que estão querendo saber a sua opinião.

Concedo a palavra a V. Exª para relatar o item 10 da pauta, página 99, e a seguir darei a palavra ao Senador Romeu Tuma, para uma informação aos interessados sobre matéria relativa aos delegados de polícia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria apenas de deixar registrado que, na matéria anterior, com relação à extinção do segundo turno, eu tenho preconceito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, assim como o eminente Senador Pedro Simon, terão registradas as suas opiniões.

O **SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, pela ordem. Também para fazer um registro de matéria anterior a essa anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não, tenha V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Trata-se de matéria relativa à proibição ou ao controle de pesquisas eleitorais, uma lei que venha a proibir ou vedar a publicação de pesquisas eleitorais para evitar a manipulação da vontade do eleitor. Quero dizer a V. Exª que é o único ponto do projeto da nossa Comissão, cujo Relator é o Senador Sérgio Machado, a que votei contrariamente.

Quero registrar que o meu voto é contrário.

Não sou favorável, em primeiro lugar, tecnicamente, porque o direito de informação pleno, absoluto e ilimitado é cláusula pétrea da Constituição, não há como alterá-lo. Haverá recurso, inclusive ao Supremo, nesse sentido.

Lembro-me que, logo após a Constituinte – fui Relator da primeira lei eleitoral pós-Constituinte, a de 1989, que preparou a eleição em que saiu vencedor Fernando Collor –, a lei eleitoral vedava a publicação de pesquisas em determinadas datas, contra o voto do Relator, derrotado em Plenário, porque tentei mostrar que não era possível fazer. A **Folha de S.Paulo** entrou com um mandado de segurança junto ao Supremo, obteve a liminar, publicou todas as pesquisas que quis e, assim, caiu por terra uma lei feita pelo Congresso. Uma lei feita pelo Congresso caiu por terra, porque tentou proibir publicação de pesquisa, e o fundamento foi a cláusula pétrea da Constituição.

De modo que essa é uma posição que sempre defendi na Comissão, mas reconheço que, em meio aos Deputados e Senadores, 99,9% são favoráveis ao controle da publicação das pesquisas eleitorais, e eu sou o 0,01% de exceção.

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª terá registrada a sua manifestação, Senador José Fogaça.

Tem V. Exª a palavra, Senador Sérgio Machado.

Peço a atenção para o Relator.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Em relação a esse tema que o Senador José Fogaça levantou, na questão da pesquisa eleitoral, estamos mudando a Constituição, estamos estabelecendo na Constituição esse direito, como hoje é previsto, já que, a Constituição proíbe a divulgação de anúncios de cigarros em determinados horários e a feitura de campanha eleitoral nos três dias que antecedem a eleição, exatamente para que a vontade do eleitor seja preservada.

Dessa forma, sem mudar a Constituição, isso não é possível. Por isso, propusemos a alteração do art. 220. Mas penso que essa questão deve ser discutida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O meu entendimento é que não pode haver mudança nem da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, o eminente Senador José Fogaça suscita o debate no sentido de que, em sendo uma cláusula pétrea, está insuscetível de sofrer alteração, mesmo por emenda constitucional. S. Exª argüi, em sua tese, que, se se dirigir ao Judiciário, provavelmente o Supremo Tribunal Federal, que é o guardião da Constituição, haverá de se manifestar.

De qualquer forma, V. Exª é o Relator, vai esposar seu ponto de vista e sustentá-lo, e a Comissão decidirá.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Tive o cuidado de fazer algumas consultas informais, e, em todas elas, essa tese foi acolhida informalmente. Mas ainda vamos debater essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra para falar a respeito do Item nº 10, o último da pauta. Peço a atenção de V. Exªs para o que irá dizer o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – O Item nº 10 diz respeito à questão da fidelidade partidária, que iremos discutir mais amplamente na próxima reunião. Mas agora falaremos **en passant** desse assunto.

Em primeiro lugar, quero dizer que estamos hoje sob o regime de pluripartidarismo, em que a pessoa escolhe o partido em que quer ingressar. Tendo esse direito de escolha, fazendo a campanha no palanque do partido e defendendo-o, não faz sentido que, depois de eleito, o candidato troque de partido com a maior facilidade, como acontece hoje. Vou ilustrar essa situação, citando alguns números: de 1991 a 1994, 267 Deputados trocaram de partido. Há Deputado que trocou dez vezes de partido durante esse período. Um Deputado é o recordista, já que, numa única semana, trocou três vezes de partido. Nesta Legislatura, já contamos mais de 230 trocas.

O importante é observarmos que, na atual Legislatura, dos 513 Deputados, somente 13 Deputados se elegeram com os próprios votos; todos os 500 restantes se elegeram com os votos do partido, com voto de legenda ou com votos dos suplentes, e, depois, estes se julgam donos do mandato. Esse é um ponto. Da próxima Legislatura, 28 Deputados se elegeram com os próprios votos. Se o candidato se elege com os votos do partido, se o mandato foi adquirido com os votos do partido, no palanque do partido, não faz sentido que, ao trocar de partido, o candidato não devolva o mandato ao partido; nesse caso, o suplente assumiria, deixando que o outro escolha seu novo caminho. Esse é um ponto que está expresso na nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, V. Exª sugere que aquele candidato que fez a sua legenda pessoal estaria de fora?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Não. Continuo defendendo a tese de que ele pertence ao partido pelo qual foi eleito.

Em segundo lugar, quero falar muito rapidamente sobre a questão da fidelidade aos princípios do partido. Por exemplo, às vezes, um líder partidário fecha uma decisão em torno de determinada questão, e todos os membros do partido ficam obrigados a aderir àquela decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trata-se do programa partidário.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Penso que aquilo que foi aprovado em convenção do partido pela maioria deve ser adotado, porque julgo que, em todo partido, deve haver democracia. Deve-se respeitar o direito da minoria, e a minoria tem que respeitar a vontade da maioria, até porque temos que orquestrar as dissonâncias, para que o partido possa ter continuidade. Por meio das dissonâncias, os partidos têm continuidade. Mas é preciso haver um respeito à vontade da maioria. Assim, passaria a ser obrigatório que os membros do partido votassem de acordo com aquilo que foi aprovado em convenção. Somente seria adotado o que foi aprovado em convenção; quem não quisesse seguir a decisão da maioria ficaria sujeito à pena de perda do mandato.

Esses são os dois pontos que estão expressos nessa proposta. Acreditamos ser isso extremamente importante para o fortalecimento dos partidos. Talvez, no futuro, com todas essas mudanças que serão feitas, com a mudança de cultura, nem seja mais necessária uma Lei de Fidelidade Partidária. Mas, neste momento de transição, em que se troca de partido com a maior facilidade e não há nenhum compromisso com o partido, esse item é importante. Por isso, nosso parecer foi favorável àquilo que a Comissão aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para se manifestar sobre a matéria.

O SR. PEDRO SIMON – Considero o item citado pelo Senador Sérgio Machado da maior importância, do maior significado. S. Exª tem toda a razão quando diz que, somente nesta Legislatura, mais de 250 Parlamentares mudaram de partido, alguns dos quais já o fizeram mais de quatro vezes; ou seja, um mesmo Parlamentar, nesta Legislatura, passou por quatro partidos, o que é ridículo.

Por outro lado, há um número exagerado de partidos políticos, totalizando algo em torno de 50 partidos. É importante que se diga – e o parecer do Senador Sérgio Machado não aborda isso – que não somos contrários à existência de partido político no Brasil, onde pode haver tantos partidos políticos quanto se queira. Aliás, muitas pessoas pensam que, nos Estados Unidos, há somente o Partido Democrático e o Partido Republicano e desconhecem que, naquele País, há mais de dez partidos comunistas. A coisa mais fácil de se fazer nos Estados Unidos é criar um partido político, pois lá não há Justiça Eleitoral. Nós, aqui, podemos nos reunir e criar um partido político; vamos a uma cartório civil e o registramos. Mas daí a ter direito à representação, a

espaço no rádio e na televisão, há uma diferença muito grande.

Ninguém está impedindo que se crie partido político. No entanto, é incompreensível ligar a televisão no espaço destinado à propaganda eleitoral de Presidente da República e assistir à campanha de alguém que não se sabe quem é. Eu, Senador Pedro Simon, não sabia que um determinado partido existia, quem era o seu Presidente, quem era o candidato à Presidência da República. Isso é uma piada! Isso desmoraliza o processo.

Penso que, de um lado, haverá a restrição dos grupos do partido em atividade; será determinado um certo percentual para que o partido funcione. De outro lado, paralelamente, haverá um número determinado de partido em que existirá fidelidade ao partido. Concordo com o Deputado quando este disse que não pode se tratar de reunião de Bancada. Não é a Bancada que se reúne para analisar um projeto e votar de forma contrária. Não! Deve haver convenção partidária e questões da ideologia partidária; são questões partidárias e programa programático do partido.

Apresentei um projeto. Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer um apelo a V. Exª no sentido de que sejam distribuídas aos membros da Comissão as cópias dos projetos que tratam de uma mesma matéria que tramitou pela Casa. Eu, por exemplo, modéstia parte, tenho uma série de projetos que tratam dessa matéria. Penso que seria interessante que os Parlamentares recebessem esse material, para que pudessem comparar uns com os outros. Tratei dessa matéria.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Pedro Simon, no nosso relatório...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, gostaria que V. Exª esclarecesse que todas essas matérias foram para a Comissão Especial.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – Eu sei que essas matérias foram debatidas na Comissão Especial. Só penso que nós, membros desta Comissão, poderíamos ter acesso às cópias dessas matérias, para que pudéssemos também conhecer o seu teor e, assim, discuti-la.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Pedro Simon, no nosso relatório, citamos todos os projetos, inclusive o de V. Exª, que é o de nº 050/96.

O SR. PEDRO SIMON – Eu sei disso. Concordo com V. Exª. Estou apenas querendo dizer que, assim como os membros da Comissão tiveram acesso a esses projetos para analisá-los e, dessa forma, puderam chegar a uma conclusão, nós, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também deveríamos obter cópias desses projetos, para que pudéssemos estabelecer comparação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, essa finalidade se exauriu quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou que todos os projetos que tivessem correlação com o material que estava sendo examinado pela Comissão Especial fossem para lá. Nesse ponto, **tollitur quaestio**.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me, Senador, mas penso que não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto de V. Exª foi acolhido pela Comissão Especial.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Veja o resumo do projeto de V. Exª: "Propõe a perda de mandato para Deputado ou Senador que, desfiliado do partido pelo qual se elegeu...". Dá-se um prazo para a mudança do partido antes de o dispositivo entrar em vigor.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, não há nada de pessoal. Não estou pedindo para que se faça isso em relação aos meus projetos, até porque já conto com isso. Quero dizer a V. Exª que a Comissão agiu com a maior competência quando elaborou esses projetos, no momento de elaborá-los, ela pegou tudo o que havia na Casa tratando da matéria. Essa parte está feita, a parte da Comissão está cumprida. Mas vamos iniciar agora um novo trabalho. A rigor, vamos começar hoje me perdoem a sinceridade do zero. É claro que houve uma comissão que fez o trabalho, que estudou e que debateu, mas estamos iniciando hoje o trabalho da emenda constitucional propriamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida.

O SR. PEDRO SIMON – Penso que aquele trabalho que o Senador Sérgio já tem, ele podia fazer a distribuição aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para eles também possam ter. Mas se quiser fazer isso, faça. Se não quiser, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª pode, pelo avulso, Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON – Esqueça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Socorre-me o Senador Romeu Tuma. Página 103.

É o segundo?

O SR. ROMEU TUMA – Segundo item. Senador Pedro Simon. E aí podemos requerer o avulso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qualquer um terá o avulso em mãos. V. Exª será atendido pelo avulso, e continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

Continuo no seguinte aspecto: claro que concordo com V. Exª em que vamos discutir depois como é, como não é, são detalhes que vamos aprofundar. Mas estou fechado com a tese do Senador Sérgio. Aí é que vem a minha preocupação. Já falei a ele com toda a sinceridade e gostaria de expor aqui.

Apresentei esse projeto nesta Casa e V. Exª o recebeu. Apresentei da maneira que eu achava que seria a ideal. Lutei e fui derrotado quando defendi que a Assembléia Nacional Revisora não fosse convocada para aquela data. Eu era líder do Governo e insistia em que a Constituinte, brilhantemente relatada por V. Exª e pelo Senador Fogaça, dizia que haveria uma Assembléia Nacional Revisora após cinco anos da publicação, mas não dizia que tinha que ser cinco anos e um dia; não podia ser menos, mas podia ser mais.

A minha proposta era a seguinte: estamos em um Congresso em fim de mandato, cassamos o mandato de um Presidente da República, que foi o Presidente Collor, cassamos o mandato de Parlamentares, inclusive ex-Presidente da Câmara dos Deputados, estamos em fim de mandato, com os candidatos à Presidência da República ainda nas ruas, em campanha, e vão fazer agora uma Assembléia Nacional Revisora. É loucura. E qual era a minha proposta? Vamos regulamentar o artigo que prevê a Assembléia Nacional Revisora, podemos fazer isso agora, mas para começar no primeiro dia da nova legislatura, que é essa que estamos terminando agora. Então, no primeiro dia da nova legislatura, instalaríamos a Assembléia Nacional Revisora e faríamos um amplo trabalho.

Fui derrotado, e a Assembléia Nacional Revisora foi um fracasso, uma peça lastimável. Aquilo que V. Exªs, os Constituintes, tiveram a visão de que, passados cinco anos, vendo as experiências, teriam a oportunidade de rever, botamos fora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Rever em sessão unicameral, pelo voto da maioria absoluta.

O SR. PEDRO SIMON – Exato, botamos fora.

Entretanto, na minha tese, Sr. Presidente, se tivéssemos um mínimo de bom senso e de equilíbrio de conjunto, dava para dizer que a Assembléia Nacional Revisora que fizemos não se concretizou, porque ela votou duas matérias e, na verdade, não existiu.

Então, a minha proposta era fazer uma Assembléia Nacional Revisora no primeiro ano desta legislatura. E aí eu propunha que, terminado o primeiro ano da legislatura, faríamos essa proposta que V. Exª está apresentando na Assembléia Nacional Revisora, e feito isso, publicada a Constituição revisada, haveria um prazo de seis meses para as pessoas escolherem partidos novos, fazerem partidos. Terminado isso, fidelidade partidária.

Mas, do que tenho medo agora? Estou sendo muito sincero: estamos vivendo um momento delicado, temos um Presidente da República acabou de ser eleito, e o seu mandato está começando. Há partidos que o apoiam e que não o apoiam. Assusta-me que a revisão do quadro partidário não seja feita por ideologia e por interesse patriótico e que o PFL e o PSDB, os dois partidos do Governo, fiquem, cada um, com uma bancada de 200 Parlamentares. O PMDB ficaria, então, com uma terceira bancada. Os acordos seriam realizados com base no fisiologismo, o que, lamentavelmente, é o que tem acontecido na nossa história.

Caso semelhante ocorreu com a Arena e com o MDB. Em 1946, quando se fez a Constituinte, criou-se um partido para dar certo. Não funcionou devido à figura de Getúlio, que era do PSD/PTB. Quem era contra Getúlio, era da UDN. Em 1966, fez-se tudo, e continuaram a Arena e o MDB.

Temos de estudar uma fórmula por intermédio da qual, aprovado o projeto, aberto o prazo, não tenhamos corrida para inchar determinados partidos. As pessoas mudam apenas por convicção. Poderíamos votar o projeto do Senador Sérgio Machado até o final de maio. Dar-se-ia um prazo de cinco meses para as mudanças de partido e de um ano para os candidatos a Prefeito do ano que vem, que já terão de estar no partido novo, não podendo mais mudar.

Receio que os partidos não sejam formados com conteúdo, consistência, ideologia. Devemos estudar uma fórmula, uma vez que as intenções são as melhores possíveis. Não vamos cometer um equívoco, como aconteceu com o PSD, o PTB e a UDN. Ao invés de os partidos serem formados com ideologia e conteúdo, eram organizados de acordo com a posição contrária, no caso do PSD e do PTB, ou favorável, da UDN, a Getúlio. Verificou-se, depois, que havia muitas pessoas idealistas na UDN e vigaristas no PTB. Sei disso porque fui para o PTB pensando que era uma maravilha e cansei-me de ver vigarice e

de admirar integrantes da UDN, onde eu pensava encontrar apenas bandidos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª foi do PTB de Alberto Pasqualini. Não foi do lado ruim, mas do lado bom.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – A minha proposta inicial na Comissão – o Senador José Fogaça deve lembrar-se – foi derrotada. Propus que a fidelidade entrasse em vigor a partir da próxima legislatura, mas venceu a proposição do Senador Jader Barbalho de iniciar a fidelidade imediatamente. Mas a questão pode ser levantada, discutida.

A discussão de uma reforma política não deve ser feita com a intenção de fortalecer um ou outro partido. Temos de pensar em uma proposta que seja duradoura, porque estamos tratando de um assunto importante.

Devemos, sim, fortalecer as instituições político-partidárias. Esse é o interesse de todos. Não estamos discutindo o que é bom para algum partido, mas o que é bom para o País. Essa discussão deveria ser a primeira e a mais importante, para que possamos definitivamente estabelecer tudo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, solicito a V. Exª, dentro deste raciocínio, que acolha uma frase de minha autoria: "A lei que não garante a lei do meu adversário hoje não garantirá o meu amanhã".

O SR. SÉRGIO MACHADO – Esse princípio é excelente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com relação à perda do mandato para o parlamentar que deixa o partido, estou plenamente de acordo. Preocupo-me com o § 6ª e tenho um motivo muito objetivo.

Durante todo esse processo de discussão de reforma política, eu e o Senador Sérgio Machado tivemos um debate muito rico e convergimos na maior parte da proposta. Até certo momento, a discussão sobre reforma política referia-se ao ponto de vista partidário, mas, em momento algum, ela se deixou contaminar com a discussão entre oposição e governo.

Preocupou-me também uma declaração do Ministro Pimenta da Veiga, que disse que as urgências deveriam mudar o Regimento da Câmara e instituir o princípio da fidelidade partidária. Como no Ministério das Comunicações não há o que fazer – seria interessante extingui-lo e criar o Ministério da Articulação Política –, o Ministro Pimenta da Veiga estava articulando ao fazer essa declaração, com o objetivo claro de facilitar a aprovação das matérias de interesse do Governo, particularmente na Câmara dos Deputados, de mudar o Regimento e de diminuir as defecções na base governista.

É estranha a forma como o projeto está redigido, porque, embora seja defensor do fortalecimento dos partidos, não podemos chegar a uma situação em que o conjunto dos 513 Deputados e dos 81 Senadores sejam substituídos pela vontade das Lideranças e, conseqüentemente, do Governo. Diz o projeto:

"Poderá ainda perder o mandato o membro do Poder Legislativo ou Chefe do Poder Executivo que, na forma da lei ou estatuto do partido, cometer violação grave na disputa partidária, caracterizada pela desobediência às decisões aprovadas em convenção."

Ora, a convenção pode delegar poderes à executiva, por voto da maioria de convencionais, e esta delegaria poderes ao Líder. Assim, no caso de uma matéria em que o Líder decida fechar a questão, aquele que votasse contrariamente estaria cometendo violação grave à disputa partidária, podendo perder o mandato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª poderia apresentar uma emenda proibindo a delegação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Considerando a possível aprovação do voto distrital, teremos Deputados eleitos pelos distritos, que são de um partido, mas que tiveram um grande mérito, porque o seu nome foi submetido a voto. Portanto, a cassação de um deputado distrital dar-se-ia a partir de uma possível decisão de Líder.

Deve-se suprimir o § 6º, que trata da possibilidade de perda de mandato por desobediência partidária, e manter-se apenas a perda do mandato pelo afastamento do partido. Com a evolução e fortalecimento do quadro político-partidário – objetivo global da reforma –, poderemos no futuro introduzir a possibilidade de perda de mandato por desobediência. Seguro morreu de velho, e preocupou-me bastante a declaração do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, se V. Exª formalizar sua sugestão, a Presidência pode encaminhá-la à relatoria. O Relator – tenho certeza – acolherá sua emenda, que está acima de qualquer conceituação político-ideológica.

Senador Fogaça, V. Exª vai querer se manifestar sobre a matéria, antes do esclarecimento final?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sobre a perda de mandato?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, porque V. Exª tem uma posição que eu conheço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, realmente, creio que a questão da fidelidade partidária deve ser aplicada mais em relação a prazos do que propriamente em questões temáticas, estabelecendo, por exemplo, prazos de filiação cada vez mais amplos. Hoje, na legislação, temos um ano, mas podemos até ampliar para dois ou três anos, antes da eleição, a exigência de filiação para poder concorrer a um cargo eletivo.

O SR. PEDRO SIMON – Mudança de Partido, só se for três anos antes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Só ser for três anos antes. Ninguém pode prever o que vai acontecer três anos antes de uma eleição.

A questão temática, diante da enorme mudança de valores econômicos, políticos, programáticos a que está submetido o mundo moderno, a enorme complexidade político-econômica do mundo e do Brasil, muitas vezes, nos coloca diante de situações absolutamente absurdas, esdrúxulas.

Quando eu era Presidente do PMDB, no momento em que estávamos votando a Lei das Privatizações, eu me deparei com um ponto do nosso programa que recomendava que a linha a ser adotada pelo PMDB era a de nacionalizar empresas. Ou seja, ao invés de privatizar, o Partido pregava – num programa que tinha doze anos de vida – o contrário, isto é, a estatização de empresas privadas. Então, ali havia, claramente, uma contradição temporal, que não poderia ser aplicada aos fatos do momento porque a realidade do mundo tinha se alterado e a do País também. Isso pode ter diversas interpretações, mas o fato é que para o PMDB, que majoritariamente votou a favor das Leis das Privatizações – isso foi no período Collor, a Lei veio através de uma Medida provisória e o Relator foi o Deputado Marcelo Cordeiro, com o qual, eu me lembro, ainda debati a questão –, chegamos à conclusão de que era preciso mudar. O quê? Mudar o programa do PMDB, tarefa à qual eu me dediquei enquanto Presidente. Mudamos o programa do Partido porque ele não era consentâneo, não era coerente com os tempos em que estávamos vivendo.

Então, quanto a questões temáticas, eu sou contrário. Agora, quanto às questões temporais e relativas a prazos, eu sou favorável, Sr. Presidente, para exigir a fidelidade partidária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, para as suas considerações finais. Apenas a Presidência quer registrar que, da pauta da reunião de hoje, a todos os onze itens foi concedida vista coletiva até a próxima reunião, sem prejuízo. Se até lá não der para que todos os membros da Comissão se sintam devida e suficientemente esclarecidos, de acordo com aquela sugestão do eminente Senador Pedro Simon se continue nessa discussão até que haja um denominador comum, após o crivo daquela nossa comissão dos quatro membros designados.

Tem a palavra V. Exª a palavra, para as suas conclusões finais e, a seguir, com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. SERGIO MACHADO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, como dever de justiça, o Senador Dutra levantou a questão do Ministro Pimenta da Veiga. Em primeiro lugar, discordo porque acho que o Ministério das Comunicações tem uma finalidade muito importante, temos aí toda a questão de rádio comunitária e da política de comunicação. Acho que é um Ministério importante.

Agora, não é essa a questão que gostaria de discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas de mim ou de S. Exª?

O SR. SERGIO MACHADO – Não, discordo de V. Exª.

Agora, gostaria de dar um depoimento a respeito da visão da reforma política do Ministro Pimenta da Veiga, com quem conversei muito antes de ser Ministro. (Fora do microfone. Inaudível.)

Não muda, não. Talvez para alguns, Senador Pedro Simon, mude, mas para os quem têm princípios, não. A preocupação do Ministro Pimenta da Veiga com relação a esse tema é muito parecida com a nossa. S. Exª, mesmo antes de ser Ministro, considerava esse tema prioritário. Portanto, gostaria de realçar que é dentro desse espírito que estamos discutindo aqui.

Quanto à questão da fidelidade, Senador José Fogaça, entendo que a temos ou não. Não podemos fazer um sistema em que haja meia fidelidade. É claro que podemos estabelecer um ano durante o qual todos podem trocar de partido, mas isso nos impossibilitaria de ir ao âmago da questão. Aliás, eu havia apresentado uma proposta pela qual, se se quisesse aumentar o prazo, mudar-se-ia o prazo para quatro anos. Porque, caso a pessoa queira trocar de partido, terá de decidir rapidamente, e perderá a outra eleição. Mas entendo que o melhor é o parlamentar

perder o mandato e disputar a eleição pelo novo partido, porque, nesse caso, ele mantém a fidelidade ao eleitor. O eleitor, ao elegê-lo, o fez com o intuito de que ele ficasse naquele partido e defendesse aquelas propostas. Ele deixa, então, aquele partido, vai para um novo partido e se candidata por aquele novo partido, ao contrário da outra hipótese, pela qual ele fica privado da eleição seguinte. Dessa maneira, ou ele perde o mandato agora ou perde a próxima eleição.

Quanto à questão programática, apontada pelo Senador José Fogaça, considero que é verdade o que S. Exª disse e que isso acontece em todos os partidos, porque ninguém dá importância ao programa dos partidos. Ninguém o discute. Ele é aprovado e todos se esquecem de que ele existe. Porém, quando essas questões estiverem em vigor, a cada convenção haverá preocupação em atualizá-lo e em defini-lo de forma que ele sempre represente a vontade da maioria.

É claro que isso muda, porque a minoria de um partido tem o direito de, um dia, através das urnas, passar a ser majoritária e estabelecer o programa do partido de acordo com a sua visão. É exatamente essa dinâmica do contraditório que faz que os partidos cresçam. Creio que essa é uma questão que poderemos discutir profundamente na próxima reunião.

Senador Bernardo Cabral, ao encerrar quero dizer que foi importante o belo debate desse tema fundamental. Tenho certeza de que, na próxima reunião, poderemos aprofundar e discutir, na Comissão, um cronograma que nos impeça de perder o embalo da discussão de tema tão importante, para que depois não sejamos criticados, como criticamos, hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso por não ter dado prioridade à reforma política, que, aliás, deveria ter sido o primeiro item. E para que o Congresso não seja responsabilizado por não discuti-lo, até porque temos maioria absoluta de futuros Congressistas.

Sr. Presidente, pesquisa realizada recentemente pelo jornal **Folha de S.Paulo** demonstrava que 80% dos Senadores da próxima Legislatura apóiam, por exemplo, o voto distrital misto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão com a concessão de vista coletiva, dou a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Por deferência especial do Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, vou dar uma explicação, visto estarem presentes nesta reunião vários delegados de Polícia, que aqui vieram com a esperança de que discutíssemos hoje a PEC que restabelece a posição dos delegados de carreira na Constituição. Na reforma administrativa, os delegados foram retirados da função de Estado e, por um acordo feito com a própria Comissão e o Relator, Senador Romero Jucá, apresentaríamos uma PEC, que receberia a assinatura de todos os membros da Comissão, o que de fato aconteceu.

O Relator designado, Senador Ramez Tebet, em seu relatório, concordou com a PEC. Em seguida, houve pedido de vista formulado pelo Senador Jefferson Péres que, baseando-se, provavelmente com acerto, na Emenda nº 19 da reforma administrativa, entendeu que não deveria haver mais caracterização de igualdade salarial entre carreiras. A proposta da emenda foi atendida reformulando-se o relatório. Infelizmente, por não haver sido encaminhado em tempo hábil, e, portanto, por não constar da pauta da Convocação Extraordinária, vamos ainda tentar, junto ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, num ato especial, saber se essa questão poderá ser discutida durante a Convocação Extraordinária. Está tudo pronto, de acordo com o Relator, com a emenda do Senador Jefferson Péres e com a opinião da maioria dos membros desta Comissão.

Era o que queria dizer. Agradeço aos Srs. Senadores a tolerância. Quero também cumprimentar os membros desta Comissão por tão brilhante discussão da reforma política do País, que progrediu bastante hoje.

Senador Sérgio Machado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador Romeu Tuma, interrompo V. Exª para dizer que a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deferirá a solicitação de V. Exª tão logo ultime as tratativas com o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e lhe dará preferência na próxima reunião se der para incluir a questão em pauta.

V. Exª será atendido.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, assustam-me os partidos políticos atuais. Muitas vezes a direção do partido interfere nos diretórios para impedir a candidatura daqueles que têm votos e que, por serem contrários a ela, direção do partido, não recebem legenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado, a Presidência pede-lhe que ouça essa circunstância, porque dela foi vítima o eminente Senador Romeu Tuma. Não vamos dizer

quando, mas num pleito recente. Por isso, seria interessante que, na reforma, se pusesse um freio nisso.

O SR. ROMEU TUMA – As intervenções nos diretórios são feitas com uma facilidade incrível: dissolve-se um e monta-se um outro para que possa votar de acordo com a direção do partido.

Entendo que, hoje – pode ser que amanhã entenda de outra forma, que o eleitor vote no programa do partido –, o eleitor vota no nome do candidato. É o candidato que se expõe, que faz a propaganda. Creio que 80% dos eleitores votam no candidato Pedro Simon sem saber que S. Exª é do PMDB; eles acreditam na pessoa de Pedro Simon. Muitos candidatos do PT, por exemplo, receberam votos, como o Deputado José Genoíno, de pessoas que nada têm a ver com o PT; elas votaram em S. Exª porque acreditam no seu trabalho.

Creio que temos que começar a propagar o que realmente representa o partido político. Deve haver insistência, naquilo em que V. Exª está trabalhando, em mostrar o que é o partido, para, cada vez mais, atrair-se o eleitor para o partido. O partido deve ser como um time de futebol: é preciso ter amor a ele, vestir a sua camisa, trabalhar por ele e escolher, nele, aquele que melhor aprouver.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Romeu Tuma, hoje existem, na política, o time do gato e o time do cachorro. O time do cachorro é o dos amigos do homem; o do gato é o dos amigos da casa. É isso que queremos mudar, fortalecendo os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, como essa questão temática é complicada! Imagine-se um deputado eleito por uma coligação político-partidária PFL e PMDB. Imagine-se um candidato majoritário eleito por coligação. O Senador é majoritário e é eleito por uma coligação. Como seria o voto do Senador aqui? O Senador Pedro Simon, por exemplo, foi eleito por uma coligação ampla, de sete partidos, no Rio Grande do Sul, dentre os quais estão o PPB, o PMDB, o PSDB, o PFL, o PTB. Como seria tirar dele o direito de fazer opções pela sua consciência? Parece-me uma coisa muito complicada. Por isso, a questão temática não é simples, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica o registro.

Eminentes Srs. Senadores, a Presidência, ao declarar encerrada a presente reunião, convoca uma outra para a próxima quarta-feira, no mesmo horário, a fim de se dar seqüência à discussão da reforma político-partidária.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h7min.)

2ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 27 de janeiro de 1999, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte e sete de janeiro, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Srs. Senadores Jéfferson Péres, Sérgio Machado, Arlindo Porto, José R. Duarte, Édison Lobão, Roberto Freire, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Leonel Paiva, José Fogaça, Josaphat Marinho, Antônio C.Valadares, Jônice Tristão, Romeu Tuma, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Jader Barbalho, Roberto Requião, Djalma Falcão, Epitácio Cafeteira e Odacir Soares. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: item 1) **Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1998**, "altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional." autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação. Durante o prazo regimental concedido à vista, foram apresentadas à matéria as emendas de nºs um e dois, de autoria do Senador Sebastião Rocha. Item 2) **Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1998**, "dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação. Durante o prazo regimental concedido à vista a matéria recebeu a emenda de nº 1, do Senador Sebastião Rocha, nº 2, do Senador Jéfferson Péres e nº 3, do Senador Roberto Freire. Item 3) **Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1998**, "altera

o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando os prazos mínimos do domicílio eleitoral e filiação partidária para o registro de candidato às eleições." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária. **Tramita em conjunto com: Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991**, de autoria do Senador Fernando H.Cardoso, "disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas." Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação do PLS 189/98 e, pela prejudicialidade do PLS 328, de 1991. Não foi apresentado voto em separado à matéria durante o prazo regimental concedido à vista. Item 4) **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1998**, "dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Não foi apresentado voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Item 5) **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1998,** "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição quanto ao mérito. Não foi apresentado voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Item 6) **Proposta de Emenda à Constituição nº 40 de 1998**, "acrescenta inciso III ao parágrafo 3º do art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Não foi apresentado voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Item 7) **Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 1998,** "altera a redação do art. 56 da Constituição Federal, para disciplinar a substituição do Senador na hipótese de vacância. " Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição da matéria. Não foi apresentado voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Item 8) **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1998**, "dá nova redação aos arts. 45 e 56 da Constituição Federal, instituindo o sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a Suplência dos Deputados." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com uma emenda de redação que oferece. Durante o prazo regimental a matéria recebeu a emenda de nº 1, do Senador Roberto Freire. Item 9) **Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1998**, "altera o parágrafo 1º do art. 27; o caput do art. 28; os incisos II e III do art. 29; o parágrafo 2º do art. 32; o caput, os parágrafos 2º e 4º, o inciso III do parágrafo 3º e o inciso I do parágrafo 6º do art. 57; os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 77; e o art. 82, todos da Constituição Federal, fixando calendário de eleições e posses em todos os níveis; alterando a sistemática do segundo turno das eleições, permanecendo apenas para as eleições Presidenciais." Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com as emendas nºs 01 e 02 que oferece. Não foi apresentado voto em separado à matéria durante o prazo regimental concedido à vista. Item 10) **Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1998**, "dá nova redação aos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, que tratam da fidelidade partidária, prevendo a perda do cargo eletivo nas hipóteses do ocupante deixar o partido pelo qual foi eleito e de grave violação da disciplina partidária, e do meio como se efetivará a sanção. Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Sérgio Machado; parecer: pela aprovação, com uma emenda de redação que oferece. Durante o prazo regimental concedido à vista a matéria recebeu a emenda nº 1, do Senador Sebastião Rocha e nº 2, do Senador Jéfferson Péres. Item 11) **Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1998**, "altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal, fixando o mandato de Senador em seis anos, com renovação de um terço a cada dois anos " Autoria: Comissão Especial da Reforma Político-Partidária; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela rejeição da matéria. Durante o prazo regimental concedido à vista a matéria recebeu a emenda de nº 1, do Senador Lúcio Alcântara. Após debate sobre as matérias que compõem a proposta de reforma político-partidária, a Comissão delibera no sentido de reapresentar as referidas proposições na próxima legislatura, para que haja um melhor debate sobre os temas, já que as mesmas, cumprindo prescrição regimental, serão todas arquivadas ao final desta sessão legislativa. Item 12) **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1999, (nº 4.569/98**, na casa

de origem), "dispõe sobre a reestruturação da justiça federal de primeiro grau nas cinco regiões, com a criação de varas federais e dá outras providências." Autoria: Superior Tribunal de Justiça; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 13) **Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999, (nº 526/99, na CD)**, "acrescenta parágrafo único aos art. 98 e altera as alíneas I do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador José Fogaça; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a segunda reunião da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se neste dia consoante pauta previamente distribuída aos eminentes Srs. Senadores.

Existem treze projetos em pauta.

Na última reunião, a Presidência designou uma subcomissão no sentido de examinar a convergência dos pontos, a fim de que não se perdesse o trabalho efetuado pela Comissão Especial da Reforma Político-Partidária.

Devo esclarecer ao eminente Senador Roberto Freire, em sua homenagem, que procurei pesquisar junto à Secretaria, a qual me disse que havia enviado a todo os Srs. Senadores o convite. Lamentavelmente, parece que não havia chegado às mãos de V. Exª, Senador Roberto Freire, que fez o registro e a Presidência lhe prestou as informações devidas.

Devo ressaltar mais esta vez que a Presidência sempre faz e, enquanto for da Comissão, fará questão da presença de V. Exª que, além de ter assiduidade, é amigo da Presidência e quem discute a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, não me moveu alguma desconfiança quanto a isso, tanto é que falei de estranheza, colocando muito concretamente que me parecia exatamente o que, hoje, a Presidência está afirmando: é uma tentativa de agilizar para cumprir uma norma regimental de não correr risco de arquivamento. Acho que é apressada essa posição e peço a palavra, no momento que for possível, para discutir em geral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência a dará.

Há um pedido de preferência, após a votação das matérias constantes da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, do eminente Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a restruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar contra a preferência, tão logo seja votada a pauta, V. Exª a terá.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a preferência não pode ser votada inicialmente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Poderia, mas como há vista coletiva e a matéria está vindo da sessão anterior, V. Exª terá preferência sobre o item seguinte, que é do Senador José Fogaça.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Francelino Pereira, para se manifestar. Se tiver havido algum voto em separado sobre a vista coletiva, pediria ao eminente Senador Roberto Freire que fizesse a manifestação no instante em que V. Exª anunciar.

V. Exª tem os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 11.

Pediria a V. Exª que relatasse e se manifestasse sobre todos ao mesmo tempo e quando algum eminente colega quisesse discutir a matéria, dar-se-lhe-ia a palavra.

Item 1, que veda o acesso a recurso do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional.

Concedo a palavra a V. Exª; Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, o relatório é sucinto. Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1998, para exame da constitucionalidade, jurisdicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado.

O projeto integra o elenco das proposições aprovadas pela Comissão Temporária Interna, destinada a estudar a reforma político-partidária que funcionou no Senado no período de 95 a 98, e foi apresentado como de autoria da Comissão, com base no art. 245, **caput**, do Regimento Interno.

A referida Comissão de Reforma Política e Partidária discutiu, além de outras matérias de interesse para o processo político do País, regras de fidelidade partidária, restrição a divulgação de pesquisas eleitorais na imprensa, instituição do voto facultativo, manutenção do segundo turno apenas para Presidente da República, instituição do sistema eleitoral misto para a Câmara dos Deputados e financiamento público de campanhas eleitorais.

As matérias aprovadas, constantes do Relatório nº 1, de 98, daquela Comissão, constituíram pro-

jeto de lei e proposta de emenda à Constituição e foram excluídas da pauta de deliberação para o atual período de convocação extraordinária.

O projeto modifica a redação dos arts. 41 e 48, da Lei nº 9.096, de 95, a lei dos partidos políticos; revoga o art. 57 daquela lei e dá outras providências. As duas primeiras alterações restringem o acesso a recursos de fundo partidário e a tempo de rádio e televisão apenas aos partidos que cumprirem os requisitos do art. 13 da referida lei.

A regra do art. 13 estabelece que terá direito a funcionamento parlamentar em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtiver o apoio de no mínimo 5% dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em pelo menos 1/3 dos Estados com um mínino de 2% do total de cada um deles.

O art. 57, revogado pelo projeto, institui um prazo de transição para a aplicação do disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar de partido político e quanto às regras de distribuição de recursos do fundo partidário e de acesso à rádio e à televisão, no período entre o início de 99 e a proclamação dos resultados da eleição do ano de 2006 para a Câmara dos Deputados.

A proposição estabelece também que seus efeitos terão início a partir da primeira Legislatura que se seguir à sua aprovação. Isso significa que, se aprovado o projeto, as regras atualmente vigentes quanto ao funcionamento parlamentar não valerão até 2006, como prevê a Lei nº 9.096/95, mas até 2003, como está proposto no art. 2º do projeto em exame.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

Voto.

Quanto aos requisitos formais, a proposição está adequada às normas contidas na Constituição Federal, em especial ao art. 61 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 18, de 98, que permite ao Congresso Nacional a iniciativa das leis complementares e ordinárias. Nem é matéria constante de projeto de lei rejeitado na atual Sessão Legislativa, além de atender às exigências formais de jurisdicidade e boa técnica legislativa.

Com efeito, o PLS nº 187 está assinado pelo Presidente da Comissão, pelo seu Relator e por nove de seus membros, o que corresponde ao total de seus titulares, atendendo, assim, ao previsto no parágrafo único do anteriormente citado art. 255, do Regimento Interno do Senado. Outros três Srs. Senadores, embora não integrantes da Comissão Temporária, também apuseram as suas assinaturas.

Destaque-se ainda que a proposição está plenamente adequada ao disposto no art. 17 da Constituição Federal, máxime quando o previsto do **caput** é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os diretos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos. E, no seu inciso IV, funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

Quanto ao mérito, o projeto se inscreve no rol das medidas propostas pela Comissão da Reforma Política e Partidária, que estudou detidamente o assunto durante três anos, e identificou a necessidade de fortalecerem, institucionalmente, os partidos políticos, mediante a modificação da legislação, com a finalidade de implantar um sistema eleitoral e partidário que permita ao eleitor perceber com clareza as correntes políticas nacionais relevantes, distinguindo-as das siglas de aluguel, dos candidatos aventureiros, "independentes" e da pressão do poder econômico.

Para isso, a Comissão, ao final de seu trabalho, apresentou um conjunto de proposições, articuladas entre si, que objetiva contribuir decisivamente para o fortalecimento partidário, dentre as quais destaca-se essa que dispõe sobre o funcionamento parlamentar para acesso a financiamento e a programa de rádio e televisão.

A idéia inicial para tentar impedir a multiplicação excessiva de partidos políticos era a de estabelecer o desempenho eleitoral para caracterização dos partidos como nacionais, sob pena de cancelamento do registro. Posteriormente, avaliou-se que a medida corria o risco de resultar inócua, pois poderia levar a que partidos sem expressão eleitoral deixassem de existir quase que na mesma velocidade que as mesmas pessoas viessem a criar outros.

Depois de muitas discussões sobre o assunto, optou-se pela promoção de reformas que avancem no sentido de fortalecer a via partidária, por meio de uma atuação indireta, sem impor restrições à criação de partidos, por isso representaria um retrocesso, em termo de consolidação das instituições democráticas do País.

O caminho adotado da atuação indireta consiste na garantia do acesso às verbas do fundo partidário e aos programas eleitorais gratuitos, no rádio e na televisão, somente aos partidos que têm o desempenho eleitoral que lhes garante o funcionamento parlamentar, nos termos dos art. 13, da Lei nº 9.096.

Conforme salientou o Senador José Fogaça, citado na justificação do projeto em exame, desempenho eleitoral quer dizer uma coisa muito simples: o povo. Quanto mais povo tem o partido mais mérito terá, portanto maiores serão os prêmios institucionais e os estímulos que eles devem ter. Esse é o espírito da lei orgânica dos partidos que devemos aprofundar.

Assim, julgo que não há nóduas de inconstitucionalidade, antijurisdicidade ou anti-regimentalidade do projeto em exame, exceto pela necessidade de adaptar o seu texto às regras formais, quanto à redação e à elaboração das leis previstas na Lei Complementar nº 9.598.

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto de Lei nº 187 de 1998, nos termos em que está proposto.

Este, Sr. Presidente, é o parecer apresentado ao projeto que acabo de ler.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na sessão passada houve a apresentação, seja lida **in totun** ou resumida por parte dos Relatores de cada um desses itens. Nesta sessão de hoje, a meu ver, o que deliberaremos é o encaminhamento que vamos dar a esta matéria. Portanto, não vejo sentido em repetirmos aquilo que já foi feito na sessão passada.

Sugeriria que, na medida em que existem Senadores que não puderam estar presentes à sessão passada – em que vários Senadores intervieram, fizeram comentários seja sobre a reforma política de um modo geral, seja sobre outros pontos –, inicialmente, a Presidência abrisse a possibilidade de que Senadores que porventura não tenham estado presentes, ou mesmo aqueles que estiveram presentes, mas queiram falar mais alguma coisa, teçam comentários gerais que lhes interessem sobre a reforma política; depois entraríamos nos procedimentos de encaminhamento desse processo.

Sabemos que existe um acordo – não total – naquela comissão eleita por V. Exª no sentido do encaminhamento da matéria, no sentido dos procedimentos para encaminhar a matéria. Então, sugeriria que V. Exª desse tal encaminhamento, abrisse primeiro para os Senadores que queriam tecer comentários sobre o tema, como foi feito na reunião passada; a partir daí se abriria para a proposta da comissão e se debateria o encaminhamento proposto pela comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

A seguir, o Senador Sérgio Machado quer complementar o que V. Exª falou, mas só após a sugestão.

Com a palavra o eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, parece até que estava acertado, como ontem, no Plenário, que não haveria votação nominal. Quero dizer que não participei desse acordo, nem participei da reunião da semana passada. Esse é um assunto em que sempre tive participação ativa durante esses longos anos de exercício de mandato parlamentar. Volto a ele no momento em que pensava estar consolidada uma visão de ampliação e aprimoramento da democracia. Lamentavelmente volto a discutir esse tema com uma visão profundamente autoritária e conservadora. Faço uma ressalva, porque, já que considero um tema polêmico, talvez eu possa ser contundente, mas será tudo no campo das idéias.

Analisando as propostas discutidas por esta Comissão, salvo algumas matérias que a Legislatura vinha tratando comumente, como a do financiamento público de campanha, discussões sobre suplência de Senadores, enfim, propostas aqui apresentadas, afora essa discussão de aprimoramento e democrática, esta Comissão bem que poderia ser chamada não de reforma, mas de restauradora.

Comissão de restauração de preceitos antidemocráticos do período da ditadura militar – e por uma clara concepção que está presente quando se discute a democracia brasileira das nossas elites. Aqui se discute não o que significa soberania popular, ampliação das suas opções e de sua participação, mas se discute o funcionamento das instituições e o interesse dos partidos hoje dominantes. Aqui não se está discutindo, por exemplo, o que a moderna democracia no mundo, com o processo civilizatório, vem colocando. Discute-se formas de participação, não apenas pelos partidos ou por agrupamentos – caso da França, a plena liberdade de estruturação partidária; de organização partidária, como na Itália; até a candidatura avulsa, como acontece nos Estados Unidos. Não está-se discutindo que a democracia direta – que começa a ser uma realidade até pela base técnica –, e que as sociedades modernas detêm, como elas se afirmarem e consubstanciarem a democracia repre-

sentativa. Aqui é o contrário. Pensa-se de forma minimalista, e pior, de funcionalidade. Com isso não estou dizendo que não esteja inclusive no relatório. Não se busca legitimidade ou representatividade, mas sim funcionalidade. Democracia não é uma questão de funcionalidade. A democracia é complexa, é questão de pluralidade, de confronto, regras que estabeleçam mecanismos de solucionar os conflitos de interesses que existem na sociedade. Aqui quer se excluir através de uma institucionalidade que limita. Toda visão é autoritária. Isso me lembra muito – e talvez o Senador Francelino Pereira conheça bem, pois foi Presidente da Arena, o maior Partido do Ocidente, na sua época – o Constituinte do Riacho Fundo. Fecharam o Congresso. A Câmara era presidida por Marco Maciel, que participava desse conluio; veio o "Pacote de Abril" de limitações, que – aqui com o acesso à televisão – não se quer voltar ao tempo do retratinho de Armando Falcão, mas se quer limitar.

Discute-se partidos políticos como se fosse algo do poder do Estado, e já se avançou o suficiente para dizer que partido político é direito de cidadania, é pessoa jurídica de Direito Público Privado. Não é para ser regulado pelo Estado, até porque pode ter visão diferente da do Estado. Talvez apontando o futuro, que pode não chegar, mas que vai decidir não é uma maioria eventual, num determinado momento, mas a soberania popular.

Até para citar um exemplo vivido hoje pelo Brasil, se tivéssemos essa visão – quando superamos a ditadura ou no início da sua superação – restauradora que aqui está, não teríamos o PT como grande Partido da Esquerda brasileira, porque morreria no nascedouro, porque ali estava-se tentando excluir. Talvez não se dissesse que era um Partido de arrivistas, mas de subversivos os chamavam. São critérios subjetivos.

Legendas de aluguel? Aqui se fala com a maior tranqüilidade sobre isso. A própria Comissão, quando analisa as mudanças partidárias que acontecem, constata que 90% dos casos são dos grandes partidos. E aqui se julga legenda de aluguel por tamanho de partido. Quando, se tivermos a visão de direito de cidadania, essa livre expressão e organização não pode ser regulamentada através de critérios quantitativos, pela dinâmica da sociedade, da quantidade, hoje majoritária, pode amanhã definhar. Não foi por acaso que falei do grande Partido do Ocidente, que foi a Arena. E foi com essa visão de impedir vitória da Oposição que se começou a criar muito dos casuísmos, presentes durante todo o regime militar e que hoje, mantendo-se alguns, quer se ampliar e restaurar alguns que tínhamos como entulho autoritário retirado, inclusive na Constituinte.

Vamos aos exemplos: domicílio eleitoral. Onde se criou essa figura? É bom lembrarmos: 1965, um ano após a ditadura militar instalada, o Golpe de 64, para impedir a candidatura do Marechal Henrique Teixeira Lott, na Guanabara, o Governo Castello Branco editou uma norma que definia o domicílio eleitoral. Pela primeira vez aparece no Direito Constitucional brasileiro a figura do domicílio eleitoral. Direito Constitucional brasileiro não, no período de exceção da ditadura. Mas surgiu institucionalmente, porque o Marechal Henrique Teixeira Lott tinha o seu título eleitoral em Petrópolis, e, naquela época, era o Estado do Rio.

A partir daí começam a surgir os casuísmos: filiação partidária – e aqui no Senado existem alguns exemplos bons nesse sentido. Um deles, dá demonstração do que significa domicílio eleitoral: o Senador José Sarney, que tem que se submeter ao constrangimento de dizer que é domiciliado no Amapá.

Por que não ficarmos na plena liberdade que deu, por exemplo, condições a Leonel Brizola, recém-saído do governo do Rio Grande do Sul, terra do Senador José Fogaça, venha a ter sido candidato pelo Distrito Federal e ter tido a maior votação para Deputado Federal da história brasileira? E o carioca não lhe perguntou se ele era domiciliado no Rio de Janeiro.

O SR. EDISON LOBÃO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Roberto Freire, estou ouvindo atentamente a dissertação de V. Exª, o raciocínio lúcido que faz sobre o assunto. Apenas uma informação sobre o Presidente Sarney, que é um pouco diferente da situação do Sr. Leonel Brizola, que foi, espontânea e voluntariamente do Rio Grande do Sul para o Rio de Janeiro, onde, realmente, obteve uma brilhante votação. Sarney não pôde obter a legenda de seu Partido no Estado do Maranhão, por onde desejava ser candidato a Senador, e aceitou o oferecimento do Amapá, onde se tornou o Senador mais votado do Brasil. Houve essa diferença. S. Exª foi levado a deixar de ser candidato pelo seu Estado, exatamente pela negativa da legenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, nobre Senador, V. Exª só veio ajudar-me. Não estou condenando S. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO – Mas é esse o meu propósito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro, o que acho absurdo é precisar exigir, institucionalmente, que alguém, até de forma constrangedora, tenha que buscar um domicílio fictício para poder ser candidato, quando a candidatura tem que ser livre, porque a representação quem vai lhe dar é a soberania popular, não é um legislação qualquer, um entrave ou uma restrição.

É exatamente isso que estou tentando falar, para que se entenda a concepção do que aqui está. Filiação, domicílio, fidelidade, enfim, todo esse engessamento é limitação, restrição de participação e de representação. Portanto, isso significa uma menor participação da cidadania. Isso não foi criado por acaso. A legislação eleitoral ou partidária não é neutra. Essa legislação traz embutida em si uma concepção de organização de Estado quando, autoritariamente, define as formas de participação. Quem define forma de participação é a cidadania. O que precisamos, única e exclusivamente, num sistema eleitoral e partidário, é definir a forma de se resolver os conflitos ou definir, no sistema eleitoral, a forma de se traduzir o voto do cidadão na democracia representativa nos mandatos parlamentares. Somente isso é que precisa ser feito.

Isso é tão rigoroso do ponto de vista democrático, que, na Itália, não há nenhuma lei que trate de partido político; nem mesmo na Constituição, esse assunto é tratado. Na França, fala-se de partido e de agrupamento. Outras Constituições permitem a livre representação, inclusive não partidária, ou seja, candidaturas avulsas. Caminha-se para isso. No Brasil, restaura-se o regime ditatorial. Toda a concepção é profundamente autoritária e, pior do que isso, equivocada, porque, em um regime presidencialista, como o nosso, estaremos provocando impasses para formações de maioria.

Não é preciso dizer isso para nós que lutamos na Constituinte pelo parlamentarismo; não só fizemos isso na Constituinte, como também quando do plebiscito e por toda a vida, até porque, historicamente, talvez o nosso Partido seja um dos poucos partidos parlamentaristas neste País.

Para esclarecer, quero dizer que, desde 1946, quando participou pela primeira vez da Constituinte, o Partido Comunista Brasileiro defende o parlamentarismo. Na nova Constituinte de 1986, mais uma vez, o PCB também defendeu o parlamentarismo, e continuo defendendo esse tipo de regime hoje, no PPS.

Estou dizendo que o impasse está embutido. Imaginando dar funcionalidade...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, o Senador Francelino Pereira pede um aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ouvir o aparte do Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Exª sabe do apreço e da admiração que tenho por V. Exª – que é essencialmente um homem público. Mas gostaria que o nobre Senador fizesse um julgamento mais centralizado, no sentido de que esse debate a que V. Exª se referiu foi desenvolvido, com muita veemência e com discordâncias de toda forma, durante a longa tramitação dessas proposições na Comissão instituída em boa hora, por inspiração do Senador Sérgio Machado.

No documento que foi distribuído, há uma parte referente a esse debate, em que várias personalidades discutiram esse assunto com muita profundidade. Confesso que, quando discutimos essa matéria aqui nesta Comissão e votamos os projetos, a nossa convicção era a de que esses projetos ainda tramitariam nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário desta Casa, tanto que existem projetos que foram aprovados pela Comissão e que, pelo menos da minha parte, tiveram parecer contrário.

Todo esse debate a que V. Exª se refere foi instalado, desenvolvido e aplaudido ou não por esta Comissão, o que não impede, à evidência, que V. Exª possa estar falando sobre isso novamente. Confesso que estamos trabalhando apenas com base na essência. V. Exª está abordando o problema na sua amplitude, e foi o que fizemos aqui por mais de um ano. Debatemos todos esses aspectos a que V. Exª se refere. É bom que V. Exª volte ao assunto, mas estamos aqui hoje, regimentalmente, discutindo a matéria em um clima de urgência, exatamente para não perdermos essa longa caminhada. Assim, poderemos levar a matéria ao Plenário do Senado e ainda trazê-la novamente a esta Comissão, em razão da exigüidade de tempo, a fim de discutir aberta e demoradamente o projeto, até mesmo com audiência pública se for necessário – em princípio, considero necessário.

Tenho o maior apreço por V. Exª, mas confesso que todo esse debate já foi desenvolvido e vamos fazê-lo ainda mais, nesta Comissão, quando esses mesmos projetos voltarem no início da legislatura a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, concedo a palavra a V. Exª para as suas conclusões.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, como aqui nunca houve esse preceito regimental de fixação de tempo, vou pedir liberalidade de tempo para mim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está com a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Até porque estou participando dessa discussão pela primeira vez. Nunca fui desta Comissão do ponto de vista regimental. Estou discutindo a essência do projeto.

O SR. PEDRO SIMON – Senador Roberto Freire, V. Exª diz que está discutindo essa matéria pela primeira vez nesta Comissão. Essa matéria não seria votada hoje, porque há uma imensa maioria de pessoas que entendem – sou uma delas – que essa matéria deva ser discutida com grande profundidade e análise. Deve-se abrir espaço para quem quiser participar, inclusive a sociedade. Isso é uma unanimidade.

O que o Senador Francelino Pereira quis dizer, talvez pensando que V. Exª já conhecesse a questão, foi o seguinte: estamos diante de duas perspectivas – encerrando-se a convocação extraordinária, essa matéria vai para o arquivo e, na sessão legislativa seguinte, deve-se começar tudo de novo, ou seja, apresentar emenda e começar nova tramitação.

Devo dizer que tenho imensas divergências em relação a essa questão. Em primeiro lugar, entendo que o voto deva continuar sendo obrigatório, e aqui consta voto facultativo.

Então, vamos assinar um acordo, um entendimento, e aprová-lo no sentido de que a matéria vá a Plenário, para que, quando voltarmos, em fevereiro, não tenhamos de começar tudo de novo. Assim, já estamos pedindo que a matéria volte à consideração da Comissão. Aí haverá o grande debate e discussão, apresentaremos a emenda e faremos as audiências públicas. Essa matéria deve merecer um profundo debate. Agora, está-se querendo evitar aquela tramitação que todos conhecemos, que leva de 6 a 8 meses, e à qual não se dá a devida atenção. É só esse o sentido.

V. Exª está sendo brilhante na sua argumentação, mas, gostaria de salientar que ninguém está querendo diminuir o seu tempo. Pretendo simplesmente assegurar que esta matéria volte a esta Comissão para ser debatida.

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou pretendendo aqui exatamente abrir o debate nesta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Claro. Está correto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pronto. E vou continuar expondo a minha posição.

O SR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Gostaria de saber se vamos ter seqüência da sessão, após esse debate, porque há uma matéria de alto interesse da Justiça – e reputo de alto interesse da cidadania – que cria os juizados especiais no âmbito da Justiça Federal, propiciando, por exemplo, que um cidadão que teve seu automóvel abalroado por um veículo do Governo Federal ou do Exército possa receber na Justiça a indenização por meio de processo oral.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Item 3 será colocado em votação, assim como o problema da Justiça Federal em primeiro grau.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se vai ser colocado em votação, não há problema, Sr. Presidente. Eu aguardo o tempo que for necessário Apenas desejo saber se a matéria não vai ficar excluída, porque ela está incluída na convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer esclarecer o seguinte: o Senador Roberto Freire, a quem a Presidência garante a palavra, não esteve aqui na última reunião. Como não esteve....

O SR. ROBERTO FREIRE – Se não quiserem, eu não discuto agora. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, deixe-me explicar a V. Exª por que está havendo isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tudo bem! Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência designou uma comissão composta dos Senadores Sérgio Machado e Francelino Pereira, que tinham sido Relatores, para contrabalançar...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu agradeço o aparte do Senador José Fogaça. Não há nenhuma intenção minha de querer excluir qualquer assunto que julguem importante. Esse aparte de S. Exª, evidentemente, se fosse no plenário, eu pediria para retirar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não importa. V. Exª vai continuar com a palavra. Foi apenas um esclarecimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Desnecessário fazer isso. Não precisaria fazer isso, e vindo do Senador José Fogaça, principalmente ele, que lutou contra o regime militar e sabe bem o que é cerceamento de liberdade, sabe o que é restrição de cidadania, do que estou querendo discutir. Não estou aqui com uma discussão menor. Não estou nem entrando na discussão dos projetos; estou falando do princípio geral que norteia essa pretendida reforma que, no fundo, é restauração e que lamentavelmente muitos que resistiram à ditadura caíram nesse canto de sereia, que Ulysses não caiu.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, há uma incompreensão do Senador Roberto Freire. Não é minha intenção cercear a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Está certo. Pronto. Mas não precisaria fazer esse aparte agora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É que após o aparte de S. Exª haverá outros apartes. Sem dúvida nenhuma, haverá outras intervenções. E deverão ocorrer. Sou favorável a que isso ocorra.

Apenas queria assegurar, porque esta é a última reunião da convocação extraordinária, que os Senadores permaneçam na Comissão, para que após uma, duas, três horas de debate, possamos votar essas matérias.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. O Presidente, aliás, tinha dito que iria votar um pedido extrapauta do Senador Francelino Pereira e de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço. E queria dizer a V. Exª que não houve nenhuma intenção de minha parte...

O SR. ROBERTO FREIRE – Longe de mim pensar isso de V. Exª. Eu lhe conheço há muito tempo e tenho um profundo respeito por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, antes de dar a palavra a V. Exª... A palavra está garantida ao Senador Roberto Freire, mas a Presidência precisa fazer um esclarecimento. A palavra está garantida ao Senador Roberto Freire. S. Exª precisa discutir, não se encontrava aqui. A Presidência designou uma subcomissão composta dos Senadores Sérgio Machado e Francelino Pereira – ambos tinham sido Relatores. Para contrabalançar, para haver uma equiparação, designou os eminentes Senadores José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares. E, como representante da Presidência, designou o Senador Jefferson Péres. Era uma espécie de delegado da Presidência para saber do que se tratava. Isso foi feito para que se sentisse a convergência, aquilo a que o Senador Pedro Simon se referiu. Mas isso não exclui que o Senador Roberto Freire faça a dissertação que precisa fazer. De modo que a Presidência lhe garante a palavra. Apenas gostaria que V. Exª retificasse que realmente o Senador José Fogaça não teve nenhuma outra intenção que não essa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ressaltei no começo que a polêmica me preocupa muito. A idéia subjacente é – e não vou cometer nenhuma injustiça se disser que ela não parte apenas daqueles que sempre se perfilaram junto ao autoritarismo, mas também de muitos que lutaram contra o ele – de que pode um Poder definir normas de participação restritivas ao que pode ser novo numa sociedade dinâmica como a brasileira. E eu sei disso porque toda a vez que ia discutir, sempre diziam: "mas você representa um Partido que tem tradição ideológica no País; será preservado". Eu não estou pedindo nenhuma proteção. Até porque o nosso Partido não precisa de preservação. Já quiseram extingui-lo e não conseguiram. Regimes ditatoriais neste País tentaram isso permanentemente durante quase toda a sua existência. Então, não quero proteção. Eu quero liberdade, e não para mim, mas para a cidadania. E este projeto tenta limitá-la, a pretexto de se ter funcionalidade. Aqui se lê: "quem é que diz o que é relevante para o País? Somos nós ou a cidadania"? Quem é que vai dizer que é um nanico, que não representa coisa alguma, que não tem expressão, que não pode organizar-se, que não pode funcionar? É uma maioria eventual aqui? O grande Partido do ocidente referendou isso, foi cartório de chancela.

O processo democrático tem que conter normas que dêem as condições para que ele se expresse na sua totalidade, com as minorias, com todo o espectro ideológico, com todos os interesses. Não pode alguém julgar que um governo vai ter facilidade criando fidelidade partidária, o que não existe em nenhum país democrático do mundo. Isso é criação da ditadura. E, para quem não se recorda, estão aqui representantes do antigo MDB. Há paradoxos. Não é fidelidade apenas para garantir a Arena rebelde; não é fidelidade para garantir um Congresso submisso que a ditadura brasileira manteve. A Argentina não precisou disso, nem o Chile, porque dissolveram o Congresso e fecharam todos os partidos. Aqui, houve um simulacro: a ditadura tentou, mas para isso precisava ter mecanismo, e a fidelidade foi um

deles. É interessante: gera paradoxos. Quem não se recorda de um Deputado Estadual do Paraná que, tão logo saiu o Ato Institucional nº 5, fez um discurso até meio confuso, elogiando as medidas. E o MDB se reuniu e o expulsou. Pelo instituto da fidelidade, a Justiça mandou reintegrá-lo ao MDB. Ninguém se lembra disso.

Quer-se restaurar a fidelidade em cima do MDB? Vamos cassar os 80% dos Deputados que votaram pela reeleição, instituto que uma convenção disse que não e poderia aprovar! Quer-se gerar impasse? Fique um Presidente, num sistema presidencialista, amarrado às decisões de cúpulas partidárias, sem a capacidade de negociar formações de maioria! Quer-se buscar impasse para um momento como esse, de realinhamento político, de profunda crise, quando outros países viveram crise muito assemelhada à nossa e tiveram mudança de governo, seja pelo parlamentarismo, seja por eleições presidenciais próximas, e nós não temos? Quer-se dar lugar a oportunismo até mesmo golpistas de querer diminuir mandatos? Não sei como num sistema presidencialista!

O SR. PEDRO SIMON – É do Governo?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não é do Governo, ainda bem. Se fosse do Governo, teríamos que ter medo, porque estão lá muitos representantes que nunca tiveram apreço pela democracia.

E vou lembrar aqui – porque isso precisa ser dito com todas as letras – para exemplificar que o Pacote de Abril veio com o fechamento do Congresso. E o Presidente da Câmara, que era o Vice-Presidente da República, o Sr. Marco Maciel, disse que era uma atitude profilática e de inspiração revolucionária. Claro! Diferentemente de outros que, mesmo tendo apoiado o golpe, rebelaram-se nos momentos em que foram golpeadas as instituições democráticas. São os liberais tradicionais: Pedro Aleixo, Djalma Marinho.

O que quero dizer é que esse processo de aprofundar a democracia, melhorar as instituições políticas, discutir sistema eleitoral, mesmo discordando do voto distrital, é democrático. É democrático discutir como transformar o voto do cidadão numa representação política – se voto majoritário, se proporcional, se num sistema misto majoritário e proporcional. Essa é uma discussão democrática. Mas há uma série de entulhos que querem colocar e até ampliá-los: Evidentemente trata-se de uma tentativa de fazer reserva de mercado de maiorias sem dar lugar a que o novo ou que o futuro possa se conformar pelo debate, pela livre organização.

Falo sempre, porque essa posição ambígua ou, em alguns momentos, omissa do PT trama contra a democracia. Trata-se de um Partido que foi fruto de uma grande luta de resistência democrática, e não me refiro ao Líder, José Eduardo, até porque isso não está relacionado a pessoas.

O PT surgiu no bojo de uma reforma.

O SR. PEDRO SIMON – E aqui faltou a presença dele também.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quando da criação do PT – é bom nunca esquecermos isso –, houve uma tentativa do regime militar, por meio de Golbery do Couto e Silva, de implodir o MDB, que não tinha "pacote de abril", que não tinha casuísmos, porque o povo lhe estava dando vitórias nos processos eleitorais. A tentativa de implosão era uma forma de se fazer uma transição lenta, segura e gradual, desde que essa tentativa fosse mudando para que nada mudasse. Lampedusa já tinha ensinado isso, e Golbery foi um grande bruxo em toda essa concepção, que, hoje, volta em suas memórias e idéias, embora fisicamente não esteja presente. Outros que também participaram de todo esse processo ainda estão aí, articulando.

Quando da divisão, nós, no MDB, dizíamos que aquele não era o momento adequado. Talvez estivéssemos enganados, até porque o feitiço virou contra o feiticeiro. Essa pulverização, que foi tentada para enfraquecer o MDB, fortaleceu a luta pela cidadania.

Com o crescimento do PT, quase de imediato, de uma grande fração e segmento da sociedade, particularmente a classe operária, fora dos partidos políticos, ali se integrou a partir dos movimentos do ABC. Houve a volta dos exilados, com a anistia e a formação do Partido de Leonel Brizola ou a restauração de seu PTB antigo com outro nome, por uma jogada também do regime militar. Todo esse quadro gerou uma dinâmica que ajudou o processo democrático.

Se nós, nessa virada democrática, tivéssemos nos voltado para uma visão desse tipo em pleno regime democrático como o atual, alguns desses pequenos partidos não teriam se transformado nos grandes partidos que são hoje, porque estariam limitados.

Quem disse que hoje não pode surgir um novo partido? Se houvesse uma legislação como essa, numa tentativa de limitar a cidadania com domicílios, com filiações, com fidelidades, com acessos à televisão, com uma Lei Falcão minorada, talvez o PT não seria hoje o grande partido da Esquerda brasileira. É

bom sempre lembrarmos isso, porque estou falando sobre a sua omissão.

Essa omissão, Sr. Presidente...

O SR. PEDRO SIMON – É o PT?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. V. Exª perguntou, e, por isso, referi-me...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Exª terá a palavra após...

O SR. ROBERTO FREIRE – Esta não é uma crítica ao PT, mas sim à sua postura de hoje, que foi e continua sendo fundamental para a democracia brasileira. Porém, não se está tendo a visão de que é preciso garantir o surgimento de novos partidos. Começa-se a entrar também na lógica dos grandes partidos, da reserva de mercado, da limitação, pensando-se de maneira hegemônica, porque, com essa Legislação, o único grande partido de Esquerda será ele. Essa é uma visão evidentemente antidemocrática. E é tudo isso que estou querendo discutir.

Lembro-me de um debate havido na Câmara dos Deputados. Estava-se discutindo o funcionamento parlamentar. Numa dessas especulações e elaborações autoritárias, na visão de funcionalidade do Parlamento, exigiram que só tivesse liderança o partido que contasse com cinco Deputados. O PCB ficaria de fora, porque tinha apenas três. Fui à Câmara não para defender o direito de o PCB ter liderança, mas sim o princípio democrático. Comecei a minha argumentação lembrando que, talvez, cinco não fosse um bom número; o número cabalístico, sete, seria melhor. Com isso, ficaria de fora o PCdoB, que calado estava, porque tinha sido atendido já que contava com cinco Deputados. Mas não me restringi apenas ao número sete; argumentei que o número vinte talvez fosse um número mais redondo, bonito. Dessa forma, ficaria de fora o PT, que tinha dezesseis Deputados. Poderíamos ir mais adiante: talvez a maioria pudesse dizer que um bom número seria cinqüenta. Assim, ficariam de fora o PDT, o PTB e alguns outros. Que critério democrático se estava adotando? Seria um jogo de números?

Foram todos coniventes com essa reforma. O único Deputado a me apoiar foi José Carlos Sabóia, do Maranhão, do PSB, que ficava fora também, com dezesseis. Quer dizer, cairia numa segunda modificação que pudéssemos promover. Também não teria Liderança. Pergunto a todos que lá ficaram calados o que dizem de hoje, da cláusula de 5% de barreira, ou de qualquer outro critério quantitativo que se crie para garantir a funcionalidade dos grandes partidos junto à Presidência da República, no interesse do Poder Executivo, momentâneo, conjuntural, talvez preparando uma bomba de efeito retardado e impasses futuros.

O que estou querendo discutir é isso. Não preciso de nenhuma proteção, porque, se a ditadura não acabou conosco, não vai ser uma democracia equivocada, como se está pretendendo aqui, que irá fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o eminente Senador Sérgio Machado e, a seguir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas que o autoritarismo me permita pensar diferentemente. Quero poder propor algo diferente e espero que possamos, todos nós que fomos eleitos pelo povo ...

O SR. ROBERTO FREIRE – (inaudível)

O SR. SÉRGIO MACHADO – Não. Não estou... Deixe eu falar ... Só não é autoritário quando concorda com V. Exª, que disse que o único Deputado democrático foi o que concordou com V. Exª.

Queremos aqui discutir...

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª me desculpe, mas fiz uma ressalva anterior e estava discutindo no campo das idéias. Não o chamei de autoritário. A concepção dessa reforma é autoritária. Isso é outra coisa.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador Roberto Freire, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Sérgio Machado está falando pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas não precisa fazer essa provocação.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Eu o ouvi atentamente...

O SR. ROBERTO FREIRE – Até porque ouvi dizer que V. Exª talvez não seja o principal ideólogo disso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Sérgio Machado está com a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Eu lhe ouvi atentamente. Creio que estamos no regime democrático, no qual temos que respeitar a vontade da maioria e o direito da minoria. Essa é a essência do regime democrático. Devemos ter a liberdade de promover o contraditório, de discutir no campo das idéias, ampliar, aperfeiçoar, até porque o País avançou muito. Temos que raciocinar nesses termos. Tenho uma divergência com V. Exª, mas vamos discuti-la posteriormente.

Acredito que não haverá democracia sem partidos fortes. Esta é a essência da democracia: temos que ter partidos fortes. Mas ainda vamos discutir...

O SR. ROBERTO FREIRE – Já começamos o debate? Quem conota concretamente um partido forte é a soberania popular.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Por meio do voto. Quem faz o partido é o voto que ele recebe nas eleições, nas urnas. Democraticamente o povo escolhe, o que é diferente do regime ditatorial. Aqui, vai-se às urnas, apresenta-se uma proposta e o povo elege quem acha que deve representá-lo. Isso faz parte da democracia representativa e de sua essência. Vamos ter bastante tempo para debater, discutir. Estamos pensando numa reforma político-partidária não para beneficiar maiorias temporárias, mas para estabelecer instituições que nos garantam todo esse avanço.

Foi criada a Comissão que discutiu como poderíamos ampliar esse debate já feito. Não podemos ser criticados porque não começamos a discussão das reformas pela reforma política. O Senado, que já avançara bastante na reforma política, quer que fique claro para a sociedade que esse é um item prioritário da nova legislatura. Como disse muito bem o Senador Pedro Simon, para que não perdêssemos mais seis meses, recomeçando todo esse debate, foi discutida uma forma, que é a seguinte: vamos aprovar os pareceres da reforma política. Já existe um requerimento pedindo reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Voltará para cá. Teremos prazo para apresentação de emendas. Se acharmos conveniente, poderemos convocar outras autoridades para virem debater, de forma que fique bem claro para a sociedade brasileira que queremos que esse seja o primeiro tema da nova legislatura. Foi esse o entendimento feito e é com esse espírito que estamos aqui. Não desperdicemos, então, um trabalho importante para que não sejamos acusados de omissão por não termos dado prioridade à reforma política, o que, para grande parte dos partidos e para a sociedade brasileira, é um tema oportuno e deve ser discutido e debatido para que possamos aperfeiçoá-lo e ter um sistema partidário forte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi esse o entendimento, Senador José Eduardo Dutra? Não apreciaríamos o mérito, mas a matéria voltaria para o exame da Comissão? (Pausa.)

Conseqüentemente, então, não está esgotada a possibilidade, pois todos nós, como disse o Senador Pedro Simon, que tem divergências quanto ao voto facultativo, queremos que assim ocorra. Em sendo assim, a Presidência precisa tomar conhecimento desse documento assinado por todos os Srs. Senadores, para não frustrar a volta à discussão. A Presidência não participará se não chegar às suas mãos esse documento. (Pausa.)

Estão aqui sobre a mesa todos os requerimentos. Assim que estiverem devidamente assinados, a Presidência acolherá a manifestação do Plenário.

Concedo a palavra a V. Exª para debater o tema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou tentar não me alongar muito, mas não posso deixar de fazer algumas considerações após ter ouvido a intervenção do Senador Roberto Freire.

Percebi o estado de espírito de S. Exª logo no início, quando fez uma comparação absolutamente indevida: comparou a forma de encaminhamento adotada consensualmente por aquela subcomissão com o encaminhamento adotado ontem, quando, por uma manobra de maioria, evitou-se que os senadores pudessem expressar a sua vontade – via votação – com relação à matéria. São situações absolutamente diferentes.

O SR. ROBERTO FREIRE – *(inaudível.)*

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – **Boutade,** mas acabou sendo a primeira **boutade** que desaguou em algumas outras afirmações...

O SR. ROBERTO FREIRE – *(Inaudível.)*

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... porque ele acabou desaguando também sempre no sentido de que esta Comissão, e particularmente a Subcomissão seria uma espécie de complô dos grandes partidos, das elites partidárias no sentido de impor aquilo que ele considera autoritário.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª retire o termo complô, porque não usei nenhuma vez essa palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Freire, V. Exª interveio durante um bom tempo e eu procurei não interrompê-lo. Estou apenas dando o nome, o substantivo que expressa aquilo que V. Exª afirmou.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª não vai tentar colocar... (Inaudível)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu entendi assim. Então, pronto.

O SR. ROBERTO FREIRE – O senhor entendeu de forma completamente equivocada...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas entendi assim.

Eu tendo a concordar com algumas das afirmações do Senador Roberto Freire. Uma delas foi feita quando S. Exª, dentro da sua análise geral da reforma política, fez comentários sobre alguns dos pontos embutidos nessa reforma – e vamos discuti-los posteriormente –, como, por exemplo, a fidelidade partidária.

Daí, no entanto, a entender que essa reforma política significa um desrespeito à cidadania, vai uma distância muito grande, até porque nessa reforma política não está estabelecida nenhuma regra, nenhuma restrição à liberdade de organização dos partidos. Não está embutida nenhuma censura à organização dos partidos. Todavia, discutir a possibilidade de o Congresso Nacional e a representação partidária virem a ser, na medida do possível, um espelho da cidadania – o que o Senador Roberto Freire tanto está defendendo –, e tentar encontrar os caminhos para que isso venha a se expressar a partir da representação do Congresso Nacional é uma obrigação de todos aqueles que estão na política. Se podemos ser acusados de restauradores, o Senador Roberto Freire pode ser acusado de conservador. Conservar as atuais regras, que parecem ser melhores, que garantem o livre exercício da cidadania, que garantem representação proporcional, que garantem a expressão e a vontade do voto...

Se falarmos em cidadania no sentido abstrato, como o Senador Roberto Freire, vamos cair no liberalismo, na confusão de achar que a possibilidade da representação parlamentar vir a expressar a vontade das maiorias neste nosso País seria apenas garantida pelo liberalismo total. Mas sabemos muito bem que o que expressa ou o que tem intervenção fundamental hoje nessa representação é, em grande parte, a expressão do poder econômico, a expressão da intervenção do dinheiro nas eleições. Achar que vamos ter condição de instituir financiamento público de campanha, que é uma bandeira que todos dizem defender, com a atual forma de representação partidária, é sonho, porque tem picaréta, sim, porque tem legenda de aluguel, sim. Ou não é verdade?

A cidadania se expressando de forma representativa na sociedade não vai ser impedida de surgir a partir dessas leis, até porque quando o PT surgiu, para citar o exemplo do Senador Roberto Freire, as restrições eram muito maiores do que essa. Ou não nos lembramos das restrições reais, dos preconceitos, dos ataques gratuitos por parte daqueles que, na época, achavam que deviam ter o monopólio da esquerda e que o PT era invenção do Golbery, que o PT era financiado pela CIA? Ou não se lembram que tentaram impedir o registro do PT alegando que a lei estabelecia que não poderia haver representação classista e que, portanto, não poderia existir um partido dos trabalhadores?

Mas a cidadania real inserida na sociedade acabou rompendo as amarras e possibilitou que o Partido hoje fosse um Partido grande; amarras que não estão incluídas nesse projeto de reforma, até porque, quero lembrar, a Lei Orgânica dos Partidos já existia. Concordo que devemos mudá-la, ou talvez até acabar com ela, se for o caso, mas, mesmo que acabe, não vamos ter condição de fugir, até para voltar à questão do financiamento público, da inserção de algum tipo de mecanismo dessa natureza – e não interessa o nome: cláusula de barreira, cláusula de desempenho ou que nome venha a ter – para garantir que o financiamento público de campanha venha a ser instituído.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Há questões do financiamento público que estão mal expostas no projeto. No início da discussão, fiz uma ressalva sobre o financiamento público – uma questão mais ou menos pacífica em toda legislatura – afirmando que esse instituto era um grande avanço. Por isso, começou o debate.

Financiamento público, tal como existe em países que adotam esse princípio, não é para todo partido; depende do número de votos que o partido tem. Portanto, há uma relação direta com a representatividade do partido e não com a sua existência. Não correremos esse risco se tivermos a exata noção de que o financiamento público será implementado em função do número de votos obtidos pelo partido. A participação será efetivada pelo voto; portanto, não se poderá afirmar que a existência dos inúmeros partidos inviabilizarão o fundo partidário ou o financiamento público de campanha. O financiamento – repito – será feito tendo em conta a representatividade do partido. Não se concederá financiamento para qualquer partido, a concessão dependerá do número de votos que o partido tem.

Então, não se pode argüir que se inviabilizará o financiamento público, porque o número de partidos será excessivo e que haverá picaretagens. É nesse sentido que tem de haver clareza.

Senador José Eduardo Dutra, procure se informar sobre o significado de domicílio eleitoral e filia-

ção de três anos e V. Exª constatará que, a partir de 3 de outubro de 1999, pouco importando o que acontecerá com o País, se o cidadão não estiver filiado a um partido, se não tiver definido o domicílio, em 2002 ele terá problemas. Já estamos decididos agora, é ou não limitação? Entenda o que estou querendo dizer. A cidadania foi limitada dois anos antes da eleição. Os atores das eleições municipais serão definidos, sob o ponto de vista institucional, em 3 de outubro de 1999. Não importa o que acontecerá com este País. Isso é ou não é limitação? É nesse sentido que estou falando.

Desejo deixar clara a relação que fiz com o PT para que não fique nenhuma dúvida e pensem que quero ter hegemonia ou representar e por isso fui contra. Apesar de todas as limitações, o PT se transformou, pela luta democrática da sociedade, no grande partido que é hoje. E o que lamento é a ambigüidade de o partido não estar na linha de frente para tentar impedir as limitações e restrições à cidadania, que aqui estou expondo. Foi nesse sentido o meu pronunciamento. Não houve nenhum desrespeito porque não é do meu feitio nem do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Freire, não encarei como desrespeito a exposição de V. Exª, estou apenas rebatendo uma afirmação que foi feita.

A primeira parte do aparte de V. Exª caminhou na direção daquilo que eu estava dizendo. Para o financiamento público, terá de haver uma cláusula de barreira ou de desempenho ou que nome venha a ter, para viabilizá-lo.

Com relação à organização dos partidos, não há nenhuma restrição nesse projeto. O Senador Roberto Freire pinçou alguns pontos, que, inclusive, não são os pontos centrais do debate da reforma política. Estou aberto a discutir a questão do prazo de filiação e domicílio eleitoral, mas estamos vendo que esses não são os pontos elencados por nós ou pela Imprensa como os pontos principais da reforma. Discordo de alguns pontos, embora o Senador Roberto Freire possa até ter razão. S. Exª pinça esses pontos e coloca todo o conjunto da reforma ou todo o esforço feito por vários Senadores como uma tentativa de restaurar medidas autoritárias para evitar a livre manifestação da cidadania.

O SR. EDSON LOBÃO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão e concluirei imediatamente após.

O SR. EDISON LOBÃO – Eu teria muito o que falar sobre essa matéria, mas quero centrar-me apenas na questão do financiamento da campanha.

O Senador Pedro Simon e eu fomos os primeiros a apresentar projeto nesse sentido. Praticamente copiamos a lei alemã, que se chama indenização. É uma lei de indenização dos votos recebidos. É o que preconiza hoje o Senador Roberto Freire, se bem entendi, e é o que propusemos aqui. E nós dois – o Senador Pedro Simon e eu – quase fomos crucificados, tanto pelo Plenário do Senado, quanto pela Imprensa, pela proposta que fizemos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi feita aqui, de forma indireta, uma crítica bastante contundente à proposta do ex-Prefeito de Porto Alegre, Tasso Genro, classificada inclusive como golpista, pelo Senador Roberto Freire. Não concordo com o artigo, nem com a forma como foi proposto, embora na base do pensamento do ex-Prefeito Tasso Genro está – na minha opinião – a expressão mais clara e contundente da cidadania, o instituto **recall**, que já existe em outros países e não pode, de forma alguma, ser classificado como golpista. Pressupõe inclusive a possibilidade. Sei que o ex-Prefeito não propôs **recall** e eu disse, inclusive, que não concordo com o artigo. Mas a base da visão filosófica do companheiro Tasso Genro – acho que ele foi infeliz no seu artigo – é o princípio do **recall**. Foi dito aqui que não existe o **recall** em outro país. Não sei. Entendo, todavia, que o **recall** poderia existir também para o Poder Executivo, até para evitar alguns estelionatos eleitorais, como já tivemos na história deste País. É a expressão mais avançada do que posso classificar como "expressão da cidadania" e esse instituto poderá ser previsto no futuro, já que não está contemplado nesta reforma política.

Na verdade, o que embasa a discussão da reforma política é o medo do desconhecido, do futuro, do diferente, mas creio que podemos avançar em relação a medidas legislativas que venham possibilitar o avanço da cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Creio que mudar a Constituição agora, para encurtar o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, teria o sabor de golpe, com certeza. Nesse ponto, discordo

de V. Exª. Mas concordo que, como princípio, daqui por diante, o **recall** poderia ser adotado até para o Poder Executivo. Aliás, não haveria nada mais democrático.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero deixar claro que não concordo com a proposta e com o artigo do companheiro Tasso Genro, mas com o que embasa o seu princípio filosófico, o instituto **recall**.

Com relação ao encaminhamento da matéria, Sr. Presidente, concordamos com o que está sendo feito. Esse encaminhamento de imediatamente aprovar o requerimento para reexame da Comissão, do ponto de vista regimental, terá o mesmo efeito de a matéria ser arquivada e, a partir do primeiro dia, ser reapresentada. Gostaria, pois, de propor um adendo a esse acordo.

Estão presentes o Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, o Senador Edison Lobão, Vice-Líder do PFL – acredito que S. Exª possa falar em nome do seu Líder Senador Hugo Napoleão – não vejo, porém, ninguém do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador Suassuna fala em nome do PMDB.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Proponho um adendo ao acordo: que nenhum dos projetos constantes dessa reforma política venham ser objeto de requerimento de urgência a partir do ano que vem. Eu gostaria que esse acordo fosse explicitado aqui. Além do requerimento para reexame da Comissão, o que na prática terá efeito de recomeçar do zero na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deverá haver o compromisso de que nenhuma das matérias venham ser objeto de requerimento de urgência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, em seguida, a V. Exª. (Imagine que o nosso assessor José Paulo havia acabado de fazer esta observação à Presidência.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, ao Senador Pedro Simon e ao Senador José Fogaça.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou me furtar de discutir a matéria, porque ainda vamos ter outras ocasiões para isso.

O Senador Sérgio Machado fez muito bem quando procurou dar certa organização a este debate. Desde que cheguei aqui como Deputado Federal, colega do Roberto Freire, do José Fogaça, do Presidente Bernardo Cabral, esse tema da reforma política é recorrente. É um tema sobre o qual não se vai chegar a consenso algum: estamos querendo adotar no Brasil certos modelos que países que os praticam querem mudar. É o caso, por exemplo, da Inglaterra, onde está em curso uma proposta para acabar com o voto distrital e fazer tudo proporcional em lista fechada. A Itália quer voltar ao presidencialismo, deixando o parlamentarismo, e assim por diante. Não vale a pena discutir isso.

O meu maior cuidado é com o processo. Não podemos pensar que esta seja matéria para se decidir rapidamente, açodadamente, por uma votação que não deixa de ter expressão, mas pode refletir um debate insuficiente do tema. Então, se tivermos acordos quanto ao processo, teremos caminhado bastante. Vamos discutir. Há idéias absolutamente antagônicas às propostas que estão aí e que, portanto, vão demandar um debate, não há outra maneira de se fazer isso democraticamente.

A segunda observação é no sentido de propor que acabemos com a história de que essa reforma é a salvação do Brasil. Ela precisa ser feita, em parte, de uma maneira ou de outra. Esse salvacionismo, porém, muitas vezes nos enche de frustração, de desalento, de falta de esperança e de perspectiva, porque, depois de cada um desses salvacionismos, caímos em decepção. Vamos ver se modernizamos o sistema e o que é possível fazer. A cautela aí realmente tem de ser grande.

Não defendo a idéia de que devemos nos pautar pelo que a Imprensa diz, mas o tema do Ricardo Boechat no Bom-Dia Brasil foi o financiamento das campanhas com dinheiro público. Ele dizia: "isso é dinheiro demais", além de outras restrições que muitas vezes a mídia faz. Essa proposta está tramitando com certa celeridade, considerando a natureza e a delicadeza do tema – a reforma política –, principalmente por duas razões: a primeira delas é que no Congresso começa a ser gerado um ambiente favorável a alguma reforma. Pode não ser a dos Senadores Jefferson Péres, Roberto Freire, José Eduardo Dutra ou do Pedro Simon, mas há um ambiente que facilita a discussão desse tema. A segunda, é porque há, evidentemente – acho que não é o caso de negar isso –, o interesse do Governo que tem o dom de fazer acelerar a tramitação de matérias que ele julga conveniente. Por isto ela vai tramitar. Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro, para não haver confusão na Imprensa, que a aprovação que vier a ocorrer hoje aqui decorre de um acordo que implica retorno da matéria à Comissão para reexame. Claro que ninguém duvida do cumprimento do acordo, ainda mais com o adendo do Senador Dutra. É

bom deixar claro esse ponto. A Comissão vai examinar essa matéria com mais tempo, com mais cuidado e com mais profundidade. Não podemos deixar de considerar o empenho e a diligência da Comissão instituída pelo Senador Sérgio Machado, da qual S. Exª foi Relator, e Presidente o Senador Francelino Pereira, sucedendo o saudoso Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon e, a seguir, ao Senador José Fogaça.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, creio que está correto o Senador Roberto Freire. S. Exª, independentemente de imaginar que estamos votando a matéria em caráter definitivo, quis dar as linhas gerais do seu pensamento. É muito bom que se esclareçam aqui todos os pontos sobre essa questão. Nota dez ao Senador Francelino Pereira, que sucedeu com dignidade o Senador Humberto Lucena. Nota dez ao Relator, Senador Sérgio Machado, este sim, que, com mais afinco, com mais dedicação, se debruçou sobre a matéria.

Não vamos esquecer que por mais importante que seja o trabalho desenvolvido por uma Comissão Especial ele é o início. A tradição diz que uma Comissão Especial trabalha, debate, discute – pode ser até uma CPI – e conclui pela apresentação de projeto. O projeto, porém, entra na Comissão em fase inicial e não em fase final. Na Comissão, ele tem de sofrer alterações, ainda que repetitivamente para o Senador Sérgio Machado, mas não é repetitivamente para os outros 70 Senadores que não participaram da Comissão e tem de ter o direito de debater, de discutir, de conhecer, de apresentar as emendas que forem necessárias.

Nesse ponto o Senador Sérgio Machado levantou uma questão. Os projetos vão para o Arquivo. Indo para o arquivo, no dia 15 de fevereiro, vão ter de ser reapresentados, e começa tudo de novo naquela fase inicial, lenta e dolorosa, de que ninguém toma conhecimento porque a tradição do Senado, lamentavelmente, é esta: ou o projeto é aprovado até em 24 horas porque o Governo quer; ou ele fica nas gavetas esperando, às calendas gregas, o momento exato.

Então, para não ir para as gavetas e não ter de começar de novo, temos aqui um artifício, que é respeitável: vamos votar o projeto e ele vai ao plenário. Tradicionalmente, votando o projeto e ele indo para o plenário, terminou o nosso trabalho. Com isso ninguém concorda. O acordo assinado e escrito com o adendo do nobre Senador do PT é no sentido de que o projeto não só volta para a Comissão, onde vai ser discutido a partir do zero na Comissão, com direito a emendas e tudo o mais, mas também não receberá emendas em caráter de urgência lá no plenário. Isso está claro. Esse é o primeiro tema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, foi o compromisso assumido pelo Senador Sérgio Machado.

O SR. PEDRO SIMON – O segundo aspecto: a matéria é controvertida. O Senador Roberto Freire também afirma isso. Vou pedir para anexar à matéria projetos de minha autoria. Alguns são do meu primeiro mandato de Senador, dos idos de 79; outros foram apresentados agora, inclusive com o ilustre colega Edison Lobão. Eles versam sobre o fundo partidário, o tempo na rádio e televisão, financiamento gratuito de campanha, divulgação de pesquisa, sistema eleitoral misto. Há um ponto sobre o qual sou radicalmente contra, mas respeito o direito de debatê-lo: o voto facultativo. Sou favorável ao voto obrigatório. Voto facultativo nos Estados Unidos, na Inglaterra, tudo bem, mas o Brasil tem de percorrer um longo caminho até chegar a esse conhecimento político. O que impede o voto obrigatório? Que mal faz o voto o obrigatório? Por que vou estabelecer o voto facultativo? Para que no dia da eleição tenha jogo de futebol, tenha samba, tenha isso ou aquilo, e baixe o número dos que vão votar? Vamos discutir a matéria. Não é hora de discuti-la agora, vamos fazê-lo na hora oportuna.

Sr. Presidente, creio que é um passo muito grande a criação do fundo partidário e o financiamento público de campanha. Vamos analisar, vamos debater. Vamos discutir. É importante analisar. Vivemos em uma época em que essas coisas têm que ser aprofundadas. O equívoco que foi feito, que o Senador Edison Lobão e eu alteramos depois, é que na Comissão entendeu-se que só financiamento público não era possível; tinha que ser financiamento público mais o particular, e isso soou mal. A verdade é que deve ser financiamento público e só. Tenho citado o exemplo de Antonio Ermírio de Moraes, bilionário – todo mundo sabe que é. Se for candidato a deputado, tem que gastar igual a Pedro Simon, que não tem nada. Só será gasto dinheiro público.

Temos que coordenar. Entendo o meu querido Senador por Pernambuco, Roberto Freire. Esse é um discurso antigo que ele defende com paixão, mas concorda comigo e vamos ter que debater essa questão. Exigir o prazo de três anos no partido para ser candidato, essa é uma interrogação. Mas criar um partido cinco meses antes da eleição, e um Sr.

Collor se eleger Presidente da República com o apoio de uma emissora de televisão atrás, isso temos que discutir.

Essa é uma questão a ser debatida. Em primeiro lugar, sou a favor da mais ampla organização partidária. Na minha opinião, podem extinguir a Justiça Eleitoral; não vejo razão para que ela exista. Para mim, cem pessoas podem se reunir, ir a um cartório civil e registrar um partido político, apresentar candidato a presidente, a governador, pode fazer o que bem entender. Mas daí a ter um espaço de televisão, com candidatos de partidos que a sociedade conhece, outros que ninguém sabe... Eu, Pedro Simon, na campanha para Presidente da República e Governador do Rio Grande Sul, vi, na televisão, campanhas de partidos que eu não sabia que existiam, de pessoas candidatas a presidente e governador que eu nunca tinha ouvido falar e que se metiam no meio da campanha e atrapalhavam o debate mais profundo entre o Lula, Fernando Henrique, Ciro Gomes e as pessoas que realmente eram candidatas. Não estou dizendo como é que vai ser, meu querido Senador, mas temos que debater como vai ser.

Outra questão é a da fidelidade partidária. Vejo com simpatia e já vejo, às vezes, com antipatia a fidelidade partidária. É como diz Paulo Santana, um jornalista dos mais brilhantes de Porto Alegre: "É engraçado o Pedro Simon falar em fidelidade partidária. Se houvesse fidelidade partidária, ele já tinha sido expulso umas dez vezes do MDB; o Quércia foi candidato e ele não votou nele", e uma série de coisas, o que é verdade. O problema de fidelidade partidária ou não é uma questão muito delicada. O que acho, meu querido Roberto Freire, é que isso não pode continuar.

Estamos no período extraordinário. A sessão ordinária terminou no dia 15 de dezembro. Até lá, 230 parlamentares já haviam mudado de partido, alguns quatro vezes. Outros passaram, nesses três anos e meio, por quatro partidos diferentes. Aí não dá, Sr. Presidente. Vamos ter que encontrar uma fórmula mediante a qual haja uma identificação do cidadão com o partido. Não defendo expulsar alguém de um partido porque ele é contra um projeto que está sendo votado, como de certa forma parece que quer o Governo Federal. A minha fidelidade partidária não é essa que o Governo está colocando na rua, fidelidade partidária para colocar projeto para ser votado e quem votar contra sair fora. Isso eu não quero não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acho que começou a discussão e é interessante. Quando se deve discutir fidelidade partidária, seria interessante que acrescentássemos, para caracterizar bem o que é, fidelidade partidária por lei. Que a fidelidade partidária deva existir como norma dos partidos, é evidente. E há um mecanismo, sem que se imponha, para evitar problemas de constrangimento, que V. Exª inclusive sofreu, imposição por lei. Mas fidelidade partidária, por exemplo, quando se discute aqui, independente do sistema, se distrital misto ou proporcional, pode haver mecanismos de fidelidade partidária em que isso funcione, sem que haja a limitação da consciência.

O SR. PEDRO SIMON – É isso que vamos discutir.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas esse processo foge do controle por quê? Existe a visão autoritária; é fácil dizer que está havendo mudanças. E é interessante que a Comissão tenha este dado: da legislatura anterior para a atual, esta que se está encerrando, já houve a diminuição do "troca-troca" partidário.

O SR. PEDRO SIMON – Não, nesta foi maior.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não; não foi.

O SR. PEDRO SIMON – Mais de 250.

O SR. ROBERTO FREIRE – Diminuiu, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Na outra foram 267; daqui a 40 anos, serão só 200.

O SR. ROBERTO FREIRE – É a visão autoritária que pensa que se forma partido por lei ou por imposição legal. O que defendo, como concepção minha, até porque a realidade demonstra, é que os países que têm partidos fortes o têm pela prática democrática e por um sistema institucional do parlamentarismo, mas é a prática continuada. Nós aqui estávamos conseguindo consolidar uma certa estrutura partidária no regime constitucional de 46. Estávamos chegando próximo da legalização do Partido Comunista, mas estávamos consolidando a UDN, o PTB, o PSD como representações da sociedade. O golpe veio, e houve o retrocesso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Ato Institucional nº 2.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exato. E, quanto a esses retrocessos, esses casuísmos, como os de extinguir o MDB, de criar partido, de pensar que se pode limitar partido, não se trata de limitá-los, dizendo que não há livre organização partidária – o que seria quase absurdo –, mas de fazê-lo com domicí-

lios, filiações e uma série de restrições que, na prática, significam o fim de alguns partidos ou a tentativa de experiências de criação partidária ou de agrupamentos.

Então, o processo democrático é que vai fortalecer. E, se houver instituições outras, ele fortalecerá mais; não por imposição legal ou por se afirmar que assim deve ser. Estou falando da fidelidade; posso falar do parlamentarismo, que também daria outro nível de qualidade à fidelidade partidária; não por imposição de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, aviso V. Exª que ainda falará o Senador José Fogaça; depois, pela ordem, o Senador Francelino Pereira. Ainda teremos de votar o orçamento. Faço um apelo, porque, senão, ficaremos presos a esta matéria.

O SR. PEDRO SIMON – E o orçamento é uma questão delicada, Sr. Presidente. Nós vamos ter de ler, e pode haver algumas dúvidas que ainda não conhecemos. Todos ainda têm grandes interrogações com relação a ele.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senão perderemos a oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª tem toda razão. Estou até angustiado em como votarei o orçamento.

Sr. Presidente, o Senador Roberto Freire levanta outra questão, mas absolutamente correta.

Senador Roberto Freire, o Brasil nunca possuiu a tradição de ter partido político; o de V. Exª, casualmente, é um dos que têm tradição, mas, na verdade, o Brasil nunca teve partido político para valer. A primeira experiência, tem razão o Senador Roberto Freire, foi feita na Constituinte de 1946. Tinha tudo para dar certo; infelizmente, a figura do Dr. Getúlio Vargas impediu, porque se formou o PSD e o PTB a favor de Getúlio, e a UDN contra ele. Os partidos não tiveram nenhum conteúdo ideológico, mas a figura de Getúlio os dividiu. Tem razão V. Exª: em 54, a figura de Getúlio já tinha morrido, já estava esvaziada, e os partidos já estavam formados: a UDN, a burguesia industrial-intelectual; o PSD, a burguesia rural; o PTB, o partido popular, o partido das massas; o PDC, que estava começando a aparecer, partido popular também. De repente, veio a revolução, que terminou com os dois e criou o MDB e a Arena. Tudo se fechou em uma camisa-de-força. Houve uma época áurea da Arena, e o nosso querido amigo Francelino teve a felicidade de viver esse momento. Não sei se S. Exª, pessoalmente, teve a felicidade de viver esse momento áureo da Arena, mas a Arena viveu esse momento pela competência do querido Senador Francelino, então Presidente. E o nosso querido Sarney teve a ocasião de viver o tempo pior da Arena. Não sei se foi o destino ou incompetência dele. Sei que, da tribuna do Senado, fui o Senador que se reportou em discurso no Congresso Nacional ao erro quanto à extinção da Arena e do MDB. Respondi ao Senador José Sarney, que, como Presidente da Arena, foi para a Tribuna defender a extinção. Eu disse que já tinha visto a ditadura fechar o Congresso, fechar partidos, cassar mandatos, prender, já tinha visto de tudo, mas nunca vi um Congresso votar a extinção dos partidos e um presidente de partido ir à Tribuna defender a extinção do seu próprio partido. A Arena, àquela altura, já tinha chegado ao chão da credibilidade.

O MDB passava por um momento áureo em 1979, um grande momento. A única solução seria implodir o MDB – disse bem o Senador Roberto Freire –, criar o PDT e mudar o rótulo da Arena. Eu dizia que não adiantava mudar o rótulo e não mudar o conteúdo. Sairia a Arena e entraria o PDS no rótulo, mas os membros, o conteúdo e a filosofia seriam os mesmos. A Arena, que levou um longo período para ser o maior partido do Ocidente, transformou-se depois em um partido nanico, o PDS, e o fez em um pequeno espaço de tempo. Logo vieram o PFL e os demais partidos.

Aquela não era a hora de se extinguir os partidos. Briguei com Leonel Brizola por isso. Deveríamos ter convocado a Constituinte e, então, dissolvido os partidos políticos. Dessa forma, os Parlamentares ficariam com a liberdade de debater, de discutir, de votar de acordo com a sua consciência, respeitando seus eleitores. Publicada a nova Constituição, dar-se-ia um prazo de seis meses para se organizarem os novos partidos políticos, que não teriam a figura de Getúlio Vargas, não importaria se os membros haviam sido da Arena, do MDB ou da Revolução, mas se estavam alinhados em torno de princípios e de idéias.

Lamentavelmente, fui derrotado. Criou-se, então, uma grande quantidade de partidos. A esquerda e a direita brigavam por exclusividade, e tudo terminou nessa confusão que continua até hoje. Estamos vivendo o mesmo caldo de partidos políticos praticamente sem conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, tenho que encerrar a reunião, porque haverá votação no Congresso e, regimentalmente, esta Comissão não pode continuar. Vamos votar o projeto.

O SR. PEDRO SIMON – Apresentei um projeto e fui contra a revisão constitucional. V. Exª e os sábios da Constituinte, como o Senador José Fogaça, previam que seria necessária uma revisão, que deveria acontecer cinco anos mais tarde. Lamentavelmente, o Congresso passado não teve competência para entender isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda bem que eu não fazia parte dele.

O SR. PEDRO SIMON – Fez-se, então, a revisão num final de mandato de Congresso, na última hora. Um Congresso que tinha cassado o Presidente Collor; que tinha um Presidente da República escolhido pelo Congresso Nacional; que tinha uma CPI cassando mandatos de Parlamentares, inclusive o Presidente da Câmara dos Deputados. Num final de mandato fizeram a revisão constitucional, que foi um fracasso, um fiasco, praticamente não mudou nada.

Quando apresentei o projeto, defendi que o nosso Congresso, quando eleito há quatro anos, teria a missão de se transformar por um ano em Assembléia Nacional Revisora. Nesse período, revisar-se-ia a Constituição, alterando a legislação partidária para quem quisesse mudar ou criar novo partido. Passado esse prazo, estabeleceríamos regras definitivas para os partidos políticos. Lamentavelmente, meu projeto não foi aprovado.

Sou a favor da idéia em questão, mas deixo bem claro à Liderança do PFL e a V. Exª, querido amigo Senador Sérgio Machado, que não aceito a tese de que vamos fazer esse projeto como uma abertura para que se escolham os partidos. Vou ser muito sincero. O PMDB pode até aderir à idéia, deixando cada membro resolver a que partido se filiar. O PFL, o PSDB e o PMDB poderão ficar inchados, pois todos irão para um partido que tenha força. Depois, pensarão em fidelidade partidária. Isso não me serve, Sr. Presidente.

Sou a favor do projeto como foi apresentado. Estamos votando projetos que virão a esta Casa para uma análise mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação. Há três pareceres que, sendo rejeitados, não podem voltar para exame.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Toda a argumentação desenvolvida brilhantemente pelo Senador Pedro Simon ratifica a idéia de que os partidos políticos no Brasil, de uma maneira geral, são artificiais. Este é o único País no mundo que extinguiu partido por decreto. No Paraguai, nação independente que tem vivido mais sob o regime ditatorial que democrático, encontraremos partidos com mais de cem anos de existência. Trata-se de partidos enraizados na comunidade.

No Brasil, à exceção de alguns partidos tradicionais de esquerda, que sobreviveram todo esse período na clandestinidade, os partidos são extintos, e ninguém nem reclama. Somos tentados, muitas vezes, a reproduzir modelos que não são a nossa realidade. O modelo dos Estados Unidos, por exemplo, é único no mundo. Não há nenhum outro caso de bipartidarismo e livre organização de partidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, há um entendimento na Casa no sentido de tomarmos uma decisão preliminar para que os projetos voltem a esta Comissão no início da Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os onze requerimentos estão assinados pela unanimidade, à exceção dos Senadores Josaphat Marinho, que não faz parte da próxima Legislatura, e José Eduardo Dutra. Mas mesmo assim o Senador Josaphat Marinho assinou.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Os requerimentos relativos ao retorno dos projetos a esta Comissão já estão assinados para apresentação no momento adequado, na forma do Regimento.

Agora, quero levantar uma questão de ordem para o esclarecimento de V. Exª. Há projetos com pareceres contrários, há projetos com pareceres favoráveis e há projetos com pareceres favoráveis e substitutivos. De acordo com o art. 322 do Regimento, ao final da Legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisada – não é o caso – e com parecer favorável das Comissões. Logo, todos os projetos de minha autoria que tiverem parecer contrário deverão ser votados contrariamente. A Presidência, então, designa o Relator do vencido, e decidimos a questão. Apenas uma observação: se o projeto tiver parecer favorável e substitutivo, qual a orientação de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto que tiver parecer favorável, de qualquer forma, irá ao plenário para devolução. Há três pareceres contrários a projetos de V. Exª referentes aos

itens 5, 7 e 11. Estes devem ser rejeitados. A Presidência designa, então, o Senador Sérgio Machado para Relator do vencido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Confirmo o parecer favorável aos itens 1 e 3; o parecer favorável, com substitutivo, aos itens 4 e 6; o parecer contrário ao item 5; e a rejeição aos itens 7 e 11.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai orientar o seguinte: nós ainda temos que votar dois projetos, um que trata dos juízes federais e outro do eminente Senador José Fogaça.

Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 têm pareceres favoráveis. Se aprovados pela Comissão, estão dentro deste reexame pela Comissão, já devidamente assinados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só para concluir, Senador José Eduardo Dutra.

Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10 têm pareceres favoráveis. Conseqüentemente, se a Comissão aprova esses pareceres, eles estão dentro do retorno para esta Comissão, uma vez que estamos pedindo reexame para adiamento. Mas ocorre que os itens 5, 7 e 11 têm pareceres pela rejeição. Se o Plenário aprovar esses pareceres pela rejeição, eles vão ao Arquivo. Se tiver de voltar para reexame, a Comissão terá de aprovar, a Presidência designa o Relator do vencido, reexamina-se, e, aí sim, numa posterior decisão, derrubar-se-á ou não. Para que possamos reexaminar, com o adiamento da discussão, estes três itens, item 5...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Tem parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem parecer contrário. O item 5 é o voto facultativo, parecer contrário, rejeição da matéria; item 7 é o que disciplina substituição do Senador; e item 11, também pela rejeição, é o que fixa o mandato de Senador em seis anos. Se aprovado, vai para o arquivo e, conseqüentemente, estará prejudicado. Se nós derrubarmos o parecer do Senador Francelino Pereira...

O SR. PEDRO SIMON – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Mas o problema é o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas é o Regimento, eu não tenho como, Senador Pedro Simon.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havia pedido a palavra pela ordem, em primeiro lugar, o Senador Josaphat Marinho. Pergunto a S. Exª se ainda quer utilizar a palavra.

Senador Josaphat Marinho, V. Exª quer utilizar a palavra pela ordem? V. Exª havia pedido antes do Senador...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não, Sr. Presidente. Desejo apenas fazer uma declaração. Assinei os requerimentos. Por motivos óbvios, não entrei nos debates da matéria. Espero, porém, que o Congresso Nacional, fazendo a reforma política, a realize sobretudo para fortalecer os partidos e para que a fidelidade partidária não seja um instrumento de fidelidade aos governos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem. Fica registrado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem tem a palavra o Senador Jefferson Péres. Já darei a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, agora estou preocupado com o problema regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O meu pedido é para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para uma questão de ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A questão é regimental.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Os três primeiros itens, além de um requerimento de reexame, terão que ter um recurso para apreciação pelo Plenário, porque são projetos de lei de natureza terminativa. Portanto, se forem aprovados aqui, irão à Câmara. Então, primeiro, tem que ter o recurso, com nove Senadores, para ir ao Plenário; depois, o requerimento já está assinado, de reexame.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O recurso pode ser feito mais tarde.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mais tarde, não. Tem que ser antes do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Mas nós precisamos saber se vai ser aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Josaphat ...

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, pela ordem. Só para esclarecer, Senador José Eduardo Dutra. São todos de autoria de Comissão. Então, não são terminativos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mesmo como projeto de lei ordinária?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fiquei preocupado porque oito projetos são, na verdade, propostas de emenda à Constituição, em que o Regimento exige votação nominal. Nós temos **quorum**?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Temos **quorum**.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou querendo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Temos **quorum**. Três, cinco, oito, dez, doze, quatorze, dezesseis... Temos além do **quorum** na reunião.

Senador Francelino Pereira, na qualidade de Relator, eu pediria que V. Exª ouvisse o Senador Lúcio Alcântara antes de sua conclusão final.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu queria dar uma sugestão.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, para uma questão de ordem: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está assumindo um compromisso **pro forma** de aprovar ou rejeitar o projeto, sem que se discuta o conteúdo. Concordo com o Senador Pedro Simon quando disse se não de forma explícita, implicitamente que, naquilo que discorda, não quer votar aqui, dizendo que aprova apenas **pro forma.**

Por que não assumirmos todos o compromisso de, no dia em que se reabrirem os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, reapresentar todos os projetos tal como estão, com toda a argumentação, todo o trabalho, todo o estudo feito pela Comissão? Isso é um acordo muito mais factível e evita o constrangimento de estarmos votando sem apoiar o conteúdo. Esse compromisso é assumido muito tranqüilamente: reapresentamos todo o projeto, tal como está.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, Senador Roberto Freire. Esta aprovação é apenas preliminar, porque o projeto volta para reexame.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, Sr. Presidente; o problema é que, para voltar a reexame, não pode ir a plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É um artifício.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, é um artifício dizer que vamos votar favoravelmente ao voto facultativo, porque, rejeitando o parecer, o projeto pode voltar a discussão. E ninguém está discutindo se quer aprovar, rejeitar ou coisa alguma. Estou propondo que nós, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, resolvamos que estes projetos, tal como estão, sejam reapresentados na nova Legislatura, de imediato. Esse compromisso é fácil; todos nós aqui já assumimos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas isso já está pronto, Senador Roberto Freire. É só votar. Está aqui.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, Sr. Presidente; não está pronto. Está pronto por um arranjo, para fugir do Regimento, sem que concretamente tenhamos alguma adesão. O acordo, ao contrário, não seria feito com base numa ficção. Do jeito que está, o projeto não pode sair daqui aprovado, porque algumas dessas questões não foram discutidas; está-se querendo aprovar um parecer que foi pela rejeição, que talvez possa ter a maioria, mas não se sabe; mas então se vai fazer o contrário, para poder voltar à discussão. Por que não acordarmos que vamos restaurar, **ipsis litteris**, todos esses projetos que foram arquivados, tal como estão, para tramitarem de imediato, no dia 2 de fevereiro? Esse é um compromisso muito mais fácil, que não vai para a opinião pública como sendo um acordo de "aprova ou não aprova", sem discussão do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação a proposta do Senador Roberto Freire e dá a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, do ponto de vista prático, o efeito é o mesmo. No entanto, quando se fez um acordo em torno dessa aprovação simbólica, não atentamos para esse problema de que alguns têm que rejeitar o parecer. E isso, na prática, vai fazer com que se institua esse princípio do redator do vencido, que é artificial. Já discordamos tanto na reunião de hoje, mas penso que a proposta do Senador Roberto Freire permitirá, realmente, que comecemos em fevereiro com o quadro que estamos hoje, pois faríamos o compromisso não só de reapresentar os projetos, mas de encaminhá-los aos mesmos Relatores que estão aqui hoje. Caso contrário, veja a artificialidade: o Senador Francelino Pereira é Relator de um projeto; apresentou seus argumentos e eu inclusive concordo com seu parecer no caso do voto obrigatório , mas, em

função desse artifício, vai ter que deixar de ser Relator, porque seu parecer será rejeitado.

Então, Sr. Presidente, se o efeito prático será o mesmo porque tudo recomeça e se mantém o acordo julgo que a proposta do Senador Roberto Freire é a mais adequada, em função desse problema, que a mim não havia surgido quando concordei com o encaminhamento anterior. Eu não havia atentado para esse detalhe de que as matérias que têm relatório favorável vão forçar os Relatores a deixarem de ser Relatores, o que convenhamos é algo artificial, porque vão deixar de ser Relatores porque aprovamos a questão de forma artificial .

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, foi esta a proposta que apresentei. Os que têm parecer favorável vão forçar os relatores, e os que não têm, deixaremos para depois.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, às vezes, o artifício é uma construção jurídica. Estava sendo feita uma construção jurídica, mas é evidente que a proposta do eminente Senador Roberto Freire, acompanhada pelo Senador José Eduardo Dutra, não tem por que não ser aprovada, se todos se comprometerem no sentido de que não haja prejuízo. Se todos assinarem o requerimento...

O SR. PEDRO SIMON – Os que têm voto favorável votam agora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Basta que alguém apresente na próxima Legislatura. Mesmo individualmente, a matéria terá que vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria tem um compromisso da Comissão.

Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, por que não aprovamos a proposta do Senador Pedro Simon? Por que não aprovamos os que têm parecer favorável, porque não têm artifício, não tem nenhum terminativo que seja da autoria de comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Aí, é complicado, porque, veja, bem: aqueles que são contra – vou dar o exemplo concreto do voto obrigatório. Esse não vai ser votado, porque teríamos que rejeitar. No entanto, há alguns aqui – vou dar o exemplo do Item 3, que tem parecer favorável, – e eu teria que votar a favor do parecer, mesmo sendo contra. Ou se resolve a questão política para todo mundo, para se evitar esse constrangimento, ou não se faz.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, acho que a solução é a proposta do Senador Roberto Freire. Todos se comprometem e podem até desde já assinar um documento hoje aqui e que vai constar em Ata, no sentido de que seja aprovado – reapresentado no dia 2.

Quero esclarecer também um ponto: este projeto foi exaustivamente debatido na Comissão, mas, na verdade, nas decisões finais, eu, pelo menos às vezes, estou ausente, posso até ter votado favoravelmente, mas, no reexame que fiz, dei parecer contrário. De maneira que é preciso realmente prosseguir no dia 2 com a apresentação dos projetos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, até porque ainda não falei nesta Comissão, peço a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esta Presidência pede a V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares, que, por um minuto, aceite meus agradecimentos pela sua manifestação diante o Plenário, sobre a qual ainda não tinha tido a oportunidade de me manifestar.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, mas V. Exª merece, V. Exª agiu com justiça atendendo aos ditames da Constituição.

Sr. Presidente, gostaria de ponderar que a proposta do Senador Roberto Freire, tem conseqüência, é positiva. Entendo a preocupação do Senador Sérgio Machado, que trabalhou diuturnamente na Comissão da qual também fiz parte, bem como o Senador José Eduardo Dutra e outros colegas. Realmente foi um trabalho estafante, produtivo, teve resultados favoráveis e a melhor repercussão, principalmente no mundo político.

Gostaria de sugerir que atendesse à proposta do Senador Roberto Freire, mas com um adendo de que todo aquele trabalho que foi realizado pela Comissão Especial da qual foi Relator o Senador Sérgio Machado compusesse cada uma das proposições que serão objeto de debate, a partir da próxima Legislatura. Esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, quer instruir cada matéria?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – ...que, na instrução de cada projeto, venha o trabalho que foi executado na comissão, porque aí teremos a possibilidade de uma outra discussão sobre os mais variados assuntos. Inclusive, as críticas que aqui foram feitas pelo Senador Roberto Freire... quer dizer, haverá mais possibilidade até de um aprofundamento, sobre o que foi discutido na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Antonio Carlos Valadares, há duas propostas em jogo: a do eminente Senador Roberto Freire, com o adendo de V. Exª, e a do Senador Pedro

Simon. O Senador Pedro Simon entende que se poderia salvar este trabalho, que tem a aprovação do parecer, para reexame, e ficariam as três para serem reapresentadas. Essa é a sugestão de V. Exª, Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Francelino Pereira, se V. Exª me permite, se aprovarmos esses oito itens, já está dentro do recurso para reexame e não se perde tempo numa renovação. Se V. Exª concordar com a renovação dos três demais, eles irão ao Arquivo, porque a Comissão aprova a rejeição.

V. Exª tem a palavra ou declina de seu uso? (Pausa.)

Eminentes Srs. Senadores, a Presidência vai colocar em votação a proposta que está prevalecendo no seio da Comissão, que é a do eminente Senador Roberto Freire, com o adendo do Senador Antonio Carlos Valadares, para que seja reapresentado todo este material no dia 2 de fevereiro, instruído com a manifestação anterior.

Pergunto se este documento será assinado agora pelos senhores integrantes. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço à Drª Vera Lacerda Nunes, nossa Secretária, que providencie o requerimento. Seria interessante que constasse da Ata.

O SR. PEDRO SIMON – É bom!

Sr. Presidente, voto favorável ao requerimento do Senador Roberto Freire, com uma condição: que nas próximas discussões polêmicas como esta ele apareça antes, porque ficamos dois anos discutindo, ele chega na última hora, muda tudo, e ele é o dono da verdade. Está certo, ele tem razão, só que, se ele tivesse vindo aqui dois meses atrás, já teríamos resolvido a questão pelo lado que ele queria. Ele é competente, tem mérito, tem valor, mas não pode ser bem assim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Enquanto a Srª Secretária faz a coleta das assinaturas, concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira. Peço a atenção dos eminentes colegas, porque há um projeto de lei e um projeto de emenda à Constituição.

Senador Francelino Pereira, V. Exª está designado para relatar a matéria que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau, nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais. O assunto não é polêmico, e concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, vou relatar a matéria rapidamente, dizendo da minha alegria e contentamento pela apresentação deste projeto que, a exemplo do que ocorreu no ano passado, terá agora uma rápida tramitação.

Este projeto cria 100 Varas na Justiça Federal, constituindo mais um passo importante para a reforma do Poder Judiciário. São criadas 18 Varas na 1ª Região, 15 Varas na 2ª Região, 40 Varas na 3ª Região, 15 Varas na 4ª Região e 12 na 5ª Região.

O parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, requeiro regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a Srª Secretária que encaminhe o projeto.

Em votação o pedido de urgência do eminente Senador Francelino Pereira, para que seja encaminhado ao Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, agora, à proposta de emenda à Constituição. Peço aos eminentes Senadores que permaneçam em plenário, pois se trata de emenda constitucional, de autoria do eminente Senador José Fogaça.

Senador José Fogaça, peço a V. Exª que relate a matéria oralmente, porque se trata de assunto da máxima importância a criação dos Tribunais de Pequenas Causas , em que não há divergência deste Plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o autor digamos assim é o atual Senador Iris Rezende, que quando Ministro da Justiça assinou essa proposta que é do Poder Executivo e trata de preencher uma lacuna da Constituição. A Constituição criou Juizados Especiais de Pequenas Causas no âmbito das Justiças estaduais mas esqueceu da Justiça Federal, e essa proposta de emenda à Constituição trata exatamente de preencher essa lacuna, criando Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal. Há um grande número de causas de interesse da cidadania, como previdência social, indenização por prejuízo ou dano do cidadão que muitas vezes levam dois ou três anos, e ninguém entra em juízo. Esse será um processo oral, rápido, fluido e que permitirá que os direitos sejam atendidos.

A outra mudança de proposta de emenda constitucional é quanto ao julgamento do pedido de

habeas corpus. É meramente uma questão técnica, porque hoje todos os pedidos de **habeas corpus** quando a prisão preventiva é determinada por tribunais de qualquer natureza, essa decisão está toda concentrada no Supremo Tribunal Federal. Na verdade, a matéria está subdividindo trabalho, é uma subdivisão de tarefa. Quando a entidade, a instituição coatora for os tribunais subordinados ou dentro da jurisdição do Superior Tribunal de Justiça somente o STJ terá a competência constitucional para julgar os pedidos de **habeas corpus**; é apenas uma divisão técnica de trabalho. Hoje, esses pedidos são todos julgados pelo STF e passarão a ser julgados pelo STJ.

Trata-se, portanto, de uma emenda constitucional que visa melhor distribuir a justiça e dar mais funcionalidade a essas decisões. Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Exª tem razão. Acompanhamos isso juntos desde a época da Constituinte e somente agora estamos preenchendo essa lacuna, e foi uma boa idéia não só manifestada anteriormente pelo Ministro Jobim e depois pelo nosso colega Iris Rezende, de modo que peço aos eminentes colegas que dêem apoio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Gostaria de acrescentar que se tivéssemos discutido ainda mais mecanismos como esse de melhor estruturação da Justiça talvez não tivéssemos discutido aqui o efeito vinculante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à lista de votação nominal. A matéria é constitucional.

(Procede-se à votação nominal)

Quinze votos favoráveis.

O Senador Antonio Carlos Valadares lembrou que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve providenciar a assinatura de todas as emendas à Constituição de que trata esta matéria a fim de que não fosse de nenhum Senador isoladamente. No dia 2, quando houver a devida instalação dos nossos trabalhos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania assinará a emenda constitucional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, já foi feito, mas quero repetir em meu nome e em nome da Casa...

O PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Djalma Bessa havia deixado o voto sim na matéria, aprovando a emenda constitucional.

Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – ...a alegria e a satisfação de tê-lo tido como Presidente nesses dois anos. V. Exª indiscutivelmente é um dos Senadores mais competentes, capazes, íntegros e conhecedores não apenas das questões jurídicas mas também das questões da vida brasileira. A presença de V. Exª deu a tranqüilidade para o desenvolvimento das atividades, para divergir de modo especial e a tranqüilidade de saber que estamos sendo presididos pelo que tem de mais digno e correto nesta Casa. Mais uma vez, acho que nesta última sessão da Comissão deixo o meu abraço fraterno e a alegria de que continuaremos convivendo. O mundo não diz, mas V. Exª, da Presidência do Senado a qualquer outro título, à Liderança do Governo, tem competência para qualquer cargo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, como V. Exª fala em nome de todos, devo dizer que V. Exª fala pelo coração, e às vezes o coração se sobrepõe à razão. Credito as palavras de V. Exª à nossa amizade, assim como à representação de todos os companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e registro os meus sensibilizados agradecimentos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 12h36min)

5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezesseis de março de 1999 às 10 horas

Às dez horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores: Ney Suassuna, Bello Parga, Carlos Wilson, Bernardo Cabral, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Maguito Vilela, José Alencar, Geraldo Althoff, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Luiz Estevão, José Fogaça, Paulo Hartung, Jorge Bornhausen, Antero Paes de Barros, Pedro Piva, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Eduardo Siqueira Campos, Roberto Saturnino e Paulo Souto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Ramez Tebet, Francelino Pereira, Édison Lobão, Freitas Neto, Eduardo Suplicy e Lauro Campos. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-

se a apreciação das seguintes matérias: **Mensagem nº 276, de 1998**, não-terminativo, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdências – PARSEP". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator. **Mensagem nº 67, de 1999,** não terminativo, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – Fase II – 1ª Etapa". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996**, não- terminativo, que "Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares". Autoria: Deputado Paulo Portugal. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo a Emenda nº 04, rejeitando, ainda, as Emendas nº 1 a 3. Resultado: adiado. **Mensagem nº 68, de 1999**, não-terminativo, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Melhoramento de Bairros (Habitar-Brasil)". Autoria: presidência da República. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator. É aprovado ainda O requerimento nº 12-CAE, de 1999, que "solicita ao Secretário de Desenvolvimento Urbano informações acerca do Programa Habitar-Brasil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e dezessete minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Srs. Senadores, bom-dia. Há **quorum**. Declaro aberta a Quinta Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Item 1 da pauta:

Mensagem nº 276, de 1998. Não terminativo. Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdências – PARSEP. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer favorável nos termos que apresenta.

Tem a palavra, para apresentar o seu parecer, o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das importantes medidas de caráter estrutural para se tentar resolver, hoje, o problema dos Estados é, sem dúvida alguma, a formulação de fundos de previdência sadios, bem estruturados, com bases sólidas, que possam permitir que despesas de pessoal deixem de onerar os Tesouros dos Estados.

Essa mensagem cuida de uma operação de crédito no valor de US$5 milhões, provenientes do Governo Federal, para um projeto total de US$10 milhões, com o objetivo de financiar parcialmente o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdências. Isto é, o Governo, antecipando-se por meio de mecanismos que permitem que esses fundos sejam formados solidamente, elaborou esse Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência. E é fundamental que esses fundos sejam formulados em bases sólidas, caso contrário podem ser uma simples transferência de recurso do Tesouro dos Estados para os fundos de previdência. O que se pretende, portanto, é dar mecanismos e meios, através da contratação de especialistas e consultores, para que esses fundos sejam formados com bases sólidas.

O Governo Federal já demonstrou interesse na formulação desses fundos, pelo menos a partir de duas medidas que considero muito importantes: a primeira delas, que já deveria ter sido feita antes, mas que felizmente não foi, já que adotada agora fará com que esses recursos sejam mais bem aproveitados, qual seja, o cumprimento da Constituição e uma lei posterior para fazer a compensação dos recursos que os Estados, hoje, estão pagando a fun-

cionários a título de aposentadoria. Funcionários esses que contribuíram durante toda a sua vida útil para o INSS. Um outro ponto importante, que também demonstra a sinalização do Governo Federal no sentido de formar esses fundos de previdência, é o adiantamento de recursos provenientes de privatização de empresas. Isso significa, em todos os dois casos, a preocupação de que esses fundos tenham efetivamente bases sólidas, sejam capitalizados e que possam se constituir num meio de impedir que os recursos do Tesouro sejam utilizados simplesmente para pagamento de pessoal.

Como já havia falado, essa operação visa permitir a formulação desses fundos com bases efetivamente sólidas. Para isso, está solicitando este empréstimo em condições muito interessantes, já que é um empréstimo com juros de até 0,5% ao ano acima da **labor** para dólares nos Estados Unidos, com as condições de pagamento do principal em 20 parcelas semestrais iguais e consecutivas. De modo que é uma condição vantajosa e uma antecipação do Governo Federal para que esses fundos sejam efetivamente formados em bases que lhe permitam uma existência duradoura, porque na administração pública, infelizmente, a história de formação desses fundos não é a melhor, não é a que desejávamos. Há muitos fundos municipais que hoje praticamente não existem.

Por isso, sou inteiramente a favor desse empréstimo, sobretudo para o que se destina e principalmente porque não é uma coisa isolada. Na verdade, faz parte de uma política do Governo Federal que está buscando instrumentos para a formulação desses fundos de previdência no âmbito dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – **Item 2:**

Mensagem nº 67, de 1999, não-terminativo.

Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$24 milhões de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento do Programa de Apoio ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, Fase 2, 1ª Etapa, de autoria da Presidência da República.

Relator Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Jonas Pinheiro) – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, Sr. Vice-Presidente, Senador Bello Parga, Srªs e Srs. Senadores, esse também é um empréstimo, no valor de US$24 milhões, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional de Meio Ambiente.

A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda anexou parecer ao cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 3,13% ao ano, constituindo-se um indicativo altamente favorável no tocante às condições financeiras da operação em tela, especialmente em se considerando que o custo efetivo médio, verificado nos últimos anos para as contratações com bancos privados e operações de crédito mediante emissões de títulos no mercado exterior, foi da ordem de 9,12% ao ano. Portanto, o custo desse custo é extremamente favorável.

Toda a documentação exigida foi devidamente anexada tanto da Procuradoria-Geral da Fazenda como do Tesouro.

VOTO

A autorização para a contratação da operação de crédito, objeto da Mensagem nº 67/99, está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecida no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, e regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, estabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que dispõe sobre limites globais para operação de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operação de crédito externo e interno.

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima citada.

Não obstante, é evidente o mérito da operação de crédito. Cabe assinalar que as ponderações da Secretaria do Tesouro Nacional se referem tanto quanto à previsão orçamentária para esse recurso, quanto às providências da organização constante no contrato de empréstimo e produzido no presente relatório. São mais do que cabíveis e devem ser objeto de providências imediatas por parte dos órgãos responsáveis.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União, na Mensagem nº 67/99, da seguinte forma: aqui apresenta-se o Projeto de Resolução desse empréstimo do BID, destinado a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fase 2, 1ª Etapa.

Portanto, Sr. Presidente, não vejo como não aprovar uma matéria tão importante, sobretudo, hoje, que o assunto meio ambiente está extremamente discutido e é discutível. Por isso, optamos pela aprovação desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – **Item 3**:

PLC nº 1/96 (não-terminativo)

Institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares, de autoria do Deputado Paulo Portugal, tendo como relator o Senador José Fogaça. Parecer favorável no termo do substitutivo que apresenta, acolhendo a Emenda nº 4 e rejeitando as Emendas nºs 1 e 3.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, esse é um projeto que tramita há bastante tempo no Senado, tendo sido sempre muito discutido.

São várias instituições que, eventualmente, poderiam ser beneficiadas pelo projeto, desde a ANEEL* – Agência Nacional de Energia Elétrica*, o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis*, e a antiga Secretaria de Ciência e Tecnologia, hoje com o **status** de Ministério.

Há um pedido, Sr. Presidente, dessas diversas instituições, no sentido de que se adie a votação e o exame desse projeto, porque se deseja estabelecer uma negociação mais ampla em torno do padrão final do texto e da divisão dos recursos destinados ao Governo Federal nessas compensações.

Esta é a solicitação que faço à Comissão e ao Presidente: que permita a transferência dessa votação para uma outra data a fim de que haja a discussão em torno dos benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – V. Exª pede que esse projeto seja retirado de pauta?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Defiro seu pedido. Passamos ao **Item 4**:

Mensagem nº 68/99 (não-terminativa)

Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$250 milhões de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada ao financiamento do Programa de Melhoramento de Bairros Habitar Brasil, de autoria da Presidência da República, tendo como relator o Senador Pedro Piva.

Na ausência do Senador Pedro Piva, peço ao Senador José Fogaça para apresentar o parecer do Item 4.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, trata-se de mensagem do Presidente da República que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US$250 milhões, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento de Bairros Habitar Brasil, com as seguintes características: valor pretendido: US$250 milhões; juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados, tomados pelo BID durante o semestre anterior e acrescidos de uma margem expressa em termos de uma porcentagem anual que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre a taxa de juros, sendo incidente sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso; prazo: 54 meses. Os recursos para inspeção e supervisão geral são limitados até US$2.500 milhões, vigência do contrato a partir da data da sua assinatura, comissão de compromisso de 0,75 ao ano sobre o saldo não desembolsado.

A análise da documentação apresentada pelo Governo confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais, uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras internacionais aceitas.

Sr. Presidente, uma vez que tanto o Banco Central quanto a Procuradoria da Fazenda, segundo o relatório, não têm objeção, evidentemente o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Em discussão o parecer.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a destinação dos recursos obtidos com esse empréstimo é, sem dúvida alguma, meritória, e a minha tendência é votar a favor. Porém, eu gostaria de apresentar um requerimento que não tem, de forma alguma, objetivo de procrastinação. Se houver um acordo na Comissão, podemos até votar, mas com o compromisso de não votar em Plenário enquanto as informações não forem repassadas à Comissão. Por isso o requerimento que estou apresentando seria apresentado pela Comissão.

Sr. Presidente, o custo total do projeto é de 417 milhões: 250 milhões de empréstimos e 167 milhões de contrapartida da União. Desse total, cerca de 20 milhões são destinados a custos administrativos; 332 milhões, ao melhoramento de bairros; 62,5 milhões, àquilo que é chamado aqui de desenvolvimento institucional dos municípios e da Sepurb, incluindo estudos setoriais, e 2,5 milhões caberão ao Fundo de Inspeção e Vigilância.

Portanto, mais de 20% do total do projeto serão alocados para o pagamento de custos administrativos, inspeção e "desenvolvimento institucional".

Parece-me um pouco elevado esse valor de 4,8% de custo administrativo e 15% de desenvolvimento institucional, sem que a gente saiba exatamente o que significam "custos administrativos e desenvolvimento institucional".

O parecer da Secretaria do Tesouro informa que foi feita pela Sepurb uma análise custo/benefício do programa, considerando-se uma amostra de 14 projetos. No entanto, nesse parecer, não há nenhuma referência ao resultado de tal análise, embora saibamos que pelo menos parte dos recursos desse projeto está definida pela Caixa Econômica Federal, que é o agente financeiro que vai repassar os recursos para os municípios.

Nesse sentido, estou apresentando o seguinte requerimento:

"Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas, pelo Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano, as seguintes informações:

1º – quais os projetos que já foram apresentados junto à Caixa Econômica Federal ou junto a essa Secretaria para receber recursos provenientes do Programa de Melhoramento de Bairros – Habitar Brasil; quais os projetos já aprovados pela Caixa, identificando o Estado e o Município beneficiado, o custo total do projeto, a parcela a ser financiada pela União, pelo Estado ou pelo Município, o número de famílias beneficiadas em cada projeto e o custo final por família. Não havendo aprovação final de nenhum projeto, informar o custo total, famílias beneficiadas e o custo por família dos 14 projetos que compuseram a amostra sobre a qual essa Secretaria realizou a análise de custo/benefício, que é citada no item nº 7 do parecer da Secretaria.

2º – Quais ações serão implementadas com os recursos previstos para o componente "desenvolvimento institucional"; que custos serão cobertos com a parcela de 20 milhões prevista no contrato com o BID para o financiamento do Programa de Melhoramento de Bairros."

A minha idéia inicial era apresentar esse requerimento com a proposta de sobrestar a matéria para que a Comissão pudesse se manifestar já de posse das informações, mas se houver um compromisso da Comissão e de V. Exª de que essa matéria não será colocada em votação no plenário enquanto não chegarem essas informações, concordo em votar a favor, apresentando o requerimento de forma que a matéria seja instruída quando da votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Antes de mais nada, quero submeter à discussão do Plenário o requerimento de V. Exª Conforme a decisão do Plenário, poderemos votar neste instante ou assumir o compromisso de votar o projeto e só encaminhá-lo à decisão do Plenário a partir das informações.

Acredito que não teria sentido aprovarmos na Comissão o projeto e somente depois encaminhá-lo ao Plenário, porque as informações que V. Exª solicita poderiam, inclusive, orientar os Srs. Senadores a uma votação diferente. Ou a Comissão considera que são relevantes as indagações de V. Exª e aprova o seu requerimento, ou o Plenário decide aprovar ou rejeitar o projeto sem levar em consideração tais indagações. Por isso, quero, em primeiro lugar, submeter o requerimento de V. Exª à votação e, em seguida, tomaremos uma decisão.

Submeto à discussão o requerimento. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não quero manifestar uma posição contrária à justa pretensão do Senador José Eduardo Dutra de obter informações, pois ela me parece absolutamente pro-

cedente. Nesse sentido, creio até que a Comissão deveria apoiar o seu pedido de informações, porque, de fato, isso interessa-nos, e muito. Porém, quanto às condições dessa proposta, ela obedece a critérios que o próprio BID estabelece.

A primeira exigência – e essa já podemos saber como pressuposto – é que há necessidade de contrapartida: não há projetos do BID sem contrapartida da União e do Município conveniado. Dificilmente um Município entrará nesse projeto irresponsavelmente, ou seja, recebendo dinheiro a fundo perdido. Na verdade, o Município é partícipe tanto na operação, quanto na liberação de recursos que tem que apresentar a partir do seu orçamento municipal. Esses projetos têm sido para cidades de grande porte, com mais de trezentos mil habitantes, não são para Municípios pequenos, e o critério é o da carência social comprovada, ou seja, para regiões onde haja, realmente, uma grande carência social.

Não me parece que deveríamos aprovar esse projeto somente quando soubéssemos em que Municípios ou para que Estados esse dinheiro irá, porque, assim, evidentemente, estaríamos interferindo na forma autônoma como devem gerir esses recursos tanto o Governo Federal quanto as prefeituras conveniadas.

Não me parece ser uma vinculação adequada sustar o projeto por causa do requerimento, talvez seja melhor – e estou disposto a fazer isso – transformar o pedido de informações em um pedido da Comissão à Presidência da República, porém vou votar contrariamente ao requerimento de adiamento, porque sabemos que, neste momento, apenas a notícia da entrada desses recursos já gerará um clima favorável ao Brasil, tanto na formação de suas reservas. Enfim, neste momento é necessário o Senado estimular esses empréstimos com juros muitos baixos, como sabemos, perfeitamente compatíveis socialmente.

Portanto, essa é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra aponta questões extremamente importantes para serem debatidas nesta Comissão.

Sr. Presidente, antes de tratar da questão específica, gostaria de falar sobre a importância dessa operação de crédito e dos projetos que essa operação pretende financiar. Um dos sérios problemas que enfrentamos no País hoje é o processo rápido de urbanização ocorrido no Brasil. Houve um absoluto descontrole de padrões razoáveis de qualidade de vida, habitação, infra-estrutura, como o saneamento, e outras questões fundamentais à vida humana.

Sr. Presidente, esse financiamento faz parte de um plano para financiar um grupo de projetos que tratam da miséria, em estado puro, nos centros urbanos do nosso País. Pena que esse projeto tenha tramitado de forma tão lenta na burocracia federal. Lembro-me de que, há quase dois anos, discutíamos essa matéria. Discuti-las no Senado é muito importante.

Os questionamentos do Senador José Eduardo Dutra são relevantes. Todavia, gostaria de debatê-los, porque acredito que, se conseguirmos superar os pontos abordados, poderemos levá-lo a plenário e aprová-lo, já que essa é uma expectativa não somente de prefeitos, mas principalmente das populações que são focos dessas intervenções urbanas.

A questão apontada pelo referido Senador, que considero de maior relevância, refere-se ao investimento social, ou seja, àquilo que realmente chega ao cidadão e o que fica parado pela burocracia estatal. Isso retrata a possibilidade de principalmente as prefeituras municipais modernizarem seus instrumentos administrativos na área social.

Portanto, esse investimento é fundamental para a implantação do planejamento estratégico de técnicas gerenciais modernas. Eles facilitarão outros programas promovidos por outras prefeituras municipais, no caso em foco, para que possam contemplar o cidadão com maior tranqüilidade e transparência, obtendo resultados mais concretos.

Por isso, creio que o requerimento põe em discussão um tema da maior importância. Mas, na essência desses projetos, acredito que o investimento na estruturação dos órgãos públicos é fundamental, constituindo um recurso a ser bem utilizado.

Assim, Sr. Presidente, minha opinião é que podemos até discutir esses e outros temas, mas deveríamos tratar da discussão e aprovação do projeto, porque tenho certeza de que projetos como Vila Bairro, em Teresina, e outros pelo Brasil afora esperam pela possibilidade de receber esse recurso. Há pelo menos dois anos este projeto tramita na burocracia estatal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria apenas de cumprimentá-lo, Sr. Presidente. Veja V. Exª que, numa época de carência de recursos, há um empréstimo de US$250 milhões. No momento em que o Ministro da Fazenda, o Banco Central e o Banco do Brasil estão à cata de dinheiro para projetos, é mais do que necessário e louvável este projeto.

Ratifico meu voto e relatório, e lembro ao Senador José Eduardo Dutra – eu não estava aqui durante a discussão – que, na última semana, ainda houve um projeto parecido, o da Baixada Fluminense, que atendia apenas as cidades mais carentes e também foi discutido. O PT e o Bloco da Oposição defenderam veementemente, dentro da mesma linha de raciocínio seguida neste momento pelo Senador Paulo Hartung, a necessidade do atendimento às cidades. Este é apenas um complemento à fala dos outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Eduardo Dutra, tenho a impressão de que o requerimento de V. Exª não impede a aprovação do projeto. Podemos votá-lo, aprovando-o ou rejeitando-o, evidentemente. Podemos aprovar ou rejeitar o requerimento de V. Exª sem que haja nenhuma conexão direta.

Se for aprovado o projeto, a Comissão encaminhará o pedido e, aprovado o requerimento de V. Exª, as informações desejadas, sem que haja impedimento algum. Ao mesmo tempo, também não pede V. Exª que o projeto não siga para o plenário.

Penso ser muito difícil aprovarmos um projeto e deixá-lo aqui, quando o encaminhamento normal seria que o mesmo fosse destinado à apreciação do Plenário. A menos que haja um entendimento. Se for o caso, é muito mais fácil adiarmos a votação. E esse não é o requerimento de V. Exª Não estou discutindo o mérito da questão, mas penso que é muito importante a aprovação do projeto, que tem um sentido social muito amplo e, sobretudo neste momento, é também gerador de emprego no País, porque, certamente, a construção civil seria acionada com os recursos do financiamento.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero apenas registrar que a parte final da intervenção do Senador Pedro Piva demonstra que, realmente, S. Exª não ouviu o meu pronunciamento.

O SR. PEDRO PIVA – Foi o que eu disse.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu disse que votaria a favor do projeto, que considero meritório. Penso, inclusive, Senador, que a comparação que V. Exª faz desse projeto com o que foi votado para o Rio de Janeiro é procedente, o que demonstra que, se há alguma contradição, ela não partiu de mim ou do PT, mas sim dos Senadores do PSDB, que votaram contra o projeto do Rio de Janeiro.

O SR. PEDRO PIVA – Votei a favor desse projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sei disso. Mas, em relação ao requerimento, como...

O SR. PEDRO PIVA – Todos os Senadores do PSDB aqui presentes votaram a favor do projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há uma confusão, Sr. Presidente. Eu não comparo o projeto do Rio de Janeiro com este. Naquele, o tomador do empréstimo era o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Aqui, o tomador do empréstimo é a União.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estou com a palavra e não concedi nenhum aparte.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

Com relação ao requerimento, penso ser importante que esta Comissão tenha conhecimento da razão de se gastar R$20 milhões em custos administrativos e R$62 milhões no que é chamado de desenvolvimento institucional, sem procurar saber exatamente o que significa isso.

Fiz questão de registrar – essa não era, inclusive, a minha intenção – que o meu requerimento não pede o sobrestamento e nem o adiamento da matéria. Falei sobre o compromisso de não colocá-la em votação em plenário para verificar se a burocracia do Governo, que, normalmente, é muito relapsa em relação a pedidos de informação de Senadores, ficava um pouco mais ágil. Mas concordo com a manutenção da posição original do requerimento, que não fala em sobrestamento.

Vota-se a matéria – e votarei de forma favorável – e vota-se o requerimento; proponho que seja feito um pedido da Comissão, até porque esse não é o primeiro projeto de empréstimo que envolve valores muito altos para essas outras rubricas. Se, pelo menos, houver resposta a esse requerimento, poderão ser instruídos os Srs. Senadores na votação de outros projetos semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Considero procedente a preocupação de V. Exª e posso lhe assegurar que serei um bom cobrador dos pedidos de informação encaminhados a órgãos do

Governo. V. Exª terá todo o direito de, no correr das reuniões futuras, cobrar as informações.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, gostaria apenas de tentar deixar em uma posição um pouco mais confortável o Senador José Eduardo Dutra, que acredito que tem suas razões, uma vez que, aparentemente, esses valores destinados, sem que se conheçam, estão acima do que habitualmente é a praxe para essas rubricas nos projetos.

Entretanto, gostaria de ressaltar dois aspectos que considero importantes. Esse projeto vai na linha de alguns projetos que foram financiados pela Caixa Econômica Federal, como o Habitar Brasil, e sofreram cortes violentíssimos no Orçamento deste ano. Projetos destinados basicamente aos problemas de urbanização e saneamento em áreas periféricas. Sei disso porque na Bahia fizemos uma grande utilização desses recursos da Caixa Econômica, e foram extremamente cortados este ano no Orçamento da União. Sendo assim, é uma forma de, pelo menos, compensar parcialmente a falta desses recursos para essa área que é uma preocupação de todos nós.

Além disso, para complementar um pouco a observação que fez o Senador Paulo Hartung com relação ao desenvolvimento institucional, vejo que há uma preocupação grande e vejo também que esse programa prevê uma participação efetiva das comunidades interessadas, ou seja, tenho certeza que uma parte dos recursos do desenvolvimento institucional é para possibilitar a organização dessas comunidades que serão beneficiadas por esse projeto. É basicamente um recurso destinado a fazer com que essas comunidades se organizem, para que elas possam ser as interlocutoras das Prefeituras Municipais. É, portanto, um sinal a mais de que se trata de um projeto que prevê uma ampla democratização na sua execução, porque certamente serão destinados recursos para que essas comunidades se organizem e possam interagir com as Prefeituras na formulação desses projetos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, acredito que o nosso Senador José Eduardo Dutra, quando se referiu à votação em plenário, referiu-se a mim, do PSDB, que votei contrariamente àquele empréstimo, fazendo uma ressalva muito clara naquele dia, para os que estavam presentes, que não se tratava de questões político-partidárias, mas de uma reflexão pessoal.

Realmente, não é correto comparar um empréstimo a outro, são de naturezas completamente diferentes, até porque, naquele empréstimo, o que estávamos aprovando era a possibilidade de a União avalizar e, via de regra, assumir, posteriormente, os ônus daquele empréstimo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria apenas de dizer que quem comparou foi o Senador Pedro Piva.

O SR. PAULO HARTUNG – Perfeito. É essa discussão que eu, Senador que está chegando agora, muito novo, tentei colocar no Plenário com muita transparência, muita tranqüilidade e com muita coerência com a minha vida pública. Acredito que o Senador José Eduardo Dutra levanta questões importantes. Volto a dizer que fui Prefeito da cidade de Vitória e tive capacidade de fazer aquilo que é uma preocupação desse projeto: modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura, para que o dinheiro da área social não fique parado na burocracia e chegue no cidadão, melhorando a sua educação, a sua saúde, o saneamento e assim por diante.

Quero também transmitir à Comissão uma informação que chegou em minhas mãos, para tranqüilizá-los em relação ao requerimento, de que esse projeto irá beneficiar muitas comunidades. Conheci alguns desses projetos multissetoriais integrados, quando fui Diretor da área social do BNDES, e alguns deles tinham interface com a Diretoria que tive a oportunidade de conduzir por quase um ano. Não conhecia todos, mas aqui tem a lista completa dos que quero citar, pelo menos as cidades. Existem projetos em Belém, Fortaleza, Recife, Goiânia, Vitória (Poligonal 11), Rio de Janeiro, Guarujá (SP), Bertioga, São Vicente, Taboão da Serra, São José dos Campos, Santa Catarina (dois projetos, um em Florianópolis e outro em São José), um segundo projeto em Recife (Beira-Rio), Duque de Caxias, São Bernardo, Santo André, Ipatinga, Timóteo, Salvador e Fortaleza. São projetos que abrangem um significativo espaço geográfico e também – é importante que se diga – significativo espaço na geopolítica brasileira.

Volto a dizer: é um projeto importante que objetiva mitigar a miséria nos centros urbanos, tratando de questões centrais, como abastecimento de água, saneamento básico, educação, saúde, urbanização, arruamento. Por isso, acredito que a Comissão pode aprová-lo com tranqüilidade, sem nenhuma hesita-

ção. Quanto ao requerimento, acho que o Governo deveria respondê-lo até para dotar o projeto de maiores informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Vou colocar em votação o requerimento do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Gostaria de ver esclarecido o seguinte: se eventualmente o requerimento for aprovado...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Não impedirá a aprovação do projeto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – E nem a sua tramitação em plenário?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Claro que não.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tendo sido encerrada a discussão sobre a matéria, submeto à votação o Item 4 da pauta.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Pedro Piva queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Esgotada a pauta, quero informar que houve uma proposta do Senador Jefferson Péres para que as Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação do Senado promovessem uma série de audiências públicas conjuntas com a participação de especialistas – executivos dos setores público e privado –, para discutir soluções para o **bug** do milênio.

Sobre o assunto, coletei uma série de informações junto à CNI e acho interessante apresentá-las aos Srs. Senadores. Em seguida, poderíamos, inclusive em conjunto com a Comissão de Educação, marcar uma audiência pública.

O que foi feito pelo setor privado? Segundo a última avaliação de que se tem notícia, no âmbito das grandes corporações já estão equacionando o problema. O mesmo, no entanto, não se pode dizer das médias e pequenas empresas. Mesmo assim, segundo a área técnica da CNI – estou trazendo uma informação apenas –, o País não está ameaçado por uma catástrofe por causa do **bug**, mas deverão ocorrer casos isolados de falências e processos.

O setor financeiro foi o que mais levou a sério as conseqüências do **bug**. O Banco Central decidiu assumir a responsabilidade pela questão e exigiu que todas as instituições financeiras concluíssem em dezembro último o inventário do problema e uma análise de impacto. A preocupação se justifica pelo fato de que uma pane em 1º de janeiro poderia trazer graves prejuízos materiais para correntistas e investidores.

Para se ter uma idéia de como esse segmento está dando importância ao assunto, apresento-lhes três exemplos: o Banespa começou a tratar há três anos de um dos problemas potenciais, porém desde o final da década passada os novos aplicativos já vinham sendo desenvolvidos com base na tecnologia de bancos de dados: 250 analistas e programadores foram mobilizados nesse trabalho; o grupo Credicard, que administra os cartões Visa e Mastercard, já gastou vinte milhões e não concluiu a tarefa que exigirá o desembolso de mais sete milhões; o Bradesco já gastou 43 milhões e prevê despesas adicionais de mais nove milhões.

Pesquisa realizada pela Fiesp, no segundo semestre do ano passado, com quase 420 empresas industriais de São Paulo, constatou que 57% delas utilizam sistemas de computação que podem ser afetados pelos problemas decorrentes da conversão da data 1900 para 2000. Do total de empresas que podem ter problemas com o **bug**, 71% já tinham dado andamento para superar essa dificuldade, metade das quais utilizando recursos de terceiros para adequar o seu sistema.

Outros exemplos fora do setor bancário que podem servir de modelo são as empresas do grupo Ipiranga, que vem executando adaptação do seu sistema desde 1996, com utilização de recursos humanos próprios. Na Sharp, os recursos gastos para prevenção do **bug** estão sendo tratados como investimentos.

A Confederação Nacional da Indústria lançou uma cartilha, procurando dar maior visibilidade ao problema do **bug** junto ao empresariado. Foram até agora distribuídos 55 mil exemplares e novos pedidos se sucedem, especialmente por parte das pequenas e médias empresas. A divulgação obteve ampla repercussão na mídia. Ainda na área de comunicação, a CNI publicou reportagem de capa na sua revista institucional, edição de outubro de 1998.

O que tem feito o Governo? O Governo criou, em 1997, o Programa Ano 2000, que objetiva coor-

denar e monitorar as ações de adequação do **bug** do milênio no âmbito do Poder Executivo, como também promover as ações de integração com os demais poderes, governos estaduais, municipais e iniciativa privada. Programa executado por um comitê gestor, que demorou a ser constituído e, efetivamente, só começou a funcionar no ano passado, é integrado por representante da Casa Civil, Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio e do Ministério Extraordinário de Projetos Especiais.

No dia 5 de março deste ano, foi criada uma comissão coordenadora do mesmo projeto. Dela participam, além do representante do comitê gestor, técnicos do Ministério de Desenvolvimento de Indústria e Comércio, Ministério de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Comunicação do Governo e da Presidência da República, com o propósito de intermediar as articulações com os demais Poderes da União, fomentar intercâmbio de informações com as demais esferas do Governo e acompanhar a elaboração e execução do plano de contingência.

Os técnicos estabeleceram a data limite de 30 de junho de 1999 para que todas as soluções de adequação ou substituição sejam implementadas, inclusive certificada no âmbito do serviço público federal. Além disso, foi colocado um **site** na Internet com informações sobre o assunto.

Na avaliação da Confederação Nacional da Indústria, esse programa foi implantado com relativo atraso, o que pode ser atestado pela criação somente agora, em março, de uma comissão de coordenação, que assimilou parte das atribuições do comitê gestor.

Os governos estaduais e municipais, muitos dos quais, sobretudo por falta de recursos, situação que leva a maioria das micro e pequenas empresas a adotar o mesmo comportamento, não têm feito muito esforços nesse sentido.

Na área Federal, o Serpro, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e, naturalmente, o Banco Central não deverão ter problemas na virada do calendário. Em situação de maior risco encontram-se as áreas de seguridade social, saúde e previdência, especialmente. Identificam-se também possíveis problemas nas áreas de telecomunicações e energia elétrica, que foram privatizadas.

Num segundo estágio, o comitê do Programa Ano 2000 iniciou a 15 de janeiro último reuniões com os segmentos da iniciativa privada que, potencialmente, poderiam ser afetados pelo **bug**.

Têm participado desse encontro representantes da CNI, da CNC – que é da parte do comércio, dos transportes - entidades como Sebrae, Associação Brasileira das Agências de Publicidade, Associação Brasileira das Emissoras de Rádio, Radiobrás e TVE Rio, todas empenhadas em estabelecer um projeto de disseminação de informação sobre o assunto que atinja toda a sociedade.

Quanto à população, em geral, a desinformação é praticamente total. Por causa disso foi estabelecida uma proposta de estratégia de comunicação por meio de entidades representativas, com as seguintes finalidades: promover a divulgação de cunho educativo sobre os possíveis efeitos do **bug** e a necessidade de adoção de medidas concretas; sensibilizar os órgãos de comunicação para a necessidade de fornecerem informações mais esclarecedoras sobre as questões; promover a mais ampla divulgação do tema junto às Organizações Não-Governamentais; indicar à comunidade internacional as iniciativas adotadas pelo Brasil, nos âmbitos governamental e privado, destinadas a minimizar efeitos do **bug**; levar em consideração a dimensão da cultura mística associada ao ano 2000; alertar a população para os interesses de alguns comerciantes e prestadores de serviços em exagerar o efeito do **bug**, com o objetivo de especulação, e implantar um sistema 0800 (ligação telefônica grátis) para esclarecer.

Trouxe essas informações, obtidas no âmbito do setor privado, basicamente na Confederação Nacional da Indústria, para reforçar a importância da preocupação do Senador Jefferson Péres. Eu gostaria que pudéssemos, o mais rápido possível, articulados com a Comissão de Educação, fazer as audiências públicas, haja vista a repercussão que tem para toda a sociedade brasileira o problema trazido por S. Exª

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não sei se seria conveniente fazermos uma série de audiências públicas, o que poderia retardar os trabalhos desta Comissão. Creio que uma audiência pública com um representante da comissão criada no âmbito da Casa Civil da Presidência da República possa nos prestar os esclarecimentos necessários. Talvez três pessoas, dentre as que relacionei em meu requerimento, sejam o suficiente.

Algumas informações que constam do documento que V. Exª acaba de ler parecem-me já superadas. Ouvi, outro dia, uma declaração de uma pessoa da área, na mídia, dizendo que o prazo de 30 de junho não será cumprido. Portanto, seria muito útil sabermos o que já fizeram, o que pretendem fazer e o que poderemos fazer em termos de

proposta legislativa. Enfim, eles poderiam nos sugerir isso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na reunião passada, foi aprovado um requerimento do Senador Eduardo Suplicy, convocando o Sr. Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central a comparecerem a esta Comissão para darem explicações sobre as modificações no acordo com o FMI. Há alguma previsão de quando isso vai acontecer?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Encaminhei o requerimento da Comissão ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central, mas foi exatamente no momento em que se deslocavam para o exterior. Portanto, aguardo o regresso de ambos para que possamos agendar uma data.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h17min.)

6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de março, de 1999, às 10:00 horas.

Às dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga com a presença dos Senadores: José Eduardo Dutra, Bello Parga, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Lauro Campos, Freitas Neto, Osmar Dias, Pedro Piva, Ney Suassuna, José Alencar, Carlos Bezerra e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Fernando Bezerra, Jorge Bornhausen, Édison Lobão, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, não terminativo**, que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 1997", que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços da radiodifusão de sons e imagens educativa". Autoria: Senadora Emília Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MSF nº 203/97 , **não terminativa,** que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo Senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. MSF nº 204/97, **não terminativa,** que " Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a telecomunicações do Suriname – Telesur". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **Emendas nº 1 e 2 de Plenário Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (Projeto de Lei nº 1.919-d, de 1991 – na Câmara dos Deputados), que "Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal". Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável às Emendas nº 1 e 2 de plenário apresentando ainda as Emendas nº 3 a 5. Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**. – Senador **Bello Parga,** Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está aberta a sexta reunião da Comissão de Assuntos

Econômicos do Senado da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, gostaria de comunicar aos presentes que, como fruto dos entendimentos realizados com as autoridades econômicas e para aqueles que ainda não receberam a comunicação oficial da Secretaria da Comunicação, amanhã receberemos aqui em audiência pública para sabatina, consoante requerimento aprovado no plenário da Comissão.... (falha na gravação).

Assim sendo, vou passar à pauta da reunião. Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Souto, que já me pediu.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ser rápido, mas gostaria de chamar muito a atenção desta Comissão a respeito da Medida Provisória nº 1.816, de 18 de março de 1999, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. Trata-se de uma série de medidas com as quais o Governo Federal pretende ajudar os Estados na tentativa que está sendo feita de melhorar a situação dos mesmos. Essa medida, basicamente, vai tentar ajudar os Estados de quatro formas: Uma primeira forma: a possibilidade de os Estados mudarem os critérios de opção que fizeram para efeito de recebimento das compensações resultantes da Lei Kandir, ou seja, quando a Lei Kandir foi instituída, foram dados aos Estados dois critérios de opção que eram baseados praticamente no crescimento da receita em relação à receita de outros Estados, ou no crescimento da receita em relação ao PIB. Então cada Estado fez a sua opção. E se notou que alguns Estados, por um motivo ou por outro, fizeram uma opção que não foi a melhor possível. E agora o Governo o que fez? Já que está querendo ajudar, permitiu que os Estados fizessem uma nova opção e permitiu inclusive que essa opção retroagisse até o ano passado. Então essa primeira medida, eu diria, procurou compensar o erro de algumas burocracias estaduais que optaram por um determinado fator que não foi o melhor para o seu Estado. Entendo que isso seja justo. Não é, portanto, justo que São Paulo, por exemplo, perdesse uma parcela ponderável de suas receitas apenas porque a sua iluminada burocracia cometeu um erro. E não é o Governador Mário Covas, que está fazendo uma excelente administração, fazendo um grande esforço para sanear o Estado, que deveria ser responsabilizado por isso.

Portanto, penso que o Governo Federal fez bem em permitir que se fizesse essa opção, ainda que fizesse um pouco de exceção, permitindo que essa opção fosse retroativa. Como resultado disso, os créditos que vão ser recuperados, da ordem de 917 milhões, 80% desses créditos vão se destinar à recuperação dos créditos de um Estado, que é o Estado de São Paulo. Estou apenas dando esse número, não sou absolutamente contra isso, entendo que seja uma coisa razoável, foi uma forma que o Governo permitiu de recuperar os créditos, mas quero dizer que essa medida, certa como está, beneficia fortemente o Estado. E não estou sendo absolutamente contra isso.

Outra forma: o Governo resolveu, na verdade, fazer um adiantamento e usou para esse adiantamento também a Lei Kandir, permitindo que Estados pudessem tomar o empréstimo. Eu diria que é uma ARO disfarçada, é uma nova ARO, só que agora com base na Lei Kandir, ou seja, o que os Estados iriam receber, por exemplo, no segundo semestre eles vão poder receber agora, pagando naturalmente esse empréstimo, com um juro bastante razoável e com uma correção monetária do IGP. Então essa é outra forma de ajudar os Estados que considero razoável. Agora, também não entendo, se é que se está fazendo empréstimo, porque ele vai ser feito apenas com base na Lei Kandir, por que é que não poderia ser feito, por exemplo, com base em outra receita qualquer que os Estados tivessem. E aqui vou considerar, por exemplo, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Essa é a segunda medida e, mais uma vez, 25% desses recursos vão apenas para um Estado. Mas as duas últimas, e principalmente aquela a que vou me referir, são inusitadas e prejudicam muito alguns Estados da Federação.

Vai-se permitir que, para que os Estados calculem sua dívida sobre uma base menor, retirar da receita os 15% do Fundef. Essa é uma medida generalizada, e nada temos contra ela. É magnânima. Se a intenção é melhorar a situação dos Estados, é permitida. Entretanto, nada me faz entender que o abatimento das prestações mensais decorrente dessa redução vai ser feito apenas sobre a negociação da dívida mobiliária – que é a dívida maior, a dívida que permitiu ao Governo Federal aumentar o subsídio aos Estados.

Não sei se me fiz entender, mas o abatimento que vai ser causado pela diminuição da receita corrente líquida não vai poder ser feito em cima das dívidas contratuais previstas na Lei nº 8.727 e que são as dívidas da maioria dos Estados da Federação. Na verdade, apenas quatro ou cinco Estados

tiveram dívidas substanciais com relação à dívida mobiliária. Estamos, assim, classificando dois tipos de dívida: uma boa que pode ser abatida e outra ruim que não pode ser abatida. Só que ocorre o contrário: a dívida ruim, que é a dívida dos Estados maiores, foi a mobiliária, que foi renegociada com muito subsídio e extremamente concentrada na mão de poucos Estados.

Não quero que minha intervenção seja vista com qualquer propósito regionalista. Absolutamente! Entendo que, embora as duas primeiras medidas beneficiem em demasia os Estados mais ricos, se o critério do Governo é esse, não há como negar. Mas não consigo entender por que nas duas últimas medidas – vou falar sobre elas – só se possa abater da dívida mobiliária, que é justamente a mais concentrada e a que a maioria dos Estados pequenos não têm. Muitos Estados provavelmente vão ficar na situação de ter um saldo proveniente do abatimento do Fundef e não vão poder abater a dívida porque não têm dívida mobiliária.

Não considero o critério justo. Não vejo razão para se dividir as duas dívidas e o porquê de não haver a preocupação do Governo em atender indistintamente aos Estados que têm um tipo ou outro de dívida e que apenas foram negociadas isoladamente. Ainda com relação a isso, abre-se a possibilidade de que aplicar 4% da receita líquida real no pagamento de indenizações por demissão voluntária, para a administração direta ou indireta, em autarquias que estejam em liquidação. Mais uma vez, isso só é possível abater dos recursos da dívida mobiliária.

Não creio que o Governo Federal tenha feito isso porque pretenda agir com perversidade com os Estados que negociaram ou aqueles cuja dívida, na maior parte, seja contratual. Quero crer que foi uma circunstância. Não consigo vislumbrar a razão que tenha levado o Governo a fazer tal coisa, mas isso precisa ser corrigido. Não vejo qual o motivo da distinção. E este é um assunto da maior importância. Talvez eu tenha interpretado mal a medida provisória, mas parece-me que não. É muito clara quando diz que vai abater apenas das negociações feitas com a Lei nº 9.496, que é justamente a que trata da dívida mobiliária favorecendo basicamente cinco Estados.

Peço, portanto, a atenção para as medidas provisórias que vão ser examinadas. Temos que tentar corrigir a grande injustiça que está sendo feita com uma parte considerável dos Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Paulo Souto traz um assunto que possivelmente será examinado pela Comissão: os empréstimos que poderão advir, relativos à antecipação da Lei Kandir.

A outra matéria se refere a medidas provisórias que terão Comissões especiais do Congresso Nacional.

Para falar sobre o assunto, pede a palavra o Senador Ramez Tebet. Em seguida, falará o Senador José Fogaça. Peço que abreviem as considerações, porque temos que entrar na nossa pauta.

O SR. RAMEZ TEBET – Srs. Senadores, primeiramente quero cumprimentar o ex-Governador e hoje Senador Paulo Souto, por trazer este assunto. Efetivamente, se se quer ajudar, por que se faz a antecipação com juros? Positivamente, ninguém está ajudando, porque o que está matando tudo é essa questão de juros.

Quanto ao Fundef, parece-me que é o único instrumento que efetivamente vai trazer uma verdadeira vantagem aos Estados, pois será abatido da receita e, portanto, aquele percentual que os Estados têm que amortizar mensalmente com o Governo Federal fica diminuído.

Estamos numa Casa que defende a Federação. A medida provisória – é verdade – tem seu foro próprio de debate, tem Comissão especial que a analisa. No entanto, Sr. Presidente, dadas essas considerações levantadas pelo Senador Paulo Souto, deveríamos trazer aqui, para explicar melhor essa medida provisória, o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Paulo Parente, porque talvez isso esteja prejudicando os Estados, ao invés de ajudá-los. É verdade que houve um entendimento prévio com uma Comissão de Governadores, mas eu já ouvi observação de Governador no mesmo sentido da que faz o Senador Paulo Souto. Então, se queremos e temos obrigação de buscar o equilíbrio da Federação, ajudando os Estados brasileiros, está na hora de até pedirmos para que o Senado participe efetivamente dessa negociação, para acabar com a crise entre as unidades da Federação. É a sugestão que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Para tratar do assunto, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não vou entrar no mérito, já que considero realmente procedentes as observações do Senador Paulo Souto; mas chamo a atenção para a verdadeira falácia que é o Congresso Nacional supor, imaginar ou subentender que ele, Congresso Nacional, atualmente

possa discutir, debater, analisar, fazer observações ou intervenções quanto a medidas provisórias. O Congresso Nacional montou uma armadilha contra si próprio, que é o sistema de votação das medidas provisórias nesta Casa. As Comissões Mistas são uma falácia. Elas não existem. Elas não se reúnem. São uma verdadeira mentira. Já existe uma solução para isso, aprovada há dois anos no Senado, há dois anos esperando na Câmara dos Deputados para ser aprovada. Trata-se da nova emenda constitucional das medidas provisórias, que eliminaria inteiramente esse problema. E o Senador Paulo Souto estaria agora no foro próprio, que é esta Comissão, analisando a medida provisória aqui no Senado, conforme prevê a nova emenda constitucional; mas há uma resistência inaceitável da Câmara dos Deputados contra todas as emendas constitucionais aprovadas no Senado, que sempre morrem, dormem o sono eterno nas gavetas da Câmara dos Deputados.

S. Exª está falando num foro inadequado, mas não é culpa do Senador Paulo Souto. S. Exª está falando no foro onde sua voz não tem nenhuma repercussão, pois a medida provisória vai passar ao largo, longe, a quilômetros de distância de qualquer lugar onde possa se sentar um Senador. Onde se sente um Senador para debater, seja no plenário do Senado ou em qualquer Comissão, jamais chegará perto uma medida provisória. A medida provisória chega no plenário do Congresso Nacional sem que, antes do plenário, qualquer Senador ou Deputado possa ter qualquer opinião sobre qualquer assunto. A solução para isso já foi tomada pelo Senado. Há dois anos, o Senado tomou essa providência, mas a Câmara dos Deputados não quer ouvir e faz ouvidos moucos e olhos cegos para o problema.

Aproveito a observação do Senador Paulo Souto para, mais uma vez, registrar, com a maior veemência, o quanto a Câmara dos Deputados desconhece as emendas constitucionais aprovadas no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, não faço nenhuma referência às observações do Senador Paulo Souto. Afinal, presumivelmente, regimentalmente, legalmente, há um fórum próprio para o debate sobre o assunto.

O Senado da República vai ao povo, comparece perante a mídia, desperta a atenção da sociedade brasileira para o desempenho das suas funções, anuncia inclusive pronunciamento do Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário. Sobretudo nessa hora, é preciso que o Congresso Nacional, para que tenha autoridade plena para debater qualquer questão, cuide prioritariamente das suas atribuições internas, sob pena de sermos acusamos amanhã de estarmos procurando problemas, ações e omissões em outros Poderes, descuidando dos poderes e atribuições da nossa Casa.

O assunto evidentemente mais importante é o das comissões provisórias. É difícil evitar que se digam que isso constitui uma vergonha para o Senado da República ou para o Congresso Nacional. As medidas provisórias são editadas a todo o momento.

O ritual, Sr. Presidente, é basicamente este: a medida provisória é editada, as lideranças indicam os componentes dessas comissões. Designa-se, então, uma data para a eleição do Relator e do Presidente da Comissão. Os membros da Comissão comparecem a uma reunião na qual estará presente um funcionário colhendo assinatura dos próprios Senadores. Compareço, assino e nunca vi ninguém simultaneamente comigo em uma Comissão. A Comissão passa a funcionar exclusivamente por intermédio do Relator, o herói que debate o assunto com a sociedade brasileira, que comparece perante os órgãos públicos e as entidades privadas, que vai ao Rio de Janeiro, a São Paulo.

Finalmente, marca-se a data para votar as medidas provisórias, em uma discussão da qual tem conhecimento apenas o Relator, que debateu profundamente a matéria, inclusive com o Poder Executivo. Tudo mais é cilício, desconhecido, e ficamos na presunção de que estamos rejeitando a medida provisória. Na verdade, estamos com preguiça, ociosos, somos omissos e não temos autoridade para acusar ninguém se não nos acusamos a nós mesmos. Ou se toma uma providência relativa às medidas provisórias.... A providência é muito simples. Toda medida provisória é sobre questão polêmica, urgente. Reúnem-se as comissões, debate-se o assunto, até que seja aprovado na Câmara o projeto de lei que votamos aqui. Esta é a minha opinião. Não é a primeira vez em que falo sobre o assunto; todos nós já falamos sobre ele, mas continua esta matéria sem definição. Nós estamos acusando outros Poderes e, em verdade, escusando-nos de acusar a nós próprios.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, serei bastante sucinto. Não resisto a uma discussão sobre medida provisória.

Todos os que estão aqui, seja os que acabam de chegar, seja os que vêm da legislatura passada, têm um verdadeiro empenho em que esta situação seja modificada. Muitos Senadores, entre os quais eu me incluo, lutamos na legislatura passada para modificar essa situação, o que culminou com a apresentação desse substitutivo de autoria do Senador José Fogaça, que foi aprovado pelo Senado e que, embora não represente completamente o pensamento de vários Senadores sobre as limitações da medida provisória, é um avanço substancial sobre o que existe hoje.

Na legislatura passada, fiz um trabalho, mostrando o desempenho do Senado e da Câmara, para deixar bem evidente que a maioria das matérias aprovadas no Senado, chegando à Câmara, se não é engavetada, tem, pelo menos, sua tramitação retardada, ainda que se admita que, por ser maior o número de Deputados, naquela Casa nem sempre as matérias fluem com a rapidez desejada.

No entanto, mesmo se descontando isso, há, no meu modo de ver, em certos assuntos, tais como sigilo bancário, medidas provisórias, imunidade, lei de imprensa, um conjunto de matérias de grande importância que o Senado aprovou e que a Câmara tem todo o direito de examinar, reformular, apresentar a sua versão. É preciso que o faça em tempo hábil.

Por último, como crítico da medida provisória, penso que ela reduz imensamente o papel do Parlamento; é pior do que o decreto-lei que já existiu. O decreto-lei estabelecia prazo, não era reeditado e se destinava somente a assuntos muito bem limitados. Fico em dificuldade de explicar à sociedade, porque nós mesmos não temos conseguido resolver isso. O Governo, com a sua maioria, nega-se a dar **quorum**: as medidas são reeditadas, e assim por diante. Quer dizer, parte da culpa é justamente do Congresso Nacional, que ainda não teve vontade política de mudar isso, guardando-a para o Poder Executivo. Um governo moderno deve ter instrumentos expeditos, ágeis, rápidos, para atuar em determinadas circunstâncias.

Por exemplo, o Plano Real só pôde ser feito, porque existia medida provisória. Era impossível mandar para cá uma matéria para mudar a moeda ou uma série de coisas, para que ela tramitasse aqui por 30, 40 ou 60 dias. Em compensação, outros assuntos que não são relevantes, nem urgentes – ou são relevantes, mas não são urgentes – são tratados por medida provisória, inclusive para mudar leis recentes. Houve dois ou três casos em que o Congresso acabou de aprovar a lei, o Presidente a sancionou, mas, na semana seguinte – ou na mesma semana –, editou uma medida provisória, alterando-a.

Então, podíamos refletir sobre isso e encontrar uma solução razoável, justa. Não devemos ficar contra o Executivo, nem este, contra o Congresso. Deve-se encontrar uma solução boa para o País, para a sociedade.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Desejo apenas comunicar a V. Exª que a Bancada do PFL e sua Liderança se reúnem hoje após a Ordem do Dia, no gabinete do Senador Hugo Napoleão, para examinar alguns temas, inclusive a reforma política e as questões das comissões que analisam as medidas provisórias.

Esta é a comunicação que queria fazer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem. Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para tratar do assunto que estamos discutindo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tentarei não repetir intervenções já feitas nesta Comissão por outros Senadores e por mim em outras sessões do Senado Federal sobre a questão das medidas provisórias.

É verdade, como disse o Senador José Fogaça e também como enumerou o Senador Lúcio Alcântara, que uma série de propostas não apenas de emenda constitucional mas de projetos de lei que têm iniciativa no Senado Federal chegam à Câmara dos Deputados e lá não têm continuidade. Mas no caso específico da medida provisória há um motivo pelo qual a matéria empacou na Câmara.

Quando foi votada no Senado, votamos favoravelmente ao substitutivo do Senador José Fogaça, embora não o considerássemos o melhor. Mas pelo menos era melhor do que a situação atual. Votamos a favor, sem prejuízo de dois destaques, porque o parecer inicial do Senador José Fogaça tratava especificamente de medida provisória, estabelecendo, se não me engano, noventa dias, e a tramitação separada nas duas Casas. A partir daí, a Liderança do Governo introduziu na proposta de emenda à Constituição, o que entendia como retomada de prerrogativas do Executivo e incluía aí a possibilidade de o Governo tratar por decreto uma série de questões relativas à parte administrativa.

Pedimos destaque desses dois artigos, sendo que um deles foi aprovado pelo número mínimo de votos necessários: 49, e foi à Câmara dos Deputa-

dos. Na Comissão de Justiça daquela Casa foram suprimidos dois parágrafos. O parecer da Comissão de Justiça tratava especificamente, como aliás era o entendimento inicial aqui no Senado, da questão de medida provisória. Como caiu na Comissão de Justiça aquilo que o Governo entendia como retomada de prerrogativa do Executivo, as Lideranças do Governo na Câmara dos Deputados passaram a não ter mais interesse de que a matéria prosperasse. Por isso a matéria não prosperou.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Passamos à Ordem do Dia que temos a considerar.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, ainda a respeito do assunto, e lembrando o que disse o Senador Francelino Pereira, o PFL se reúne hoje para tratar também do assunto sobre as medidas provisórias. Gostaria de registrar uma incoerência que está havendo no Congresso Nacional com respeito às comissões das medidas provisórias.

Entendem agora os Líderes, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, que toda vez que uma medida provisória sofrer em sua reedição uma alteração no mérito, muda de número. Ao mudar de número, entra no rodízio das presidências e relatorias.

Portanto, a mudança ocorre geralmente porque quem está na presidência ou na relatoria está negociando junto à Comissão com o Poder Executivo. De repente, quando reeditada, aquele presidente ou relator, ou aqueles presidentes ou relatores, que estão negociando a medida provisória passam a não ser mais o presidente nem o relator.

Logo, há uma dificuldade enorme em trabalhar com medida provisória, como já foi feito aqui. Geralmente ela é reeditada. E quando há um avanço em sua reedição, há também uma solução de continuidade no seus negociadores. Portanto, Sr. Presidente, já conversei sobre o assunto com nosso Líder Senador Hugo Napoleão, que está levando hoje para o Comitê de Líderes, e também será discutido no PFL, pois isso dificulta, principalmente, a troca do Relator. Pode-se até trocar o Presidente, mas não o Relator, porque dificultaria os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Passemos à pauta dos nossos trabalhos.

O item 1 trata de projeto de lei do Senado. Matéria não terminativa. Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998. O diploma altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do Anexo nº 3 da Lei nº 9.472, de 1997, a qual dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, da criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Dispõe ainda sobre as taxas de fiscalização, de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão, de sons e imagens educativas.

O projeto é de autoria da Senadora Emilia Fernandes e o Relator é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em resumo, este é um projeto que estabelece justiça aos órgãos de comunicação que realizam um trabalho muito importante nesse País e que têm sido inclusive objeto de pronunciamentos no plenário do Senado. Ontem mesmo houve um debate a respeito das TV e rádios educativas.

A Lei nº 9.691, de julho de 1998, alterou a tabela de valores das taxas de fiscalização, de instalação e de funcionamento por estação dos serviços de telecomunicações, corrigindo distorções apresentadas no Anexo nº 3 da Lei Geral das Telecomunicações, que havia instituído para aquelas taxas níveis considerados demasiado elevados para a maioria das empresas de radiodifusão que operam nas pequenas cidades brasileiras.

Entretanto, ao estabelecer os novos valores das taxas, os Deputados e Senadores não levaram em conta que a legislação brasileira adota tratamento jurídico diferenciado para as empresas de radiodifusão comercial e educativa. Às educativas não é permitida a veiculação de publicidade direta ou indiretamente, nem o patrocínio dos programas transmitidos, conforme determina o Decreto-Lei nº 236, de 1967, no seu art. 13, parágrafo único.

Ficam as empresas de radiodifusão educativa, portanto, excluídas de uma importante fonte de captação de recursos, o que torna impraticáveis para elas os valores das taxas de fiscalização estabelecidas na Lei nº 9.691, de 1998, que equiparou essas empresas às do setor de televisão comercial.

A título de exemplo, a tabela aprovada na Lei nº 9.691, de 1998, institui, para estações instaladas em Municípios com população superior a 5 milhões de habitantes, uma taxa de R$34.065,00. No outro extremo, isto é, para Municípios com população inferior a 500 mil habitantes, a taxa se situa em R$12.200,00. São níveis inviáveis para estações impossibilitadas legalmente de captar recursos de publicidade comercial.

Vale ressaltar que os critérios utilizados pela Lei nº 9.691, de 1998, para determinar os novos valores das taxas de fiscalização, inspiraram-se em estimativas mais realistas sobre o faturamento esperado das empresas de radiodifusão, em decorrência da comercialização dos intervalos de programação, calculado em função do tempo de permanência no ar dos anúncios comerciais.

Em outras palavras, os próprios parâmetros utilizados naquela lei para reduzir os valores das taxas estabelecidas na Lei de Telecomunicações já evidenciam aquilo que é objeto desse projeto de lei: a necessidade de serem instruídas taxas diferenciadas para as empresas de radiodifusão educativa, visto que a estas é vedada, precisamente, a comercialização dos seus intervalos.

O projeto de lei tem, por conseguinte, o objetivo de corrigir a injustiça praticada com as estações de TV educativa na Lei nº 9.691 e, ao mesmo tempo, de tornar-se um instrumento de incentivo ao desenvolvimento nos pequenos Municípios brasileiros de um serviço que se destina "exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa, e produzida segundo o interesse público", conforme definido no art. 3º da Portaria Interministerial nº 162, de agosto de 1982.

Para isso, o projeto institui um redutor de 20% sobre os valores estabelecidos na Lei nº 9.691 para as taxas que incidem sobre as empresas de radiodifusão comercial. Essa redução implica, no nosso exemplo, redução para R$6.813,00 da taxa de fiscalização incidente sobre estações de radiodifusão educativa situadas em municípios com mais de cinco milhões de habitantes. Já no outro extremo, para municípios com menos de 500 mil habitantes, a aplicação linear do redutor significaria a redução da taxa de R$12.200,00 para R$2.440,00.

Nesse ponto, considerando as significativas diferenças existentes entre as realidades econômicas de municípios de médio e pequeno porte, o projeto inova ao estabelecer quatro novas faixas de valores para as taxas de fiscalização, abaixo da faixa inferior, estabelecida na Lei nº 9.691, correspondente àquele valor de R$2.440,00. Essas novas faixas visam contemplar estações de radiodifusão educativas instaladas em municípios muito pequenos.

Em conseqüência dessas inovações, instituem-se valores decrescentes a partir do patamar de R$2.440,00 para municípios com população inferior a 250 mil habitantes. Por exemplo, para municípios com população entre 150 mil e 250 mil habitantes a taxa é reduzida em outros 20%, além daqueles 20% aplicados linearmente sobre a tabela da Lei nº 9.691, ficando a taxa em R$1.952,00.

Para municípios com população entre 100 mil e 150 mil, a redução adicional é fixada em 40%, resultando uma taxa de R$1.464,00. E para municípios com população entre 50 mil e 100 mil, acresce-se um redutor de 60% sobre aquele valor de R$2.440,00, resultando uma taxa de R$976,00.

Finalmente, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes, a redução adicional é fixada em 80%, obtendo-se um valor de R$488,00. O valor de R$2.440,00 aplica-se em conseqüência tão-somente a municípios de porte médio, com população entre 250 mil a 500 mil habitantes.

Voto: estamos convencidos de que se trata de uma iniciativa de grande alcance social, razão pela qual externamos o nosso inteiro apoio ao presente projeto de lei e conclamamos nossos ilustres pares a se manifestarem pela sua aprovação, lembrando que esse projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e deverá ser apreciado ainda pela Comissão de Infra-Estrutura da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas para fazer um relato histórico rapidamente.

Essa matéria já foi aprovada por esta Comissão no ano passado, relativamente às emissoras de rádio e televisão em geral. Já houve uma redução dos valores em relação às emissoras, de caráter privado. Esse projeto agora pretende fazer um diferencial ainda menor em relação às emissoras educativas, de caráter educativo. Apenas essa diferença. Não vejo nenhuma razão para votar contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2: submete à apreciação do Senado Federal aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname. Relator: Senador Roberto Requião, que emitiu parecer contrário nos termos do

projeto de resolução que apresentou e que consta do avulso, em poder dos Srs. Senadores.

O resultado é que, em 10 de março de 1998, foi concedida vista ao Senador Vilson Kleinübing, que apresentou voto em separado favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, para defender o voto do Senador Vilson Kleinübing, emitido após o seu pedido de vista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso XXV, da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Senado Federal aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

O pedido de autorização se apresenta adequadamente documentado, todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50/93 do Senado Federal foram enviadas. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor à assinatura dos contratos.

No que diz respeito ao mérito do empréstimo, quero inicialmente observar a situação de extrema fragilidade por que passa o devedor. O Suriname é um país de baixa renda, considerado devedor de alto risco. O Brasil é um dos principais credores de sua dívida externa. O alívio financeiro proporcionado por esse acordo, que vale tão pouco para o Brasil, representa uma contribuição significativa para o ajustamento econômico daquele pequeno país.

Pelas razões apontadas, voto a favor da aprovação do acordo e apresento o seguinte projeto de resolução:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar o aditivo ao acordo de reescalonamento firmado com a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras: o valor consolidado US$58.847.592,70 taxa de juros **libor** semestral mais 1% ao ano; juros de mora 1% ao ano acima da taxa de juros; operação de **swap** sobre o principal, com o registro de que a operação de débito por débito **swap** ao par será válida para os títulos da atividade externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento, 1992.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Era esse o voto em separado proposto pelo Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão o parecer do Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, vou colocá-lo em votação, deixando bem claro que a votação será do seguinte modo: quem aprovar o parecer do Relator estará rejeitando o voto em separado do Senador Vilson Kleinübing. Assim, quem quiser votar a favor do voto em separado do Senador Vilson Kleinübing dirá "não". A rejeição do parecer do Senador Roberto Requião implicará a aprovação do voto em separado do Senador Kleinübing.

Consulto se há alguma dúvida sobre a votação. Quem votar "não" fica com o Senador Vilson Kleinübing.

A matéria não é terminativa.

Quem vota "não" levanta o braço. (Pausa.)

Rejeitado o parecer do Relator e aprovado o voto em separado do Senador Vilson Kleinübing.

Assim sendo, designo o Senador Geraldo Althoff para relatar o voto do vencido.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sei que temos ainda outros assuntos para discutir, por isso serei muito breve.

Quando foram eleitos os Presidentes das Comissões, houve um acordo de cavalheiros no sentido de que as reuniões das Comissões seriam feitas obedecendo o Regimento. Dessa forma, a Comissão de Assuntos Econômicos se reuniria às 10 horas de terça-feira, e a Comissão de Assuntos Sociais, assim como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às 10 horas de quarta-feira.

Todos sabem, não é segredo para ninguém, das dificuldades que a Comissão de Assuntos Sociais enfrenta para atingir o **quorum** nas suas reuniões. E a mesma Comissão de Assuntos Sociais já havia aprovado uma agenda, em que vários Minis-

tros seriam convocados em seqüência, para, no horário da reunião ordinária da Comissão, serem sabatinados. Já temos a confirmação da presença do Ministro Raul Jungmann(**), cuja convocação foi, inclusive, solicitada pelo Bloco de Oposição. De minha parte, atendendo à sugestão, agendei essa convocação como prioridade.

Fiz um contato com o Sr. Ministro, que aceitou o convite e estará amanhã na reunião desta Comissão de Assuntos Sociais.

Fui colhido, até com certa surpresa, Sr. Presidente, com a convocação de uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que, regimentalmente, se reúne às terças-feiras, para, na mesma data, no mesmo horário, ouvir o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto.

É evidente que essa Comissão, ao se reunir e sabatinar o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, atrairá as atenções dos Senadores, esvaziando a reunião da Comissão de Assuntos Sociais, não porque reforma agrária, neste País, não seja um assunto importante, mas porque estamos vivendo um momento de turbulências.

Portanto, não acho correto, Sr. Presidente, que essa Comissão, por intermédio da Presidência, marque, no mesmo horário, inclusive atropelando o horário regimental, que é reservado para a reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Penso que seria, de certa forma, elegante de parte da Comissão de Assuntos Econômicos e de sua Presidência que pudéssemos entrar em um acordo, a fim de que os Senadores pudessem estar na Comissão de Assuntos Sociais, no seu horário, e, na Comissão de Assuntos Econômicos, no horário reservado a ela, pois, a meu ver, dessa forma, Sr. Presidente, as coisas não andarão.

Parece-me, assim, que se estabelece uma concorrência desigual, que acabará por matar a Comissão de Assuntos Sociais, pois irá, simplesmente, diante disso, contar com a presença de apenas alguns Senadores do Bloco de Oposição, a fim de sabatinarem o Sr. Ministro Raul Jungmann.

Solicito, pois, dessa Presidência, que estude a possibilidade de alterar o horário da reunião de amanhã da Comissão de Assuntos Econômicos.

Vejo que chega agora o Senador Carlos Bezerra, que foi um dos que mais solicitou a reunião com o Ministro Raul Jungmann. Informo, então, a S. Exª que ela está marcada em horário coincidente com o da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, gostaria de ouvir de V. Exª se há a possibilidade de alterarmos o horário da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que, regimentalmente, não deveria estar se reunindo às quartas-feiras, às dez horas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, sou membro titular das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, essa situação bizarra, a que está se referindo o Senador Osmar Dias, eu a vivo todas as quartas-feiras, porque fico entre uma e outra, às vezes, ausentando-me de debates dos quais devo participar, ou em uma Comissão, ou em outra.

Até porque, Senador Osmar Dias – e V. Exª está assumindo a Presidência da Comissão com grande empenho, com grande entusiasmo –, esse horário de quarta-feira às 10h foi estabelecido ao tempo em que o Senador Ademir Andrade, então Presidente da Comissão, de comum acordo com o Plenário, firmou algo que era tradicional na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Edison Lobão, o Senador Jefferson Péres, salvo engano, e vários outros Senadores são membros das duas Comissões. Isso representa uma falta de organização dos nossos trabalhos. E creio que, em grande parte, isso decorre dessa agenda compacta de terças, quartas e quintas. É impossível resolver isso, de modo a que todos os órgãos técnicos do Senado funcionem satisfatoriamente com essa agenda tão limitada em termos de dias e de tempo de efetivo exercício no Plenário e nas Comissões.

Acredito que V. Exª responderá à pergunta, mas, talvez, não seja possível, a esta altura, com o horário estabelecido com o Ministro, a modificação. Vamos fazer um apelo aos Presidentes das Comissões no sentido de que procurem se reunir a fim de ver se é possível estabelecer horários que permitam aos Senadores freqüentarem as diversas Comissões que integram, nos termos regimentais. O Regimento permite que o parlamentar participe de duas comissões como titular e de duas comissões como suplente. A realidade dos fatos, muitas vezes, nos impede de comparecer às reuniões das comissões em que exercemos a função de titular.

Volto a insistir nessa questão, que não é nova, mas que infelizmente não se resolve. Quando há reuniões extraordinárias, o conflito tende a aumentar, como mostrou o Senador Osmar Dias. Amanhã, às 10 horas, haverá reunião extraordinária da CAE,

reunião ordinária da CAS e reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Lúcio Alcântara traz um problema de natureza estrutural. Não podemos, no momento, dar seqüência ao assunto, a não ser transmiti-lo ao Presidente efetivo da Comissão.

O Senador Osmar Dias faz um apelo. Quero dizer que a vinda do Ministro da Fazenda resultou de um entendimento conduzido pelo Presidente Fernando Bezerra, em atenção a um requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Já foi marcada uma data de acordo com a agenda do Sr. Ministro. O requerimento do Senador Suplicy, aprovado no plenário desta Comissão, precedeu à reunião da Comissão de Assuntos Sociais. Acho difícil, mas vou procurar fazer um contato. Todavia, não posso garantir ao Senador Osmar Dias que poderei resolver esse problema.

A vinda do Ministro da Fazenda não é para tratar de um assunto geral, mas de um assunto específico: alteração das cláusulas e aspectos de um acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional.

A situação é essa, Senador Osmar Dias. Eu não vejo condições, mas procurarei fazer contato com a assessoria do Ministro para ver se isso será possível. Não posso garantir nada a V. Exª, mesmo porque o assunto foi conduzido pelo Presidente Fernando Bezerra.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não é possível aceitar o argumento de que a convocação do Ministro Malan tem precedência sobre a reunião da Comissão de Assuntos Sociais, marcada de acordo com o que estabelece o Regimento: às 10 horas de quarta-feira. A precedência, portanto, é da reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais e não da convocação do Ministro, decidida na reunião passada na Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto, o que está havendo aí é um atropelamento das outras comissões. No momento em que se marca uma reunião, com a presença do Ministro da Fazenda, diante das circunstâncias que o País vive, evidentemente teremos esvaziadas as reuniões da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se não conseguirmos organizar a pauta das comissões, ficará difícil acreditar que poderemos fazer alguma coisa positiva para o País. Seria bom que nós, Presidentes das comissões, fizéssemos logo uma reunião para evitarmos esse tipo de constrangimento, que já começa a ocorrer na segunda reunião que estamos marcando e na primeira convocação de uma autoridade de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª assinala o caminho correto, que é buscar o entendimento entre as diversas comissões e a Mesa. Nós não estamos estabelecendo precedência com relação à Comissão de Assuntos Econômicos, que poderá reunir-se, até mesmo porque a sua data regimental é às quartas-feiras, às 14h30min.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, acho que o Senador Osmar Dias tem toda razão. A prioridade deve ser da Comissão de Assuntos Sociais, que tem sua reunião ordinária marcada para amanhã, às 10 horas. Poderíamos entrar em contato com o Ministro, a fim de fazermos essa reunião extraordinária amanhã, às 18 horas, em vez de às 10 horas. Terminada a Ordem do Dia do Senado, nós viríamos para cá, a fim de fazermos a reunião com o Ministro. Precisamos verificar se seria possível o Ministro mudar esse horário para as 18 horas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos trabalhar com esse objetivo, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, pela ordem.

O SR. LÚDIO COELHO – O Senador Osmar Dias tem toda razão, mas acho que o horário dessa reunião de amanhã não deveria ser modificado. Nós deveríamos ouvir o Ministro amanhã. V. Exªs deveriam tomar providências para que, nas próximas reuniões, não acorresse o que está ocorrendo agora.

O SR .PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua a pauta dos trabalhos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu ia fazê-lo, mas não deu tempo. Eu gostaria de registrar a minha abstenção no item anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – No item anterior, a ata registra a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

Item 3:

Submete à apreciação do Senado Federal a aditiva ao acordo de reescalonamento de dívida firmada entre a República Federativa do Brasil e Itália Comunicações do Suriname – TELESUL.

Quero esclarecer que se trata de assunto correlato ao que deliberamos no item 2. É matéria em que o Relator Roberto Requião emitiu parecer desfavorável e houve o pedido de vista do Senador Vilson Kleinübing, que apresentou voto em separado favoravelmente.

Dou a palavra ao Senador Geraldo Althoff para, resumidamente, encaminhar e defender o seu voto em separado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como foi colocado aqui, a matéria é correlata à anterior e as justificativas do voto do Senador Vilson Kleinübing são as mesmas referentes ao assunto anteriormente tratado. Só me permito justificar o seu voto favorável, apresentando um projeto de resolução, que passo a ler:

"Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, assinar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUL, referente ao convênio de crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras: dívida afetada, parcela de principal e juros vencidos no período compreendido entre 1º de junho de 1989 e 15 de dezembro de 1996, no valor de vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares e um centavo dos Estados Unidos da América. Valor consolidado em 22 de dezembro de 1987. Taxa de juros de mora: a mesma taxa do contrato original, ou seja, **libor** semestral, ou 7,5% ao ano, acrescido de 1% ao ano. Forma de pagamento: pagamento na data da remessa dos papéis para o B. B. Security, em Londres, em parcela única, com opção de pagamento com papéis da dívida externa brasileira.

A autorização concedida por essa resolução deverá ser exercida no prazo de 540 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão o parecer do Relator, Senador Roberto Requião.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa questão é eminentemente política, muito mais do que uma questão econômica, que envolve relacionamento entre países vizinhos, situados no mesmo continente. Votei pelo voto em separado do Senador Vilson Kleinübing, porque acho que o Brasil tem um papel importante a desempenhar na integração econômica da América do Sul, e, por conseguinte, tem que ter uma posição que compreenda esse papel no relacionamento econômico de dívidas com um país pequeno, de economia muito modesta, como é o Suriname. Entretanto, Sr. Presidente, não deixa de ser esdrúxulo, e vou votar também pelo voto em separado, pelas mesmas razões que votei o anterior, mas gostaria de ressaltar que não deixa de ser esdrúxula a diferença de tratamento entre o rigor com que o Governo Federal trata as dívidas dos Estados e, dentro desse rigor, favorecendo alguns Estados em detrimento de outros, como muito bem apontou o Senador Paulo Souto, no início desta reunião, e a benevolência com que o Governo trata um devedor vizinho seu, da América do Sul. Chamo apenas a atenção, porque nessas questões há sempre um vetor econômico e político.

Estou de acordo que, neste caso, o vetor político é principal e isso é que nos leva a votar pela concessão do favor pedido. Porém, é preciso que, nos outros casos, também se considere sempre um fator político. A economia não é uma ciência exata, a economia é uma ciência, sobretudo, política.

Era essa a observação que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tem inteira razão o Senador Roberto Saturnino. De fato trata-se de uma questão política, mas também é uma questão econômica. Não houvera o acordo de reescalonamento, jamais receberíamos esse dinheiro. Aqui se trata muito mais de receber o dinheiro e, para receber, foi preciso reescalonar.

Como é outro país, um país estrangeiro, não é um estado dentro do Brasil, evidentemente se o Suriname não quisesse mais pagar, nós poderíamos só cobrar invadindo o Suriname, ou então negociando; e renegociar significa, muitas vezes, conceder. O novo acordo é para receber o dinheiro, portanto, é muito importante que ele seja feito, porque assim receberemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não havendo mais quem queira discutir, vou submeter a matéria à votação.

Farei a votação da mesma forma anterior: aqueles que rejeitarem o parecer do Senador Requião levantem o braço. (Pausa.)

Rejeitado o parecer. Portanto, aprovado o voto em separado do Senador Kleinübing, que passa a ser, evidentemente, o parecer da Comissão.

Designo o Senador Geraldo Cândido para fazer o relatório do vencido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a exemplo da anterior, registro minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Abstenção do Senador José Eduardo Dutra com relação à matéria.

Última matéria em pauta. Emendas de nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, que cria o Programa Nacional para Atividade de Extensão Universitária em Saúde na Amazônia Legal. Projeto de Lei da Câmara, de autoria da Deputada Célia Mendes, Relator Senador Jefferson Péres.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto já foi aprovado nesta Comissão e na Comissão de Educação e, antes, na Câmara dos Deputados. Estamos apreciando agora duas emendas de Plenário apresentadas pelo Senador Lúcio Alcântara, que não alteram o conteúdo do Projeto, mas, no meu entender, enriquecem e melhoram. De forma que meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão o parecer.

Com o palavra o Senador Luiz Otávio, para discutir a matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer uma observação sobre a importância do projeto à nossa região amazônica. **(fora do microfone)** uma carência crescente na região, ou seja, de recursos humanos no setor de saúde, o que vai atender também aos estudantes da instituição de ensino superior localizadas em qualquer região do País.

Sugiro ao Relator uma pequena alteração na redação do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei em discussão. Ou seja, onde se lê "atendimento à população carente da Amazônia Legal", leia-se "atendimento à população carente no interior da Amazônia Legal". Com essa pequena alteração, especificando que o atendimento deve ser realizado no interior da Amazônia Legal, poderá ser evitada a concentração de bolsistas nas capitais que, como sabemos, possui maiores e melhores recursos de saúde, enquanto, como é do conhecimento, sobretudo dos amazônidas, é dramática a carência de recursos humanos naquela região, sobretudo nos municípios mais distantes das capitais.

Acredito que a intenção da Deputada Célia Mendes, autora do projeto, de atendimento às população carentes do interior da Amazônia, bem como da Relatoria do Senador Jefferson Péres, colocam tanto a importância desse projeto para a Amazônia como para toda a região que atende aos estados da Amazônia Legal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – É rápido. Acho que esse projeto é extremamente importante para a região amazônica.

Quero lembrar um grande problema que temos no País com relação à área de saúde. A maioria dos profissionais não quer sair dos grandes centros. Formam-se, inclusive, em escolas públicas, financiadas pelo povo, pelo governo, e não querem sair do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Belo Horizonte. Enquanto isso, o interior do Brasil fica desguarnecido de profissionais na área da saúde pública.

No nosso Estado de Mato Grosso, por exemplo, um Estado mais desenvolvido da Amazônia, existem inúmeros Municípios que não têm um médico, um dentista sequer. Os prefeitos fazem de tudo para consegui-los e pagam salários elevados. São salários que chegam a R$7, R$10 mil por mês. A prefeitura tem que arcar com essa despesa para ter lá um médico, um profissional.

Esse projeto visa deslocar o pessoal da área de saúde para o interior do Brasil. Já houve um projeto nesse sentido, que foi paralisado, no meu ponto de vista, indevidamente, que levava também estudantes da área de saúde para o interior do Brasil: o Projeto Rondon.

Portanto, esse projeto é benfazejo. Acredito que vai ajudar. Quem sabe se esses profissionais não passam a gostar do interior do Brasil e se fixem por lá, para ajudar no atendimento à saúde, nessas regiões mais inóspitas.

Era apenas isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O que estamos examinando, Senador Carlos Bezerra, não é o projeto que já foi aprovado. Estamos apreciando duas emendas. O Senador Luiz Otávio faz uma sugestão ao Relator.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para tratar disso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não ressaltei a importância da matéria porque já o havia feito por ocasião da discussão do projeto. A emenda do Senador Luiz Otávio é pertinente, conquanto, as condições de saúde nas capitais não sejam boas também.

Manaus, uma cidade com mais de um milhão de habitantes, vive hoje um surto de dengue; e a malária, que é endêmica também, apresenta aspectos preocupantes. Então, temos um quadro nosológico ruim também nas capitais. Mas concordo com o Senador Luiz Otávio no sentido de que as populações do interior são, obviamente, mais desassistidas.

Acatarei a emenda de S. Exª, mas tenho uma dúvida de ordem regimental. Não sei se a essa altura caberia a apresentação de emenda. Foi aprovado na Comissão, recebeu emendas; foi a plenário, emendado lá – e são as emendas que estamos apreciando. Não tenho certeza se caberia emenda a essa altura.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª, Senador Jefferson Péres, apresentou parecer favorável às duas emendas e apresentou as Emendas nºs 3 e 4, não é isso? As novas emendas para deliberarmos. Essa emenda de redação, V. Exª, no meu entender, primeiramente, poderia acatar e acrescentar nas suas próprias emendas o que vamos deliberar; ou, então, o Senador apresentaria uma primeira...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, se não houver óbice regimental, está aceito de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não é óbice. V. Exª apenas acrescentará na redação.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vou colocá-la em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, confesso que não ficou claro para mim qual é o encaminhamento que vai ser tomado pela Presidência em relação à questão da sabatina do Ministro. Quando da questão levantada pelo Senador Osmar Dias, V. Exª disse que achava muito difícil, mas que faria gestões junto ao Ministro para ver qual a possibilidade da mudança do horário ou do dia.

O Senador Carlos Bezerra sugeriu que a audiência ocorresse amanhã, às 18h. Logo depois, o Senador Lúdio Coelho emitiu a opinião no sentido de que, em relação ao dia de amanhã, não deveria haver modificação. Então, para mim, não ficou claro se a Presidência vai fazer gestões no sentido da modificação da audiência ou não.

Em segundo lugar, quero saber quando será que os Senadores vão receber as modificações do acordo com o FMI, porque, a meu ver, essa questão é mais importante do que o horário da comissão. Da outra vez, os Senadores receberam o calhamaço de 212 páginas na terça-feira, pela manhã, e o Ministro veio à tarde. Já está marcado para amanhã, no período da manhã, e ainda não recebemos.

No meu entendimento, se é lógica a convocação do Ministro, e a fixação do horário tem que ser de comum acordo com o Ministro, tem que ser também de acordo com os interesses dos Senadores, para que a audiência com o Ministro seja a mais produtiva possível. E, nesse sentido, é fundamental que recebamos com antecedência as modificações do acordo, porque, caso contrário, vamos chegar aqui, o Ministro vai fazer a sua exposição oral e vamos ter que fazer perguntas com base no que temos visto na imprensa.

O SR. OSMAR DIAS – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – O Senador José Eduardo Dutra está correto na sua exposição, porque o que vai acontecer é que os Senadores vão sabatinar o Ministro Malan sem as informações terem sido repassadas previamente. Ficará prejudicada a reunião com o Ministro Malan, assim como será prejudicada a reunião com o Ministro Jungmann.

Quero dizer que o apelo que me fizeram para que eu adie a reunião com o Ministro Jungmann, se eu estiver sozinho com o Ministro Jungmann na sala, a reunião será realizada, porque a reunião ordinária da CAS está marcada para quarta-feira, às 10h. Quem marcou reunião no mesmo horário da reunião da CAS foi a CAE. Portanto, se uma reunião tem que ser alterada é esta. Não ligarei para o Sr. Ministro Raul Jungmann, que se dispôs, cancelando a sua agenda, a estar presente na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de alterar novamente o horário. Ou se muda a reunião da CAE, ou faremos uma reunião em que a Comissão, evidentemente, atrairá as aten-

ções da maioria dos Senadores e da mídia. Conseqüentemente, o Sr. Ministro Raul Jungmann debaterá a reforma agrária comigo e, talvez, com mais um ou dois Senadores, mas, certamente, perderemos a oportunidade de discutir mais profundamente o problema, com a presença, inclusive, de mais Senadores. É uma pena, Sr. Presidente. Se a intenção era esvaziar a audiência do Ministro da Reforma Agrária, tenho certeza de que esse propósito será alcançado.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, pela ordem.

O SR. PEDRO PIVA – Faço minhas as palavras do Senador Osmar Dias. Devemos respeito o Sr. Ministro Raul Jungmann, e essa reunião já foi pré-marcada. Sugiro apenas, como conciliação, Senador Osmar Dias, que a reunião seja um pouco adiantada ou atrasada. V. Exª poderia perguntar ao Ministro se isso seria viável?

O SR. OSMAR DIAS – É às 10h.

O SR. PEDRO PIVA – É, realmente, uma pena.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador José Eduardo Dutra fez uma indagação. A reunião foi marcada sob condução do Presidente dessa Comissão; não obstante, procurarei averiguar se é possível uma mudança do horário para amanhã. Caso seja, isso será comunicado aos Srs. Senadores.

No tocante à documentação, logo que ela chegar a esta Comissão, os avulsos serão distribuídos aos Srs. Senadores. É o que posso dizer no momento.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sou membro da Comissão de Assuntos Econômicos desde quando cheguei a esta Casa, assim como da Comissão de Assuntos Sociais e nunca houve esse atropelamento de comissões. Jamais o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos marcou uma reunião no horário da Comissão de Assuntos Sociais. Gostaria apenas de deixar esse fato registrado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está registrado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h45min)

7ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e quatro de março de 1999, às 10 horas

As dez horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores: Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Pedro Piva, Carlos Bezerra, Jefferson Peres, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Bello Parga, Roberto Saturnino, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Luiz Estevão, Antero Pães de Barros, Édison Lobão, José Fogaça, Ademir Andrade, Luís Otávio, Lauro Campos, Jonas Pinheiro, Lúdio Coelho, Gilberto Mestrinho, Francelino Pereira, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Carlos Patrocínio, Ney Suassuna, José Agripino, Pedro Simon, Heloísa Helena, Jorge Bornhausen e Maguito Vilela. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Freitas Neto, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida é realizada a exposição dos Senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil e Amaury Bier, Secretário de Política Econômica acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento n º 08-CAE, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Pela pauta de hoje, haverá exposição dos Srs. Pedro Malan, Ministro da Fazenda; e Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao Requerimento nº 8 da CAE, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Solicito aos Senadores José Fogaça, Luiz Otávio e Édison Lobão que façam vir à Sala de Reuniões

o Sr. Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central.(Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, estamos recebendo cópia de um memorando de política econômica, elaborado pelo gabinete do Ministro da Fazenda, relativo ao acordo com o Fundo Monetário Internacional e demais instituições multilaterais de crédito.

Pergunto se foram encaminhado também os termos do acordo completo, juntamente com as modificações ocorridas, segundo anunciou o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, no acordo aprovado pelo Senado com o Fundo Monetário Internacional, com o Banco Mundial, com o BID, com o BIRD e com os demais países que participaram desse acordo de apoio ao Governo brasileiro. Portanto, seria adequado que o Senado Federal pudesse examinar, apreciar e votar os termos modificados do acordo, competência prevista, inclusive, na resolução aprovada pelo Senado em dezembro último.

Pergunto se este memorando de política econômica refere-se ao acordo completo, modificado ou se há termos do acordo que não estão aqui e que precisariam, portanto, ser encaminhados ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador Suplicy, o Ministro, durante sua exposição, esclarecerá as dúvidas de V. Exª. Com relação às modificações nos termos do Acordo com o FMI, a decisão da Mesa, que me foi comunicada hoje pela manhã pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães, deverá ser encaminhada à CCJC, que deverá analisar a competência do Senado para apreciação dessa matéria. O Sr. Ministro, ao longo da sua explanação, deverá fazer todos os esclarecimentos necessários, e essa é a razão da sua presença nesta Casa, conforme requerimento de V. Exª

Quero lembrar aos Srs. Senadores que esta reunião terá a duração de três horas, tempo suficiente, creio, para que possamos esclarecer os dados do Acordo. A presente reunião será regida pelo art.. 398 do Regimento Interno. Os Srs. Senadores terão cinco minutos para a formulação de questões e o Sr. Ministro terá igual tempo para respondê-las.

Apelo para que as questões sejam feitas dentro de uma adequada linguagem parlamentar e para que, inclusive, cumpramos o tempo previsto no Regimento Interno. Evidentemente, não pretendo aqui cercear a liberdade, para que as questões sejam absolutamente esclarecidas, mas, em respeito a todos os Senadores que tenham a intenção de obter esclarecimentos sobre o acordo com o FMI, faço um apelo pessoal para que os Srs. Senadores se limitem ao tempo regimental.

O Sr. Ministro da Fazenda tem um tempo, conforme o Regimento, de, no máximo 30 minutos, para sua exposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero levantar uma questão após suas palavras preliminares. O Ministro Pedro Malan já esteve nesta Comissão e nesta Casa várias vezes. Eu gostaria de saber se, em alguma sabatina, algum Senador se utilizou de linguagem não parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Sr. Senador, não me referi à permanência do Sr. Ministro da Fazenda. Apenas passei a ler o que está previsto no Regimento da Casa – que V. Exª conhece tão bem ou até muito melhor do que eu. Apenas esclareci, fui enfático em relação a pontos previstos aqui. Não se trata da existência de precedentes dessa natureza.

Passo a palavra ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan. (Pausa.)

Sr. Ministro, permita-me antes fazer mais um esclarecimento: há uma longa lista de inscrições e eu gostaria de adotar a mesma atitude adotada na sabatina que fizemos com o Presidente do Banco Central, proporcionando às diversas facções partidárias a oportunidade de questionar. De modo que, se a relação de inscritos for mais longa, faremos uma alternância de partidos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a partir de que momento se fará a alternância? Pergunto isto porque o Regimento prevê que o autor do requerimento seja o primeiro a fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – É lógico. Será cumprido o Regimento. O autor do requerimento será o primeiro e, em seguida, V. Exª falará – e é por isso que V. Exª levanta a questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Assinei em segundo lugar exatamente por isso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Primeiro falará o autor do requerimento. Após o seu questionamento faríamos a alternância dos Senadores, por Partido.

Tem a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado.

Exmº Sr. Senador Fernando Bezerra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; Exmº Sr. Senador Bello Parga, Vice-Presidente da Comissão; Srªs e Srs. Senadores, demais senhores e senhoras presentes, é uma grande satisfação comparecer, mais uma vez, a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senador José Eduardo Dutra tem toda razão: estive aqui inúmeras vezes, desde 1991, em diferentes capacidades, seja como negociador-chefe da dívida externa, seja como Presidente do Banco Central, seja como Ministro da Fazenda, e devo dizer que, em todas essas ocasiões, sempre fui tratado com fidalguia, cavalheirismo e a correção que marcou o meu relacionamento com esta Casa, em geral, pela qual tenho profundo respeito, e com cada Senador, em particular. Estou seguro de que o mesmo ocorrerá nesta reunião e em reuniões futuras.

Nesta introdução, que vou dividir com o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, eu gostaria de situar no contexto apropriado o objetivo – e responderei às indagações do Senador Eduardo Suplicy – do novo acordo com o Fundo Monetário Internacional, que estamos trazendo hoje a esta Comissão. Mas acho importante situar no contexto o que nos levou a rever os parâmetros desse acordo.

Eu não gostaria de voltar demasiadamente ao passado, mas de mencionar eventos que se seguiram à moratória russa de agosto do ano passado, que desencadeou dois tipos de processo: um deles, no âmbito internacional, ainda em andamento, é um processo de profunda reavaliação de risco, de sistemas de risco no mundo desenvolvido e não apenas restrito a países emergentes.

Tem havido um profundo e sistemático mecanismo de consultas e ações de supervisores e reguladores dos países desenvolvidos e de muitos países-chave em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil, no âmbito do BIS, que é o Banco de Compensações Internacionais, o Banco Central dos bancos centrais, do qual somos membros-acionistas, no contexto do Grupo dos 7 ampliado – do qual o Brasil é parte integrante –, que é resultado desse mecanismo de revisão de risco que vem tendo lugar em escala internacional e que foi desencadeado pela moratória russa.

Eu queria apenas lembrar a falência de um grande **headfunder** norte-americano, o Long Term Capital Management, em setembro, uma instituição em que havia cerca de US$4 bilhões, que havia tomado emprestados quase US$100, e tinha uma exposição, em termos de derivativos, opções e futuros, estimada em algo entre US$600 bilhões e US$1 trilhão. Foi uma lembrança não-sutil, mas muito explícita, de que o problema de avaliação de risco e seus mecanismos haviam chegado ao centro mesmo de funcionamento do sistema. Foi o que levou a três baixas sucessivas das taxas de juros norte-americanas, uma delas numa reunião de emergência, ainda em setembro, o que é a expressão de que estávamos lidando com um problema internacional que ainda segue conosco e exigirá um grau de cooperação e coordenação internacional que envolverá necessariamente alguns países em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil, o que não existia no passado.

Não quero entrar nessa área, mas apenas chamar a atenção para o fato de que houve uma profunda mudança de percepções a partir dos efeitos da moratória russa, que afetou todo o mundo, países emergentes e não-emergentes.

No que diz respeito ao Brasil – e não só ao Brasil –, nos dias e semanas que se seguiram à declaração da moratória russa, os **spreads**, os prêmios de risco pagos por países como Argentina, México, Chile e outros países asiáticos, passaram de uma média de 400 pontos básicos, ou seja, quatro pontos percentuais acima do Tesouro, para 1.500, isto é, 15 pontos percentuais acima dos títulos do Tesouro, expressão dessa reavaliação generalizada de risco que ocorreu.

Quero falar sobre o Brasil, porque o nosso País foi parte desse processo, e vou falar com muita franqueza. Nossas vulnerabilidades reais, ou aquelas percebidas como tal – que, numa economia de mercado, mesmo sendo infundadas, afetam expectativas e, portanto, são vulnerabilidades –, sempre foram por nós reconhecidas, nunca as negamos, desde que lançamos a URV e o real, lá nos idos de 1994. A consolidação de um processo de inflação baixa, com crescimento, com mudança estrutural e com melhora das condições de vida da população brasileira dependeria de algo mais que uma reforma monetária: dependeria da continuidade e aprofundamento de um processo de mudança estrutural, de reforma fiscal, de reforma da Previdência, de reforma da administração pública. Só esse processo, que exigiria, em muitas instâncias, mudanças no texto constitucional de 1988, permitiria consolidar os ga-

nhos iniciais que – estávamos convencidos – podíamos obter no **front** da inflação.

Vínhamos tratando dessas questões ao longo destes anos, com o apoio e o respaldo desta Casa e da Câmara dos Deputados, mas, para falar com franqueza – como tive oportunidade de fazer em mais de uma ocasião –, o ritmo, o tempo desse processo era visto como algo gradual, e era um gradualismo no qual estávamos empenhados.

A crise asiática e, em particular, a crise derivada da moratória russa, suas implicações internacionais e o foco adotado – que fez que as atenções se voltassem para a consideração dos riscos e vulnerabilidades reais ou percebidas de países específicos – levaram a uma percepção de que o Brasil tinha questões por resolver. E era verdade. Nós tínhamos e temos inúmeras questões por resolver – nas áreas econômica, financeira, política, institucional, social –, e também dúvidas sobre o ritmo em que estávamos sendo capazes de equacionar esses problemas.

Qual foi a ação do Brasil nos dias que se seguiram à moratória russa? O que importa aqui é a ação doméstica. Eu quero chamar a atenção para essa questão, porque ela está na raiz e continua na raiz do acordo que vamos apresentar aqui hoje. Nos primeiros dias de setembro de 1998, nós anunciamos à opinião pública e à sociedade brasileira que tínhamos de responder a essa percepção de vulnerabilidades nossas na área fiscal – que é real.

Nossa resposta assumiu duas formas. No dia 8 de setembro, anunciamos publicamente um decreto presidencial e uma medida provisória. Numa dessas medidas nós fazíamos ajustes na execução fiscal, no Orçamento público de 1998. Foi ali, no dia 8 de setembro de 1998, antes de qualquer tipo de conversação com quem quer que fosse fora do Brasil, que anunciamos a criação da Comissão de Controle Fiscal, anunciamos o superávit primário mínimo que estávamos nos comprometendo a obter no ano de 1998 (pelo menos R$5 bilhões) e anunciamos que já estávamos trabalhando num programa fiscal para o triênio 1999/2000/2001, que teria como objetivo a geração de superávits primários – e não apenas primários por serem crescentes, e não apenas crescentes por serem crescentes, mas que tinham como objetivo estabilizar e reduzir a relação entre a dívida total do setor público e o Produto Interno Bruto da economia brasileira.

Fizemos isso numa entrevista coletiva à imprensa amplamente divulgada no dia 8 de setembro. Dissemos que aquele era o nosso objetivo central e era naquela direção que nós estaríamos trabalhando. Isso ocorreu cerca de um mês antes das eleições presidenciais. Esse propósito foi reiterado pelo Presidente da República, no dia 23 de setembro, num discurso público no Itamaraty, dez dias antes das eleições – ocasião em que anunciou que esse seria o seu compromisso caso eleito fosse para um segundo mandato, como foi.

Estamos trabalhando desde os primeiros dias de setembro nesse processo, com esses objetivos. Setembro, como é sabido, foi um mês extremamente difícil – parte, porque era o mês que antecedia as eleições para Presidente, governadores e congressistas, e parte porque foi um mês prenhe de boatos sobre iminentes maxidesvalorizações, controle de capital, centralizações de câmbio. Esse estado de coisas engendrou um tipo de comportamento defensivo, antecipando a possibilidade da adoção de medidas dessa natureza, que explicou a perda de US$21,5 bilhões de dólares de reservas internacionais só no mês de setembro.

Tomamos a decisão – foi uma decisão de Governo – de dar início, em outubro, às conversações não só com o Fundo Monetário, mas com o Banco Mundial, com o Banco Interamericano e com os países industrializados. Tais conversações foram bem-sucedidas, tanto que, no dia 13 de novembro do ano passado, anunciamos um apoio ao Brasil que assumiu a forma financeira de um volume de recursos que poderá chegar a 41,5 bilhões de dólares norte-americanos. Desse montante, US$37 bilhões estarão potencialmente disponíveis até 31 de dezembro deste ano. Contou-se também com cerca de US$18 bilhões do Fundo Monetário, mais US$9 bilhões do Banco Mundial e do BID – US$4,5 bilhões cada um –, e a diferença, cerca de US$14 ou 15 bilhões, dos 20 principais países desenvolvidos, operando por intermédio de seus Bancos Centrais e do Banco de Compensações Internacionais.

Senador, para começar a responder a sua pergunta, esse acordo com o Banco de Compensações Internacionais e com o Banco do Japão foi encaminhado a esta Casa e aprovado pelo Senado Federal. É exatamente o mesmo acordo em vigor. Nenhuma vírgula foi alterada. Ele foi aprovado por esses 20 países; continua em vigência e será implementado à medida que comprarmos a nossa parte. Portanto, não é necessária nova aprovação pelo Senado de um acordo que já foi aprovado por esta Casa em ocasião anterior.

Gostaria de mencionar por que razão estamos voltando, já que estivemos aqui em ocasião não mui-

to distante – novembro do ano passado – para apresentar o programa e tê-lo aprovado por esta Casa.

Chamo a atenção para quatro tipos de eventos que mostram essa mudança de percepção, de clima e de expectativas sobre a nossa capacidade de implementação do programa, tal como originalmente apresentado à opinião pública e a esta Casa.

O primeiro deles é que, apesar de uma seqüência de vitórias que obtivemos em termos de votações tanto no Senado quanto na Câmara – algumas, inclusive, envolvendo mudanças do texto constitucional –, no mês de novembro do ano passado, houve uma derrota do Governo, no dia 3 de dezembro, no que diz respeito à contribuição de ativos e inativos para a Seguridade Social. Essa derrota, certa ou errada, foi lida, desfavoravelmente, como expressão de uma dificuldade que teríamos na implementação do programa tal como apresentado, apesar de que, no mesmo dia, tanto o Presidente da República quanto o Ministro da Fazenda disseram claramente que não nos considerávamos derrotados. Voltaríamos a reapresentar a proposta, como o fizemos, que foi aprovada pelo Congresso Nacional no final de janeiro.

O fato é que, de 3 de dezembro até o final de janeiro, permaneceu uma dúvida no ar sobre a nossa capacidade de cumprir algo que era parte integrante do programa, o que gerou um efeito negativo sobre as expectativas.

O segundo ponto foi que análises e interpretações legais e jurídicas da realidade dos fatos mostraram – isso ficou evidenciado em meados de dezembro – que teríamos, pelo menos, três meses de não-coleta da CPMF no ano de 1999, dado o prazo de 90 dias que teria de existir depois da aprovação da CPMF pelo Senado. Essa lacuna, três meses de não-coleta da CPMF, foi imediatamente calculada na ponta do lápis, adicionando-se à questão anterior, sendo interpretada como mais uma expressão da nossa incapacidade de cumprir o programa tal como havia sido apresentado, apesar de termos dito imediatamente que compensaríamos os três meses de não-arrecadação da CPMF com medidas compensatórias, como o fizemos. Encaminhamos uma medida provisória no dia 30 de dezembro, que foi convertida em lei pelo Congresso no final de janeiro.

No entanto, a exemplo do item anterior, do início de dezembro até o final de janeiro, permaneceu uma grande dúvida sobre a nossa capacidade de implementar o programa fiscal tal como havia sido originalmente apresentado.

A terceira razão foi que, na manhã do terceiro dia útil do ano, 6 de janeiro, o Governador de um Estado, formalmente, por escrito, declarou moratória de 90 dias com suas dívidas para com a União.

Vivemos hoje em tempo real, ligados **on-line** ao resto do mundo. Isso aparece numa linha em computadores no mundo inteiro dizendo "Moratória no Brasil". A palavra tem o efeito de afetar corações, mentes e nervos de investidores, tanto nacionais quanto em qualquer parte do mundo, e, obviamente, até que se esclarecesse exatamente o que significava aquilo. Era um País soberano declarando uma moratória a la Rússia em agosto do ano passado? Era apenas um Estado? Ou eram os Estados e que Estados se seguiriam e também o fariam? Em que extensão aquilo representava uma ruptura de contratos que haviam sido assinados, não por pessoas físicas, mas pela União com o Governo de um Estado legitimamente constituído? O efeito dessa declaração, na manhã do dia 6 de janeiro, terceiro dia útil do Governo, não nos beneficiou seriamente em termos de percepção e que se adicionou às duas outras razões que mencionei anteriormente.

E houve um quarto e último: a forma pela qual teve lugar a mudança de guarda no Banco Central, no dia 13 de janeiro, simultaneamente com a mudança de política cambial, que se mostrou insustentável ao cabo de dois dias, e teve que ser abandonada em termo de uma política de flutuação do câmbio.

A combinação desses quatro eventos levou à mudança de clima, expectativa sobre as perspectivas de o Brasil equacionar seus problemas, em particular, nessa área fiscal, que era, é, e continuará sendo o grande desafio que temos pela frente olhando de médio e longo prazo, em uma perspectiva de médio e longo prazo. Desde então, estamos empenhados em equacionar essa questão.

Em relação aos dois primeiros, no final de janeiro, o Congresso deu uma clara e cabal demonstração de que os receios que haviam se expressado no início de dezembro não tinham razão de ser na medida em que as duas questões foram resolvidas por ação do Congresso Nacional.

Quanto à terceira, ficou claro que nenhum outro Governador seguiu aquele que mencionei no sentido de declarar formalmente uma moratória. Pelo contrário, a esmagadora maioria dos Governadores têm tido um construtivo e produtivo diálogo com o Governo Federal e a questão da moratória deixou de ser a preocupação de analistas internacionais ou investidores em potencial.

E, em quarto lugar, a questão da mudança do câmbio e da flutuação está, hoje, absorvida; e a mudança e os termos da mudança são eventos do passado a esta altura, cujas implicações os historiadores registrarão no futuro.

Isso me traz a questão da revisão do Acordo com o Fundo. Volto a insistir, Senador Eduardo Suplicy: não estamos, em nenhum momento, revisando nenhuma vírgula do Acordo feito com o Banco de Compensações Internacionais e com o Banco do Japão, envolvendo o apoio de 20 países. É exatamente aquele que foi encaminhado ao Senado com a tradução juramentada, e que foi por esta Casa aprovado, pois havia uma interpretação jurídica de que isso era um endividamento do Governo brasileiro em relação a outras partes e que, portanto, ele deveria ser aprovado formalmente por esta Casa. Como foi. É o mesmo que não foi alterado.

Quanto à questão do Fundo, foi trazido aqui e foi aprovado pelo Senado, porque havia uma interpretação jurídica que era parte integrante – na medida em que o primeiro desembolso, como foi um desembolso simultâneo: Fundo e esses 20 países –, de um entendimento maior e, portanto, deveria ser trazido a esta Casa também. V. Exª sabe tão bem quanto eu que isso é uma interpretação controvertida na medida em que um país não toma empréstimo do Fundo. Legalmente, juridicamente, é uma operação de compra e recompra de moeda, tanto é que, em nenhum país do mundo, acordo com o Fundo é formalmente aprovado pelos seus respectivos Congressos. O nosso do final de 1991 não foi aprovado formalmente pelo Senado, porque prevalecia esse entendimento.

Creio que o importante, aqui, Senador, a meu juízo, é a substância, não é a forma. E a substância é o que queremos discutir aqui. Qual é o Acordo? É uma obrigação nossa explicar à opinião pública, à sociedade – por intermédio do Senado e da Comissão de Assuntos Econômicos –, quais são os termos do Acordo e por que estamos propondo que ele seja cumprido, porque é de nosso interesse.

Neste momento, quero aproveitar a oportunidade para, mais uma vez, chamar a atenção para algo que a mim chama a atenção com freqüência: vejo, com freqüência, que qualquer número que aparece em qualquer documento resultado dessas conversações com o Fundo é lido de uma maneira, a meu ver, absolutamente incorreta, com uma exigência, com uma imposição da instituição. Aparece, por exemplo, uma simples trajetória contábil, exercício que mostra a evolução de um parâmetro da economia. Com a evolução durante o mês, aquilo aparece com freqüência como a exigência e a imposição da instituição como valor exato que deveria ser alcançado na data "x" para a variável "z". Obviamente isso é um engano. Sei que isso se presta a grandes discursos políticos, mas são discursos equivocados, e posso dizer o porquê.

A base de todo esse entendimento foi feita aqui no Brasil, no dia 8 de setembro, quando dissemos: o nosso objetivo – e não havíamos tido nenhuma conversa com o Fundo – é ter um programa fiscal de três anos que estabilize e reduza a relação dívida pública como percentagem do PIB. Isso foi anunciado por nós como nosso objetivo; isso convém ao País e precisamos agir dessa forma porque nos interessa como brasileiros e não porque alguém nos disse que deveria ser feito assim. Não precisamos, não temos complexo de inferioridade, não temos dependência cultural, não nos sentimos tecnicamente inferiorizados em discutir com quem quer que seja qualquer assunto de natureza técnica e, portanto, não precisamos receber imposições, exigências e determinações sobre o que devemos fazer. Estamos fazendo o que acreditamos que deva ser feito. O fato de que tudo que estamos fazendo está baseado em algo que foi dito de público, nos dias que se seguiram à crise da moratória russa, é uma base importante. Tanto que, nesse acordo que estamos apresentando aqui hoje, mantivemos, Senador, algo que não era uma meta, não era um critério-desempenho, mas fazia parte dos nossos cálculos: atingir, em 2001, uma relação dívida pública, como percentagem do PIB, da ordem de 46,5%. Não só mantivemos, mas também acreditamos que é nosso interesse mostrar capacidade de fazer algo mais.

Estamos propondo nesse programa uma trajetória declinante e uma relação dívida pública/PIB, em 2001, inferior a 45%. É uma decisão nossa, assim como foi decisão nossa estimar o tamanho dos superávits primários que acreditamos necessários para alcançar esse objetivo. Em setembro, e em outubro, discutimos com o Fundo Monetário e, agora recentemente, estamos tratando dessa questão também. Os técnicos do Fundo Monetário fazem o seu trabalho, e são pagos para isso – e muito bem pagos, devo dizer. Devemos ver se eles estão repetindo os cálculos, se os cálculos estão corretos, se o trabalho realizado leva àquele resultado. É nesse sentido que trabalhamos.

Por que foi feita a revisão do acordo com o Fundo? Não porque tivesse havido nova exigência, qualquer nova imposição. Nada disso. O regime

cambial mudou e isso exigiu que fossem mudados alguns parâmetros do programa anterior – uma coisa eram números que haviam sido feitos contemplando uma taxa de desvalorização real de 7,5% no ano de 1999, e uma outra é um regime de taxas flutuantes no qual não se pode prever uma desvalorização real de 7,5% ao longo do exercício. Foi por conta da mudança do regime cambial que tivemos de rever os parâmetros do acordo anterior. Os valores são exatamente os mesmos.

Foram distribuídos para os Srs. Senadores o Memorando de Política Econômica, que é a base do entendimento, e estará sendo encaminhado à Diretoria Executiva do Fundo Monetário Internacional no dia 30 de março, na próxima terça-feira, e o Memorando Técnico de Entendimento. Apresentamos, para facilitar a discussão, todas – quero sublinhar –, sem exceção, as tabelas que com o Memorando Técnico de Entendimento, além de um texto relevante sobre regras de intervenção do Banco Central que, espero, tenha sido distribuído, já que solicitei a minha equipe.

Gostaria de tecer algumas considerações sobre a parte fiscal do Memorando e das tabelas relevantes e pedir a paciência dos senhores para que o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, fale sobre a parte monetária, cambial e de balanço de pagamentos do sistema.

Se me permitem, começarei pela primeira tabela, que diz respeito às metas fiscais do Memorando Técnico de Entendimento. Aqui há uma mudança importante. Pela primeira vez, num programa com o Fundo Monetário, um país muda o conceito, para critério e desempenho na área fiscal, que normalmente era o déficit total nominal consolidado do setor público – requerimentos de financiamento do setor público, total. Aqui estamos adotando e pela primeira vez num programa com o Fundo, o resultado primário do setor público consolidado – esse é o critério desempenho.

Chamo a atenção para a importância dessa mudança que insistimos com o Fundo, porque é o primário que é uma expressão mais adequada do verdadeiro esforço fiscal de um governo, portanto, ele deveria ser o nosso critério desempenho e não o déficit nominal total consolidado.

A segunda questão para a qual chamo a atenção dos Srs. Senadores é que o critério desempenho está expresso aqui até 30 de junho de 1999 apenas. As metas para o período, que vai até o terceiro trimestre, até 30 de setembro, e o quarto trimestre, até 30 de dezembro, são metas indicativas apenas e que serão revistas em maio, à luz da nossa experiência, quando formos fazer a próxima revisão do programa, que está datada também numa tabela que lhes foi distribuída. Essa é a primeira tabela para a qual queria chamar a atenção. Os números que estão aqui são os que apresentamos publicamente, aqui. Os nossos cálculos mostram que um superávit primário de 3,1% do PIB em 1999, 3,25 em 2000 e 3,35 em 2001 asseguram uma relação dívida pública como percentagem do PIB inferior a 45% em 2001. Esses foram os nossos números. E insistimos que eram números adequados e são os números que estão sendo e foram considerados corretos na discussão técnica com o Fundo. E é por isso que estão aqui.

A segunda, o item **p**, é a meta indicativa para a dívida líqüida do setor público consolidado, aqui também é uma mudança importante. Isso não é normalmente nenhum programa com o Fundo, um critério de desempenho ou sequer uma meta indicativa, preferimos colocá-lo aqui porque foi nesses termos e nessa maneira que no início de setembro, logo após a crise da moratória russa, antes de qualquer conversação com o Fundo, apresentamos a questão à sociedade e à opinião pública brasileira. O nosso objetivo era estabilizar e reduzir a relação dívida pública como percentagem do PIB. E insistimos em trazer isso para a frente do programa e não deixá-lo escondido nos trabalhos técnicos dizendo que este é um objetivo nosso. E insistimos que ele fosse não um critério desempenho, mas uma meta indicativa, que é o que temos aqui também nesta tabela.

A terceira tabela, que é uma meta para setor externo, diz respeito ao limite sobre o estoque da dívida externa do setor público não financeiro, o critério desempenho é apenas até junho de 1999. São apenas metas indicativas, a partir do segundo semestre deste ano, que serão revistas em maio, à luz da experiência.

A outra tabela diz respeito ao critério desempenho para a dívida externa privada com garantia pública, que aqui está também com os seus tetos. Metas monetárias eu deixarei para que o Dr. Armínio Fraga fale em seguida. E há também o critério desempenho para dívida externa de curto prazo do setor público não financeiro, também critério desempenho apenas até junho de 1999 e meta indicativa.

Eu, mais uma vez, ao chamar a atenção para essa tabela mais ampla, que tem hipóteses de trabalho, aqui projeções de certas variáveis, trajetórias mensais, está aqui com inglês, são hipóteses utilizadas sobre evolução de taxa de câmbio e de ouro.

Quero, mais uma vez, aproveitar a oportunidade para dizer: não cometamos o equívoco de considerar cada um desses números, como vejo com freqüência, como metas, como critérios de desempenho, como exigências, como imposições, são exercícios aqui. Vi, tomando aqui a taxa de câmbio de um determinado mês, um artigo recente em que o articulista diz: "A meta exigida pelo Fundo para a taxa de câmbio no dia 30 do mês tal era tanto". Isso é um equívoco monumental, não é meta de forma alguma, não é exigência. Assim como vejo grande confusão entre critério desempenho e meta indicativa, que são duas coisas diferentes. Estamos sendo avaliados pela diretoria executiva pela nossa capacidade de alcançar os critérios de desempenho e não as metas indicativas, que, como o nome indica, são metas indicativas. Portanto, é um equívoco a percepção, que infelizmente existe em alguns círculos, de que todo e qualquer número que apareça nesse conjunto é uma exigência, uma imposição e um critério de desempenho.

Gostaria de terminar com algo a que me tinha proposto e tinha esquecido.

Recentemente, um grupo de funcionários do Ministério da Fazenda e do Banco Central, em cerca de uma semana, cobrimos, nos dividindo, é bem verdade, encontros com bancos do sistema financeiro internacional nas cidades de New York, Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio, Madrid, Lisboa e Roma. Em reuniões, a maioria delas realizadas nos Bancos Centrais desses respectivos países, com a presença de altos funcionários dos Bancos Centrais desses países, e com bancos que representavam a maior parte da exposição no Brasil em termos de linhas de crédito e linhas interbancárias. Nessas ocasiões, apresentamos o programa e dissemos que era fundamental a participação e a presença do setor privado, num primeiro momento, como o mínimo, assegurando a preservação das linhas de crédito interbancárias por seis meses até 31 de agosto.

A resposta que tivemos dessa reunião, expressa em comunicados que foram publicados pela imprensa, a maioria deles divulgados publicamente, com o registro de todos os bancos presentes e a sua concordância com a proposta brasileira, foi divulgada ao cabo de cada uma dessas reuniões, em cada uma dessas cidades.

Durante a reunião anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos dividindo aqui entre pessoas do Ministério da Fazenda e Banco Central, recebemos cerca de 50 investidores e instituições financeiras, e conversamos sobre o Brasil. Voltamos com uma percepção de que não será nada dramático, imediato. E o sinal, em termos de expectativas e percepções sobre o Brasil – e o que é mais importante –, sobre a nossa capacidade de equacionar os nossos problemas, apesar e por causa das dificuldades que estarão conosco por alguns meses ainda, mas que estarão sendo superadas ainda este ano, tem evoluído favoravelmente.

Voltamos com a impressão de que essa mudança de percepção vem tendo lugar gradualmente, num sentido favorável e positivo para o País. É nesse sentido que é importante a aprovação desse entendimento com o Fundo, à luz da mudança do regime cambial, pela sua Diretoria Executiva, na semana que vem. A ele se seguirá a liberação da segunda parcela do acordo: cerca de US$4,6 bilhões do Fundo Monetário e cerca de US$4 bilhões dos 20 países que estão nos apoiando. Portanto, devem entrar cerca de US$8,6 bilhões no País após a aprovação desse acordo pela Diretoria Executiva do Fundo na semana próxima. Esse será um componente importante desse processo de gradual recuperação do clima de confiança e credibilidade, que ficou um pouco abalado por aqueles eventos que mencionei anteriormente.

Por último, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar a enorme importância que ao longo de todo esse processo teve a ação desta Casa, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, onde terei a honra, o privilégio e o prazer de comparecer amanhã, para esse tipo de discussão, no sentido de mostrar a nossa capacidade, como brasileiros, de enfrentar os desafios do momento presente e de equacionar os nossos inúmeros e inegáveis problemas que hoje são conhecidos, e muito bem conhecidos, no exterior.

Foi-se definitivamente a época em que tínhamos analistas da cena brasileira que desconheciam as informações básicas sobre nossos problemas, que são inúmeros, nas várias áreas em que temos que continuar caminhando. Hoje existe um grau de conhecimento razoável sobre as nossas dificuldades, sobre os nossos logros, sobre as nossas derrotas. Penso que isso é parte integrante de um processo de formação de expectativas sobre o Brasil e seu futuro. E o papel do trabalho conjunto do Executivo com o Legislativo, nessa área, é de absoluta e central importância. Quando se percebe que o Congresso Nacional e o Executivo estão se movendo – como estiveram – no sentido de mostrar capacidade e disposição para o enfrentamento dos nossos problemas, não há dúvida de que melhoram, consideravelmente, as expectativas sobre o Brasil e o seu futuro.

Essas expectativas positivas com relação ao Brasil continuam se traduzindo num volume significativo de investimento direito estrangeiro fluindo para a economia brasileira. No ano passado, o Brasil foi o quarto país do mundo – atrás de Estados Unidos, Inglaterra e China – em termos de atração de investimento direto. No ano anterior, havíamos sido o quinto, depois da França, além dos quatro que mencionei. Neste ano, apesar de todas essas turbulências e dificuldades, continuam entrando, em média, US$1 bilhão de investimento direto na economia brasileira.

Essas decisões de investimento estão sendo tomadas olhando não para as dificuldades do presente momento, suas semanas e meses seguintes, mas olhando anos adiante. Esses investimentos são, sem dúvida, expressão de confiança no Brasil e no seu futuro. E é reiterando essa confiança no Brasil e no seu futuro e na nossa capacidade – nós, brasileiros – de enfrentar esses problemas, que gostaria de concluir esta já longa intervenção.

Se o Presidente me permitir, pediria que Dr. Fraga falasse sobre a parte monetária e cambial e sobre o balanço de pagamentos no contexto dos entendimentos com o Fundo.

Muito obrigado a todos pela atenção com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado, Sr. Ministro.

Comunico aos Srs. Senadores que acha-se sobre a mesa a lista de inscrições. Os Srs. Senadores que desejarem encaminhar perguntas ao Sr. Ministro e ao Sr. Presidente do Banco Central devem se dirigir à Mesa para se inscreverem.

Para complementar as informações aqui dadas pelo Sr. Ministro Pedro Malan, concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Pretendo apenas, dando seqüência ao depoimento do Ministro, explorar aspectos monetários e cambiais do nosso programa.

O pano de fundo da situação que hoje enfrentamos é aquele a que o Ministro se reportou e que repito apenas para dar uma seqüência mais fácil às minhas palavras. O Brasil tinha um problema fiscal que era reflexo de uma trajetória ascendente da sua dívida interna e tinha, principalmente num período mais recente, um problema de balanço de pagamentos que tinha como medida visível e clara uma queda nas reservas que já vinha desde meados do ano passado – queda essa que vinha exercendo pressão sobre a taxa de câmbio.

Como disse o Ministro, a resposta do Governo, o nosso programa, começou em setembro com a decisão política de reverter essa trajetória fiscal – esse é, a meu ver, o ponto crucial desse processo. Essa decisão teve seguimento, após esse período recente de turbulência, com a nossa adaptação ao novo regime cambial – agora um regime de taxas flutuantes que tive a honra de discutir com V. Exªs aqui há algumas semanas e que hoje abordo apenas de maneira resumida.

Do ponto de vista monetário, a adoção de um regime de taxas de câmbio flutuante requer uma nova definição de âncora. Nossa escolha foi pela adoção de uma política que visa, diretamente, o nível desejado da taxa de inflação. Esse sistema de metas para a inflação foi adotado com sucesso em diversos países e parece-nos ser, de longe, o mais adequado ao nosso País – país de grandes dimensões, país de economia pouco aberta.

O regime de metas para a inflação está em fase de desenvolvimento.

Recentemente, quando dessa nossa viagem ao exterior, tive a chance de passar algumas horas no Banco da Inglaterra discutindo esse assunto. O Banco da Inglaterra adotou um regime de metas para a inflação em circunstâncias semelhantes às do Brasil em 1992, depois de uma crise cambial, num momento em que a inflação se aproximava de dois dígitos. Havia, realmente, uma preocupação muito grande em substituir um mecanismo que, até então, naquele país, vinha casado com a entrada do Reino Unido da Grã-Bretanha, no sistema monetário europeu.

No nosso caso, a situação não é de todo diferente. Pude verificar que o sistema vem funcionando com grande sucesso, e esse é o regime que nos vai dar essa base, essa âncora, que é tão necessária.

No período de implantação e de estudos em que nos encontramos, pareceu-nos necessário e importante não deixar a situação solta, sem qualquer meta ou definição. E a escolha feita para esse período de transição, que vai até meados do ano, até junho, foi a da adoção de parâmetros monetários que serão objeto da nossa ação, visando atingir essa taxa de inflação de 0,6% ao mês no final do ano, que por nós já foi divulgada em período recente.

Os números estão especificados no acordo, nessa tabela. São números que obtidos a partir de estudos de demanda por moeda. O acordo contém uma discussão sobre esse tema. Também acompa-

nharemos, por questão de segurança, os agregados monetários e outros indicadores antecedentes, como o nível de atividade em certos setores que lideram o processo do ciclo econômico e a própria taxa de câmbio. As metas estão aí definidas, e os senhores podem observar os números obtidos.

Num regime de taxas de câmbio flutuantes, a adoção de metas para o crédito doméstico líquido equivale a metas para a base monetária, no nosso caso ajustadas em função de um espaço, que discutirei em breve e que foi mencionado quando da minha argüição, de financiamento que é parte do nosso programa.

Resumindo a questão monetária, trata-se de um regime com metas para a inflação, acompanhado ou complementado por um regime mais tradicional de metas monetárias.

Tem sido feita a seguinte pergunta: por que não manter metas monetárias depois dessa fase de transição? A razão é muito simples: as metas monetárias tendem a ser instáveis, os processos de demanda por moeda dependem de fatores de difícil previsibilidade, e a tendência hoje, no mundo, é não se utilizar desses parâmetros por períodos prolongados, na medida em que eles se prestam a incertezas e dão sinais que podem ser truncados. Então, a nossa decisão é esta: a curto prazo, com metas monetárias, mas rapidamente passando a um sistema de metas para a inflação.

Para finalizar a minha breve intervenção, gostaria de discutir sobre o balanço de pagamentos, no qual há três grandes frentes de atuação que visam reverter esse quadro de dificuldades que nos acompanha nos últimos meses. A primeira, um fator natural, é a própria flutuação cambial. Com a desvalorização do câmbio, decorrente do regime de flutuação, é claro que haverá uma reversão da nossa conta corrente, e essa reversão, por si só, já nos ajudará a curto prazo e garantirá, a médio prazo, um balanço de pagamentos estável e menos sujeito a crises e a flutuações nos fluxos de capital e nas outras condições relevantes para o tema.

No curto prazo, a expectativa que temos para o ano de 1999 é de um déficit em conta corrente bastante inferior ao do ano passado, déficit esse que deverá ter como contrapartida um valor de investimento estrangeiro equivalente ou superior, o que nos dá, de imediato, um balanço de pagamentos bastante saudável, onde não há necessidade de captações novas, não há necessidade de tomar dinheiro a curto prazo para tapar buracos de emergência.

O segundo bloco, no que diz respeito ao balanço de pagamentos, é esse de financiamento oficial a partir do acordo com o Fundo e complementado por esse recurso dos vinte países. Esse acordo nos deu, no período de março a junho, um financiamento de U$8 bilhões, como foi divulgado amplamente, financiamento esse que vemos como uma ponte que nos ajudará, nesse período de turbulência, a evitar maiores movimentos, maiores deslizes na taxa de inflação. Trata-se de um complemento importante, que nos ajudará a ter um processo de ajuste o menos penoso possível. Sem esse financiamento, parece-me claro que o ajuste teria sido muito mais duro para o País na medida em que não teríamos espaço sequer para esse déficit em conta corrente que hoje temos.

Segundo bloco: empréstimo-ponte do setor oficial. Esse empréstimo-ponte está sendo injetado no mercado pela mesa do Banco Central de forma bastante uniforme: são U$3 bilhões em março, U$2 bilhões em abril, U$1,5 bilhão e U$1,5 bilhão. É um processo que está dividido de maneira bastante uniforme nas semanas. Temos adotado, dentro de cada semana, um padrão de injeção que se adequa aos vencimentos da semana, mas, em geral, temos tido uma atuação basicamente de irrigação do mercado a partir do empréstimo.

Esse é um assunto que também tem gerado perguntas. Se o câmbio está flutuando, por que o Governo está vendendo? A pergunta é pertinente e a resposta é essa. Na verdade, essa é a forma de se colocar em circulação os recursos do empréstimo-ponte. Acreditamos que, a partir do segundo semestre, a situação será diferente, portanto, a presença do Banco Central no mercado de câmbio será bastante rara, e, como disse nesta Comissão, quando da minha argüição, normalmente acompanhada de outras políticas na medida em que não acreditamos que intervenção por si só obtenha resultados favoráveis; ao contrário, minha experiência acadêmica e no setor privado mostra que políticas de intervenção não acompanhadas por mudanças e por políticas sólidas nas áreas fiscal e monetária acabam sendo apenas um desperdício de recursos.

Regra de intervenção, balanço de pagamentos.

As conseqüências desse conjunto de políticas, que é, vamos dizer, a nossa resposta a essa crise. Em primeiro lugar, a política fiscal está buscando agora a obtenção de importantes superávits primários mesmo num momento difícil como este de 1999, e superávit superiores a esse nos anos seguintes. Além disso, a ausência do risco cambial, na

medida em que temos agora um regime de câmbio flutuante. Explico-me: antes, a situação era percebida no mercado como uma situação em que o câmbio só podia ir numa direção. Quando o mercado vê esse tipo de situação, ele embute essa expectativa nas taxas de juros. Isso não ocorre mais. Hoje, o câmbio pode subir e pode descer. Então, na média, o mercado não imputa um prêmio de risco. Sendo assim, um superávit primário, um câmbio flutuante, um sistema financeiro bem capitalizado e pouco "alavancado" como o nosso e um programa de privatização importante, todos esses fatores dão-nos a confiança de que a taxa de juros, em termos reais, na nossa economia, neste ano e no futuro, será bastante inferior às taxas observadas no período recente.

Então, o ponto número um é de que a nossa expectativa, baseada nesses fatores objetivos, é de que há espaço para uma queda relevante da taxa de juros real. A segunda conseqüência disso é que, se acoplarmos essa taxa de juros real mais baixa ao superávit primário e à privatização, teremos uma trajetória descendente da dívida, descrita agora há pouco pelo Ministro. O terceiro ponto, conforme mencionou o Ministro, diz respeito à nossa abordagem ao setor privado.

Para finalizar, após algumas semanas de anúncio iminente do acordo e dessa nossa reação externa, temos a sensação de que a situação começa a apontar na direção que gostaríamos. A meu ver, alguns fatores já são claros: em primeiro lugar, as taxas de juros de longo prazo no Brasil, que infelizmente são de seis meses a um ano, pois não temos um mercado muito longo, apontam para uma queda importante. O mercado, hoje, trabalha com uma taxa em torno de 35,5% para seis meses, e, para um ano, com uma taxa de 37%, 37,5%. Para dar uma idéia, a taxa de um ano, há cerca de seis semanas, girava em torno de 50%,60%, chegando a 70%, e caiu agora para aproximadamente 37%. A sensação é de que isso está indo na direção correta. No entanto, não há espaço para relaxar; temos que manter a disciplina fiscal e monetária até que o processo se consolide.

Esse seria o resumo dos aspectos monetários e cambiais. Devolvo, então, a palavra ao Presidente da Comissão, agradecendo a atenção de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Dr. Armínio Fraga.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento que convocou o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Banco Central a esta Comissão. Após a palavra do eminente Senador Eduardo Suplicy, pedimos aos Srs. Senadores que ao fazerem uso da palavra, refiram-se claramente a quem se dirigem as perguntas.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra; Sr. Vice-Presidente, Senador Bello Parga; Sr. Ministro Pedro Malan; Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central; Sr. Amaury Bier, Secretário de Política Econômica.

Senhor Ministro Pedro Malan, desde meados de 1998, o País atravessa forte recessão, com níveis recordes de desemprego – conforme assinalam a Fundação Seade e o Dieese, com 18,7% na Grande São Paulo, consistente com os dados oferecidos pelo IBGE, para fevereiro, de 9,18% na Grande São Paulo e em todo o Brasil, empobrecimento da população e agravamento da situação das empresas nacionais, sobretudo as pequenas e médias. Ao mesmo tempo, por uma estranha perversidade, os bancos que atuam no Brasil, especialmente os estrangeiros, anunciaram lucros extraordinários de R$3,5 bilhões apenas em janeiro de 1999, um resultado superior ao realizado em todo o ano de 1998. O Presidente da Federação Brasileira dos Bancos, Roberto Setúbal, em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, em 14 de março último, reconhece que esse lucro excepcional constituiu o outro lado da medalha das perdas do Tesouro e do Banco Central do Brasil, dados os instrumentos que foram colocados para que as instituições financeiras pudessem realizar as devidas operações de precaução, de **hedge**.

Parece-me, Sr. Ministro, que houve uma clara opção de privilegiar banqueiros, em detrimento da população brasileira. Como explicar para os desempregados e miseráveis deste País que eles terão que pagar o preço do ajuste, enquanto os bancos auferem superlucros? Tudo isso numa Nação que detém o segundo pior índice de desigualdade econômica e social, o segundo pior Coeficiente de Gini, só atrás de Serra Leoa – situação demonstrada pelos dados do Relatório de Desenvolvimento do Mundo de 1998/99.

Segundo: Ministro Malan, é a primeira vez que V. Exª aqui comparece, desde a demissão de Francisco Lopes da Presidência do Banco Central, apenas cinco dias após ter sido o seu nome votado e aprovado pelo Senado – acontecimento que nos deixou estupefatos. Considero que esse fato constitui um desrespeito não só ao Senado, como também ao Banco Central, na medida em que até agora não soubemos das razões pelas quais isso ocorreu. Em entrevista

recente, em tom talvez jocoso, pouco condizente com a gravidade do tema, V. Exª disse que iria revelar as razões e o acontecido em livro a ser publicado dez anos após a sua morte. Por uma questão de respeito a esta Casa, é imperativo que V. Exª nos dê os motivos do afastamento de Francisco Lopes.

Terceiro: em entrevista ao jornal **O Globo**, em 20 do corrente, o Secretário de Política Econômica, Amaury Bier, confirmou que, no acordo com o Fundo Monetário Internacional, as metas de receita e despesa da Previdência estão condicionadas por parâmetros que incluem o salário mínimo. Ou seja, esta declaração pode estar a indicar que a política salarial brasileira não está sendo elaborada de forma soberana pelo Brasil, mas sim sob a tutela de um organismo internacional. Quais as hipóteses de comportamento do salário mínimo que foram acordadas com o FMI no bojo da discussão sobre a Previdência Social brasileira? Segundo o jornal **O Globo**, no último 20 de março, Michel Camdessus disse que o FMI não exigiu qualquer corte nas despesas sociais. No entanto, considerando que foram efetuados cortes de R$2,04 bilhões nos programas de combate à pobreza, supostamente sem a exigência do Fundo, o que podemos esperar da política de emprego e renda, Ministro Pedro Malan, em especial do salário mínimo, quando essa já teria sido negociada com os representantes do Fundo?

Quarto: Ministro Malan, tendo em vista as metas acordadas com o FMI, pediria a V. Exª que esclarecesse as seguintes questões:

1 – Como será atingida a meta de superávit de US$11 bilhões na balança comercial brasileira em 1999, levando-se em consideração o superávit medíocre de US$46 milhões nas três primeiras semanas de março e a escassez de crédito à exportação no mercado?

2 – A revisão do acordo com o FMI prevê uma receita de privatizações da ordem de US$27,8 bilhões. Quais as empresas que serão privatizadas? Nesse cômputo estão incluídas a Petrobras – se for, em que medida, até que proporção? – o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal? No caso do setor elétrico, problemas técnicos têm impedido a privatização responsável do setor. Portanto, como serão garantidas as receitas de privatização previstas no acordo?

E uma pergunta apenas de natureza técnica ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga.

Gostaria, Presidente Armínio Fraga, que V. Sª nos explicasse o seguinte: como Diretor do Banco Central no Governo Collor, V. Sª foi um dos responsáveis pelo aumento do grau de abertura da economia brasileira aos movimentos internacionais de capital. Desde então, foi-se consolidando o ponto de vista, tanto no Brasil quanto no exterior, de que decisões de liberalizar a conta de capitais do balanço de pagamentos podem ser perigosas para países em desenvolvimento. Esse é o ponto de vista, por exemplo, do brilhante economista James Tobin.

Pergunto: V. Sª acredita que a flutuação cambial pode funcionar de maneira ordenada no Brasil, sem que haja, da parte do Banco Central, uma revisão e um fortalecimento dos mecanismos de controle e dos movimentos de capital? Quais são os principais mecanismos hoje existentes e como V. Sª avalia a sua eficácia?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Apenas para esclarecer dúvidas que venham a ser suscitadas posteriormente, quero lembrar que o inciso V do art. 398 do Regimento Interno do Senado diz que "a sessão em que comparecer o Ministro de Estado será destinada exclusivamente ao cumprimento dessa finalidade".

O requerimento do Senador Eduardo Suplicy diz: "Requeiro, nos termos regimentais, sejam convocados o Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o Presidente do Banco Central do Brasil, Armínio Fraga, para esclarecerem à Comissão de Assuntos Econômicos os termos da revisão do acordo do Fundo Monetário Internacional, as novas metas estabelecidas e seus impactos na economia brasileira."

Para responder ao Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado. Senador Eduardo Suplicy, é sempre um prazer ouvi-lo. O Senador, disciplinadamente, tem uma tradição, já incorporada aos trabalhos desta Comissão, de encaminhar suas perguntas por escrito, o que facilita enormemente os trabalhos.

Vou pedir a sua autorização – espero que isso não lhe cause transtorno – para responder às quatro perguntas que me foram encaminhadas por V. Exª na ordem inversa da qual me foram feitas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O SR. PEDRO MALAN – Vou responder primeiramente à última pergunta feita, que trata do superávit na balança comercial em 1999 e de receitas de privatização tal como contempladas no acordo.

A minha primeira observação é a seguinte: não é – este é mais um exemplo dos inúmeros que vou citar – uma meta o superávit da balança comercial que constou de um texto de trabalho – que, diga-se

de passagem, não é parte integrante do acordo – que discorre sobre a balança comercial. Não se trata de um critério-desempenho e nem de uma meta indicativa, mas sim de um exercício que contempla certas hipóteses.

Entendo que inúmeros analistas consideram que se trata de uma hipótese de não fácil alcance, mas penso que ainda é cedo no jogo. O seu texto menciona o resultado de três semanas do mês de março. O ano tem 52 semanas, o resultado de três semanas não deve constituir uma avaliação do resultado obtido durante o ano.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Desculpe-me por interrompê-lo, Ministro Pedro Malan.

Por favor, peço silêncio aos senhores jornalistas.

O SR. PEDRO MALAN – V. Exª nota, com propriedade, que a escassez de créditos à exportação no mercado pode estar levando a um comportamento das nossas exportações menor do que o que já poderia estar tendo lugar neste momento. Devo dizer que esse foi um dos temas centrais na nossa rodada de conversa com dezenas de instituições financeiras e é a razão do compromisso de preservação e aumento de linhas comerciais e interbancárias nessa questão. Mas o ponto é o seguinte: essa não é uma meta, e ainda é muito cedo para se fazer um julgamento a esse respeito.

Quanto às privatizações e à receita de privatização, V. Exª pergunta sobre as empresas que serão privatizadas e se, nesse cômputo, estão incluídos o Banco do Brasil, a Petrobras e a Caixa Econômica. A resposta, Senador, é não; essas empresas não estão incluídas.

No caso do setor elétrico, problemas técnicos impossibilitam a privatização responsável do setor. Se V. Exª me permitisse, pediria que o especialista no assunto, que é o Dr. Amaury Bier, pudesse fazer uso da palavra para responder a essa questão em particular.

Sua terceira pergunta diz respeito a metas de receitas e despesas da Previdência. Novamente, com o perdão pela repetição, nós não temos, no acordo com o Fundo, metas de receita e despesa da Previdência. Temos uma meta, que é aquela que está demonstrada: critério de desempenho do resultado primário acumulado, consolidado, do setor público, ou seja, do Executivo Federal, Tesouro, Banco Central, Previdência, estados, municípios e empresas públicas. É esse número que consta do quadro nº 1, de "Metas Fiscais", e do outro quadro.

Nós não discutimos metas específicas. Agradeço a oportunidade que V. Exª me dá de esclarecer esse ponto. Nós não entramos em discussão de política específica com o **staff** técnico do Fundo Monetário Internacional. A única coisa que eles querem saber – é legítimo que assim seja, já que dissemos que estávamos assumindo compromisso, perante a opinião pública e a sociedade brasileira, com o que julgávamos adequado, que é a geração de superávit primário de "X" por cento do PIB; eu faria o mesmo se estivesse no lugar deles – é como pretendemos alcançar esse resultado. Nós dissemos: "Com a adoção das seguintes medidas:..." Eles fazem os cálculos para ver se aquelas medidas que estamos adotando ou já adotamos geram aquele resultado ou não. Às vezes, dizem: "Nossos cálculos mostram que o resultado que vocês estão estimando para essa medida é um pouco acima, abaixo ou exatamente o mesmo".

Essa é a discussão técnica. Não há nenhuma sugestão de medida específica, imposição ou exigência, apenas um teste para saber se o que estamos dizendo que vamos fazer é factível, plausível à luz das medidas de política e das ações que já tomamos e estamos tomando. Isso vale para a questão de meta e receita de despesa. Penso que é absolutamente equivocada essa idéia de que há uma tutela de organismo internacional que tenha definido, por exemplo, a evolução do salário mínimo ou cortes específicos em determinadas despesas sociais. Essa é uma atribuição nossa. Nós vamos fazer corte, sim. E dissemos o total de corte que faremos; isso está anunciado publicamente. Como vamos fazer, é uma atribuição nossa. O Fundo quer saber se aquele total de cortes no contexto do programa geral ou no agregado, juntamente com o aumento de arrecadação das medidas que estamos propondo, é compatível com o nosso declarado objetivo de meta fiscal. É razoável que a Diretoria Executiva queira saber essa avaliação independentemente do **staff** técnico do Fundo. No entanto, de forma alguma, como está sugerido, ou melhor, dito explicitamente na sua pergunta, a política salarial brasileira não mais está sendo elaborada de forma soberana pelo Brasil, mas sob a tutela de um organismo internacional. As palavras são autodissonantes mas, lamento dizer, equivocadas, Senador.

A segunda pergunta é que...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Era uma pergunta.

O SR. PEDRO MALAN – Era um pergunta. Eu queria dizer que não há nenhuma tutela ou interfe-

rência nessa questão: nem metas para receitas e despesas da Previdência, nem metas ou critérios de desempenho para a evolução do salário mínimo, nem para cortes em áreas específicas. O Fundo não entra nessa discussão sobre se haverá corte na área "a", no programa "c" ou programa "d". Isso não é atribuição deles, e nós rejeitaríamos qualquer tentativa de intromissão nesse nível de microadministração da nossa política.

A segunda pergunta é sobre a saída do Professor Francisco Lopes da Presidência do Banco Central.

V. Exª tem razão: foi dito em tom de blague mesmo. Um jornalista fez uma pergunta em tom de brincadeira, e eu respondi, um pouco, em tom de brincadeira.

Agora, falando a sério, duas coisas: em primeiro lugar, o Professor Francisco Lopes é um dos grandes economistas deste País. Meu amigo de longa data, fui eu quem o trouxe para o Governo. Tentei trazê-lo desde 1993, quando estava no Banco Central; de novo, em janeiro de 1994, quando estávamos ainda discutindo a URV. Fui chave para trazê-lo para o Governo, a fim de ocupar uma Diretoria; na verdade, duas Diretorias. Ele acumulou, no Banco Central, a Diretoria de Pesquisa Econômica e de Política Monetária com exemplar brilhantismo. Foi um extraordinário Diretor de Política Monetária e Pesquisa Econômica do Banco Central durante os quatro anos do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho um profundo respeito profissional e apreço pessoal pelo Professor Francisco Lopes.

Não pretendo entrar em detalhes sobre as razões – esse é um direito que tenho – que levaram à decisão. Foi uma decisão de Governo. Posso dizer coisas que já disse, embora entre um pouco em uma área privada. Devo dizer que são coisas que eu gostaria que ficassem restritas ao meu relacionamento com o Presidente da República. De resto, é uma atitude desnecessária porque o meu cargo, como o de qualquer Ministro, está permanentemente à disposição do Presidente da República. Portanto, não faz sentido ministros colocarem cargos à disposição do Presidente. Eles, por definição, estão permanentemente à disposição. Mas é sabido que no final de janeiro, por conta de todos esses eventos que eu mencionei, aqui – quatro eventos e outros que mencionei – e que achei que estavam afetando, negativamente, a credibilidade do Governo nesta área, formalmente, fiz uma carta e a encaminhei ao Presidente da República, dizendo que eu achava que Sua Excelência deveria substituir o Ministro da Fazenda. E, como sempre fiz – e o Presidente sabe disso, porque foi o que aconteceu nas ocasiões em que fui convidado à Presidência do Banco Central, em agosto de 1993 e a Ministro da Fazenda em final de 1994 – sugeri uma lista de nomes alternativos que, a meu juízo, serveriam-lhes melhor que o meu modesto nome e fiz nesta ocasião também, e pedi que fosse substituído da posição. Conversei com o Professor Francisco Lopes, nessa ocasião, e disse-lhe que estaria colocando o meu cargo e o cargo do Presidente do Banco Central para que o Presidente decidisse se, à luz dos eventos de janeiro, seria o caso de substituir a ambos. Isso foi dito. Assim que foi apresentado ao Presidente, que tomou a decisão de substituir o Presidente do Banco Central e de manter o Ministro da Fazenda.

Essa é a razão básica da saída e eu não pretendo entrar em detalhes adicionais além desses fatos, nobre Senador.

Sobre a primeira pergunta, em primeiro lugar, V. Exª sabe, de longa data, que as nossas mazelas sociais – o fato de o Brasil ser um País injusto e desigual incomoda tanto a mim quanto a V. Exª, incomoda tanto ao Governo quanto a qualquer um. Nunca aceitei essa idéia de que existe alguém ou um grupo que, por delegação autoconferida, possa se assumir ou a chamar a si o monopólio da chamada preocupação com a desigualdade, a injustiça e os nossos problemas sociais que existem.

Li, com enorme atenção, o livro que o senhor gentilmente encaminhou-me, na última vez em que estive aqui, do Prêmio Nobel de Economia, Amartya Sen, sobre essa questão. É um livro que mereceria, Senador, e conte comigo para isso, a organização de um seminário nesta Casa, no Congresso, no Parlamento, para que a discussão fosse aprofundada em torno da questão básica a que Amartya Sen se refere naquele livro. Qual é a desigualdade que nós estamos falando aqui? É a desigualdade de renda, de riqueza e a igualdade perante a lei, igualdade de acesso de oportunidades, igualdade de acesso a certos bens públicos, igualdade de oportunidades. O livro todo que V. Exª me deu, e eu o li com a maior atenção, é estruturado em torno dessa dupla questão: a enorme diversidade dos seres humanos e a centralidade de nós termos clareza sobre qual é o tipo de desigualdade de que estamos falando, e considerar aqui a sociedade em seu conjunto e não uma visão de quem acha que apenas o problema da desigualdade contrapõe os ultra-ricos – os que devem dar a sua contribuição – e o resto da sociedade, e

não levando em conta o fato de que nós temos hoje, na nossa injusta sociedade, corporações e privilégios que foram angariados por setores da classe média e classe média alta no Brasil às expensas dos mais pobres deste País. E a discussão desses privilégios, desse acesso privilegiado a certos tipos de recursos públicos, seja na área de educação, seja na área de Previdência, deveria ser parte integrante de qualquer discussão séria sobre a alteração na desigualdade de distribuição de renda neste País e não uma discussão que contrapõe apenas um grupo reduzido de pessoas ditas ultra-ricas e que só operação, nesse conjunto limitado de pessoas, permitiria resolver o problema da desigualdade na sociedade brasileira.

Nós temos que falar sobre outros tipos de desigualdades em termos de acesso privilegiado a camadas da sociedade que deveriam ser objeto de qualquer discussão.

Estou à disposição de V. Exª para o dia em que quiser organizarmos, conjuntamente, um seminário para discutir isso; convidar Amartya Sen, se for o caso, para discutirmos o excepcional livro. Eu lhe serei eternamente agradecido por me ter dado a oportunidade de lê-lo.

Eu gostaria que parte desta nossa discussão fosse colocada nos termos em que Amartya Sen a apresenta nesse livro. A sua pergunta é uma variante desse tema. Houve, de fato, um ganho no mês de janeiro, derivado do fato de que, como sempre acontece, havia grupos de pessoas ou instituições que estavam apostando em uma determinada situação, vale dizer, que o Brasil não seria capaz de manter e preservar a sua política cambial e seria forçado pelos mercados, como acabou sendo, a fazer uma flutuação de câmbio ou uma maxidesvalorização. Isso, infelizmente, aconteceu.

Não sei se Armínio Fraga deseja fazer algum comentário a esse respeito, mas é incorreto achar que houve uma decisão deliberada do Governo de privilegiar um determinado setor e segmento da população às expensas dos demais. Posso lhe assegurar que não foi isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga, para responder a perguntas encaminhadas pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – A pergunta do Senador, vou repetir, diz respeito à possibilidade de um regime de flutuação cambial funcionar sem fortalecimento dos mecanismos de controle dos movimentos de capital, quais são os principais mecanismos hoje existentes e como eu avalio a sua eficácia.

Esse é um tema realmente muito importante e eu o tenho estudado desde o meu curso de pós-graduação. Um capítulo da minha tese, cuja cópia creio já ter passado a S. Exª, aborda esse assunto. Vou procurar ser breve, embora o assunto mereça uma discussão mais detalhada.

O grande risco para um país, a meu ver, está na captação excessiva de recursos de curto prazo. Esta foi a conclusão do estudo de minha tese de doutorado sobre a crise brasileira de 1982, e fiz também, naquela época, uma comparação com a crise alemã dos anos 30. De lá para cá, vivemos muitas outras crises, como a mexicana, a asiática, a nossa. Estou realmente convencido de que o mercado que tende a funcionar com fases de euforia e depressão, nas fases de euforia atua de uma forma um pouco míope, acaba emprestando dinheiro demais. Os países, nesses momentos, tendem a relaxar sua disciplina, a tomar o dinheiro de curto prazo – que é quase como uma droga financeira – e, em função disso, acabam ficando vulneráveis a essas reversões de estado de espírito, de humor, e daí vêm as crises.

Que lições aplicam-se ao caso do Brasil e o que estamos pensando a respeito desse tema? Em primeiro lugar, avalio que muitos desses episódios vêm acoplados a regimes cambiais mal definidos. Um primeiro ponto é que um regime cambial bem definido, que, a meu ver, é um regime mais puro – de flutuação ou de câmbio fixo; no nosso caso, de flutuação – por si só tem mecanismos que evitam a excessiva entrada e concentração de recursos de curto prazo.

O segundo ponto diz respeito ao setor financeiro, ao processo de intermediação desses capitais. Em quase todos esses casos mencionados e estudados na literatura, o processo de acumulação de dívidas de curto prazo ocorreu e foi intermediado por sistemas mal capitalizados, mal supervisionados, que acabaram sendo um fator importante na crise. Um caso famoso e recente na Ásia é o da Tailândia, um bom exemplo. Eles tomaram muito dinheiro de curto prazo para financiar o setor imobiliário. Era, então, um dinheiro em dólar para financiar um bem não comercializável, e era um dinheiro de curto prazo para financiar investimentos de longo prazo. Havia um duplo descasamento, que acabou em crise.

No nosso caso, nós, do Banco Central, pretendemos dar continuidade a um trabalho, que já vem sendo feito, de atuação preventiva, buscando um sistema seguro, em que o grau de alavancagem e

de descasamento não seja excessivo. Este seria um segundo ponto: um regime cambial puro, bem definido, com o sistema financeiro capitalizado e seguro.

Temos, além disso, outros mecanismos em vigor, no Brasil, de controle ou de restrição, que tentam atuar diretamente na ponta do capital de curto prazo. São impostos e restrições institucionais de outra natureza, política de captação do Governo, e assim por diante.

Acredito que essas políticas, utilizadas no Brasil com sucesso, têm eficácia apenas de curto prazo, porque o mercado, com o correr do tempo, acaba desenvolvendo mecanismos alternativos e o risco que se corre é acabar utilizando algo que funciona durante um período curto por um período mais prolongado e, com isso, perder transparência. Não são, portanto, políticas que me agradam. Temos alguma coisa ainda vigorando, mas não acredito que essas políticas tenham bom resultado. Assim como também não acredito em políticas que busquem evitar a saída de capitais, porque o capital acaba saindo e uma das tristes conseqüências, a meu ver, dos controles cambiais ao longo dos anos foi que aqueles que aprenderam a burlar os controles cambiais colocaram-se na ilegalidade. Verificando que já era ilegal a sua situação, pararam também de pagar impostos. Uma conseqüência nociva do controle da saída de capital foi que dinheiros legítimos, que buscavam diversificação de **portfolio,** que queriam ter um perfil de retorno diferente, acabaram transformando-se em dinheiros invisíveis, que não pagam impostos. Esta é uma outra questão importante.

A experiência do Chile é muito rica nesse contexto, uma vez que ele tem sido visto como um exemplo de país que aplicou essa política com sucesso. De fato, o Chile teve grande sucesso. Agora, a pergunta é um problema de identificação em econometria, pois o Chile fez tanta coisa além dos controles – previdência, política fiscal, política bancária, educação, distribuição de renda, etc. –, que alguns perguntam cinicamente: será que isso funcionou lá porque o Chile fez tudo o mais?

No nosso caso, há uma área em que o Governo pode atuar diretamente, porque é do seu controle, que é a da dívida do próprio Governo. Nessa área, pretendemos ter uma política – que, aliás, já vem desde a época da renegociação da dívida conduzida pelo Ministro Pedro Malan, de cuja equipe eu fazia parte naquela época – de procurar ter, para a dívida pública, um perfil de vencimentos não concentrados. Essa política terá que ser mantida, é um objetivo nosso e, certamente, merece a nossa atenção. O mesmo aplica-se à dívida interna, em relação à qual, não tenho dúvida, ao longo dos próximos anos, temos que trabalhar para ter um perfil também mais homogêneo, mais distribuído.

Perdão se falei muito. Seria uma resposta breve e eu gostaria de me colocar à disposição de V. Exª para continuar a discutir este assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador Eduardo Suplicy, se V. Exª não se satisfez com a resposta, tem tempo para réplica, de 2 minutos, conforme o Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Segundo o Ministro Pedro Malan, o Dr. Amaury Bier complementaria, ainda, um aspecto da minha questão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Eu não me lembrava. Tem a palavra o Dr. Amaury Bier.

O SR. AMAURY BIER – Muito obrigado, Senador. Senador Suplicy, vou dar resposta à pergunta nº 4, sobre as receitas da privatização. De fato, estão incluídas receitas relativas à venda de empresas do setor elétrico. No entanto, elas estão distribuídas não só no ano de 1999, como também nos anos de 2000 e 2001. Portanto, a perspectiva é conservadora na aferição das receitas de privatização, que se desdobram nesses três anos, de 1999 a 2001.

Com relação aos problemas técnicos, mencionados em sua pergunta, no setor elétrico, tenho certeza e convicção de que seremos capazes de levar adiante o processo de privatização no setor elétrico de forma responsável, garantindo o interesse público e, ainda assim, alcançar os resultados previstos para o ano de 1999 na receita de privatização.

Essa receita de R$27,8 bilhões desdobra-se em R$24,1 bilhões no Governo Federal e R$3,7 bilhões nos governos estaduais, com empresas cuja venda já foi anunciada por seus controladores.

Com relação ao Governo Federal, é importante lembrar que há receitas de privatização que ingressam este ano relativas a vendas já efetuadas. Como exemplo, cito vendas feitas com parcelamento, como é o caso da privatização da Telebrás. Portanto, parte dessa receita decorre de privatização já realizada.

Assim, não creio haver problema no que diz respeito à obtenção desse volume de recursos para o ano de 1999. Em todo caso, essa é uma variável que afeta tão-somente a meta indicativa de dívida líquida do setor público consolidado; não afeta o critério de desempenho de resultado primário do Governo consolidado. Portanto, trata-se de uma hipótese com a qual se trabalhou para se chegar ao resultado

da dívida líquida do Governo consolidada, que é importante, não há dúvida em relação a isso, porém, no contexto do acordo com o Fundo Monetário, é apenas uma meta indicativa.

Se me permitem o Ministro Pedro Malan e o Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de tecer alguns comentários com relação a uma declaração que fiz à imprensa há alguns dias. Respondi a uma pergunta que me foi feita por dois jornais: se havia uma decisão do Governo em relação ao salário mínimo. Eu disse que não havia uma decisão do Governo em relação ao salário mínimo. A segunda pergunta: se havia, no contexto do acordo com o Fundo Monetário Internacional, a respeito do resultado primário estimado, hipóteses relativas ao comportamento do salário mínimo. Eu disse que sim, com a franqueza que costuma caracterizar as minhas respostas não só à imprensa como também a todos os meus interlocutores.

No entanto, como bem colocou o Ministro Pedro Malan, essas respostas não representam qualquer tipo de compromisso do Governo em relação ao salário mínimo. Poderemos tomar a decisão que acharmos conveniente – Governo brasileiro, Executivo e Legislativo juntos – em relação a essa matéria, sem ferir compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional. O compromisso que temos é com o resultado primário, que, neste momento, até junho de 1999, com um impacto mínimo em relação ao resultado do reajuste do salário mínimo, que apenas impacta a Previdência Social a partir do mês de junho no regime de caixa.

Portanto, não seria razoável imaginar que tivéssemos um compromisso dessa natureza, já que isso não está colocado no âmbito dos critérios de desempenho acertados com o Fundo Monetário Internacional para este ano, até o presente momento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª ainda tem alguma indagação a fazer?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª dispõe de dois minutos para formulá-la.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em primeiro lugar, eu gostaria de ressaltar que não foi respondida a pergunta: então, o que podemos esperar da política de emprego e renda e, em especial, do salário mínimo? Já que ela não foi negociada com o Fundo Monetário Internacional – isso foi explicado – então o que podemos esperar da política de salário mínimo e de emprego e renda que o Governo está por definir?

Com respeito às questões relativas às receitas de privatização, eu gostaria de conhecer melhor o que o Governo tenciona fazer com as mesmas, porque avalio que elas tenham sido canalizadas de maneira a agravar o processo de desigualdades no País.

Quando o Governo exibe um cheque de R$3,2 bilhões, como resultado da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, exibe para todo o povo, que era proprietário daquele dinheiro, coloca-o no BNDES e ali esse dinheiro começa a ser objeto de novos financiamentos para outros e, às vezes, até para os mesmos grupos, a taxas bastante razoáveis e bem melhores do que as de mercado, para adquirirem uma outra parcela do que era antes parte do patrimônio público.

Avalio que seria muito importante que o Governo começasse a examinar as conseqüências desse processo na questão da desigualdade no País.

Gostaria de ressaltar, relativamente às respostas do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, que quero conhecer em muito maior profundidade, além mesmo do que foi possível no exíguo tempo, quais são todos os instrumentos atuais de controle de capitais e aqueles que o Governo vem pensando em implementar. É perfeitamente possível compatibilizar taxa flutuante de câmbio com um sistema de controle de capitais, a exemplo do que tem feito a África do Sul, no Governo Nelson Mandela.

Finalmente, Sr. Presidente, acato a sugestão – tenho certeza de que V. Exª também o fará – de realizarmos um seminário sobre a desigualdade, convidando o Prêmio Nobel de Economia, Amartya Sen, inclusive fazendo-o em colaboração com o Ministério da Fazenda. No entanto, gostaria de ir mais além, porque, conforme V. Exª mencionou, Ministro Pedro Malan, o importante é que haja igualdade de direitos e de oportunidades de se influenciar a política conduzida por V. Exª.

V. Exª, por exemplo, fez um périplo agora, o assim chamado **road show**, convidando investidores internacionais e com eles dialogando.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Suplicy, por favor, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de convidar V. Exª – e pode ser que V. Exª, por sua iniciativa, ajudasse a organizar – a fazer um périplo junto aos desempregados e aos miseráveis deste País. Não estou falando daqueles que V. Exª mencionou, que, de alguma maneira, estão protegidos, mas daqueles que hoje estão desempregados, os

que estão sendo afetados por esta política de desemprego, daqueles que estão sendo deslocados para o mercado informal sem quaisquer direitos neste País.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador Suplicy, peço a V. Exª que cumpramos o Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou concluindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Os colegas se dirigem a mim reclamando do tempo que tem sido utilizado por V. Exª. Vários deles estão aqui inscritos.

Peço, pois, a V. Exª que resuma a pergunta para que possa ser encaminhada ao Sr. Ministro Pedro Malan e ao Sr. Presidente do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Finalmente, quanto ao Prof. Francisco Lopes – e acredito que até por respeito ao seu amigo, a quem também prezo muito – gostaríamos de saber qual teria sido a razão. S. Sª me respondeu: "Também não sei".

Então, penso ser uma questão de respeito a ele próprio e a nós, Senadores, sem qualquer demérito para o Dr. Armínio Fraga. Destarte, esse é um episódio para cujo esclarecimento V. Exª pode perfeitamente contribuir, até para que não pairem dúvidas sobre razões de qualquer natureza a respeito do seu amigo e eminente economista – e em quem votei favoravelmente – que fez a defesa da moeda nacional de uma maneira brilhante, inclusive tendo ressaltado que qualquer proposta de dolarização ou de conselho de moeda, no que foi seguido pelo Dr. Armínio Fraga, seria desastrosa para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

Em face do tempo já avançado, pediria ao Sr. Ministro e ao Sr. Presidente do Banco Central, deixando esclarecido que não vamos limitá-los, que resumissem a resposta.

Pediria ainda aos Srs. Senadores inscritos que, se possível, não repetissem as perguntas já feitas e que V. Sªs, considerando as respostas dadas, não as repetissem.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Infelizmente, terei que ser breve nas respostas às importantes perguntas de V. Exª

Quanto ao salário mínimo, nada se decidiu no âmbito do Governo e, portanto, não pretendo especular sobre uma decisão governamental. A respeito de emprego e renda, somos unânimes no desejo de que o País tenha como objetivo uma política geradora de emprego e renda. Não conheço qualquer país, embora V. Exª tenha usado a expressão, que tenha como objetivo a geração de uma política de "desemprego e redução de renda". Essa questão deve ser vista sob um ângulo apropriado, que leve em conta dificuldades e turbulências a serem enfrentadas com a devida perspectiva. É muito fácil gerar, em curtíssimo prazo, aumentos de renda, atividade e emprego. Contudo, haverá problema se as condições não estiverem favoráveis à sustentabilidade por longo prazo, pois tratar-se-ia de uma política destinada a frustrar expectativas e, portanto, a iludir e a enganar o povo. Não devemos trabalhar nessa direção. Como V. Ex.ª, sou totalmente a favor do aumento de emprego, de investimento, de produção, de renda, de consumo, do crescimento e da felicidade nacional. Há unanimidade a esse respeito. Difícil é, no dia-a-dia, no curto prazo, não perder de vista o horizonte de médio prazo, não ter políticas "curto-prazistas" sem sustentação.

Sobre o resultado de privatizações, agradeço a oportunidade de reiterar uma postura que é nossa há mais de quatro anos. Não nos movem considerações, apesar dos discursos que ouço com freqüência, de natureza político-ideológicas para essa questão. Defendemos a privatização desde a reforma da Constituição, em seu capítulo sobre a ordem econômica, com base em argumentos de um pragmatismo responsável de quem olha o Brasil e o futuro. O Estado, o setor público brasileiro, não possuía àquela época, como não possui hoje, condições, a não ser por meio de financiamento inflacionário, mandando a conta aos pobres e miseráveis – que alguns dizem defender – de realizar a expansão necessária na área de infra-estrutura, de telecomunicações, de energia, de transportes e de mineração que o País demandava – não o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Por essa razão, empenhamo-nos tanto, sem evocar nenhum argumento ideológico, mas pragmático, pela participação do setor privado nessas áreas. A razão não era fiscal. O objetivo fundamental era o aumento da eficiência média da economia e permitir que o Estado, o setor público, canalizasse recursos escassos para onde importa, para a área social, em vez de canalizá-los para produzir aço, para tirar minério da terra, para produzir bens, atividades que, atualmente, são mais bem realizadas pelo setor privado. Só assim o setor público poderá

concentrar-se no investimento em gente, em educação básica, em saúde, em saneamento e não em atividades sem razão estratégica para serem conduzidas pelo setor público, subtraindo recursos que deveriam ser destinados à área social. Defendo esse ponto de vista em qualquer audiência, inclusive em auditórios – usando a sua expressão – com desempregados e miseráveis, que infelizmente temos neste País.

Não tenho – e falo em nome de todos da equipe econômica – qualquer dúvida sobre a competência profissional, a integridade de caráter e a honestidade do Professor Francisco Lopes, que fez, com V. Exª bem notou, brilhante defesa no Senado Federal. Volto a dizer que não me sinto obrigado a revelar as razões subjacentes de alteração de uma decisão do Senhor Presidente da República ou da Presidência do Banco Central. Trata-se de competência do Executivo, como em qualquer outro país. Aliás, se me permitem o gancho, só para concluir, este é um excelente momento, já que V. Exª e eu temos tanta preocupação com isso, para nos juntarmos e defender, imediatamente, que este Senado passe a adotar a aprovação de mandatos fixos para Presidente e Diretorias do Banco Central. Se já o tivéssemos feito, talvez a decisão tomada não tivesse acontecido. Se V. Exª está de acordo com isso, se a mudança feita pelo Executivo o incomodou, creio que – e V. Exª terá o meu total e absoluto apoio – deveríamos acelerar a discussão de um projeto que está nesta Casa – e que já foi trabalhado pelo Senador Jefferson Péres – que nos permita ter mandatos fixos para esses cargos: Presidente e Diretoria do Banco Central. É uma maneira de lidar com as suas preocupações tão bem expressadas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado. Haveria mais alguém a responder V. Exª?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Só quero observar que o Ministro Pedro Malan criou uma enorme expectativa para o seu livro que será publicado dez anos depois de sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Teremos mais cinqüenta minutos de reunião e dezesseis senadores estão inscritos. Com a palavra o Dr. Armínio Fraga.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Senador Eduardo Suplicy, os mecanismos de controle hoje existentes ainda lidam com a liberdade do exportador e do importador de disporem de divisas relevantes. Temos incentivos de natureza fiscal, alongamento dos prazos de captação e outros mais. Estou convencido de que o caminho correto será o da manutenção de um regime cambial claro e de regras e normas prudentes que zelarão pela saúde e qualidade da intermediação financeira interna e externa. Não tenho nenhuma outra idéia na área de controle de capital. Creio que a legislação existente precisa ser continuamente reavaliada. Contudo, o caminho é esse que acabo de expor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Dr. Amaury Bier.

O SR. AMAURY BIER – Não tenho muito a acrescentar ao que já disse o Ministro Pedro Malan em relação às perguntas do Senador. Para aproveitar o nosso tempo da melhor forma possível, devolvo a palavra ao nobre Presidente Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Ministro Pedro Malan. Sr. Ministro, V. Exª, na exposição inicial, quando se referiu à questão das imposições do FMI, disse que essas questões prestavam-se a discursos políticos, mas não correspondiam à verdade. Considerando que o Senador Eduardo Suplicy ainda não havia feito a sua pergunta; considerando que o discurso político que teve maior repercussão sobre esse assunto foi o do Presidente do Congresso, gostaria de saber se V. Exª estava se referindo ao discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ministro Pedro Malan, lembro-me que, em abril de 1995, o Dr. Pérsio Arida esteve nesta Comissão para explicar o regime de bandas. Trouxe transparências, apresentou exemplos de outros países e, se não me engano, citou Israel. E o fez com tal competência que convenceu os senadores. Passados quatro anos, o Dr. Armínio Fraga vem a esta Comissão e diz: "Só são sustentáveis, a longo prazo, os regimes próximos a um dos regimes puros. Ou seja, próximos ou ao câmbio absolutamente fixo ou ao flutuante. No caso do câmbio fixo, são viáveis as uniões monetárias às caixas de conversão e outras formas semelhantes. Regime de bandas, minidesvalorizações ou outros métodos de administração da taxa de câmbio tendem a ser instáveis e, mais cedo ou mais tarde, acabam em crise". Dr. Armínio Fraga expôs, com tal competência, que convenceu os Srs. Senadores.

Entre essas afirmações diametralmente opostas, existe um ponto de contato, um ponto comum, que se chama Ministro Pedro Malan, porque esteve aqui ao lado dessas duas visões. Se essa fosse uma

mera discussão acadêmica, entre economistas, não haveria nenhum problema. O problema é que essas visões, diametralmente opostas, dentro de um mesmo Governo ao longo do ano, têm efeitos práticos sobre a população, sobre a economia, sobre os brasileiros. Considerando que V. Exª é o ponto de contato entre essas duas visões, diametralmente opostas, e considerando que, segundo o Dr. Gustavo Franco, no seu discurso de despedida, houve uma decisão de Governo na mudança do regime cambial – e até aí não vejo nenhum problema, pois os governos realmente têm todo o direito de modificarem as suas opiniões – gostaria de saber se há algum cálculo ou alguma estimativa de quanto custou à sociedade brasileira a decisão do Governo de não estabelecer qualquer correção na taxa de câmbio, mesmo quando os desequilíbrios externos já eram visíveis, já eram sistematicamente apontados; quanto custou à sociedade brasileira a demora do Governo em fazer aquele ajuste quando poderia tê-lo feito antes até da crise asiática, quando poderia ter-se evitado a queima de reservas da ordem de U$40 bilhões.

Segunda pergunta. Se tudo der certo, Sr. Ministro, se o mercado financeiro ajudar, se Deus, que é brasileiro, ajudar, vamos chegar ao final do ano com uma dívida pública, de acordo com os próprios dados apresentados, da ordem de U$500 bilhões. Considerando uma taxa de juros, extremamente otimista, de 20%, significa que o Brasil gastará, com serviços e juros da dívida, U$100 bilhões. Isto é mais que o dobro do que se gasta com a Previdência Social para 19 milhões de brasileiros. Os próprios dados apresentados mostram que, se tudo der certo, se o programa de estabilização fiscal for realmente eficiente, de forma a ter economia ou acréscimo de receita da ordem de R$33 bilhões, e se a meta de R$28 bilhões em função das privatizações for realmente atingida, ainda ficam faltando R$39 bilhões. Na verdade, esse é o resultado de quatro anos de política econômica que aplica juros absurdos, para atrair capitais, para corrigir o balanço de pagamentos. Assim, queria saber se o Governo vai continuar com essa política de juros, o que significaria, na prática, um calote na dívida social para favorecer o cumprimento dos seus compromissos internacionais.

A terceira é última pergunta, Sr. Presidente. O Governo aumentou a alíquota da Cofins, do IOF sobre empréstimo ao consumidor, da CPMF e do IR da pessoa física. Ao mesmo tempo, reduziu a alíquota do IOF para investidores externos, continua a não taxar remessa de lucros para o exterior nem, aparentemente, cogita em regulamentar o imposto sobre grandes fortunas. Os dados, da própria Receita Federal, mostram que, se os banco no Brasil fossem enquadrados na categoria de microempresa, pagariam mais Imposto de Renda que hoje. Mostram também que o valor declarado pelas empresas com lucro real negativo chega a ser maior que o declarado pelas empresas com lucro real positivo. Gostaria de saber qual é a dificuldade que o Governo tem em cobrar dos que ganham mais, dos que têm poder e renda neste País, para que possam arcar com parte do prejuízo da crise.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado, Senador José Eduardo.

Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Quando mencionei, na introdução, uma certa inclinação, que detecto em alguns círculos do nosso País, em considerar todo e qualquer número, toda e qualquer referência a um documento que resulte de um acordo com o Fundo como sendo exigência e imposição, eu não estava, em nenhum momento, pensando na figura do Presidente desta Casa. O fundamental aqui é o que eu disse. Não aceitamos certos tipos de imposições que envolvam microadministração; discutimos agregados. É o que gostaria de reiterar.

Sobre a questão da política cambial, o tema é vasto e foi tratado com muita competência na argüição pelo Professor Francisco Lopes, quando esteve aqui no Senado. Ele mostrou claramente que, na situação em que estávamos – uma hiperinflação – o lançamento do programa de estabilização teria que contar, no primeiro momento, entre outras âncoras, com a âncora cambial.

Eu digo a V. Exª aqui, talvez pela primeira vez de público, que fui radicalmente contrário às opiniões e pressões que havia dentro do Governo no final de 1994, início de 1995, para que o Brasil fizesse uma maxidesvalorização. Eu estava convencido, como estou – e nunca ninguém me convenceu do contrário – de que, se tivéssemos feito uma maxidesvalorização no início de 1995, o Plano Real teria juntado-se às experiências do Cruzado, do Bresser, do Verão, do Collor I e do Collor II, como uma tentativa de estabilização que, depois de alguns meses, era uma pálida e sofrida lembrança do que poderia ter sido. Estávamos com uma economia superaquecida, o PIB crescendo a quase 10% em termos reais, a indústria a 14%, as vendas a 26%, a indexação ainda generalizada na economia, sua memória ali presente como nunca, e uma maxidesvalorização, naquele momento – sugestão

feita por vários economistas conhecidos de dentro e fora do Governo – a meu juízo, teria posto a perder toda a promessa do Real.

A trajetória, quando se olha isso numa perspectiva apropriada, era de uma inicial apreciação do câmbio, que já vinha sendo corrigida. Como em todo e qualquer programa de estabilização, existe uma trajetória da taxa de câmbio real, explicada aqui com muita competência pelo Professor Francisco Lopes, quando esteve aqui, em janeiro, e que já vinha num processo de correção. Tanto é que a desvalorização verdadeira do real em relação ao dólar em 1997 e 1998 foi da ordem de 12%, e estaríamos continuando com essa política não fora o fato de que, como disse aqui, ocorreram eventos na área internacional que trouxeram problemas de financiamento e colocaram o foco, a atenção e a vulnerabilidade que, não podemos negar, existiam e existem na economia brasileira. O mesmo argumento e o gradualismo com que vínhamos conduzindo a questão nas reformas estruturais, na mudança do regime fiscal, e no programa de consolidação fiscal no Brasil, teve que ceder passo a uma postura menos gradualista. O mesmo no câmbio: a postura gradualista que vinha sendo implementada e que, em outro contexto internacional, teria todas as chances de ter a sua trajetória continuada em realizar essa transição ao longo do tempo de maneira bem sucedida, não foi possível fazer. Tivemos que deixar de lado o gradualismo na parte fiscal e na parte da desvalorização gradual em termos verdadeiros do real em relação às outras moedas.

Sobre a discussão conceitual e acadêmica que contrapõe aqueles que pensam que, conceitualmente, um regime é melhor que outro, não pretendo entrar nessa discussão. Estamos sempre à disposição para um outro seminário, Senador, sobre regimes cambiais e podemos trazer especialistas em várias áreas. Economistas divergem sobre esse tema há 200 anos e continuarão divergindo.

Tratamos dessa questão de taxa fixa em 1993 e decidimos que não era o arranjo mais adequado ao País. Tínhamos um regime que não é rígido também, tanto é que o câmbio vinha movendo-se, desvalorizando-se em termos reais. Creio que não é o caso de discutir aqui academicamente o que seria melhor.

A decisão que tomamos em 1995 foi correta, e teria sido um grave equívoco fazer a maxi, que alguns, dentro do Governo, queriam, no início de 1995. A questão de quão gradual foi o gradualismo, obviamente como em qualquer discussão de economistas, sempre estará aberta à discussão.

A pergunta do Senador, sobre se tudo der certo, vamos chegar ao final do ano numa situação melhor, é verdade, se as coisas derem certo, no sentido de correrem como estamos esperando que possam correr, sabendo que o futuro tem por ofício ser incerto, e isso depende de ação. Isso não é aposta, como disse alguém em tom jocoso e folgazão; que o Governo fez apostas como se fosse uma aposta que vai chover às 14 horas do dia 17 de agosto de 2002, e que vou ficar sentado esperando para ver se isso acontece. Aposta é empenho. Nós estamos empenhados em materializar esses resultados. E, na medida em que sejamos capazes de fazê-lo – e o apoio do Congresso é essencial para isso – a nossa situação, já no final deste ano, Senador, será melhor do que a que estamos vivendo hoje, em termos da nossa capacidade de lidar com o problema e das expectativas, que são sempre de olhar para a frente, na direção para onde as coisas estão caminhando. O Governo não vai continuar com a política de juros altos; o Dr. Armínio Fraga já mencionou aqui. Temos todas as condições para isso. Acontecerá já neste ano a redução tanto das taxas de juros nominais quanto – mais importante – das taxas de juros reais da economia brasileira. Já em 1999. E depois haverá uma queda, que terá continuidade em 2000 e 2001. É importante olhar essas questões com o horizonte de tempo que vá além das próximas semanas e dos próximos dois, três meses, que serão meses de dificuldades, e não achar que nós estaremos nelas durante muitos anos à frente, porque não estaremos.

Quanto à questão de tributação, há uma grande discussão sobre como fazermos uma tributação que seja eficaz e eficiente do ponto de vista do funcionamento da economia, e que tenha a marca da eqüidade.

Sei que pode parecer uma força de enorme serventia pragmática, mas na verdade não é – já mencionei isso anteriormente – a idéia de que bastaria aumentar os impostos e a carga tributária dos muito ricos e todo o problema distributivo brasileiro e de eqüidade fiscal estaria resolvido. Infelizmente, os nossos dados, a nossa estrutura social não indicam isso. Indicam que temos que tratar de forma mais abrangente, inclusive não nos furtando – como temos feito com muita freqüência – a tratar de formas de privilégio que existem na economia que transcendem muito os privilégios dos muito ricos, que devem ser tratados também sem a ilusão de que basta isso para resolver problemas de desigualdade na economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado, Sr. Ministro.

Consulto o Senador José Eduardo Dutra se quer fazer uso da réplica, pois tem dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Talvez o Ministro tenha sido interrompido na hora em que estava fazendo a pergunta e não entendeu as minhas perguntas, ou optou por não responder.

Eu não propus aqui que se fizesse o debate acadêmico sobre o melhor regime de câmbio. Disse aqui que se se tratasse apenas de um debate acadêmico, não haveria problema.

O problema é que o mesmo Governo teve posições bastante diferentes. Perguntei se tinha alguma avaliação dos custos da sociedade em função dessa não-aplicação. E não falei de março de 1995; falei do período que antecedeu as crises quando os dados do desequilíbrio externo já eram evidentes, levantados inclusive quando o Ministro veio aqui outras vezes.

Com relação aos dados que apresentei – não falei "se tudo der certo, no final do ano estará melhor" – demonstrei que, mesmo tudo dando certo, nós ainda iríamos gastar US$100 bilhões e que as contas não fechariam. E esses US$100 bilhões em juros significam mais o dobro do que se gasta em Previdência no Brasil.

Terceiro, essa é sempre a argumentação em relação a impostos. Alguns acreditam que, se aumentar-se impostos dos ricos, daqueles que podem pagar, estaria resolvido o problema. Ninguém afirma que estaria resolvido o problema. O problema é que o Governo sempre opta por aumentar impostos daqueles que já pagam, e sempre vem com a alegação de que o grau de sonegação é maior do que o aumento as taxas, etc.

Quero fazer um apelo ao Ministro de um Governo dito social-democrata. Sr. Ministro, eu, na minha formação política inicial, aprendi que o Estado era um mero gerente dos interesses da classe dominante – o conceito tradicional do leninismo – depois mudei de opinião, até a partir dos ensinamentos gramscianos, que via que o Estado era ampliado, que não podia ser reduzido a essa fórmula simplista. Por outro lado, ao ver as medidas que o Governo toma ao longo do tempo, minha alma está quase caindo de novo no inferno leninista. Peço, por favor, ao Ministro social-democrata: salve esta pobre alma do inferno leninista, apresente algumas medidas que esse Governo tenha tomado para desmentir a informação de que o Estado, no sistema capitalista, é um mero gerente dos interesses da classe dominante!

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado. Tem a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador. Dois minutos é um tempo muito curto, seja para levar alguém ao inferno, seja para salvar alguém de lá. Peço perdão por não ter respondido às suas perguntas com a precisão que V. Exª gostaria. Vou tentar fazê-lo agora, de maneira muito telegráfica.

Entendi que V. Exª perguntou por que um mesmo Governo – referindo-se à minha pessoa, que tem nele uma presença de quase seis anos, em momentos diferentes, teve diferentes posturas e tomou diferentes decisões sobre a questão cambial? A resposta é a seguinte: porque os momentos foram diferentes. Quando a situação muda, não é razoável que as pessoas continuem a avaliar da mesma maneira uma situação que se modificou, continuando inflexíveis, numa postura fundamentalista ou doutrinária, independentemente da situação. É por isso que a postura foi uma no início, foi mudada gradualmente ao longo do programa e teve que ser mudada agora, devo dizer que em parte forçado por circunstâncias de percepções de incapacidades internas nossas de equacionar problemas e de dificuldades externas continuadas.

Quanto à sua pergunta de quanto exatamente custou à sociedade brasileira certo custo de ação política, vou ser muito franco: ninguém, nem Deus, nem Lênin seria capaz de fazer esta estimativa sobre o custo de determinada ação de política econômica, a não ser que seja uma questão muito precisa. Esses custos são custos que serão avaliados politicamente pela própria sociedade, ao se expressar nas urnas em apoio ou em rejeição à maneira pela qual se conduziu a política. Não é fácil responder à sua pergunta, e eu não me atreveria a fazê-lo.

Sobre a segunda afirmação de V. Exª, de que, mesmo tudo dando certo, as contas não fecham, permita-me discordar, Senador. As contas fecham, não há buracos a serem preenchidos, e volto a insistir: aconteça o que acontecer aqui, o Brasil estará melhor, sim, do que está hoje, mesmo com os custos inevitáveis que temos de pagar ou que estaremos pagando. Posso assegurar-lhe que esses custos são menores que os de alternativas levantadas para tratar dessa questão, quando são consideradas na perspectiva de tempo apropriado.

Além disso, sobre a extensão em que Governos ou Executivos são meros gerentes de interesses de classes dominantes, assim como ocorreu com V. Exª, na juventude essa visão teve um enorme

apelo para mim. À primeira vista, as coisas parecem apontar nessa direção, mas foi com Marx também que aprendemos que tudo seria muito simples se a aparência e a essência das coisas se confundissem. No caso, não devemos deixar-nos levar pela aparência, mas, sim, pela essência – a essência é que vivemos numa sociedade de massas pluralista, democrática, com enormes conflitos, diversidades de opiniões e de interesses, que se expressam nesta Casa, no Congresso, no Parlamento, no debate público. Portanto, penso que é simplória essa percepção de que precisamos voltar ao inferno leninista. Por favor, não caia nele, não volte a ele. Prefiro a linha que V. Exª vem seguindo desde que conseguiu resistir à tentação.

A SRA. HELOISA HELENA – Acabou; agora ele não vai seguir mais.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senadora, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só quero registrar que não estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Amaury Bier, Secretário de Política Econômica, gostaria de formular sinteticamente as perguntas, mas sem furtar-me de fazer algumas observações políticas em torno delas.

A primeira pergunta diz respeito à questão do ajuste fiscal dos estados. Como temos um setor público consolidado e um conceito de déficit consolidado, a pergunta é se há algum risco, no correr dos fatos e dos acontecimentos, daqui até o final do ano, por exemplo, de que, mediante quebra dos contratos ou mediante o comportamento singular de algum Governo estadual, possa haver perda de controle desse ajuste fiscal e, portanto, dano ao programa de estabilidade macroeconômica? Como é que o Ministério da Fazenda analisa isso hoje e como ele supervisiona essa questão?

A outra pergunta, já que aqui se falou tanto no Estado como instrumento da classe dominante, é a respeito do sistema financeiro. Nós tivemos no Brasil o Proer e está em andamento, ainda não totalmente concluído, o Proes. Talvez fosse o caso de compararmos os custos para o País entre o Proer e o Proes. O que custou mais para o Brasil: os bancos que os políticos usam em favor dos seus interesses ou os bancos privados? Para quem está em dúvida se o universo leninista é o céu ou o inferno, penso que é uma boa análise a fazer. Qual o custo para o País que teve, ou que ainda terá, o Proes, já que na sua última intervenção o ex-Presidente do Banco Central Gustavo Franco falou num custo da ordem de R$100 bilhões? Talvez seja o caso de compararmos isso com o Proer, que também é vergastado pela Oposição, pelos críticos da política econômica, para analisarmos a importância do Estado e sua capacidade, hoje, de causar danos e prejuízos à sociedade ou de ajudá-la a sair das dificuldades econômicas em que se encontra.

A terceira pergunta diz respeito à questão da reforma tributária. Como ela está em andamento na Câmara dos Deputados, nós, senadores, estamos apenas aguardando e observando a distância e, claro, intervindo no debate sempre que possível e necessário. Qual a importância que, de fato, o Governo dá à reforma tributária? Como o Governo engaja-se nisso? Há algum risco, falando com a crueza e a transparência que o caracteriza de, no curso da reforma tributária, proporcionar-se um desequilíbrio federativo? Isso seria evidentemente um fator da inviabilização da reforma tributária. Na minha opinião, produzir qualquer desequilíbrio do sistema federativo, ou seja, na atual distribuição tributária, que já foi duramente negociada na Assembléia Nacional Constituinte, reverter isso, seja em favor da União, seja em favor dos estados, seja em favor dos municípios, alterar este duro e frágil equilíbrio, a meu ver, seria altamente inviabilizador da reforma tributária. Na minha opinião, ela não andaria porque qualquer das partes, qualquer dos entes da Federação, quer a União, quer os estados, quer os municípios, qualquer um que se visse prejudicado, trataria de obstar o andamento do processo. Essa é a terceira e última pergunta.

Mas não gostaria de deixar de fazer a observação política, para a qual também peço observações e uma análise do Ministro, quanto ao fato de que constantemente tem aparecido na imprensa, nos órgãos de comunicação uma análise um tanto quanto estática, quase microfotográfica da realidade econômica do País, como se a economia fosse simplesmente instantânea, como se ela fosse, digamos assim, objeto de uma concepção paralítica, momentosa, tão-somente. Os dados que temos hoje, tanto no câmbio quanto em nível de inflação, quanto o desempenho da balança comercial, que afeta o balanço de pagamentos, não são, evidentemente, os melhores que o programa de estabilidade já apresentou, mas me parece que seria importante ressaltar os fundamentos desse programa de estabilidade, as perspectivas que ele apresenta e que se deixasse

de ver o Plano Real como ele era visto no início. Foi chamado popularmente de "Plano Real" pela imprensa, mas o Governo sempre deu o nome de Programa de Estabilidade Monetária e Macroeconômica. Foi visto como um projeto de curto prazo, de caráter eleitoral, o que ficou provado não ser verdade. No curso dos acontecimentos, em meio ao Governo Fernando Henrique Cardoso, passou-se a criticar intensamente a taxa de câmbio e uma suposta, uma possível defasagem, porque ela estaria descombinada com a realidade macroeconômica do País. Hoje surgiu inclusive a idéia de que a alteração, a mudança da taxa de câmbio, a concessão do Governo, ao ceder no câmbio fixo e adotar o câmbio flutuante, permitindo que a taxa de câmbio se submetesse às regras de mercado, ao mercado, houve uma suposição de que isso seria a hecatombe definitiva do Programa de Estabilidade. Chegou-se a criar a concepção de que o caos econômico, a inflação descontrolada viria a tal ponto que alguns imaginaram que seria o momento de pedir a renúncia do Presidente. Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Fogaça, peço a colaboração de V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já vou encerrar, Sr. Presidente, mas não posso deixar de completar esse raciocínio. Essa visão, baseada no curto prazo, no imediatismo, nos efeitos políticos sempre instantâneos ou imediatos, a meu ver, não bate com a idéia central do Programa de Estabilidade, que é a idéia de um processo de longo prazo, baseado em fundamentos econômicos sólidos, de caráter duradouro e que tem na questão cambial apenas uma parcela, mas tem a desindexação como uma conquista vitoriosa, tem o fortalecimento do sistema bancário por meio do Proer e do Proes, tem a abertura competitiva da economia, tem a reforma constitucional do setor da previdência e do setor da administração, tem a reforma patrimonial, que permitirá investimentos no setor de telecomunicações a partir de capitais privados, melhor oferta de telefonia e serviços desse setor, tem o ajuste fiscal dos estados que, mesmo estando numa crise passageira, tem contratos e tem um controle mais ou menos supervisional do Ministério da Fazenda, tem o ajuste fiscal da União, que agora está em andamento e tem, por fim, como décimo ponto, a Reforma Tributária.

Gostaria que V. Exª, Ministro, também analisasse desse ponto de vista da perspectiva processual, duradoura, o caráter de continuidade que há no Programa de Estabilidade. Essa era a razão da minha intervenção. Sr. Presidente, pela ordem, abro mão da réplica justamente pelo fato de ter me estendido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Senador José Fogaça. Vou adotar esse sistema. V. Exª sempre tem feito isso e justifica o avanço do tempo. Muito obrigado, Senador José Fogaça. Acho que é uma grande atenção de V. Exª com os nossos companheiros. Tem a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Como disse um outro ministro do Governo, numa outra ocasião nesta Casa, ouçam o meu silêncio. Senador, eu gostaria de agradecer as suas palavras. Vou tentar respondê-lo.

V. Exª levantou várias questões da maior importância. Eu gostaria de chamar a atenção desta Casa para o ajuste fiscal dos estados, pois é algo que nós temos levado com freqüência a foros internacionais e instituições multilaterais dizendo o seguinte: estamos sendo, com freqüência, indevidamente punidos em termos de expectativa de mercado porque, à diferença da esmagadora maioria dos outros países em desenvolvimento, publicamos nossas estatísticas de déficit público com um grau de abrangência que não encontra paralelo em praticamente nenhum outro país em desenvolvimento. Incluímos o Executivo Federal, o Tesouro Nacional, o Banco Central, a Previdência, o INSS e a Previdência Pública, as empresas públicas nos três níveis de Governo – federal, estadual e municipal – e o resultado das contas de nossos vinte e sete estados e cinco mil quinhentos e vinte e um municípios. Esse é o agregado que publicamos como déficit público. Além disso, temos uma política de transparência desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso reconhecendo explicitamente esqueletos, dívidas já contraídas mas não reconhecidas explicitamente em nossas estatísticas e que passamos a incluir. Ao incluí-las, o déficit aumenta porque tratava-se de uma dívida já existente e, simplesmente, explicitada nas estatísticas. Como poucos países assim o fazem, estamos cansados de ver análises apressadas e equivocadas que comparam resultados de um país que mede o déficit de outra maneira com o nosso, que mede de maneira mais abrangente.

O Senador José Fogaça tem toda razão ao afirmar que esse programa contempla o resultado abrangente. Estão aqui, portanto, os resultados de estados e municípios. Como o Senador notou, há riscos na medida em que consideramos para o superávit primário agregado, no consolidado, a expectativa da geração de um superávit primário de estados

que, ao não se materializar por alguma razão – comportamento singular de alguns que V. Exª mencionou, como a não aceitação de obrigações contratuais já firmadas, aprovadas por assembléias legislativas e por esta Casa – pode levar a percepções de um não cumprimento da meta por razões que não serão derivadas da falta de empenho e atuação do Executivo Federal, mas por outras que vão afetar a expectativa de mercado e dos investidores sobre nossa capacidade de lidar com problemas. Trata-se de uma questão fundamental. Posso afirmar que seremos obrigados – o Executivo Federal – a tomar medidas adicionais e compensatórias que permitam lidar com eventuais desempenhos de estados que fiquem aquém do que está previsto, que nada mais é senão o resultado da implementação dos acordos tal como negociado.

O segundo ponto levantado pelo Senador José Fogaça é da maior importância. É bem verdade que o custo para a sociedade brasileira do Proest – que lida com problemas e dificuldades do sistema bancário comercial e estadual – será muito superior ao custo do Proer, o que diz algo sobre a incompatibilidade em um regime de estabilidade de preços.

Em um regime de alta inflação não há problemas, a receita inflacionária assegurava a existência, a permanência e a lucratividade de qualquer instituição financeira da maneira como fosse gerida, assegurava que esta pudesse estar sujeita a qualquer tipo de interferência política indébita na composição da sua diretoria, nas suas precárias decisões de créditos, na sua política leniente de recuperação e cobrança de créditos concedidos. A inflação, aquela geléia geral, permitia que incompetências e incapacidades administrativas ou dificuldades – custos administrativos – que excediam em muito a capacidade de geração de receitas fossem mascaradas pelas receitas inflacionárias. Quando baixa a inflação não é mais possível acomodar situações como essa. Fica claro que bancos comerciais e estaduais, principalmente aqueles que no passado haviam exagerado na geração de criação de moedas para os respectivos governadores ou empresas, viram-se com enormes dificuldades. Há um grande banco, de um grande estado, que tinha 80% do total das suas operações de crédito como créditos ao estado ou a empresas estaduais que não o pagavam. É difícil imaginar que um banco sobreviva sem inflação crescente, sem receita inflacionária, em uma situação como essa. O custo está sendo alto, mas creio que é um custo que compensa. Se conseguirmos evitar a repetição de erros do passado e voltar a ter, no futuro, bancos estaduais comerciais que sejam utilizados como instrumentos de emissão de moeda em benefício do respectivo Governo estadual ou de suas empresas, que não sejam objeto de negociação e barganha política na composição de suas diretorias, que não tenham sistemas de análise de crédito razoáveis, que não se preocupem em recuperação de crédito, eles representariam custos crescentes. De modo que acredito que é um custo que está sendo pago, mas que redunda em benefício para o País e seu futuro. E ele é seguramente maior que o custo das intervenções que tivemos que fazer no setor privado.

O último comentário é o seguinte: existe o custo – sempre o dissemos – e é muito menor que o custo que teríamos se tivéssemos uma crise bancária neste País. E nós a evitamos. O fato de que parte da população brasileira não entende muito bem o mecanismo técnico financeiro, seja do Proer ou do Prodoeste, deve ser levado em conta. Graças a esses dois programas eles não entendem também porque jamais experimentaram o custo de uma crise bancária como foi experimentado em vários outros países.

Sobre a reforma tributária, quero assegurar-lhes que o Presidente o disse e nós estamos empenhados em acelerar, agora, este processo de simplificação, de substituição desse caos que se tornou, hoje, as nossas 26 legislações estaduais de ICMS com alíquotas que variam de 0% a 25%, com bases de incidência do imposto, que variam de estado para estado e são alteradas a velocidades insuspeitadas por estados e a cada reunião do Confaz, um sistema que facilita todo tipo de sonegação e evasão fiscal, que é o sistema de ICMS inter e intra-estadual; queremos eliminar os impostos em cascata que incidem em cada etapa da produção, dificultando a competitividade da produção doméstica em competição com a produção internacional; queremos substituir o ICMS e esses impostos em cascata por um imposto sobre valor agregado com legislação federal, que tenha uma alíquota e uma base de cálculo claramente definida. E acreditamos que o momento de fazê-lo é agora, neste início de um segundo mandato, e entendemos que as razões são extremamente fortes para que o façamos já.

Porém, o Sr. mencionou uma questão da maior relevância, que é a questão de sermos uma República Federativa e de que a preservação do equilíbrio federativo é fundamental, entendido com o sentido correto. Há um desejo de algumas instâncias e entes da Federação de, neste processo, aumentar a sua participação no total de recursos e, obviamente, o

Governo Federal não pode aceitar isso, os estados e os municípios também não, de modo que o princípio que deveria estar na partida de qualquer discussão é que não se altera a atual repartição entre as três instâncias de Governo.

Isso remete também à questão da responsabilidade pela provisão de serviços públicos entre as três esferas de Governo, quer dizer, não é uma discussão fácil, mas creio que os dois pilares são esses: a eliminação dos impostos em cascata que incidem em cada etapa da cadeia produtiva, que é um desastre para a produção nacional, para a harmonização de nosso sistema tributário com nossos parceiros do Mercosul; sinalização para investidor, não só nacional como estrangeiro também, que tem um sistema simples, transparente, perceptível e não sujeito a mudanças crescentes e a todas as formas de planejamento tributário e a questão do federalismo fiscal. Estou convencido de que nós devíamos fazê-lo já e posso assegurar-lhes que o Governo está empenhado em trabalhar com esta Casa nessa direção.

Sobre a terceira observação, de natureza mais política, estou em total acordo com o que disse o Senador José Fogaça: é muito importante que nós não nos deixemos levar pela miopia curto-prazista e achar que o futuro nada mais é do que uma mera projeção do que aconteceu no passado recente; vale dizer, que a inflação futura é uma projeção da inflação que está sendo observada naquele mês ou que o desemprego futuro nada mais é senão uma extrapolação do desemprego que está se observando naquele mês, o mesmo vale para a produção, o investimento, o emprego. É fundamental olhar adiante e é fundamental perceber a extensão em que o Brasil mudou nesses anos e que o Brasil está mudando, hoje, na medida mesmo do que falamos e do que vai continuar mudando em termos estruturais, em termos de aumento de produtividade, formas mais eficazes de organização da produção material; e isso é base para crescimento sustentado futuro. Fico muito satisfeito de ver que o Senador lembra-se de que sempre expusemos esta questão, não em termos de controle da inflação, mas em termos de estabilidade macroeconômica, como base para o desenvolvimento sustentado e melhoria das condições de vida da maioria, que é o objetivo fundamental.

Sobre os anúncios de fracassos, de armadilhas insuperáveis, de obstáculos impossíveis de serem transpostos, acredito que, quem está – como alguns de nós – há alguns anos nisso, já viu inúmeros exemplos. Vimos, quando lançamos a URV, em 1º de março de 1994, inúmeras manifestações dizendo que ela não tinha a menor possibilidade de funcionar, que seria um desastre aquela "moeda natimorta", aquele "embrião de moeda" que foi a URV.

Quando o real foi lançado em 1º de julho, ouvimos inúmeros discursos: que era um estelionato eleitoral; que não duraria dois, três meses; que tinha sido lançado apenas com o objetivo de levar até as eleições de outubro de 1994. Quando houve aumento da base monetária em setembro e outubro, disseram que aquele estouro da base representava um fracasso do real, quando na verdade não o era; era prova de confiança da população na nova moeda o fato de que a base estava aumentando.

Quando a inflação, em outubro e novembro – termino com só mais dois exemplos, mas poderia fazer dezenas deles – de 1994, chegou a 3,5%, pelo índice da Fipe, houve inúmeras projeções de que bateria 5, 6 e 7% na virada do ano, haveria a tradicional remarcação gregoriana e que a inflação havia fugido de controle, porque na terceira quadrissemana, de outubro, a Fipe acusou 3,6%. A mesma coisa quando houve o problema da agricultura: a agricultura brasileira faliu e quebrou. Ouvi aqui inúmeros discursos voltados para essa direção. Quando houve o problema no México e tivemos aquela turbulência, aquilo foi apresentado também como um fracasso do real. Quando tivemos que intervir em alguns bancos em 1995, era o fracasso do real, e vimos ações encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal que começavam com a seguinte frase: "O sistema financeiro brasileiro está falido e quebrado...". Começava uma ação contra o Governo, naquela ocasião, com base na experiência de duas intervenções em dois bancos.

Eu poderia continuar com exemplos em 1995, 1996, 1997, 1998, e agora, em que procuram apresentar dificuldades do momento, como o anúncio de um fracasso já tantas vezes noticiado e tantas vezes superado pela nossa capacidade – não estou falando do Governo Federal, nossa capacidade enquanto País (Governo, Congresso, Judiciário, mundo empresarial, lideranças sindicais, opinião pública, mídia) de mostrar a nossa capacidade – de superar as dificuldades.

Estou convencido de que o faremos de novo e agradeço ao Senador José Fogaça pelas observações, com as quais estou de total acordo. Essas questões têm que ser vistas sob a ótica de um processo em andamento e não sob a ótica de uma fotografia de um determinado momento, a que se vê horrorizado. Temos inúmeros horrores neste País para nos horrorizarmos com fotografias.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado, Sr. Ministro.

Senhor Ministro, Srs. Senadores, tenho sido liberal em relação ao tempo – do Sr. Ministro, sobretudo – no pressuposto de que a vinda de S. Exª aqui tem o objetivo de esclarecer aos Srs. Senadores. Entretanto, peço a V. Exª, diante de cobranças que me são feitas para cumprimento do Regimento que, se puder restringir o tempo, ficaremos todos agradecidos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Ministro Pedro Malan, Sr. Professor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, Dr. Amaury Bier, nosso Secretário Executivo, Srªs e Srs. Senadores, creio que, na manhã de hoje, já entrando pela parte da tarde, todos tivemos oportunidade aqui de ouvir vários questionamentos, inclusive dizendo que alguns senadores não só extrapolaram no tempo, com também no assunto. E deixaram a nós, que estamos chegando agora, a oportunidade de, primeiro, respeitar os colegas que ainda estão por fazer seus questionamentos e até ao próprio Ministro e ao Presidente do Banco Central, dizer que, em algumas matérias, como a flutuação cambial – magnificamente abordada pelo Presidente do Banco Central, Professor Armínio Fraga – vou dispensá-lo de responder qualquer pergunta.

Ao Ministro Pedro Malan, que aqui nesta tarde já foi chamado de "salvador de almas", de senador e até de presidente, diria que acrescento mais uma expressão, que me chamou muito a atenção, que é poder dizer que o senhor, não como o Mr. "M", o mágico que conta e apresenta todos os segredos da mágica no mundo, mas de forma transparente e com muita precisão, com muita condição técnica, afirma que não existe nenhuma caixa preta no Ministério da Fazenda nem no Governo do nosso Presidente Fernando Henrique. De forma bastante clara, responde a todas as questões e deixa-nos bem à vontade para acrescentar mais perguntas. V. Exª abordou em alguns casos as privatizações ainda por realizar; qual a importância delas e da reforma tributária, principalmente da lei de responsabilidade fiscal para o consecução das metas previstas pela política econômica, monetária e fiscal? E ainda o mais importante: o que o Ministro pensa sobre o sistema cambial adotado pela Argentina?

O SR. PEDRO MALAN – Eu estava aqui ouvindo o Senador Fernando Bezerra; V. Exª poderia repetir a última pergunta?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Pois não, Ministro. O que V. Exª pensa do sistema cambial adotado pela Argentina? Antes eu fiz breve abordagem a respeito da importância da reforma tributária e da lei de responsabilidade fiscal, que com certeza teremos oportunidade de votar no Congresso.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio, principalmente pelas palavras amáveis dirigidas ao Presidente do Banco Central e à minha pessoa. Faço uma observação sobre a lei de responsabilidade fiscal: quero crer que, hoje, o Ministro Paulo Paiva e seu Secretário-Executivo, Dr. Martus Tavares, estão tendo mais uma discussão pública e ampla sobre essa lei de responsabilidade fiscal, submetida a audiência pública ao longo dos últimos meses e que será encaminhada ao Congresso Nacional brevemente. Nós depositamos enorme esperança num processamento expedito dessa lei no âmbito da Câmara e do Senado, porque atribuímos a ela uma enorme importância. Na verdade, é uma lei que procura estabelecer, de forma precisa, um princípio básico e elementar de finanças públicas: os Governos Federal, estaduais e municipais não têm alternativa senão viver dentro dos meios que lhes são concedidos pela própria sociedade, por meio de impostos e de limites que impõem a sua capacidade de endividamento adicional. Não há outra forma de um Governo, seja municipal, estadual ou Federal, procurar responder às demandas – legítimas, devo dizer – por gastos que não seja por intermédio de impostos e contribuições e mais dívida. Obviamente, há resistência da própria sociedade a mais impostos e contribuições e endividamentos adicionais, fato que limita, portanto, o nível e a composição dos gastos públicos nas três esferas de Governo. Essa lei de responsabilidade fiscal procura apresentar essa questão de maneira explícita, transparente e legal, dando instrumentos aos Governos estaduais, municipais e Federal para que, quando não houver adequação a essa restrição orçamentária, poderem alterar a composição ou o nível de gastos para se adaptarem aos meios disponíveis, como acontece no resto do mundo, diga-se de passagem.

Sobre o regime cambial argentino, gostaria de comentar que sou amigo de muitos anos do ex-Ministro Domingo Cavallo, da Argentina, e entendo as razões que o levaram, em abril de 1991, a instituir o sistema de conselho de moeda no quadro de uma economia que já tinha tido duas experiências hiperinflacionárias. Ele era o quarto Ministro da Fazenda do Governo Menem, depois de dois executivos e um político, numa situação desesperadora da economia

argentina. Essa já era uma economia dolarizada, pois circulavam notas de dólares estimadas em quatro ou cinco bilhões, como meios de pagamento na economia argentina. Portanto, foi uma solução para um país que tinha poucas alternativas na situação em que foi lançado. Não consideramos que seja um regime cambial adequado ao Brasil, que jamais chegou a uma hiperinflação à maneira da Argentina. Além disso, jamais tivemos o grau de dolarização, de circulação de dólares como meio de pagamento na economia interna como teve a Argentina. Achamos que o sistema é excessivamente rígido, dado o grau de consolidação de percepção nessa área fiscal a que chegamos no Brasil. Seria impor à economia brasileira um ajuste, por meio de um sistema de conselho de moeda, que consideramos um risco excessivamente elevado. Isso não é uma crítica ao arranjo argentino, mas é uma esperança de que tenhamos regimes melhores e mais apropriados para o Brasil.

Se me permitem um último comentário: o único sentido que existe em falar em moeda única na região, como vêm dizendo alguns, é uma expressão de moeda única que não o dólar. É uma moeda única como os europeus o fizeram. Em algum dia, no futuro, no século XXI, depois de fazer um enorme trabalho de casa, em termos de consolidação fiscal e outros tipos de harmonizações, pensaremos em fixar uma taxa de câmbio entre o real e o peso argentino, em criar uma nova moeda e, esta sim, flutuar em relação ao dólar norte-americano, ao euro e ao iene. Mas isso é algo para bem adiantado no século XXI, não é um tema para discussão imediata.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – O tempo de reunião está esgotado, mas vou prorrogá-lo por 15 minutos.

Darei a palavra, pela ordem de inscrição e obedecendo à alternância entre os partidos, considerando o bloco como um partido...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, Sr. Presidente. Perdão, Sr. Presidente, não foi esse o critério adotado quando da sabatina do Dr. Armínio Fraga.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – É verdade. Entretanto, considerava-se o número enorme de senadores inscritos e, além de ser considerado como um partido, está em igualdade de condições com os outros. Não estou levando em consideração, por exemplo, que o PMDB tenha maior número de senadores na Comissão maior do que tem o bloco e, sim, em igualdade de condições. Apelo a V. Exª porque não temos condições, e esta foi uma cobrança que foi feita.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – É verdade, quando aqui esteve o Dr. Armínio Fraga, em face do elevado número de senadores inscritos, e pela natural necessidade de uma interpelação mais detalhada, porque havíamos de votar o nome do Dr. Armínio Fraga e dos diretores do Banco Central para uma escolha. Aqui trata-se de esclarecimentos sobre o acordo do FMI. Então, peço a compreensão de V. Exª para este fato, porque é assim que prevê o Regimento. Eu é que, na sabatina dos diretores do Banco Central, fui liberal em relação a isso na compreensão de que precisávamos ter o maior número de senadores de todos os partidos sabatinando.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu gostaria que V. Exª, com o mesmo espírito público que teve na sabatina do Dr. Armínio Fraga, também submetesse à decisão, à consulta dos membros desta Comissão, no sentido de possibilitar a prorrogação por mais de 15 minutos desta reunião, tendo como limite o horário de 14 horas e 30 minutos – hora inicial da sessão plenária – para tratar de um tema de tanta relevância como este. Tenho absoluta certeza que sobre isso há consenso entre todos os senadores – e com certeza não chegaria nem até as 14 horas. E também que V. Exª encaminhasse, para não prejudicar os inscritos, no sentido de manter a alternância sugerida por V. Exª – inclusive com o bloco – que é o respeito político, mas garantido que todos os inscritos façam os seus questionamentos. Após as perguntas de todos os inscritos, o Ministro poderia proceder às respostas, e os senadores que quisessem fazer a réplica poderiam fazê-la em menos de dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senadora, estava levando em consideração também, e V. Exª há de compreender o quanto é cheia a agenda do Ministro da Fazenda, do Presidente do Banco Central.

O Sr. Ministro informou-me que pode permanecer aqui até 13h30min, além dos 15 minutos que eu havia proposto como prorrogação.

V. Exª compreende como é difícil tantas vezes tocar a campainha, quando os senadores ultrapassam o tempo regimental, numa falta de compreen-

são de que todos os senadores necessitam de tempo para também fazer perguntas ao Sr. Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Ministro também tem ultrapassado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – O Sr. Ministro ultrapassou e eu disse a V. Exª as razões. O Sr. Ministro ultrapassou no pressuposto de que veio aqui esclarecer. Então, penso que se lhe deve ser facultada a palavra o máximo possível, para que S. Exª possa responder. Se V. Exª exigir, farei com que as respostas do Sr. Ministro sejam absolutamente limitadas ao tempo. Não sei se isso atenderia ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não se trata de nenhuma exigência, Sr. Presidente, é apenas para registrar que não são só os senadores ultrapassam o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Eu já havia registrado isso antes, Senador José Eduardo Dutra, e dado as razões por que o fazia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, por essa nova regra, em que posição eu fico?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Vamos fazer a alternância dos blocos até 13h30min. Vou pedir aos senadores que façam perguntas e o Sr. Ministro responderá em bloco.

O SR. PEDRO SIMON – Fico automaticamente inscrito para a próxima vinda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Proponho, Sr. Presidente, que o rodízio seja entre base governista e Oposição, porque é mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Não foi essa a regra aqui estabelecida.

É óbvio que haveria uma vantagem enorme da Oposição.

É regimental.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – É regimental, sim. Posso ler para V. Exª o Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, não adianta ficarmos na polêmica; isso toma mais tempo.

Se a equipe do Governo puder ficar até 14h, ajudaria muito a todos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Ministro Pedro Malan, não vou usar meus dois minutos para que outros possam ter mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO PIVA – Vou usar três.

Senhor Ministro, um dos motivos da desvalorização cambial – V. Exª tem repetido por muito tempo – foi a fuga de dólares do nosso Governo. Por esse motivo, tivemos que mudar o nosso regime cambial. V. Exª acaba de fazer, junto ao Dr. Armínio Fraga e ao Dr. Amaury Bier, uma viagem ao exterior, onde foi tentar captar recursos que pudessem, de alguma forma, recambiar ao País os meios necessários para movimentar nossa máquina produtiva, a produção. Podemos mudar o dólar, podemos fazer uma desvalorização ainda maior, porque, se não tivermos dólares ou o financiamento desses dólares em reais para movimentar as empresas, elas não subsistirão.

Dessa maneira, pergunto a V. Exª: como foi a sua viagem? Qual foi o resultado? Os bancos estrangeiros voltarão com esses dólares? Isso realmente aliviará tremendamente a pressão sobre o nível do dólar e, além do mais, movimentará a máquina produtiva deste País.

Em segundo lugar, Sr. Ministro, na sua explanação ao Senador José Fogaça, V. Exª falou sobre a reforma tributária, mas se esqueceu apenas do ponto da sonegação. Gostaria de deixar claro que a sonegação é um dos males deste País. V. Exª deveria incluir nessa reforma um dispositivo para que essa sonegação diminuísse. Temos, de uma maneira geral – ninguém sabe qual é o tamanho da sonegação – pelo que se fala, 30% de empresas na clandestinidade. Se esse número fosse diminuído para 10, 12%, acarretaria uma diminuição de 6,5% (20/32) na carga tributária brasileira.

Creio que são dois pontos absolutamente emblemáticos, objetivos. Gostaria da resposta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Eu queria pedir desculpas a todos os senadores presentes pelo fato de ter me estendido um pouco mais do que deveria em algumas das respostas. Vou tentar ser mais objetivo a partir de agora.

Senador Pedro Piva, sobre a viagem ao exterior, estivemos em oito capitais financeiras, com dezenas de bancos e financiadores de linhas de crédito interbancárias ao Brasil. O resultado foi positivo. O teor dos comunicados publicados imediatamente após cada uma dessas reuniões mostra que a proposta brasileira foi bem recebida. Não esperamos

nenhum dramático movimento imediato, mas achamos que, gradualmente, vão ser não só preservadas como vão aumentar as linhas de crédito interbancárias ao Brasil. Creio ser essa também a sensação do Presidente do Banco Central.

Sobre reforma tributária e sonegação, V. Exª tem razão, é um tema recorrente nas nossas discussões há anos a evasão, a elisão fiscal e as formas mais ou menos sofisticadas de planejamento tributário. A melhor forma de lidar com isso, além de trabalhar para aumentar a eficiência da máquina arrecadadora, é o que estamos procurando com a reforma tributária: a simplificação. O espaço para a sonegação, a evasão e a elisão é derivado da complexidade da legislação que, de fato, muda com freqüência. Há 27 legislações diferentes de ICMS, algumas são cartapácios de mais de mil artigos de legislação. Portanto, o espaço para a sonegação, derivado de um sistema complexo, obsoleto, superado, que muda com freqüência, que tem áreas cinzentas, não definidas em termos de base de incidência de imposto, em termos de alíquotas que variam, seria enormemente reduzido por uma simplificação do sistema, tal qual estamos propondo, além, obviamente, de melhorar a eficiência das máquinas arrecadadoras federal, estaduais e municipais.

Temos tido enormes progressos no âmbito do Governo Federal – e estou convencido de que estados e municípios, em maior escala, também poderiam tê-lo – no trabalho com o estoque da dívida, obrigações estão sendo discutidas e questionadas na Justiça, onde existe um enorme espaço para recuperar a transformação de dívidas, depósitos judiciais em rendas da União.

A palavra-chave para sua preocupação, além da eficiência na arrecadação, é a simplificação do nosso obsoleto e complexo sistema tributário atual.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Ministro, Sr. Presidente, Sr. Presidente do Banco Central, o memorando de política econômica, capítulo Política Fiscal, item 12, fala da necessidade de ajustes adicionais por parte dos estados.

Neste contexto, o Governo está negociando com o Banco Mundial um empréstimo de ajuste estrutural para financiar os custos associados à redução de despesas com funcionários públicos estaduais.

Essa parece-me ser uma medida para financiar quem ainda necessita de ajuste. Como ficam os estados que já fizeram o seu ajuste, que conquistaram o equilíbrio das suas contas com grande sacrifício da sua administração e da própria população, citando o caso do Estado de Tocantins, por exemplo, que, apesar de estar equilibrado, acumula perdas consideráveis com FEF, Fundef, Lei Kandir? Esse empréstimo contemplará os estados que definitivamente já deram a sua cota de sacrifício?

Segunda pergunta: tendo em vista os números anunciados relativos aos cortes na área social, sendo eles sempre sendo comparados com os números divulgados para a população referentes aos gastos com o Proest e com o Proer – essa comparação é inevitável por parte da imprensa – e tendo em vista o tamanho do ajuste – os cortes da área social geram grande impacto para a população, mas os considero pequenos – perguntaria: não teria sido demonstrada maior sensibilidade, por parte do Governo, se pudéssemos ter evitado esses cortes, Sr. Ministro?

São essas as duas perguntas que gostaria de fazer a V. Exª

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª levantou uma questão fundamental que está sendo tratada de uma maneira que espero seja considerado razoável, aceitável por esta Casa e pela Câmara, na lei de responsabilidade fiscal, que estará sendo encaminhada brevemente, que é essa questão de termos a capacidade de distinguir, no que diz respeito, por exemplo, a aval e garantia para contratação de empréstimos externos ou certas decisões de capacidade de endividamento adicional de estados que fizeram, e já têm resultados expressivos, os seus esforços de ajuste fiscal, internamente, e aqueles que não o fizeram. Acho que é fundamental esse tipo de reconhecimento, e a lei procura sugerir formas em que isso possa, eventualmente, surgir.

Sobre esse programa de demissão voluntária, cujo financiamento estaria sendo negociado com o Banco Mundial para estados, realmente, alguns deles precisam de alguma maneira caminhar para se enquadrar nos limite da Lei Camata – sei que não é o caso do Estado de Tocantins.

Fizemos mudanças recentes na Lei Kandir, não sei se já fizeram os cálculos, que beneficiam o Estado do Tocantins, a antecipação de ressarcimentos para o início do ano. O Fundef está sendo excluído da definição do conceito de receita líquida real. Não sei em que extensão isso beneficia o Estado. Há outras mudanças da Lei Kandir que também acho são importantes.

Sobre a questão de comparação, acho que é indevida; é sempre possível fazer por definição com qualquer tipo de gasto. Gasto com o Proeste, com Proer tiveram objetivos específicos: evitar uma crise bancária nesse País e resolver um problema que se não fosse resolvido estaria mantendo o espectro de uma crise bancária, permanentemente, pairando como uma nuvem negra, incerta, sobre o futuro desse País.

Tem custos? Tem custos. Os custos seriam muito maiores que ter uma crise bancária no País, como nos mostram experiência de inúmeros outros países. Cortes na área social: essa é uma expressão que devemos desagregar, devemos ver o programa. Se definirmos como incluindo toda a previdência, toda a saúde, toda a educação, toda a reforma agrária, na verdade, praticamente, o grosso dos gastos do Governo são gastos na área dita social. O importante é ver quais são os programas específicos que estão sendo afetados. E nós na Fazenda não entramos na discussão do programa específico; essa é uma atribuição de cada ministério. E por que não entramos? Não aceitamos de forma alguma qualquer interferência externa na identificação de programas que devem ser sujeitos a cortes. Essa é uma discussão com os ministérios setoriais.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente e demais integrantes da Mesa. Dr. Pedro Malan, faria quatro perguntas, vou restringir-me a duas e abro mão, desde já, da réplica, em respeito aos colegas.

V. Sª não se importa de responder perguntas que não sejam sobre o FMI? Porque já estou saturado de FMI.

Dr. Malan, a minha primeira pergunta parecerá especulativa, mas é importante porque é preliminar da segunda pergunta.

V. Sª entende que seria razoável supor que se o Estado brasileiro – veja bem, não estou falando nem do Executivo nem do Congresso, para evitar polêmicas de culpados; não estou buscando culpados – tivesse feito ajuste estrutural até 1997, ou no mais tardar até início de 1998, e se sustentado solidamente na âncora fiscal; a partir daí teríamos tido uma trajetória de juros em queda, uma aceleração da descompressão cambial e, portando, teríamos resistido muito melhor, talvez sem turbulência, à moratória russa, e não teríamos tido o 13 de janeiro. É razoável supor isso?

A segunda pergunta.

Se o Estado brasileiro não fez, realmente, o que deveria, em tempo, isso implicou turbulência que gerou e vai gerar ainda mais perdas salariais, e se o único salário fixado pelo Poder Público é o salário mínimo, pergunto-lhe, Sr. Ministro, uma vez que a área econômica vai ser ouvida a respeito quando da fixação no dia 1º de maio: em face do que eu disse, será eticamente justificável e politicamente sustentável que esse mesmo Poder Público deixe de fixar um salário mínimo que preserve o seu poder de compra?

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Tenho interesse em suas duas outras perguntas e espero que tenhamos oportunidade de ouvi-lo em breve. Estou a sua disposição para ouvi-las e tentar respondê-las.

Sobre as duas que V. Exª me fez, se seria razoável supor – e gostei muito de sua formulação – que, se o Estado, para não dizer o Executivo, ou o Congresso ou o País, tivesse sido capaz de fazer as mudanças que se faziam e se fazem necessárias em prazo hábil, não teríamos enfrentado com a intensidade que estamos enfrentando as turbulências derivadas do contexto internacional. A minha resposta seria um inequívoco sim. Se bem que sempre dá margem a elementos...

O que seria exatamente isso? Ouvi em inúmeras ocasiões, inclusive em discursos, que o Governo Fernando Henrique, em seu primeiro mandato, deveria ter aprovado as reformas fiscal, previdenciária, da administração pública, feito a reforma ordem econômica, tudo nos primeiros cem dias de seu Governo. Isso nunca me pareceu uma proposição plausível e realista. Supondo-se que o Governo tivesse capacidade de preparar em curto prazo todos esses tipos de reformas, com a complexidade que requerem, explicá-las e defendê-las, seria congestionar de tal maneira a agenda das duas Casa do Congresso, que nunca me pareceu plausível que, no início de 1995, tudo aquilo pudesse ter sido aprovado. Mas notei que V. Exª mencionou, realisticamente, até meados de 1997, que talvez fosse uma hipótese mais plausível, e minha resposta seria: sim, estaríamos muito e muito melhor, como mostra a experiência de outros países que avançaram muito mais que o Brasil no equacionamento de seus problemas estruturais, tais como o Chile e a Argentina, que estão sendo menos afetados, para não mencionarmos outros, do que o Brasil, que avançou menos. Existe a percepção de que há ainda muito chão pela frente nessas áreas.

Com respeito a sua segunda pergunta, relacionada à primeira, entendo que não existe ainda sequer o início de uma discussão interna, no âmbito dos escalões mais altos do Governo, sobre a decisão de fixação do mínimo. Não estou querendo escamotear uma decisão já tomada aqui, mas essa é uma questão que não está discutida com o cuidado que deve merecer no âmbito do Governo, mesmo porque não precisa ser anunciada senão daqui a um mês e pouco.

Registrei sua legítima preocupação com a preservação de sentido de eqüidade e justiça que existe em relação a essa questão. Somente gostaria de lhe mencionar que o salário mínimo no Brasil aumentou cerca de 100% – em termos nominais, é bem verdade – de junho de 1994 até o presente. Isto é muito superior à taxa de inflação acumulada nesse período. Portanto, houve um aumento expressivo do salário mínimo em termos reais nesse período.

Permita-me, Senador, apenas uma curiosidade, para ilustrar a importância de se considerar essa questão, tanto nos termos em que V. Exª colocou quanto em perspectiva. No mês em que recebi a primeira sondagem para ocupar a Presidência do Banco Central do Brasil, em julho de 1993, a moeda da época chamava-se cruzeiro, que depois foi transformada em cruzeiro real, quando lhe tiraram três zeros. O salário mínimo que prevalecia no mês de julho de 1993 era de quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta cruzeiros, que era a moeda da época. Um número altissonante, nove algarismos, cotado em milhões. Sempre entendi que o que importa para o trabalhador é o poder de compra, ou seja, o que compra um salário e não em que número de milhões e bilhões. Na Alemanha, em 1923, o valor da moeda era expressado em trilhões de marcos, que comprava um dólar. Não é o número de milhões ou trilhões e, sim, seu efetivo poder de compra. O poder de compra desses Cr$4.680.930,00 era equivalente aos R$64,79 em que o mínimo foi convertido quando do lançamento do real. Essa discussão tem que ser conduzida em termos do que interessa, que é o poder aquisitivo e a importância relativa do mínimo. Nosso objetivo deveria ser o de ter um número cada vez menor de brasileiros dependendo do mínimo para sobreviver, e não ter um número cada vez maior de brasileiros dependendo do mínimo para sobreviver.

Essas questões – não tenho dúvida – estarão sendo objeto de discussão ao longo das próximas semanas, mas não há decisão do Governo. E eu registrei aqui sua preocupação, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Presidente do Banco Central, o documento trazido à apreciação desta Comissão, o Memorando de Política Econômica, tem uma série de propostas e propósitos altamente elogiáveis: a obtenção do superávit primário, do equilíbrio fiscal, do superávit da balança comercial, da redução da relação da dívida pública em confronto com o PIB, de uma realidade cambial, da redução do déficit de transações correntes e da recuperação da poupança doméstica, que, ao longo dos últimos quatro anos, esteve 2% abaixo do período 90/94, o que representou uma perda de US$16 bilhões, ao ano, de poupança. Essas metas todas não precisavam nem estar contidas em acordo com o FMI, porque são metas a serem buscadas por qualquer país que tenha como objetivo o equilíbrio de sua economia.

Pergunto o seguinte: por que só no dia 8 de setembro do ano passado o País se deu conta da necessidade de perseguir essas metas, já que muitas delas não dependeriam nem da reforma administrativa, nem da reforma fiscal, para serem implementadas?

Agora farei a segunda pergunta, Sr. Ministro. No documento trazido a nós, estão as variáveis macroeconômicas (hipóteses utilizadas) no que se refere à taxa de inflação e à taxa de câmbio para os anos de 1999, 2000 e 2001.

Vemos no ano de 2000 uma taxa de inflação prevista de 6,5% e uma taxa de desvalorização do real de 4,1%; no ano de 2001, uma taxa de inflação prevista de 5,2% e uma desvalorização do real de 4%. Isso significa, na prática, que parece ser intenção da equipe econômica valorizar o real em relação ao dólar nos anos 2000 e 2001. É esse o propósito, Sr. Ministro?

O SR. PEDRO MALAN – Eu queria agradecer ao Senador Luiz Estevão e, em particular, expressar minha concordância com a observação que S. Exª fez, no início da sua intervenção, sobre a necessidade do aumento da poupança doméstica, do aumento da eficiência do setor público, que são objetivos do País, independentemente de qualquer discussão internacional. O País precisa fazer isso porque precisa, pensando em seu futuro e no futuro... Agradeço muito por essa observação, porque algumas vezes parece que isso está sendo proposto porque alguém nos disse que era assim que tinha que ser feito, quando nós é que achamos que é isso que tem que ser feito.

Sobre suas perguntas específicas. Por que só em 8 de setembro nós apresentamos a questão dessa maneira? Oito de setembro, para nós, é uma data importante, porque foi quando ficou clara, pelas implicações internacionais e domésticas, a maneira pela qual estamos sendo percebidos pelo resto do mundo, ou seja, como um país que estava sendo lento, excessivamente lento, que, embora estivesse caminhando na direção correta, estava sendo excessivamente lento. E aquela lentidão, à luz das novas circunstâncias internacionais, era algo que se viraria rapidamente contra nós em termos de percepções sobre a nossa capacidade de equacionar problemas. Essa é a razão por que chamei a atenção para essa data aqui.

Nós, Senador, chamamos a atenção para isso. O primeiro documento foi lançado três semanas depois que o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda, foi lançado em 14 de junho de 1993, e chama-se Programa de Ação Imediata. Ele diz, muito claramente, que "lidar com o relativo descalabro administrativo e financeiro a que estavam relegadas as contas públicas deste País é o grande desafio a enfrentar". E nós dissemos isso há quase seis anos. E estamos trabalhando nessa direção.

O Senador José Fogaça fez aqui uma listagem de coisas que mostraram que o País mudou, avançou nessa direção. Eu não queria me estender, mas temos algo a mostrar e a dizer do que foi feito, e foi feito de uma maneira gradual. O ponto é o seguinte: não há mais espaço para gradualismo nessa área à luz do novo contexto – e essa é a razão pela qual o 08 de setembro e os dias seguintes às implicações internacionais da moratória Russa, são tão importantes para nós.

Sobre taxa de inflação e taxa de câmbio para 2000 e 2001, quero dizer que não são metas; são apenas exercícios. Mencionamos que os critérios de desempenho aqui vão até junho deste ano; o resto para este ano são metas indicativas, e isso aqui são indicações, projeções, cenários, como diz o Presidente do Banco Central, com os quais estamos trabalhando. Isso aqui não é uma definição apriorística para daqui a um ou dois anos da política cambial. Diga-se de passagem, na medida em que operamos com uma taxa flutuante, o Governo não deve ter como objetivo um dado percentual, uma determinada taxa que significaria que o sistema não era de taxas flutuantes, mas uma taxa que o Governo ia tentar definir e queimar as reservas internacionais necessárias para fazê-lo.

Peço que considerem esses números como sendo cenários plausíveis, mas não comprometimentos de políticas, metas ou critérios de desempenho.

Não sei se o Armínio deseja acrescentar alguma coisa...

O SR. ARMÍNIO FRAGA – A dificuldade de se construir um programa com câmbio flutuante é justamente lidar com cenários; no câmbio fixo, basta estipular a taxa. Esse cenário, em particular, foi construído com uma taxa de câmbio real constante, a partir do ano 2000, ou seja, temos ainda que descontar a inflação externa também. Todavia, como disse o Sr. Ministro, trata-se apenas de um cenário.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Mas não é uma meta de valorizar o real?

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Não; câmbio flutuante. Nem no caso do cenário, porque temos que descontar a inflação externa para chegarmos a um câmbio real, que, no caso, é constante. Obviamente não será o que vai acontecer, com câmbio flutuante.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Já ultrapassamos o tempo duas vezes, mas, como temos apenas três Senadores inscritos, o Sr. Ministro concorda em responder às perguntas, permanecendo aqui por mais tempo.

Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, ao Senador Roberto Saturnino; em seguida, ao Senador José Alencar e, para encerrar com chave de ouro, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, a vulnerabilidade da nossa economia a que V. Exª se referiu durante sua exposição não aconteceu de uma forma espontânea ou à revelia das autoridades brasileiras ela foi construída por decisões das autoridades econômicas, não só do Governo Fernando Henrique, mas também de governos anteriores – eu diria até que um dos pontos de início disso foi no Governo Collor, quando o Dr. Armínio Fraga era Diretor da Área Internacional do Banco Central e abriu as portas para o capital especulativo na medida em que eliminou as exigências de permanência antes existentes -, e iniciou-se esse processo de considerar bem-vindo o que ele mesmo chamou de "droga financeira".

Depois, nos governos seguintes, Ciro Gomes, de uma penada só, reduziu drasticamente todas as tarifas de proteção à nossa indústria, possibilitando uma invasão indiscriminada de importações que devastou a nossa economia e o que levou décadas para ser construído em termos de indústria nacional.

A parte que cabe de responsabilidade ao Governo Fernando Henrique foi a insistência em manter a âncora cambial, o câmbio fixo, quando era por demais evidente que o sistema tinha que ser revisto, porque estava produzindo um déficit gigantesco, incontrolável das nossas contas cambiais. De outro lado, o Sr. Michel Camdessus colocou o dedo na ferida ao dizer claramente, nos últimos dias, que isso se deveu ao projeto de reeleição do Presidente Fernando Henrique.

Essa vulnerabilidade foi sendo construída por decisões das quais discordamos sempre, continuadamente, tendo mesmo apontado que elas constituiriam as vulnerabilidades e aumentariam os riscos de acontecimentos dramáticos na economia brasileira.

De qualquer maneira, construída a vulnerabilidade, é preciso cuidar também das previsões realistas. O que V. Exª apontou como percalços que ocorreram são percalços previsíveis, quer dizer, as dificuldades de aprovação no Congresso Nacional existem em qualquer democracia, o que deve ser levado em conta em qualquer programação econômica por parte do Governo.

Governadores recém-eleitos de oposição também são pessoas que podem produzir alterações importantes no cenário político e que podem provocar reações adversas à programação do Governo. Tudo isso deve ser levado em conta. Assim como penso – e quero deixar aqui a advertência. – que deve ser levado em conta pelo Governo a possibilidade de acontecimentos muito fortes, sob o ponto de vista de protestos sociais, a partir de maio. A tensão social que já existe aí, as desigualdades da nossa economia com um salário mínimo decepcionante, com os descontos sobre os salários dos aposentados, que vão ocorrer também a partir de abril, com o desemprego aumentando, tudo isso pode levar a um clima insuportável e produzir reações que os planejadores governamentais terão que levar em conta nas suas programações.

De qualquer forma, estou advertindo isso e quero fazer três perguntas bem breves e objetivas. Uma é sobre o salário mínimo. V. Exª disse que ainda não há uma decisão tomada; mas que nos agregados, quando há discussão com o FMI, esse órgão pergunta como se chegou a esse agregado, e o Governo brasileiro informa.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Peço a V. Exª que conclua, porque, caso contrário, não teremos tempo para ouvir as outras duas perguntas.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Acredito que V. Exª poderia informar ao Senado qual foi o salário mínimo levado em conta para compor esses agregados que constam, por exemplo, do superávit primário que está sendo apresentado ao FMI, evidentemente não como meta fixa, mas indicativa.

Ao Dr. Armínio Fraga, eu perguntaria – claro que teria mais perguntas a fazer, mas o tempo me limita e eu compreendo -: por que isentar os impostos, esse capital chamado por V. Exª de droga financeira, que já era taxado tão reduzidamente em 2%, e eliminar ainda esse imposto, contribuindo mais para que a dependência em relação a esses capitais voláteis se acentue nos próximos tempos?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado, Senador, pela compreensão.

Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Senador Saturnino Braga, a quem conheço de longa data, agradeço a sua presença, as suas palavras. É sempre um prazer ouvi-lo, ainda que discorde.

E deixo de começar, sugerindo que essa discussão é fascinante sobre vulnerabilidades construídas, para usar a sua expressão. A sua intervenção pode dar a entender, a alguém que tem certeza que não era a sua intenção, de que o Brasil era um país invulnerável e que, de repente, eis senão quando, não mais que de repente, assume um novo Governo e transforma o País, quase que invulnerável, num país com grau de vulnerabilidade excessiva. Há uma brincadeira que foi feita, escapa-me o autor, e que diz que subdesenvolvimento não é algo que se faça a prazo muito curto. Subdesenvolvimento é uma construção de séculos. Um país subdesenvolvido demorou séculos construindo o seu subdesenvolvimento e demanda tempo também para dele emergir. Alguns nunca o fazem. Os países não estão condenados a virarem países ricos e desenvolvidos, depende de cada país.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não era o caso do Brasil nos anos 50, 60.

O SR. PEDRO MALAN – Mas era um país que tinha claras vulnerabilidades, reconhecidas por qualquer analista sério da cena. E vulnerabilidade, para ficar num período mais recente, assumiu uma forma distinta, dada a falta de integração, interdependência nas várias dimensões que caracterizam o mundo moderno, que é o mundo que temos. Ninguém está propondo que voltemos à década de 50, que nos desconectemos do mundo, por um prazo que nós mesmos definimos e depois, quando acharmos que podemos nos conectar novamente, ligamos o botão

e voltamos a nos conectar ao mundo. Isso não é o mundo que vivemos, feliz ou infelizmente.

O ponto que gostaria de mencionar aqui é o seguinte: essas vulnerabilidades que V. Exª notou que surgiram no período recente, em larga medida, tornaram-se mais claras, mais palpáveis, mais visíveis com o fim da inflação. Elas já lá estavam, já existiam e eram mascaradas por essa enorme droga – V. Exª usou a expressão "droga" em outro contexto – semelhante à morfina, à cocaína, à heroína, a que nós todos, assim como o País, estávamos submetidos. Era a droga da inflação, que impedia que nós percebêssemos a verdadeira natureza das nossas vulnerabilidades, que, com o fim da inflação, mostram sua face escura, nem sempre agradável de ver à primeira vista, mas que exigem que sejam enfrentadas. Mas são vulnerabilidades, sim, percebidas como tal.

O desequilíbrio estrutural da área fiscal lá estava antes, mascarado pela inflação. Quando ela acaba, ele deixa de ficar mascarado e aparece com sua face crua e tem que ser enfrentado. E essa vulnerabilidade é percebida. E, Senador, não foi construída a não ser que nós interpretemos aqui que foi construída por aqueles que permitiram que o véu da inflação desaparecesse. E aí pode-se dizer que ela é construída nesse sentido. O País se defrontou com sua face mais crua e, nesse sentido, a vulnerabilidade apareceu.

Esse tema é fascinante e nos remete à história econômica, social, política, cultural do País. Eu simplesmente me recuso a acreditar que nós tínhamos uma excelente situação nos idos de 1993, com inflação de 2.700%, caminhando para 5.000% e 7.000%, que era o mínimo que teríamos, em 1994, não fora o lançamento do real, e que nós éramos menos vulneráveis naquele contexto do que estamos hoje; é exatamente o contrário. Nós estamos menos vulneráveis do que éramos naquele contexto que éramos percebidos como adolescente bêbado. Um país bêbado incapaz de equacionar os seus problemas, minimamente equacionados em outros países, como era lidar com processos hiperinflacionários crônicos, como o que tivemos durante duas décadas neste país.

Eu noto aqui que V. Exª tem toda a razão – analista político profundo que é – que o futuro é incerto e que, numa democracia, há novos governadores, com novos projetos, com dúvidas, às vezes, existenciais sobre se contratos assinados em nome do Governo do Estado com a União têm serventia ou não tem, ou se devem ser cumprido ou não; há novas prioridades.

Há uma situação de desigualdade social no Brasil, que me permita dizê-lo, não foi causada por este Governo. A injustiça e a desigualdade neste país remontam ao nosso passado colonial. O fato de ter sido o último país do mundo a abolir a escravidão e de ter um regime de patrimonialista, de privilégios, de outorgas, prebendas, cartórios, monopólios e concessões de toda a ordem, explica parte das desigualdades que temos. A vulnerabilidade não foi construída por este Governo. Como país, nós a construímos ao longo de séculos ou décadas, para não dizer, e a inflação a agravou no período mais recente.

Para responder à sua pergunta, brevemente.

Sobre salário mínimo, volto a insistir, não há decisão tomada e não há nenhum percentual que tenha sido considerado por conta das conversações técnicas no âmbito do Fundo. Isso não é matéria a ser tratada com o Fundo Monetário Internacional. Disse que tratam de agregado e que vamos gerar um superávit primário de 3% do PIB ou 3,1%. Dissemos também que as medidas que nós já havíamos tomado e as que já anunciamos, a nosso juízo, nos permitem lá chegar. Nós não discutimos...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas esse percentual, 3%, não cai do céu. Deve haver lá uma consideração a respeito do salário mínimo.

O SR. PEDRO MALAN – Não, ele não cai do céu, mas não existe, embutido, um percentual sobre o mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – A palavra está com o Sr. Ministro, Senador.

O SR. PEDRO MALAN – Mesmo porque o mínimo afeta contas públicas de maneira totalmente diferenciada em Estados, em Municípios, portanto, não existe um percentual acordado.

Se V. Exª perguntar se fazem exercícios com diferentes hipóteses, responderei que se fazem exercícios com diferentes hipóteses, várias faixas de flutuação e variação, que são cenários e não decisões. E de novo, o Fundo Monetário Internacional não tem – e jamais terá – qualquer interferência nesse tipo de discussão, que é nossa e que será tomada no momento oportuno.

Havia outra pergunta dirigida ao Dr. Fraga, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Queria que fosse o mais breve possível, porque estamos nos aproximando das 14 horas, que é o tempo limite para o encerramento da reunião.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – A pergunta é relacionada a capitais de curto prazo. Eu havia dito antes, em resposta ao Senador Eduardo Suplicy , que, de fato, como qualquer droga em excesso, o capital a curto prazo é algo perigoso. A situação atual da nossa balança de pagamentos é de ausência de financiamento de capital de curto prazo e isso se explicita nas linhas de comércio, nos capitais interbancários etc. As medidas que tomamos recentemente visam a restabelecer uma situação de normalidade nessa área, sem prejuízo dos meus comentários anteriores, que apenas constatam o que é uma realidade, um risco histórico, teórico, de que, realmente, muito capital de curto prazo é perigoso, e é uma política que pretendemos defender de forma a evitar justamente o aparecimento de outras vulnerabilidades. Mas, no momento, a situação não é essa. A situação é tal que podemos tentar atrair esses capitais, inclusive, sem prejuízo de receita porque a entrada era nula, não havia qualquer receita que, provavelmente, irá até aumentar.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado.

Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central, a minha colocação é dirigida ao Ministro Pedro Malan.

Hoje, sou Senador da República, com muita honra, mas a minha origem é empresarial e considero a empresa importante não apenas porque gera oportunidades de emprego ou porque paga impostos; é importante porque é uma fração da economia como um todo. E a economia não é um fim em si mesmo, mas um meio para que possamos alcançar os objetivos sociais. Nós, hoje, por força de circunstâncias, do tempo em que vivemos, do avanço tecnológico da informática etc., estamos vivendo a globalização, mas não eliminamos as fronteiras políticas e, enquanto houver fronteiras políticas haverá tratamento diferenciado, porque cada país tem sua política tributária, previdenciária, monetária, cambial etc. Além do custo Brasil, que nos afeta e que é trazido à tona mais constantemente, ligado, por exemplo, ao sistema tributário nacional, ao problema de transporte interno, apenas para citar esses dois – há uma série de fatores que representam esse custo Brasil –, há um que é absolutamente impossível de ser vencido pela economia brasileira: são as taxas de juros diferenciadas em relação aos países com os quais competimos.

Sabemos que todos os monetaristas, acredito que inclusive o senhor, recomendam que taxas de juros como política monetária restritiva devem durar bem pouco tempo. E, mesmo assim, nos países em que se adotam uma política monetária que conhecemos, como, por exemplo, os Estados Unidos da América, às vezes, adotam meio ponto percentual. Se a **prime** está a 6% ao ano vai para 6,5%, 6,75%; e já sinaliza antes de representar custo que afete a capacidade competitiva do País. Mas, no Brasil, temos tratado a economia com políticas monetárias de longo prazo e taxas de juros exorbitantes que também têm sido fator da construção – para usar aqui o verbo do meu eminente Colega, Senador Roberto Saturnino – um fator de construção desse montante da dívida pública interna e também dos Estados.

E sobre os Estados, peço permissão, Presidente, porque foi citado o problema da moratória como um dos fatores que levam a economia brasileira a essa nova situação de dificuldade, entre outros fatores, como o problema da crise da Ásia, da Rússia etc. Um desses fatores foi citado por V. Exª, Sr. Ministro, em sua exposição inicial, de que a moratória foi objeto também dessa preocupação nacional. Todos sabemos que moratória não significa calote. Nenhum dicionário registra essa palavra como sinônimo de calote.

Temos que considerar o fato de que o Estado de Minas Gerais, naturalmente, não foi citado, mas implicitamente estaria presente, considerando-se que sou, com muita honra, um dos seus representantes. E, naturalmente, é provável que V. Exª conheça tão bem ou melhor do que eu o nosso Governador, porque V. Exª foi Presidente do Banco Central no seu Governo – e o próprio Presidente da República, que foi seu Ministro das Relações Exteriores, foi seu Ministro da Fazenda e foi seu candidato a sua sucessão –, e sabe que S. Exª é um homem zeloso no trato da coisa pública, sabe que ele é um homem que exerce a função pública e política com probidade absoluta e que jamais iria fazer um pedido de moratória pelo prazer de dar um calote na dívida pública interna. S. Exª recebeu o Estado numa situação dificílima, ainda que o seu antecessor seja um moço de origem muito boa e muito correto. Mas a verdade é que recebemos o Estado de Minas com uma situação realmente muito difícil. E, segundo as informações do Governo Itamar Franco, houve uma tentativa do Governo de realizar um encontro com técnicos do Ministério da Fazenda, o que não foi possível. Daí a razão pela qual, na absoluta impossibilidade de fazer face àquele compromisso, S. Exª

foi obrigado a pedir a moratória, significando prazo, significando postergação, significando alargamento de um vencimento ou coisa que o valha.

Vou terminar, Sr. Presidente. Então, Sr. Ministro, apenas falei sobre isso porque tinha obrigação. Tenho também um dever muito grande de gratidão para com o então Presidente Itamar Franco, porque S. Exª me convidou insistentemente para assumir o Ministério da Indústria e do Comércio; na época, não pude aceitar porque era candidato a candidato a Governador do meu Estado. Eles me enfiaram na cabeça que um cavalo arreado estava passando na minha porta e que eu tinha que montá-lo. Resolvi montá-lo e descobri que o cavalo, além de estar em pêlo, era selvagem. Resultado: perdi o Ministério da Indústria e Comércio e perdi a eleição em Minas. Mas tenho esse dever de gratidão para com S. Exª e tinha que dizer isso aqui.

Se me permitisse, a empresa brasileira é que é importante, e não o empresário. O empresário não tem a menor importância, e sim a empresa, a instituição, seja ela gigantesca, pequena, média, micro. Todas elas são uma pequena fração da economia como um todo, e precisam ser tratadas com muito carinho, as empresas produtivas, da agricultura à pecuária. Em Minas, temos que falar na mineração, na indústria e no comércio. Então, uma das coisas que o fariam matar dois coelhos com uma cajadada só seria evitar que o contrabando continue grassando e assolando a economia brasileira. Não precisamos sair lá da roça para chegar aqui em Brasília e denunciar isso, porque a televisão tem mostrado até armamento pesado e sofisticado que passa pela Ponte da Amizade. Esse armamento está nas mãos do crime nas grandes metrópoles brasileiras, e muitos são os produtos que entram no Brasil de forma contrabandeada. É uma questão que precisa ser revista.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Alencar, por favor, peço a colaboração de V. Exª

O SR. JOSÉ ALENCAR – Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer que achei muito prático isso, excelente. Até sugiro, Sr. Presidente, que V. Exª use isso na Confederação Nacional da Indústria, em nossas reuniões, porque é uma beleza.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Alencar, V. Exª já ultrapassou em muito o tempo previsto no Regimento.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Está certo, só mais o seguinte: há um empobrecimento, Sr. Ministro, em dólar. Levantamos, ainda que eu não tivesse calculadora, que em 1997 estávamos com uma renda **per capita** mais ou menos de US$5 mil; em 1998, US$4,5 mil; em 1999, a projeção é para US$3,5 mil. Estou falando em números redondos, três mil e quinhentos dólares de renda **per capita.** Estaria correto isso?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Alencar, V. Exª já ultrapassou em quase dez minutos o seu tempo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, fiz uma série de perguntas. Se o Ministro não puder respondê-las, eu compreendo. Aprendi muito aqui hoje com as respostas de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Farei uma audiência especial para as respostas a V. Exª, pelo tamanho da pergunta.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Muito obrigado. Abro mão da réplica.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Desculpe a brincadeira. V. Exª falou quase dez minutos.

Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Senador José Alencar, muito obrigado pela sua intervenção. V. Exª fez questão de notar a sua origem empresarial. Todos nós que conhecemos a sua experiência e atividade empresarial temos o maior respeito por ela e pelo seu sucesso nessa área. Espero que o sucesso da empresa não seja abalado pela sua dedicação à causa política, porque eu conheço quem V. Exª deixou liderando as suas empresas.

Não poderia concordar com a sua observação de que a economia não é um fim em si mesma, mas é um meio para outros objetivos mais relevantes, que podem ser alcançados. Tento dizer isso há cinco anos, ou seja, que a nossa preocupação com a inflação, com o crescimento, ambos não são fins em si mesmos, mas meios para o fundamental objetivo, que é um processo continuado, ao longo do tempo, de melhoria das condições de vida da maioria da população brasileira.

Recuso o epíteto de monetarista. Não sou e nunca fui considerado como tal, mesmo pelos monetaristas do Brasil, que são muitos.

V. Exª mencionou, claramente, esse grande problema da taxa de juros. Tomando a observação do Senador Roberto Saturnino sobre se ela seria uma expressão da construção da vulnerabilidade, eu acho que aqui temos uma expressão disso, mas também é – e não menos importante – uma expressão da nossa vulnerabilidade e incapacidade de equacionar problemas estruturais que temos na área

de finanças públicas neste País. É expressão também de nossa vulnerabilidade. A taxa de juros vai baixar de forma expressiva já este ano, tanto em termos nominais quanto reais. Como notou o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, tínhamos uma situação anterior, com o gradualismo da política do câmbio, em que as taxas de juros nominais e reais incorporavam uma expectativa de desvalorização que era senão superior àquela que estávamos indicando, que efetivamente ocorreria e que não era desprezível para a inflação que tínhamos, 12% em termos reais, em dois anos, mas era, como disse o Armínio, em uma só direção. O câmbio só tinha uma direção em que se movimentar, e as taxas de juros nominais ou reais incorporavam essa expectativa.

Com o regime atual não há mais essa expectativa, as coisas podem ir tanto numa direção quanto noutra. Portanto, isso abre espaço para uma redução expressiva, que terá lugar já este ano, das taxas de juros nominais e principalmente, que é o que importa para a área do setor produtivo da economia, das taxas de juros reais.

Como a taxa de juros aponta para o tomador, é função de outros determinantes, a importância da reforma tributária entra aqui também. Um dos determinantes do custo final do empréstimo para o tomador, além de custo administrativo excessivo de bancos, é a cunha fiscal e o efeito da tributação, que é repassada ao tomador final de empréstimo.

Então, mais uma razão de preocupação, quando há uma característica de consolidação e sustentabilidade a uma baixa permanente e duradoura de taxa de juros nominais e reais é nós avançarmos nesse processo de restruturação do sistema bancário que estamos fazendo, via Proer e Proeste, na reforma tributária, para reduzir a cunha fiscal.

Por último, se me permite um comentário, tenho também – quero declarar de público –, sempre tive um enorme respeito e uma relação extremamente correta com o ex-Presidente e atual Governador do seu Estado. Queria dizer isso aqui de público e reafirmar esse respeito. Obviamente, não me passou pela cabeça, em nenhum momento, achar que a declaração pública escrita na manhã do dia 6 de janeiro tenha sido feita por prazer, para usar sua expressão. Mencionei apenas aqui que foram dezenas e dezenas de conversas no exterior e no Brasil, desde aquela data, e que esse fator nos é apresentado como um dos fatores que, entre outros, o senhor notou bem, afetou a expectativa sobre a situação da economia brasileira cujos efeitos tivemos, entre vários outros.

Só para efeito de registro, já que o senhor mencionou que a decisão foi tomada dadas as dificuldades absolutas – para usar sua expressão – de organizar um encontro com membros da equipe econômica, quero dizer que essa não é uma interpretação correta. Vou lhe dizer a razão e estamos dispostos a documentar isso, a qualquer momento.

O primeiro dia útil de funcionamento do Governo Federal, como de qualquer Governo, foi o dia 4 de janeiro, segunda-feira, de 1999. Neste dia, de fato, recebemos uma ligação do Secretário de Fazenda do seu Estado pedindo um encontro para uma conversa. O encontro foi marcado para o dia seguinte, dia 5, à tarde, no Ministério da Fazenda. No dia 5, à tarde, recebemos a informação de que não seria possível a vinda do Secretário de Fazenda do seu Estado ao Ministério da Fazenda e, no dia 6, pela manhã, a moratória foi decretada por escrito. Quero fazer esse registro aqui porque nós, em nenhum momento, com qualquer Governador ou Secretário, qualquer que seja o Partido, nos recusamos a recebê-los em audiência. Às vezes não é possível, quando a pessoa aparece lá e exige ser recebida naquele momento, porque problemas de agenda assim o impedem. Mas, nesse caso, foi marcada para uma determinada data, foi cancelada ou adiada, por decisão do Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais e, no dia seguinte, de manhã, a moratória foi declarada.

De modo que não é correta essa percepção de que a decisão foi tomada por dificuldades de encontro. Nunca tivemos, em nenhum momento, dificuldades de encontro com qualquer Governador, seja do PT, do PSB, do PMDB, do PFL, do PSDB. Sempre recebemos qualquer Partido e chegamos a entendimentos quando havia disposição para o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

A última pergunta será feita pela Senadora Heloisa Helena, a quem concedo a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiro, quero agradecer a delicadeza da equipe econômica de ficar além do tempo e agradecer também a delicadeza da referência do Presidente. Vou convidá-lo para meu céu leninista – acho que não, porque ele vai ter que ficar um tempão numa solitária lá, não vai querer. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Já andei muito perto, Senadora. (Risos.)

A SRA. HELOISA HELENA – Mas depois que o Ministro incorporou convicções marxista, acho que tudo é possível.

Ministro, quero agradecer muito a tolerância da Presidência, sei das dificuldades de conduzir esta reunião. Acho muito importante que V. Exª fique, porque aprendi com a família miserável em que nasci, dizia minha mãe, que é analfabeta, que apenas os covardes falam por trás. Passo o tempo todo no Plenário num muro de lamentações, num "murofone" de lamentações, caracterizando como irresponsável a política econômica conduzida por V. Exª, em função especialmente da situação de fome, miséria, humilhação, sofrimento, desemprego por que passa o povo alagoano e o povo nordestino. Como bem disse V. Exª, a sensibilidade em relação a esses temas é de exclusividade de um ou de outro grupo político que pode caracterizar o combate à fome, ao desemprego, como um sonho, uma utopia, são os medíocres homenzinhos de alma pequena, primitivos, pouco civilizados, porque não existe nada de mais concreto e primitivo do que a fome.

Portanto, eu gostaria de solicitar aqui, quando V. Exª fosse atender o convite do Senador Suplicy para a reunião dos miseráveis, que V. Exª começasse pela minha querida Alagoas, até porque, das quinze mais miseráveis cidades do Brasil detectadas pela ONU, onze são cidades alagoanas – claro que fruto da incompetência, do cinismo e da irresponsabilidade das elites políticas e econômicas que conduzem Alagoas há tanto tempo.

No entanto, como V. Exª disse que existiram determinados eventos que abalaram a nossa imagem perante o mundo e que, no mundo real, esses eventos afetaram corações, mentes e nervos, quero usar dessa mesma expressão de V. Exª para falar, no Brasil real, de determinadas questões que também afetam enormemente corações, mentes e nervos, a fim de que – sei que há pouquíssimo tempo para fazermos isso – V. Exª possa expressar-se de fato, diante de tantas discussões que já foram feitas em relação à política econômica. Não sou economista e não consigo me convencer, até porque sempre li que a globalização tinha como princípio fundamental a mobilidade de capitais, de força de trabalho e de mercadorias; não consigo enxergar a nossa inserção na globalização desse jeito. Só enxergo essa globalização nas grandes nações, que não estabelecem a mobilidade de mercadorias, porque têm barreiras protecionistas gigantescas, muito menos a de força de trabalho; algumas, com um grande muro de concreto, como na travessia México/Estados Unidos. Não entendo que globalização é essa. Eu a condeno, porque a impressão que tenho é a de que estamos entrando nessa globalização de forma subordinada.

Todos nós aprendemos também que, no Brasil, de dimensões territoriais iguais a de um continente, com um gigantesco potencial de áreas agricultáveis, de recursos hídricos, com um gigantesco potencial para desenvolvimento econômico, para dinamização da economia local, para geração de emprego e renda, sempre é colocada esta questão: a do pagamento da nossa dívida externa.

Por que não podemos inverter isso, uma vez que já foi denunciado, inclusive na imprensa, que muitas autorizações que estão sendo feitas pelo Senado em relação a financiamento do Banco Mundial estão servindo não para cumprir as metas sociais que estão colocadas nas mensagens, mas para pagamento desses juros? Qualquer planejamento se faz à luz de um diagnóstico. Não temos um diagnóstico da extrema miserabilidade da gigantesca maioria da população. Reconheço que existem os privilegiados que V. Exª disse, os que, muitas vezes, estão atuando alegremente, saltitantes, pela omissão do Congresso e também do Executivo em relação aos grandes sonegadores, até porque o Executivo também tem a maioria aqui no Senado. Então, por que não invertemos essa pauta? Por que não podemos discutir a questão da dívida externa à luz da extrema miséria em que se encontra o País? Por que não podemos fazer isso? Uma nação como o Brasil por que não pode rediscutir a sua dívida externa? Por que não podemos garantir alternativas para o desenvolvimento econômico do nosso País em função de tudo o que está acontecendo?

V. Exª mencionou o diálogo construtivo que alguns Governadores têm feito, inclusive o de Alagoas, para nossa surpresa. Até entendo que V. Exª, um técnico extremamente qualificado – assim como os outros – pode não fazer a política econômica que sonho, quero e desejo. São pessoas extremamente qualificadas que talvez se sintam em uma situação ruim, quando dizemos que a impressão que temos é a de que o FMI é quem dita tudo o que será feito em nosso País. Passamos por esse constrangimento como alagoanos, quando o Governador não fez a moratória. S. Exª veio conversar com o Presidente da República e obteve de Sua Excelência a palavra de que haveria renegociação das parcelas atrasadas, já que o próprio Executivo, junto com a omissão do Senado, havia permitido que as parcelas atrasadas do contrato de rolagem da dívida do ano passado não fossem feitas em Alagoas, justamente para garantir a viabilidade eleitoral dos seus amigos políticos no Estado.

Isso foi garantido, mas, para nossa surpresa, quando a missão do FMI estava aqui, imediatamente foi suspenso o repasse de dinheiro para Alagoas, inclusive o relacionado a parcelas atrasadas. É claro que queremos o diálogo. Os Estados estão numa situação difícil. Inclusive, no ano passado, eu dizia em Alagoas que não era justo que o Governo Federal, ainda no Protocolo de Intenções, federalizasse uma dívida como a de Alagoas, que foi fundada não em princípios, mas em acordos imorais e absolutamente inconstitucionais, a exemplo do acordo dos usineiros.

Por isso, gostaria que pudéssemos esclarecer a opinião pública sobre questões que são concretas. A grande maioria da população não quer escutar um discurso político qualquer. Quando estamos em nossos Estados, nós precisamos responder a algumas perguntas. Eu queria que o Presidente fosse ao meu Estado dar respostas a uma multidão de miseráveis, como V. Exª faz aqui. Não é fácil entender que simplesmente porque o País tem que pagar juros e as pessoas tenham que morrer de fome. Não é justo. Será que não existe outra lógica? Será que tanta capacidade técnica, tanta elaboração teórica que existe não pode construir um modelo econômico que esteja de acordo com os interesses da maioria da população brasileira?

Portanto, eu gostaria, com a concessão do Senador Suplicy, que a primeira visita e a primeira reunião com os miseráveis fosse em Alagoas, para discutirmos as questões da fome, da miséria, do desemprego e da violência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu aceito o convite para ir junto, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro, que vai despedir-se após a resposta à Senadora Heloísa Helena.

O SR. PEDRO MALAN – Eu agradeço à Senadora Heloísa Helena. Ouvi, comovido, seu eloqüente discurso.

Em primeiro lugar, registramos seu comentário sobre a delicadeza de nossa parte. Devemos dizer que não é uma questão de delicadeza de nossa parte estar aqui. É nossa obrigação. Faremos isso tantas vezes quantas forem necessárias. Deixe-me falar com franqueza, Senadora. Temos, inúmeras vezes, nesta Casa, na Câmara dos Deputados, em conversas com a imprensa, em dezenas de palestras, em vários Estados do Brasil, tentado explicar o que estamos fazendo, por que estamos fazendo. Queremos garantir a V. Exª e aos Senadores presentes que jamais, em nenhum momento, assumimos a postura de que temos o monopólio da verdade; ou seja, nunca dissemos que essa é a maneira, é a única forma de se fazer isso. Estamos sempre abertos para receber comentários, sugestões, críticas. Já alteramos mudanças de rumo ou de curso quando convencidos de determinado tipo de argumentos técnicos.

Com relação à globalização, acho que esse é um tema sobre o qual poderemos falar inúmeras horas. Vou permitir-me não elaborar demais, embora o tema me seja caro. Acho que me tomaria tempo demais comentar aqui as suas observações sobre a globalização. Vou encaminhar a V. Exª um artigo recente meu sobre o mito e a realidade dessa questão. O que eu chamo de mito eu não vou mencionar aqui. Vou mencionar só o que acho de realidade. A realidade é basicamente uma; ou seja, uma enorme revolução na área tecnológica, na área de informática e de telecomunicações, fez com que, principalmente no que se refere à área de informações, o mundo de hoje fosse um mundo ligado em tempo real, **on line;** fez com que tudo que acontece no mundo seja compartilhado. O custo de acesso à informação sobre o que acontecesse em tempo real no resto do mundo, o custo de transações econômicas e principalmente financeiras reduziu-se consideravelmente. A combinação dessas duas coisas veio para ficar, gostemos ou não. Eu conheço isso de longa data e sei que é muito da nossa tradição dizer que um País com o potencial do Brasil, com todo o seu nióbio e todas as suas enormes potencialidades, pode prescindir do contexto internacional e viver com as suas questões internas, com o seu mercado. Infelizmente ou felizmente – depende de como se olha a questão –, essa não é mais uma opção disponível nem para o Brasil nem para nenhum outro país. O último país que está tentando sobreviver nesse contexto chama-se Coréia do Norte, com seu **juxen**, que é uma política de total auto-suficiência. Esse é um país em franco colapso econômico e social, como ficará claro em breve. Mas essa é outra discussão.

Eu gostaria de falar sobre Alagoas. Eu me envolvi pessoalmente e vários de nós também, ao longo dos últimos quatro anos, em entender o porquê dos problemas e dificuldades de alguns Estados. E Alagoas é um dos grandes problemas e dificuldades que temos. Tive dezenas de horas de conversas com a chamada elite local e seus vários representantes políticos e empresariais, dizendo, no fundo, no fundo, que a situação de Alagoas é legado de um passado de ações e omissões, que, em última análise, tem a ver com as perspectivas e ações e omissões da sua própria elite – e elite aqui significa

aquilo que há de melhor. Não estou falando só de elite empresarial, mas também de elite intelectual, acadêmica, sindical, econômica e política. É um Estado com problemas sérios, como a Senadora notou, com muita propriedade.

Não tenho nenhum problema em aceitar um convite para ir lá, mas tenho uma preocupação – e já tive oportunidade de explicar isso mais de uma vez, em particular, ao meu caro Senador Suplicy. Venho de uma família de tradição talvez protestante, huguenote, que aprendeu, desde cedo, como uma lição familiar, que as coisas que realmente importam na vida não vêm facilmente. Vêm com trabalho duro, com dedicação, com persistência, com perseverança, com determinação. Aprendi a desconfiar desde pequenino de coisas que vêm fácil. Vou dizer com toda a franqueza: há uma coisa que vem fácil no Brasil de hoje, um País injusto e desigual. É muito fácil fazer discurso – eu seria capaz de fazer um discurso por dia – contra a fome, a pobreza, a miséria, a violência, a opressão, a injustiça, a desigualdade, a corrupção, a fraude, e ir para casa dormir o sono dos justos, porque eu teria feito um grande discurso contra algo que é parte do retrato do meu País: a tristeza imensa.

O que devia nos mobilizar é saber o que concretamente, fora do discurso, poderemos fazer para lidar com a situação dessas pessoas que vivem atiradas ao chão duro da sua miséria. E aqui isso passa, necessariamente, por uma discussão. Não adianta pegar um aspecto apenas, como os juros da dívida externa e dizer que se não pagássemos os juros esse problema poderia ser resolvido ou então se pegássemos alguns poucos muito ricos, isso poderia ser resolvido. Isso passa por uma discussão mais ampla, do tipo que propus ao Senador, mas parte também por uma discussão de toda gama e o espectro de privilégios corporativistas, de, digamos, assaltos e pilhagens de instâncias do Governo, apropriações indébitas de recursos públicos, que foram construídos ao longo de décadas neste País e que são parte integrante do nosso quadro de desigualdade e de injustiças e que se fez contra os verdadeiros pobres deste País. Aquilo que o Joelmir Betting chama de "ninguenzada" era penalizada. Ainda por cima a nossa vergonhosa inflação era o imposto que sobre eles incidia. Se queremos tratar desses verdadeiros pobres, temos que pensar em certos tipos de redistribuição interna da sociedade que vão afetar interesses constituídos sim, e não apenas dos muitos ricos, mas de alguns setores de classe média e classe média alta.

Essa discussão não é fácil – acho que a Senadora sabe melhor do que eu –, porque são os setores de maior peso, vocalização, presença na mídia, capacidade de defender de forma articulada os seus interesses e, portanto, não é uma discussão simples. Mas acho que, algum dia, em algum momento, de alguma forma, se é que estamos realmente interessados nos verdadeiros pobres deste País e se isso não é apenas discurso, essa questão vai ter que ser enfrentada de frente, e não escamoteada, como, com freqüência, o é entre nós.

Peço desculpas por ter excedido de muito o tempo disponível e dizer, Senadora, mais uma vez, que eu e minha equipe estamos dispostos a vir aqui a esta Comissão tantas vezes quantas sejam necessárias para discutir estes e outros assuntos.

A SRA. HELOISA HELENA – Estaremos em Alagoas, recebendo V. Exª com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Srs. Senadores, quero agradecer a contribuição que deram, na constituição deste momento, quero agradecer de modo muito especial o Sr. Ministro Pedro Malan, que tantas vezes tem vindo aqui, na defesa do Governo, dos pontos de vista esposados pelo Governo, fazendo-o com muita competência e honestidade. Quero agradecer o Dr. Armínio Fraga também, que aqui volta com o objetivo de esclarecer aos Srs. Senadores a política econômica que vem sendo implementada pelo Governo. Agradeço da mesma forma o Dr. Amaury Bier.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h20min.)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1ª Reunião (Instalação) da Comissão de Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 11 de março de 1999.

Às treze horas e cinqüenta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senador Bello Parga e com a presença dos Senhores Senadores Carlos Wilson, Romero Jucá, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Roberto Saturnino, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy, Luiz Pontes, Sérgio Machado e Hugo Napoleão, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. A reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 1999/2000. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente eventual convida os Senhores Senadores João Alberto Souza e Geraldo Althoff para servirem como escrutinadores,

sendo verificado o seguinte resultado: Para Presidente – Senador **Romero Jucá**, dez votos, para Vice-Presidente – Senador **Romeu Tuma**, dez votos. Prosseguindo, o Presidente eventual, Senador Bello Parga, proclama eleitos e empossados os Senadores **Romero Jucá** e **Romeu Tuma** como Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dez minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Senador **Bello Parga,** Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Há número regimental. Por força do dispositivo regimental assumo a Presidência e declaro aberta a primeira reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, na primeira sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

A finalidade da reunião é a eleição do presidente e do vice-presidente. Até o momento foi registrada a seguinte chapa: para presidente: Senador Romero Jucá; para vice-presidente: Senador Romeu Tuma.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição dos Srs. Senadores cédulas de votação devidamente rubricadas que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para votação. Proceder-se-á à chamada nominal, obedecidas as composições partidárias.

Quero também esclarecer que, havendo somente uma chapa registrada, a votação poderá ser efetuada com "sim", "não" ou grafando-se "abstenção". Não é necessário colocar o nome dos candidatos, mas se alguém quiser pode fazê-lo.

Vou proceder à chamada para votação.

(Procede-se à chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está encerrada a votação.

Solicito, por favor, que sejam escrutinadores os Srs. Senadores João Alberto e Geraldo Althoff. (pausa)

Passo a proclamar os eleitos. Votaram 10 Srs. Senadores e a votação foi unânime para a chapa registrada, que se compõe dos Senadores Romero Jucá, para Presidente, e Romeu Tuma, para Vice-Presidente.

Solicito ao Senador Romero Jucá que assuma a Presidência para a qual acaba de ser eleito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Gostaria de chamar, para compor a Mesa, o Vice-Presidente, Romeu Tuma.

Quero agradecer ao Senador Bello Parga, que presidiu esta sessão, e a todos os companheiros.

Esta Comissão é extremamente importante, basta analisarmos as suas atribuições. Todavia, durante os últimos anos, não tem funcionado a contento. Essa é uma autocrítica que temos de fazer.

Gostaria de contar com o apoio de todos para que, efetivamente, coloquemos em pleno funcionamento a Comissão de Fiscalização e Controle. Mais do que isso, gostaria que ela fosse uma Comissão de controle social, que representássemos aqui a sociedade brasileira para verificarmos todas as questões pendentes que necessitam de acompanhamento e fiscalização no âmbito do Poder Público. Refiro-me a obras inacabadas, obras com problemas ou denúncias de superfaturamento, à questão do funcionamento das estruturas administrativas, ao acompanhamento da confecção e execução do orçamento público da União. Na verdade, não há um processo de acompanhamento da execução do orçamento.

No Nordeste ou no Norte do País, existe o problema dos investimentos perdidos, tanto na Sudam como na Sudene, que precisam ser averiguados. Dessa forma, podemos buscar caminhos visando à retomada desses investimentos e livrar a nação e a população do prejuízo que sofreram.

Serão muitos os temas que teremos o prazer e a honra de debater com os senhores e as senhoras. Tenho certeza de que, nesses dois anos, a Comissão de Fiscalização e Controle dará uma contribuição efetiva ao Senado Federal, ao Poder Público e também à população brasileira.

Encerro os trabalhos, agradecendo a todos e convocando-os para, na próxima semana, a primeira reunião da Comissão em data a ser combinada com todos os membros.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h56min.)

2ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 17 de março de 1999.

Às dezessete horas do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Geraldo Althoff, João Alberto Souza, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy, Luiz Pontes, Bello Parga, Alberto Silva e Carlos Wilson. O Senhor Presiden-

te declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida é colocada em votação e aprovada a convocação das seguintes autoridades: o Ministro de Estado das Minas e Energia, Senhor Rodolfo Tourinho Neto, o Presidente da Eletrobrás, Senhor Firmino Ferreira Sampaio Neto, o Presidente da Eletronorte, Senhor José Antônio Muniz Lopes, o Presidente da Chesf, Senhor Mozart de Siqueira Campos Araújo, e também, fica convidado o Diretor-Presidente do Operador Nacional de Sistema Elétrico – ONS, Senhor Mário Fernando de Melo Santos, para que compareçam a esta Comissão a fim de discorrerem sobre o processo de cisão da Chesf e Eletronorte, sobre a política governamental na área de energia, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, bem como sobre o recente blecaute ocorrido no País. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quinze minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romero Jucá**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) –...e na pauta dois assuntos. O primeiro deles é a discussão sobre qual a data operacionalmente mais favorável para que a presença dos membros da Comissão pudesse ocorrer de forma mais sistemática. Nós precisamos marcar uma data fixa, um dia fixo por semana, com horário prefixado para reunião das comissões. Por isso, eu gostaria de ouvir as sugestões dos Srs. Membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, acabamos de ter uma discussão em plenário. O resultado dessa discussão foi que haveria uma reunião das Lideranças partidárias para que houvesse compatibilização de horários. Tenho a impressão de que seria de bom alvitre que se esperasse essa reunião das Lideranças, para que houvesse coincidência de horários. Isso porque cada um de nós tem duas comissões efetivas e duas suplências e às vezes há coincidência de horários. O Presidente da Casa, inclusive, propôs que às quintas-feiras, quando há reuniões pela manhã, se fizesse também duas reuniões das comissões. Desde que não seja às sextas-feiras à tarde...Gosto de viajar às quintas-feiras à noite. Normalmente nós, do Norte e Nordeste, viajamos às quintas-feiras à noite, a fim de passarmos as sextas-feiras em nossos Estados e voltarmos na segunda-feira, no vôo da manhã. Assim, eu não teria nenhuma objeção a fazer. Acho que seria interessante, já que vai haver essa reformulação geral, marcarmos os nossos horários, provisoriamente, para não deixar de haver reunião na próxima semana, mas não uma data fixa.

Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, minha sugestão referente à data a ser marcada é que as reuniões fossem feitas às quartas-feiras, após a ordem do dia da sessão do plenário. Após o término da sessão plenário, nós poderíamos ter essas reuniões. Quarta-feira é um dia cheio e nós acrescentaríamos mais uma atividade ao nosso dia; ou seja, no fim da tarde, nós nos reuniríamos de maneira ordinária.

Essa é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A minha preocupação, Senador, quanto à quarta-feira, é que na verdade nesse dia ou há sessão do Congresso ou, pior, as votações de matérias que têm necessidade de muito **quorum** concentram-se nesses dias, como votações de emendas constitucionais. Isso leva a discussão até mais tarde. Nós temos acabado a reunião, normalmente, às quartas-feiras, às 17, 18, 19, 20 horas. Talvez a quarta-feira não fosse um dia... A idéia seria fazer as reuniões às terças-feiras à tarde, após a sessão, às 17 horas, ou às quintas-feiras, às 15 horas, após a ordem do dia, se a sessão for mantida na parte da manhã. Se a sessão não for de manhã, nós faríamos às quintas-feiras.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, às quintas-feiras, à tarde, a Comissão de Serviços de Infra-estrutura vai reunir-se, se as sessões do plenário forem realizadas pela manhã. Eu sou membro desta Comissão e acho que V. Exª também.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Eu também.

A SRA. MARLUCE PINTO – Acho que a sugestão do nobre Senador João Alberto tem mais lógica; ou seja, precisamos saber se realmente as sessões do plenário continuarão às quintas-feiras pela manhã. Se for o caso, deixaremos nossa reunião para às terças-feiras, à tarde, quando todos nós já estaremos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Há um cruzamento grande dos membros da Comissão de

Assuntos Econômico com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na verdade, nem às quartas-feiras pela manhã, nem às quintas-feiras pela manhã... Talvez pudéssemos, inicialmente, marcar as reuniões para as terças-feiras, às 17 horas, logo após a ordem do dia, este é um dia mais tranqüilo. Provisoriamente, ficaria assim marcado e a partir da prática e da discussão, como disse o Senador João Alberto, das Lideranças, do calendário das lideranças, nós adequaríamos então a essa discussão dos líderes. A de Relações Exteriores será na terça-feira, às 17h30min? Então, fica complicado. Muita comissão para pouco tempo.

A SRA. MARLUCE PINTO – A não ser, Sr. Presidente, fazendo um aparte ao nobre Senador, que se combine com a Senadora Emilia que ela faça a sua mais no final da tarde e nós poderíamos nos reunir mais cedo, na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Mas temos a Ordem do Dia.

A SRA. MARLUCE PINTO – Mas se quinta-feira ficar sendo pela manhã e nós nos reunirmos à tarde...

O SR. PRESIDENTE..(Romero Jucá) – Se ficar pela manhã, então faremos às 15h.

A SRA. MARLUCE PINTO – Ou até mais cedo, porque ela não vai querer reunir às 17h porque muita gente já viaja na quinta-feira. Acho que essas duas Comissões, a da Infra-estrutura e esta nossa, de Fiscalização e Controle têm que combinar os horários.

O SR. PRESIDENTE.(Romero Jucá) – Nós temos cinco membros titulares da Comissão de Infra-estrutura que fazem parte da Comissão de Fiscalização e Controle.

A SRA. MARLUCE PINTO – Mas quarta-feira temos o problema do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Então, de todo modo, já fica marcada a próxima reunião para o dia 23, terça-feira, às 18h, porque será uma sessão conjunta com a Comissão de Infra-estrutura para tratar da convocação dos Ministros e das autoridades do setor elétrico, que é o 2º item da pauta. É uma convocação do Ministro das Minas e Energia, Rodolfo Tourinho(?) Neto, do Presidente da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio, do Presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz Lopes, do Presidente da Chesf, Mozart de Siqueira Campos Araújo e um convite para o Presidente da Organização Nacional dos Sistemas, Mário Santos. Qual é a idéia? A idéia é fazer a sessão conjunta com a Infra-estrutura para discutir, primeiro, a questão do apagão e todo o problema que houve no setor elétrico e, segundo, a questão mais pertinente à Comissão de Fiscalização e Controle, que é exatamente saber que tipo de providências as agências reguladoras estão tomando para fiscalizar e controlar essas empresas que estão sendo privatizadas e que serão fruto inclusive de uma comissão de trabalho que será proposta em outra reunião dentro dessa Comissão, exatamente para que acompanhemos essa questão do investimento do setor privado nas ações privatizáveis desses serviços públicos que foram objeto dessa questão. Então, coloco em votação o requerimento nº 1, que convoca essas autoridades. Coloco em discussão e posteriormente em votação. Quero dizer de antemão que já mantive contato com o Ministro Rodolfo Tourinho e com membros do setor elétrico e eles estão em entendimento para fazer. Deveremos ter número até o final da reunião.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, deixo aqui o meu voto favorável, porque tenho que ir à reunião da Funai, da qual V. Exª também participará.

O SR. PRESIDENTE(Romero Jucá) – Fica em votação. Aprovado por unanimidade, fica então autorizada a convocação das autoridades mencionadas. Fica remarcada a próxima reunião para a terça-feira, dia 23, em sessão conjunta com a Comissão de Infra-estrutura, às 18h, na sala 2 das Comissões, da ala Nilo Coelho. Perguntaria aos Srs. Senadores se alguém teria mais alguma colocação para fazer. Não havendo colocações, encerramos a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h12min.)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



EDIÇÃO DE HOJE: 288 PÁGINAS